



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS -**  
**AMM-MT**

**RECURSOS HUMANOS E COMPRAS**  
**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2012**

OBJETO: Fica Aditada a Cláusula Terceira do Contrato 039/2012, que terá um acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor global do contrato, conforme faculta a Lei 8.666/93.

CONTRATANTE: Associação Matogrossense dos Municípios - AMM.

CONTRATADA: S. A. L. P. Liberato

DATA: 05/11/2012

**MERALDO FIGUEIREDO SÁ**

Presidente da AMM

**Publicado por:**  
Noides Cenio da Silva  
**Código Identificador:**29799702

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA**

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contratante:** Câmara Municipal de Água Boa – MT

**Contratado:** M. R. de Abreu – ME

**Contrato:** Nº. 002/2012

**Objeto:** Prestação de serviços de cobertura e divulgação de sessões.

**Valor:** R\$ 4.000,00

**Prazo de Execução:** 25 dias

**Data de Assinatura:** 03 de dezembro de 2012.

**Data de Vigência:** 03/12/2012 a 28/12/2012

**Publicado por:**  
Francisco Braz Das Neves Costa  
**Código Identificador:**6493171C

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM)**

**Diretoria da AMM**  
**biênio 2011/2012**

Presidente de honra: José Aparecido dos Santos

**Presidente:** Meraldo Figueiredo de Sá – Acorizal

**Conselho Fiscal**

Zenildo Pacheco Sampaio – Nossa Senhora do Livramento

Nivaldo Ponciano Coelho – Reserva do Cabaçal

**Gerência de Comunicação**

Gerente de Comunicação

**Malu Sousa**

Encarregado Jornal

**Noides Cenio da Silva**

**Entre em Contato:**

[jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

(65) - 2123-1270

**Contratante:** Câmara Municipal de Água Boa – MT

**Contratado:** Iappe e Cia Ltda. - ME

**Contrato:** Nº. 001/2012

**Objeto:** Prestação de serviços de publicação de atos do poder legislativo e divulgação de sessão solene.

**Valor:** R\$ 1.100,00

**Prazo de Execução:** 25 dias

**Data de Assinatura:** 03 de dezembro de 2012.

**Data de Vigência:** 03/12/2012 a 28/12/2012

**MAURO ROSA DA SILVA**

Presidente

**Publicado por:**  
Francisco Braz Das Neves Costa  
**Código Identificador:**AA499D3C

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº 023/2012**

PORTARIA Nº 023/2012

“Concede férias regulamentares à Servidora e, dá outras providências.”

**Mauro Rosa da Silva**, Presidente da Câmara Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Ficam concedidas férias regulamentares à Servidora **ANDRÉIA MIGNOSO**, matrícula nº 000016, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 569.412.851-68 e RG nº 3.494.082 SSP/SC, referente ao período aquisitivo compreendido de 13 de maio de 2011 a 12 de maio de 2012, que serão gozadas de 10 de dezembro de 2012 a 08 de janeiro de 2013, com retorno previsto para o dia 09 de janeiro de 2013.

**Parágrafo Único** – Fica a Secretaria Geral da Câmara Municipal autorizada a efetuar o pagamento das férias descritas acima, acrescidas de 1/3 (um terço) do salário normal do Servidor, de conformidade com o estabelecido no Art. 7º, Inciso XVII, da Constituição Federal.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência, em 05 de dezembro de 2012.

**MAURO ROSA DA SILVA**

Presidente

**GILNEI MACARI**

Vice-Presidente

**JOSÉ ARI ZANDONÁ**

1º Secretário

**Publicado por:**  
Francisco Braz Das Neves Costa  
**Código Identificador:**54AAAE12

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº 024/2012**

P O R T A R I A Nº 024/2012

“Concede férias regulamentares a Servidor e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Água Boa/MT, Senhor Mauro Rosa da Silva, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhes são conferidas;

**Resolve:**

**Art. 1º** - Ficam concedidas férias regulamentares a Servidora Rosane Fátima Accadrolí, Matrícula nº 000055, portadora do RG Nº 835.435-9 SSP/MT e CPF Nº 452.750.840-72, referente ao período aquisitivo compreendido de 19/05/2011 à 18/05/2012, que serão gozadas a partir de 17/12/2012 à 15/01/2013, com retorno previsto para 16/01/2013.

Parágrafo Único – Fica o Secretário Geral da Câmara Municipal autorizado a efetuar o pagamento das férias descritas acima, acrescidas de 1/3 (um terço) do salário normal da Servidora, de conformidade com o estabelecido no Art. 7º, Inciso XVII, da Constituição Federal.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se  
Dê-se Ciência, e  
Cumpra-se.

Sala da Presidência, 05 de Dezembro de 2012.

**MAURO ROSA DA SILVA**  
Presidente

**GILNEI MACARI**  
Vice-Presidente

**JOSÉ ARI ZANDONÁ**  
1º Secretário

**Publicado por:**  
Francisco Braz Das Neves Costa  
**Código Identificador:**1D92DABB

**PREFEITURA MUNICIPAL  
RESULTADO CA 11-2012**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO  
CONCORRENCIA PARA ALIENAÇÃO 11/2012.**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, torna público aos interessados que na Concorrência para Alienação nº. 11/2012 realizada no dia 03/12/2012, sagraram-se vencedores: QDA C05 LOTE 33 – VALDIR RIBEIRO MARTINS; QDA C05 LOTE 48 – LEILA LOURENÇO AMARAL; QDA C05 LOTE 49 – GASPARINA APARECIDA DA SILVA; QDA C06 LOTES 14 E 15 – ALCEU ANTONIO MORESCO; QDA C06 LOTES 16 E 17 – ALCINDO JOSE MORESCO; QDA C06 LOTES 18 E 19 – TERESINHA MORESCO; QDA C06 LOTES 40 E 52 – CLEITON LOURENÇO AMARAL; QDA C06 LOTES 45 E 46 – ALCELO LUIZ MORESCO; QDA C06 LOTES 47 E 48 – MARISA FATIMA MORESCO; .

Água Boa, 03 de Dezembro de 2012

**VERA LUCIA FRIES**  
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**  
Carina Mignoso  
**Código Identificador:**ABC59441

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO  
CONTRATOS DE OBRAS**

Primeiro termo aditivo ao contrato: 220/2012  
Contratada: C M Campos de Almeida & Cia Ltda ME  
Objeto: Contratação de empresa para instalação de torre repetidora de telefonia móvel celular rural, incluindo materiais e mão-de-obra.  
Prazo: Fica o presente que tem seu vencimento em 04/12/12 prorrogado em mais 60 dias extinguindo-se em 02/02/13.  
Data: 03/12/2012

**Sector de Licitações // Renata Fermino de Oliveira**  
**Alto Araguaia 04/12/2012**

**Publicado por:**  
João Batista Pereira de Rezende  
**Código Identificador:**0968E0B0

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 158, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2012.**

**PORTARIA Nº 158, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2012.**

EXONERA, A PEDIDO, SUELI VIEIRA DE CARVALHO, DO CARGO DE SUPERVISORA DE SUPORTE ADMINISTRATIVO, NA SECRETARIA DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS – MT**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso I da Lei Orgânica do Município, e,

**CONSIDERANDO** a edição da Lei nº 873, de 24 de Outubro de 2011, que estabelece “A nova Estrutura Administrativa” e a Lei nº 874, de 08 de Novembro de 2011, que estabelece o “Plano de Cargos Carreiras e Vencimentos”.

**Resolve:**

**Artigo 1º** - Exonerar, a pedido, SUELI VIEIRA DE CARVALHO, do cargo de Supervisora de Suporte Administrativo, Lotada na Secretaria de Saúde, e dá outras providências.

**Parágrafo Único** - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, proceder às anotações e providências cabíveis de que trata o *caput* deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em Alto Garças/MT, 30 de Novembro de 2012.

**ROLAND TRENTINI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Geise Marques Borges  
**Código Identificador:**72F4D2A6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 159, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2012.**

**PORTARIA Nº 159, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2012.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012, PARA INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO DA MUNICIPALIDADE.

**O Prefeito Municipal de Alto Garças - MT, Sr. Roland Trentini**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o resultado do

Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital de Concurso n.º 001/2012 e no disposto no artigo 37, II da Constituição Federal e,

**Considerando** a realização do Concurso Público n.º 001/2012, para preenchimento dos cargos de provimento efetivo desta Prefeitura, estabelecidos no Edital n.º 001/2012, de 07 de Fevereiro de 2012;

**Considerando** a homologação do mencionado concurso por meio do Decreto Executivo n.º 027/2012, de 03 de Maio de 2012;

**Considerando** a existência de vagas nos órgãos desta Prefeitura Municipal de Alto Garças, bem como a real necessidade de seu preenchimento;

**Considerando** os Editais de Convocação de candidatos classificados de n.º 012/2012 e n.º 013/2012.

**Considerando** finalmente o disposto nas normas previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Alto Garças -MT, que regem o direito do trabalho;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Ficam nomeados, em caráter efetivo, os candidatos relacionados no anexo I, integrante deste ato, conforme a ordem de classificação obtida e o atendimento aos requisitos ditados pelo edital de Concurso Público n.º 001/2012 e pelos Editais de convocação de n.º 012/2012 e n.º 013/2012.

**Art. 2º** Será considerado desistente o candidato nomeado que não comparecer no **prazo de 05 (cinco) dias** a contar da publicação do presente ato para tomar posse no cargo, salvo justificativa amparada pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município e aceita pela Administração.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em Alto Garças-MT, 03 de Dezembro de 2012.

**ROLAND TRENTINI**

Prefeito Municipal

#### ANEXO I

| NOME                           | CARGO                   | CPF            |
|--------------------------------|-------------------------|----------------|
| CRISTINA DE OLIVEIRA JANDRES   | TÉCNICO EM LABORATÓRIO  | 011.715.431-82 |
| ELLEN BETÂNIA CORREIA DOURADO  | ANALISTA ADMINISTRATIVO | 886.943.721-34 |
| EDIMAR BATISTA BORGES          | TÉCNICO EM ENFERMAGEM   | 721.462.571-72 |
| SUELI VIEIRA DE CARVALHO       | TÉCNICO EM ENFERMAGEM   | 958.477.071-34 |
| EDELIZES APARECIDA LEDUR       | TÉCNICO EM ENFERMAGEM   | 458.358.451-20 |
| VERA LUCIA DA SILVA BOAVENTURA | TÉCNICO EM ENFERMAGEM   | 580.637.141-72 |

**ROLAND TRENTINI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Geise Marques Borges

**Código Identificador:**C1383490

#### SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS DA PREFEITURA DE ALTO GARÇAS - MT

Prefeitura Municipal De Alto Garças - MT

Extrato de Contrato Nº 096/2012.

Contratada: **ANTÔNIO ALMEIDA SILVA - ME**

CNPJ: 01.174.084/0001-42

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais didáticos que serão utilizados pela Creche Municipal Clemência

Mendes de Oliveira, no desenvolvimento das ações pedagógicas na Educação Infantil.

Valor: R\$ 21.271,00 (vinte e um mil duzentos e setenta e um reais)

Vigência: 13/11/2012 a 31/12/2012.

**Publicado por:**

Reinaldo Heverton Ferrza de Oliveira

**Código Identificador:**A92B1D45

#### SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS DA PREFEITURA DE ALTO GARÇAS - MT

Prefeitura Municipal De Alto Garças - MT

Extrato de Contrato Nº 097/2012.

Contratada: **ROMALDO U. LEDUR - ME**

CNPJ: 26.560.607/0001-10

Objeto: Contratação de empresa para prestar serviços de manutenção e revisão da parte elétrica dos veículos pertencentes a frota municipal.

Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Vigência: 05/11/2012 a 31/12/2012.

**Publicado por:**

Reinaldo Heverton Ferrza de Oliveira

**Código Identificador:**FDC2FAE6

#### SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS DA PREFEITURA DE ALTO GARÇAS - MT

Prefeitura Municipal De Alto Garças - MT

Extrato de Contrato Nº 098/2012.

Contratada: **J. L. ZACHINI**

CNPJ: 13.577.247/0001-17

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de cirurgias: Histerectomia Total, Colpoperineoplastia, Laparotomia Ginecológica e Laqueadura Tubária.

Valor: R\$ 59.450,00 (cinquenta e nove mil quatrocentos e cinquenta reais)

Vigência: 23/11/2012 a 31/12/2012.

**Publicado por:**

Reinaldo Heverton Ferrza de Oliveira

**Código Identificador:**4AF19502

#### SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS DA PREFEITURA DE ALTO GARÇAS - MT

Prefeitura Municipal De Alto Garças - MT

Extrato de Contrato Nº 099/2012.

Contratada: **DIGITAL SOM EVENTOS LTDA - ME**

CNPJ: 17.196.642/0001-00

Objeto: Contratação de empresa para realização de show artístico com banda musical, incluindo instalação de palco, som e iluminação, em comemoração a festividade do quinquagésimo nono aniversário do município de Alto Garças - MT.

Valor: R\$ 39.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos reais)

Vigência: 04/12/2012 a 09/12/2012.

**Publicado por:**

Reinaldo Heverton Ferrza de Oliveira

**Código Identificador:**2FD9C171

#### ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 058/2012 – EDITAL RESUMIDO

#### PREGÃO PRESENCIAL 058/2012 – EDITAL RESUMIDO

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de brinquedos e jogos lúdicos para atender o Programa do Fundo Partilhado de Investimento Social - FUPIS deste Município. A Pregoeira comunica aos interessados que realizará processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2012. Abertura às 08:00 h (horário Mato Grosso) do dia 14/12/2012. O edital e anexos poderão ser adquiridos na Sede da Prefeitura, das 07:00 às 13:00 horas, junto a

pregoeira ou solicitado pelo e-mail: [licitacoes@prefeituradealtoaquari.com.br](mailto:licitacoes@prefeituradealtoaquari.com.br). Informações complementares poderão ser obtidas, em horário comercial, de Segunda a Sexta através do fone 066-3496-1575/1471 na Prefeitura Municipal de Alto Taquari.

Alto Taquari – MT, 03 de novembro de 2012 -

**JUSINEIA MENEZES DE CARVALHO**

Pregoeira.

**Publicado por:**

Julio Emilio da Silva

**Código Identificador:**310AFC46

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO  
CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS.  
CONTRATADO- KARYNE SCORSSATO HORY  
CONTRATO Nº - 050/2009  
OBJETO – LOCAÇÃO DE IMÓVEL ONDE FUNCIONA A CLÍNICA DE FISIOTERAPIA  
RESCISÃO: FICA O PRESENTE CONTRATO RESCINDIDO AMIGÁVELMENTE POR ACORDO ENTRE AS PARTES  
DATA DA RESCISÃO-30/11/2012

**Publicado por:**

Silvia Pierina Rozza Krizanowski

**Código Identificador:**C4714AC4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2012**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2012**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2012 – REGISTRO DE PREÇOS**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2012**

O **Município de Apiacás**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.321.850/0001-54, com sede administrativa sito à Av. Brasil nº 1059 - Centro, Apiacás, MT., neste ato representada pelo Sr. **SEBASTIÃO SILVA TRINDADE** - Prefeito Municipal, portador do CPF nº 129.376.225-34, e do RG nº 0769208-0 SSP/MT., residente à rua das Orquídeas nº 104, Bairro Primavera, Apiacás –MT denominado simplesmente **CONTRATANTE**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) **C. PONCIANO DE JESUS**, CNPJ- 15.058.416/0001-38, situada à Av. Brasil nº 501, Lado B, Distrito Industrial, Alta Floresta -MT., neste ato representada pelo Sr. Cleber Ponciano de Jesus, RG nº 1162741-7 SSP/MT., e do CPF nº 003.604.971-95, residente e domiciliado em Alta Floresta - MT., nas quantidades estimadas na Seção 4 desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório Pregão Presencial nº 052/2012 e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e, no que couber, ao Decreto Municipal nº 0156/2008 e nº 0564/2010, e em conformidade com as disposições a seguir.

**1. DO OBJETO**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual **aquisição de MADEIRAS DE LEI** (madeira dura) **SERRADAS EM PRANCHAS, com entrega parcelada para atender as necessidades do município de Apiacás**, conforme especificações e condições constantes no edital do Pregão Presencial nº. 052/2012.

**1.1.1.** Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo

assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**2.DAVIGÊNCIA**

**2.1.** A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação, podendo ser prorrogada na forma da lei.

**3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1.** O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, através do Departamento de Compras, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais;

**4. DO CONTRATADO**

**4.1.** O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos materiais registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

**FORNECEDOR:** C. PONCIANO DE JESUS

CNPJ- 15.058.416/0001-38

**Itens:**

| ITEM | QUANT. | DESCRIÇÃO                                  | V. UNIT. | V. TOTAL   |
|------|--------|--------------------------------------------|----------|------------|
| 01   | 50 M³  | MADEIRA DE LEI SERRADA EM PRANCHAS- CUMARU | 969,00   | 48.450,00  |
| 02   | 50 M³  | MADEIRA DE LEI SERRADA EM QUADRADOS- IPÊ   | 1.115,00 | 55.750,00  |
|      |        |                                            |          | 104.200,00 |

**Valor total do fornecedor R\$ 104.200,00 (cento e quatro mil e duzentos reais).**

**5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**5.1.** Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

**5.2.** Os itens licitados deverão ser entregues na sede do município de Apiacás-MT, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de forma fracionada e conforme forem solicitados pelo setor competente.

**5.3.** Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade;

**5.4.** Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

**5.5.** A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

**5.6.** Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para recebimento de correspondência;

**5.7.** Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

**5.8.** Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

**5.9.** Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

**5.10.** A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

**5.12.** Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço.

5.13. Fornecer os itens, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

5.14. O prazo máximo para entrega será de 10 (dez) dias após a solicitação e pedido efetuado pelo departamento de compras da Prefeitura Municipal de Apiacás.

5.15. O atraso na entrega caberá penalidades e sanções previstas no Art. 10 e Art. 11 da Presente Ata.

## 6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento dos itens licitados;

6.2. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

6.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;

6.4. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento do objeto;

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

6.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

## 7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado a vista após a entrega, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria responsável, sendo de responsabilidade do fornecedor a emissão de **Nota Fiscal Eletrônica** de acordo com o disposto no artigo 198-A-5-2, Inciso I do RICMS (Regulamento do ICMS), quando for o caso.

7.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do item fornecido, de acordo com o especificado na Ordem de Entrega.

7.3. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

7.4. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

7.5. O Contratante **não** efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de **cobrança em banco, boleto bancário, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”**;

7.6. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

## 8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

8.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

8.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

8.5. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

## 9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do objeto decorrente deste Registro de Preços;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

9.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

9.5. Havendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do objeto.

9.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

## 10. DAS PENALIDADES

10.1. O atraso injustificado no atendimento ao objeto sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

10.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Apiacás-MT, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 20.2. b;

10.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial, atrasos na entrega para o fornecimento do objeto licitado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Apiacás-MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

10.3. Se a Fornecedor não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Apiacás-MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

10.3.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Fornecimento dos Itens, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

10.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

10.5. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 20.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

**11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**11.1.** As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

**12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**12.1** - As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente ata de registro de preços correrão à conta das dotações orçamentárias citadas abaixo, ou das demais que possam vir a aderir a presente ata, às quais serão elencadas em momento oportuno:

11.- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA  
001.- ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEC INFRA ESTRUTURA  
26- TRANSPORTES  
782.- TRANSPORTE RODOVIÁRIO  
0021.- MANUTENÇÃO DE ESTRADAS, OBRAS E INFRA ESTRUTURA  
2037- MANUTENÇÃO E ATIVIDADES. SEC. DE OBRAS  
339030.000000-0202- MATERIAL DE CONSUMO

**13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1.** As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

**I.** todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

**II.** Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Presencial nº 052/2012**, seus anexos e as propostas das classificadas.

**III.** é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Apiacás-MT.

**14. DO FORO**

Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o da Comarca de Apiacás - MT, por mais privilegiado que outro possa ser. E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/1993.

Apiacás - MT, 04 de dezembro de 2012.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS-MT**

**SEBASTIÃO SILVA TRINDADE**

Prefeito Municipal

**C. PONCIANO DE JESUS -ME**

CNPJ –15.058.416/0001-38

CONTRATADA

**Publicado por:**

Silvia Pierina Rozza Krizanowski

**Código Identificador:**388A4076

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO**  
**PRESENCIAL 052/2012**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO****MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 052/2012**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso torna público o resultado da sessão que se realizou na data de **27/11/2012**, licitação na modalidade Pregão Presencial **052/2012**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MADEIRAS DE LEI (MADEIRA DURA), SERRADA EM BRUTO EM PRANCHAS, QUADRADOS E RETÂNGULOS COM 10 A 40 CM COMPRIMENTO 4 METROS ACIMA POR METROS CUBICOS. COM ENTREGA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE APIACÁS

EMPRESA VENCEDORA: C. PONCIANO DE JESUS -ME

TOTAL DO VENCEDOR – R\$ 104.200,00 (cento e quatro mil e duzentos reais)

**Publicado por:**

Silvia Pierina Rozza Krizanowski

**Código Identificador:**9631BFFE

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 159/2012**

**DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.**

VANO JOSÉ BATISTA, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:** Art. 1.º - Designar o servidor LEANDRO CANOVA TEIXEIRA AGOSTINHO, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, para desempenhar suas funções junto a Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, aos três (03) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e doze (2012).

**VANO JOSÉ BATISTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fabiana da Silva Ramos

**Código Identificador:**C02AC77F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 158/2012**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS EM CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2011.**

O Prefeito Municipal de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Edital de Concurso Público nº. 01/2011, que dispõe sobre o Concurso Público para ingresso em cargo Público de provimento efetivo, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 11 de março de 2011;

Considerando a Classificação Geral do Concurso Público publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso através dos Editais Complementares nº. 12 e 15, bem como sua Homologação, publicados por meio Decreto Municipal nº. 39, em 12 de julho 2011.

Considerando, finalmente o que determina os subitens 18.1, 18.1.1, 18.2 e 18.5 do Edital de Concurso Público nº. 01/2011.

**RESOLVE:** Art. 1.º - Nomear os candidatos aprovados e classificados, constante nos quadro abaixo relacionado, para provimento de cargo efetivo, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, sendo a nomeação do cargo de Operador do Smae, decorrente do Mandado de Cumprimento Liminar, Autos nº 2086-27/2012 (52173) – Mandado de Segurança:

**CARGO- 31: OPERADOR DO SMAE**

| CLASS | NOME                    | NASCIMENTO | NF |
|-------|-------------------------|------------|----|
| 04    | MICHEL ALVES DOS SANTOS | 19/08/1989 | 65 |

**CARGO- 41: TÉCNICO FLORESTAL**

| CLASS | NOME                        | NASCIMENTO | NF |
|-------|-----------------------------|------------|----|
| 03    | MILAYNE GONÇALVES ALCANTARA | 20/12/1984 | 80 |

Art. 2.º- Exigindo desde o momento, o comparecimento dos candidatos na Diretoria de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, munido de todos os documentos necessários para comprovação dos requisitos do cargo pleiteado para a posse dentro do prazo legal, sob pena de ser considerado desistente, perdendo a respectiva vaga.

Art. 3º- Esta Portaria Entra em Vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos três (03) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e doze (2012).

**VANO JOSÉ BATISTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fabiana da Silva Ramos

**Código Identificador:**B1346AD7

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 061/2012

### DECRETO Nº 061/2012

NOMEIA O MEMBRO PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

O Prefeito Municipal de Araputanga/MT, **VANO JOSÉ BATISTA**, no uso de suas atribuições e Competências Legais.

### DECRETA:

**Art.1º.** Fica composto o Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Araputanga/MT, conforme abaixo explicitado mediante a titularidade de seu membro, de acordo com a seguinte categoria.

**Art.2º.** O Conselho Municipal de Alimentação Escolar será assim constituído:

### REPRESENTANTES DAS ENTIDADES CIVIS ORGANIZADAS

**Membro Titular:** GICELIA DANTAS DA SILVA

**Art.3º.** O mandato dos membros do Conselho Municipal de Alimentação será de 04 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga/MT, aos quatro (4) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e doze (2012).

**VANO JOSÉ BATISTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rogério Batista

**Código Identificador:**D0D815A8

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PORTARIA Nº 033/2012 SEMEC

### PORTARIA N.º 033/2012

A Secretária Municipal de Educação e Cultura de Araputanga no uso de suas atribuições legais, e:

**Considerando** a Lei Municipal Nº 852 de 19 de dezembro de 2008, Artigo 16 Parágrafo Primeiro;

**Considerando** o Anexo da Lei Municipal Nº 852/2008, Tabelas de Cargos e Salários;

### RESOLVE:

**Art. 1.º** - Promover a Elevação de Classe/Nível dos Profissionais da Educação Municipal, conforme Tabelas de Cargos e Salários do Anexo da Lei Municipal nº 852/2008.

**Art. 2.º** - Comunique-se ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas anotações e registros.

**Art. 3.º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se, cumpra-se.**

Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos quatro (04) dias do mês de dezembro de 2012.

### ANEXO I

### Elevação de Classe/Nível dos Profissionais da Educação Municipal, conforme Dispõe a Lei Nº 852/2008.

| NOME                      | CARGO      | DATA ADMISSÃO | CLASSE/NÍVEL | VALOR        |
|---------------------------|------------|---------------|--------------|--------------|
| Adair Rodrigues Alves     | Professor  | 17/02/2003    | B/1.3        | R\$ 1.968,57 |
| Eleuza Espindola Ferreira | Professora | 31/07/2006    | B/1.3        | R\$ 1.881,86 |
| Jakelaine Gregório Afonso | Monitor    | 21/08/2006    | C/1.35       | R\$ 1.249,49 |
| Renaldo Ferreira Soares   | Professor  | 28/02/1994    | B/1.3        | R\$ 2.289,45 |

Araputanga-MT, 04 de dezembro de 2012.

**PROF.ª ESP. ZÉLIA BARBOSA GONÇALVES**

Secretária Municipal de Educação e Cultura

**Publicado por:**

Luciana Lina de Barros Chaves

**Código Identificador:**C8B5CA14

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PORTARIA Nº032/2012 SEMEC

### PORTARIA Nº. 032/12/SEMEC/MT

Dispõe sobre os critérios para Composição de Turmas das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Araputanga-MT.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei nº. 9.394/96 e as Resoluções do Conselho Nacional de Educação e do Conselho Estadual de Educação; considerando a necessidade de definir critérios que visem à composição de turmas das Escolas Municipais e a organização de seus respectivos Quadro de Pessoal;

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Determinar que compete à Equipe Gestora e ao Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar a organização e a composição de turmas, nas unidades escolares.

Parágrafo único – As turmas serão compostas mediante o número de matrículas existentes, etapas de ensino, modalidades oferecidas e turnos de funcionamento da escola.

**Art. 2º.** Para o ingresso na Educação Infantil Pré-escolas, NO ANO LETIVO DE 2013 a criança deverá ter:

Pré I - 4 anos de idade completos até o dia 30/04/13, em que ocorrer a matrícula;

Pré II – 5 anos de idade até o dia 30/04/2013, em que ocorrer a matrícula;

Para o ingresso na primeira fase do primeiro ciclo do Ensino Fundamental, a criança deverá ter 6 (seis) anos de idade completos até o dia 30/04/13, em que ocorrer a matrícula.

**Parágrafo único** - Os alunos que completarem aniversário após 30/04/13, conforme resolução do CNE e CEE/MT deverão ser matriculados de acordo com a idade;

**Art. 3º.** Nas demais fases e ciclos de formação humana, a matrícula deverá observar a idade para a enturmação dos alunos, sendo:

I. 1º Ciclo – 6 a 8 anos;

II. 2º Ciclo – 9 a 11 anos;

**III. 3º Ciclo – 12 a 14 anos;**

**§1º-** Para a formação de turmas nas Escolas Especiais/Superação, deverão ser observadas as idades a seguir, sendo:

*I - Educação Infantil – 0 a 6 anos.*

*II - 1.º Ciclo - 6 a 14 anos, distribuído entre as fases:*

*a) I Fase: 6 a 12 anos*

*b) II Fase: 7 a 13 anos;*

*c) III Fase: 8 a 14 anos.*

**§ 2º -** Será garantida a continuidade da matrícula dos alunos que se encontram com idade inferior as fases dos Ciclos estabelecido nos incisos I, II e III devido os mesmos terem ingressado no ensino fundamental com idade menor da faixa etária exigida, evitando o retrocesso do seu processo escolar.

**Art. 4º.** Os alunos com idade acima de 15 (quinze) anos, cursando o ensino fundamental deverão ser atendidos preferencialmente em escolas que ofereçam a Educação de Jovens e Adultos.

**Art. 5º.** A composição das turmas será feita com base no número de alunos obedecendo aos critérios:

**I – Educação Infantil:**

a) Maternal I – 12/15

b) Maternal II – 12/15

c) Maternal III – 20

d) Jardim – 20/22

e) Pré I – de 20 a 25 alunos;

f) Pré II – de 20 a 25 alunos;

**II - Ensino Fundamental:**

a) 1º Ciclo - de no mínimo 23 (vinte e três) alunos a 27 (vinte e sete) alunos, no máximo;

b) 2º Ciclo - de 25 (vinte e cinco) a 30 (trinta) alunos;

c) 3º Ciclo - de 27 (vinte e sete) a 30 (trinta) alunos;

**Parágrafo único** - Para a composição de Turma Optativa, deverá ser observado o critério de inserção de alunos com necessidades especiais conforme estabelecido no Art. 10 desta Portaria, de modo a garantir a efetividade do trabalho pedagógico.

**Art. 7º.** Nas Salas de Recursos Multifuncionais (Atendimento Educacional Especializado) implantadas nas Unidades Escolares serão admitidos o número mínimo de 02 (dois) alunos e máximo de 04(quatro) alunos por turma de Deficiência Múltipla (Surdo cegueira) e de no mínimo 05(cinco) e máximo de 15 (quinze) alunos por turma de: Déficit Intelectual; Surdez ou Deficiente Auditivo; Deficiente Visual, cegos ou baixa visão; Transtorno Global de Desenvolvimento, Altas Habilidades /Superdotação.

**Parágrafo único** - Cada aluno do Atendimento Educacional Especializado (Sala de Recursos Multifuncional) terá um mínimo de 04 (quatro) horas semanais de atendimento.

**Art. 9º.** Para o atendimento domiciliar o profissional atenderá no máximo 08 (oito) alunos matriculados em diferentes escolas da rede Municipal.

**Art. 10º.** Nas unidades escolares do ensino regular, a inclusão de alunos com necessidades educacionais especiais será no máximo 02 (dois) alunos para compor uma turma de até 20 (vinte) alunos.

**Art. 11º.** As unidades escolares que não conseguirem compor as turmas de alunos, conforme prevê esta Portaria, a composição dessa turma ficará condicionada a análise e deferimento da SEMEC.

**Art. 12º.** As unidades escolares deverão promover as adequações no seu quadro de pessoal, com o devido suporte da Secretaria de Educação e Cultura, principalmente nos casos de redução e ampliação de turmas e movimentação dos profissionais.

**Art. 13º.** Compete à SEMEC no município orientar, acompanhar e fiscalizar a composição de turmas, bem como, a organização do Quadro de Pessoal e fazer cumprir o disposto nesta Portaria.

**Art. 14º.** Compete à Equipe Gestora da Unidade Escolar e à SEMEC no Município acompanhar bimestralmente a movimentação do número de alunos, conforme preceitua esta Portaria e proceder ao ajuste de turma e do Quadro de Pessoal da Escola, se necessário.

**Art. 15º.** Caberá à SEMEC acompanhar o cumprimento desta Portaria, bem como resolver os casos omissos.

**Art. 16º.** Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, com vigência de um ano letivo, estabelecidos de acordo com calendário do ano letivo de 2013.

Araputanga-MT, 04 de dezembro de 2012.

**ZÉLIA BARBOSA GONÇALVES**

Secretário Municipal de Educação e Cultura

**Publicado por:**

Luciana Lina de Barros Chaves

**Código Identificador:**F3DE68EE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
PORTARIA Nº031/2012 SEMEC**

Dispõe sobre o processo de atribuição de classes e ou aulas adicionais e ou em substituição aos professores efetivos para o ano letivo de 2013 nas Unidades Escolares da Rede Pública Municipal e demais providências.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE ARAPUTANGA,** no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de fixar critérios para atribuição de aulas adicionais aos professores efetivos da Rede Pública Municipal de Ensino;

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Regular o processo de atribuição de classes e/ou aulas adicionais aos professores efetivos nos estabelecimentos da Rede Pública Municipal de Ensino de Araputanga.

**Art. 2º-** Para atribuição de aulas livres ou em substituição para professores efetivos, os contratos temporários dos professores efetivos da rede municipal terão no máximo 20 horas semanais.

**Parágrafo Único: Os professores efetivos que assumirem aulas adicionais deverão cumprir a hora atividade de acordo com a programação da escola.**

**Art. 3º-** Os contratos de aulas adicionais de aulas livres e/ou substituição serão rescindidos no decorrer do ano nas seguintes situações:

I - no caso de nomeação de concursados;

II - a pedido;

III - quando do retorno do professor, em condições de assumir a função do cargo efetivo;

IV - quando o professor apresentar no bimestre 5% (cinco por cento) ou mais de faltas injustificadas;

V - quando o professor descumprir as atribuições legais inerentes aos respectivos cargos;

VI - quando o desempenho na função for insatisfatório;

VII - por prática educativa que contrarie os princípios balizadores do Projeto Político Pedagógico da escola;

VIII - a título de penalidade, nos termos da legislação pertinente;

IX - por geração de subemprego;

X - em caso de junção de turmas;

XI - por interesse da administração pública;

XII - quando o professor efetivo, detentor de aulas excedentes, se afastar por licenças médicas ou motivos diversos.

**Art. 4º-** Nas hipóteses previstas nos incisos IV ao IX, do artigo 3º desta Portaria, a rescisão do contrato será efetuada com base em relatório circunstanciado, elaborado pela Equipe Gestora, validado pelo Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar.

**Art. 5º-** Fica sob a responsabilidade da Direção Escolar a verificação e a comunicação a Secretaria Municipal de Educação da ocorrência das situações constantes do artigo 3º e seus incisos, desta Portaria, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

**Art.6º-** Não poderão ser contratados para aulas adicionais, profissionais que se encontrem nas seguintes situações:

I - professor que estiver em gozo de licença de qualquer natureza ou em desvio de função;

II - professor detentor de dois vínculos empregatícios;

III - professor exercendo função em regime de Dedicção Exclusiva;

IV - professor, que apresentar no decorrer do ano letivo (2012) 5% (cinco por cento) de faltas injustificadas;

VI - o professor, que teve histórico de registros oficialmente comprovados de prática de geração de subemprego.

VII - que tenham sofrido algum tipo de penalização no exercício de sua função;

VIII - os professores efetivos nas situações previstas nos incisos IV, V, VI, VII, VIII e IX do artigo 3º, desta Portaria.

**Art. 7º-** Em caso de surgimento de vagas nas unidades escolares após o início do ano letivo serão preenchidas obedecendo à ordem de

classificação do profissional constante no cadastro de reserva da Secretaria Municipal de Educação.

§ 1º - Se o professor não comparecer no ato da atribuição de aulas, respeitar-se-á a sequência geral de classificados.

§ 2º - Não será permitido atribuir aulas adicionais por procuração.

**Art. 8º** - A realização da atribuição de aulas adicionais será conduzida por uma comissão assim composta:

I - Dois representantes da Secretaria Municipal de Educação;

II - Dois representantes de diretores das escolas de ensino fundamental e um dos centros de educação infantil;

III - Dois representantes dos presidentes dos Conselhos Deliberativos da Comunidade Escolar das escolas de ensino fundamental e um dos Centros de Educação Infantil;

IV - 02 (dois) representantes de professores (um das escolas de ensino fundamental e um dos centros de educação infantil) escolhidos pelos pares.

**Art. 9º** - Aos professores que ministraram aulas adicionais no ano letivo de 2012, é obrigatório, no ato da inscrição, apresentar uma Declaração emitida pela Direção e Coordenação Pedagógica em relação ao desempenho dos alunos (ensino-aprendizagem), assiduidade, planejamento das aulas ministradas, atividades diferenciadas em relação aos alunos com dificuldades de aprendizagem, participação na programação da hora atividade, reuniões e nos grupos de estudos organizados pela escola durante o ano letivo.

**Parágrafo Único** - O professor que não obteve bom desempenho será impedido de se inscrever no processo de aulas adicionais.

**Art. 10** - A classificação de pontos será considerada a mesma obtida na contagem de pontos, de acordo com a Instrução Normativa Nº 001/2012/SEMEC para o processo de atribuição de classes e/ou aulas adicionais. A Comissão de Trabalho, constituída conforme artigo 8º desta Portaria deverá elaborar a Classificação Geral dos professores inscritos, conforme pontuação obtida.

**Parágrafo Único**: A classificação geral da contagem dos pontos será pela habilitação.

**Art. 11** - Quando da apuração final dos pontos, ocorrerem empate entre os professores efetivos, para efeito de desempate, serão observados os seguintes critérios:

I - maior titulação;

II - maior tempo de serviço na Rede Pública Municipal de Ensino;

III - maior idade;

**Art. 12** - Os casos omissos deverão ser solucionados em primeira instância pela Comissão responsável da Atribuição de classes e/ou aulas e, em caso de impossibilidade, deverão ser encaminhados à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para conhecimento, análise e parecer.

**Art. 13** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Araputanga-MT, 04 de dezembro de 2012.

**ZÉLIA BARBOSA GONÇALVES**

Secretária Municipal de Educação e Cultura

## ANEXO I

### FICHA DE INSCRIÇÃO

AULAS ADICIONAIS - 2013

Nome: \_\_\_\_\_

Escola de lotação: \_\_\_\_\_

Período: ( ) Matutino ( ) Vespertino

Fase/Ciclo/ Disciplina: \_\_\_\_\_

Habilitação: \_\_\_\_\_

Pontuação obtida: \_\_\_\_\_

Anexar declaração emitida pela Direção/Coordenação Pedagógica.

Araputanga, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

Responsável pela Inscrição

Publicado por:

Luciana Lina de Barros Chaves  
Código Identificador:49F401A9

## ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

### PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: Nº 193/2011

**OBJETO: O TERCEIRO TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAÇÃO DE DATA E ALTERAÇÃO DE VALOR.**

**CONTRATADO (A): EMPRESA WALDEMIR OLAVARRIA DE PINHO**

**PERÍODO DE EXECUÇÃO: 26/11/2012**

**VALOR GLOBAL: R\$ 10.000,00**

Publicado por:

Luciana de Souza Barreto

Código Identificador:CC97E848

### PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: Nº 127/2012

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT**

**CONTRATADO (A): EMPRESA PASQUALLI & FREITAS LTDA EPP**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPRAS DE MATERIAIS ELETRICOS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA DO MUNICIPIO DE ARENÁPOLIS-MT**

**PERÍODO DE EXECUÇÃO: 16/05/2012 até 31/12/2012**

**VALOR GLOBAL: R\$. 28.789,30**

Publicado por:

Luciana de Souza Barreto

Código Identificador:00E0CA24

### PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: Nº 178/2011

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT**

**CONTRATADO: EMPRESA P. B. PEREIRA - ME**

**OBJETO: CONSTITUI O PRESENTE OBJETO, AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MAQUINÁRIOS DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS-MT**

**PERÍODO DE EXECUÇÃO: 04/10/2011**

**VALOR GLOBAL: R\$. 50.160,00**

Publicado por:

Luciana de Souza Barreto

Código Identificador:57B4483B

### PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DE CONTRATO: Nº 179/2012

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT**

**CONTRATADO: JOBSON BORGES DE SOUZA**

**OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS NA FUNÇÃO DE COORDENADOR, PARA DESENVOLVER AS AÇÕES DA JORNADA AMPLIADA NO PROJETO APLAUSO**

**PERÍODO DE EXECUÇÃO: 01/11/2012 à 12/12/2012**

**VALOR GLOBAL: R\$ 2.733,00**

Publicado por:

Luciana de Souza Barreto

Código Identificador:3B7A12A4

## ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 262/2012**

Que altera a Portaria 254/2012 que reestrutura a Comissão de Transmissão de Governo nomeada pela portaria 247/2012, e dá outras providências.

**WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

**Considerando** as orientações recomendatórias instituídas pela Resolução Normativa nº 07/2008 TCE/MT, que trata da constituição da Comissão de Transmissão de cargos;

**Considerando** que até a posse do eleito, em 1º de janeiro do exercício seguinte ainda não estarão elaborados os balancetes do mês de dezembro, nem a prestação de contas anuais do exercício encerrado;

**Considerando** o compromisso desta Gestão Municipal, em concluir a peça orçamentária para o ano de 2013, a teor da lei 101/00, quando teremos condições de oferecer informações concretas ao futuro gestor municipal;

**Considerando** que a implementação e funcionamento da referida comissão, enseja uma um ato administrativo discricionário, exclusivo do gestor público, sem prejuízo ou violação aos preceitos dos princípios da legalidade e da indelegabilidade da função pública.

**Considerando** a solicitação do prefeito eleito de ampliação do número de membros de sua comissão de transição através do Requerimento nº 002/2012.

**R/E/S/O/L/V/E:**

**Art.1º** - Alterar a Portaria 254/2012 que reestrutura a Comissão de Transmissão de Governo nomeada pela portaria 247/2012, ampliando o número de membros da comissão de transição de Governo do Prefeito Eleito, prevista no Art.1º da Resolução nº 007/2008.

**Art.2** – Os membros designados pelo prefeito eleito estão assim distribuídos:

- 1 – JOÃO SARTORI – Membro Coordenador da Comissão
- 2 – ROGEMIR JOSÉ FAVETTI – Membro da Comissão
- 3 – BERNADETE FERNANDES GREGOLIN OLIVEIRA – Membro da Comissão junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura
- 4 – ROSENY CATHARINE DA COSTA JUNQUEIRA – Membro da Comissão junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho
- 5 – JOSÉ CARLOS SALES – Membro da Comissão junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças
- 6 – MARIA AUXILIADORA DORILEO ROSA – Membro da Comissão junto a Secretaria Municipal de Saúde
- 7 – BRUNA SOARES VASQUES BLAZ – Membro da Comissão junto ao Hospital Municipal

**Art.3** – Os membros designados pelo prefeito estão assim distribuídos:

- 1 – MARCOS JOEL MAFEI DA COSTA – Secretário Municipal de Administração e Finanças;
- 2 – ADELTON MONTEIRO BARBOSA – Controlador Interno;
- 3 – GEORGE AUGUSTO SECONELLO – Coordenador do Departamento de Contabilidade;

**Art.4º** - Os trabalhos da Comissão de transmissão de Governo iniciados em **25/10/2012**, nos termos da portaria 247/2012 e 254/2012, deverão ser aproveitados em sua íntegra.

**Parágrafo Único** - As informações deverão ser solicitadas e fornecidas formalmente, de acordo com o que dispõe a resolução 07/2008 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

**Art.5º** - Os membros da comissão cuja atribuição seja específica deverão se dirigir aos respectivos Secretários Municipais, solicitando as informações que entender necessárias, não podendo intervir sobre qualquer pretexto nas atividades administrativas e gerenciais.

**Art.6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre - se**  
**Publique - se**  
**Cumpra - se**

Gabinete do Prefeito, em 03 de dezembro de 2012.

**WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Izaquiel da Silva

**Código Identificador:**07D95841

---

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**

---

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº. 021/2012**

**CONTRATADA: ELIANY LENZ WIIRZLER.**

**MOTIVO:** Rescindir o Contrato n. 021/2012 que tem por objeto a Prestação de Serviços de Instrutora do Projeto de Canto, Coral e Musicalização, para atender a oficina contraturno das escolas municipais, cancelando o valor de R\$ 620,00 (seiscentos e vinte reais), por não haver mais a necessidade de utilização dos serviços da CONTRATADA pela CONTRATANTE, resultando assim no cancelamento do Contrato que teria validade até 31/12/2012.

**DATA:** 30/11/2012

**Publicado por:**

Fabiani Aparecida Urnauer

**Código Identificador:**18E33331

---

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº. 020/2012**

**CONTRATADO: SENHOR SERGIO APARECIDO RODRIGUES.**

**MOTIVO:** Rescindir o Contrato n. 020/2012 que tem por objeto a Prestação de Serviços de Instrutor do Projeto de Música, banda e violão para atender a oficina contraturno das escolas municipais, cancelando o valor de R\$ 595,00 (quinhentos e noventa e cinco reais), por não haver mais a necessidade de utilização dos serviços do CONTRATADO pela CONTRATANTE, resultando assim no cancelamento do Contrato que teria validade até 31/12/2012.

**DATA:** 30/11/2012.

**Publicado por:**

Fabiani Aparecida Urnauer

**Código Identificador:**2F109825

---

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**TERMO DE CANCELAMENTO AO CONVÊNIO Nº. 004/2012**

**CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS E MORADORES DE BRASNORTE-MT.**

**OBJETO:** Fica cancelado o valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), referente ao Convênio nº 004/2012, que tem por objeto repasse de recursos sob a forma de Subvenção Social destinado a entidade de caráter cultural, a título de apoio, devido a serviços não realizados.

**DATA:** 30/11/2012

**Publicado por:**

Fabiani Aparecida Urnauer

**Código Identificador:**542E4CA3

---

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**TERMO DE CANCELAMENTO AO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO ORIUNDO DA ADESÃO DA ATA DE**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2011 DA LICITAÇÃO**  
**MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2010, ITEM**  
**07.07.**

**CONTRATADO: CONSÓRCIO POTIGUAR 2011.**

**OBJETO:** Fica cancelado o valor de R\$ 16.085,40 (dezesesseis mil e oitenta e cinco reais e quarenta centavos), referente ao Contrato Administrativo oriundo da adesão da Ata de Registro de Preços nº 01/2011 da Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº. 006/2010, item 07.07 Circuito IP dedicado a acesso a internet - 2 Mbps, devido a valores não utilizados deste Contrato, o qual originou a nota de empenho nº 2137/2012.

**DATA:** 30/11/2012

**Publicado por:**  
Fabiani Aparecida Urnauer  
**Código Identificador:**8E976E00

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES**

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS**  
**SERVIDORES DE CÁCERES**  
**EXTRATO PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**  
**AO CONTRATO Nº 13/2012**

**EXTRATO PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO Nº. 13/2012**

O PREVI-CÁCERES – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 02.332.486/0001-90, comunica a contratação de prestação de serviço:

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE**  
**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 13/2012**

**CONTRATANTE:** INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES – PREVI-CÁCERES  
**CONTRATADO: ELMO POUZO COSTALDI**

**OBJETO:** Contratação de prestação de serviços de digitação de informações cadastrais dos servidores do PREVI-CÁCERES no censo previdenciário 2012.

**DATA INÍCIO DAS ATIVIDADES:** 10/11/2012

**PRAZO DAS ATIVIDADES:** 30 dias

**VALOR TOTAL:** 800,00 (Oitocentos Reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3.3.90.36.00.00.000999 – *Outros Serviços Terceiros Pessoa Física*

Cáceres, 10 de novembro de 2012.

**SILVIA FERNANDES FERREIRA**

Diretora Executiva

Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres

**Publicado por:**  
Katia Cristina Leite Nunes  
**Código Identificador:**4222FA45

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS**  
**SERVIDORES DE CÁCERES**  
**EXTRATO PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**  
**AO CONTRATO Nº 14/2012**

**EXTRATO PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO Nº. 14/2012**

O PREVI-CÁCERES – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 02.332.486/0001-90, comunica a contratação de prestação de serviço:

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE**  
**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 14/2012**

**CONTRATANTE:** INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES – PREVI-CÁCERES  
**CONTRATADO: ALEXANDRA JANNY ANDRADE GONZAGA**

**OBJETO:** Contratação de prestação de serviços de digitação de informações cadastrais dos servidores do PREVI-CÁCERES no censo previdenciário 2012.

**DATA INÍCIO DAS ATIVIDADES:** 10/11/2012

**PRAZO DAS ATIVIDADES:** 30 dias

**VALOR TOTAL:** 800,00 (Oitocentos Reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3.3.90.36.00.00.000999 – *Outros Serviços Terceiros Pessoa Física*

Cáceres, 10 de novembro de 2012.

**SILVIA FERNANDES FERREIRA**

Diretora Executiva

Instituto Municipal de Previdência Social Dos Servidores de Cáceres

**Publicado por:**  
Katia Cristina Leite Nunes  
**Código Identificador:**ED80D8B7

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI Nº 1.535/2012**

**30 de novembro de 2012.**

*Autoria: Poder Executivo Municipal*

*AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER EM SUBSTITUIÇÃO LOTES DE PROPRIEDADE Da EMPRESA GUARANI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - ME, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**MAURO VALTER BERFT**, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber os lotes 11 e 12 da quadra 33, em substituição aos lotes 06 e 07 da quadra 57, localizados no Loteamento Olenka, ambos de propriedade da empresa Guarani Empreendimentos Imobiliários Ltda – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.473.418/0001-77, objeto de Termo de Compromisso de Caução lavrado e registrado em 14 de dezembro de 2005, no Cartório de 2º Ofício, deste Município.

§ 1º. A presente caução servirá para garantir ao Município a compensação de gastos realizados em obras de infraestrutura no Bairro Olenka, em caso de inadimplemento do proprietário.

§ 2º. Os lotes objetos da presente Lei se encontram avaliados em R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) cada, conforme Laudo de Avaliação de Imóvel, parte integrante deste Instrumento.

**Art. 2º.** Os lotes a serem recebidos em substituição possuem as seguintes divisas, metragens e confrontações:

I – Lote 11, Quadra 033, Bairro Olenka

Área total: 765,00m²

Matrícula: 7.009, Livro nº 2-RG

Frente: 17,00m com Rua Eptácio Pessoa;

Fundos: 17,00m com lote 08 da Quadra 033;

Lado direito: 45,00m com lote 12 da Quadra 033;

Lado esquerdo: 45,00m sendo 15,00m para o lote 10A; 15,00m para o lote 10B e 15,00m para lote 10C, da Quadra 033.

II – Lote 12, Quadra 033, Bairro Olenka

Área total: 765,00m²

Matrícula: 7.010, Livro nº 2-RG

Frente: 17,00m com Rua Eptácio Pessoa;

Fundos: 17,00m com lote 07 da Quadra 033;

Lado direito: 45,00m com lote 13 da Quadra 033;

Lado esquerdo: 45,00m com lote 11 da Quadra 033.

**Art. 3º.** Por força da presente Lei fica o Cartório de Registro de Imóveis autorizado a destituir a caução sobre os lotes nº 06 e 07 da quadra 57, com área de 765m² cada, registrados respectivamente nas matrículas sob nº 3.287 e 3.288, ambos localizados no loteamento Olenka.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes as devidas baixas e novos registros que se pretende realizar serão custeados pelo loteador.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 30 dias do mês de novembro de 2012.

**MAURO VALTER BERFT**

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

**MARCIO ANTÃO CANTERLE**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

**Código Identificador:**CA95404D

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ADITAMENTO

**Aditivo nº 001** ao Contrato de Fornecimento nº 049/2012

**Partes:** Município de Campo Novo do Parecis x NOVANET – Prestadora de Serviços de Telecomunicações Ltda ME

**Objeto:** alterar a Cláusula Terceira – Do Valor e da Forma de Pagamento.

**Valor:** R\$ 1.999,98

**Data:** 29/11/2012

**Procedimento Licitatório:** Pregão Presencial nº 053/2012

**Secretaria:** Saúde

**Publicado por:**

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

**Código Identificador:**1F119FF0

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ADITAMENTO

**Aditivo nº 003** ao Contrato de Prestação de Serviço nº 075/2010

**Partes:** Município de Campo Novo do Parecis x Construtora e Prestadora de Serviço Belchior Ltda

**Objeto:** alterar a Cláusula Segunda – Da Vigência, Cláusula Décima – Da Fiscalização.

**Prazo:** 12 meses

**Data:** 29/11/2012

**Procedimento Licitatório:** Pregão Presencial nº 050/2010

**Secretaria:** Infraestrutura

**Publicado por:**

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

**Código Identificador:**B61A0693

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2012 PREGÃO PRESENCIAL 032/2012

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

**FORNECEDORA:** AGUILERA AUTO PEÇAS LTDA

**FUNDAMENTO:** Artigo 65, II, “d”, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, Decreto Executivo nº 060/2012.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto reajustar o preço dos itens abaixo, da Ata de Registro de Preços nº 042/2012, nos percentuais ali indicados, em conformidade com as disposições do artigo 65, II, “d”, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, Decreto Executivo nº 060/2012, da Ata de Registro de Preços, e para conceder o presente reajuste foi realizado cotação e obtido a média entre os valores apurados.

| Item | Descrição                                                                             | Percentual | Valor Atual<br>R\$ | Valor Reajustado<br>R\$ |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------|------------|--------------------|-------------------------|
| 4    | OLEO 20W 30 SE BALDE 20 LITRO                                                         | 11,38%     | 178,56             | 201,50                  |
| 9    | OLEO TRANSMISSÃO 10W30 GL4 BALDE 20 LITROS                                            | 14%        | 159,00             | 181,26                  |
| 11   | OLEO LUB. 20W50 PARA VEIC. A GAS. E ALCOOL 1ª LINHA EMBLAGEM DE 1 LITRO, PARA 7000 KM | 14%        | 8,25               | 9,41                    |
| 16   | OLEO P/ TRANSMISSAO 80W                                                               | 14%        | 8,30               | 9,46                    |
| 70   | OLEO TDH SAE 10W30 BALDE 20 LT                                                        | 14%        | 159,00             | 181,26                  |
| 85   | OLEO TGF SAE 80W90                                                                    | 14%        | 9,90               | 11,29                   |
| 87   | OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOS                                                          | 14%        | 8,58               | 9,78                    |

**Publicado por:**

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

**Código Identificador:**6A5748AC

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 446, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2012

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**Considerando** o disposto da Lei Municipal nº. 1.458, de 30 de novembro de 2011, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal,

Considerando o Parecer proveniente da Assessoria Jurídica Municipal,

**Considerando** o interesse público e a moralidade administrativa,

**R E S O L V E**

**1. INSTITUIR**, a partir desta data, a **COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2012**, com fins de apurar responsabilidades quanto às reclamações dos usuários quanto ao descumprimento por parte da concessionária prestadora dos serviços públicos de transporte coletivo de passageiros, realizado em veículo de categoria ônibus, objeto do Instrumento de Concessão dos Serviços de Transporte Coletivo nº 001/2006, concedido à empresa **LUIZ RECH TRANSPORTE E TURISMO**.

**2. DESIGNAR** uma Comissão composta pelos servidores, **Bruna Nayara Faria de Menezes, Gilmar Rocha e Tarcisio Nascimento da Silva**, sob a presidência da servidora **Bruna Nayara Faria de Menezes**, encarregarem-se dos respectivos trabalhos, até final conclusão.

**3.** A Comissão terá o prazo de 30 (dias) dias, prorrogáveis por igual período, para apresentar ao Chefe do Poder Executivo o relatório conclusivo do referido processo.

**4.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 29 dias do mês de novembro de 2012.

**MAURO VALTER BERFT**

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

**MARCIO ANTÃO CANTERLE**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

**Código Identificador:**322F0160

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 449, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2012

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município,

**Considerando** o requerimento da servidora Elisângela Machado Corrêa,

**Considerando** a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Memorando nº. 893, de 21 de novembro de 2012,

## RESOLVE

**EXONERAR**, a pedido, a partir desta data, a servidora **ELISANGELA MACHADO CORRÊA**, matrícula nº 002564, que ocupa o cargo em comissão de **Coordenadora de Vigilância em Saúde**, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 3 dias do mês de dezembro de 2012.

**MAURO VALTER BERFT**

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpria-se.

**MARCIO ANTÃO CANTERLE**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

**Código Identificador:**0C1B9BC2

### ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ERRATA DO DECRETO Nº 054/2012, DE 22 DE OUTUBRO DE 2012.

#### ONDE-SE LÊ:

#### DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

#### ACRESCENTA-SE O ITEM:

8 - 3.3.90.30.00.00 1 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00  
15.000.00.000.0000.0.000. PREVIVERDE - FUNDO MUN. PREV.  
SOC. SERV. MUN. - CAMPO VERDE  
15.000.00.000.0000.0.000. PREVIVERDE - FUNDO MUN. PREV.  
SOC. SERV. MUN. - CAMPO VERDE  
15.001.00.000.0000.0.000. PREVIVERDE - FUNDO MUN. PREV.  
SOC. SERV. MUN. - CAMPO VERDE 15.001.09.000.0000.0.000.  
Previdência Social  
15.001.09.272.0000.0.000. Previdência do Regime Estatutário  
15.001.09.272.0048.0.000. PREVIVERDE - FUNDO MUN. PREV.  
SOC. SERV. MUN. - CAMPO VERDE  
15.001.09.272.0048.2.802. REGIME ESTATUTÁRIO  
- 3.0.00.00.00.00 1 DESPESAS CORRENTES  
- 3.3.00.00.00.00 1 OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
- 3.3.90.00.00.00 1 APLICAÇÕES DIRETAS.

**Publicado por:**

Lariane Eleni Assuncao

**Código Identificador:**5F48C7B6

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA PORTARIA Nº 735/2012

**PORTARIA Nº. 735/2012, DE 26 DE NOVEMBRO 2012.**

**AUTOR: PODER EXECUTIVO**

**NOMEIA O SENHOR LUIZ CARLOS PEREIRA DE MELO PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.**

**Publicado por:**

Ana Marcia Perske Marcon

**Código Identificador:**489AFB1E

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA PORTARIA Nº 740/2012

**PORTARIA Nº. 740/2012, DE 30 DE NOVEMBRO 2012.**

**AUTOR: PODER EXECUTIVO**

**EXONERA O SENHOR ANTÔNIO ALEXANDRE CAVEQUIA DO CARGO DE COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.**

**Publicado por:**

Ana Marcia Perske Marcon

**Código Identificador:**5839D64F

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA PORTARIA Nº 741/2012

**PORTARIA Nº. 741/2012, DE 30 DE NOVEMBRO 2012.**

**AUTOR: PODER EXECUTIVO**

**EXONERA O SENHOR THIAGO RIBEIRO DA SILVA DO CARGO DE COORDENADOR DAS ESCOLINHAS ESPORTIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.**

**Publicado por:**

Ana Marcia Perske Marcon

**Código Identificador:**3B81189C

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA PORTARIA Nº 742/2012

**PORTARIA Nº. 742/2012, DE 30 DE NOVEMBRO 2012.**

**AUTOR: PODER EXECUTIVO**

**EXONERA O SENHOR ANTONIO LARI LIPPESTAIN DO CARGO DE CHEFE DE NÚCLEO DO MINI ESTÁDIO DO VALE DO SOL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.**

**Publicado por:**

Ana Marcia Perske Marcon

**Código Identificador:**F0F2512B

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA PORTARIA Nº 743/2012

**PORTARIA Nº. 743/2012, DE 30 DE NOVEMBRO 2012.**

**AUTOR: PODER EXECUTIVO**

**EXONERA A SENHORA JÉSSICA FERNANDA DE OLIVEIRA DO CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DE ATENDIMENTO EMPRESARIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO.**

**Publicado por:**

Ana Marcia Perske Marcon

**Código Identificador:**83E7C135

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA PORTARIA Nº 744/2012

**PORTARIA Nº. 744/2012, DE 30 DE NOVEMBRO 2012.**

**AUTOR: PODER EXECUTIVO**

**EXONERA A SENHORA MARIA CLARA FONTEQUE SCACCHETTI DO CARGO DE COORDENADORA DA INCUBADORA DE EMPRESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO.**

**Publicado por:**

Ana Marcia Perske Marcon

**Código Identificador:**57F92438

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA PORTARIA Nº 745/2012

**PORTARIA Nº. 745/2012, DE 30 DE NOVEMBRO 2012.**

**AUTOR: PODER EXECUTIVO**

**EXONERA O SENHOR EVERTON ANDRÉ HANTT DO CARGO DE ASSESSOR DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**

**Publicado por:**  
Ana Marcia Perske Marcon  
**Código Identificador:**190E8BF6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DA PORTARIA Nº 751/2012**

**PORTARIA Nº. 751/2012, DE 03 DE DEZEMBRO 2012.**

**AUTOR: PODER EXECUTIVO**

**EXONERA O SENHOR JUSSIÊ JOSÉ BOTTEGA FLORENCIO DO CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE ESPORTE RURAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.**

**Publicado por:**  
Ana Marcia Perske Marcon  
**Código Identificador:**D7B9B86D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DA PORTARIA Nº 752/2012**

**PORTARIA Nº. 752/2012, DE 03 DE DEZEMBRO 2012.**

**AUTOR: PODER EXECUTIVO**

**NOMEIA EM ESTÁGIO PROBATÓRIO A SERVIDORA SANDRA TEREZINHA COCCO AMORIM PARA EXERCER O CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.**

**Publicado por:**  
Ana Marcia Perske Marcon  
**Código Identificador:**B86B1C03

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DA PORTARIA Nº 753/2012**

**PORTARIA Nº. 753/2012, DE 03 DE DEZEMBRO 2012.**

**AUTOR: PODER EXECUTIVO**

**NOMEIA O SENHOR PEDRO RENATO SEGURAÇÃO PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DE NÚCLEO DE ATENDIMENTO AO TURISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO.**

**Publicado por:**  
Ana Marcia Perske Marcon  
**Código Identificador:**3577CABD

**SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**REVOGAÇÃO DA TP 012/2012**

**TERMO DE REVOGAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 012/2012**

O Prefeito Municipal de Campo Verde-MT, Dimorvan Alencar Brescancim, no uso de suas atribuições legais, resolve **REVOGAR** a Tomada de Preços n. 012/2012 – cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DA SAÚDE NO BAIRRO SÃO MIGUEL**, de acordo com o artigo n. 49 e da lei federal 8666/93, para readequações. Campo Verde, 04 de dezembro de 2012.

**DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Hélida B. M. P. Hubner  
**Código Identificador:**0E40EEFD

**SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**REVOGAÇÃO DO PREGÃO 106/2012**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a **REVOGAÇÃO** do Pregão n. 106/2012 – **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS**. Em conformidade com a legislação vigente.

Campo Verde, 04 de novembro de 2012

**DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Hélida B. M. P. Hubner  
**Código Identificador:**4687CEA2

**SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**NOTIFICAÇÃO DE EMPRESA**

**Assunto: DEFEITO DE FABRICAÇÃO NOS PEDALINHOS**

**Prezado Senhor,**

Vimos através do presente NOTIFICAR a Empresa: **E M FILIPPO – ME**, CNPJ Nº 08.253.611/0001-53 através da sua proprietária **Elaine Michely Filippo**, CPF n. 829.316.581-20 ENDEREÇO: RUA DES. FERREIRA MENDES Nº 340, BAIRRO CENTRO, CUIABÁ – MT, FONE (65) 3321-2135 considerando que a Inauguração do Parque das Araras foi no dia 01 de dezembro do corrente ano, onde todos os pedalinhos adquiridos através do processo n. 4331/2012, Pregão 072/2012 – Ata de Registro de Preços n. 100/2012, deveriam funcionar perfeitamente, mais apresentaram defeitos de fabricação.

Fica estipulado a partir desta data o prazo de **24 (horas)** para que a referida empresa proceda o reparo necessário para o total funcionamento dos pedalinhos ou proceda a substituição dos mesmos, sob pena de responder pelas penalidades constantes no referido Edital com base na lei 10.520/2002, subsidiariamente com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Informamos ainda que esta notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios através da mesma a Prefeitura considera a empresa **NOTIFICADA** a partir desta data.

Campo Verde, 04 de dezembro de 2012.

**HÉLIDA B. M. PACHECO HÜBNER**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Hélida B. M. P. Hubner  
**Código Identificador:**B12C9A30

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO 66/2012**

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato: 66/2012

Data: 04/12/2012

Contratado: R. G. Fernandes Comercio de Material Cirúrgico em Geral ME

Objeto: Acréscimo.

Valor: 2.730,00 (Dois Mil Setecentos e Trinta Reais)

**Publicado por:**  
Sandra Maria dos Santos  
**Código Identificador:**E215C7DF

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 720/2012**

**SÚMULA:** “Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa do Exercício de 2012, e dá outras providências”.

O Povo do Município de Carlinda, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Orodvaldo Antônio de Miranda, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 306.423,17 (Trezentos e seis mil quatrocentos e vinte e três reais e dezessete centavos), destinado ao reforço da seguinte rubrica:  
 Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Saúde.  
 Unidade Orçamentária: 001 – Fundo Municipal de Saúde.  
 Função: 10 – Saúde. - Sub-Função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
 Programa: 0032 – Bloco MAC Ambulatorial e Hospitalar  
 Proj/Ativ. 2.034 – Bloco II – MAC Ambulatorial e Hospitalar.  
 Red. - Natureza da Despesa:

|                      |                                                |            |                   |
|----------------------|------------------------------------------------|------------|-------------------|
| 0352 - 3390.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R\$        | 306.423,17        |
| <b>TOTAL GERAL</b>   |                                                | <b>R\$</b> | <b>306.423,17</b> |

**Artigo 2º** - O presente crédito adicional ampara-se no artigo 40 e 43 da Lei 4.320/64 de 17 de Março de 1964, e os recursos utilizados são os previstos no inciso II do § 1º do artigo 43 da lei citada, ou seja, provenientes do excesso de arrecadação vinculado, nos termos e em conformidade com Acórdão nº. 3.145/2006 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

**Artigo 3º** - Os recursos utilizados para atender o presente crédito configurando o excesso de arrecadação serão aqueles originários do MINISTÉRIO DA SAÚDE, Através do Repasse Fundo a Fundo, BLOCO MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR, ao Município de Carlinda – MT.

**Artigo 4º** - O Orçamento Geral do Município fica elevado em virtude da aprovação da presente Lei em mais R\$ 306.423,17 (Trezentos e seis mil quatrocentos e vinte e três reais e dezessete centavos).

**Artigo 5º** - Fica igualmente autorizado a atualização na Lei Municipal nº. 677/2011 – LDO 2012 e Lei Municipal nº. 520/2009 – PPA 2010/2013, as alterações descritas nos artigos anteriores desta Lei.

**Artigo 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carlinda - MT, em 03 de dezembro de 2012.

**ORODOVALDO ANTÔNIO DE MIRANDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Luquezia Lopes Martins  
**Código Identificador:**595EB8B6

#### **GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 721/2012**

**SÚMULA:** “Altera dispositivos da Lei MUNICIPAL Nº. 415/2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, ORODOVALDO ANTÔNIO DE MIRANDA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica alterada a Súmula e o *caput* do Art. 1º, da Lei Municipal nº. 415/2007, que passam a vigorar com a seguinte redação:

**“SÚMULA: “RECONHECE O JORNAL OFICIAL DOS MUNICÍPIOS AMM/MT E O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO COMO VEÍCULO OFICIAL DE PUBLICAÇÃO DOS ATOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**Art. 1º** - Fica reconhecido o Jornal Oficial dos Municípios, veículo de comunicação vinculado à AMM – Associação Matogrossense dos Municípios e o Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas de Mato Grosso, como órgão de comunicação oficial deste Município.

**Art. 2º** - As demais disposições da Lei Municipal nº. 415/2007 permanecerão em vigor.

**Art. 3º** - Fica o Executivo autorizado a proceder a reedição da Lei Municipal nº. 415/2007, com as alterações da presente Lei.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA – MT  
 Em 03 de dezembro de 2012**

**ORODOVALDO ANTÔNIO DE MIRANDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Luquezia Lopes Martins  
**Código Identificador:**3A832224

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2012**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARLINDA  
 CONTRATADO: **PRODENTAL – COMERCIO SERVIÇOS ODONTOLÓGICO LTDA-ME**, CNPJ: 09.319.592/0001-83  
**R\$9.000,00 (nove mil reais) VIGÊNCIA: até o dia 31 de dezembro.**  
 PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL nº. 053/2012.  
 OBJETO: **“AQUISIÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA PARA ATENDER A POPULAÇÃO DE CARLINDA QUE NECESSITAR DESTES SERVIÇOS”**

**ORODOVALDO ANTÔNIO DE MIRANDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Elaine Juviano de Lima  
**Código Identificador:**BB6777B4

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2012**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARLINDA  
 CONTRATADO: **CONTRATADA BUNDY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ nº 95.863.684/0001-61**  
 R\$: 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)  
 VIGÊNCIA: **31 de Dezembro de 2012.**  
 PROCESSO LICITATÓRIO: **PREGÃO PRESENCIAL nº. 050/2012**  
 OBJETO: **“AQUISICAO DE UM TRATOR AGRÍCOLA”**

**ORODOVALDO ANTÔNIO DE MIRANDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Elaine Juviano de Lima  
**Código Identificador:**BF191499

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS EXTRATO DE DISTRATO Nº 007/2012**

LOCADOR: MUNICÍPIO DE CARLINDA  
 LOCATÁRIO: **A SOBERANA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ:03.483.127/0001-05**  
 PROCESSO LICITATÓRIO: **PREGÃO PRESENCIAL nº. 027/2011.Contrato nº. 024/2012**  
 OBJETO: **Estruturação do Sistema de Comercialização Solidária em Carlinda -MT (Aquisição de equipamentos e veículos para desenvolvimento agrário)**

**ORODOVALDO ANTÔNIO DE MIRANDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Elaine Juviano de Lima  
**Código Identificador:**3958C537

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS  
EXTRATO DE DISTRATO Nº 008/2012**

LOCADOR: MUNICÍPIO DE CARLINDA  
LOCATÁRIO: Sr. **CASSIANO RODRIGO CERIOLLI**  
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL n.º 047/2011  
**Contrato n.º. 008/2012**  
OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA FISICA  
SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO DE MONITOR QUE  
CONHECE AS MICROBACIAS E A COMUNIDADE NO  
PROJETO NASCENTES DO BURITÍ RECURSO DO BNDES –  
FUNDO AMAZÔNIA**

**ORODOVALDO ANTÔNIO DE MIRANDA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elaine Juviano de Lima  
**Código Identificador:**9D992356

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 239/2012**

**PORTARIA Nº 239/2012**  
**DATA:** 30 de novembro de 2012.

SÚMULA: Dispõe sobre a averbação de tempo de serviço da servidora Iris Traudi Gutjahr Vollbrecht, e dá outras providências,

Considerando o Art. 105, inciso V da Lei Complementar 004/2005 de 15 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público do Município e o Art. 40 da Lei Complementar 315/2010 de 25 de março de 2010, que dispõe sobre o Regime Próprio dos Servidores Municipais, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **VILMAR GIACHINI**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

**RESOLVE:**

Art.1º - Averbar o tempo de serviço / contribuição conforme Certidão emitida pelo INSS nº 10001080.1.00133/11-0, 'a servidora Iris Traudi Gutjahr Vollbrecht.

Art. 2º - O período averbado compreende 1.811 dias, correspondendo a 4 anos, 11 meses e 16 dias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias, em especial a portaria 270/2011.

Cláudia-MT, 30 de novembro de 2012

**VILMAR GIACHINI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Aline Mass Serafim  
**Código Identificador:**71A05A25

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
PORTARIA/SMPFA Nº 062/2012**

“Designa fiscal para assistir e subsidiar o gestor na execução dos Contratos Administrativos firmados pelo Município de Colíder, Estado de Mato Grosso e dá outras providências.”

O Secretário Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração de Colíder, Estado de Mato Grosso, Senhor **VANDERLEI APARECIDO BORGES DA SILVA**, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 121 da Lei Orgânica do Município e demais disposições legais, em observância ao artigo 67 da Lei 8.666/93 o qual exige em toda a administração pública a figura do fiscal de contrato, para fazer o acompanhamento e fiscalização durante a execução do mesmo.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Designar a servidora, Sra. **MARCIA DAS CHAGAS**, portadora do CPF nº 293.041.508-84, Matrícula nº 2147 lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, Fiscal do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 094/2012, firmado com a ASSOCIAÇÃO DOS VOLUNTÁRIOS DA CASA TERAPEUTICA VIDA E SOBRIEDADE, e que representará esta Administração Pública perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria nº 042/2.012.

Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração de Colíder, Estado de Mato Grosso em 04 de Dezembro de 2012.

**VANDERLEI AP. BORGES DA SILVA**  
Secretário Mun. de Planej., Fazenda e Administração

**Publicado por:**  
Rosimara Pereira da Silva  
**Código Identificador:**AC74B9B8

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
RESOLUÇÃO Nº 01/2012 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2012.  
DISCIPLINA AS ELEIÇÕES PARA ESCOLHA DOS  
MEMBROS DO CONSELHO CURADOR E CONSELHO  
FISCAL DO “PREVI - LIDER”**

Os membros atuais do Conselho Curador e Conselho Fiscal do “PREVI-LIDER”, tendo em vista o que dispõe nos parágrafos 1o dos artigos 67 e 71 da Lei Municipal nº 2.361/2010 e suas alterações posteriores, resolvem regulamentar a eleição para a escolha dos Membros do Conselho Curador e Conselho Fiscal do PREVI- LÍDER, mediante as normas constantes nos artigos abaixo:

**Artigo 1º**- Os representantes dos segurados do PREVI-LIDER, serão eleitos pelo voto direto e secreto pelos servidores públicos concursados do Município de Colíder/MT., em chapas completas com a participação dos servidores públicos concursados efetivos e estáveis.  
**Parágrafo 1º**:- As chapas Completas são compostas pelos números de servidores elencados nos parágrafos 1o dos artigos 67 e 71 da referida Lei, e terá como responsável um coordenador para cada conselho, sendo que anexo às chapas deverá constar as Declarações de consentimentos dos membros

**Parágrafo 2º:** Não é permitida a inscrição de candidaturas individuais.

**Artigo 2º**:- Concorrendo 02 (duas) ou mais chapas, será declarada vitoriosa a que obtiver a maioria simples dos votos.

**Parágrafo 1º:** Se concorrer à eleição somente uma única chapa, poderá ser decidido por aclamação.

**Artigo 3º**:- Qualquer servidor público efetivo e estável, poderá integrar chapa concorrendo aos conselhos Curador e Fiscal.

**Artigo 4º**:- Todos os servidores públicos concursados terão direitos a votar nas eleições.

**Artigo 5º**:- As chapas que pretenderem concorrer às eleições deverão inscrever-se, no período de 30/11/2012 à 07/12/2012, na sede do PREVI-LÍDER, no horário das 08:00 às 11:30.

**Parágrafo 1º**:- Nenhuma chapa será registrada após o prazo constante do artigo 5º.

**Parágrafo 2º**:- A não indicação de chapas no prazo fixado no parágrafo anterior, autoriza o Executivo e o Legislativo a escolher livremente entre os integrantes da classe aquele que ocupará a vaga.

**Parágrafo 2º:-** Verificando a Comissão Eleitoral, não será deferido o registro de chapas, que não apresentarem o número total de integrantes aos respectivos conselhos, nos termos dos artigos 67 e 71 da Lei nº 2.361/2010. Facultado o exercício do direito de recursos.

**Artigo 6º:-** Após o registro da Chapa, qualquer servidor concursado, terá um prazo de 24 horas para impugnação de candidato ou chapas.

**Parágrafo 1º:-** Será dado vista da Impugnação a parte interessada pelo prazo de 24 horas, para manifestar sobre a mesma.

**Parágrafo 2º:-** Expirado o prazo constante no parágrafo anterior, com a sua manifestação à impugnação o pedido será julgado pela comissão eleitoral que decidirá no prazo de 24 horas, após o protocolo, tendo como base às condições previstas nesta resolução e na Lei n.º 2.361/2010.

**Parágrafo 3º:-** A Comissão Eleitoral será composta de 3 (três) servidores públicos, através de Portaria e escolhido pelo Diretor Executivo, sendo um Presidente e os demais Membros, tendo o presidente a incumbência de buscar auxílio junto a terceiro no sentido de fielmente cumprir a sua função.

**Parágrafo 4º:-** As questões pendentes e não resolvidas pela Comissão Eleitoral serão submetidas à DELIBERAÇÃO dos membros do Conselho Curador e Conselho Fiscal.

**Parágrafo 5º:-** O Registro de Chapa será deferido ou indeferido dentro de 24 horas após a análise das eventuais Impugnações.

**Artigo 7º:-** A eleição para escolha dos membros do Conselho Curador e do Conselho Fiscal, representando os segurados, far-se-á mediante convocação para esta finalidade através do respectivo Edital.

**Artigo 8º:-** No dia da Eleição as urnas receptoras de votos, deverão estar devidamente lacradas, e anteriormente no início do processo eleitoral, deverão ser abetas na presença de três servidores públicos, havendo somente uma chapa o voto poderá ser decidido por aclamação.

**Parágrafo Primeiro:-** O local da eleição será no auditório do PREVI – LIDER, sito Travessa dos Parecis nº 41 Setor Leste- Centro – Colider-MT, no horário das 08:00 às 12:00h.

Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação e vai devidamente assinado pelos Presidentes dos Conselhos Curador e Fiscal, com a devida homologação do Diretor Executivo do PREVI-LIDER.

Colíder/MT., 29 de novembro de 2012.

**ADMAR AGOSTINI MANICA VIVIANE HALATENO**  
Presidente Conselho Curador Presidenta do Conselho Fiscal

Homologo:

**VICENTE BORTOLON**  
Diretor Executivo - PREVI-LIDER

**Edital de Convocação nº 001/2012.**

Dispõe sobre as eleições do CONSELHO CURADOR e CONSELHO FISCAL DO PREVI-LIDER e dá outras providências.

O Diretor Executivo, conjuntamente com os Conselho Curador e Conselho Fiscal do PREVI-LIDER no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos parágrafos 1º dos artigos 67 e 71 da Lei Municipal n. 2.361/2010 e artigos 1º e 6º da Resolução número 001/2012 e demais disposições aplicáveis.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - As eleições para os Membros do Conselho Curador e Membros do Conselho Fiscal do PREVI-LIDER – Fundo Municipal de Previdência Social do município de Colíder/MT, a serem realizadas no ano de 2012, observarão o Disposto da Lei n. 2.361/2010 e a Resolução de nº 001/2012, que disciplina a Eleição.

## **Capítulo I**

### **Das Eleições**

**Art. 2º** - Todos os servidores públicos concursados do Poder Executivo e Poder Legislativo do Município de Colíder que atendam os requisitos constantes dos respectivos parágrafos dos artigos 67 e 71 da Lei n. 2.361/2010, ficam convocados para as eleições dos conselhos Curador e Fiscal cuja forma se dará através de escrutínio secreto, para o preenchimento de 12(doze) vagas, sendo 6 (seis) membros do conselho Fiscal e 06(seis) membros do conselho Curador para o biênio de 2013 a 2014, que será realizada no dia **14 de dezembro de 2012**, no horário contínuo das **08:00 às 12:00 horas**.

**Art. 3º** – O local da eleição será no Auditório do PREVI – LIDER, sito Travessa dos Parecis nº 41 Setor Leste – Centro – Colider-MT

Parágrafo Primeiro - O requerimento de registro de chapas, deverá ser protocolado na Secretaria do PREVI-LIDER, a partir do dia 30 de novembro do corrente até o dia 07 de dezembro de 2012, no horário das 08:00 às 11:30.

Parágrafo Segundo – A não indicação de chapas no prazo fixado no parágrafo anterior, autoriza o Executivo e o Legislativo a escolher livremente entre os integrantes da classe aquela que ocupará a vaga.

## **Capítulo II**

### **Da Composição das Chapas**

**Art. 4º** - Obedecido o disposto nos parágrafos 1º dos artigos 67 e 71 da Lei n. 2.361/2010 só será admitido o registro de chapas completas, sob pena de indeferimento, vedado à duplicidade de chapa.

**§ 1º** - A Chapa para o Conselho Curador será composta de 09 (nove) membros concursados efetivos inativos e estáveis sendo entre eles 3 (três) membros suplentes e terá um coordenador escolhido entre seus membros. E a chapa para compor o Conselho Fiscal será composta de 06 (seis) membros concursados efetivos e estáveis e terá um coordenador escolhido entre seus membros.

**§ 2º** As cédulas para as chapas concorrentes ao Conselho Curador e Conselho Fiscal serão confeccionadas pelos Membros da Comissão Eleitoral

**Art. 5º** - O prazo para a impugnação de Candidaturas é de até 24 (vinte e quatro) horas, após o encerramento do prazo para pedido de registro, com idêntico prazo para a defesa, contada do recebimento da intimação, na pessoa do Coordenador da Chapa, sendo que a decisão pela Comissão Eleitoral processar-se-á, dentro do prazo de até o máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da defesa.

## **Capítulo III**

Da Comissão Eleitoral

**Art. 6º** - A Comissão Eleitoral a que se refere o artigo –5a deste Edital e parágrafo 3º da Resolução de nº 001/2012, será composta através de Portaria da seguinte forma: Um Presidente, e dois Membros, escolhido pelo Diretor Executivo.

**Art. 7º** - Nos termos do § 3º, do artigo 6º, da Resolução número 001/2012 a Comissão Eleitoral poderá buscar auxílio jurídicos e mais atos que se fizerem necessários para o desempenho de sua função.

## **Capítulo IV**

### **Outras Disposições**

**Art. 8º** - Considerar-se-á habilitado a integrar chapa como candidato, o servidor que preencher, todos os requisitos constantes nos artigos 67 e 71 e seus respectivos parágrafos primeiro da Lei n. 2.361/2010.

§ 1º - O eleitor deverá ter seu nome constando da lista de votação e deverá estar munido de documento que o identifique para fazer direito ao voto.

§ 2º - Só poderá ser candidato o servidor concursados efetivos, estáveis que não tenha sofrido processo disciplinar administrativo nos últimos 6 (seis) meses e inclusive os aposentados.

**Art. 9** - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

**Art. 10** - Este Edital entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Registre, Publique e Cumpra-se.**

Colíder/MT - 29 de novembro de 2012.

**VICENTE BORTOLON**  
Diretor Executivo

**ADEMAR AGOSTINI MANICA VIVIANE HALATENO**  
Pres. Cons. Curador Pres. do Cons. Fiscal

**Publicado por:**  
Helena Carmem Soares  
**Código Identificador:**4C286B6C

#### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 728/2012

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Transferir, a servidora Municipal, SILVIA SANTOS QUEIROZ, da Secretaria Municipal Agricultura, Pecuária, Assuntos Fundiários e Meio Ambiente para a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Emprego e Renda, Cultura e Turismo, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Assuntos Fundiários e Meio Ambiente, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de novembro de 2012.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 01 de novembro de 2012.

**CELSO PAULO BANAZESKI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Zelinda Alves de Lima  
**Código Identificador:**5DA33A4C

#### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 729/2012

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Transferir, o servidor Municipal, LAERCIO DE SOUZA PINTO, da Secretaria Municipal Indústria, Comércio, Emprego e Renda, Cultura e Turismo para a Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Administração, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Administração, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de novembro de 2012.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 01 de novembro de 2012.

**CELSO PAULO BANAZESKI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Zelinda Alves de Lima

**Código Identificador:**617B244A

#### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº. 731/2012

*“Dispõe sobre a concessão do Benefício de AUXILIO DOENÇA através do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) em favor da servidora Lidiane Ângelo da Silva”.*

O Prefeito Municipal de Colider Senhor CELSO PAULO BANAZESKI, no uso de suas atribuições legais.

**Resolve,**

**Art. 1º** Conceder o Benefício de Auxílio doença através do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) em favor da servidora Srª. LIDIANE ANGELO DA SILVA, durante o período de 01 de novembro de 2012 a 16 de dezembro de 2012, contratada por prazo determinado no cargo Professora, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.**

**Colider/MT, 01 de novembro de 2012.**

**CELSO PAULO BANAZESKI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Zelinda Alves de Lima

**Código Identificador:**EACCA058

#### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº. 732/2012

*“Dispõe sobre a concessão do Benefício de AUXILIO DOENÇA através do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) em favor da servidora Maria Agostinho Cardoso”.*

O Prefeito Municipal de Colider Senhor CELSO PAULO BANAZESKI, no uso de suas atribuições legais.

**Resolve,**

**Art. 1º** Conceder o Benefício de Auxílio doença através do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) em favor da servidora Srª. MARIA AGOSTINHO CARDOSO, durante o período de 01 de novembro de 2012 a 30 de novembro de 2012, contratada por prazo determinado no cargo Agente Comunitário de Saúde, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BASICO.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.**

**Colider/MT, 01 de novembro de 2012.**

**CELSO PAULO BANAZESKI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Zelinda Alves de Lima

**Código Identificador:**32700E96

#### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº. 733/2012

*“Dispõe sobre a concessão do Benefício de AUXILIO DOENÇA através do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) em favor da servidora Rosa dos Santos Pereira”.*

O Prefeito Municipal de Colider Senhor CELSO PAULO BANAZESKI, no uso de suas atribuições legais.

**Resolve,**

**Art. 1º** Conceder o Benefício de Auxílio doença através do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) em favor da servidora Sr<sup>a</sup>. ROSA DOS SANTOS PEREIRA, durante o período de 01 de novembro de 2012 a 18 de novembro de 2012, contratada por prazo determinado no cargo Professora, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.**

**Colider/MT, 01 de novembro de 2012.**

**CELSO PAULO BANAZESKI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Zelinda Alves de Lima  
**Código Identificador:**93C25937

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 736/2012**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

**RESOLVE:**

Transferir, o servidor Municipal, VINICIUS BLOCK CAMERINI, da Secretaria Municipal Indústria, Comércio, Emprego e Renda, Cultura e Turismo para a Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Administração, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Administração, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de novembro de 2012.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colider-MT., em 01 de novembro de 2012.

**CELSO PAULO BANAZESKI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Zelinda Alves de Lima  
**Código Identificador:**583CA09A

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 737/2012**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

**RESOLVE:**

Transferir, a servidora Municipal, ELAINE FERREIRA SOUZA LIMA, da Secretaria Municipal Indústria, Comércio, Emprego e Renda, Cultura e Turismo para a Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Administração, lotada na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Emprego e Renda, Cultura e Turismo, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de novembro de 2012.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colider-MT., em 01 de novembro de 2012.

**CELSO PAULO BANAZESKI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Zelinda Alves de Lima  
**Código Identificador:**AF61A675

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº. 738/2012**

*“Dispõe sobre a concessão do Benefício de AUXILIO DOENÇA através do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) em favor do servidor Geovani Ferreira Fardin”.*

O Prefeito Municipal de Colider Senhor CELSO PAULO BANAZESKI, no uso de suas atribuições legais.

**Resolve,**

**Art. 1º** Conceder o Benefício de Auxílio doença através do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) em favor da servidora Sr<sup>a</sup>. GEOVANI FERREIRA FARDIN, durante o período de 12 de novembro de 2012 a 30 de novembro de 2012, contratada por prazo determinado no cargo Agente Comunitário de Saúde, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BASICO.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.**

**Colider/MT, 12 de novembro de 2012.**

**CELSO PAULO BANAZESKI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Zelinda Alves de Lima  
**Código Identificador:**74EEB6C6

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 739/2012**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

**RESOLVE:**

NOMEAR, o servidor ROBERTO ERD, para exercer o cargo de Técnico Administrativo Educacional, classe A, nível 01, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 14 de novembro de 2012.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colider-MT., em 14 de novembro de 2012.

**CELSO PAULO BANAZESKI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Zelinda Alves de Lima  
**Código Identificador:**FF7094DE

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 740/2012**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

**RESOLVE:**

AUTORIZA o retorno as atividades normais, à servidora, ROSA DOS SANTOS PEREIRA, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colider,

Estado de Mato Grosso, a partir de 19 de novembro de 2012, em virtude do término de seu afastamento concedido por força do deferimento de Auxílio Doença através da Portaria nº. 733/2012 de 01 de novembro de 2012.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 19 de novembro de 2012.

**CELSO PAULO BANAZESKI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Zelinda Alves de Lima  
**Código Identificador:**B48FA418

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 741/2012**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a servidora ROSANGELA SILVA DOS SANTOS, do cargo de Técnico em Desenvolvimento Infantil, classe A, nível 2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 22 de novembro de 2012.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 22 de novembro de 2012.

**CELSO PAULO BANAZESKI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Zelinda Alves de Lima  
**Código Identificador:**7B4F492B

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº. 742/2012**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER retorno as atividades normais, a pedido, à servidora, HELLEN CAPELLARI DE MENEZES, Farmacêutico Bioquímico, nível 2, classe A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 23 de novembro de 2012.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 23 de novembro de 2012.

**CELSO PAULO BANAZESKI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Zelinda Alves de Lima  
**Código Identificador:**95A9EF73

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 743/2012**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a servidora HELLEN CAPELLARI MENEZES, do cargo de Farmacêutico Bioquímico, nível 2, classe A,

lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 23 de novembro de 2012.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 23 de novembro de 2012.

**CELSO PAULO BANAZESKI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Zelinda Alves de Lima  
**Código Identificador:**176BAB05

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 744/2012**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a servidora CLARINDA DE ALMEIDA RIBEIRO, do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Educação Especial, DAI II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 23 de novembro de 2012.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 23 de novembro de 2012.

**CELSO PAULO BANAZESKI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Zelinda Alves de Lima  
**Código Identificador:**E63DB9C3

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 745/2012**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, a servidora ROSANGELA SILVA DOS SANTOS, para exercer o cargo de Professora, classe B, nível 01, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 23 de novembro de 2012.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 23 de novembro de 2012.

**CELSO PAULO BANAZESKI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Zelinda Alves de Lima  
**Código Identificador:**316A3A94

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 746/2012**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, o servidor NOIMAR BARBIEIRO, do cargo em comissão de Assessor de Gabinete, DAS I, lotado no Gabinete do Prefeito, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 26 de novembro de 2012.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 26 de novembro de 2012.

**CELSO PAULO BANAZESKI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Zelinda Alves de Lima

**Código Identificador:**ED44AE3F

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 747/2012**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, o servidor NOIMAR BARBIEIRO, para exercer o cargo de Apoio Administrativo Educacional - Motorista, classe A, nível 01, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 27 de novembro de 2012.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 27 de novembro de 2012.

**CELSO PAULO BANAZESKI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Zelinda Alves de Lima

**Código Identificador:**269EB810

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 748/2012**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Transferir, o servidor Municipal, NOIMAR BARBIEIRO, da Secretaria Municipal Educação, Esporte e Lazer para o Gabinete do Prefeito, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 27 de novembro de 2012.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 27 de novembro de 2012

**CELSO PAULO BANAZESKI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Zelinda Alves de Lima

**Código Identificador:**51AE45ED

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 749/2012**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor NOIMAR BARBIEIRO, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete, DAS I, do Gabinete do Prefeito, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 27 de novembro de 2012.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 27 de novembro de 2012.

**CELSO PAULO BANAZESKI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Zelinda Alves de Lima

**Código Identificador:**38B8B6FC

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 750/2012**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, Licença Para Tratamento de Interesse Particular, conforme Artigo 93, Inciso VII da Lei 2.408/2010, sem remuneração, a pedido, a servidora, DAIANA CARLA LOTTI, Fisioterapeuta, classe A, nível 02, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, durante o período de 28 de novembro de 2012 a 27 de novembro de 2015.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 28 de novembro de 2012.

**CELSO PAULO BANAZESKI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Zelinda Alves de Lima

**Código Identificador:**34D7ADDA

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 751/2012**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, o servidor PAULO JOMAR TORRES DE FREITAS, do cargo em comissão de Secretário Adjunto de Segurança Pública, DAS III, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 30 de novembro de 2012.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 30 de novembro de 2012.

**EDSON SALGUEIRO**

Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**

Zelinda Alves de Lima

**Código Identificador:**BF0E734A

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 730/2012**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, ODAIR JOSE DE OLIVEIRA, Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Assuntos Fundiários e Meio Ambiente, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, para responder pela Secretaria Adjunta de Assuntos Fundiários, durante o período de 05 de novembro de 2012 a 08 de novembro de 2012, em substituição ao Secretário Adjunto de Assuntos Fundiários, VALDECIR APARECIDO DO CARMO.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 01 de novembro de 2012.

**CELSO PAULO BANAZESKI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Zelinda Alves de Lima

**Código Identificador:**976A70C2

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA**

**ASSESSORIA JURIDICA  
LEI MUNICIPAL**

**LEI Nº 538/2012**

“Altera a redação da Lei Municipal n. 365, de 12 de agosto de 2008, que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Colniza/MT e, dá outras providências”

**A Prefeita Municipal de Colniza Estado de Mato Grosso, NELCI CAPITANI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte lei.**

**Art. 1º.** - A Lei Municipal nº. 365, de 12 de agosto de 2008 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art.12-A. Os servidores que tenham ingressado no serviço público até a data da publicação da Emenda Constitucional n. 41, de 31 de dezembro de 2.003, e que tenha se aposentado ou venha a se aposentar por invalidez permanente, com fundamento no inciso I do § 1º do art. 40 da Constituição Federal, terá direito a proventos calculados com base na remuneração do cargo efetivo em que se der a aposentadoria, na forma da lei, não se aplicando os dispostos nos §§ 3º, 8º e 17 do art. 40 da Constituição Federal, e nem o artigo 35 desta Lei Municipal.

§1º. Aplica-se ao valor dos proventos de aposentadorias concedidas com base no caput deste artigo o disposto no art. 84 desta Lei, observando-se igual critério de revisão às pensões derivadas dos proventos de servidores falecidos que tenham se aposentado em conformidade ao caput deste artigo.

§2º. Os benefícios de aposentadoria por invalidez permanente concedidos a partir de 1º de janeiro de 2.004, cujos servidores se enquadrem no regramento estipulado no caput deste artigo, terão seus proventos revisados, considerando a remuneração do cargo efetivo em que se der a aposentadoria, com efeitos financeiros a partir de 29 de março de 2012, data de promulgação da Emenda Constitucional nº. 70/2012.

.....

Art. 48. ....

IV - de uma contribuição mensal do Município, incluídas suas autarquias e fundações, definida na reavaliação atuarial igual a 11,85% (onze inteiros e oitenta cinco centésimos por cento) calculada sobre a remuneração de contribuição dos segurados ativos, compreendendo: 11,35% (onze inteiros e trinta e cinco centésimos por cento) relativo ao custo normal e 0,50% (cinquenta centésimos por cento) referentes à alíquota de custo especial.

.....

Art. 69. A organização administrativa do PREVI-COLNIZA compreenderá os seguintes órgãos:

I - Conselho Previdenciário, com funções de deliberação superior;  
II – Comitê de Investimento, órgão autônomo de caráter deliberativo, com função de auxiliar o processo decisório quanto à execução da política de investimentos dos recursos previdenciários;

Art. 70–A. O Comitê de Investimento do PREVI-COLNIZA deve ser composto 03 (três) representantes dos segurados, devendo ser

participante deste comitê um representante do Conselho Previdenciário.

§1º Os membros do Comitê de Investimentos terão mandatos de 03 (três) anos, podendo ser renovados por igual período.

§ 2º O Presidente do Comitê será escolhido entre os membros, e, exercerá durante o período de validade do Comitê.

§ 3º O Presidente do Comitê de Investimentos necessariamente deverá ter sido aprovado em exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, conforme art. 2º da portaria MPS n.º 170/2012.

Art. 71-A. O Comitê de Investimentos se reunirá, pelo menos, três vezes ao ano, cabendo-lhe especificamente realizar estudos quanto a destinação da aplicação dos recursos previdenciários, de forma a auxiliar o Conselho Previdenciário na execução da política de investimentos.

§1º As decisões referente a destinação da aplicação dos recursos previdenciário deverão ser registradas em atas e arquivadas junto as demais decisões emitidas pelo Conselho Previdenciário.

§2º Os membros do Comitê de Investimentos, nada perceberão pelo desempenho do mandato.

**Art. 2º** - Fica homologado o relatório técnico sobre os resultados da reavaliação atuarial, realizado em MARÇO/2012.

**Art. 3º** - A contribuição previdenciária prevista no inciso IV do art. 48 na redação dada por esta lei somente será exigida após decorrido o prazo de noventa dias, a contar da sua publicação, nos termos do § 6º do art. 195 da Constituição Federal.

**Parágrafo único:** Durante a vigência da noventena prevista no caput, o Município de Colniza contribuirá ao PREVI-COLNIZA com base na alíquota de contribuição até então estabelecida na redação anterior da Lei Municipal n. 365, de 12 de agosto de 2.008.

**Art. 4º** - Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

**Gabinete da Prefeita de Colniza/MT, em 08 de Outubro de 2012.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**NELCI CAPITANI**

Prefeita Municipal

Registrado e publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização da Lei Municipal nº. 012/2001 de 26/01/2001.

**ADRIANA SPREY PEREIRA**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Simone Cristina Roncaglia

**Código Identificador:**C67E4411

**ASSESSORIA JURIDICA  
LEI MUNICIPAL**

**LEI Nº. 539/2012**

SUMULA: “DISPOE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS;”

**NELCI CAPITANI**, Prefeita Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte:

**Artigo 1** – Fica aberto no Orçamento Programa vigente, Lei Municipal nº. 517/2011 – **Lei Orçamentária Anual**, um Crédito

Adicional Suplementar no valor de **R\$ 2.422.000,00 (Dois Milhões, Quatrocentos e Vinte e Dois Mil Reais)** a ser consignado nas seguintes Dotações Orçamentárias:

|                                                    |            |
|----------------------------------------------------|------------|
| <b>02 - GABINETE DA PREFEITA</b>                   |            |
| <b>PROJETO ATIVIDADE</b>                           |            |
| <b>2008 - MANUTENCAO DO GABINETE DA PREFEITA</b>   |            |
| <b>ELEMENTO DESPESA</b>                            | <b>R\$</b> |
| 319011 - VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL | 150.000,00 |
| 319113 - OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS               | 4.000,00   |

|                                                        |            |
|--------------------------------------------------------|------------|
| <b>04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO</b>      |            |
| <b>PROJETO ATIVIDADE</b>                               |            |
| <b>2010 - MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO</b> |            |
| <b>ELEMENTO DESPESA</b>                                | <b>R\$</b> |
| 319004 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO             | 8.000,00   |
| 319011 - VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL     | 80.000,00  |
| 319013 - OBRIGACOES PATRONAIS - INSS                   | 6.000,00   |

|                                                    |            |
|----------------------------------------------------|------------|
| <b>05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>       |            |
| <b>PROJETO ATIVIDADE</b>                           |            |
| <b>2011 - MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE FINANÇAS</b>  |            |
| <b>ELEMENTO DESPESA</b>                            | <b>R\$</b> |
| 319004 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO         | 8.000,00   |
| 319011 - VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL | 50.000,00  |
| 319113 - OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS               | 7.000,00   |

|                                                             |            |
|-------------------------------------------------------------|------------|
| <b>06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA</b>      |            |
| <b>PROJETO ATIVIDADE</b>                                    |            |
| <b>2025 - MANUTENCAO AS ACOES DO ENSINO FUNDAMENTAL 25%</b> |            |
| <b>ELEMENTO DESPESA</b>                                     | <b>R\$</b> |
| 319011 - VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL          | 50.000,00  |
| 319013 - OBRIGACOES PATRONAIS - INSS                        | 10.000,00  |
| <b>PROJETO ATIVIDADE</b>                                    |            |
| <b>2026 - MANUTENCAO DO FUNDEB 60%</b>                      |            |
| <b>ELEMENTO DESPESA</b>                                     | <b>R\$</b> |
| 319004 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO                  | 860.000,00 |
| 319013 - OBRIGACOES PATRONAIS - INSS                        | 130.000,00 |
| <b>PROJETO ATIVIDADE</b>                                    |            |
| <b>2027 - MANUTENCAO DO FUNDEB 40%</b>                      |            |
| <b>ELEMENTO DESPESA</b>                                     | <b>S\$</b> |
| 319004 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO                  | 15.000,00  |
| 319011 - VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL          | 250.000,00 |
| 319113 - OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS                        | 50.000,00  |
| <b>PROJETO ATIVIDADE</b>                                    |            |

|                                                                   |            |
|-------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>                         |            |
| <b>PROJETO ATIVIDADE</b>                                          |            |
| <b>2005 - MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA MUNICIPAL</b>              |            |
| <b>ELEMENTO DESPESA</b>                                           | <b>R\$</b> |
| 319004 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO                        | 230.000,00 |
| 319013 - OBRIGACOES PATRONAIS - INSS                              | 35.000,00  |
| <b>PROJETO ATIVIDADE</b>                                          |            |
| <b>2006 - MANUTENCAO DA ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL</b> |            |
| <b>ELEMENTO DESPESA</b>                                           | <b>R\$</b> |
| 319004 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO                        | 100.000,00 |
| 319011 - VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL                | 180.000,00 |
| 319013 - OBRIGACOES PATRONAIS - INSS                              | 15.000,00  |
| <b>PROJETO ATIVIDADE</b>                                          |            |
| <b>2007 - MANUTENCAO DAS ACOES DE VIGILANCIA EM SAUDE</b>         |            |
| <b>ELEMENTO DESPESA</b>                                           | <b>R\$</b> |
| 319011 - VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL                | 60.000,00  |

|                                                                 |            |
|-----------------------------------------------------------------|------------|
| <b>09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL</b>                 |            |
| <b>PROJETO ATIVIDADE</b>                                        |            |
| <b>2018 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL</b> |            |
| <b>ELEMENTO DESPESA</b>                                         | <b>R\$</b> |
| 319011 - VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL              | 45.000,00  |

|                                                                                    |            |
|------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSISTENCIA FUNDIARIA</b>            |            |
| <b>PROJETO ATIVIDADE</b>                                                           |            |
| <b>2015 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E REGULARIZACAO FU</b> |            |
| <b>ELEMENTO DESPESA</b>                                                            | <b>R\$</b> |
| 319004 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO                                         | 10.000,00  |

|                                                                             |            |
|-----------------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO</b>                 |            |
| <b>PROJETO ATIVIDADE</b>                                                    |            |
| <b>2016 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO</b> |            |
| <b>ELEMENTO DESPESA</b>                                                     | <b>R\$</b> |
| 319011 - VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL                          | 15.000,00  |

|                                                                             |                      |
|-----------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| <b>12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA</b>                 |                      |
| <b>PROJETO ATIVIDADE</b>                                                    |                      |
| <b>2017 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA</b> |                      |
| <b>ELEMENTO DESPESA</b>                                                     | <b>R\$</b>           |
| 319004 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO                                  | 40.000,00            |
| 319013 - OBRIGACOES PATRONAIS - INSS                                        | 7.000,00             |
| <b>PROJETO ATIVIDADE</b>                                                    |                      |
| <b>2019 - MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO</b>                   |                      |
| <b>ELEMENTO DESPESA</b>                                                     | <b>SUPLEMENTACAO</b> |
| 319004 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO                                  | 7.000,00             |

|                                                             |                     |
|-------------------------------------------------------------|---------------------|
| <b>TOTAL GERAL SUPLEMENTACAO</b>                            | <b>2.422.000,00</b> |
| <b>DOIS MILHOES, QUATROCENTOS E VINTE E DOIS MIL REAIS.</b> |                     |

**Artigo 2** – Para amparar o Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, Inciso III, da Lei 4.320/64, proveniente de anulação total ou parcial das seguintes Dotações Orçamentárias.

|                                                  |            |
|--------------------------------------------------|------------|
| <b>02 - GABINETE DA PREFEITA</b>                 |            |
| <b>PROJETO ATIVIDADE</b>                         |            |
| <b>2008 - MANUTENCAO DO GABINETE DA PREFEITA</b> |            |
| <b>ELEMENTO DESPESA</b>                          | <b>R\$</b> |
| 339033 - PASSAGENS E DESPESA COM LOCOMOCAO       | 7.000,00   |
| 339093 - INDENIZACOES E RESTITUICOES             | 5.268,55   |
| 339036 - OUTROS SERVICOS TERCEIROS - P. FISICA   | 2.000,00   |

|                                                                           |            |
|---------------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>03 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL</b>                |            |
| <b>PROJETO ATIVIDADE</b>                                                  |            |
| <b>2009 - MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL</b> |            |
| <b>ELEMENTO DESPESA</b>                                                   | <b>R\$</b> |
| 319011 - VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL                        | 50.000,00  |
| 319113 - OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS                                      | 8.000,00   |
| 339030 - MATERIAL DE CONSUMO                                              | 5.000,00   |
| 339033 - PASSAGENS DE DESPESA COM LOCOMOCAO                               | 3.490,00   |
| 339036 - OUTROS SERVICOS TERCEIROS - P. FISICA                            | 23.272,90  |
| 339039 - OUTROS SERVICOS TERCEIROS - P. JURIDICA                          | 20.000,00  |

|                                                        |            |
|--------------------------------------------------------|------------|
| <b>04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO</b>      |            |
| <b>PROJETO ATIVIDADE</b>                               |            |
| <b>2010 - MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO</b> |            |
| <b>ELEMENTO DESPESA</b>                                | <b>R\$</b> |
| 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE            | 18.794,58  |

|                                                   |            |
|---------------------------------------------------|------------|
| <b>05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>      |            |
| <b>PROJETO ATIVIDADE</b>                          |            |
| <b>2011 - MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE FINANÇAS</b> |            |
| <b>ELEMENTO DESPESA</b>                           | <b>R\$</b> |
| 339030 - MATERIAL DE CONSUMO                      | 10.000,00  |
| 339047 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS   | 1.000,00   |
| 339093 - INDENIZACOES E RESTITUICOES              | 4.347,00   |

|                                                             |            |
|-------------------------------------------------------------|------------|
| <b>06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA</b>      |            |
| <b>PROJETO ATIVIDADE</b>                                    |            |
| <b>2012 - MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA</b> |            |
| <b>ELEMENTO DESPESA</b>                                     | <b>R\$</b> |
| 319004 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO                  | 5.000,00   |
| 319011 - VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL          | 25.000,00  |
| 319013 - OBRIGACOES PATRONAIS - INSS                        | 5.000,00   |
| 319113 - OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS                        | 7.000,00   |
| <b>PROJETO ATIVIDADE</b>                                    |            |
| <b>2025 - MANUTENCAO AS ACOES DO ENSINO FUNDAMENTAL 25%</b> |            |
| <b>ELEMENTO DESPESA</b>                                     | <b>R\$</b> |
| 319004 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO                  | 2.000,00   |
| 319113 - OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS                        | 5.000,00   |
| 339036 - OUTROS SERVICOS TERCEIROS - P. FISICA              | 10.808,00  |
| 339047 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS             | 4.380,00   |
| 339093 - INDENIZACOES E RESTITUICOES                        | 1.704,56   |
| <b>PROJETO ATIVIDADE</b>                                    |            |
| <b>2026 - MANUTENCAO DO FUNDEB 60%</b>                      |            |
| <b>ELEMENTO DESPESA</b>                                     | <b>R\$</b> |
| 319011 - VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL          | 380.000,00 |
| 319113 - OBRIGACOES PATRONAIS - INSS                        | 20.000,00  |
| 319091 - SENTENCAS JUDICIAIS                                | 1.000,00   |
| 319092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES                  | 1.000,00   |
| 319094 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS           | 1.000,00   |
| <b>PROJETO ATIVIDADE</b>                                    |            |
| <b>2027 - MANUTENCAO DO FUNDEB 40%</b>                      |            |
| <b>ELEMENTO DESPESA</b>                                     | <b>R\$</b> |
| 339014 - DIARIAS - CIVIL                                    | 11.145,00  |

| PROJETO ATIVIDADE                                  |           |
|----------------------------------------------------|-----------|
| 1057 - AMPLIACAO E REFORMA DE PREDIOS ESCOLARES    |           |
| ELEMENTO DESPESA                                   | R\$       |
| 449051 - OBRAS E INSTALACOES                       | 22.093,08 |
| PROJETO ATIVIDADE                                  |           |
| 1060 - ESTRUTURACAO DE UNIDADES ESCOLARES          |           |
| ELEMENTO DESPESA                                   | R\$       |
| 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES      | 1.577,09  |
| PROJETO ATIVIDADE                                  |           |
| 2037 - ATIVIDADE A CARGO DA CULTURA                |           |
| ELEMENTO DESPESA                                   | R\$       |
| 319004 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO         | 1.000,00  |
| 319011 - VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL | 5.000,00  |
| 319013 - OBRIGACOES PATRONAIS - INSS               | 2.000,00  |
| 319113 - OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS               | 1.000,00  |
| 339030 - MATERIAL DE CONSUMO                       | 1.007,50  |
| 339031 - PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENT   | 1.250,00  |
| 339033 - PASSAGENS E DESPESA COM LOCOMOCAO         | 2.000,00  |
| 339036 - OUTROS SERVICOS TERCEIROS - P. FISICA     | 2.000,00  |
| 339048 - OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A P. FISICA   | 3.000,00  |
| 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES      | 1.600,00  |

| 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER           |           |
|---------------------------------------------------------|-----------|
| PROJETO ATIVIDADE                                       |           |
| 2013 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER |           |
| ELEMENTO DESPESA                                        | R\$       |
| 319004 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO              | 5.000,00  |
| 319011 - VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL      | 10.000,00 |
| 319113 - OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS                    | 5.500,00  |
| 339014 - DIARIAS - CIVIL                                | 3.289,00  |
| 339030 - MATERIAL DE CONSUMO                            | 5.673,71  |
| 339047 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS A CONTRIBUTIVAS         | 1.000,00  |
| PROJETO ATIVIDADE                                       |           |
| 1050 - REALIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS                 |           |
| ELEMENTO DESPESA                                        | R\$       |
| 39039 - OUTROS SERVICOS TERCEIROS- P. JURIDICA          | 5.412,00  |

| 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE                         |            |
|------------------------------------------------------------|------------|
| PROJETO ATIVIDADE                                          |            |
| 2014 - MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE SAUDE - GESTAO SUS       |            |
| ELEMENTO DESPESA                                           | R\$        |
| 319004 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO                 | 2.000,00   |
| 319011 - VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL         | 70.000,00  |
| 319013 - OBRIGACOES PATRONAIS - INSS                       | 12.000,00  |
| 339014 - DIARIAS - CIVIL                                   | 8.915,00   |
| 339030 - MATERIAL DE CONSUMO                               | 5.739,79   |
| 339033 - PASSAGENS E DESPESA COM LOCOMOCAO                 | 1.840,00   |
| 339036 - OUTROS SERVICOS TERCEIROS - P. FISICA             | 2.000,00   |
| 339039 - OUTROS SERVICOS TERCEIROS - P. JURIDICA           | 9.588,00   |
| 339093 - INDENIZACOES E RESTITUICOES                       | 1.447,25   |
| 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES              | 3.100,00   |
| PROJETO ATIVIDADE                                          |            |
| 2005 - MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA MUNICIPAL              |            |
| ELEMENTO DESPESA                                           | R\$        |
| 319011 - VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL         | 15.000,00  |
| 319113 - OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS                       | 15.000,00  |
| 339014 - DIARIAS - CIVIL                                   | 5.360,00   |
| 339036 - OUTROS SERVICOS TERCEIROS - P. FISICA             | 14.800,00  |
| 339039 - OUTROS SERVICOS TERCEIROS - P. JURIDICA           | 130.000,00 |
| 339047 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS            | 5.000,00   |
| 339093 - INDENIZACOES E RESTITUICOES                       | 4.760,00   |
| 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES              | 1.730,28   |
| PROJETO ATIVIDADE                                          |            |
| 2006 - MANUTENCAO DA ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL |            |
| ELEMENTO DESPESA                                           | R\$        |
| 339030 - MATERIAL DE CONSUMO                               | 65.000,00  |
| 339033 - PASSAGENS E DESPESA COM LOCOMOCAO                 | 5.000,00   |
| 339093 - INDENIZACOES E RESTITUICOES                       | 4.340,07   |
| 2007 - MANUTENCAO DAS ACOES DE VIGILANCIA EM SAUDE         |            |
| ELEMENTO DESPESA                                           | R\$        |
| 319004 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO                 | 35.000,00  |
| 319013 - OBRIGACOES PATRONAIS - INSS                       | 10.000,00  |
| 339014 - DIARIAS - CIVIL                                   | 2.257,00   |
| 339033 - PASSAGENS E DESPESA COM LOCOMOCAO                 | 1.520,00   |

| 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL                                 |          |
|--------------------------------------------------------------------------|----------|
| PROJETO ATIVIDADE                                                        |          |
| 2018 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL                 |          |
| ELEMENTO DESPESA                                                         | R\$      |
| 319004 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO                               | 5.000,00 |
| PROJETO ATIVIDADE                                                        |          |
| 1004 - REALIZACAO DE QUALIFICACAO PROFISSIONAL DA POPULACAO DO MUNICIPIO |          |
| ELEMENTO DESPESA                                                         | R\$      |
| 339030 - MATERIAL DE CONSUMO                                             | 6.063,63 |
| 339039 - OUTROS SERVICOS TERCEIROS - P. JURIDICA                         | 4.737,50 |

| PROJETO ATIVIDADE                                                              |           |
|--------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 2001 - ATIVIDADE A CARGO DOS PROGRAMAS SOCIAIS - MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL |           |
| ELEMENTO DESPESA                                                               | R\$       |
| 339039 - OUTROS SERVICOS TERCEIROS - P. JURIDICA                               | 15.000,00 |
| 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                    | 20.000,00 |

| 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSISTENCIA FUNDIARIA            |            |
|-----------------------------------------------------------------------------|------------|
| PROJETO ATIVIDADE                                                           |            |
| 2015 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E REGULARIZACAO FU |            |
| ELEMENTO DESPESA                                                            | R\$        |
| 319011 - VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL                          | 110.000,00 |
| 339030 - MATERIAL DE CONSUMO                                                | 5.000,00   |
| 339039 - OUTROS SERVICOS TERCEIROS - P. JURIDICA                            | 5.000,00   |
| 339047 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS                             | 1.000,00   |
| PROJETO ATIVIDADE                                                           |            |
| 1013 - AMPLIACAO DA PRODUCAO DE CAFÉ POR HECTARE                            |            |
| ELEMENTO DESPESA                                                            | R\$        |
| 339030 - MATERIAL DE CONSUMO                                                | 13.584,10  |
| 339036 - OUTROS SERVICOS TERCEIROS - P. FISICA                              | 12.500,00  |
| 339039 - OUTROS SERVICOS TERCEIROS - P. JURIDICA                            | 5.550,00   |
| 339047 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS                             | 2.800,00   |
| PROJETO ATIVIDADE                                                           |            |
| 2003 - FISCALIZACAO E ACOMPANHAMENTO EFETIVO DO PLANEJAMENTO PRODUTIVO      |            |
| ELEMENTO DESPESA                                                            | R\$        |
| 339030 - MATERIAL DE CONSUMO                                                | 6.073,02   |
| 339036 - OUTROS SERVICOS TERCEIROS - P. FISICA                              | 15.000,00  |
| 339039 - OUTROS SERVICOS TERCEIROS - P. JURIDICA                            | 10.000,00  |
| 339047 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS                             | 6.000,00   |
| PROJETO ATIVIDADE                                                           |            |
| 1012 - DIVERSIFICACAO DE CADEIAS PRODUTIVAS                                 |            |
| ELEMENTO DESPESA                                                            | R\$        |
| 339030 - MATERIAL DE CONSUMO                                                | 2.953,83   |
| 339032 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA                                  | 26.000,00  |
| 339036 - OUTROS SERVICOS TERCEIROS - P. FISICA                              | 20.000,00  |
| 339039 - OUTROS SERVICOS TERCEIROS - P. JURIDICA                            | 18.934,25  |
| 339047 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS                             | 4.000,00   |
| 440951 - OBRAS E INSTALACOES                                                | 42.160,88  |
| PROJETO ATIVIDADE                                                           |            |
| 1043 - CONSTRUCAO E AMPLIACAO DO VIVEIRO MUNICIPAL                          |            |
| ELEMENTO DESPESA                                                            | R\$        |
| 440951 - OBRAS E INSTALACOES                                                | 7.072,90   |

| 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO                 |           |
|----------------------------------------------------------------------|-----------|
| PROJETO ATIVIDADE                                                    |           |
| 1014 - REALIZACAO DE CAMPANHAS EDUCATIVAS                            |           |
| ELEMENTO DESPESA                                                     | R\$       |
| 339030 - MATERIAL DE CONSUMO                                         | 2.418,60  |
| 339032 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA                           | 6.000,00  |
| 339039 - OUTROS SERVICOS TERCEIROS - P. JURIDICA                     | 4.595,00  |
| PROJETO ATIVIDADE                                                    |           |
| 1016 - REVITALIZACAO DE CORREGOS DA MALHA URBANA E APP'S             |           |
| ELEMENTO DESPESA                                                     | REDUCAO   |
| 440951 - OBRAS E INSTALACOES                                         | 10.000,00 |
| PROJETO ATIVIDADE                                                    |           |
| 1011 - REALIZACAO DE EVENTOS                                         |           |
| ELEMENTO DESPESA                                                     | R\$       |
| 339030 - REALIZACAO DE EVENTOS                                       | 4.720,00  |
| 339039 - OUTROS SERVICOS TERCEIROS - P. JURIDICA                     | 2.450,00  |
| 339047 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS                      | 1.000,00  |
| PROJETO ATIVIDADE                                                    |           |
| 2002 - DIVULGACAO DOS POTENCIAIS TURISTICOS DE COLNIZA               |           |
| ELEMENTO DESPESA                                                     | R\$       |
| 339030 - MATERIAL DE CONSUMO                                         | 5.000,00  |
| PROJETO ATIVIDADE                                                    |           |
| 2016 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO |           |
| ELEMENTO DESPESA                                                     | R\$       |
| 339014 - DIARIAS - CIVIL                                             | 4.780,00  |
| 339030 - MATERIAL DE CONSUMO                                         | 3.436,07  |
| 339033 - PASSAGENS E DESPESA COM LOCOMOCAO                           | 1.568,00  |
| 339039 - OUTROS SERVICOS TERCEIROS - P. JURIDICA                     | 15.580,84 |
| 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                          | 11.000,00 |

| 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA    |           |
|---------------------------------------------------------|-----------|
| PROJETO ATIVIDADE                                       |           |
| 1075 - ESTRUTURAR E AMPLIAR A CASA DO IDOSO             |           |
| ELEMENTO DESPESA                                        | R\$       |
| 449051 - OBRAS E INSTALACOES                            | 5.000,00  |
| PROJETO ATIVIDADE                                       |           |
| 1079 - CONSTRUCAO DA MARCENARIA MUNICIPAL               |           |
| ELEMENTO DESPESA                                        | R\$       |
| 449051 - OBRAS E INSTALACOES                            | 10.000,00 |
| PROJETO ATIVIDADE                                       |           |
| 1020 - PAVIMENTACAO ASFALTICA E DRENAGEM DA ZONA URBANA |           |
| ELEMENTO DESPESA                                        | R\$       |

|                                                                             |            |
|-----------------------------------------------------------------------------|------------|
| 449030 - MATERIAL DE CONSUMO                                                | 95.628,80  |
| 449051 - OBRAS E INSTALACOES                                                | 383.815,19 |
| <b>PROJETO ATIVIDADE</b>                                                    |            |
| <b>1070 - AMPLIACAO DA ILUMINACAO PUBLICA</b>                               |            |
| <b>ELEMENTO DESPESA</b>                                                     | <b>R\$</b> |
| 449039 - OUTROS SERVICOS TERCEIROS - P. JURIDICA                            | 25.000,00  |
| <b>PROJETO ATIVIDADE</b>                                                    |            |
| <b>2041 - MANUTENCAO E REGULARIZACAO DO CEMITERIO MUNICIPAL</b>             |            |
| <b>ELEMENTO DESPESA</b>                                                     | <b>R\$</b> |
| 339030 - MATERIAL DE CONSUMO                                                | 2.000,00   |
| 339039 - OUTROS SERVICOS TERCEIROS - P. JURIDICA                            | 3.000,00   |
| <b>PROJETO ATIVIDADE</b>                                                    |            |
| <b>2017 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA</b> |            |
| <b>ELEMENTO DESPESA</b>                                                     | <b>R\$</b> |
| 319011 - VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL                          | 110.000,00 |
| 319113 - OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS                                        | 40.000,00  |
| 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                 | 10.505,00  |
| <b>PROJETO ATIVIDADE</b>                                                    |            |
| <b>1022 - AMPLIACAO E REPARO DE ESTRADAS DO MUNICIPIO</b>                   |            |
| <b>ELEMENTO DESPESA</b>                                                     | <b>R\$</b> |
| 449051 - OBRAS E INSTALACOES                                                | 58.462,03  |
| <b>PROJETO ATIVIDADE</b>                                                    |            |
| <b>2019 - MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO</b>                   |            |
| <b>ELEMENTO DESPESA</b>                                                     | <b>R\$</b> |
| 319011 - VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL                          | 40.000,00  |
| 319113 - OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS                                        | 6.000,00   |
| 339030 - MATERIAL DE CONSUMO                                                | 15.000,00  |
| 339033 - PASSAGENS E DESPESA COM LOCOMOCAO                                  | 1.000,00   |
| 339036 - OUTROS SERVICOS TERCEIROS - P. FISICA                              | 4.700,00   |
| 339047 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS                             | 1.000,00   |
| 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                 | 24.900,00  |

|                                                             |                     |
|-------------------------------------------------------------|---------------------|
| <b>TOTAL GERAL REDUCAO</b>                                  | <b>2.422.000,00</b> |
| <b>DOIS MILHOES, QUATROCENTOS E VINTE E DOIS MIL REAIS.</b> |                     |

**Artigo 3** – Esta Lei entrara em vigor na data da sua afiação, revogando as disposições em contrario.

**Gabinete da Prefeita de Colniza/MT, em 04 de dezembro de 2012.**  
**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

**NELCI CAPITANI**  
Prefeita Municipal

**Registrado e publicado por afiação em local público de costume, conforme autorização da Lei Municipal nº. 012/2001 de 26/01/2001.**

**ADRIANA SPREY PEREIRA**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Simone Cristina Roncaglia  
**Código Identificador:**BEB6987A

## ASSESSORIA JURIDICA LEI MUNICIPAL

### Lei nº 541/2012 AUTORIA DO LEGISLATIVO

CONCEDE REPOSIÇÃO SALARIAL AO PREFEITO, SECRETÁRIOS E VEREADORES DO MUNICÍPIO DE COLNIZA – MT, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

**NELCI CAPITANI**, Prefeita Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, faz sabe que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Artº 1º** - Fica autorizado o pagamento das perdas salariais num percentual de 21,5102 % (vinte e um virgula cinco e cento e dois por cento) dos vencimentos do Prefeito, Secretarios e Veradores Municipais, conforme Anexo I da presente lei.

**Artº 2º** – A revisão geral anual dos subsídios de que trata a presente Lei, são fixados, obedecidas às disposições contidas no **Art. 37, X, e Art. 39, § 4º e Art. 169**, todos da Constituição Federal, e a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. **506/2011 de 07/07/2011**, bem como o Art. 19 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

**Artº 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a pagar os direitos retroativos proporcionalmente ao período trabalhado e a quem de direito, conforme cálculo a ser efetuado pelo Departamento de Recursos Humanos.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações específicas, consignadas no Orçamento.

**Art. 5º** - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, regadas às disposições em contrario.

**Gabinete da Prefeita de Colniza/MT, em 04 de dezembro de 2012.**  
**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

**NELCI CAPITANI**  
Prefeita Municipal

**Registrado e publicado por afiação em local público de costume, conforme autorização da Lei Municipal nº. 012/2001 de 26/01/2001.**

**ADRIANA SPREY PEREIRA**  
Secretária Municipal de Administração

| ANEXO 01                                                  |           |         |             |           |                 |
|-----------------------------------------------------------|-----------|---------|-------------|-----------|-----------------|
| PERDAS SALARIAIS JANEIRO 2010 A SETEMBRO 2012 SECRETARIOS |           |         |             |           |                 |
| VALOR BASE                                                | PERCETUAL | PERIODO | VALOR MESAL | QT. MESES | VALOR ACUMULADO |
| 3.500,00                                                  | 4,1137    | jan/10  | 143,96      | 13        | R\$ 1.871,42    |
| 3.643,96                                                  | 6,4652    | jan/11  | 235,59      | 13        | R\$ 3.062,66    |
| 3.879,54                                                  | 6,0799    | jan/12  | 235,87      | 13        | R\$ 3.066,34    |
| 4.115,42                                                  | 4,8514    | out/12  | 199,66      | 10        | R\$ 1.996,55    |
| TOTAL                                                     |           |         |             |           | R\$ 9.996,97    |
| PERDAS SALARIAIS JANEIRO 2010 A SETEMBRO 2012 PREFEITA    |           |         |             |           |                 |
| VALOR BASE                                                | PERCETUAL | PERIODO | VALOR MESAL | QT. MESES | VALOR ACUMULADO |
| 10.200,00                                                 | 4,1137    | jan/10  | 419,53      | 13        | R\$ 5.453,84    |
| 10.619,53                                                 | 6,4652    | jan/11  | 686,57      | 13        | R\$ 8.925,46    |
| 11.306,10                                                 | 6,0799    | jan/12  | 687,40      | 13        | R\$ 8.936,19    |
| 11.993,50                                                 | 4,8514    | out/12  | 581,85      | 10        | R\$ 5.818,53    |
| TOTAL                                                     |           |         |             |           | R\$ 29.134,02   |
| PERDAS SALARIAIS JANEIRO 2010 A SETEMBRO 2012 VEREADORES  |           |         |             |           |                 |
| VALOR BASE                                                | PERCETUAL | PERIODO | VALOR MESAL | QT. MESES | VALOR ACUMULADO |
| 2.900,00                                                  | 4,1137    | jan/10  | 119,28      | 12        | R\$ 1.431,32    |
| 3.019,28                                                  | 6,4652    | jan/11  | 195,20      | 12        | R\$ 2.342,43    |
| 3.214,48                                                  | 6,0799    | jan/12  | 195,44      | 12        | R\$ 2.345,25    |
| 3.409,92                                                  | 4,8514    | out/12  | 165,43      | 10        | R\$ 1.654,29    |
| TOTAL                                                     |           |         |             |           | R\$ 7.773,28    |

Como base de cálculo foi usado o INPC - Índice Nacional de Preço ao Consumidor dos anos de 2009, 2010 e 2011 e 2012 (parcial) amparando-se no Fator de Correção Anual, correspondente á cada exercício financeiro, como abaixo se vê:

**Exercício 2009 - Fator de Correção Anual: 4,1137 %**

**Exercício 2010 - Fator de Correção Anual: 6,4652 %**

**Exercício 2011 - Fator de Correção Anual: 6,0799 %**

**Exercício 2012 – Fator de Correção até mês outubro: 4,8514 %**

**Publicado por:**  
Simone Cristina Roncaglia  
**Código Identificador:**E271F0D5

## ASSESSORIA JURIDICA LEI MUNICIPAL

### LEI Nº 540/2012

“Autoriza abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, do Exercício Financeiro de 2012, em cumprimento ao Art. 29-A da C.F. e Emenda Constitucional n.º 58/2009 e dá outras providências”.

**NELCI CAPITANI**, Prefeita Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que à Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte:

**Artigo 1º** – Fica aberto no Orçamento Programa vigente, Lei Municipal nº **517/2011 – Lei Orçamentária Anual**, um Credito Adicional Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) a ser consignado nas seguintes Dotações Orçamentárias:

|              |                                                               |
|--------------|---------------------------------------------------------------|
| Órgão        | 01 – Câmara Municipal                                         |
| Unid. Orç.   | 001 – Câmara Municipal                                        |
| Função       | 01 – Legislativa                                              |
| Sub-Função   | 031 – Ação Legislativa                                        |
| Programa     | 0013 – Processo Legislativo                                   |
| Proj. /Ativ. | 2.036 – Manutenção das Atividades Administrativas             |
| Elemento     | 3190.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil |
| Valor R\$    | 50.000,00                                                     |

**Artigo 2º** - Para amparar o Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, Inciso III, da Lei 4.320/64, proveniente de anulação total ou parcial das seguintes Dotações Orçamentárias.

|              |                                                             |
|--------------|-------------------------------------------------------------|
| Órgão        | 02 - Gabinete da Prefeita                                   |
| Unid. Orç.   | 001 - Gabinete da Prefeita                                  |
| Função       | 04 – Administração                                          |
| Sub-Função   | 122 – Administração Geral                                   |
| Programa     | 0006 – Apoio Administrativo                                 |
| Proj. /Ativ. | 2.008 – Manutenção do Gabinete da Prefeita                  |
| Elemento     | 3390.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica |
| Valor R\$    | 50.000,00                                                   |

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Colniza/MT, em 04 de dezembro de 2012.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**NELCI CAPITANI**

Prefeita Municipal

Registrado e publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização da Lei Municipal nº. 012/2001 de 26/01/2001.

**ADRIANA SPREY PEREIRA**

Secretária Municipal de Administração

## ANEXO I

### PROJETO DE LEI Nº 020/2012

| PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - MT                                                                                                                                              |               |                 |            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-----------------|------------|
| CALCULO LEGISLATIVO 2012                                                                                                                                                          |               |                 |            |
| RECEITA                                                                                                                                                                           | VALOR LOA     | VALOR DEVIDO 7% |            |
| Receitas Tributárias                                                                                                                                                              | 1.676.869,62  | 1.749.877,67    |            |
| Impostos                                                                                                                                                                          | 1.044.234,85  | 1.138.291,94    |            |
| IPTU                                                                                                                                                                              | 97.822,40     | 92.808,17       |            |
| IRRFF                                                                                                                                                                             | 363.525,07    | 372.939,83      |            |
| ITBI                                                                                                                                                                              | 155.084,66    | 231.857,56      |            |
| ISSQN                                                                                                                                                                             | 427.802,72    | 440.686,38      |            |
| Taxas                                                                                                                                                                             | 435.832,23    | 378.064,68      |            |
| Contribuição de Melhoria                                                                                                                                                          | 0,00          | 0,00            |            |
| Dívida Ativa Tributária                                                                                                                                                           | 127.224,12    | 159.819,58      |            |
| Juros e Multas Receitas Tributárias                                                                                                                                               | 16.273,49     | 15.377,90       |            |
| Juros e Multas Dívida Ativa                                                                                                                                                       | 53.304,93     | 58.323,57       |            |
| Transferências da União                                                                                                                                                           | 10.694.597,66 | 11.180.750,82   |            |
| FPM                                                                                                                                                                               | 10.566.183,26 | 10.923.741,94   |            |
| ITR                                                                                                                                                                               | 84.786,96     | 213.381,44      |            |
| IOF - SOBRE O OURO                                                                                                                                                                | 0,00          | 0,00            |            |
| ICMS EXPORTAÇÃO                                                                                                                                                                   | 43.627,44     | 43.627,44       |            |
| CIDE                                                                                                                                                                              | 0,00          | 0,00            |            |
| Transferências da União                                                                                                                                                           | 6.040.889,89  | 6.432.810,72    |            |
| ICMS                                                                                                                                                                              | 5.622.424,98  | 5.877.908,34    |            |
| IPVA                                                                                                                                                                              | 418.464,91    | 408.400,17      |            |
| IPI EXPORTAÇÃO                                                                                                                                                                    | 0,00          | 0,00            |            |
| CIDE                                                                                                                                                                              | 160.670,49    | 146.502,21      | DIFERENCAS |
| TOTAL GERAL (base de calculo)                                                                                                                                                     | 18.412.357,17 | 19.363.439,21   | 951.082,04 |
| Repasse Constitucional - 7% - E.C. 058/2009                                                                                                                                       | 1.288.865,00  | 1.355.440,74    | 66.575,74  |
| Repasse MENSAL 12 MESES                                                                                                                                                           | 107.405,4168  | 112.953,3954    | 5.547,98   |
| Fonte: Previsão de Arrecadação Exercício 2011, em Comparação a Receita Arrecada Balanço Geral 2011 – Anexo 10 - Base constitucional: art. 29-A, CF – Emenda Constitucional 058/09 |               |                 |            |

**Publicado por:**  
Simone Cristina Roncaglia  
**Código Identificador:**5B9B921B

## ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CPL 83/2012

Objeto: Prorrogação do prazo de duração do contrato original por mais 240 (duzentos e quarenta) dias, vigorando de 20 de novembro de 2.012 a 17 de julho de 2.013, sob pena de prejuízo do interesse público.

Contratado: Construtora Progresso Ltda

Contratante: Associação dos Pequenos Produtores Rurais dos Setores Palmeiras Belo Horizonte e Prefeitura de Confresa.

**Publicado por:**  
Adila de Oliveira Nogueira  
**Código Identificador:**687735E8

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CPL 84/2012

Objeto: Prorrogação do prazo de duração do contrato original por mais 240 (duzentos e quarenta) dias, vigorando de 20 de novembro de 2.012 a 17 de julho de 2.013, sob pena de prejuízo do interesse público.

Contratado: LL Construtora Ltda

Contratante: A Associação dos Pequenos Produtores Rurais dos Setores Palmeiras Belo Horizonte e Prefeitura de Confresa

**Publicado por:**  
Adila de Oliveira Nogueira  
**Código Identificador:**D650528F

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CPL 85/2012

Objeto: Prorrogação do prazo de duração do contrato original por mais 240 (duzentos e quarenta) dias, vigorando de 20 de novembro de 2.012 a 17 de julho de 2.013, sob pena de prejuízo do interesse público.

Contratada: J.da Silva Vieira & Cia Ltda - ME

Contratante: A Associação dos Pequenos Produtores Rurais dos Setores Palmeiras Belo Horizonte e Prefeitura de Confresa

**Publicado por:**  
Adila de Oliveira Nogueira  
**Código Identificador:**22F14FAB

## ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO Nº: 297/2012

**CONTRATO Nº: 297/2012**

**CONTRATANTE:** Município de Diamantino – MT

**CONTRATADO:** FRANCISCO DE PAULO RABELLO DE MIRANDA

**OBJETO:** O presente contrato tem como objeto a contratação do servidor com o cargo de Médico/ortopedista, em substituição ao Médico contratado Dr. Sérgio Correa Santos, que pediu exoneração, sendo urgente a necessidade de substituição, pois o município de Diamantino é referência regional nos serviços de saúde, bem como compõe o Pólo Regional de Saúde, lotado no **Centro de Saúde Central**, a fim de viabilizar o cumprimento de sua programação normal.

**SECRETARIA DE ORIGEM:** Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária

**DESPESA DA DOTAÇÃO:** I – Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária  
 II – Programa de Trabalho: Manutenção e Desenvolvimento da Unidade Básica de Saúde – 2.036  
 III – Natureza da Despesa: Contratação por Tempo Determinado - 3.1.90.04.00.00.00.00.0201  
 IV – Fonte do Recurso: Próprio  
**DATA DO CONTRATO:** 01/11/2012  
**VIGÊNCIA:** 31/12/2012  
**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 3.113,29 mensais.

**Publicado por:**  
 Gabriela Cocco Busanello  
**Código Identificador:**6108A6C6

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESCISÃO DO CONTRATO Nº: 165/2012

**RESCISÃO DO CONTRATO Nº: 165/2012**  
**CONTRATANTE:** Município de Diamantino – MT  
**CONTRATADO:** JOUBERT JOE SEBA DE ARRUDA  
**OBJETO:** O presente contrato tem como objeto a contratação do servidor com o cargo de Motorista, lotado na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Transporte Escolar**, para atender o transporte escolar, bem com ante a inexistência de motorista concursado na SMEC.  
**SECRETARIA DE ORIGEM:** Secretaria Municipal de Educação e Cultura  
**DESPESA DA DOTAÇÃO:** 3.1.90.04.00.00.00.00.0101  
**DATA DO CONTRATO:** 02/05/2012  
**DATA DA RESCISÃO:** 01/11/2012  
**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 816,28 mensais

**Publicado por:**  
 Gabriela Cocco Busanello  
**Código Identificador:**47A07271

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 298/2012

**CONTRATO Nº. 298/2012** – ASS: 28/11/2012 – Valor: R\$ **1.970,00** (um mil novecentos e setenta reais). Unidade Orçamentária: 68- **Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Agricultura Ind. Com. e Meio Ambiente** – Proj. Ativ.: 1.017; Contratado: **JOSIAS FERREIRA CASTRO**; Objeto: **CONTRATAÇÃO DE CAMINHÃO ¾, TIPO F4000 OU SIMILIAR, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS DO P.A. BOJUÍ PARA FEIRA DO PRODUTOR NA SEDE DO MUNICIPIO DE DIAMANTINO**. Vigência do Contrato: Até 31/12/2012.  
**DIAMANTINO /MT em 28 de novembro de 2012.**

**JUVIANO LINCOLN**  
 Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
 Sandra Berenice Wagner da Silva  
**Código Identificador:**8942072A

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 299/2012

**CONTRATO Nº. 299/2012** – ASS: 28/11/2012 – Valor: R\$ **1.930,00** (um mil novecentos e trinta reais). Unidade Orçamentária: 68- **Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Agricultura Ind. Com. e Meio Ambiente** – Proj. Ativ.: 1.017; Contratado: **JOÃO MURIANA**; Objeto: **CONTRATAÇÃO DE CAMINHÃO ¾, TIPO F4000 OU SIMILIAR, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS DO P.A. CAETÉ PARA FEIRA DO PRODUTOR NA SEDE DO MUNICIPIO DE DIAMANTINO**. Vigência do Contrato: Até 31/12/2012.  
**DIAMANTINO /MT em 28 de novembro de 2012.**

**JUVIANO LINCOLN**  
 Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Sandra Berenice Wagner da Silva  
**Código Identificador:**BB37C01C

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 300/2012

**CONTRATO Nº. 300/2012** – ASS: 29/11/2012 – Valor: R\$ **13.100,00** (treze mil e cem reais). Unidade Orçamentária: 645 - Secretaria Municipal de Ação Social – Proj. Ativ.: 1.172; Contratado: **PETERSON ZUFFO ME**; Objeto: **Contratação de Shows Musicais ao vivo para animação do evento denominado “MISS E MISTER TERCEIRA IDADE 2012”**. Vigência do Contrato: 05/12/2012.  
**DIAMANTINO /MT em 29 de novembro de 2012.**

**JUVIANO LINCOLN**  
 Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
 Sandra Berenice Wagner da Silva  
**Código Identificador:**0B82AABB

#### ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

#### PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA 202/2012

**PORTARIA MUNICIPAL N.º202/2012**  
**DATA:** 04 DE DEZEMBRO DE 2012.

SUMULA: Dispõe Sobre POSSE DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDSON CASTRO FONSECA, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Concurso Público deste Município, nos termos do Edital de Concurso n.º 001/2012 e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal e,

Considerando a realização do Concurso Público n.º001/2012, para preenchimento dos cargos de provimento efetivo deste Município, estabelecido no Edital n.º 01/2012;

Considerando a homologação do mencionado Concurso, por meio do Decreto Municipal n.º 020/2012 do Prefeito Municipal;

Considerando a existência de vagas nos órgãos da Administração Pública Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento;

Considerando o Edital de convocação de candidato n.º026/2012 e;

Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previsto no Estatuto dos Servidores Público Municipais;

#### RESOLVE:

**Artigo 1.º** Empossar em caráter efetivo:

§1º a Sr.ª **EDLEUZA ALVES**, para exercer o cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS I – 40 HORAS/SEMANAIS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, e terá como Regime Previdenciário, a Previdência Própria do Município de Feliz Natal - FELIZ PREVI e o Regime Jurídico será o Estatutário.

**Artigo 2.º** Será considerado desistente o candidato empossado que não comparecer para exercício do cargo no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da posse.

**Artigo 3.º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4.º** Revogam – se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em 04 de dezembro de 2012.**

**EDSON CASTRO FONSECA**  
Prefeito Municipal em Exercício

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE - SE  
CUMPRAS-SE**

**Publicado por:**  
Livanete Francisca Vieira  
**Código Identificador:**2EE14406

**PREFEITURA MUNICIPAL  
PORTARIA 203/2012**

**PORTARIA MUNICIPAL N.º203/2012**

**DATA:** 04 DE DEZEMBRO DE 2012.

SUMULA: Dispõe Sobre POSSE DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDSON CASTRO FONSECA, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Concurso Público deste Município, nos termos do Edital de Concurso n.º 001/2012 e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal e,

Considerando a realização do Concurso Público nº001/2012, para preenchimento dos cargos de provimento efetivo deste Município, estabelecido no Edital n.º 01/2012;

Considerando a homologação do mencionado Concurso, por meio do Decreto Municipal n.º 020/2012 do Prefeito Municipal;

Considerando a existência de vagas nos órgãos da Administração Pública Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento;

Considerando o Edital de convocação de candidato nº027/2012 e;

Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previsto no Estatuto dos Servidores Público Municipais;

**RESOLVE:**

**Artigo 1.º** Empossar em caráter efetivo:

§1º a Sr.ª **BEATRIZ CAMPO ZORZI**, para exercer o cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS I – 40 HORAS/SEMANAIS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, e terá como Regime Previdenciário, a Previdência Própria do Município de Feliz Natal - FELIZ PREVI e o Regime Jurídico será o Estatutário.

**Artigo 2.º** Será considerado desistente o candidato empossado que não comparecer para exercício do cargo no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da posse.

**Artigo 3.º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4.º** Revogam – se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em 04 de dezembro de 2012.**

**EDSON CASTRO FONSECA**  
Prefeito Municipal em Exercício

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE - SE  
CUMPRAS-SE**

**Publicado por:**  
Livanete Francisca Vieira  
**Código Identificador:**0741E817

**PREFEITURA MUNICIPAL  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 001/2012  
BANCO DO BRASIL**

**Contrato de Prestação de Serviços Financeiros e outras Avenças, N.º 01/2012, que entre si celebram o Município DE FELIZ NATAL – MT e o Banco do Brasil S.A., para os fins que especifica.**

O **MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL - MT**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Maravilha, S/Nº, Praça da República, Feliz Natal - MT, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º **01.614.088/0001-02**, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito **EDSON CASTRO FONSECA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 527.290.449-49 e portador do RG n.º 4.113.555-7, expedido pela SSP/PR, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e do outro lado o **BANCO DO BRASIL S/A.**, sociedade de economia mista, com sede na Capital Federal, Setor Bancário Sul, Quadra I, Bloco “C”, Edifício Sede III, 24º andar, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 00.000.000/0001-91, neste ato representado pelo Sr. **PAULO ROBERTO BRINATI TORRES**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 727.657.637-04 e portador do C.N.H. n.º 3933729180, expedida pelo DETRAN/SC, doravante denominado **BANCO**, firmam o presente Contrato de Prestação de Serviços Bancários, sujeitando-se o **MUNICÍPIO** e o **BANCO** às normas disciplinares da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e demais legislações aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO**

O presente Contrato tem por objeto a prestação, pelo **BANCO**, dos seguintes serviços ao **MUNICÍPIO**:

**a) em caráter de exclusividade:**

Centralização e processamento de créditos provenientes da folha de pagamento gerada pelo **MUNICÍPIO**, lançados em contas do funcionalismo público no **BANCO**, abrangendo servidores ativos e inativos, pensionistas e estagiários, ou seja, qualquer pessoa que mantenha vínculo de remuneração com o **MUNICÍPIO**, seja recebendo vencimento, salário, subsídio ou proventos e pensões, denominados, doravante, para efeito deste instrumento, **CREDITADOS**, em contrapartida da efetivação de débito na conta corrente do **MUNICÍPIO**;

Centralização e processamento da movimentação financeira de todas as contas correntes, inclusive da Conta Única do **MUNICÍPIO** (sistema de caixa único), se houver, excetuando-se os casos em que haja previsão legal ou contratual para manutenção dos recursos decorrentes de contratos ou convênios em outras instituições financeiras;

Centralização e movimentação financeira do **MUNICÍPIO**, relativa aos recursos provenientes de transferências legais e constitucionais, bem como de convênios a serem assinados com qualquer órgão do governo federal e estadual, excetuando-se os casos em que haja previsão legal ou contratual para manutenção e movimentação dos recursos em outras instituições financeiras e o montante equivalente a 50% dos repasses de recursos do Fundeb e 100% dos recursos destinados à saúde;

Centralização e processamento de todas as movimentações financeiras de pagamento a credores deste, incluindo fornecedores, bem como de quaisquer pagamentos ou outras transferências de recursos financeiros feitos pelo **MUNICÍPIO** a entes públicos ou privados, a qualquer título, excetuando-se os casos em que haja previsão legal ou contratual para manutenção e movimentação dos recursos em outras instituições financeiras;

Centralização e processamento de todas as movimentações financeiras dos Fundos Previdenciários (mínimo de 10 anos) e Fundos da Administração Direta e Indireta do Executivo Municipal, a qualquer título, exceto os recursos oriundos de convênios e/ou contratos com obrigatoriedade de movimentação em outra instituição, por força de lei ou exigência do órgão repassador e o montante equivalente a 50% dos repasses de recursos do Fundeb e 100% dos recursos destinados à saúde;

Aplicação das disponibilidades financeiras de caixa do **MUNICÍPIO**, bem como dos recursos dos fundos a que alude o item “a”, inciso “V”, desta cláusula primeira;

Disponibilização de informações relativas a contracheques, em terminais de autoatendimento e internet do **BANCO**;

Centralização no **BANCO**, do recebimento, controle e pagamento dos depósitos judiciais;

Disponibilização de acesso para a utilização do aplicativo licitações eletrônica do **BANCO** pelo **MUNICÍPIO**; e

Disponibilização de serviços relativos à emissão e administração de cartão corporativo para utilização pela administração pública, como meio de pagamento nas suas aquisições de bens e serviços.

#### **b) sem caráter de exclusividade:**

Recebimento de tributos (impostos, taxas e contribuições), na forma dos normativos do **BANCO**;

Concessão de crédito aos servidores ativos e inativos, pensionistas e estagiários do **MUNICÍPIO**, mediante consignação em folha de pagamento, na forma dos normativos do **BANCO**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A prestação de serviços não previstos neste instrumento será contratada preferencialmente com o **BANCO**, em termos a serem pactuados com o **MUNICÍPIO**, caso a caso.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Encontram-se vinculados a este Contrato todos os Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal Direta, integrantes do Poder Executivo, inclusive os que forem criados na vigência deste instrumento ou que tenham suas estruturas modificadas, fundidas ou transformadas em entidades de Administração Indireta, cujos negócios, descritos no objeto deste Contrato, serão preservados junto ao **BANCO**.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Fica facultado ao **MUNICÍPIO**, mediante acordo prévio com o **BANCO** e mediante Termo de Adesão a este Contrato, promover a adesão a este instrumento das entidades da Administração Pública Municipal Indireta, promovendo-se adaptações, se necessárias, ao atendimento de situações específicas, obedecida a legislação em vigor e os interesses do **MUNICÍPIO**.

**PARÁGRAFO QUARTO** – O presente Contrato terá âmbito nacional, sendo que a rede pagadora será composta de todas as agências, postos de atendimento on-line do **BANCO**, no Brasil.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA REGULARIDADE DA TRANSAÇÃO**

A prestação de serviços consubstanciada no presente instrumento, foi objeto de dispensa de licitação, de acordo com o disposto no art. 24, inciso VIII, da Lei n.º 8.666/93, conforme Processo Administrativo Interno, além de submeter-se também aos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO BANCO**

Com vistas ao fiel cumprimento das obrigações aqui assumidas, compromete-se o **BANCO**, enquanto vigente este Contrato:

A cumprir tempestiva e corretamente as condições deste Contrato, no que concerne ao prazo e as condições para abertura e manutenção de contas dos **CREDITADOS**, abertas para depósito de salários, vencimentos, pensões, proventos e subsídios devidos pelo **MUNICÍPIO** e pagamentos a serem realizados aos **CREDITADOS** e/ou a fornecedores, prestadores de serviços ou credores do **MUNICÍPIO**;

A manter sistemas operacionais e de informática capazes de bem operacionalizar os serviços contratados e fornecer ao **MUNICÍPIO**, prontamente, as informações necessárias ao acompanhamento das movimentações financeiras do **MUNICÍPIO** e outras que forem requeridas, de modo a que os serviços sejam prestados dentro dos melhores padrões de qualidade possíveis; e

A instalar no **MUNICÍPIO** uma Agência Bancária para atendimento aos servidores municipais e a população em geral.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Para o exercício de todos os direitos e cumprimento de todas as obrigações estipuladas neste Contrato e em seus anexos, o **BANCO** poderá agir em seu próprio nome ou mediante terceiros contratados na forma da legislação aplicável, ou seus sucessores, que atuarão por conta e ordem do **BANCO**.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A permanência da agência mencionada na CLÁUSULA TERCEIRA, item “c” no município, ficará condicionada ao cumprimento das obrigações assumidas pelo **MUNICÍPIO** no presente instrumento.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

O **MUNICÍPIO** manterá no **BANCO** as suas disponibilidades financeiras e a sua movimentação, de forma a permitir o bom desempenho dos serviços decorrentes da exclusividade estabelecida no item “a” da Cláusula Primeira deste Contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Considerando o caráter de exclusividade dos serviços mencionados neste Contrato, o **MUNICÍPIO** compromete-se a, no prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data de início da vigência deste, promover a definitiva e completa transferência para o **BANCO** dos itens constantes da Cláusula PRIMEIRA alínea a), que na data de assinatura deste instrumento, estejam sendo prestados à Administração Pública Municipal por outras instituições financeiras. Essa transferência deverá ser precedida de entendimentos entre as partes, ficando consignados em instrumentos específicos os respectivos termos de prestação de serviços, se for o caso. O prazo aqui previsto poderá ser prorrogado, observada a Cláusula Sétima deste Contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O **MUNICÍPIO** deverá tomar as providências necessárias à implementação do contido nos incisos da alínea “a” da Cláusula Primeira, mediante aditamento dos contratos existentes com os bancos arrecadores de tributos municipais, bem como através de comunicado à instituição financeira receptora dos repasses constitucionais estaduais (cotas-parte do ICMS, IPVA e demais tributos).

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O **MUNICÍPIO** assegura ao **BANCO** que, durante a vigência deste contrato, as Agências, PAB e PAE que o **BANCO** instalar e/ou mantiver nos diversos órgãos públicos da Administração Direta do **MUNICÍPIO** não poderão ser substituídos por unidades de outras instituições financeiras, assegurando-lhe, também, o direito prioritário de se instalar nos órgãos e repartições que venham a ser criados e nos demais órgãos públicos que ainda não disponham de Agência, PAB ou PAE.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS ADEQUAÇÕES DE SISTEMAS E PROCESSOS**

O **MUNICÍPIO** e o **BANCO** se comprometem, mutuamente, a fazer as adequações necessárias em seus respectivos sistemas, para o fiel cumprimento das obrigações ora assumidas, com vistas a viabilizar e facilitar a troca de informações, as transmissões de dados e a perfeita manutenção dos controles, de modo a permitir que qualquer das partes

possa, a qualquer tempo, verificar o integral cumprimento do estabelecido neste instrumento.

#### CLÁUSULA SEXTA – DOS AJUSTES OPERACIONAIS

As regulamentações futuras e demais critérios operacionais que se fizerem necessários à sistemática dos serviços serão objeto de ajustes entre as partes, inclusive quanto ao prazo para realização dos ajustes, para que o Contrato não venha a sofrer solução de continuidade, devendo as mudanças serem efetuadas mediante aditivo.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA REMUNERAÇÃO PELOS SERVIÇOS PRESTADOS

O **MUNICÍPIO** pagará ao **BANCO**, pela prestação dos serviços descritos na Cláusula Primeira, alíneas “a” e “b”, *as tarifas correspondentes constante da Tabela de tarifas vigente à época da prestação do serviço.*

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - As despesas com a execução do presente contrato para o exercício corrente serão previstas na dotação orçamentária, à conta de programa a ser definido pelo Município. As despesas a serem executadas nos exercícios seguintes, serão acobertadas por conta do orçamento dos exercícios futuros, de acordo com notas de empenho a serem emitidas a cada exercício fiscal.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A remuneração pela prestação dos serviços será efetuada pelo **MUNICÍPIO**, até o dia 10 do mês subsequente à prestação dos referidos serviços, mediante apresentação de demonstrativo dos serviços prestados, no período, pelo **BANCO**.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O não cumprimento da obrigação na data prevista no Parágrafo anterior, sujeitará ao **MUNICÍPIO** a incidência de multa de 2%, atualização monetária de 1/30 (um trinta avos) com base na taxa SELIC, por dia de atraso, utilizando-se, para tanto, a taxa mensal vigente no dia do pagamento efetivo, além de juros de mora de 1% ao mês ou fração.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

Este Contrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, ressalvadas as hipóteses de rescisão previstas nos artigos 77 e 78 e na forma dos artigos 79 e 80, todos da Lei Federal n.º 8.666/93, as quais se aplicarão para ambas as partes, no que couber.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Não será motivo de rescisão deste Contrato, a ocorrência de uma ou mais das hipóteses contempladas no inciso VI, do art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, desde que haja a comunicação prévia ao **MUNICÍPIO**.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Além das hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 e na forma dos artigos 79 e 80, todos da Lei Federal n.º 8.666/93, o **MUNICÍPIO** poderá promover a rescisão deste Contrato, se o **BANCO**:

Não observar qualquer prazo estabelecido neste Contrato e em seus anexos;

Não observar o nível de qualidade usual proposto para a execução dos serviços ora descritos; e

Ceder ou transferir, total ou parcialmente, este Contrato ou seus direitos ou obrigações, a terceiros, sem prévia anuência do **MUNICÍPIO**.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A rescisão de que trata o Parágrafo Segundo desta Cláusula não poderá ocorrer sem que haja prévio aviso ao **BANCO** por parte do **MUNICÍPIO**, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, quanto ao atraso no cumprimento de prazos ou inobservância das situações descritas no referido Parágrafo, e sem que seja dado, anteriormente a esse aviso prévio, prazo razoável para que o **BANCO** regularize as pendências.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Na hipótese de rescisão deste Contrato, o pagamento da folha dos servidores e funcionários que possuam empréstimos não quitados até a data do evento, será mantido com exclusividade no **BANCO**, durante o período necessário para a

liquidação das aludidas operações de crédito, observado o prazo máximo de 36 meses.

#### CLÁUSULA NONA – DA REPARAÇÃO DE DANOS E SANÇÕES

Obrigam-se as partes a reparar todo e qualquer dano a que der causa por culpa ou dolo, na execução dos serviços objeto deste Contrato, até o limite do valor do dano material, corrigido monetariamente pelo Índice Geral de Preços do Mercado – IGPM, calculado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV-RJ, desde a ocorrência do fato até o efetivo ressarcimento do dano, ressalvados os casos fortuitos e/ou de força maior, tais como greves, proibições ou interdições de tráfego, inundações e demais eventos da natureza, sem prejuízo de outras penalidades e responsabilidades previstas na legislação em vigor e neste Contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DO NÃO EXERCÍCIO DE DIREITOS

O não exercício, por qualquer das partes, de direito previsto neste Contrato, não representará renúncia nem impedirá o exercício futuro do direito.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato é firmado com prazo de vigência de 60 meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada em até 12 (doze) meses, segundo o artigo 57, parágrafo 4º da Lei Federal n.º 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O **MUNICÍPIO** se obriga a providenciar a publicação deste Contrato ou de seu extrato na imprensa oficial do **MUNICÍPIO** ou em outro veículo de comunicação usualmente utilizado para esta finalidade, em até 5 (cinco) dias após a sua assinatura, em atendimento à exigência do artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666/93, para fins de validade e eficácia do instrumento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Cuiabá MT para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Contrato e renunciaram a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e assinadas.

Cuiabá – MT, 26 de Novembro de 2012

Por parte do **MUNICÍPIO**:

**EDSON CASTRO FONSECA**

Prefeito Municipal

Por parte do **BANCO**:

**PAULO ROBERTO BRINATI TORRES**

Superintendente Regional

Testemunhas:

Nome:

Nome:

CPF:

CPF:

**Publicado por:**

Livanete Francisca Vieira

**Código Identificador:**65DAAC40

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**LEI 580**

**LEI Nº. 580/2012 DE 26 DE SETEMBRO DE 2012.**

“DISPOE SOBRE OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, DO VICE-PREFEITO, DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E DOS VEREADORES DA CAMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE – MT., PARA A LEGISLATURA 2013 A 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Art. 1º - O subsídio do Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste-MT., para o mandato 2013 a 2016 fica fixado em parcela única no valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais).

Art. 2º - O subsídio do Vice-Prefeito de Figueirópolis D'Oeste-MT., para o mandato 2013 a 2016 fica fixado em parcela única de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais).

Art. 3º - Os subsídios dos Secretários Municipais de Figueirópolis D'Oeste-MT., no período de 2013 a 2016 fica fixado em parcela única de R\$ 2.491,94 (Dois mil, quatrocentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos).

Art. 4º - Os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Figueirópolis D'Oeste-MT., para a legislatura 2013 a 2016 fica fixado em parcela única no valor de R\$ 2.491,94 (Dois mil, quatrocentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos).

Parágrafo Único – O subsídio do Vereador Presidente da Câmara Municipal de Figueirópolis D'Oeste-MT., para a legislatura 2013 a 2016 fica fixado em parcela única no valor de R\$ 2.991,94 (Dois mil, novecentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos).

Art. 5º - Os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Figueirópolis D'Oeste-MT., poderão sofrer alterações a menor, através de Ato Normativo da Mesa Diretora da Câmara, para adequação às exigências do Art. 29, § 1º da Constituição Federal e Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 6º - As faltas não justificadas pelos vereadores serão descontadas no valor de R\$ 274,37 (Duzentos e setenta e quatro reais e trinta e sete centavos).

§ 1º - O Vereador quando em missão autorizada pela Câmara Municipal, terá a ausência justificada automaticamente.

§ 2º - A ausência por motivo de doença, comprovada através de atestado médico, dentro do prazo de 04(quatro) dias não dependerá da aprovação do Plenário para ser justificada.

§ 3º - As demais ausências dependerão da aprovação pela maioria do Plenário, que efetuará o julgamento para serem justificadas.

§ 4º - O Vereador requerente não terá direito a voto no julgamento.

Art. 7º - De conformidade com os dispositivos Constitucionais, os valores dos vereadores não poderão exceder a 5%(cinco por cento) da receita efetivamente arrecadada pelo Município e nem ultrapassar a 20%(vinte por cento) do subsídio dos Deputados Estaduais.

Parágrafo Único – Estando fixado o valor máximo permitido, as Sessões Extraordinárias não serão remuneradas, já estando presumida a sua realização, bem como previsto o seu pagamento dentro do subsídio mensal do Vereador.

Art. 8º - Os subsídios de que trata esta Lei, serão revistos anualmente, por lei específica, na mesma data da revisão geral dos vencimentos dos servidores públicos municipais, sem distinção de índices, observados os limites previstos na Constituição da República, em Lei Complementar Federal e na Lei Orgânica do Município.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor em 01 de Janeiro de 2013, revogando-se a Lei Municipal nº 436/2008 e as demais disposições em contrário.

FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE-MT., EM 26 DE SETEMBRO DE 2012.

**LAYR MOTA DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**

Divino Ferreira da Costa

**Código Identificador:**73E69317

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE**

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Objeto:** Aquisição de carnes para a 2ª festa do Boi no Roletê em comemoração ao aniversário do Município de Gaúcha do Norte.

**Favorecido:** Abatedouro Mirassol Ltda-EPP.

**Prazo de execução:** Imediato

**Valor global:** R\$ 11.340,00 (onze mil, trezentos e quarenta reais)

**Fundamento Legal:** Artigo 24 Inciso XII da Lei nº. 8.666/93.

**Justificativa:** Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº. 005/2012.

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação, nos termos do Artigo 26, da Lei nº. 8.666/93 e suas atualizações.

Gaúcha do Norte – MT, 14 de Novembro de 2012.

**NILSON FRANCISCO ALÉSSIO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alessandro Ap. Medina Ubeda

**Código Identificador:**ECE3A757

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 481/2012**

**OBJETO:** Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada na prestação de serviços de fornecimento de passagens terrestres, para atender necessidades das Secretarias e Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, conforme Termo de Referência, ata de registro de preço e Proposta do PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2012, que fica fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.

**DATA:** 27/11/2012

**CONTRATADA:** A. N. REGIONAL PASSAGENS LTDA - ME

**VALOR** R\$ 1.376,10

Guarantã do Norte, 05 de Dezembro de 2012.

**MERCIDIO PANOSSO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Tatiane Eller dos Santos

**Código Identificador:**25AF1786

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 482/2012**

**OBJETO:** Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para realização de consertos de pneus para manutenção e conservação nos veículos, maquinários, e motos de propriedade da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, conforme Termo de Referência, ata de registro de preço e Proposta do PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2012, que fica fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.

**DATA:** 27/11/2012

**CONTRATADA:** V. D. DE SOUZA SERVIÇOS - ME

**VALOR R\$ 1.058,00**

Guarantã do Norte, 05 de Dezembro de 2012.

**MERCIDIO PANOSSO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Tatiane Eller dos Santos

**Código Identificador:**E6D543F0**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 483/2012**

**OBJETO:** Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para **FORNECIMENTO** de passagens aéreas nacionais para o Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio; Secretaria Municipal de Infraestrutura e Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme especificações constantes no Termo de Referência, tudo em conformidade com as disposições no Edital e seus Anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais, conforme Termo de Referência, ata de registro de preço e Proposta do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2012**, que fica fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.

**DATA:** 27/11/2012**CONTRATADA:** J. G. SCHARDONG - ME**VALOR GLOBAL:** R\$ 3.179,64

Guarantã do Norte, 05 de Dezembro de 2012.

**MERCIDIO PANOSSO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Tatiane Eller dos Santos

**Código Identificador:**31B7E05C**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 484/2012**

**OBJETO:** Registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para fornecimento de gêneros alimentícios/ material de limpeza e produção de higienização/ material de copa e cozinha/ material de cama, mesa e banho/material elétrico e eletrônico/outros materiais de consumo/para atender necessidades operacionais das secretarias da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, com as especificações do termo de referência, ata de registro de preço e proposta do Pregão Presencial nº 55/2012, que fica fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.

**DATA:** 28/11/2012**CONTRATADA:** H 7 SUPERMERCADO LTDA**VALOR R\$ 63.080,36**

Guarantã do Norte, 05 de Dezembro de 2012.

**MERCIDIO PANOSSO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Tatiane Eller dos Santos

**Código Identificador:**50F3F0AF**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 485/2012**

**OBJETO:** Registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para fornecimento de gêneros alimentícios/ material de limpeza e produção de higienização/ material de copa e cozinha/ material de cama, mesa e banho/material elétrico e eletrônico/outros materiais de consumo/para atender necessidades operacionais das secretarias da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, com as especificações do termo de referência, ata de registro de preço e proposta do Pregão Presencial nº 55/2012, que fica fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.

**DATA:** 28/11/2012**CONTRATADA:** R. C. MACCARI - ME**VALOR R\$ 12.180,85**

Guarantã do Norte, 05 de Dezembro de 2012.

**MERCIDIO PANOSSO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Tatiane Eller dos Santos

**Código Identificador:**BCBB824D**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 486/2012**

**OBJETO:** Registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para fornecimento de gêneros alimentícios/ material de limpeza e produção de higienização/ material de copa e cozinha/ material de cama, mesa e banho/material elétrico e eletrônico/outros materiais de consumo/para atender necessidades operacionais das secretarias da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, com as especificações do termo de referência, ata de registro de preço e proposta do Pregão Presencial nº 55/2012, que fica fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.

**DATA:** 28/11/2012**CONTRATADA:** SUPERMERCADO REI DO NORTE LTDA**VALOR R\$ 10.585,79**

Guarantã do Norte, 05 de Dezembro de 2012.

**MERCIDIO PANOSSO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Tatiane Eller dos Santos

**Código Identificador:**9DF842C7**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 487/2012**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Aquisição estimativa de combustível automotivo para abastecimento de máquinas pesadas, ônibus de transporte escolar e veículos e motocicletas a serviços e de propriedade da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, conforme Termo de Referência, ata de registro de preço e Proposta do Pregão Presencial nº 11/2012, que fica fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.

**DATA:** 29/11/2012**CONTRATADA:** ELIANE E. D. GUIMARÃES & CIA LTDA**VALOR R\$ 52.437,12**

Guarantã do Norte, 05 de Dezembro de 2012.

**MERCIDIO PANOSSO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Tatiane Eller dos Santos

**Código Identificador:**FF65892B**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 488/2012**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Aquisição estimativa de combustível automotivo para abastecimento de máquinas pesadas, ônibus de transporte escolar e veículos e motocicletas a serviços e de propriedade da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, conforme Termo de Referência, ata de registro de preço e Proposta do Pregão Presencial nº 11/2012, que fica fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.

**DATA:** 29/11/2012**CONTRATADA:** POSTO CAIURI LTDA**VALOR R\$ 9.480,00**

Guarantã do Norte, 05 de Dezembro de 2012.

**MERCIDIO PANOSSO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tatiane Eller dos Santos  
**Código Identificador:**0363721A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 490/2012**

**OBJETO:** Contratação de empresa habilitada para prestação de serviços de odontologia, prestação de serviços médicos de clínica geral em Unidade de Saúde da Família, plantões de serviços médicos de clínica geral no Hospital Municipal, e prestação de serviços de Direção Clínica no Hospital Municipal em Guarantã do Norte/MT, conforme descrito no anexo 01 do edital, tudo em conformidade com as disposições no Edital e seus Anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais.

**DATA:** 29/11/2012

**CONTRATADA:** JC PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICO E ODONTOLÓGICO LTDA – ME

**VALOR** R\$ 33.000,00

Guarantã do Norte, 05 de Dezembro de 2012.

**MERCIDIO PANOSSO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tatiane Eller dos Santos  
**Código Identificador:**82332EE5

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 491/2012**

**OBJETO:** Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para fornecimento de material de limpeza e produção de higienização para atender as Unidades de Saúde da Família e no Hospital Municipal Nossa Senhora do Rosário do Município de Guarantã do Norte/MT, conforme Termo de Referência, ata de registro de preço e Proposta do **Pregão Presencial Nº 22/2012**, que fica fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.

**DATA:** 30/11/2012

**CONTRATADA:** PRODETER MATO GROSSO PRODUTOS PARA HIGIENIZAÇÃO LTDA

**VALOR** R\$ 7.217,18

Guarantã do Norte, 05 de Dezembro de 2012.

**MERCIDIO PANOSSO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tatiane Eller dos Santos  
**Código Identificador:**80C22B91

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 492/2012**

**OBJETO:** Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para fornecimento de MATERIAL ELÉTRICO E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINA PESADA E VEÍCULOS de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE – MT com as especificações do termo de referência, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES NO EDITAL E SEUS ANEXOS, QUE O INTEGRAM E COMPLEMENTAM, PARA TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS LEGAIS, ata de registro de preço e Proposta do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2012**, que fica fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.

**DATA:** 30/11/2012

**CONTRATADA:** MARLI TEREZINHA VIDARENKO DA SILVA - ME

**VALOR** R\$ 2.435,05

Guarantã do Norte, 05 de Dezembro de 2012.

**MERCIDIO PANOSSO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tatiane Eller dos Santos  
**Código Identificador:**B8FAC79B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 489/2012**

**OBJETO:** Contratação de empresa habilitada para prestação de serviços de odontologia, prestação de serviços médicos de clínica geral em Unidade de Saúde da Família, plantões de serviços médicos de clínica geral no Hospital Municipal, e prestação de serviços de Direção Clínica no Hospital Municipal em Guarantã do Norte/MT, conforme descrito no anexo 01 do edital, tudo em conformidade com as disposições no Edital e seus Anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais.

**DATA:** 29/11/2012

**CONTRATADA:** AMD ASSISTÊNCIA MÉDICA E DIAGNÓSTICA LTDA

**VALOR** R\$ 20.040,00

Guarantã do Norte, 05 de Dezembro de 2012.

**MERCIDIO PANOSSO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tatiane Eller dos Santos  
**Código Identificador:**23A3F7BF

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 493/2012**

**OBJETO:** Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para fornecimento de MATERIAL PARA MÁQUINAS PESADAS, a fim de atender necessidades de manutenção da frota de maquinários alocados na Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio e Secretaria Municipal de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, com as especificações do termo de referência, ata de registro de preço e Proposta do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2012**, que fica fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.

**DATA:** 30/11/2012

**CONTRATADA:** GUARANTÃ TRATORPEÇAS LTDA - EPP

**VALOR** R\$ 5.421,37

Guarantã do Norte, 05 de Dezembro de 2012.

**MERCIDIO PANOSSO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tatiane Eller dos Santos  
**Código Identificador:**DC4DDB57

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 494/2012**

**OBJETO:** Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para fornecimento de MATERIAL E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE MOTOS, da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, com as especificações do termo de referência, ata de registro de preço e Proposta do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2012**, que fica fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.

**DATA:** 03/12/2012

**CONTRATADA:** NILSON RABELO MOREIRA - ME

**VALOR** R\$ 1.649,25

Guarantã do Norte, 05 de Dezembro de 2012.

**MERCIDIO PANOSSO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tatiane Eller dos Santos  
**Código Identificador:**B841E648

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 244/2012**

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência contratual e prazo de execução do contrato original por mais 90 (noventa) dias

**DATA:** 30/11/2012

**CONTRATADO:** ALBERTO BARRETO DE PAULA AVELINO - ME

Guarantã do Norte, 05 de dezembro de 2012.

**MERCIDIO PANOSSO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tatiane Eller dos Santos  
**Código Identificador:**5C64E9ED

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA**

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS  
SERVIDORES DE GUIRATINGA - IPMG  
PORTARIA 015/2012- PENSÃO POR MORTE - SRA. NOEME  
GONÇALVES DOS SANTOS**

**PORTARIA N.º 015/2012**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão Por Morte, em favor da dependente, Sra. NOEME GONÇALVES DOS SANTOS”.

A Diretora Executiva do **IPMG**, Fundo Municipal de Previdência Social dos servidores do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional de n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, Art. 243, 244, 245, da Lei Complementar n.º 01/90, 07 de Dezembro de 1990, Art. 28, Inciso “I”, da Lei Municipal Complementar n.º 1.083/2009, de 31 de Agosto de 2009.

**Resolve,**

**Art. 1º** Conceder o benefício de **Pensão Por Morte** em favor da **Sra. Noeme Gonçalves dos Santos**, portadora do RG n.º 787.411 SSP/MT, CPF n.º 876.098.601-82 e Título Eleitoral n.º 39044018-72, Zona 002, Seção 0015, esposa do ex-servidor, **Sr. Francisco Rodrigues dos Santos**, portador do RG n.º 992.744 SSP/MT, CPF n.º 106.862.821-91 e Título Eleitoral n.º 3906001805, Zona “002”, Seção “0015”, com **proventos integrais**, de forma vitalícia, conforme o processo do **IPMG**, n.º 2012.06.000001/2012, a partir de 30/10/2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 30 de Outubro de 2012, data do Óbito do servidor.

**Registre, publique e cumpra-se.**

Guiratinga - MT, 03 de Dezembro de 2012.

**ROSANGELA DIAMANTINO FREITAS**  
Diretora Executiva

Homologo:

**GILMAR DOMINGOS MOCEL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sebastiana Almeida Nunes  
**Código Identificador:**C3099C1B

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
Nº 007/2012**

O **MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE/MT**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua dos Girassóis, s/nº, centro, na cidade de Ipiranga do Norte/MT, CNPJ Nº 07.209.245/0001-72, representada neste ato por seu Prefeito Municipal Sr. Orlei José Grasseli, brasileiro, casado, inscrito no CPF Nº 394.062.100-53, portador da Cédula de Identidade RG Nº 9026524737 SSP/RS, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **MUNICÍPIO**, e, de outro lado o Sr. **ORLANDO ZANATTA**, brasileiro, solteiro, CPF Nº 479.545.829-49 e Carteira de Identidade Civil RG. 3.388.829-5 SSP/PR, residente e domiciliado neste município de Ipiranga do Norte/MT, de ora em diante designado de **CONTRATADO**, sob as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL POR FALECIMENTO**

– Objeto do presente termo é a **rescisão administrativa por falecimento referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº 023/2008, a qual será depositado na conta corrente do decujus.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

2.1 – O CONTRATANTE promoverá a partir desta data a anulação do saldo orçamentário do valor restante do Contrato original, nos termos da Lei;

2.2 - As partes elegem o Foro da Comarca de Sorriso/MT, para dirimir quaisquer dúvidas que possam vir a surgir em relação a este Contrato.

E, por estarem justos e acertados, assinam o presente Instrumento Contratual em três (3) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo, para o único fim nele exposto.

Ipiranga do Norte/MT, 03 de Dezembro de 2012.

**ORLEI JOSÉ GRASELI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Weldejaisson Bonfim Costa  
**Código Identificador:**DAF99726

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 285/2012 DATA: 29 DE OUTUBRO DE 2012**

**SÚMULA:** “Altera Secretaria de Lotação do Servidor que menciona e da outras providencias.”

O Prefeito Municipal de Itanhanga, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. **Vanderlei Proença Ribeiro**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alterar a secretaria de lotação da Srª. **Nair Pires Dopp Hayashi**, portadora do CPF – nº 024.651.649-61, servidora efetiva no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotada na Secretaria Municipal de Administração de Planejamento, a qual passará a ser lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itanhangá-MT, 29 de outubro de 2012

**VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO**

Prefeito Municipal

*Registre-se, Publique-se e Afixe*

**CAMILLA FERREIRA ARAÚJO GOUVEIA BELLO**

Assessora Jurídica

**Publicado por:**

Renata Tereza Zini

**Código Identificador:**68D4F1F0

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 286 /2012 DATA: 31 DE OUTUBRO DE 2012**

*SÚMULA: “Nomeia servidores para compor a Comissão de Atribuição de Aulas e Serviços do Pessoal de Apoio Administrativo, Técnico Administrativo Educacional e Professores das Escolas Municipais para o ano letivo de 2013, e dá outras providências”.*

Excelentíssimo Senhor VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e Considerando as exigências da Legislação Federal e a necessidade de transparência dos fatos de Administração Pública:

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Ficam nomeados os servidores municipais abaixo, para compor a Comissão de Atribuição de Aulas e Serviços do Pessoal do Apoio Administrativo, Técnico Administrativo Educacional e Professores das Escolas Municipais, com o fim de reconhecer documentações e contagem de pontos para a atribuição de aulas e serviços da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Itanhangá-MT, para o ano letivo de 2013, com a seguinte estrutura:

Ø **Sebastiana Costa Baraldi**, - Presidente

Ø **Jessica Kassia H. Sonaglio** - Secretária

Ø **Deise Cristiana Davies da Silva** - Membro

Ø **Márcia Cristina dos Santos Barbosa** - Membro

Ø **Janete Macedo Zaffalon** - Membro

Ø **Cleusete Aparecida Ulsenheimer** - Membro

Ø **Nilton Carlos Dalberto** - Membro

Ø **Eliane Fátima Marin** – Membro

Ø **Rafael Vargas Nauer** – Membro

**Parágrafo Único** – Farão parte da Comissão também os presidentes dos CDCEs das Escolas Municipais.

**Art. 2º** - Os servidores nomeados por força desta portaria não receberão adicional, sendo mantidos seus salários normais.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itanhangá-MT, 31 de Outubro de 2012.

**VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO**

Prefeito Municipal

*Registre-se, Publique-se e Afixe*

**CAMILLA FERREIRA ARAÚJO GOUVEIA BELLO**

Assessora Jurídica

**Publicado por:**

Renata Tereza Zini

**Código Identificador:**917F5A61

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 287 /2012 DATA: 31 DE OUTUBRO DE 2012**

*SÚMULA: “Dispõe sobre o calendário escolar das unidades Escolares do Município de Itanhangá - MT para o ano letivo de 2013 e dá outras providências.”*

Excelentíssimo Senhor VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e, considerando a necessidade de garantir o cumprimento do disposto no artigo 24, inciso I, da Lei nº 9.394/96;

Ø Considerando ainda, a necessidade de normatizar o início e término do ano letivo nas unidades escolares do município;

**RESOLVE**

**Art. 1º** Determinar que o calendário Escolar para a Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio deverá ter, no mínimo, 200 dias letivos, sendo a matriz curricular com a carga mínima de 800 horas e máxima 880 horas anual, respeitando especificidade de cada etapa e modalidade de ensino.

**Art. 2º** Os gestores escolares e o respectivo Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar, na elaboração do calendário do ano letivo de 2013, deverão observar as datas estabelecidas nesta Portaria e encaminhá-lo à Assessoria Pedagógica Municipal e Estadual para análise e acompanhamento.

**Art. 3º** Estabelecer o início do ano letivo em **13.02.2013** e o término em **13.12.2013** nas unidades escolares estaduais e municipais.

**Art. 4º** Determinar que as férias regulamentares dos professores da educação básica, nos termos do inciso I, do artigo 54, da lei complementar nº 50/98 sejam nos seguintes períodos:

I – Após o término do 1º semestre letivo, de **13 de julho a 28 de julho de 2013**, período de 15 dias de férias escolares destinadas aos professores em sala de aula, articuladores e alunos;

II – No encerramento do ano letivo a partir do dia **13 de dezembro de 2013**.

**Art. 5º** para atender a organização escolar própria da educação do campo o calendário escolar poderá ser adequado à realidade de cada região, obedecendo às exigências previstas na legislação de ensino quanto ao mínimo de dias letivos e carga horária anual, devendo a Equipe Gestora encaminhá-lo à Assessoria Pedagógica Municipal para análise e acompanhamento, bem como, para parametrização das regras no sistema Nêmesis.

**Art. 6** Determinar que no 1º dia útil após o término das férias coletivas, referente ao período **2012/2013**, (a critério da unidade escolar) o profissional da educação básica, efetivo ou estabilizado, deverá retornar às suas atribuições funcionais, na sua unidade escolar de lotação, para planejamento das atividades escolares referentes ao ano letivo/2013 e auxiliar nas atividades de organização do espaço escolar para início do ano letivo.

**Art. 7º** As matrículas e rematrículas serão no período de 29/11 e 30/12/2012;

§ 1º A unidade escolar poderá adotar o sistema de entrega de documento informativo aos pais ou responsáveis do aluno e ao próprio aluno quando for maior de idade para a renovação da matrícula, que devesse ser devolvido a escola devidamente assinado não ultrapassando as datas estipuladas por esta portaria.

§ 2º A unidade escolar deverá manter rigorosamente os prazos fixados para matrículas dos alunos bem como listagem de rematrículas considerando que as turmas serão compostas de acordo com estas listagens para posterior inserção ao sistema e definição de quadro para atribuição de aula e serviços.

§ 3º Os alunos com idade acima de 15 (quinze) anos, cursando o ensino fundamental serão atendidos preferencialmente em turmas de educação de jovens e adultos.

**Art. 8º** Definir que os alunos com necessidades especiais sejam atendidos na sala de AEE (Atendimento Educacional Especializado) em contra turno escolar pelo mínimo de dois atendimento educacionais semanais.

**Art. 9º** As matrizes curriculares inseridas e validadas para o ano letivo de 2012 serão mantidas para 2013;

**Art. 10º** As unidades escolares deverão até dia 14.12.2012, estar com o ano letivo de 2012, totalmente fechado com as devidas informações no Sistema Nêmesis.

**Art.11** As unidades escolares deverão no período de 16.01.2013 a 30.01.2013, atualizar e confirmar todas as informações pertinentes ao ano letivo de 2013 no Sistema Nêmesis.

**Art.12** Os dados de matrículas informados, via sistema Nêmesis, serão considerados oficiais para repasse de recursos financeiros do Programa de Autonomia Financeira das escolas, alimentação Escolar, PNAE e outros.

**Art. 13º** Compete à assessoria Pedagógica Municipal e Estadual acompanhar e fazer cumprir o disposto nesta Portaria.

**Art.14ª** Os casos omissos serão solucionados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer e Assessoria Pedagógica Municipal.

**Art. 15º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itanhanga-MT, 31 de Outubro de 2012.

**VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO**

Prefeito Municipal

*Registre-se, Publique-se e Afixe*

**CAMILLA FERREIRA ARAÚJO GOUVEIA BELLO**

Assessora Jurídica

**Publicado por:**

Renata Tereza Zini

**Código Identificador:**8017C074

#### GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 288 /2012 DATA: 31 DE OUTUBRO DE 2012**

**SÚMULA:** “Dispõe sobre os critérios para Composição de Turmas das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino e da outras providências.”

Excelentíssimo Senhor VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Itanhanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional nº 9.394/96 e Lei Complementar nº 23/2009; considerando as Resoluções do Conselho Nacional de Educação e do Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso que regulamenta as etapas, modalidades e especificidades da Educação Básica.

Ø Considerando a necessidade de definir critérios que visem à composição de turmas das Escolas Municipais e a organização de seus respectivos quadros de pessoal:

#### RESOLVE

**Art. 1º** Compete a equipe gestora e ao Conselho deliberativo da comunidade escolar, organizar a composição de turmas das unidades escolares.

**Parágrafo Único-** As turmas serão compostas mediante o número de matrículas existentes, etapas de ensino, modalidades oferecidas e turnos de funcionamento da escola.

**Art. 2º** A composição das turmas será feita com base no número de alunos obedecendo aos critérios:

#### **I – Na educação Infantil:**

- a) 2 anos – 10 ( dez) a 15 (quinze) alunos;
- b) 3 anos - 12 ( doze) a 15( Quinze) alunos;
- c) 4 a 5 anos 15 ( Quinze) a 20 alunos( Vinte);

#### **II – No ensino Fundamental:**

- a) 1º ao 5º ano de 23( vinte três) a 27 ( vinte sete) alunos;
- b) 6º anos – de 27 ( vinte e sete) a 30( trinta) alunos;
- c) 1º Segmento/EJA terminalidade de 25 (vinte e cinco) a 30 (trinta) alunos;
- d) 2º segundo/EJA – 27(Vinte e sete) a 30 (trinta) alunos;

**Parágrafo I** - Caso haja número de alunos por turma inferior ao estabelecido nesta Portaria a Secretaria Municipal de Educação avaliará o contexto para decidir se autorizará o funcionamento da turma com o número reduzido de alunos.

**Parágrafo II** – A organização de atendimento da sala de AEE se organizará conforme projeto de Implantação da Escola em conformidade com a demanda apresentada não ultrapassando a carga horária de 40 horas semanais.

**Parágrafo III** – O aluno com necessidades especiais que solicitar os serviços da sala do AEE contará com duas matrículas no sistema Nêmeses, sendo uma na sala de origem do ensino regular e outra na sala de AEE, conforme Decreto nº 6.571/2008 de 17.09.2008.

**Parágrafo IV** Na formação de turmas regulares que atenderão alunos especiais será observado à redução de cinco alunos para cada aluno especial inserido.

**Art. 3º** Em caso de ampliação de vagas, após composição do Quadro de pessoal, a unidade escolar deverá solicitar à Secretaria de

Educação, Cultura Desporto e Lazer, a alteração do quadro dos profissionais da educação, sendo a sua aprovação condicionada à disponibilidade orçamentária da Secretaria.

**Parágrafo Único-** A abertura de novas turmas, originando novos contratos ao longo do ano letivo, ficará condicionada ao “*Parecer Favorável*” da Secretaria de educação.

**Art. 4º** Compete a Secretaria de Educação e a sua assessoria pedagógica do município orientar, acompanhar e fiscalizar a composição de turmas, bem como, a organização do quadro de pessoal e fazer cumprir o disposto nesta portaria.

**Art. 5º** Compete à equipe Gestora da Unidade Escolar e a Assessoria Pedagógica do Município acompanhar bimestralmente a movimentação do número de alunos, conforme preceitua esta Portaria e proceder ao ajuste de turmas e do Quadro de Pessoal da Escola, se necessário.

**Art. 6º** Os casos omissos serão solucionados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer e Assessoria Pedagógica Municipal.

**Art.7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itanhanga-MT, 31 de Outubro de 2012.

**VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO**

Prefeito Municipal

*Registre-se, Publique-se e Afixe*

**CAMILLA FERREIRA ARAÚJO GOUVEIA BELLO**

Assessora Jurídica

**Publicado por:**

Renata Tereza Zini

**Código Identificador:**0953695F

#### ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

#### CÂMARA MUNICIPAL DECRETO LEGISLATIVO Nº. 007/2012

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA ALÍNEA “D” DO ARTIGO 30 DO REGIMENTO INTERNO, PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO;**

**Artigo 1º** - Ficam **APROVADAS** as Contas Anuais de Governo do exercício de 2011 da Prefeitura Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, sob responsabilidade administrativa e financeira do Prefeito Municipal Sr. Raimundo Zanon.

**Artigo 2º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Câmara Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, em 04 de dezembro de 2012.**

**DIONILSON APARECIDO AZE**

Presidente

**WAGNER PEREIRA DA CRUZ**

1º Secretário

PUBLICA-SE  
REGISTRA-SE  
CUMpra-SE

PUBLICADO E AFIXADO NO MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 04/12/2012 À 31/12/2012.

**Publicado por:**

Otávio Luiz Fiel

**Código Identificador:**177D1465

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO:**  
Nº 054/2011

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA - MT  
**CONTRATADA:** VITORIA COMERCIO DE PEÇAS LTDA ME  
**OBJETO:** FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA REPARAÇÃO DE VEÍCULOS, VISANDO O SUPRIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ITAÚBA ESTADO DE MATO GROSSO.

**ADIÇÃO:** 20%, CORRESPONDENDO AO VALOR DE R\$ 25.719,90 (VINTE CINCO MIL, SETECENTOS DEZENOVE REAIS, NOVENTA CENTAVOS)

**DATA DO ADITIVO:** 01/11/2012 **VIGÊNCIA:** 01 DE NOVEMBRO DE 2012 Á 31 DE DEZEMBRO DE 2012

**OTÁVIO LUIZ FIEL**  
Presidente da Cpl

**Publicado por:**  
Otavio Luiz Fiel  
**Código Identificador:**D55A1BCF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**EXTRATO TERMO ADITIVO DO CONTRATO:** Nº 057/2012

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA - MT  
**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE ECO – ETNO – SOCIAL – CULTURAL DE PROTEÇÃO DA NATUREZA AMPN

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM ATENDIMENTO DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO EM CUIABÁ-MT, A PACIENTES ENCAMINHADOS PELA UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAÚBA - MT.

**ADIÇÃO:** 22,2223% VALOR: R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS)

**DATA DO ADITIVO:** 30/11/2012 **VIGÊNCIA:** 30 DE NOVEMBRO DE 2012 Á 31 DE DEZEMBRO DE 2012

**OTÁVIO LUIZ FIEL**  
Presidente da Cpl

**Publicado por:**  
Otavio Luiz Fiel  
**Código Identificador:**BEB6F4A6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº:** 083/2012

**BENEFICIÁRIO:** CAIQUE PINHEIRO MARTINS 04931012922.

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA COPIADORA E RECICLAGEM/RECARGA DE TONNER, COM A DEVIDA MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS (EXCETO PAPEL), DESTINADOS À IMPRESSÃO E REPROGRAFIA DE DOCUMENTOS NAS DEPENDÊNCIAS DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAÚBA MT.

**VALOR R\$: R\$ 18.100,00 (DEZOITO MIL CEM REAIS).**

**VIGÊNCIA:** 26/11/2012 Á 31/12/2012

**OTÁVIO LUIZ FIEL**  
Presidente da Cpl

**Publicado por:**  
Otavio Luiz Fiel  
**Código Identificador:**3B8FBABF

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU**

**CÂMARA MUNICIPAL  
PORTARIA 021-2012**

**PORTARIA Nº 021/2012 de 03 de Dezembro de 2012**

“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA  
MARTA PEREIRA DE MATOS DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE JAURU-MT”

**GILSON SOUZA ARAÚJO**, Presidente da Câmara Municipal de Jauru, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, etc. etc...

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Concede LICENÇA PRÊMIO a Servidora da Câmara Municipal de Jauru-MT, MARTA PEREIRA DE MATOS, Auxiliar de Serviços Gerais, com base no Art. 161, § 1º da Lei Complementar nº 45/2006, cominada com o Art. 1º da Lei Complementar nº 48/2006.**

**Parágrafo Único – A licença referida no Caput deste artigo terá início em 03 de Dezembro de 2012 e término em 01 de Março de 2013.**

**Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE**

**Gabinete da Presidência, Jauru-MT, 03 de Dezembro de 2012.**

**GILSON SOUZA ARAÚJO**  
Presidente

**Publicado por:**  
Luciene Mansano  
**Código Identificador:**D6AD9923

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
RESOLUÇÃO Nº. 036/2012**

**RESOLUÇÃO Nº 036/2012**

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAURU, no uso de suas atribuições legais que lhe confere no artigo 8º da Lei nº 468, de 20 de junho de 2011

Considerando a reunião ordinária realizada em 28 de Novembro de 2012.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Aprovar o balancete do mês de Setembro de 2012 da Secretaria Municipal de Saúde.**

**Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.**

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Jauru – MT, 29 de Novembro de 2012.

**ADEIR MATEUS DE ALPINO**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde e

Homologada:

**PEDRO FERREIRA DE SOUZA**

Prefeito Municipal de Jauru

**Publicado por:**  
Anderson Pavini  
**Código Identificador:**48114611

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
RESOLUÇÃO Nº. 037/2012**

**RESOLUÇÃO Nº 037/2012**

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAURU, no uso de suas atribuições legais que lhe confere no artigo 8º da Lei nº 468, de 20 de junho de 2011

Considerando a reunião ordinária realizada em 28 de Novembro de 2012.

# RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar a folha de pagamento do mês de Setembro de 2012 da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Jauru – MT, 29 de Novembro de 2012.

**ADEIR MATEUS DE ALPINO**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde e

Homologada:

**PEDRO FERREIRA DE SOUZA**

Prefeito Municipal de Jauru

**Publicado por:**

Anderson Pavini

**Código Identificador:**78C97455

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RESOLUÇÃO Nº. 038/2012

### RESOLUÇÃO Nº 038/2012

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAURU, no uso de suas atribuições legais que lhe confere no artigo 8º da Lei nº 468, de 20 de junho de 2011

Considerando a reunião ordinária realizada em 28 de Novembro de 2012.

# RESOLVE:

**Art. 1º** - Ratificar o Atestado de Conclusão de Edificação da Unidade de Saúde da Família II – “Elias Barbosa Louro” no qual a Prefeitura Municipal de Jauru, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ 15.023.948.0001-30, por meio de seu representante legal, atesta que a empresa INSAAT Construtora LTDA, localizada na Rua Marechal Floriano Peixoto, 1054 – bairro Quilombo, CEP: 78.043-460, Cuiabá – MT, inscrita no CNPJ 36.928.596/0001-31, concluiu os serviços referentes a obra objeto do contrato nº 30/2011 celebrado entre as partes através de licitação, na modalidade tomada de preço nº 003/2011, referente a proposta nº 15023.948000/1090-01, localizada no endereço Rua José de Alencar esquina com Avenida Rui Barbosa, 1503 – Boa Esperança, próximo a Sociedade Comunitária Carlos Bezerra neste município, obedecendo aos padrões técnicos e das exigências descritas na portaria nº 2.226, de 18 (dezoito) de setembro do ano de dois mil e nove e portaria nº 3.854, de 08 (oito) de dezembro do ano de dois mil e doze.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Jauru – MT, 29 de Novembro de 2012.

**ADEIR MATEUS DE ALPINO**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde e

Homologada:

**PEDRO FERREIRA DE SOUZA**

Prefeito Municipal de Jauru

**Publicado por:**

Anderson Pavini

**Código Identificador:**0F742A76

## ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

### GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 687, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2012.

Regulamenta o disposto no Art. 2º da Lei Municipal nº 2.302, de 27 de novembro de 2012, que Dispõe sobre o Programa Especial de Parcelamento da Dívida Ativa Municipal, de que trata o Art. 156 da Lei Complementar nº 23 de 28 de Novembro de 2006, denominado de Semana Municipal de Conciliação Fiscal.

O Senhor José Alcir Paulino, Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

Considerando que a Lei Municipal nº 2.302, de 27 de novembro de 2012, necessita de regulamentação em seu Art. 2º.

Considerando a necessidade de padronização para a confecção dos documentos referenciados no Art. 2º da Lei Municipal 2.302-2012.

# DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentado o Art. 2º da Lei Municipal nº 2.302-2012, nos termos deste Decreto.

Art. 2º A documentação para requerimento do parcelamento de que trata o Art. 2º da Lei Municipal nº 2.302-2012 é a constante do Anexo único deste Decreto.

Art. 3º Para os efeitos deste Decreto considera-se parte integrante a este:

I - Anexo Único - DOS DOCUMENTOS MODELO PADRÃO.

a) Apêndice 1 - Requerimento de parcelamento de Dívida Ativa;

b) Apêndice 2 - Termo de Confissão de Débitos Fiscais -Pessoa Física/Pessoa Jurídica; e

c) Apêndice 3 - Declaração de Propriedade ou Possuidor de Imóvel Urbano.

*Parágrafo único.* Os documentos de que trata as Alíneas “a”, “b” e “c”, do inciso I, do caput, deverão ser confeccionados como consta do modelo, em papel formato A4, com dois centímetros de margem superior e inferior, esquerda e direita, em fonte Times New Roman, Tamanho 12.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 30 de novembro de 2012.

**JOSÉ ALCIR PAULINO**

Prefeito Municipal

### Anexo Único DOS DOCUMENTOS MODELO PADRÃO

#### Apêndice 1 – REQUERIMENTO

|                                     |               |       |
|-------------------------------------|---------------|-------|
| À PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA-MT. |               |       |
| Divisão de Cadastro e Tributação    |               |       |
| REQUERIMENTO                        |               |       |
| Contribuinte:                       |               |       |
| CPF/CNPJ:                           | RG/INSC. EST: |       |
| Endereço:                           |               |       |
| Bairro:                             | Cidade:       | UF:   |
| Representante legal:                |               |       |
| CPF:                                | RG:           |       |
| Endereço:                           |               |       |
| Complemento:                        |               |       |
| Bairro:                             | Cidade:       | UF:   |
| Apoio nº.                           | Processo nº.  | Vara: |

| Descrição do Imóvel |        |      |        |
|---------------------|--------|------|--------|
| MATRICULA           | QUADRA | LOTE | BAIRRO |
|                     |        |      |        |
|                     |        |      |        |
|                     |        |      |        |

Venho através do presente, REQUERER de Vossa Senhoria o parcelamento dos Tributos Municipais de que trata a Lei (nº. da Lei), relativo(s) ao(s) Créditos Tributário(s) do(s) exercício(s) de (Exercícios), inscrito(s) ou não na Dívida Ativa, da seguinte forma:

| Valor Total - R\$ | Valor da Entrada - R\$ | Quantidade de Parcela | Valor da Parcela - R\$ |
|-------------------|------------------------|-----------------------|------------------------|
|                   |                        |                       |                        |

Declaro ainda ter ciência de todas as regras de ingresso e permanência no aludido parcelamento, sobretudo no que se refere ao fato de que o descumprimento de tais condições, acarretará automaticamente no prosseguimento ou interposição da Ação de Execução Fiscal ou cobrança Extrajudicial, pelo eventual saldo remanescente.

Juara, (dia) de (mês) de (ano).

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Contribuinte ou Representante Legal)

| PROTOCOLO – D.C.T    |                           |
|----------------------|---------------------------|
| Nº _____/_____/_____ |                           |
| Em, ____/____/____   |                           |
|                      |                           |
|                      |                           |
|                      | Assinatura do Funcionário |

## Apêndice 2 – TERMO DE CONFISSÃO DE DÉBITOS FISCAIS – PESSOA FÍSICA/JURÍDICA (TCDF)

| TERMO DE CONFISSÃO DE DÉBITOS FISCAIS – PESSOA FÍSICA/JURÍDICA – TCDF                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                           |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|
| <p>(Contribuinte), inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº. (nº. do CPF/CNPJ), residente/localizado(a) no(a) (Endereço), no bairro denominado (Bairro), neste Município e Comarca de Juara-MT., (Descrição do representante legal), confesso em caráter irrevogável e irretirável que sou devedor(a) da quantia de R\$ (Valor), correspondente à(s) certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s) (nº. da(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa), razão pela qual renuncio neste ato, o direito sobre o qual se funda toda e qualquer ação ou defesa administrativa, tendente a desconstituir o(s) crédito(s) tributário(s) objeto da(s) certidão(ões) acima indicada(s) ou declarar a inexistência da relação jurídico-tributária.</p> <p>Declaro ainda, ter ciência absoluta de que a exclusão do parcelamento requerido implicará no prosseguimento ou interposição da Ação de Execução Fiscal ou cobrança Extrajudicial em relação ao saldo remanescente.</p> <p>Juara, (dia) de (mês) de (ano).</p> <p>_____<br/>(Assinatura do Contribuinte ou Representante Legal)</p> |                           |
| PROTOCOLO – D.C.T                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                           |
| Nº _____/_____/_____                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                           |
| Em, ____/____/____                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                           |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                           |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                           |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Assinatura do Funcionário |

## Apêndice 3 – DECLARAÇÃO

| À PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA-MT. |               |      |        |
|-------------------------------------|---------------|------|--------|
| Divisão de Cadastro e Tributação    |               |      |        |
| DECLARAÇÃO                          |               |      |        |
| Contribuinte:                       |               |      |        |
| CPF/CNPJ:                           | RG/INSC. EST: |      |        |
| Endereço:                           |               |      |        |
| Bairro:                             | Cidade:       | UF:  |        |
| Representante legal:                |               |      |        |
| CPF:                                | RG:           |      |        |
| Endereço:                           |               |      |        |
| Complemento:                        |               |      |        |
| Bairro:                             | Cidade:       | UF:  |        |
| Descrição do Imóvel                 |               |      |        |
| MATRICULA                           | QUADRA        | LOTE | BAIRRO |
|                                     |               |      |        |
|                                     |               |      |        |
|                                     |               |      |        |

DECLARO para os devidos fins de TRANSFERÊNCIA DE IMÓVEL e TRIBUTOS MUNICIPAIS, que sou o(a) atual proprietário(a) e/ou possuidor(a) do imóvel acima descrito, conforme cópia(s) do(s) Contrato(s) de Compra e Venda datado em (Data da aquisição).

DECLARO ainda que, estou ciente do(s) débito(s) referente a tributo(s) municipal(ais) lançado(s) sobre o referido imóvel, assumindo daqui em diante toda e qualquer responsabilidade quanto ao(s) mesmo(s).

Diante do exposto, solicito de vossa senhoria a transferência do imóvel, bem como dos débitos inscritos ou não em Dívida Ativa, referente ao(s) exercício(s) de (Exercícios dos débitos), para meu nome.

Juara, (dia) de (mês) de (ano).

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Contribuinte ou Representante Legal)

| PROTOCOLO – D.C.T    |                           |
|----------------------|---------------------------|
| Nº _____/_____/_____ |                           |
| Em, ____/____/____   |                           |
|                      |                           |
|                      |                           |
|                      | Assinatura do Funcionário |

**Publicado por:**  
Rodrigo Frasson  
**Código Identificador:**68FAA5A9

## ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

### GABINETE DO PREFEITO RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO – DECRETO N.º 506/2012.

#### Onde se lê:

**Art. 1.º** - Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal do Exercício de 2012 no Valor de R\$ 325.000,00 (Trezentos e Vinte e Cinco Mil Reais), destinados ao reforço das seguintes dotações Orçamentárias:

| 10 -                              | Departamento de Água e Esgoto Sanitário - DAES |                  |
|-----------------------------------|------------------------------------------------|------------------|
| 10.001 -                          | Departamento de Água e Esgoto Sanitário        |                  |
| 17 -                              | Saneamento                                     |                  |
| 512 -                             | Saneamento Básico Urbano                       |                  |
| 1.315 -                           | Construção, Reforma e Ampliação do DAES        |                  |
| Códigos                           | Especificações                                 | Valor            |
| 4490-51                           | Obras e Instalações                            | 13.864,18        |
| <b>Sub-Total da Suplementação</b> |                                                | <b>13.864,18</b> |
|                                   |                                                |                  |

| 10 -                              | Departamento de Água e Esgoto Sanitário - DAES |                   |
|-----------------------------------|------------------------------------------------|-------------------|
| 10.001 -                          | Departamento de Água e Esgoto Sanitário        |                   |
| 17 -                              | Saneamento                                     |                   |
| 512 -                             | Saneamento Básico Urbano                       |                   |
| 1.315 -                           | Manutenção Encargos com o DAES                 |                   |
| Códigos                           | Especificações                                 | Valor             |
| 3190-11                           | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil  | 175.000,00        |
| 3191-13                           | Obrigações Patrimoniais                        | 6.135,82          |
| 3390-30                           | Material de Consumo                            | 60.000,00         |
| 3390-39                           | Outros Serviços e Encargos – Pessoa Jurídica   | 100.000,00        |
| 3390-47                           | Obrigações Tributárias e Contributivas         | 5.000,00          |
| <b>Sub-Total da Suplementação</b> |                                                | <b>346.135,82</b> |
|                                   |                                                |                   |

|                                     |                   |
|-------------------------------------|-------------------|
| <b>Total Geral da Suplementação</b> | <b>360.000,00</b> |
|-------------------------------------|-------------------|

#### Leia-se:

**Art. 1.º** - Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal do Exercício de 2012 no Valor de R\$ 325.000,00 (Trezentos e Vinte e Cinco Mil Reais), destinados ao reforço das seguintes dotações Orçamentárias:

| 10 -                              | Departamento de Água e Esgoto Sanitário - DAES |                  |
|-----------------------------------|------------------------------------------------|------------------|
| 10.001 -                          | Departamento de Água e Esgoto Sanitário        |                  |
| 17 -                              | Saneamento                                     |                  |
| 512 -                             | Saneamento Básico Urbano                       |                  |
| 1.315 -                           | Construção, Reforma e Ampliação do DAES        |                  |
| Códigos                           | Especificações                                 | Valor            |
| 4490-51                           | Obras e Instalações                            | 13.864,18        |
| <b>Sub-Total da Suplementação</b> |                                                | <b>13.864,18</b> |
|                                   |                                                |                  |

| 10 -                              | Departamento de Água e Esgoto Sanitário - DAES |                   |
|-----------------------------------|------------------------------------------------|-------------------|
| 10.001 -                          | Departamento de Água e Esgoto Sanitário        |                   |
| 17 -                              | Saneamento                                     |                   |
| 512 -                             | Saneamento Básico Urbano                       |                   |
| 1.315 -                           | Manutenção Encargos com o DAES                 |                   |
| Códigos                           | Especificações                                 | Valor             |
| 3190-11                           | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil  | 175.000,00        |
| 3191-13                           | Obrigações Patronais                           | 6.135,82          |
| 3390-30                           | Material de Consumo                            | 25.000,00         |
| 3390-39                           | Outros Serviços e Encargos – Pessoa Jurídica   | 100.000,00        |
| 3390-47                           | Obrigações Tributárias e Contributivas         | 5.000,00          |
| <b>Sub-Total da Suplementação</b> |                                                | <b>311.135,82</b> |
|                                   |                                                |                   |

|                              |            |
|------------------------------|------------|
| Total Geral da Suplementação | 325.000,00 |
|------------------------------|------------|

Juína-MT, 02 de Agosto de 2012.

**ALTIR ANTÔNIO PERUZZO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Andreia Clebiane Benites da Silva

**Código Identificador:**674ED68E**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI N.º 1.372/2012**

Autoriza o Poder Executivo Municipal, a Abrir Crédito Especial no Orçamento Programa do Exercício de 2012, até o Valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais), e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT**, Faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Fica o Poder Executivo Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, autorizado a Abrir Crédito Especial na Lei Municipal n.º 1.300/2011 de 05/12/2011 que trata do Orçamento Programa do Município de Juína para o Exercício de 2012, conforme relacionado abaixo:

|                  |                                                               |            |
|------------------|---------------------------------------------------------------|------------|
| 02               | GABINETE DO PREFEITO                                          |            |
| 02.002           | GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS                           |            |
| 04.122.0007.1327 | Construção, Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara Municipal |            |
| 449051000000     | Obras e Instalação                                            | 400.000,00 |
|                  | TOTAL                                                         | 400.000,00 |

**Art. 2.º** - Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo Anterior serão utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação provenientes de Devolução de Saldo da Câmara Municipal de Juína-MT.

**Art. 3.º** - Fica autorizado a inclusão destas despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei n.º 101/00 (PPA/LDO/LOA).

**Art. 4.º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5.º** - Revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, em 03 de Dezembro de 2012.

**ALTIR ANTÔNIO PERUZZO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Andreia Clebiane Benites da Silva

**Código Identificador:**D9C28C1E**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO N.º 564/2012.**

Dispõe sobre a Convocação dos candidatos que mencionam, aprovados e/ou classificados em Concurso Público n.º 001/2012 do Município de Juína-MT, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Tendo em vista o resultado do **Concurso Público n.º 001/2012** realizado nos termos do **Edital de Concurso Público n.º 001/2012**, ficam convocados para a posse e entrada em exercício os candidatos relacionados na **Relação dos Candidatos Convocados** constantes do **ANEXO ÚNICO**, do presente Decreto, que desse passa a ser parte integrante.

**Art. 2.º** Os candidatos ora convocados na forma deste Decreto deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, sito na Praça Alan Kardec, Perímetro Urbano AR – 01, S/N, Centro, no Município de JUÍNA-MT, o mais urgente possível ou em até 05 (cinco) dias da publicação deste Ato, para as providências necessárias e cabíveis, com vista aos procedimentos de conferência da documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a posse e designação do respectivo local de trabalho.

**Parágrafo Único.** O não Comparecimento no prazo previsto neste artigo implicará na desclassificação dos candidatos, sendo, portanto, considerados desistentes.

**Art. 3.º** Para tomar posse, o candidato deverá apresentar documentação no original, fotocópia autenticada em cartório e fotocópia (legível) com exibição dos documentos originais, que comprove o que segue abaixo:

**1. Fotocópia autenticada em cartório das seguintes documentações:**

- Cédula de Identidade, comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
- Título de Eleitor;
- Comprovante de votação na última eleição que antecederem à posse, se à época já possuía 18 (dezoito) anos;
- Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (quando do sexo masculino);
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- CNH - Carteira Nacional de Habilitação (para os cargos específicos);
- Comprovante de escolaridade, através de histórico escolar, diploma, certificado, conforme a exigência do cargo, devidamente registrado pelo MEC;
- Registro no Conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade.

**2. Apresentar fotocópias (legíveis) com exibição dos documentos originais das seguintes documentações:**

- CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social (de todas as páginas preenchidas);
- PIS/PASEP (se tiver);
- Comprovante de Residência (atualizado);
- Certidão de Nascimento e RG e CPF (se tiver) dos filhos dependentes (se for o caso);
- Caderneta de vacinação para os filhos menores de 05 anos (se for o caso);
- Ti Sanguínea.

**3. Apresentar documentação no original das seguintes documentações:**

- 01 (uma) fotografia, tamanho 3x4, recente e colorida;
- Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse do Órgão Público;
- Certidão negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);
- Declaração de não-acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios ou de acumulação lícita, nos termos do inciso XVII, art. 37 da CRFB/88;
- Declaração de Bens e Valores;
- Apresentação de Atestado Médico, firmado por profissional da área de medicina do trabalho, de capacidade física e mental.

**Art. 4.º** A nomeação será feita exclusivamente no Regime Estatutário.

**Parágrafo único.** A jornada de trabalho é aquela definida no referido Edital.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Juína-MT, 04 de Dezembro de 2012.**

**ALTIR ANTONIO PERUZZO**

Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO**

DECRETO n.º 564/2012.

Concurso Público nº001/2012.

## RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

### I – TÉCNICO EM TRANSPORTE – CNH CAT “D”

| Classificação | Inscrição | Candidato               |
|---------------|-----------|-------------------------|
| 12º           | 001364    | PAULO CEZAR DA TRINDADE |
| 13º           | 000854    | MARCELO KRINDGES        |
| 14º           | 000591    | CLAUDIO GRANDIS         |

### II – TÉCNICO DE RADIOLOGIA

| Classificação | Inscrição | Candidato        |
|---------------|-----------|------------------|
| 1º            | 000039    | ADILSON NOBOKITE |

**Publicado por:**

Andreia Clebiane Benites da Silva

**Código Identificador:**48609B9F

## GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA N.º 5.134/2012.**

Designa os servidores que mencionam para constituir a Comissão Permanente de Licitação, Exercício 2012, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Federal n.º 8.666/93,

### RESOLVE:

**Art. 1.º** Designar o servidor, **NILSON EVANGELISTA**, Matrícula n.º 57 investido no cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo II, o servidor, **JHONI MICHAEL FREISLEBEN**, Matrícula n.º 1654, investido no cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo II, e o servidor, **DEUSDETE PEREIRA NOGUEIRA**, Matrícula n.º 429, investido no cargo de provimento efetivo de Fiscal de Tributos, sob a presidência do primeiro designado, para constituir a **Comissão Permanente de Licitação – CPL**, da Administração Pública do Poder Executivo Municipal para o Exercício Financeiro de 2012, para o mês de Dezembro.

**Art. 2.º** Os integrantes da Comissão ora constituída deverão desempenhar as atribuições constantes na Lei Federal n.º 8.666/93 e na legislação pertinente em vigor, com suas alterações posteriores.

**Art. 3.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº3.700/2012 datada de 02/01/2012.

**Juína-MT, 03 de dezembro de 2012.**

**ALTIR ANTONIO PERUZZO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Andreia Clebiane Benites da Silva

**Código Identificador:**DB5B50AD

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DE ADITAMENTO

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 142/2012  
PROCESSO: Tomada de Preço n.º 007/2012;  
OBJETO: Prorrogação do Prazo Contratual;  
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1.º, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93;  
CONTRATANTE: Município de Juína-MT;  
CONTRATADA: Material Forte e Construtora Ltda.;  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 dias;  
VENCIMENTO: 28/02/2013;  
DATA DA ASSINATURA: 01/11/2012.

**ALTIR ANTONIO PERUZZO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Vilma Ribeiro do Amaral França

**Código Identificador:**F650EBA3

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DE ADITAMENTO

EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 114/2012  
PROCESSO: Concorrência Pública n.º 004/2012;  
OBJETO: Prorrogação do Prazo Contratual;  
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1.º, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93;  
CONTRATANTE: Município de Juína-MT;  
CONTRATADA: Poli Engenharia e Comércio Ltda.;  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 dias;  
VENCIMENTO: 08/02/2013;  
DATA DA ASSINATURA: 12/11/2012.

**ALTIR ANTONIO PERUZZO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Vilma Ribeiro do Amaral França

**Código Identificador:**274D9CE9

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DE ADITAMENTO

EXTRATO DO 4º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 053/2012  
PROCESSO: Tomada de Preço n.º 001/2012;  
OBJETO: Prorrogação do Prazo Contratual;  
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1.º, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93;  
CONTRATANTE: Município de Juína-MT;  
CONTRATADA: Material Forte e Construtora Ltda.;  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 dias;  
VENCIMENTO: 19/02/2013;  
DATA DA ASSINATURA: 21/11/2012.

**ALTIR ANTONIO PERUZZO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Vilma Ribeiro do Amaral França

**Código Identificador:**8866F3F4

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DE ADITAMENTO

EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 130/2012  
PROCESSO: Tomada de Preço n.º 003/2012;  
OBJETO: Prorrogação do Prazo Contratual;  
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1.º, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93;  
CONTRATANTE: Município de Juína-MT;  
CONTRATADA: Mendanha Construtora Ltda.;  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 dias;  
VENCIMENTO: 21/02/2013;  
DATA DA ASSINATURA: 23/11/2012.

**ALTIR ANTONIO PERUZZO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Vilma Ribeiro do Amaral França

**Código Identificador:**31D5ADE9**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
EXTRATO DE ADITAMENTO****EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 140/2010****PROCESSO:** Tomada de Preço n.º 004/2010;**OBJETO:** Prorrogação do Prazo Contratual;**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, § 1.º, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93;**CONTRATANTE:** Município de Juína-MT;**CONTRATADA:** Material Forte e Construtora Ltda.;**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 300 dias;**VENCIMENTO:** 26/09/2013;**DATA DA ASSINATURA:** 30/11/2012.**ALTIR ANTONIO PERUZZO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Vilma Ribeiro do Amaral França

**Código Identificador:**DB08287E**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
EXTRATO DO CONTRATO N. 230/2012****Contratado:** MAIZMAN ET RODRIGUES ADVOGADOS ASSOCIADOS**Valor:** 20% (vinte por cento) do valor recebido, efetivo e definitivamente, referente aos serviços prestados.**Vigência:** 05/11/2012 a 31/12/2012**Dotação:** 03.03–3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica**Objeto:** Contratação de Serviços Advocatícios com a especialidade em área tributária para ação específica em Processo de Ação de Execução Fiscal decorrente do processo administrativo 001/PAT/2005, com conflitos nas CDAS (alegado pela autuada) e risco de prescrição. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 014/2012.**ALTIR ANTONIO PERUZZO**

Prefeito Municipal de Juína

**Publicado por:**

Paulo Sergio Markoski

**Código Identificador:**E5C133A4**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
EXTRATO DO CONTRATO N. 231/2012****Contratado:** ITAMAR ROSA DE LIMA**Valor:** R\$ 6.285,00 (seis mil, duzentos e oitenta e cinco reais).**Vigência:** 07/11/2012 a 31/12/2012**Dotação:** 03.02–3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica**Objeto:** Prestação de Serviços de instalações e manutenção elétrica no prédio da Prefeitura Municipal de Juína – MT. CONVITE 039/2012.**ALTIR ANTONIO PERUZZO**

Prefeito Municipal de Juína

**Publicado por:**

Paulo Sergio Markoski

**Código Identificador:**A05EE809**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
EXTRATO DO CONTRATO N. 232/2012****Contratado:** PERIUS E PERIUS LTDA – ME.**Valor:** R\$ 14.773,98 (quatorze mil, setecentos e setenta e três reais e noventa e oito centavos).**Vigência:** 07/11/2012 a 31/12/2012**Dotação:** 05.01–3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros/05.02–3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros/07.04–3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros**Objeto:** Aquisição de materiais e prestação de serviços de manutenção preventiva e instalação de aparelhos de ar condicionado em diversos Órgãos da Administração Pública do Município de Juína - MT. CONVITE 039/2012.**ALTIR ANTONIO PERUZZO**

Prefeito Municipal de Juína

**Publicado por:**

Paulo Sergio Markoski

**Código Identificador:**D3AEDFAE**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
EXTRATO DO CONTRATO N. 233/2012****Contratado:** E T D DE LIMA SERVIÇOS – ME.**Valor:** R\$ 46.910,14 (Quarenta e seis mil, novecentos e dez reais e quatorze centavos).**Vigência:** 07/11/2012 a 31/12/2012**Dotação:** 07.01–4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente/07.01–3390.30.00 – Material de Consumo**Objeto:** Prestação de Serviços de instalações elétricas em diversos prédios das Secretarias de Saúde e de Educação e Cultura do Município de Juína - MT. CONVITE 039/2012.**ALTIR ANTONIO PERUZZO**

Prefeito Municipal de Juína

**Publicado por:**

Paulo Sergio Markoski

**Código Identificador:**8763E2FE**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
EXTRATO DO CONTRATO N. 234/2012****Contratado:** PAULO A. DE QUEIROZ – ME.**Valor:** R\$ 35.667,70 (Trinta e cinco mil, seiscentos e sessenta e sete reais e setenta centavos).**Vigência:** 08/11/2012 a 31/12/2012**Dotação:** 06.01–3390.30.00 – Material de Consumo/07.04–3390.30.00 – Material de Consumo.**Objeto:** Aquisição de Madeiras serrada para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Juína – MT. PREGÃO PRESENCIAL N. 060/2012.**ALTIR ANTONIO PERUZZO**

Prefeito Municipal de Juína

**Publicado por:**

Paulo Sergio Markoski

**Código Identificador:**24944664**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE****INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS  
SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE  
PORTARIA 264/2012****PORTARIA N.º 264/2012**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA do servidor JOÃO PEDRO DE ARAUJO.”

A **Diretora Executiva do PREVILUCAS** - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de LUCAS DO RIO VERDE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 32, da Lei Municipal nº. 1383/2007, de 28 de Março de 2007, que rege a previdência municipal, resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício **AUXÍLIO-DOENÇA**, ao servidor Sr. **JOÃO PEDRO DE ARAUJO**, efetivo no cargo de **MOTORISTA**,

lotado na **SAAE- SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO**, com vencimentos integrais, a partir de **07 de DEZEMBRO de 2012 e término em 22 de JANEIRO de 2013**, conforme processo administrativo do **PREVILUCAS**, n.º **2012.05.00202P**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de **07/12/2012**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

LUCAS DO RIO VERDE - MT, 04/12/2012.

**ZENI TEREZINHA ANDRETTA**  
Diretora Executiva do PREVILUCAS

**Publicado por:**  
Simone Ferreira Dias Garbossa  
**Código Identificador:**DF1FEA99

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EXTRATOS DE ADITIVOS E INSTRUMENTOS**  
**CONGÊNERES -DEZEMBRO/2012**

**TIPO DE ALTERAÇÃO Nº: 1º Termo de Aditivo de Contrato Nº 435/2011**

**CONTRATADO: PRODETER MATO GROSSO PRODUTOS PARA HIGIENIZAÇÃO LTDA.**

**DATA:04/12/2012**

**MOTIVO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ADITIVO DE VALOR**

**VIGENCIA: 06/03/2013**

**VALOR: r\$ 21.735,48 (VINTE E UM MIL SETECENTOS E TRINTA CINCO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)**

**NRE: EMPENHO REALIZADO CONFORME RETIRADA DE MATERIAIS.**

**ELAINE BENETTI LOVATEL**  
Presidente da Cpl

**ADÉRCIO NOGUEIRA NEPONOCENO**  
Crc/mt – 0071130-9

**MARINO JOSÉ FRANZ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lucia de Fatima Mareco  
**Código Identificador:**FA456429

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**PORTARIA N.º 426 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2012**

**APROVA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº STB 046/2012.**

**APARECIDO DONIZETI DA SILVA**, Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Aprovar a Instrução Normativa STB nº 046 de 03 de dezembro de 2012, que “DISPÕE SOBRE PROCEDIMENTOS RELATIVOS À AUTARQUIA SAEMI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE – MT”.

**Art. 2º** - A Instrução Normativa fará parte da presente Portaria como Anexo Único.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito, Paço Municipal “Miguel Botelho de Carvalho”, em 03 de dezembro de 2012.

**APARECIDO DONIZETI DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Isaque da Silva Gomes  
**Código Identificador:**80D738BF

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA-MT**  
**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 054/GP/2012 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2.012**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 054/GP/2012 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2.012.**

“Dispõe sobre a Organização do Patrimônio do Poder Legislativo do Município de Nortelândia-MT e, estabelecimento de critérios e procedimentos de realização de inventário, depreciação, amortização, exaustão, reavaliação e redução a valor recuperável dos bens.”

**O PRESIDENTE DA CÂMARA Municipal de Nortelândia - MT, SR. MARIANO GOMES MIRANDA, no uso de suas atribuições e Competências Legais, E AINDA:**

**CONSIDERANDO:** A necessidade de organização e registro do Patrimônio do Poder Legislativo do Município de Nortelândia MT;

**CONSIDERANDO:** Os artigos 85, 89, 100, e 104 da Lei nº 4.320/64; Resolução CFC nº 1.111/2007; Portaria STN nº 467/2009 e Lei Complementar nº 101/2000;

**CONSIDERANDO:** Os procedimentos contábeis relativos à evidenciação do patrimônio, conforme disposto o volume II da Portaria STN nº 467/2009, cuja data base é o exercício de 2012;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** As normas de procedimentos patrimoniais são: depreciação, amortização, exaustão, reavaliação e redução a valor recuperável.

**Art. 2º** A Comissão Permanente de Patrimônio, nomeada pelo Presidente da Câmara Municipal de Nortelândia-MT, deverá manter o controle e organização dos bens patrimoniais do Poder Legislativo de Nortelândia-MT.

§ 1º - Os procedimentos descritos no Art. 1º, que serão regulamentados por este decreto, devem obrigatoriamente ser realizados pela Comissão Permanente de Patrimônio.

§ 2º - As regras estabelecidas neste decreto devem ser aplicadas a partir do exercício contábil de 2012.

**Art. 3º** Para fins deste Decreto entende-se:

**I - bens móveis:** os bens suscetíveis de movimento próprio ou de remoção por força alheia e são agrupados como material permanente ou material de consumo;

**II - material:**a designação genérica de móveis, equipamentos, componentes, sobressalentes, acessórios, utensílios, veículos em geral, matérias-primas e outros bens móveis utilizados ou passíveis de utilização nas atividades do Poder Legislativo do Município de Nortelândia MT;

**III - material permanente:** aquele que, em razão de seu uso corrente, tem durabilidade e utilização superior a dois anos;

**IV - material de consumo:** aquele que, em razão de seu uso corrente, perde sua identidade física em dois anos e/ou tem sua utilização limitada a esse período;

**V - bens patrimoniais permanentes:** todos os bens tangíveis – móveis e imóveis – e intangíveis, pertencentes ao Poder Legislativo do Município de Nortelândia-MT, e que sejam de seu domínio pleno e direto;

**VI - bens tangíveis:** aqueles cujo valor recai sobre o corpo físico ou materialidade do bem, podendo ser móveis e imóveis;

**VII - bens intangíveis:** aqueles que não têm existência física;

**VIII - bens móveis inservíveis:** aqueles que não têm mais utilidade para o Poder Legislativo do Município de Nortelândia-MT, em decorrência de ter sido considerado:

- a. **ocioso:** quando, embora em perfeitas condições de uso, não estiver sendo aproveitado;
- b. **obsoleto:** quando se tornar antiquado, caindo em desuso, sendo a sua operação considerada onerosa;
- c. **antieconômico:** quando sua manutenção for onerosa, ou seu rendimento precário, em virtude do uso prolongado, desgaste prematuro, obsolescimento ou em razão da inviabilidade econômica de sua recuperação;
- d. **irrecuperável:** quando não mais puder ser utilizado para o fim a que se destina devido à perda de suas características físicas.

**IX - carga patrimonial:** é a efetivação da responsabilidade pela guarda e/ou uso de bem patrimonial;

**X - doação:** é a entrega gratuita de direito de propriedade, constituindo-se em liberalidade do doador;

**XI - dano:** avaria parcial ou total causada a bens patrimoniais utilizados na Administração, decorrente de sinistro ou uso indevido;

**XII - extravio:** é o desaparecimento de bens por furto, roubo ou por negligência do responsável pela guarda;

**XIII - furto:** crime que consiste no ato de subtrair coisa móvel pertencente à outra pessoa, com a vontade livre e consciente de ter a coisa para si ou para outrem;

**XIV - roubo:** crime que consiste em subtrair coisa móvel pertencente a outrem por meio de violência ou de grave ameaça;

**XV - remanejamento:** é a operação de movimentação de bens, com a consequente alteração da carga patrimonial;

**XVI - Sistema de Controle Patrimonial:** ferramenta tecnológica que controla as incorporações, baixas e a movimentação ocorrida nos bens patrimoniais;

**XVIII - Alienação:** o procedimento de transferência da posse e propriedade de um bem através da venda, doação ou permuta.

**XIX - inventário:** é o procedimento administrativo que consiste no levantamento físico e financeiro de todos os bens móveis, nos locais determinados, cuja finalidade é a perfeita compatibilização entre o registrado e o existente, bem como sua utilização e o seu estado de conservação.

**XX - Depreciação:** é a redução do valor dos bens pelo desgaste ou perda de utilidade por uso, ação da natureza ou obsolescência.

**XXI - Amortização:** é a redução do valor aplicado na aquisição de direitos de propriedade e quaisquer outros, inclusive ativos intangíveis, com existência ou exercício de duração limitada, ou cujo objeto sejam bens de utilização por prazo legal ou contratualmente limitado.

**XXII - Exaustão:** é a redução do valor de investimentos necessários à exploração de recursos minerais, florestais e outros recursos naturais esgotáveis ou de exaurimento determinado, bem como do valor de ativos corpóreos utilizados no processo de exploração.

**XXIII - Valor depreciável:** amortizável e exaurível é o valor original de um ativo deduzido do seu valor residual, quando possível ou necessária a sua determinação.

**XXIV - Valor residual:** é o montante líquido que a entidade espera, com razoável segurança, obter por um ativo no fim de sua vida útil econômica, deduzidos os gastos esperados para sua alienação.

**XXV - Vida útil econômica:** é o período de tempo definido ou estimado tecnicamente, durante o qual se espera obter fluxos de benefícios futuros de um ativo.

**XXVI - Valor líquido contábil:** é o valor do bem registrado na contabilidade, em uma determinada data, deduzido da correspondente depreciação, amortização ou exaustão acumulada.

**XXVII - Tombamento:** consiste na formalização da inclusão física de um bem no acervo patrimonial, efetivando-se com a atribuição de um número de tombamento, com a marcação física e com o cadastramento dos dados no Sistema de Controle Patrimonial.

**Art. 4º** A mensuração de um ativo no ato de seu registro no Ativo Imobilizado, deve ser realizada conforme a origem da sua entrada. O valor justo contábil do ativo deve ser mensurado obedecendo os critérios:

I- Quando houver transações comparáveis.

a. seu preço de aquisição, acrescido de impostos de importação e impostos não recuperáveis sobre a compra, depois de deduzidos os descontos comerciais e abatimentos;

b. quaisquer custos diretamente atribuíveis para colocar o ativo no local e condição necessárias para o mesmo ser capaz de funcionar da forma pretendida pela administração;

c. a estimativa inicial dos custos de desmontagem e remoção do item e de restauração do local (sítio) no qual este está localizado. Tais custos representam a obrigação em que a entidade incorre quando o item é adquirido ou como consequência de usá-lo durante determinado período para finalidades diferentes da produção de estoque durante esse período.

II- Quando não houver transações comparáveis só pode ser mensurado com segurança.

a. se a variabilidade da faixa de estimativas de valor justo razoável não for significativa; ou

b. se as probabilidades de várias estimativas, dentro dessa faixa, puderem ser razoavelmente avaliadas e utilizadas na mensuração do valor justo. Caso a entidade seja capaz de mensurar com segurança tanto o valor justo do ativo recebido como do ativo cedido, então o valor justo do segundo é usado para determinar o custo do ativo recebido, a não ser que o valor justo do primeiro seja mais evidente.

III- Se não houver evidências do valor justo baseadas no mercado devido à natureza especializada do item do ativo imobilizado e se o item for raramente vendido, exceto como parte de um negócio em marcha, a entidade pode precisar estimar o valor justo usando uma abordagem de receitas ou de custo de reposição depreciado.

IV- O reconhecimento dos custos no valor contábil de um item do ativo imobilizado cessa quando o item está no local e nas condições operacionais pretendidas pela administração.

**Art. 5º** Devido as mudanças estabelecidas por este decreto, os ativos já existem no Patrimônio do Poder Legislativo Municipal devem ser Avaliados para refletir o Valor Justo Contábil atual.

§ 1º - Após a avaliação dos ativos, os mesmos devem ser classificados por categorias, ter sua vida útil e valor residual reconhecidos, e iniciar no mês subsequente o processo depreciação, quando couber.

§ 2º - Devido aos custos e volume de recursos humanos envolvidos neste processo de avaliação dos ativos, os que não forem avaliados até dezembro de 2012, devem ser contemplados em um plano de ação para avaliação dentro do exercício de 2013.

**Art. 6º** O procedimento contábil, no momento da avaliação dos ativos já existentes no patrimônio municipal, terá sua variação patrimonial em contrapartida direta ao Patrimônio Líquido.

**Art. 7º** As categorias citadas no Art. 5º § 1, serão utilizadas para classificar os ativos, e ainda servirão de parâmetros para realização das depreciações, são:

| Nome da Categoria                               | Vida Útil (Meses) | Percentual Residual |
|-------------------------------------------------|-------------------|---------------------|
| APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO               | 180               | 10%                 |
| APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO         | 120               | 20%                 |
| APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS               | 120               | 10%                 |
| ARMAZENS ESTRUTURAIS-COBERTURAS DE LONA         | 120               | 10%                 |
| BANDEIRAS, FLAMULAS E INSIGNIAS                 | -                 | -                   |
| COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS             | 120               | 0%                  |
| DISCOTECAS E FILMOTECAS                         | 60                | 10%                 |
| EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO    | 120               | 10%                 |
| MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS             | 120               | 10%                 |
| MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS                | 180               | 10%                 |
| EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO           | 120               | 10%                 |
| MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS    | 120               | 10%                 |
| MÁQUINAS, UTENSÍLIOS DE PROCESSAMENTOS DE DADOS | 60                | 10%                 |
| MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENS. DE               | 120               | 10%                 |

| ESCRITÓRIO                                   |     |     |
|----------------------------------------------|-----|-----|
| MOBILIÁRIO EM GERAL                          | 120 | 10% |
| EQUIPAMENTOS E MATERIAL SIGILOSO E RESERVADO | 120 | 10% |
| PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS A IMÓVEIS            | 120 | 10% |
| VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA                  | 180 | 10% |
| ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS                   | 60  | 10% |

**Art. 8º** Em caráter excepcional, poderão ser utilizados parâmetros de vida útil e valor residual diferenciados para bens singulares, que possuam características peculiares e necessitem de critérios específicos para estipulação dos seus valores, devendo tal fato ser divulgado em nota explicativa.

**Art. 9º** Na depreciação dos ativos patrimoniais, será utilizado o método Linear ou de Quotas Constantes:

|                                                                                                                |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Quota Anual de Depreciação = $\frac{\text{custo} - \text{Valor Residual}}{\text{nº de períodos de vida útil}}$ |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

§ 1º - A Depreciação será aplicada mensalmente através do método disposto no caput do artigo, a partir do início do uso do bem. O mês da aquisição do bem não será computado para fins do período de depreciação.

§ 2º - Ao final do período de vida útil, os ativos podem ter condições de ser utilizados. Caso o valor residual não reflita o valor adequado, deverá ser realizado teste de recuperabilidade, atribuindo a ele um novo valor, baseado em laudo técnico. Não há novo período de depreciação após o final da vida útil.

§ 3º - Em caso de melhoria ou adição complementar relevante decorrente de incorporação de novas peças, que aumente os benefícios presentes e futuros, deverá haver nova medição da vida útil, podendo ser registrada uma nova entrada do bem no sistema de contabilidade patrimonial, reiniciando assim o controle do período da vida útil. Alternativamente, as novas peças poderão ser controladas separadamente para registro individualizado da depreciação. Caso a melhoria ou adição não seja significativa, não haverá alteração na vida útil.

§ 4º - A depreciação, a amortização e a exaustão devem ser reconhecidas até que o valor líquido contábil do ativo seja igual ao valor residual.

§ 5º - A depreciação e a amortização não cessam quando o ativo torna-se obsoleto ou é retirado temporariamente de operação.

**Art. 10.** As reavaliações devem ser feitas utilizando-se o valor justo ou o valor de mercado na data de encerramento do Balanço Patrimonial, pelo menos:

I- a cada biênio, para as contas ou grupo de contas cujos valores de mercado variarem significativamente em relação aos valores anteriormente registrados;

II- a cada quatro anos, para as demais contas ou grupos de contas.

Atenção: Essa reavaliação somente será efetuada se o valor líquido contábil sofrer modificação significativa. Deve-se sempre levar em conta a relação custo-benefício e a representatividade dos valores.

**Art. 11.** Um bem deve ser reduzido ao valor recuperável se alguma das situações abaixo for verdadeira:

I- Cessação total ou parcial das demandas ou necessidade dos serviços fornecidos pelo bem.

II- Diminuição significativa, de longo prazo, das demandas ou necessidade dos serviços fornecidos pelo bem.

III- Dano físico do bem.

IV- Mudanças significativas, de longo prazo, com efeito adverso na entidade ocorreram ou estão para ocorrer no ambiente tecnológico, legal ou de política de governo no qual a entidade opera.

V- Mudanças significantes, de longo prazo, com efeito adverso na entidade ocorreram ou estão para ocorrer na extensão ou maneira da utilização do bem. Essas modificações incluem a ociosidade do bem, planos para descontinuar ou reestruturar a operação no qual ele é utilizado, ou planos de se desfazer do bem antes da data previamente estimada.

VI- É decidido interromper a construção de um bem antes que o mesmo esteja em condições de uso.

VII- Há indicação de que a performance de serviço do bem está ou estará significativamente pior do que esperado.

VIII- Há indicação de que a performance de serviço do bem está ou estará significativamente pior do que esperado.

**Art. 12.** Os decréscimos do valor do ativo em decorrência do ajuste ao valor recuperável devem ser registrados em contas de resultado.

**Art. 13.** Quando a Comissão Permanente de Patrimônio avaliar um ativo sem condições de uso, seja por alienação, extravio ou inservível, poderá proceder a baixa do referido ativo, sempre obedecendo os procedimentos deste e com as devidas justificativas anexadas no processo de baixa.

**Art. 14.** Compete ao Presidente da Câmara Municipal de Nortelândia:

**I** - nomear Comissão Permanente de Patrimônio;

**II** - dar ciência, com base em relatório da Comissão Permanente de Patrimônio, a baixa dos ativos patrimoniais do Sistema de Controle Patrimonial;

**III** - determinar, com base em relatório da Comissão Permanente de Patrimônio, a atuação de processo de bens extraviados, e encaminhar ao órgão competente para as providências cabíveis.

**Art. 15.** A Comissão Permanente de Patrimônio será composta por 01 (um) Presidente e 02 (dois) membros. Além dos procedimentos aqui disciplinados, compete a Comissão:

**I** - Planejar, organizar e controlar as atividades e programas em sua área de atuação, observadas as competências da unidade em que está lotado.

**II** - Manter informações sobre recursos humanos, patrimônio e materiais afetos a sua área para subsidiar as demais unidades da Câmara Municipal.

**III** - Elaborar planejamento organizacional; promover estudos de racionalização e controlar o desempenho organizacional.

**IV** - Participar da elaboração do programa de trabalho;

**V** - Cumprir e fazer cumprir as leis, os decretos, os regulamentos, as decisões, os prazos para desenvolvimento dos trabalhos e as ordens das autoridades superiores;

**VI** - Transmitir aos seus subordinados as diretrizes a serem adotadas no desenvolvimento dos trabalhos;

**VII** - Contribuir para o desenvolvimento

**VIII** - realizar o recebimento dos bens e o controle do almoxarifado;

**IX** - armazenar os bens e materiais de forma a conservar-lhes as características originais;

**X** - responsabilizar-se pela distribuição dos bens e materiais em conformidade com as solicitações dos órgãos e unidades administrativas da Câmara Municipal;

**XI** - controlar rigorosamente a entrada e saída de bens e materiais;

**XII** - informar aos órgãos e unidades interessadas, conforme orientação por elas elaborada a necessidade de requisitar a compra de bens e materiais sob sua guarda;

**XIII** - realizar a incorporação dos bens permanentes ao patrimônio do Poder Legislativo do Município, identificando a unidade responsável pela guarda e conservação;

**XIV** - realizar periodicamente inventários de bens municipais;

**XV** - dar baixa do patrimônio dos bens alienados e inservíveis.

**XVI** - Determinar e aplicar de acordo com as regras vigentes e pelas instruções deste Decreto todos os procedimentos de inventário, depreciação, amortização, exaustão, reavaliação, valor residual e baixas.

**XVII** - Elaborar Plano de Ação com objetivo de instruir os trabalhos relacionados ao inventário patrimonial do Poder Legislativo do Município de Nortelândia MT nos termos deste Decreto e Legislação Vigente.

**Art. 16. O responsável de cada setor** zelará pelos bens patrimoniais ali disposto, onde assinará Termo de Responsabilidade em 03 (três) vias, sendo uma para ele, outra arquivada pelo Setor de Patrimônio e outra fixada em local visível naquele setor.

§ 1º A condição de responsável constitui prova de uso e conservação, e, pode ser utilizada em processos administrativos de apuração de irregularidades relativos ao controle do patrimônio do Poder Legislativo do Município de Nortelândia-MT.

**Art. 17.** São deveres de todos os servidores do Poder Legislativo do Município de Nortelândia-MT, quanto aos bens do Patrimônio Público:

I - cuidar dos bens do acervo patrimonial, bem como ligar, operar e desligar equipamentos conforme as recomendações e especificações do fabricante;

II - utilizar adequadamente os equipamentos e materiais;

III - adotar e propor ao responsável de cada setor, providências que preservem a segurança e conservação dos bens móveis existentes em sua unidade;

IV - manter os bens de pequeno porte em local seguro;

V - comunicar ao responsável de cada setor a ocorrência de qualquer irregularidade que envolva o patrimônio do Poder Legislativo do Município de Nortelândia MT, apresentando, quando for o caso, o Boletim de Ocorrência fornecido pela autoridade policial;

VI - auxiliar a Comissão Permanente de Patrimônio na realização de levantamentos e inventário, ou na prestação de informações sobre o bem em uso em seu local de trabalho ou sob sua responsabilidade.

**Art. 18.** Para os casos não previstos neste Decreto deverão ser observados as normas gerais aplicáveis ao controle de patrimônio público.

**Art. 19.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
COMUNIQUE-SE,  
CUMPRE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA-MT, EM 03 DE DEZEMBRO DE 2012.

**MARIANO GOMES MIRANDA**

Presidente da Câmara Municipal  
Vereador – P.s.d.b.

**Registrado na Secretaria Geral da Câmara o Decreto Legislativo nº. 054/GP/2012 e publicado na forma da Lei, por afixação no lugar de costume. EM: 03/12/2012.**

**GILSON PORTELA OLIVEIRA**

Secretário Geral

**Publicado por:**

Gilson Portela Oliveira

**Código Identificador:**1F4D98EB

#### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA 537/2012

Concede progressão por merecimento e tempo de serviço aos servidores municipal, e dá outras providências.

O Senhor **NEURILAN FRAGA**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo,

#### **R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder de acordo com o Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, progressão por merecimento e tempo de serviço (classe e nível) dos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º O presente ato administrativo tem como fundamento os artigos 17 a 20 da Lei Complementar nº 024/2005, (Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Servidores Públicos Municipal) de 09.11.2005 (nove de novembro de dois mil e cinco).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no 03º dia do mês de dezembro de 2012, 59º da Emancipação Político-Administrativa. 03.12.2012

**NEURILAN FRAGA**

Prefeito Municipal

**EDIVALDO DE SÁ TEIXEIRA**

Secretário de Administração, Planejamento e Gestão.

#### **ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 537/2012**

| N.º | NOME                   | PARA   |       |                                   |                         |
|-----|------------------------|--------|-------|-----------------------------------|-------------------------|
|     |                        | CLASSE | NÍVEL | CARGO                             | PERFIL                  |
| 1   | ROBISTON REIS DA SILVA | B      | 2     | APOIO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS | AUXILIAR DE SER. GERAIS |

**NEURILAN FRAGA**

Prefeito

**EDIVALDO DE SÁ TEIXEIRA**

Secretário de Administração, Planejamento e Gestão.

**Publicado por:**

Marcia Deungaro Fernandes

**Código Identificador:**E5030349

#### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DECRETO N.º 142/2012

“Dispõe sobre a Estabilidade de Servidor no Serviço Público Municipal e dá outras providências”.

O Senhor **NEURILAN FRAGA**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, de acordo com Art.41 da Constituição Federal, Consoante Art. 92 da Lei Orgânica Municipal, e amparado no art. 29 da Lei Municipal nº 049/1990 de 30/10/1990;

#### **D E C R E T A:**

Art. 1.º Fica declarado estável no serviço público municipal o servidor nomeado em virtude de concurso público nº 001/2008, abaixo relacionado, conforme art. 41 da Constituição Federal.

| N.º | NOME                  | FUNÇÃO/CARGO                |
|-----|-----------------------|-----------------------------|
| 01  | ROBISTON REIS DA SIVA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, ao 3º dia do mês de dezembro de 2012, 59º da Emancipação Político-Administrativa. 03.12.2012.

**NEURILAN FRAGA**

Prefeito

**EDIVALDO DE SÁ TEIXEIRA**

Secretário de Administração, Planejamento e Gestão.

**Publicado por:**

Marcia Deungaro Fernandes

**Código Identificador:**ECA596F7

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES**

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº. 020/2012**

Estabelece local, data, e horário para realizar a Sessão Solene de Posse da Prefeita, e, Vereadores eleitos para o pleito de 2013/2016, e dá outras providências.

**VALDIR PINHEIRO DE SOUSA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, e,  
Considerando-se o que estabelece a Resolução nº. 003/2010, (Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Bandeirantes – MT), art.103, parágrafo único;  
Considerando-se o Requerimento nº. 059-12, aprovado em Sessão Plenária do dia 05/11/2012, pela maioria absoluta dos vereadores militantes;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica designada a Escola Estadual Professor Valdomiro Theodoro Cândido, sito na Rua Comendador Luiz Meneguel, Centro, na cidade de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, para se realizar a Sessão Solene de Posse da Prefeita, e, Vereadores eleitos para o pleito de 2013/2016;

**Art. 2º.** A Sessão supra declinada realizar-se-á no dia 1º. de janeiro de 2013, às 09:00 horas da manhã.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, 04 de dezembro de 2012.

**VALDIR PINHEIRO DE SOUSA**

Presidente da Câmara Municipal de Nova Bandeirantes - Mt

**Publicado por:**  
Jucilene Frassetto Schmoller  
**Código Identificador:**93D3EE4C

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE NOVEMBRO**

**EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS**

**01º Termo Aditivo ao Contrato Nº. 028/2012.**

**Contratado:** E.A. SIQUEIRA - ME

**Aditamento:** Fica aditada, nos termos da Clausula Quarta, o prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº. 028/12/SMA/PMNG, que passa a vigorar por mais 120 (cento e vinte) dias corridos, compreendidos entre os dias 08 de novembro de 2012 a 07 de março de 2013.

**Data:** 07/11/2012.

**Publicado por:**  
Idianes Teresinha Machado  
**Código Identificador:**B752A515

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE NOVEMBRO**

**04º Termo Aditivo ao Contrato Nº. 029/2011.**

**Contratado:** NOVA GUARITA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

**Aditamento:** Fica aditada, nos termos da Clausula Quarta, o prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº. 029/11/SMA/PMNG, que passa

a vigorar por mais 30 (trinta) dias corridos, compreendidos entre os dias 26 de novembro de 2012 a 25 de dezembro de 2012.

**Data:** 23/11/2012.

**Publicado por:**  
Idianes Teresinha Machado  
**Código Identificador:**4CB1BB69

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO NOVEMBRO**

CONTRATO Nº. 032/12/SMA/PMNG.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2011

PRAZO: 01/11/2012 A 01/11/2013

CONTRATADA: EQUIMAF S/A EQUIPAMENTOS MAQUÍNAS E FERRAMENTAS.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE NOVA GUARITA - MT, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.

VALOR: R\$ 22.087,00 (GLOBAL)

DOTAÇÃO: ELEMENTO: 4.4.90.52-00; FUNCIONAL PROGRAMÁTICO: 12.361.8008.1109.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT

**Publicado por:**  
Idianes Teresinha Machado  
**Código Identificador:**F0ADD50C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO NOVEMBRO**

CONTRATO Nº. 033/12/SMA/PMNG.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2011

PRAZO: 16/11/2012 A 16/11/2013

CONTRATADA: MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA, PARA ATENDER AO PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA.

VALOR: R\$ 668.560,00 (GLOBAL)

DOTAÇÃO: ELEMENTO: 4.4.90.52-00; FUNCIONAL PROGRAMÁTICO: 12.361.8008.1109.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT

**Publicado por:**  
Idianes Teresinha Machado  
**Código Identificador:**DFE6BFB9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO NOVEMBRO**

CONTRATO Nº. 034/12/SMA/PMNG.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2011 B

PRAZO: 01/11/2012 A 01/11/2013

CONTRATADA: DARUMA TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA SA

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO INTEGRADA INTERATIVA DE COMPUTADOR E PROJEÇÃO, DENOMINADA COMPUTADOR INTERATIVO E SOLUÇÃO DE LOUSA DIGITAL, PARA O ATENDIMENTO DAS REDES PÚBLICAS DE ENSINO DOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS E DEMAIS ENTIDADES AUTORIZADAS A ADERIR AO PROGRAMA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA VIGENTE, PARA ATENDER AO PROGRAMA NACIONAL DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL (PROINFO) DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO.

VALOR: R\$ 5.475,00 (GLOBAL)

DOTAÇÃO: ELEMENTO: 4.4.90.52-00; FUNCIONAL PROGRAMÁTICO: 12.361.8008.1109.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT

**Publicado por:**  
Idianes Teresinha Machado  
**Código Identificador:**58FAB7F2

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PESSOAL DE**  
**NOVEMBRO**

**EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS DE PESSOAL**

**1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 012/2012.**

**Contratada:** Angélica Nervis

**Aditamento:** Fica prorrogado a vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 012/12/SMA/PMNG, nos termos da cláusula sétima, até 28 de dezembro de 2012.

**Data:** 30/11/2012.

**Publicado por:**  
Idianes Teresinha Machado  
**Código Identificador:**9917288E

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO DO CONTRATO 141/2012**

EXTRATO DE CONTRATO 141/2012 – PREFEITURA  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda;  
CONTRATADO: MAN LATIN AMÉRICA INDÚSTRIA E  
COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

OBJETO: Aquisição de veículos de transporte para escolar diário de alunos da educação básica das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municipais e demais entidades autorizadas a aderir ao programa de acordo com a legislação específica vigente, para atender ao programa Caminho da Escola do Ministério da Educação.  
VALOR: R\$ 680.520,00 (Seiscentos e oitenta mil quinhentos e vinte reais);

VIGÊNCIA: 09/11/2012 a 31/12/2012.

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT, 09 de Novembro de 2012.

**Publicado por:**  
José Carlos Monteiro Júnior  
**Código Identificador:**DF3E8B29

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO DO CONTRATO 142/2012**

EXTRATO DE CONTRATO 142/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda;

CONTRATADO: INDÚSTRIA SANTA CRUZ LTDA;

OBJETO: Aquisição de uma farinheira, com forno mecanizado para torragem de farinha de mandioca, conforme relação de equipamento e material permanente (SEDRAF), convênio nº.017/2011, conforme exigências constantes no Termo de Referência.

VALOR: R\$ 38.000,00 (Trinta e oito mil reais).

VIGÊNCIA: 21/11/2012 a 31/12/2012.

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT, 21 de Novembro de 2012.

**Publicado por:**  
José Carlos Monteiro Júnior  
**Código Identificador:**75532C47

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO 119/2012**

EXTRATO DO SEGUNDO T. ADITIVO AO CONTRATO 119/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CONTRATADO: BARBOSA DO NASCIMENTO & ANTONELLI LTDA - EPP;

OBJETO: Acréscimo de aproximadamente 22,41% (vinte e dois vírgula quarenta e um por cento) do valor do contrato original em

epígrafe, equivalente a R\$ 25.429,70 (Vinte e cinco mil quatrocentos e vinte e nove reais e setenta centavos), referente à execução global de modernização e ampliação do mini estádio.

VALOR: R\$ 138.930,66 (Cento e trinta e oito mil novecentos e trinta reais e sessenta e seis centavos)

VIGÊNCIA: 13/08/2013.

Nova Lacerda – MT, 08 de Novembro de 2012.

**Publicado por:**  
José Carlos Monteiro Júnior  
**Código Identificador:**393B613D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO 025/2012**

EXTRATO DO SEGUNDO T. ADITIVO AO CONTRATO 025/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CONTRATADO: DIHOL – DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA;

OBJETO: Acréscimo de R\$ 1.206,82 (Hum mil duzentos e seis reais e oitenta e dois centavos).

VALOR: R\$ 52.442,22 (Cinquenta e dois mil quatrocentos e quarenta e dois reais e vinte e dois centavos).

VIGÊNCIA: 31/12/2012.

Nova Lacerda – MT, 23 de Novembro de 2012.

**Publicado por:**  
José Carlos Monteiro Júnior  
**Código Identificador:**AC23DFB6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**  
**RESOLUÇÃO 04 - CMAS**

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-**  
**CMAS/MT**

**RESOLUÇÃO Nº 04, de 04 de Dezembro de 2012.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS-MT, através de seu Presidente, faz saber deste Conselho, no uso de suas atribuições legais, reunindo em assembléia Ordinária realizado no dia 29 de Novembro de 2012,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o Censo SUAS 2012.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, publique e cumpra se.

**Nova Lacerda – MT, 04 de Dezembro de 2012.**

**PRESIDENTE DO CMAS**

**Publicado por:**  
José Carlos Monteiro Júnior  
**Código Identificador:**A38BF6E1

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO**  
**RESULTADO DA ATA DA SESSÃO DA DECISÃO DOS REC**  
**ADM DA TOMADA DE PREÇO 003/2012**

**RESULTADO DA ATA DA SESSÃO DA DECISÃO DOS**  
**RECURSOS ADMINISTRATIVOS DA TOMADA DE PREÇO**  
**003/2012.**

**OBJETO: EXECUCAO DE OBRAS E SERVIÇOS NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA/MT, DE ACORDO COM O TERMO DE COMPROMISSO Nº TC/PAC-0164/2012, PROVENIENTE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE-FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE (FUNASA).**

A Comissão Permanente de Licitação torna público que do julgamento dos Recursos Administrativos interpostos pelas empresas 1) **HECOSERVICE CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA**, e 2) **MANANCIAL CONSULTORIA, INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES ME**, que dera por procedente o recurso apresentado pela primeira recorrente, desclassificando a segunda nos exatos termos e fundamentos da decisão da CPL, a Presidente da CPL, por força de decisão recursal mantém como única classificada no certame a Empresa **HECOSERVICE CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA**, com o valor total da proposta de **R\$-1.186.449,23 (hum milhão cento e oitenta e seis mil quatrocentos e quarenta e nove reais e vinte e três centavos)**, restando desclassificada a empresa **MANANCIAL CONSULTORIA, INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES ME**.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Nova Marilândia/MT., 04 de dezembro de 2012.

**EDNA SOUTO DE OLIVEIRA**  
Presidente da Cpl

**Publicado por:**  
Jefferson Nogueira Souto  
**Código Identificador:**2B1A170D

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**AVISO DE RESULTADO**

Pregão Presencial N° 171/2012

O Município de Nova Mutum, torna público que o Pregão 171/2012, julgado deserto em 04.12.2012, teve o prazo reaberto para o dia 04.12.2012 às 08:00 horas. EDITAL COMPLETO E SEUS ANEXOS: Deverá ser retirado na Prefeitura Municipal pelo e – mail [licitacao@novamutum.mt.gov.br](mailto:licitacao@novamutum.mt.gov.br), ou pelo telefone \*\* 65 3308 5400. Nova Mutum/MT, 04 de dezembro de 2012.

**SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Sergio Vitor Alves Rodrigues  
**Código Identificador:**89183FFF

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIATÁ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 0406/2012-PRORROGAÇÃO DE POSSE -**  
**CONCURSO PUBLICO**

O Prefeito Municipal de Nova Ubiatã, no uso de suas atribuições legais, com amparo no Edital 001/2012 do Concurso Público Municipal e conforme Requerimento expedido pelo Servidor:

**RESOLVE:**

**ART. 1º- PRORROGAR**, pelo prazo de 30(trinta) dias, a posse do Candidato abaixo relacionado, convocado através do Edital de Convocação de Posse nº. 005/2012, referente ao Concurso Publico Municipal nº. 001/2012, até a data de 14 de Maio de 2011, em conformidade com o Art. 18. 1. 1 do Edital de Abertura do Concurso Público nº. 001/2012:

| NOME | CPF | CARGO | COLOCAÇÃO |
|------|-----|-------|-----------|
|------|-----|-------|-----------|

JORGE ALBERTO R.  
TONETT

008.387.150-01

ENFERMEIRO

1º Classificado

**PARAGRAFO ÚNICO** – No caso do interessado não tomar posse no prazo previsto no art. 18.1.1 º, será eliminado do certame.

**ART. 2º.** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ART. 3º** - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubiatã, em 30 de Novembro de 2012.

**OSMAR ROSSETTO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**DARCI JOSÉ HANTT**  
Secretário Municipal de Administração  
Port. N° 003/2009

**Publicado por:**  
Mariza Rodrigues de Araujo  
**Código Identificador:**AA026621

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA**

**COMISSAO DE LICITACAO**  
**AVISO PP 026-2012**

ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA  
**AVISO DE LICITAÇÃO** – PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2.012. A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT, torna público que fará realizar PREGÃO PRESENCIAL - objeto: **AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL TIPO ÓLEO DIESEL, ALCOOL ETANOL E GASOLINA COMUM BEM COMO ÓLEOS HIDRÁULICO E LUBRIFICANTE, FLUÍDO E GRAXA, PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.** Data de abertura dos envelopes: 17/12/2.012, às 14 horas (horário de Brasília), no Palácio dos Pioneiros – sala de licitações, sito Avenida Expedição Roncador Xingu, 249 – centro – St. Xavantina. Os interessados em adquirir cópia do Edital, poderão retirar a cópia completa deste na Prefeitura Municipal – Sala de Licitações, Quaisquer informações no endereço supracitado e/ou através dos telefones (66) 3438-3362. Nova Xavantina – MT, 04 de dezembro de 2.012.

**GERCINO CAETANO ROSA**  
Prefeito Municipal.

**WALMIR ARRUDA COSTA**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Walmir Arruda Costa  
**Código Identificador:**FA86313E

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 052/2012 CELEBRADO EM 02 DE JULHO DE 2012, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE/MT E A EMPRESA ARAUJO ABREU E CIA LTDA – EPP.**

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado a Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte, designada simplesmente de **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. João Antônio de Oliveira e do outro lado a Empresa **ARAUJO ABREU E CIA LTDA – EPP**, CNPJ sob o numero

12.978.087/0001-55, estabelecida na Rua São Paulo nº. 49-S, Bairro Centro, localizada na cidade de Juara-MT, denominada simplesmente de **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu sócio proprietário Sr. **Lamon de Araújo Abreu**, brasileiro, portador do RG: 9219847 SSP/MG e CPF: 043.076.119-32, **RESOLVEM** nos termos da Constituição Federal, em especial seus artigos 196 e seguintes, na forma da Lei nº 8.666 de 21/06/93, republicada em 06/07/94, no que couber na Lei nº 8.142 de 28/12/90 e Lei nº 8.080 de 19/09/90, Portaria nº 1286 de 26/10/93, do Ministério da Saúde em comum acordo **ADITAR** o Contrato nº. 052 de 02 de julho de 2012, que tem por objetivo a execução de serviços médicos na área da saúde, sob prestação de serviços, neste município, tudo de acordo com os elementos discriminados no Edital de Tomada de Preço nº 012/2012 para fazer consignar o seguinte:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica Aditivado o valor de **R\$ 15.600,00 (Quinze Mil de Seiscentos reais)** do Contrato nº. 052 de 02 de julho de 2012 do valor global de **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)** valor esse aditado referente a 1 de novembro de 2012) a 31 de Dezembro de 2012 período de 2 meses a partir da presente data.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

As demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original nº 052 de 02 de julho de 2012, permanecem inalteradas.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo passará a vigorar a partir de 01 de novembro de 2012 e encerrará em 31 de dezembro de 2012. E assim por se acharem justos e contratados, assinam o presente termo de aditamento em duas vias de igual teor e forma juntamente com as testemunhas a tudo presentes para que produza efeitos Legais.

#### CLAUSULA QUARTA – DO FORUM

Fica eleito o Fórum da Comarca de Porto dos Gaúchos-MT a que está judicialmente vinculado, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Novo Horizonte do Norte MT, em 01 de novembro de 2012.

#### JOAO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal  
Contratante

#### ARAÚJO ABREU E CIA LTDA

Lamon de Araújo Abreu  
Contratada

#### TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

Assessora Jurídica

**PATRICIA QUESSADA MILAN**  
OAB/MT nº 7131

**Publicado por:**  
Diego Rodrigues

**Código Identificador:**EDBA4130

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO E REDUÇÃO  
DE VALOR AO CONTRATO Nº. 059/2012 CELEBRADO EM  
25 DE JULHO DE 2012, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL  
DE NOVO HORIZONTE DO NORTE/MT E A EMPRESA M.L.  
QUESSADA CAPRIO.**

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado a Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte, designada simplesmente de **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. João Antonio de Oliveira e do outro lado a EMPRESA M.L. QUESSADA CAPRIO denominada simplesmente de

**CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. Durval Aparecido Caprio., Brasileiro, casada, residente e domiciliado na Avenida Kara José nº 668 Centro, portador da C.I. RG nº 12.740.812 SSP/SP e do CPF nº 018.942.568-75 todos já devidamente qualificados no contrato ora aditados, **RESOLVEM** nos termos do art. 65, II, b, da Lei Federal 8666/93, de comum acordo **REDIZIR/ SUPRIMIR** o Contrato nº. 059 de 25 de julho de 2012, que tem entre si ajustado o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REDUÇÃO DE VALOR DO CONTRATO 059/2012**, o qual trata de **FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO.**

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente termo tem por objetivo a redução do valor do contrato 059/2012, sendo o valor global de **R\$41.006,71 ( Quarenta e Um Mil Seis Reais e Setenta e Um Centavos)**, passando a ser o valor atual de R\$ 37.006,71 ( Trinta e Sete Mil Seis Reais e Setenta e Um Centavos), sendo reduzido o valor de **R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais)** Correspondente ao **Empenho 1792/2012-2** e **R\$ 1.000,00 ( Um Mil Reais)** Correspondente ao **Empenho 1793/2012-02.**

#### CLÁUSULA SEGUNDA DA ALTERAÇÃO

A alteração se faz em virtude da falta de Dotação Orçamentária para o Município, ocasionada pela queda na arrecadação do FPM, no Município de Novo Horizonte do Norte - MT

#### CLÁUSULA TERCEIRA

“A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inciso I, alínea “d”, da Lei nº. 8666/93.

#### CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivos

#### CLÁUSULA QUINTA

O presente Termo Aditivo entra em vigor na Data de sua assinatura. E assim por se acharem justos e contratados, assinam o presente termo de aditivo de rerratificação e redução em duas vias de igual teor e forma juntamente com as testemunhas a tudo presentes para que produza efeitos Legais.

Novo Horizonte do Norte MT, em 01 de Novembro de 2012.

#### JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal  
Contratante

#### DURVAL APARECIDO CAPRIO

M.L. QUESSADA CAPRIO  
Contratado

#### TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
Nome: Evanderson de Souza Santos  
CPF: 001.192.271-00

2. \_\_\_\_\_  
Nome: Silvano Pereira Neves  
CPF: 503.521.641.15

Assessora Jurídica

**PATRÍCIA QUESSADA MILAN**  
OAB/MT nº 7131

**Publicado por:**  
Diego Rodrigues

**Código Identificador:**4EC625CD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO E REDUÇÃO  
DE VALOR AO CONTRATO Nº. 034/2012 CELEBRADO EM  
27 DE MARÇO DE 2012, ENTRE A PREFEITURA  
MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE/MT E A  
FIRMA DISTRIBUIDORA BRASIL COM.DE PRODUTOS  
MEDICOS HOSPITALARES LTDA.**

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado a Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte, designada simplesmente de **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. João Antonio de Oliveira e do outro lado a **FIRMA**

**DISTRIBUIDORA BRASIL COM.DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA** denominada simplesmente de **CONTRATADA**, neste ato representado pela Sr. Anderson Figueira de Oliveira, Brasileiro, casado, Empresario, residente e domiciliado na Rua 54, Qd. B-18 Lote 14/19 apartamento 303 B, Jardim Goiás, Cidade Goiânia - GO, portador da C.I. RG nº 2995711 SSP/GO e do CPF nº 497.998.191-72 todos já devidamente qualificados no contrato ora aditados, **RESOLVEM** nos termos do art. 65, II, b, da Lei Federal 8666/93, de comum acordo **REDIZIR/ SUPRIMIR** o Contrato nº. 034 de 27 de março de 2012, que tem entre si ajustado o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REDUÇÃO DE VALOR DO CONTRATO 034/2012**, o qual trata de **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES**.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente termo tem por objetivo a redução do valor do contrato 034/2012, sendo o valor global de R\$63.662,92 ( **Sessenta e Três Mil Seiscentos e Sessenta e Dois Reais e Noventa e Dois Centavos**), passando a ser o valor atual de R\$ 30.662,92 ( **Trinta Mil Seiscentos e Sessenta e Dois Reais e Noventa e Dois Centavos**), sendo reduzido o valor de **R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais)** Correspondente ao **Empenho 809/2012-2** e ao **Empenho 810/2012/2** Correspondente ao Valor de **R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais)**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA DA ALTERAÇÃO

A alteração se faz em virtude da falta de Dotação Orçamentária para o Município, ocasionada pela queda na arrecadação do FPM, no Município de Novo Horizonte do Norte - MT

#### CLÁUSULA TERCEIRA

“A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inciso I, alínea “d”, da Lei nº. 8666/93.

#### CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo

#### CLÁUSULA QUINTA

O presente Termo Aditivo entra em vigor na Data de sua assinatura. E assim por se acharem justos e contratados, assinam o presente termo de aditivo de rratificação e redução em duas vias de igual teor e forma juntamente com as testemunhas a tudo presentes para que produza efeitos Legais.

Novo Horizonte do Norte MT, em 01 de Novembro de 2012.

#### JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal  
Contratante

#### ANDERSON FIGUEIRA DE OLIVEIRA

Representante  
Contratada

#### TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
Nome: Evanderson de Souza Santos  
CPF: 001.192.271-00
2. \_\_\_\_\_  
Nome: Silvano Pereira Neves  
CPF: 503.521.641.15

Assessora Jurídica

**PATRICIA QUESSADA MILAN**  
OAB/MT nº 7131

**Publicado por:**  
Diego Rodrigues  
**Código Identificador:**E5D60CB7

Municipal Sr. João Antonio de Oliveira e do outro lado a FIRMA RJ HOSPITALAR LTDA denominada simplesmente de **CONTRATADA**, neste ato representada neste ato por seu Sócio Proprietário, Sr. Rodrigo Diogo da Anunciação, Brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua: C-96 Q.197 Lt.01, Setor Sudoeste, Goiânia – GO, portador da C.I. RG nº 3.566509-9100067 SSP/GO e do CPF nº 798.717.801-25 todos já devidamente qualificados no contrato ora aditados, **RESOLVEM** nos termos do art. 65, II, b, da Lei Federal 8666/93, de comum acordo **REDIZIR/ SUPRIMIR** o Contrato nº. 031 de 27 de março de 2012, que tem entre si ajustado o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REDUÇÃO DE VALOR DO CONTRATO 031/2012**, o qual trata de **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES**.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente termo tem por objetivo a redução do valor do contrato 033/2012, sendo o valor global de R\$71.613,34 ( **Setenta e Um Mil Seiscentos e Treze Reais e Trinta e Quatro Centavos**), passando a ser o valor atual de R\$ 21.613,34 ( **Vinte e Um Mil Seiscentos e Treze Reais e Trinta e Quatro Centavos**), sendo reduzido o valor de **R\$ 12.000,00 (Doze Mil)** Correspondente ao **Empenho 814/2012-2**, **R\$ 8.000,00 ( Oito Mil Reais)** Correspondente ao **Empenho 815/2012-2** e **R\$ 30.000,00 ( Trinta Mil Reais)** Correspondente ao **Empenho 816/2012-2**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA DA ALTERAÇÃO

A alteração se faz em virtude da falta de Dotação Orçamentária para o Município, ocasionada pela queda na arrecadação do FPM, no Município de Novo Horizonte do Norte - MT

#### CLÁUSULA TERCEIRA

“A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inciso I, alínea “d”, da Lei nº. 8666/93.

#### CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo

#### CLÁUSULA QUINTA

O presente Termo Aditivo entra em vigor na Data de sua assinatura.

E assim por se acharem justos e contratados, assinam o presente termo de aditivo de rratificação e redução em duas vias de igual teor e forma juntamente com as testemunhas a tudo presentes para que produza efeitos Legais.

Novo Horizonte do Norte MT, em 01 de Novembro de 2012.

#### JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal  
Contratante

#### RODRIGO DIOGO DA ANUNCIAÇÃO

Contratada

#### TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
Nome: Juliano Gamba  
CPF: 019.794.091.96
2. \_\_\_\_\_  
Nome: Silvano Pereira Neves  
CPF: 503.521.641.15

Assessora Jurídica

**PATRICIA QUESSADA MILAN**  
OAB/MT nº 7131

**Publicado por:**  
Diego Rodrigues  
**Código Identificador:**D77F8972

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO E REDUÇÃO  
DE VALOR AO CONTRATO Nº. 031/2012 CELEBRADO EM  
27 DE MARÇO DE 2012, ENTRE A PREFEITURA  
MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE/MT E A  
FIRMA ROTILLI & MACHADO LTDA.**

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado a Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte, designada simplesmente de **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO E REDUÇÃO  
DE VALOR AO CONTRATO Nº. 033/2012 CELEBRADO EM  
27 DE MARÇO DE 2012, ENTRE A PREFEITURA  
MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE/MT E A  
FIRMA ROTILLI & MACHADO LTDA.**

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado a Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte, designada simplesmente de **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. João Antonio de Oliveira e do outro lado a FIRMA ROTILLI E MACHADO LTDA denominada simplesmente de **CONTRATADA**, neste ato representado pela Sr. Leonilson Serafim Acordi, Brasileiro, casado, Vendedor, residente e domiciliado na Av: dos Pinheiros nº 444, Parque das Araras, na Cidade de Sinop - MT, portador da C.I. RG nº 11.86.874-0 SSP/MT e do CPF nº 695.251.371-04 todos já devidamente qualificados no contrato ora aditado, **RESOLVEM** nos termos do art. 65, II, b, da Lei Federal 8666/93, de comum acordo **REDIZIR/ SUPRIMIR** o Contrato nº. 033 de 27 de março de 2012, que tem entre si ajustado o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REDUÇÃO DE VALOR DO CONTRATO 033/2012**, o qual trata de **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES**.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente termo tem por objetivo a redução do valor do contrato 033/2012, sendo o valor global de **R\$13.995,46 ( Treze Mil Novecentos e Noventa e Cinco Reais e Quarenta e Seis Centavos)**, passando a ser o valor atual de **R\$ 5.995,46 ( Cinco Mil e Novecentos e Noventa e Cinco Reais e Quarenta e Seis Centavos)**, sendo reduzido o valor de **R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais)** Correspondente ao **Empenho 811/2012-2**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA DA ALTERAÇÃO

A alteração se faz em virtude da falta de Dotação Orçamentária para o Município, ocasionada pela queda na arrecadação do FPM, no Município de Novo Horizonte do Norte - MT

#### CLÁUSULA TERCEIRA

“A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inciso I, alínea “d”, da Lei nº. 8666/93.

#### CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo

#### CLÁUSULA QUINTA

O presente Termo Aditivo entra em vigor na Data de sua assinatura.

E assim por se acharem justos e contratados, assinam o presente termo de aditivo de rratificação e redução em duas vias de igual teor e forma juntamente com as testemunhas a tudo presentes para que produza efeitos Legais.

Novo Horizonte do Norte MT, em 01 de Novembro de 2012.

#### JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal  
Contratante

#### LEONILSON SERAFIM ACORDI

Representante  
Contratada

#### TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
Nome: Evanderson de Souza Santos  
CPF: 001.192.271-00

Nome: Silvano Pereira Neves  
CPF: 503.521.641.15  
2. \_\_\_\_\_

Assessora Jurídica

**PATRICIA QUESSADA MILAN**  
OAB/MT nº 7131

**Publicado por:**  
Diego Rodrigues  
**Código Identificador:**0337BC4B

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado a Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte, designada simplesmente de **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. João Antonio de Oliveira e do outro lado a FIRMA EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA denominada simplesmente de **CONTRATADA**, neste ato representado pela Sra. Tarciane Vilaça Figueiredo., Brasileira, casada, psicologa, residente e domiciliado na Cidade de Belo Horizonte MG, portador da C.I. RG nº 6.608.612 SSP/MG e do CPF nº 871.200.116-34 todos já devidamente qualificados no contrato ora aditado, **RESOLVEM** nos termos do art. 65, II, b, da Lei Federal 8666/93, de comum acordo **REDIZIR/ SUPRIMIR** o Contrato nº. 036 de 27 de março de 2012, que tem entre si ajustado o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REDUÇÃO DE VALOR DO CONTRATO 036/2012**, o qual trata de **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES**.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente termo tem por objetivo a redução do valor do contrato 036/2012, sendo o valor global de **R\$13.995,46 ( Treze Mil Novecentos e Noventa e Cinco Reais e Quarenta e Seis Centavos)**, passando a ser o valor atual de **R\$ 6.095,46 ( Seis Mil e Noventa e Cinco Reais e Quarenta e Seis Centavos)**, sendo reduzido o valor de **R\$ 7.900,00 (Sete Mil e Novecentos Reais)** Correspondente ao **Empenho 807/2012-2**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA DA ALTERAÇÃO

A alteração se faz em virtude da falta de Dotação Orçamentária para o Município, ocasionada pela queda na arrecadação do FPM, no Município de Novo Horizonte do Norte - MT

#### CLÁUSULA TERCEIRA

“A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inciso I, alínea “d”, da Lei nº. 8666/93.

#### CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo

#### CLÁUSULA QUINTA

O presente Termo Aditivo entra em vigor na Data de sua assinatura.

E assim por se acharem justos e contratados, assinam o presente termo de aditivo de rratificação e redução em duas vias de igual teor e forma juntamente com as testemunhas a tudo presentes para que produza efeitos Legais.

Novo Horizonte do Norte MT, em 01 de Novembro de 2012.

#### JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal  
Contratante

#### TARCIANE VILAÇA FIGUEIREDO

Representante  
Contratada

#### TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
Nome: Evanderson de Souza Santos  
CPF: 001.192.271-00

2. \_\_\_\_\_  
Nome: Silvano Pereira Neves  
CPF: 503.521.641.15

Assessora Jurídica

**PATRÍCIA QUESSADA MILAN**  
OAB/MT nº 7131

**Publicado por:**  
Diego Rodrigues  
**Código Identificador:**BFEBA6E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO E REDUÇÃO  
DE VALOR AO CONTRATO Nº. 038/2012 CELEBRADO EM  
08 DE MAIO DE 2012, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL  
DE NOVO HORIZONTE DO NORTE/MT E A EMPRESA J.DE  
BRIDA - ME.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO E REDUÇÃO  
DE VALOR AO CONTRATO Nº. 036/2012 CELEBRADO EM  
27 DE MARÇO DE 2012, ENTRE A PREFEITURA  
MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE/MT E A  
FIRMA EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA.**

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado a Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte, designada simplesmente de **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. João Antonio de Oliveira e do outro lado a EMPRESA J.DE BRIDA - ME denominada simplesmente de **CONTRATADA**, neste ato representado pela Sra. Jaqueline de Brida, Brasileira, Situada na Avenida Rio Arinos nº 883—S na Cidade Juara - MT, inscrita no CNPJ nº 13.747.853/0001-33, portadora da C.I. RG nº 1512763-0 SSP/MS e do CPF nº 983.908.301-59 todos já devidamente qualificados no contrato ora aditados, **RESOLVEM** nos termos do art. 65, II, b, da Lei Federal 8666/93, de comum acordo **REDIZIR/ SUPRIMIR** o Contrato nº. 038 de 08 de Maio de 2012, que tem entre si ajustado o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REDUÇÃO DE VALOR DO CONTRATO 038/2012**, o qual trata de **FORNECIMENTO PERIODICOS DE IMPRESSOS GRÁFICOS**.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente termo tem por objetivo a redução do valor do contrato 038/2012, sendo o valor global de **R\$39.746,50 ( Trinta e Nove Mil Setecentos e Quarenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos)**, passando a ser o valor atual de **R\$ 34.746,50 ( Trinta e Quatro Mil Setecentos e Quarenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos)**, sendo reduzido o valor de **R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)** Correspondente aos **Empenhos 1194/2012-2 e 1193/2012-2**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA DA ALTERAÇÃO

A alteração se faz em virtude da falta de Dotação Orçamentária para o Município, ocasionada pela queda na arrecadação do FPM, no Município de Novo Horizonte do Norte - MT

#### CLÁUSULA TERCEIRA

“A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inciso I, alínea “d”, da Lei nº. 8666/93.

#### CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo

#### CLÁUSULA QUINTA

O presente Termo Aditivo entra em vigor na Data de sua assinatura.

E assim por se acharem justos e contratados, assinam o presente termo de aditivo de rratificação e redução em duas vias de igual teor e forma juntamente com as testemunhas a tudo presentes para que produza efeitos Legais.

Novo Horizonte do Norte MT, em 01 de Novembro de 2012.

#### JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal  
Contratante

#### JAQUELINE DE BRIDA

J.de Brida - ME  
Contratada

#### TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
Nome: Evanderson de Souza Santos  
CPF: 001.192.271-00

2. \_\_\_\_\_  
Nome: Silvano Pereira Neves  
CPF: 503.521.641.15

Assessora Jurídica

**PATRICIA QUESSADA MILAN**

OAB/MT nº 7131

**Publicado por:**

Diego Rodrigues

**Código Identificador:**7144A07F

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**PORTARIA N.º 272/2012 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2012.**

“Dispõe sobre Exoneração de servidor em cargo de comissão em virtude de seu falecimento, e dá outras providências.”

O **EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

#### RESOLVE:

Art.1º **EXONERAR**, em virtude de seu falecimento, o Senhor **BERNARDO DA SILVA ALVES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 08908100 SSP/PI e devidamente inscrito no CPF sob nº. 956.488.281.87, do cargo de **COORDENADOR DE TRATAMENTO DE ÁGUA**, símbolo DAS V, de provimento em comissão, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, e criado pela Lei Complementar n.º 023/2011.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 142/2009, com efeitos a partir de 07/11/2012.

**REGISTRE-SE**

**PUBLIQUE-SE**

**CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, aos 19 de Novembro de 2012.

**JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria de Fatima Dias dos Santos

**Código Identificador:**A9CBD600

#### PREFEITURA MUNICIPAL

**PORTARIA N.º 273/2012 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2012.**

“Dispõe sobre Exoneração de servidor em cargo efetivo em virtude de seu falecimento, e dá outras providências.”

O **EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

#### RESOLVE:

Art.1º **EXONERAR**, em virtude de seu falecimento, o Senhor **BERNARDO DA SILVA ALVES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 08908100 SSP/PI e devidamente inscrito no CPF sob nº. 956.488.281.87, do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Classe A Nível IV, lotado na Secretaria Municipal de Saúde do qual tomou posse em 01/03/2012 através do Concurso Público 01/2002.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos a partir de 07/11/2012.

**REGISTRE-SE**

**PUBLIQUE-SE**

**CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, aos 19 de Novembro de 2012.

**JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria de Fatima Dias dos Santos

**Código Identificador:**2A355C06

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**PORTARIA N.º 274/2012 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2012.**

*“Dispõe sobre Exoneração de servidor em cargo de comissão, e dá outras providências.”*

O EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

#### RESOLVE:

Art.1º Tornar sem efeito a **NOMEAÇÃO** da Senhora **ZÉLIDE BIANCHIN SQUENA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1529183-9 SSP/MT e devidamente inscrita no CPF sob o nº. 887.328.511.20, do cargo de **COORDENADORA DE ENFERMAGEM**, símbolo DAS IV, de provimento em comissão, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, e criado pela Lei Complementar nº 023/2011 e **DESIGNÁ-LA** para exercer a função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** conforme sua habilitação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 106/2009, com efeitos a partir de 01/11/2012.

**REGISTRE-SE**  
**PUBLIQUE-SE**  
**CUMPRE-SE**

Gabinete do Prefeito, aos 19 de Novembro de 2012.

**JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria de Fatima Dias dos Santos  
**Código Identificador:**BF248244

#### PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA Nº. 275/2012 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2012.

*“Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio, e dá outras providências”.*

O EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

#### RESOLVE:

**Artigo 1º - CONCEDER** Licença Prêmio em conformidade com o artigo 101, *caput*, da LC nº 004/2001 para o período de 01/11/2012 à 30/01/2013 ao servidor Sr. **BENITO SOBOLESKI**, portador do RG nº 21115648 SSP/MT e do CPF nº 032.822.891-54, efetivo no cargo de **VIGIA**, matriculado no DRH sob o nº 884, referente ao período aquisitivo de 10/09/2007 a 10/09/2012.

**Artigo 2º** - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/11/2012, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE**  
**PUBLIQUE-SE**  
**CUMPRE-SE**

Gabinete do Prefeito, aos 19 de Novembro de 2012

**JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria de Fatima Dias dos Santos  
**Código Identificador:**4653D615

#### PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA Nº. 276/2012 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2012.

*“Dispõe sobre concessão de Férias, e dá outras providências”.*

O EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

#### RESOLVE:

**Artigo 1º - CONCEDER** Férias em conformidade com o artigo 69, *caput*, da LC nº 004/2001 para o período de 01/11/2012 à 30/11/2012 à servidora Sra. **IZABEL SOLÃO**, portadora do RG nº 11915544 SSP/MT e do CPF nº 655.125.291-53, empregada pública no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, matriculada no DRH sob o nº 995 referente ao período aquisitivo de 01/01/2012 a 31/12/2012.

**Artigo 2º** - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos a partir de 01/11/2012.

**REGISTRE-SE**  
**PUBLIQUE-SE**  
**CUMPRE-SE**

Gabinete do Prefeito, aos 19 de Novembro de 2012

**JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria de Fatima Dias dos Santos  
**Código Identificador:**A9BAB946

#### PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA Nº. 277/2012 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2012.

*“Dispõe sobre concessão de Férias, e dá outras providências”.*

O EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

#### RESOLVE:

**Artigo 1º - CONCEDER** Férias em conformidade com o artigo 69, *caput*, da LC nº 004/2001 para o período de 01/11/2012 à 30/11/2012 ao servidor Sr. **REGINALDO JOSE RODRIGUES PIEDADE**, portador do RG nº 12531359 SSP/MT e do CPF nº 878.529.691-00, empregado público no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, matriculado no DRH sob o nº 1007 referente ao período aquisitivo de 01/01/2012 a 31/12/2012.

**Artigo 2º** - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos a partir de 01/11/2012.

**REGISTRE-SE**  
**PUBLIQUE-SE**  
**CUMPRE-SE**

Gabinete do Prefeito, aos 19 de Novembro de 2012

**JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria de Fatima Dias dos Santos  
**Código Identificador:**5B928742

#### PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA Nº. 278/2012 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2012.

*“Dispõe sobre concessão de Licença-Maternidade à Servidora Comissionada, e dá outras providências”.*

O EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - CONCEDER** Licença-Maternidade em conformidade com o inciso XVIII do artigo 7º, da CF/88 para o período de 19/11/2012 à 19/03/2013 à servidora Sra. **ERICA FERREIRA DE OLIVEIRA**, portadora do RG nº 20326947 SSP/MT e do CPF nº 024.915.471-47, servidora comissionada no cargo de **COORDENADORA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**, matriculada no DRH sob o nº 1150.

**Artigo 2º** - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE**  
**PUBLIQUE-SE**  
**CUMPRE-SE**

Gabinete do Prefeito, aos 19 de Novembro de 2012.

**JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria de Fatima Dias dos Santos  
**Código Identificador:**829385F0

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº. 279/2012 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2012.**

“Dispõe sobre nomeação dos membros do Conselho Gestor do FMHIS de Novo Mundo/MT.”

O EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O CARGO,

**RESOLVE:**

Art. 1º **REVOGAR a Portaria n.º 253-A/2012** que dispõe sobre nomeação dos membros do Conselho Gestor do FMHIS, de Novo Mundo Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 253-A/2012.

**REGISTRE-SE**  
**PUBLIQUE-SE**  
**CUMPRE-SE**

Gabinete do Prefeito, aos 19 de Novembro de 2012.

**JOSÉ HELIO RIBEIRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria de Fatima Dias dos Santos  
**Código Identificador:**5B9ED428

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº. 280/2012 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2012.**

“Dispõe sobre nomeação de Comissão para elaboração de norma própria e específica no âmbito do Poder Executivo do Município de Novo Mundo – MT quanto à Lei de Acesso à Informação, e dá outras providências.”

O EXMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em lei, Considerando a Resolução Normativa do TCE/MT n.º 25/2012 que dispõe sobre a aprovação do Guia para Implementação da Lei de Acesso à Informação e Criação das Ouvidorias dos Municípios,

Considerando o Decreto n.º 060/2012 que estabelece o cronograma de ações para a implementação da Lei de Acesso à Informação

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR** para compor a comissão para elaboração de norma própria e específica no âmbito do Poder Executivo do Município de Novo Mundo – MT quanto à Lei de Acesso à Informação, os seguintes servidores:

Edwin de Almeida Costa – Assessor Jurídico  
Roberta Mezalira Venturoso – Agente Administrativo  
Rose Marlei Cokes – Agente Administrativo

**Art. 2º** - A presente comissão deve observar o prazo estabelecido no cronograma disposto no Decreto n.º 060/2012 para a conclusão da ação imposta.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

**Gabinete do Prefeito, em 22 de Novembro de 2012.**

**JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria de Fatima Dias dos Santos  
**Código Identificador:**6F64A915

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONVOCAÇÃO DECRETO 025/2012 NOVO SANTO**  
**ANTONIO, 04 DE DEZEMBRO DE 2012**

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE 14ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2011 DA PREFEITURADE NOVO SANTO ANTONIO-MT.

O Srº **GERALDO VITOR DE FREITAS**, Prefeito MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições **que lhe confere a lei:**

Considerando a necessidade da Administração Pública Municipal em promover os cargos existentes no Plano de Cargos, Carreira e Salários;

Considerando a ordem rigorosa de classificação do Concurso Público nº 001/2011, realizado pela Prefeitura Municipal de Novo Santo Antonio /MT;

Considerando a homologação do resultado final do Concurso Público, em conformidade com o edital nº001/2011, 002/2011, 003/2011, 004/2011, 005/2011, 006/2011, 007/2011, 008/2011, 009/2011, 010/2011, 011/2011, 012/2011, 013/2011, 014/2011 e resolução 001/2011 e,

Considerando o Decreto Municipal nº 016/2011, que HOMOLGA RESULTADO FINAL DO CONCURSO publicado na imprensa oficial do município.

Considerando a necessidade de preencher as vagas de Professor de Matemática e de Pedagogia, de contratados para efetivos.

Considerando ainda os últimos classificados na área de professor de matemática e pedagogia.

**DECRETA:**

**Art. 1º-** Ficam convocados a partir de 04 de dezembro de 2012, os candidatos aprovados no Concurso Público Municipal nº 001/2011, abaixo relacionados, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio/MT, Rua: Principal, s/nº, Centro, fone: 66.3548.1001/1081/1140, no horário de expediente 07h00min às 13h00min, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Decreto, pessoalmente ou por procurados munido de instrumento de Procuração para serem nomeados e empossados nos respectivos cargos.

#### CARGO: RECEPCIONISTA

| PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO- MT - CONCURSO PUBLICO MUNICIPAL 001/2011<br>RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS |              |             |               |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-------------|---------------|
| NOME                                                                                                                                   | Nº INSCRIÇÃO | MEDIA FINAL | CLASSIFICAÇÃO |
| CLEIDE NUNES SILVA                                                                                                                     | 00373        | 5,67        | 4º            |

**Art. 2º.** Os candidatos deverão se apresentar com os seguintes documentos originais e cópias legíveis, autenticadas em cartório, sendo facultada a Administração Municipal, proceder à autenticação, desde que sejam apresentados os documentos originais: que comprove o que segue abaixo:

- Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88) – Certidão de Casamento ou Nascimento;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
- Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);
- Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
- Cartão do PIS/PASEP;
- Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecederem à posse;
- Título de Eleitor;
- Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);
- Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;
- Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido pela Junta Médica Oficial do Município;
- 02 (duas) fotos 3x4, colorida e recente;
- Diploma de conclusão do curso relativo ao cargo concorrido, devidamente registrado ou declaração da faculdade (original) mais Histórico Escolar (original) 2 (duas) cópias;
- Apresentar Carteira de Registro do conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se:
- Comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;
- Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
- Comprovante de Escolaridade;
- Declaração contendo endereço residencial;
- Declaração negativa de acúmulo de cargo público;
- Declaração de Bens;
- Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária de seu cargo a qual exercerá sua função;
- Os candidatos convocados farão exame médico admissional, que será realizado por uma junta médica do município;
- No caso do cargo de motorista, deverá ser apresentada cópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação – CNH, conforme a categoria que o cargo exigir;
- Não ter infringido as leis que fundamentaram este Edital;

**Art.3º-** O presente concurso público terá o prazo de dois anos contados a partir da sua homologação, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, no interesse da Administração;

**Parágrafo único-** Se o candidato convocado para apresentar a entrega da documentação e o candidato não atender no prazo estabelecido por este DECRETO poderá ser excluído do concurso público. O candidato nomeado que não se apresentar no local e prazo estabelecido para ocupar o posto de trabalho será excluído do concurso e substituído pelo candidato subsequente.

**Art.4º-** Após a apresentação de toda a documentação, o candidato será convocado pelo Chefe do Poder Executivo para tomar posse, por meio de Decreto Municipal.

**Art. 5º.** Se o candidato não tomar posse no cargo, o Decreto de Nomeação será revogado, ficando caracterizada a desistência do candidato.

**Art. 6º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Novo Santo Antonio-MT, 04 de dezembro de 2.012.

**GERALDO VITOR DE FREITAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Noides Cenio da Silva

**Código Identificador:**BC1E6ADC

### ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

#### CÂMARA MUNICIPAL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**LICITAÇÃO MODALIDADE:** CONVITE Nº 002/2012

**TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO

**OBJETO:** Aquisição de 100 (cem) cadeiras, sendo cadeiras do tipo diretor para o plenário da Câmara Municipal de Paranaíta Estado de Mato Grosso, cuja especificações encontram-se no anexo II do edital.

**APARECIDO FRANCISCO DOMINGUES, Presidente em exercício da Câmara Municipal de Paranaíta,** Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhes são inerentes, respeitados os princípios legais correlatos, profere o seguinte TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

I – O certame, aberto pela Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Paranaíta/MT, solicitado pela Coordenação Administrativa, quanto aos atos praticados, verifica-se que foram realizados de conformidade com o Edital, reconhecendo-os como legais, legítimos e válidos;

II – Quanto as despesas oriundas do referido processo Licitatório, constata-se que os recursos estão consignados no Orçamento para o ano de 2012.

Diante do exposto, observando-se as formalidades e para efeito de homologação de licitação, Eu **APARECIDO FRANCISCO DOMINGUES**, considerando os atos do certame como válidos e convenientes ao interesse público, **HOMOLOGO** nesta data o Processo Licitatório Sob Modalidade **Convite nº 002/2012**, cujo objeto trata-se de Aquisição de 100 (cem) cadeiras, sendo cadeiras do tipo diretor para o plenário da Câmara Municipal de Paranaíta Estado de Mato Grosso, cuja especificações encontram-se no anexo II do edital. Acatando sem ressalvas a conclusão final da Comissão Permanente de Licitação - CPL e Adjudicando Vencedora do Certame Licitatório a Empresa **MAC COMERCIO DE MOVEIS LTDA-EPP CNPJ Nº13.370.518/0001-69**, **determino** que se tome as devidas providências para assinatura do contrato.

Paranaíta/MT, em. 04 de Dezembro de 2012.

**APARECIDO FRANCISCO DOMINGUES**

Presidente em exercício da Câmara Municipal.

**Publicado por:**

Adriely Aparecida Nisa de Oliveira

**Código Identificador:**A41ABB28

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 075/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT  
 CONTRATADA: REGINA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA  
 DO ADITIVO: FICAM ACRESCIDAS NA CLÁUSULA PRIMEIRA E CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO PRIMITIVO, O VALOR DE R\$ 2.880,00 (DOIS MIL OITOCENTOS E OITENTA REAIS).  
 PARANAÍTA/MT, 21/11/2012

**Publicado por:**  
 Luciane Raquel Brauers  
**Código Identificador:**C6B0E5FB

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
 PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
 ADMINISTRATIVO Nº. 074/2012**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT  
 CONTRATADA: A. C. LOPES DE AZEVEDO - ME  
 DO ADITIVO: FICAM ACRESCIDAS NA CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO PRIMITIVO E CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO PRIMITIVO, O VALOR DE R\$ 4.206,70 (QUATRO MIL DUZENTOS E SEIS REAIS E SETENTA CENTAVOS).  
 PARANAÍTA/MT, 21/11/2012

**Publicado por:**  
 Luciane Raquel Brauers  
**Código Identificador:**7B0D97AB

**ESTADO DE MATO GROSSO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**

**ASSESSORIA JURÍDICA  
 DECRETO Nº. 835/2012**

“Prorroga o prazo de anistia de multas, juros, correção monetárias e demais encargos sobre a mesma e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Paranatinga/MT Srº Vilson Pires, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando os termos do parágrafo único do artigo 1º da Lei de nº 849/2011.

**D E C R E T A:**

Art.1º. – Fica prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2.012, a anistia correspondente a multa, juros, correção monetária e demais encargos incidentes sobre IPTU, para os contribuintes que saldarem seus débitos tributários em atraso, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou não, podendo o débito ser parcelado em até 06 (seis) vezes.

Parágrafo único: O valor da parcela não poderá ser inferior a R\$ 30,00 (trinta reais).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga/MT, em 04 de dezembro de 2.012.

**VILSON PIRES**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Sabta Taylla Biazin da Silva  
**Código Identificador:**05F21F2A

**ESTADO DE MATO GROSSO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA**

**CÂMARA MUNICIPAL  
 TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA DA CAMARA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA-MT .**  
**VALOR GLOBAL: R\$ 6.310,00 (Seis mil trezentos e dez reais).**  
**RECURSOS: Próprios**  
**FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24 inciso I da Lei n.º 8.666/93.**  
**Ratifico a dispensa de Licitação com fulcro na justificativa n.º 001/2012 e no Parecer Jurídico anexos ao processo, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.**

**Planalto da Serra – MT, em 04 de Dezembro de 2012.**

**JAIR RODRIGUES**  
 Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
 Deliana Silva  
**Código Identificador:**96ACEAE1

**CÂMARA MUNICIPAL  
 AVISO DE RESULTADO CONVITE Nº 002/2012.**

Processo n º 02-2012

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Planalto da Serra - MT, torna público aos interessados que no CV - Nº **002/2012**, cuja abertura ocorreu às 15:00 horas do dia 30/11/2012, sagrou-se vencedor no certame a empresa **VERA CRUZ COMERCIO E ELETRONICOS E MOVEIS EIRELI-ME**.

**RUTY MARA MAIA RODRIGUES**  
 Presidente da CPL

**Publicado por:**  
 Deliana Silva  
**Código Identificador:**C5391563

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 099/2012.**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2012- PR SRP 011/12.**  
**DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORN. DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNS E/OU ORIGINAIS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS OPERACIONAIS AUTOMÓVEIS LEVES, UTILITÁRIOS, CAMIONETE, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MÁQUINAS PESADAS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME TERMO DE REFERENCIA Nº 019/2012. DO PREÇO: o valor global R\$ 15.185,43 DO PAGAMENTO: após liquidação. CONTRATO Nº 099/12. DATA ASSINATURA: 19/11/2012. ASSINANTES: C. M. DE S ARAÚJO COM. DE PEÇAS, Contratado. Secretaria Mun. de Saúde e Saneamento – Contratante.**

**Publicado por:**  
 Deliana Silva  
**Código Identificador:**DA8D0FF5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 007/2012.**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2012- PR PRESENCIAL 002/2012.**

**FUNDAMENTO AO TERMO:** Este termo aditivo decorre da necessidade do aumento de prazo para aquisição dos produtos. **DO PRAZO:** Altera-se a Cláusula Décima Segunda - o contrato original passará de 06 meses para 10 meses seu prazo de vigência, prorrogado de 01/12/2012 á **31/12/2012**. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Planalto da Serra-MT. **CONTRATADO: DENTAL CENTRO OESTE - LTDA.**

**Publicado por:**  
 Deliana Silva  
**Código Identificador:**3D23BBE9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 008/2012.**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2012- PR PRESENCIAL 002/2012.**

**FUNDAMENTO AO TERMO:** Este termo aditivo decorre da necessidade do aumento de prazo para aquisição dos produtos. **DO PRAZO:** Altera-se a Cláusula Décima Segunda - o contrato original passará de 06 meses para 10 meses seu prazo de vigência, prorrogado de 01/12/2012 á 31/12/2012. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Planalto da Serra-MT. **CONTRATADO:** DENTAL REZENDE -LTDA.

**Publicado por:**  
Deliana Silva

**Código Identificador:**54AEBADD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO**  
**CONTRATO Nº 009/2012.**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2012- PR PRESENCIAL 002/2012.**

**FUNDAMENTO AO TERMO:** Este termo aditivo decorre da necessidade do aumento de prazo para aquisição dos produtos. **DO PRAZO:** Altera-se a Cláusula Décima Segunda - o contrato original passará de 06 meses para 10 meses seu prazo de vigência, prorrogado de 01/12/2012 á 31/12/2012. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Planalto da Serra-MT. **CONTRATADO:** RJ HOSPITALAR -LTDA.

**Publicado por:**  
Deliana Silva

**Código Identificador:**56F1373E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO**  
**CONTRATO Nº 010/2012.**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2012- PR PRESENCIAL 002/2012.**

**FUNDAMENTO AO TERMO:** Este termo aditivo decorre da necessidade do aumento de prazo para aquisição dos produtos. **DO PRAZO:** Altera-se a Cláusula Décima Segunda - o contrato original passará de 06 meses para 10 meses seu prazo de vigência, prorrogado de 01/12/2012 á 31/12/2012. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Planalto da Serra-MT. **CONTRATADO:** DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NATURAIS- LTDA.

**Publicado por:**  
Deliana Silva

**Código Identificador:**1B4F9E84

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO**  
**CONTRATO Nº 011/2012.**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2012- PR PRESENCIAL 002/2012.**

**FUNDAMENTO AO TERMO:** Este termo aditivo decorre da necessidade do aumento de prazo para aquisição dos produtos. **DO PRAZO:** Altera-se a Cláusula Décima Segunda - o contrato original passará de 06 meses para 10 meses seu prazo de vigência, prorrogado de 01/12/2012 á 31/12/2012. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Planalto da Serra-MT. **CONTRATADO:** CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES-LTDA.

**Publicado por:**  
Deliana Silva

**Código Identificador:**6A8EC7AC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO**  
**CONTRATO Nº 012/2012.**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2012- PR PRESENCIAL 002/2012.**

**FUNDAMENTO AO TERMO:** Este termo aditivo decorre da necessidade do aumento de prazo para aquisição dos produtos. **DO PRAZO:** Altera-se a Cláusula Décima Segunda - o contrato original

passará de 06 meses para 10 meses seu prazo de vigência, prorrogado de 01/12/2012 á 31/12/2012. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Planalto da Serra-MT. **CONTRATADO:** STOCK COMERCIAL HOSPITALAR-LTDA

**Publicado por:**  
Deliana Silva

**Código Identificador:**1C50D3BF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO**  
**CONTRATO Nº 015/2012.**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2012- PR PRESENCIAL 003/2012.**

**FUNDAMENTO AO TERMO:** Este termo aditivo decorre da necessidade do aumento de prazo para aquisição dos produtos. **DO PRAZO:** Altera-se a Cláusula Décima Segunda - o contrato original passará de 06 meses para 10 meses seu prazo de vigência, prorrogado de 01/12/2012 á 31/12/2012. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Planalto da Serra-MT. **CONTRATADO:** JOSÉ LUIZ DOS SANTOS PRIOR-ME.

**Publicado por:**  
Deliana Silva

**Código Identificador:**A522A098

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO**  
**CONTRATO Nº 003/2012.**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2012- PR PRESENCIAL 001/2012.**

**FUNDAMENTO AO TERMO:** Este termo aditivo decorre da necessidade do aumento de prazo para aquisição dos produtos. **DO PRAZO:** Altera-se a Cláusula Décima Segunda - o contrato original passará de 06 meses para 08 meses seu prazo de vigência, prorrogado de 23/11/2012 á 31/12/2012. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Planalto da Serra-MT. **CONTRATADO:** TEIXEIRA E SCACALOSI – LTDA.

**Publicado por:**  
Deliana Silva

**Código Identificador:**54B1755B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO**  
**CONTRATO Nº 050/2012.**

**PROCESSO Nº 026/2012.**

**FUNDAMENTO AO TERMO:** Este termo aditivo decorre, em virtude do atraso na liberação de recursos e execução da obra. **DO VIGENCIA E ALTERAÇÕES :** Altera-se a Cláusula VIII, O Prazo de execução do contrato original passará de 150 dias para execução para mais 199 (cento e noventa e nove) dias compreendendo do dia 02/12/2012 a 19/06/2013. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Planalto da Serra-MT. **CONTRATADO:** Lote Materiais de construção Ltda-ME.

**Publicado por:**  
Deliana Silva

**Código Identificador:**B1D8A200

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ**

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO****CONTRATO Nº 008/2012**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ – MT  
**CONTRATADO:** SAGA JAPAN COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

**VALOR DO VEÍCULO ZERO QUILOMETRO:** R\$ 76.000,00  
(SETENTA E SEIS MIL REAIS)

VALOR DO VEÍCULO DADO COMO PAGAMENTO: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)  
 VALOR LÍQUIDO A PAGAR: R\$ 56.000,00 (CINQUENTA E SEIS MIL REAIS)  
 VIGÊNCIA: DEZEMBRO DE 2012 A FEVEREIRO DE 2013  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO NOVO (ZERO QUILOMETRO) PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ, COM UTILIZAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO USADO PERTENCENTE À CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ, PREVIAMENTE AVALIADOS, COMO PARTE DO PAGAMENTO.

**Publicado por:**  
 Luciano Pereira de Souza  
**Código Identificador:**FA6C4C1A

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA**

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA**

**PORTARIA Nº 043/2012**

“Nomeação de Cargo de Provimento Efetivo, bem como marco de contagem de estágio probatório e dá outras providências.”

**PEDRO VIEIRA**, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso de atribuições legais, considerando o previsto nos incisos II e IV, do art. 37 da Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal, o Estatuto do Servidor Público Municipal e ainda o Edital do Concurso Público 001/2011.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o **senhor Genilson Sodré de Moura**, portador do RG n.º 1299893-1 SSP/MT e do CPF n.º 895.608.681-87, de acordo com constante no anexo para exercer o respectivo cargo que fora aprovado em Concurso Público, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, obedecendo à ordem de classificação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Registre-se, publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, em 03 de dezembro de 2012.

**PEDRO VIEIRA**  
 Vereador Presidente

**ANEXO**

**Agente Administrativo (Câmara Municipal) (202) - Inscrição 72917-8 - Nome GENILSON SODRÉ DE MOURA - Classificação 3**

**Publicado por:**  
 Tony-hay-nier Carlos Almeida  
**Código Identificador:**565C5B42

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO - OUTUBRO/2012**

**Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado**  
**Contratada:** Josias de Magalhães  
**Objeto:** Contratado Encerramento de Contrato nº 027/2012  
**Disp. Legais:** Lei 1.298/2011  
**Valor:** R\$ 816,00  
**Data:** 10/10/2012

**Publicado por:**  
 Dailza Peixoto Aquino de Oliveira  
**Código Identificador:**FD8BD05E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO - OUTUBRO/2012**

**Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado**  
**Contratada:** Victor Pereira Resende Silva  
**Objeto:** Encerramento de Contrato nº 144/2012  
**Disp. Legais:** Lei 1.298/2011  
**Valor:** R\$ 1.963,02  
**Data:** 22/10/2012

**Publicado por:**  
 Dailza Peixoto Aquino de Oliveira  
**Código Identificador:**62A639A6

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO - OUTUBRO/2012**

**Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado**  
**Contratada:** Marcio de Souza Moreira  
**Objeto:** Contratado Encerramento de Contrato nº 164/2012  
**Disp. Legais:** Lei 1.298/2011  
**Valor:** R\$ 816,01  
**Data:** 11/10/2012

**Publicado por:**  
 Dailza Peixoto Aquino de Oliveira  
**Código Identificador:**37947666

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO - OUTUBRO/2012**

Contrato n.º 221  
**Contratada:** MARIA APARECIDA GONÇALVES GARCIA SILVA  
**Objeto:** Contratado (a) para suprimento de vagas ate a convocação do Concurso Público nº 01/2012. Contratação para prestação de serviço na Escola Constâncio Leite de Moraes.  
**Disp. Legais:** 1298/2011  
**Valor:** R\$ 707,46  
**Data:** 02/10/2012  
**Prazo:** 31/12/2012

**Publicado por:**  
 Dailza Peixoto Aquino de Oliveira  
**Código Identificador:**C786AE6F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO - OUTUBRO/2012**

Contrato n.º 222  
**Contratada:** MANOEL BATISTA DA SILVA  
**Objeto:** Contratado (a) para suprimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público nº 01/2012.  
**Disp. Legais:** 1298/2011  
**Valor:** R\$ 618,19  
**Data:** 19/10/2012  
**Prazo:** 31/12/2012

**Publicado por:**  
 Dailza Peixoto Aquino de Oliveira  
**Código Identificador:**7A848E69

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO - OUTUBRO/2012**

Contrato n.º 223  
**Contratada:** DEISE ROSA DE JESUS  
**Objeto:** Contratado(a) pelo Teste Seletivo nº 004/2011, para suprimento de vagas ate a convocação do Concurso Publico 01/2012. Professor de Magistério.  
**Disp. Legais:** 1298/2011  
**Valor:** R\$ 816,01

Data: 01/10/2012  
Prazo: 31/12/2012

**Publicado por:**  
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira  
**Código Identificador:**132A91DA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO – OUTUBRO/2012**

Contrato n.º 224  
Contratada: **ERONICE REGINA DA SILVA**  
Objeto: **Contratado(a) pelo Teste Seletivo n.º 004/2011, para suprimento de vagas ate a convocação do Concurso Publico 01/2012. Professor de Magistério.**  
Disp. Legais: 1298/2011  
Valor: R\$ 707,46  
Data: 01/10/2012  
Prazo: 31/12/2012

**Publicado por:**  
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira  
**Código Identificador:**8C671CAF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO – OUTUBRO/2012**

Contrato n.º 225  
Contratada: **MARIEDA DA SILVA RIBEIRO**  
Objeto: **Contratado(a) para suprimento de vagas em substituição da Professora Maria Iderlaynes da Silva Alves que esta afastada por atestado médico.**  
Disp. Legais: 080/2010  
Valor: R\$ 707,46  
Data: 01/10/2012  
Prazo: 20/12/2012

**Publicado por:**  
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira  
**Código Identificador:**84A6FB75

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE PORTARIAS PREFEITURA NOVEMBRO/2012**

**Portaria n.º 255/2012**  
**Dispõe sobre a concessão de afastamento temporário o servidor que especifica, nos termos da Lei Complementar n.º. 062/2008, o Sr. CARLOS HENRIQUE CARRIEL DO NASCIMENTO**

**Publicado por:**  
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira  
**Código Identificador:**05124FAA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE PORTARIAS PREFEITURA NOVEMBRO/2012**

**Portaria n.º 256/2012**  
**Dispõe sobre exoneração de servidor do Cargo de Assessor Nível II, o Sr. WAGNER GOMES DO AMARAL**

**Publicado por:**  
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira  
**Código Identificador:**3FC1F27E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE PORTARIAS PREFEITURA NOVEMBRO/2012**

**Portaria n.º 257/2012**  
**Dispõe sobre nomeação de servidor para exercer a Função Gratificada FG-3, abaixo especificada, o Sr. LUIZ BENTO FARIA**

**Publicado por:**  
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira  
**Código Identificador:**84E4B4D7

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE PORTARIAS PREFEITURA NOVEMBRO/2012**

**Portaria n.º 258/2012**

**Dispõe sobre a nomeação de Coordenador Geral de Auditoria Pública Interna, nos termos da Lei Complementar n.º. 077/2009, o Sr. FERNANDO COELHO BENICIO**

**Publicado por:**  
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira  
**Código Identificador:**3A12484A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE PORTARIAS PREFEITURA NOVEMBRO/2012**

**Portaria n.º 259/2012**  
**Dispõe sobre a concessão de afastamento temporário ao servidor que especifica, nos termos da Lei Complementar n.º. 062/2008, o Sr. ALTAMIRO RIBEIRO DE OLIVEIRA**

**Publicado por:**  
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira  
**Código Identificador:**A3D977D8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE PORTARIAS PREFEITURA NOVEMBRO/2012**

**Portaria n.º 260/2012**  
**Dispõe sobre a concessão de afastamento temporário a servidora que especifica, nos termos da Lei Complementar n.º. 062/2008, a Sra. LIBERTINA DE JESUS CARVALHO SOUZA**

**Publicado por:**  
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira  
**Código Identificador:**23CCEEEC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE PORTARIAS PREFEITURA NOVEMBRO/2012**

**Portaria n.º 261/2012**  
**Dispõe sobre a nomeação de servidor efetivo para exercer Função Gratificada, nos Termos da Lei Complementar n.º. 092/2010, o Sr. MARCOS ANTÔNIO SILVA DE OLIVEIRA**

**Publicado por:**  
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira  
**Código Identificador:**C441252E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**  
**PREFEITURA/NOVEMBRO/2012**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE N.º. 014/2012**  
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA**  
**CONTRATADA: EMPRESA C M CAMPOS DE ALMEIDA & CIA LTDA-ME.**

**OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO ALTERAR O CONTRATO DE N.º. 014/2012, TRANSFERINDO A IMPORTÂNCIA DE R\$ 32.000,00 (TRINTA E DOIS MIL REAIS) DA FICHA 156 PARA DOTAÇÃO ABAIXO DESCRITA**  
**DISPOSIÇÕES LEGAIS: TOMADA DE PREÇOS N.º. 001/2012**  
**VALOR: R\$ 32.000,00**  
**DATA: 28/11/2012**

**Publicado por:**  
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira  
**Código Identificador:**9D4FE0CA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**  
**PREFEITURA/NOVEMBRO/2012**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º. 021/2011**  
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA**  
**CONTRATADA: EMPRESA CENTRO VELATÓRIO E FUNERÁRIA SHEKINAH LTDA - ME.**

**OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO, DECRESCER O PRAZO ESTIPULADO NO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, PASSANDO A TER SEU ENCERRAMENTO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012.**

**DISPOSIÇÕES LEGAIS: PREGÃO/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 021/2011**  
**DATA: 29/11/2012**

**Publicado por:**  
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira  
**Código Identificador:**74BDE150

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**  
**PREFEITURA/NOVEMBRO/2012**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 020/2011**  
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA**  
**CONTRATADA: EMPRESA FISCHER & CIA LTDA.**  
**OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO, DECRESCER O PRAZO ESTIPULADO NO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, PASSANDO A TER SEU ENCERRAMENTO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012.**  
**DISPOSIÇÕES LEGAIS: PREGÃO/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 020/2011**  
**DATA: 30/11/2012**

**Publicado por:**  
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira  
**Código Identificador:**EFE8B67E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**  
**PREFEITURA/NOVEMBRO/2012**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 013/2011**  
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA**  
**CONTRATADA: EMPRESA R. M. DAS NEVES LTDA.**  
**OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO, DECRESCER O PRAZO ESTIPULADO NO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, PASSANDO A TER SEU ENCERRAMENTO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012.**  
**DISPOSIÇÕES LEGAIS: PREGÃO/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 013/2011**  
**DATA: 29/11/2012**

**Publicado por:**  
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira  
**Código Identificador:**51334FC3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**  
**PREFEITURA/NOVEMBRO/2012**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 013/2011**  
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA**  
**CONTRATADA: EMPRESA INDIVIDUAL ROSANE DE OLIVEIRA SOARES MEIRA.**  
**OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO, DECRESCER O PRAZO ESTIPULADO NO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, PASSANDO A TER SEU ENCERRAMENTO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012.**  
**DISPOSIÇÕES LEGAIS: DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 013/2011/FMS**  
**DATA: 29/11/2012**

**Publicado por:**  
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira  
**Código Identificador:**E0E2AE60

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO - NOVEMBRO/2012**

**Contrato n.º 115/2012**  
**Contratante: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA**  
**Contratada: Empresa Individual JOÃO DIAS RAMOS-EPP**  
**Objeto: Executará serviços de publicações, compreendendo atos de expediente administrativo pessoal, editais, avisos, dispensa, inexigibilidade de licitações e outros exigidos por Lei, editando em**

**Jornal de Grande Circulação, Diário Oficial da União (DF) e Diário Oficial do Estado, que passam a integrar o presente instrumento, como se nele estivessem transcritos.**

**Disp. Gerais: Pregão/Registro de Preços nº. 081/2012.**  
**Valor: R\$ 14.590,00**  
**Data: 05/11/2012**  
**Vigência: 31/12/2012**

**Publicado por:**  
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira  
**Código Identificador:**9435B0EB

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO - NOVEMBRO/2012**

**Contrato n.º 116/2012**  
**Contratante: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA**  
**Contratada: EMPRESA DARUMA TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S/A**  
**Objeto: O presente contrato tem como objeto a contratação de solução integrada interativa de computador e projeção, denominada Computador Interativo e Solução de Lousa Digital, para o atendimento das redes públicas de ensino dos Estados, Distrito Federal e Municípios e demais entidades autorizadas a aderir ao programa de acordo com a legislação específica vigente, para atender ao Programa Nacional de Tecnologia Educacional (PROINFO) do Ministério da Educação, referente ao item 01 COMPUTADOR INTERATIVO, do Pregão Eletrônico nº 72/2011b.**  
**Disp. Gerais: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2011b**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.025047/2011-55.**  
**Valor: R\$ 14.600,00**  
**Data: 09/11/2012**

**Publicado por:**  
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira  
**Código Identificador:**59178631

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO - NOVEMBRO/2012**

**Contrato n.º 117/2012**  
**Contratante: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA**  
**Contratada: Empresa F. CÉSAR DE CARVALHO & CIA LTDA-EPP S/A**  
**Objeto: O LOCADOR locará uma máquina tipo rolo compactador de solo, para ser utilizado na compactação do solo da Vila Olímpica, durante os serviços de terraplenagem da pista de atletismo, salto a distância e salto com vara a ser construído no local, no município de Pontes e Lacerda, previstos Termo de Referência expedido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, planilhas e Edital de Convite nº. 023/2012, que passam a fazer parte integrante deste instrumento independente de sua transcrição**  
**Disp. Gerais: Convite nº. 023/2012**  
**Valor: R\$ 22.099,99**  
**Data: 09/11/2012**  
**Vigência: 31/12/2012**

**Publicado por:**  
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira  
**Código Identificador:**E32D045D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO - NOVEMBRO/2012**

**Contrato n.º 118/2012**  
**Contratante: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA**  
**Contratada: Empresa Individual MARIA CELIA XAVIER CHECCHIN - ME**  
**Objeto: Constitui objeto do presente instrumento prestação de serviços especializados na recuperação do paciente José Márcio Ferreira, usuário de entorpecentes em estágio avançado, conforme Termo de Referência nº. 06/541/2012, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição**  
**Disp. Gerais: Processo de Dispensa nº. 008/2012**

Valor: R\$ 9.000,00  
Data: 14/11/2012  
Vigência: 30/05/2013

Publicado por:  
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira  
Código Identificador: B2E80972

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO - NOVEMBRO/2012**

Contrato n.º 119/2012  
Contratante: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA  
Contratada: Empresa MULTI ASSESSORIA TRIBUTÁRIA E COMUNICAÇÃO LTDA-ME  
Objeto: A CONTRATADA executará prestação de serviços especializados na implantação das ações educacionais constantes do Plano de Ações Articuladas – PAR, no período de 26 a 30 de novembro de 2012, conforme Termo de Referência n.º 05/0417/2012 e demais documentos pertinentes a licitação na modalidade Convite n.º 027/2012, que passam a integrar o presente contrato, independente de sua transcrição.  
Disp. Gerais: Convite n.º 027/2012  
Valor: R\$ 48.300,00  
Data: 26/11/2012  
Vigência: 31/12/2012

Publicado por:  
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira  
Código Identificador: EB7BFED

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO - NOVEMBRO/2012**

Contrato n.º 120/2012  
Contratante: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA  
Contratada: Empresa Individual MARIA CELIA XAVIER CHECCHIN - ME  
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento prestação de serviços especializados na recuperação do paciente Manoel Brito de Souza, usuário de entorpecentes em estágio avançado, conforme Termo de Referência n.º 06/550/2012, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição.  
Disp. Gerais: Processo de Dispensa n.º 009/2012  
Valor: R\$ 9.000,00  
Data: 28/11/2012  
Vigência: 30/05/2013

Publicado por:  
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira  
Código Identificador: CF3A185E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO - NOVEMBRO/2012**

Contrato n.º 121/2012  
Contratante: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA  
Contratada: Empresa SANTA EUNICE CONSTRUTORA CIVIL LTDA  
Objeto: Executará construção de unidade de educação infantil, Creche/Pré-Escola, localizado no Jardim Glória, no Município de Pontes e Lacerda, previsto no respectivo projeto, memorial descritivo e planilhas anexas, que passam a integrar o presente instrumento, como se nele estivessem transcritos.  
Disp. Gerais: Concorrência Pública n.º 009/2012, vincula ao presente processo licitatório o Termo Compromisso PAC202630/2012  
Valor: R\$ 1.235.250,71  
Data: 28/11/2012  
Vigência: 31/07/2013

Publicado por:  
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira  
Código Identificador: FA506CF1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO - NOVEMBRO/2012**

Contrato n.º 122/2012

Contratante: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA  
Contratada: Empresa C M CAMPOS DE ALMEIDA & CIA LTDA  
Objeto: A contratada executará para o contratante Obras de reforma e ampliação com a construção de módulos esportivos no Ginásio Poliesportivo Larissa no Município de Pontes e Lacerda.  
Disp. Gerais: Tomada de Preço n.º 014/2012, vincula ao presente o termo de Convênio n.º 025/2012/FUNDED/SEEL  
Valor: R\$ 164.250,05  
Data: 29/11/2012  
Vigência: 180 dias

Publicado por:  
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira  
Código Identificador: A197436E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO PREGÃO NO 084/2012- PMPL**

**SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**  
**(PROCESSO Nº 164/2012-PMPL)**

**PREGÃO Nº. 084/2012/PMPL** Regido pela Lei n.º 10.520/2002, Decreto n.º 016/2005 e Decreto n.º 061/2010. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993 e Decreto n.º 21.981/1932.

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECÂNICAS QUE SERÃO UTILIZADAS PARA MANUTENÇÃO DA MÁQUINA NIVELADORA CATERPILLAR 120H, 5FM0558, ANO/MOD 97/97, LOTADO NA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.**

**CREDENCIAMENTO:** das 07h 30m às 08h do dia 14 de dezembro 2012.

**INICIO DA SESSÃO:** às 08h do dia 14 de dezembro de 2012 – Aquisição do Edital no site: [www.ponteselacerda.mt.gov.br](http://www.ponteselacerda.mt.gov.br) (website: Licitação pregão) – Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716.  
**LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:** SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 522, centro em Pontes e Lacerda/MT. Pontes e Lacerda/MT, 04 de dezembro de 2012.

**ANESIO BRAGA ORTENCIO MUNHOZ**  
Pregoeiro Oficial

Publicado por:  
Lucelia Martos Alves  
Código Identificador: A9CCD972

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº001//2008, DE 25 DE MARÇO DE 2008.**

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2007 DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE- MT .

O Presidente da Câmara Municipal de Porto Alegre do Norte, Estado de Mato Grosso, Sr. Antonio Francisco de Sousa, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando o interesse público e a necessidade da Administração; Considerando ainda o Decreto Legislativo nº001/2007, e o item 9 e subitens 9.9, do Edital do Concurso Público 01/2007 de 23-03-2007. DECRETA:

Art. 1º. Ficam convocados para a posse e entrada em exercício nos respectivos cargos efetivos no interesse da Câmara Municipal de Porto Alegre do Norte-Mt, os candidatos classificados dentro do número de vagas, conforme consta do Anexo Único deste Decreto.

Art.2º. Os candidatos ora convocados na forma deste Decreto e conforme seu Anexo Único, deverão comparecer à Secretaria da Câmara Municipal sito Avenida JK nº.1047 Centro em até 30 dias da publicação deste Ato, para as providências necessárias e cabíveis com

vista aos procedimentos de conferência da documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a posse e designação dos respectivos locais de trabalho;

Art.3º. Para tomada de posse, o (a) candidato (a) deverá apresentar em cópias, xerox ou fotocópias autenticadas, toda documentação que comprove:

ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (Art. 12 e Art. 37, I da CF/88);

estar em dias com as obrigações eleitorais para candidatos de ambos os sexos e com as obrigações militares para os candidatos do sexo masculino;

escolaridade, através de certificado ou diploma conforme exigência do cargo no qual concorre;

registro no Conselho da respectiva categoria, quando de tratar de profissão regulamentada. Incluindo o comprovante de quitação da anuidade;

idoneidade civil e criminal através de certidões negativas expedidas pelo Cartório Distribuidor do Juízo Estadual da Comarca onde reside; não haver infringido as leis constantes deste Edital;

não estar exercendo acumulação ilegal de cargos públicos;

estar exercendo ou não outro cargo ou função pública;

ter aptidão de sanidades física e mental para o exercício do cargo, comprovado por baterias de exames feitos por Junta Médica Oficial do Município.

Art. 3º. A nomeação será feita exclusivamente no Regime Estatutário; Parágrafo único. A jornada de trabalho é aquela definida no referido Edital.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 25 de março de 2008.

**ANTONIO FRANCISCO DE SOUSA**

Presidente da Câmara Municipal

|                                              |
|----------------------------------------------|
| ANEXO I DO DECRETO LEGISLATIVO Nº. 001/2008  |
|                                              |
| Nome, Inscrição, Média Final, Classificação  |
| Cargo: (1) ZELADORA                          |
| 00113 9,50 1ª MARIA DA PAZ ALVES SOUSA       |
| Cargo: (3) SECRETÁRIA ESCRITURÁRIA           |
| 00045 8,76 1ª MARIA ROSALINA FERREIRA PASSOS |
| Cargo: (4) AGENTE ADMINISTRATIVO I           |
| 00019 9,83 2ª GLEUSDON DIAS GUIMARÃES        |

**Publicado por:**

Noides Cenio da Silva

**Código Identificador:**6A18EB28

## ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

### CÂMARA MUNICIPAL RESOLUÇÃO

#### Resolução 002/2012

**SÚMULA:** "Dispõe Sobre aprovação das Contas do Exercício financeiro de 2010, do Poder Executivo Municipal".

O Presidente da Câmara Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, Sr. Ricardo Jose Mano, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Resolução.

Art. 1º - Fica aprovada as contas prestadas de Governo pelo Poder Executivo Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, referente Exercício Financeiro 2011, Gestão Carmen Lima Duarte. Sendo a votação 09 (nove) votos favoráveis, acompanhando assim do Egrégio Tribunal de Contas, que emitiu parecer prévio a aprovação.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 04/12/2012

**RICARDO JOSE MANO**

Presidente da Câmara Municí

**Publicado por:**

Afonso Rafael da Silva

**Código Identificador:**8E8FD433

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2012

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS – MT

#### RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2012, PROCESSO LICITATÓRIO N.º 021/2012.

**OBJETO:** Aquisição De Material Elétrico, Juntamente Com Mão-De-Obra Para Realizar Serviços De Montagem De Posto Transformador Trifásico De 112,5 KVA 13.8 KV, Com Implantação De Dois (02) Postes DT Na Escola Municipal “Gustavo Adolfo Wilke”. CONFORME DESCRIMINADO NO EDITAL, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – ESCOLA MUNICIPAL GUSTAVO ADOLFO WILKE.

O Pregoeiro Oficial, regido pela Portaria nº 276/2012 da Prefeitura Municipal de PORTO DOS GAÚCHOS - MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N.º. 06/2012, cujo certame se deu às 09:00h do dia 29/11/2012; sagrou vencedora a seguinte proponente: **Força Serviços Elétricos LTDA** com CNPJ 12.491.923/0001-72, vencedora de todos os itens do único lote 01 (material elétrico), com valor total de **R\$37.456,74** (trinta e sete mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e setenta e quatro centavos. Maiores informações fone 0xx66-3526-1747 / 2000.

PORTO DOS GAÚCHOS - MT; 03 de dezembro de 2012.

**WILLIAN CRISTHIANO QUEIROZ**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

Valmir José Martins

**Código Identificador:**D78EDF44

## ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO MUNICIPAL N.º 072 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2012.

APROVA A INSTRUÇÃO NORMATIVA SEC n.º 001/2012- Versão n.º 002, Que dispõe sobre normas e procedimentos do Processo de atribuição de aulas na Unidade Escolar Izabel dos Santos faria e funcionamento das atividades letivas para o ano de 2013.

**BENEDITO DE OLIVEIRA**, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA, ESTADO DE MATO GROSSO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ATUALIZADA EM 12/2008 ART. 72 INCISO IV, E PARA DAR CUMPRIMENTO AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO ART. 31 DA CF/88 E ART. 59 DA LRF/2000; OBJETIVANDO A OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DA PREFEITURA DE PORTO ESTRELA.

#### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam aprovados os termos da Instrução Normativa **SEC N.º 001/2012-Versão n.º 002 - do Sistema de Educação**, de responsabilidade da Secretária Municipal de Educação, que dispõe sobre normas e procedimentos do Processo de atribuição de aulas na Unidade Escolar Izabel dos Santos faria e funcionamento das atividades letivas para o ano de 2013, estabelecendo normas e procedimentos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação,

objetivando a implementação dos pontos de controle, fazendo parte integrante deste Decreto.

**Art. 2º** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Estrela - MT, 03 de Dezembro de 2012.

**BENEDITO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria, na data supra.

**Publicado por:**  
Elaine Cristina Magalhães Cardoso  
**Código Identificador:**39955EFC

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INSTRUÇÃO NORMATIVA – SEC N.º 001/2012 – VERSÃO 02**

Que dispõe sobre normas e procedimentos do Processo de atribuição de aulas na Unidade Escolar Izabel dos Santos faria e funcionamento das atividades letivas para o ano de 2013.

**VERSÃO:** 002

**DATA DE APROVAÇÃO:** 03 / 12 / 2012

**ATO DE APROVAÇÃO:** DECRETO MUNICIPAL N.º 072 / 2012

**UNIDADE RESPONSÁVEL:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**SISTEMA ADMINISTRATIVO:** SEC – Sistema de Educação.

### **CAPÍTULO I DOS OBJETIVOS**

**Art. 1º** - Disciplinar norma e procedimentos para o processo de atribuições de aulas na unidade escolar Izabel dos Santos Faria no âmbito municipal;

**Art. 2º** - Estabelecer procedimentos para o bom funcionamento das atividades no ano letivo de 2013;

### **CAPÍTULO II DA BASE LEGAL E REGULAMENTAR**

**Art. 3º** A presente Instrução Normativa integra o conjunto de ações, de responsabilidade, do Chefe do Poder Executivo e Legislativo, no sentido de atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dispostos no Artigo 37 da Constituição Federal.

**Art. 4º** A normativa que se apresenta vem padronizar os procedimentos mínimos a serem cumpridos pelos profissionais da educação, estabelecendo rotinas para atribuição de aulas e funcionamento do ano letivo, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, encontra-se amparo na:

I. **Constituição Federal**, em geral e especificamente os art. 37;

II. **Lei Federal nº. 8.429 de 02 de junho de 1992**, que dispõe as sanções aplicáveis aos agentes Públicos nos casos de enriquecimentos ilícitos no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional das outras providências;

III. **Lei Municipal N.º 359 de 17 de Dezembro de 2007**, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno Municipal, cria a Unidade de Controle Interno e dá outras providências;

IV. **Lei Municipal Municipal Complementar N.º 001 de 05 de Dezembro de 2006** que dispõe sobre a reestruturação do Estatuto dos Servidores Públicos do município de Porto Estrela, e da outras providências correlatas;

V. **Lei Municipal Municipal Complementar N.º 013 de 18 de Março de 2008** que dispõe a reestruturação do plano de carreira dos profissionais da educação do município de Porto Estrela;

### **CAPÍTULO III DAS RESPONSABILIDADES**

**Art. 5º - Da Unidade Responsável pela Instrução Normativa:**

I. - Entende-se por Unidade Responsável por esta Instrução Normativa o Sistema de Educação – SEC, através da Secretaria Municipal de Educação, na qual tem as seguintes atribuições entre outras que fizerem necessárias nos termos legais:

a) Promover a divulgação e implementação dessa Instrução Normativa, mantendo-a atualizada, orientando as áreas executoras e supervisionar sua aplicação;

b) Promover discussões técnicas com as unidades executoras e com a unidade responsável pela coordenação de controle interno, para definir as rotinas de trabalho e os respectivos procedimentos de controle que devem ser objeto de alteração, atualização ou expansão;

c) Gerenciar, dirigir e controlar os trabalhos que lhe são afetos, respondendo pelos encargos a ele (a) atribuído (a), determinar a distribuição, controle, orientação e coordenação dos serviços da Secretaria Municipal de Educação;

d) Assumir responsabilidade pelo fornecimento de informações a Unidade Central de Controle Interno;

e) Determinar e chefiar as atividades da Secretaria Municipal de Educação, entre outras atividades afins;

f) Encaminhar as informações a Unidade Central de Controle Interno quando solicitado.

**Art. 6º Da Unidade Responsável pelo Sistema de Controle Interno:**

I - Entende-se por Unidade Responsável pelo Sistema de Controle Interno a **Unidade Central de Controle Interno Municipal**, prescrita nos termos da **Lei Municipal N.º 359/2007**, na qual tem as seguintes atribuições entre outras que se fizerem necessárias dentro dos termos legais:

a) Prestar apoio técnico por ocasião das atualizações da Instrução Normativa, em especial no que tange à identificação e avaliação dos pontos de controle e respectivos procedimentos de controle;

b) Através da atividade de auditoria interna, avaliar a eficácia dos procedimentos de controle inerentes a SEC – Sistema de Educação, propondo alterações na Instrução Normativa para aprimoramento dos controles;

c) Manter no desempenho das tarefas a que estiverem encarregados, atitude de independência, serenidade e imparcialidade;

d) Informar por escrito, ao Chefe do Poder Executivo, a prática de atos irregulares ou ilícitos levando em consideração os termos prescritos na Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal N.º 359/2007;

e) Guardar sigilo sobre dados e informações obtidos em decorrência do exercício de suas funções e pertinentes a assuntos sob a sua fiscalização, utilizando-os exclusivamente para a elaboração de relatórios ou para expedição de recomendações.

### **CAPÍTULO IV DOS PROCEDIMENTOS**

**Art. 7º - Da contagem de pontos e atribuições de aulas**

I. **Todos os Professores efetivos deveram fazer a contagem de pontos;**

**II. Os Professores contratados temporariamente que desejarem poderá fazer, e ficará classificado para uma possível contratação temporária em substituição a algum professor, se necessário for durante o ano letivo de 2013, caso não seja realizado processo seletivo simplificado.**

**III. Para a contagem de pontos/classificação para atribuição da jornada de trabalho, a comissão da unidade escolar constituída por ato da Secretaria Municipal de Educação, deverá considerar os seguintes critérios:**

- a) Para cada ano de serviço trabalhado na rede municipal, para as aulas a que concorrer - **0,5 (meio) ponto**. A comprovação do atendimento dos critérios estabelecidos neste ponto ocorrerá mediante apresentação, pelo professor, de declaração emitida pela direção da unidade escolar, a qual se responsabilizará pelas informações constantes no documento, junto à comunidade escolar;
- b) para cada ano de serviço prestado na unidade escolar (Escola Municipal Izabel dos Santos Faria) – **1,0 (um) ponto**;
- c) Assiduidade de 100% da jornada de trabalho (aulas efetivas) no ano letivo de 2012, excetuando as faltas abonadas por atestado médico, os profissionais licenciados de acordo com a lei – **2,0 (dois) pontos**;
- d) 100% participação nas reuniões de pais promovidos pela Escola Municipal Izabel dos Santos Faria – **1,0 (um) ponto**;
- e) Projetos Educacionais desenvolvidos no ano de 2012 – **2,0 (dois) pontos**;
- f) Participação e execução nas atividades cívicas no ano de 2012 – **1,0 (um) ponto**;
- g) Quanto à formação continuada, deverá ser considerado:

|                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                     |
|----------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Formação Continuada</b> | Certificado na área de Educação, referente aos últimos três anos, registrado pela instituição formadora (legalmente autorizada) contendo carga horária e conteúdos ministrados. Os cursos ministrados pela Secretaria Municipal de Educação, bem como por outros órgãos de educação deverão conter o registro. | <b>0,5 (meio) ponto</b> para cada 40 horas, com limite máximo de <b>3,0 (três) pontos</b> no total. |
|----------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|

h) Quanto aos títulos, deverá ser considerado:

| FORMAÇÃO                                  |                    | PONTUAÇÃO              |
|-------------------------------------------|--------------------|------------------------|
| Pós-graduação na área de sua licenciatura | Especialização     | <b>3,0 (três)</b>      |
| Licenciatura                              | Licenciatura Plena | <b>2,0 (dois)</b>      |
|                                           | Licenciatura Curta | <b>1,5 (um e meio)</b> |
| Ensino Médio                              | Magistério         | <b>1,0 (um)</b>        |

i-) **PROJETO SALA DE EDUCADOR:** Assiduidade na formação continuada, em grupo de estudo, via projeto Sala de Educador/formador certificado pela Secretaria Municipal de Educação, perfazendo a pontuação de acordo com carga horária especificada por porcentagem de participação.

| PORCETAGEM | PONTOS |
|------------|--------|
| 100%       | 5,0    |
| 90%        | 4,0    |
| 80%        | 3,0    |
| 75%        | 2,0    |

**Parágrafo Único:** Deverão ser considerados os pontos da maior titulação que o profissional tiver concluído desde que seja dentro da área de sua formação de sua licenciatura, sendo vedado o cômputo cumulativo dos pontos referentes aos títulos. Não será permitida a contagem de dois títulos ou mais para o mesmo nível de formação.

**Art. 8º** - Deverão participar da contagem de pontos os profissionais efetivos que são lotados na Escola Municipal “Izabel dos Santos Faria”, que estiverem em gozo de licença, mas que tenha o seu retorno durante o ano letivo de 2013.

**Parágrafo Único** – A comissão de contagem de pontos deverá contemplar os seguintes membros:

- I – diretor (a) da escola;
- II – presidente do Conselho Escolar;
- III - 02 (dois) Profissionais da Educação escolhidos pela unidade escolar (professor, técnico administrativo educacional e apoio administrativo educacional);
- IV - A equipe pedagógica: Supervisora Escolar; Coordenadora Escolar e a Assessora Pedagógica.

**Art. 9º - Da Classificação**

**I** – Quando da apuração final dos pontos, os professores da unidade escolar deverão ser classificados por ordem decrescente de acordo com a pontuação obtida e, em caso de empate entre os profissionais, para efeito de desempate, serão observados os seguintes critérios:

- a) Maior tempo de serviço na unidade escolar;
- b) Maior tempo de serviço na rede municipal de ensino;
- c) Maior graduação;
- d) Maior idade.

**Art. 10º** A comissão nomeada para a contagem de pontos terá as seguintes datas para receber dos professores, as documentações constantes no artigo 7º desta normativa:

| Data           | Profissional            | Horários                 |
|----------------|-------------------------|--------------------------|
| 14 / 12 / 2012 | Professores Efetivos    | Das 7:00 às 11:00 horas  |
| 14 / 12 / 2012 | Professores Contratados | Das 13:00 às 17:00 horas |

**Art. 11º** - No dia 18 de **Dezembro** a Comissão publicará no mural da escola e no site da Prefeitura municipal de Porto Estrela, **site: [www.portoestrela.mt.org.br](http://www.portoestrela.mt.org.br)** a ordem de classificação dos professores lotados na unidade escolar.

**Art. 12º** - A atribuição de aulas acontecerá no **dia 29 de Janeiro de 2013, às 07h30 na unidade escolar.**

## CAPÍTULO V

### DO FUNCIONAMENTO DO ANO LETIVO DE 2013

**Art. 13º** - O ano letivo de 2013 terá seu início no dia 04 de fevereiro e terminará no dia 20 de dezembro de 2013.

**Parágrafo Único:** As férias dos profissionais da educação será a partir do **dia 26 de Dezembro/2012 a 25 de Janeiro/2013.**

**Art. 14º** - As atividades para os profissionais lotados na secretaria municipal de educação terão seu início no **dia 25 de Janeiro de 2013**, sendo que a partir desta data todos os profissionais deverão se apresentar, ficando à disposição da secretaria.

## CAPÍTULO VI

### DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

**Parágrafo Único** – A atribuição de horas/aulas será feita pela comissão de atribuição e deverá contemplar os seguintes membros:

I – diretor (a) da escola;

II – Secretário Escolar

III - presidente do Conselho Escolar;

IV - 02 (dois) Profissionais da Educação escolhidos pela unidade escolar (professor, técnico administrativo educacional e apoio administrativo educacional);

V - A equipe pedagógica: Supervisora Escolar; Coordenadora Escolar e a Assessora Pedagógica.

**Art. 15º** - Os professores (as) deverão cumprir sua carga horária e atividades na unidade escolar de acordo com o estabelecido nesta Instrução:

a) Apresentar-se no horário de aula, período matutino, **entrada as 7:00 (sete) horas, saída as 11:00 (onze) horas**;

b) Apresentar-se no horário de aula, período vespertino, **entrada as 13:00 (treze) horas, saída as 17:00 (dezessete) horas**;

c) Para os professores que atuarem nas aulas de Artes, ficará sabendo que assim que estiver funcionando o laboratório de informática, 01 (uma) das duas aulas de Artes na semana deverá ser planejada para o Laboratório de Informática.

d) As horas atividades serão cumpridas durante o período de intervalos entre as aulas, que o professor tiver sobre sua responsabilidade e serão cumpridas na escola;

e) Serão registradas em livro próprio as atividades desenvolvidas pelo professor referente às horas atividades;

f) Os professores que tiverem aulas excedentes deverão estar cientes que só serão pagas aulas dadas.

**g)** As aulas excedentes serão atribuídas aos professores que tiverem, através de ato do poder executivo.

**h)** Participar das reuniões pedagógicas, reuniões com os pais e cursos oferecidos pela secretaria, ou quando liberado das aulas para participar de curso ou atividade na área de educação. A ausência injustificada será considerada falta e aplicada o disposto no artigo 18º desta Instrução Normativa;

**i)** Os professores efetivos para lotarem no Tele-centro e Biblioteca deverão apresentar documentação de desvio de função por perícia médica.

**j)** Os professores interessados em gozar licença Prêmio no ano de 2013, em conformidade com o estatuto dos servidores público municipal, deverão requerer por escrito e solicitar agendamento antecipado na Secretaria Municipal de Educação, e aguardar o deferimento e publicação do ato pelo Executivo Municipal.

**k)** Os professores efetivos que não forem lotados com horas/aulas deverão ficar a disposições da Secretaria municipal de Educação.

**Parágrafo Único** - A sala de articulação para o ano de 2013 não será atribuída, uma vez que na Escola Izabel dos Santos Faria não dispõe de espaço físico para o atendimento.

## CAPÍTULO VII DO PLANEJAMENTO ANUAL E PLANO DE AULA

**Art. 16º** - O planejamento anual será realizado nos dias **29 de Janeiro e 01 de fevereiro de 2013**; Com as seguintes disposições:

**I.** Será obrigatório ao professor fazer o planejamento anual de conteúdo de atividades, em data estabelecida nesta normativa, digitar e entregar a coordenação da instituição no **prazo de 20 dias a contar do último dia reservado para o planejamento**;

**II.** Será obrigatório ao professor planejar **quinzenalmente** suas atividades, apresentando o mesmo à coordenação;

**III.** O professor deverá manter consigo uma cópia do planejamento anual para planejar as atividades quinzenais;

**IV.** O coordenador e o orientador pedagógico irão orientar e fazer o acompanhamento da execução das atividades propostas pelo professor mediante o planejamento anual/quinzenal;

## CAPÍTULO VIII DAS SUBSTITUIÇÕES E AFASTAMENTOS

**Art. 17º** - Para ausentar-se por interesse particular, o professor poderá colocar um substituto para ministrar suas aulas, no máximo por um **período de 5 (cinco) dias por bimestre**, desde que tenha a aprovação da Secretaria Municipal de Educação e o substituto tenha formação na área de educação, sendo custeado pelo professor;

**Art. 18º** - As substituições por motivo de doença, mediante atestado médico serão custeadas pela Secretaria Municipal de Educação, exceto o constante no artigo 20º, linha **“a”** desta Instrução Normativa;

## CAPÍTULO IX DAS FALTAS AO TRABALHO

**Art. 19º** - Será considerada falta ao trabalho e descontado na remuneração quando:

- a)** A ausência superior a 10% (dez por cento) de sua carga horária do dia, considerando o total de aulas dadas na unidade escolar (**Artigo 26, da Lei Municipal Complementar nº 013/2008**);
- b)** O professor não apresentar atestado comprobatório (atestado médico);

**Art. 20º** - A secretaria municipal de educação não pagará substituto, mesmo com atestado médico quando:

**a)** O professor (a) ausentar-se para consulta médica previamente marcada;

**b)** O atestado apenas abonará a falta;

## CAPÍTULO X

### DAS ATRIBUIÇÕES DOS PROFESSORES DA ZONA RURAL

**Art. 21º** - A distribuição de carga horária dos professores que atuam na zona rural ficará a critério de disponibilidade e comum acordo com os professores que já trabalham nas escolas rurais.

**Art. 22º** - Estabelecer quatro (04) horas atividades para professores que atuam na zona rural devidamente registrado e acompanhado por um professor colaborador exercendo a função de suporte pedagógico da zona rural e responsável a essa atribuição.

## CAPÍTULO XI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 23º** A inobservância desta Instrução Normativa constitui omissão de dever funcional e será punida na forma prevista em lei.

**Art. 24º** Aplica-se, no que couber, aos instrumentos regulamentados por esta Instrução Normativa e as demais legislações pertinentes.

**Art. 25º** Os esclarecimentos adicionais a respeito deste documento poderão ser obtidos junto a Secretaria Municipal de Educação e na Unidade de Controle Interno Municipal que, por sua vez, através de procedimentos de checagem (visitas de rotinas) ou auditoria interna, aferirá a fiel observância de seus dispositivos por parte das diversas unidades da estrutura organizacional.

**Art. 26º** Integram esta Instrução Normativa os seguintes anexos:

**I.** Ficha de contagem de pontos para atribuição da jornada de trabalho dos **professores efetivos - ESCOLA “IZABEL DOS SANTOS FARIA”**

**II.** Ficha de contagem de pontos para atribuição da jornada de trabalho dos **“professores efetivos - ESCOLA”**

**III.** Ficha de contagem de pontos para atribuição da jornada de trabalho dos **“professores Contratados na Rede municipal de Educação”**

**Art. 27º** Esta instrução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Estrela-MT, 03 de Dezembro de 2012.

**BENEDITO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**ANDRÉIA DE AGUIAR C. MORETTI GENIVALDO GOMES DA SILVA**  
Secretária Municipal de Educação Auditor de Controle Interno  
Portaria Nomeação nº 058/2011

## ANEXO I FICHA DE CONTAGEM DE PONTOS PARA ATRIBUIÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO DOS PROFESSORES EFETIVOS - ESCOLA “IZABEL DOS SANTOS FARIA”

**I – Nome do Professor (a)** \_\_\_\_\_  
**II** – Escola Municipal de Ed. Inf. e Ens. Fund. “Izabel dos Santos Faria”.

**III – Habilitação: diploma e / ou Histórico Escolar:**

|                                 |                                          |
|---------------------------------|------------------------------------------|
| Ensino Fundamental              |                                          |
| ( ) Pré-escola ( ) 1º ao 6º ano |                                          |
| <b>IV</b>                       | <b>Área de atuação:</b>                  |
| <b>V – Situação Funcional:</b>  | <b>VI – Jornada Semanal de Trabalho:</b> |

|                                             |                                                                           |
|---------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> Efetivo Magistério | <input type="checkbox"/> Regime de trabalho integral de 20 (vinte) horas; |
| <input type="checkbox"/> Efetivo Superior   |                                                                           |

**VI – Número de pontos obtidos pelo professor:**

|   | CRITÉRIOS                                                                                                                                   | Nº PONTOS                                             | PONTOS |
|---|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|--------|
| A | Para cada ano trabalhado no Município para as aulas a que concorrer                                                                         | 0,5 (meio) ponto                                      |        |
| B | Para cada ano de serviço prestado na unidade escolar                                                                                        | 1,0 (um) ponto                                        |        |
| C | Assiduidade de 100 % da jornada de trabalho (aulas efetivas) no ano letivo de 2012                                                          | 2,0 (dois) pontos                                     |        |
| D | Assiduidade de 100 % nas reuniões de pais promovidas pela escola no ano letivo de 2012                                                      | 1,0 (um) pontos                                       |        |
| E | Projetos desenvolvidos no ano de 2012.                                                                                                      | 2,0 (dois) pontos                                     |        |
| F | Participação e execução nas atividades cívicas no ano de 2012.                                                                              | 1,0 (um) ponto                                        |        |
| G | Cursos de formação continuada realizados na área de educação que contemplem conhecimentos didático-curriculares e de políticas educacionais | 0,5 (meio) pontos para 40 horas até 3,0 (três) pontos |        |

**FORMAÇÃO / TITULAÇÃO:**

|   |                                |                        |  |
|---|--------------------------------|------------------------|--|
| H | Especialização (Pós-graduação) | 3,0 (três) pontos      |  |
|   | Licenciatura Plena             | 2,0 (dois) pontos      |  |
|   | Licenciatura Curta             | 1,5 (um e meio) pontos |  |
|   | Magistério                     | 1,0 (um) ponto         |  |

**PROJETO SALA DE EDUCADOR**

|   |                                                                                                                                                       |                           |                          |  |
|---|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|--------------------------|--|
| I | Assiduidade na formação continuada, em grupos de estudo, via Projeto Sala do Educador certificado pelo Secretária Municipal de Educação, no ano 2012. | 100%<br>90%<br>80%<br>75% | 5,0<br>4,0<br>3,0<br>2,0 |  |
|   |                                                                                                                                                       |                           |                          |  |
|   |                                                                                                                                                       |                           |                          |  |
|   |                                                                                                                                                       |                           |                          |  |
|   | <b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS:</b>                                                                                                                       |                           |                          |  |

**VII – Classificação por habilitação (na unidade escolar):**

|                                                            |  |
|------------------------------------------------------------|--|
| <b>EM CASO DE EMPATE:</b>                                  |  |
| Maior tempo de serviço na unidade escolar                  |  |
| Maior tempo de serviço na Rede Pública Municipal de Ensino |  |
| Maior idade                                                |  |
| <b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS:</b>                            |  |

Assinatura do Professor

Responsáveis pela Atribuição na Escola Porto Estrela, \_\_\_\_/12/2012

**ANEXO II****FICHA DE CONTAGEM DE PONTOS PARA ATRIBUIÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO DOS PROFESSORES EFETIVOS****I – Nome do Professor (a)****II – Escola Municipal de Ed. Inf. E Ens. Fund. “Izabel dos Santos Faria”.****III – Habilitação: diploma e / ou Histórico Escolar:**

|                                                                           |
|---------------------------------------------------------------------------|
| Ensino Fundamental                                                        |
| <input type="checkbox"/> Pré-escola <input type="checkbox"/> 1º ao 6º ano |

**IV – Área de atuação:**

|                                             |                                                                           |
|---------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|
| <b>V – Situação Funcional:</b>              | <b>VI – Jornada Semanal de Trabalho:</b>                                  |
| <input type="checkbox"/> Efetivo Magistério | <input type="checkbox"/> Regime de trabalho integral de 20 (vinte) horas; |
| <input type="checkbox"/> Efetivo Superior   |                                                                           |

**VI – Número de pontos obtidos pelo professor:**

|   | CRITÉRIOS                                                                                                                                   | Nº PONTOS                                             | PONTOS |
|---|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|--------|
| A | Para cada ano trabalhado no Município para as aulas a que concorrer                                                                         | 0,5 (meio) ponto                                      |        |
| B | Para cada ano de serviço prestado na unidade escolar                                                                                        | 1,0 (um) ponto                                        |        |
| C | Assiduidade de 100 % da jornada de trabalho (aulas efetivas) no ano letivo de 2012                                                          | 2,0 (dois) pontos                                     |        |
| D | Assiduidade de 100 % nas reuniões de pais promovidas pela escola no ano letivo de 2012                                                      | 1,0 (um) pontos                                       |        |
| E | Projetos desenvolvidos no ano de 2012.                                                                                                      | 2,0 (dois) pontos                                     |        |
| F | Participação e execução nas atividades cívicas no ano de 2012.                                                                              | 1,0 (um) ponto                                        |        |
| G | Cursos de formação continuada realizados na área de educação que contemplem conhecimentos didático-curriculares e de políticas educacionais | 0,5 (meio) pontos para 40 horas até 3,0 (três) pontos |        |

**FORMAÇÃO / TITULAÇÃO:**

|   |                                |                   |  |
|---|--------------------------------|-------------------|--|
| H | Especialização (Pós-graduação) | 3,0 (três) pontos |  |
|   | Licenciatura Plena             | 2,0 (dois) pontos |  |

|  |                    |                        |  |
|--|--------------------|------------------------|--|
|  | Licenciatura Curta | 1,5 (um e meio) pontos |  |
|  | Magistério         | 1,0 (um) ponto         |  |

**PROJETO SALA DE EDUCADOR**

|   |                                                                                                                                                       |                           |                          |  |
|---|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|--------------------------|--|
| I | Assiduidade na formação continuada, em grupos de estudo, via Projeto Sala do Educador certificado pelo Secretária Municipal de Educação, no ano 2012. | 100%<br>90%<br>80%<br>75% | 5,0<br>4,0<br>3,0<br>2,0 |  |
|   |                                                                                                                                                       |                           |                          |  |
|   |                                                                                                                                                       |                           |                          |  |
|   |                                                                                                                                                       |                           |                          |  |
|   | <b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS:</b>                                                                                                                       |                           |                          |  |

**VII – Classificação por habilitação (na unidade escolar):**

|                                                            |  |
|------------------------------------------------------------|--|
| <b>EM CASO DE EMPATE:</b>                                  |  |
| Maior tempo de serviço na unidade escolar                  |  |
| Maior tempo de serviço na Rede Pública Municipal de Ensino |  |
| Maior idade                                                |  |
| <b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS:</b>                            |  |

Assinatura do Professor

Responsáveis pela Atribuição na Escola Porto Estrela, \_\_\_\_/12/2012

**ANEXO III****FICHA DE CONTAGEM DE PONTOS PARA ATRIBUIÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO DOS PROFESSORES CONTRATADOS NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****I – Nome do Professor (a)****II – Escola Municipal de Ed. Inf. e Ens. Fund. “Izabel dos Santos Faria”.****III – Habilitação: diploma e / ou Histórico Escolar:**

|                                                                           |
|---------------------------------------------------------------------------|
| Ensino Fundamental                                                        |
| <input type="checkbox"/> Pré-escola <input type="checkbox"/> 1º ao 6º ano |

**IV – Área de atuação:**

|                                             |                                                                           |
|---------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|
| <b>V – Situação Funcional:</b>              | <b>VI – Jornada Semanal de Trabalho:</b>                                  |
| <input type="checkbox"/> Efetivo Magistério | <input type="checkbox"/> Regime de trabalho integral de 20 (vinte) horas; |
| <input type="checkbox"/> Efetivo Superior   |                                                                           |

**VI – Número de pontos obtidos pelo professor:**

|   | CRITÉRIOS                                                                                                                                   | Nº PONTOS                                             | PONTOS |
|---|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|--------|
| A | Para cada ano trabalhado no Município para as aulas a que concorrer                                                                         | 0,5 (meio) ponto                                      |        |
| B | Para cada ano de serviço prestado na unidade escolar                                                                                        | 1,0 (um) ponto                                        |        |
| C | Assiduidade de 100 % da jornada de trabalho (aulas efetivas) no ano letivo de 2012                                                          | 2,0 (dois) pontos                                     |        |
| D | Assiduidade de 100 % nas reuniões de pais promovidas pela escola no ano letivo de 2012                                                      | 1,0 (um) pontos                                       |        |
| E | Projetos desenvolvidos no ano de 2012.                                                                                                      | 2,0 (dois) pontos                                     |        |
| F | Participação e execução nas atividades cívicas no ano de 2012.                                                                              | 1,0 (um) ponto                                        |        |
| G | Cursos de formação continuada realizados na área de educação que contemplem conhecimentos didático-curriculares e de políticas educacionais | 0,5 (meio) pontos para 40 horas até 3,0 (três) pontos |        |

**FORMAÇÃO / TITULAÇÃO:**

|   |                                |                        |  |
|---|--------------------------------|------------------------|--|
| H | Especialização (Pós-graduação) | 3,0 (três) pontos      |  |
|   | Licenciatura Plena             | 2,0 (dois) pontos      |  |
|   | Licenciatura Curta             | 1,5 (um e meio) pontos |  |
|   | Magistério                     | 1,0 (um) ponto         |  |

**PROJETO SALA DE EDUCADOR**

|   |                                                                                                                                                       |                           |                          |  |
|---|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|--------------------------|--|
| I | Assiduidade na formação continuada, em grupos de estudo, via Projeto Sala do Educador certificado pelo Secretária Municipal de Educação, no ano 2012. | 100%<br>90%<br>80%<br>75% | 5,0<br>4,0<br>3,0<br>2,0 |  |
|   |                                                                                                                                                       |                           |                          |  |
|   |                                                                                                                                                       |                           |                          |  |
|   |                                                                                                                                                       |                           |                          |  |
|   | <b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS:</b>                                                                                                                       |                           |                          |  |

**VII – Classificação por habilitação (na unidade escolar):**

|                                                            |  |
|------------------------------------------------------------|--|
| <b>EM CASO DE EMPATE:</b>                                  |  |
| Maior tempo de serviço na unidade escolar                  |  |
| Maior tempo de serviço na Rede Pública Municipal de Ensino |  |
| Maior idade                                                |  |
| <b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS:</b>                            |  |

Assinatura do Professor

Responsáveis pela Atribuição na Escola Porto Estrela, \_\_\_\_/12/2012

**Publicado por:**  
Elaine Cristina Magalhães Cardoso  
**Código Identificador:**281B79C4

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**PORTARIA 181/2012**

**PORTARIA Nº 181/2012**  
**DATA: 03 DE DEZEMBRO DE 2012.**

SÚMULA: Nomeação que faz.

**ALESSANDRO NICOLI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE :**

**Art.1º** - Designar as Senhoras: Josiane Bertolini, Jaimesio Luiz Kappes, Marly Quintino Alexandre, Marinaldo Batista Silva e Sônia Maria da Silva Freire, para comporem a Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Santa Carmem/MT.

**Art.2º** - A referida Comissão terá a responsabilidade de observar e de cumprir as determinações do Edital do Processo Seletivo Simplificado.

**Art.3º**- A Comissão terá a seguinte composição:

| NOME                     | FUNÇÃO NA COMISSÃO | MATRICULA | CARGO             | ESCOLARIDADE    |
|--------------------------|--------------------|-----------|-------------------|-----------------|
| Josiane Bertolini        | Presidente         | 223       | Prof. Ens. Fund.  | Ensino Superior |
| Jaimesio Luiz Kappes     | Membro             | 255       | Prof. de Matem.   | Ensino Superior |
| Marly Quintino Alexandre | Membro             | 224       | Prof. Inglês      | Ensino Superior |
| Marinaldo Batista Silva  | Membro             | 801       | Orientador Edu.   | Ensino Superior |
| Sônia M. da Silva Freire | Membro             | 671       | Prof. Edu. Infan. | Ensino Superior |

**Art.4º**- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando as Portarias de Nº 49/2012 e 179/2012.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**EM, 03 DE DEZEMBRO DE 2012.**

Registre-se e Publique-se

**ALESSANDRO NICOLI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Juliana de Almeida Golo  
**Código Identificador:**B84AA904

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 03/2012**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM/MT**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**EDITAL N.º 003/2012**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

O Prefeito Municipal de Santa Carmem – MT, Srº Alessandro Nicoli, por meio da Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria nº 181/2012, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das normas previstas no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Lei orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 466/2012 e 478/2012, 472/2012, torna público a todos os interessados que estarão abertas as

inscrições para preenchimento dos referidos cargos relacionado abaixo através do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2012, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, nos termos do presente edital.

**• DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 A Comissão de avaliação do Processo é integrada por 5(Cinco) membros, nomeados por ato do Prefeito Municipal de Santa Carmem – MT pela Portaria nº 181/2012 de 03 de dezembro de 2012.

1.2 Regime Jurídico de Trabalho: Estatutário, no termo da legislação do município de Santa Carmem – MT (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Carmem, instituído pela Lei Municipal nº 159, de 10 de maio de 2002 e 407/2012 de 24 março de 2010.

1.3 Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

**• REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÃO**

2.1 Este Processo Seletivo Simplificado esta aberto a todos que satisfazem as exigências das leis em vigor, podendo participar do processo seletivo simplificado o candidato que preencher os seguintes requisitos.

2.2 Ser brasileiro (nato ou naturalizado) comprovando com apresentação de documento oficial, ou português em gozo dos direitos políticos comprovados por certificação fornecida pelo Ministério da justiça (decreto n.º70.436 de 18/04/72).

2.3 Ter na data da inscrição idade mínima de 18(dezoito) anos completos.

2.4 Preencher a ficha de inscrição original que se encontra a disposição na Prefeitura Municipal de Santa Carmem – MT.

2.5 Apresentar no ato da inscrição cópia da Cédula de Identidade, CPF.

**• No ato da contratação apresentar:**

- Documentos Originais e Cópia RG – CPF – Título de Eleitor – Certidão de Nascimento dos filhos – Certidão de Casamento.
- Apresentar Carteira de Trabalho;
- Declaração de Bens.
- Declaração de não acumulo ilegal de cargo, emprego ou função pública.
- Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar.
- Conta no Banco.
- Comprovante de escolaridade original e cópia.
- Prova de estar quite com as obrigações militares, no caso de ser sexo masculino
- Prova de estar quite com as obrigações eleitorais.

**• DIVULGAÇÃO**

4.1 Os avisos relativos ao Processo Seletivo Simplificado serão divulgados, nos sites [www.santacarmem.mt.gov.br](http://www.santacarmem.mt.gov.br) e [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br) e também estará disponível no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Santa Carmem, situada na Avenida Santos Dumont 491, Centro.

**• LOCAL DE TRABALHO, NUMERO DE VAGAS, CARGA HORARIA E REMUNERAÇÃO.**

5.1 O local para exercício das atividades do contrato selecionado será na Prefeitura Municipal de Santa Carmem.

5.2 O número de vagas é o relacionado abaixo:

| Cargo/Função                        | Requisito       | Número de Vagas | Prova    | Remuneração   | Carga horária       |
|-------------------------------------|-----------------|-----------------|----------|---------------|---------------------|
| Professor Ensino Fundamental I a IV | Ensino Superior | 03              | Objetiva | R\$ 12,48 h/a | 30 Hora/aula        |
| Professor De Inglês                 | Ensino Superior | 01              | Objetiva | R\$ 12,48 h/a | De até 30 Hora/aula |
| Professor De Filosofia              | Ensino Superior | 01              | Objetiva | R\$ 12,48 h/a | De até 30 Hora/aula |

|                                   |                  |    |          |                   |                     |
|-----------------------------------|------------------|----|----------|-------------------|---------------------|
| Professor De Matemática           | Ensino Superior  | 01 | Objetiva | R\$ 12,48 h/a     | De até 30 Hora/aula |
| Agente de Vigilância e Manutenção | 1º Grau Completo | 01 | Objetiva | R\$ 634,86 Mensal | 40 horas            |

## • INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Educação de Santa Carmem, situada na Avenida Getulio Vargas nº 914 – Centro, no seguinte horário 07:00 às 13:00.

6.2 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ler o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

6.3 As inscrições serão realizadas no período de 07/12/2012 a 13/12/2012, sem ônus para o candidato.

6.4 A inscrição deverá ser efetuada pelo próprio candidato, ou por procurador devidamente habilitado, com procuração reconhecida em Cartório, com poderes específicos para representá-lo no ato da inscrição.

6.5 Não será admitida, sob qualquer pretexto, a inscrição condicional, bem como não será permitida a juntada a posterior de documentos.

6.6 O Candidato é o único responsável pelo acompanhamento de seu processo, independente de avisos, salvo publicações previstas neste Edital. Não cabendo assim a Prefeitura Municipal entrar em contato individualmente ou notificá-lo, senão por meio dos meios de publicação anteriormente informados.

6.7 Quanto às vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais, em razão do número ínfimo de Vagas, os candidatos deficientes concorrerão com os demais candidatos, em igualdade de classificação.

6.8 Para realizar sua inscrição, o candidato deverá comparecer no prédio da Secretaria Municipal de Educação de Santa Carmem, na Avenida Getulio Vargas nº 914, Centro das 07:00 horas as 13:00 horas (Horário Oficial Local), munido de.

6.9 Original e cópia dos seguintes documentos:

Cédula de Identidade ou outro documento com foto que tenha validade como Identidade civil (CNH, CRM, etc.) e CPF - Cadastro de Pessoa Física.

## • SELEÇÃO

7.1 O Processo Seletivo constará da realização da prova objetiva de caráter eliminatório para todos os cargos.

7.2 O não-comparecimento a prova objetiva na data designada no cronograma de atividades, será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado 003/2012.

7.3 A prova objetiva deverá ser redigida com caneta azul ou preta, não sendo consideradas respostas a lápis, com rasuras, em branco, com erratas e/ou observações.

**7.4 A prova será realizada no dia 27/01/2013 (Domingo) na Escola Municipal Selvino Damian Preve localizada na Rua Tamandaré nº 649, com início as 08:00 horas as 12:00 horas.**

7.5 A prova objetiva analisará os conhecimentos elementares do candidato acerca das disciplinas abaixo e terão a seguinte distribuição de pontuação:

- a) Português total de questões 05 - máximo de 05 pontos;
- b) Matemática total de questões 05 - máximo de 05 pontos;
- c) Conhecimentos gerais total de questões 05 - máximo de 05 pontos;
- d) Conhecimentos específicos — totais de questões 05 - máximo de 05 pontos;

## • CLASSIFICAÇÃO

8.1 Será classificado o candidato que obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de acertos na somatória das notas da prova objetiva.

8.2 Quando na apuração final dos pontos ocorrer empate, o critério para desempate dos candidatos será:

- a) O número de pontos na Prova de Conhecimento Específico.
- b) O número de pontos na prova de Língua Portuguesa.
- c) A idade, dando-se Preferência para o candidato mais velho.
- d) A classificação dos candidatos dar-se á, em rigorosa ordem decrescente do total de pontos.

e) O resultado final será divulgado através de edital publicado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal, sendo os candidatos aprovados convocados para apresentação da documentação exigida e posterior assinatura do Contrato.

f) Data da publicação do resultado esta previsto para 29/01/2013.

## • RECURSO

9.1 Será assegurado ao candidato o direito a recurso contra:

a) Edital e seu conteúdo.

b) Resultado parcial/final da Prova Objetiva.

9.2 O recurso deverá ser assinado e interposto pelo próprio candidato ou por seu procurador e protocolado na Prefeitura Municipal de Santa Carmem — MT, nos seguintes prazos:

a) Até dois dias úteis após a publicação do edital, no caso de recursos contra o Edital e Conteúdo.

b) Até dois dias úteis após a divulgação do resultado da Prova Objetiva.

9.3 Após a homologação do Processo não caberá mais recursos administrativo contra o resultado final.

## • CONTRATAÇÃO

10.1 O candidato será convocado por Edital próprio que será divulgado conforme o item 4.1 deste Edital.

10.2 Os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado poderão ser contratados de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Santa Carmem-MT até 31/12/2013.

10.3 O prazo de Validade desse processo Seletivo será até 31/12/2013, não admitindo prorrogação, a partir do 1º colocado na seleção os classificados seguintes seguirão para o cadastro reserva, não gerando expectativa de direito.

## 11. PREVISÃO DO CRONOGRAMA DE EVENTOS

| EVENTO                                        | DATA                    |
|-----------------------------------------------|-------------------------|
| Publicação do Edital de Abertura              | 05/12/2012              |
| Período de Inscrição                          | 07/12/2012 a 13/12/2012 |
| Homologação Inscrição                         | 14/12/2012              |
| Aplicação da Prova Objetiva                   | 27/01/2013              |
| Divulgação do resultado                       | 29/01/2013              |
| Homologação do Resultado do Processo Seletivo | 01/02/2013              |

## • DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os comunicados e editais pertencentes a este Processo Seletivo Simplificado.

12.2 O Processo Seletivo Simplificado terá seu resultado final homologado, pelo Prefeito Municipal de Santa Carmem e será publicado conforme item 4.1.

12.3 A aprovação e a classificação final neste Processo Seletivo Simplificado não geram para o candidato o direito a nomeação. A Prefeitura Municipal de Santa Carmem reserva-se o direito de proceder as nomeações, em numero que atenda o interesse e as necessidades administrativas ate a data limite de validade do Processo Seletivo Simplificado.

12.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de elaboração de procedimentos e normas para a realização de teste seletivo por tempo determinado.

12.5 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publica-se, Registra-se, Cumpra-se

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM**

**ESTADO DE MATO GROSSO,  
EM 05 DE DEZEMBRO DE 2012.**

**JOSIANE BERTOLINI**

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

**ALESSANDRO NICOLI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Juliana de Almeida Golo  
**Código Identificador:**658E0B1E

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU**

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU/MT, sediada na Rua Rodolfo Ademar Britzius, s/n, Centro, Santa Cruz do Xingu/MT, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 009/2012, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, do tipo menor preço por item, tendo por objeto a Aquisição de material de uso permanente (Refrigerador, Refresqueira, Máquina de Café Expresso, Aparelho de TV, Ar-Condicionado Split e Cadeiras) conforme as condições e especificações constantes do presente Edital e seu Anexos. A abertura da sessão pública será realizada no dia **17 de dezembro de 2012, às 17 horas**, na sede da Câmara Municipal. Os interessados em adquirir o Edital deverão entrar em contato por meio do telefone (66) 3594-1001 ou pelo e-mail camarastc@hotmail.com.

Santa Cruz do Xingu/MT, 03 de dezembro de 2012.

**VERACY SOARES DE SOUZA**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Gizelle Aparecida de Oliveira Padilha  
**Código Identificador:**7CF35FE6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2012**

*Convoca candidatos aprovados no concurso Público Municipal Regido pelo Edital Nº 001/2012, e da outras providências;*

O **Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu**, Estado de Mato Grosso, Senhor Eurípides Neri Vieira, **no uso de suas atribuições legais**, considerando o resultado do **Concurso Público Municipal regido pelo EDITAL Nº 001/2012**, e homologado pelo Decreto Municipal nº 034/2012, de 19 de junho de 2012, e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do dia 25 de junho de 2012.

**R.E.S.O.L.V.E**

**Art. 1º** - Convocar em primeira etapa os candidatos constantes na relação do **Anexo I**, para confirmação de interesse em assumir as vagas para as quais foram aprovados.

**Art. 2º** - Os Candidatos convocados deverão comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu, localizada a Avenida 14 de Setembro, s/nº, Centro, nesta cidade, e procurar o Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 60 (sessenta) dias a partir da publicação desta convocação, para apresentar os documentos descritos no artigo 3º, para fins de posse no concurso Público nº 001/2012;

**Art. 3º** - Os candidatos que tiverem interesse em assumir o Cargo para os quais foram aprovados deverão apresentar os seguintes documentos;

Cópia do RG - Carteira de Identidade (fotocopia autenticada em cartório);  
Cópia da Certidão de Casamento (se casado) ou Certidão de Nascimento (fotocopia autenticada em cartório);  
Cópia da Certidão de Registro de Nascimento dos Filhos menores de 14 (quatorze) anos (fotocopia autenticada em cartório);  
Cópia da Carteira de Vacinação dos Filhos menores de 05 (cinco) anos (fotocopia autenticada em cartório);  
Cópia do CPF (fotocopia autenticada em cartório);

Cópia da Carteira Nacional de Habilitação compatível com o Cargo pretendido, para os cargos de Motorista, Operador de PÁ Carregadeira e Operador de Trator de Pneu (fotocopia autenticada em cartório);  
Cópia do Cartão PIS/PASEP e ou declaração informando o número, (se tiver);  
Cópia do Título de Eleitor (fotocopia autenticada em cartório);  
Cópia do comprovante de votação das últimas duas eleições (fotocopia autenticada em cartório); ou certidão de quitação eleitoral emitida pela Justiça Eleitoral ([www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br));  
Cópia do Certificado de Reservista (candidatos do sexo masculino);  
Cópia do Certificado de Escolaridade compatível com o cargo Concorrido (fotocopia autenticada em cartório);  
Cópia do Histórico Escolar (fotocopia autenticada em cartório);  
Comprovante de Residência (fotocopia autenticada em cartório);  
Declaração de não ter sido demitido, nos últimos 05 (cinco) anos do serviço público por intermédio de Processo Administrativo Disciplinar, (conforme anexo III), (assinatura com firma reconhecida em cartório);  
Declaração de que não acumula Cargos Públicos nos termos do inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal (Anexo II), (assinatura com firma reconhecida em cartório);  
Duas Fotos 3x4, recentes;  
Certidão Negativa de Débitos com o Município de Santa Cruz do Xingu, (original ou fotocopia autenticada em cartório)  
Certidão Negativa de Débitos com a Receita Federal (emitida no site [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br))  
Certidão Negativa de Débitos com a Receita Estadual (emitida no site [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br));  
Cópia da Carteira de Trabalho (fotocopia autenticada em cartório);  
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pelo fórum da Comarca de domicílio do Candidato;  
Declaração de Bens; (assinatura com firma reconhecida em cartório);  
Atestado de Aptidão Física e Mental (emitido por médico do trabalho), acompanhado dos seguintes exames: a) Urina Tipo I; b) Hemograma Completo; c) VDRL; d) outros exames que a perícia médica julgar necessário;  
Comprovante de Registro no Conselho de Classe, para os candidatos aos cargos de:  
Fisioterapeuta e Técnico em Edificações.

**Art. 4º** - O não comparecimento do candidato convocado no prazo supracitado implicará na eliminação automática do concurso e, portanto a perda do direito à vaga;

**Art. 5º** - A carga horária será mantida segundo o Edital do Concurso Público nº 001/2012;

**Art. 6º** - Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso.

**Santa Cruz do Xingu/MT, 03 de Dezembro de 2012**

**EURÍPEDES NERI VIERA**

Prefeito Municipal

**MARCIO JOSE KERROFFK**

Presidente da Comissão Organizadora

**ANEXO I**

**Candidatos Convocados a tomar Posse**

**Concurso Publico Regido pelo Edital Nº 001/2012**

**Cargo 006 –Auxiliar de Serviços Gerais – Sede do Município de Santa Cruz do Xingu**

| Inscrição | Nome                | Pontuação |
|-----------|---------------------|-----------|
| 132       | Eide da Silva Matos | 83        |

**Cargo 008 –Auxiliar de Serviços Gerais – Braçal – Projeto de Assentamento Santa Clara**

| Inscrição | Nome                           | Pontuação |
|-----------|--------------------------------|-----------|
| 318       | Domingos Ferreira de Cerqueira | 90        |

**Cargo 017 – Fisioterapeuta – Sede do Município de Santa Cruz do Xingu**

| Inscrição | Nome                   | Pontuação |
|-----------|------------------------|-----------|
| 344       | Péricles Donin Noletto | 78        |

**Cargo 018 – Guarda – Projeto de Assentamento Brasipaiva**

| Inscrição | Nome                  | Pontuação |
|-----------|-----------------------|-----------|
| 239       | José de Souza Noletto | 86        |

**Cargo 039 – Técnico Administrativo – Sede do Município de Santa Cruz do Xingu**

| Inscrição | Nome                        | Pontuação |
|-----------|-----------------------------|-----------|
| 426       | José Augusto Silva Gonzaga  | 73        |
| 383       | Maristela Márcia Martins    | 68        |
| 411       | Tatiane do Nascimento       | 59        |
| 263       | Jorciléia Vasconcelos Pinho | 56        |

**Cargo 040 – Técnico em Administração Escolar**

| Inscrição | Nome                         | Pontuação |
|-----------|------------------------------|-----------|
| 262       | João Valdir de Almeida Filho | 77        |

**Cargo 045 – Técnico em Edificações – Sede do Município de Santa Cruz do Xingu**

| Inscrição | Nome                            | Pontuação |
|-----------|---------------------------------|-----------|
| 427       | Marcos de Sá Fernandes da Silva | 67        |

**Publicado por:**

Gizelle Aparecida de Oliveira Padilha

**Código Identificador:**EA200FA4**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 098/SAD/2012***“DISPÕE SOBRE LICENÇA PRÊMIO PARA SERVIDOR EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU – MT”.*

O Prefeito de Santa Cruz do Xingu, Estado de Mato Grosso, **Sr. EURIPEDES NERI VIEIRA**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal baixa a seguinte **PORTARIA**:

**Art. 1º** - Fica concedido a Licença Prêmio ao servidor efetivo o Sr. **João Domingos Xavier Padilha** no período de 03/12/2012 à 03/03/2013, da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu – MT.

**Art. 2º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.  
EM 03 DE DEZEMBRO DE 2012.

**EURIPEDES NERI VIEIRA**

Prefeito Municipal

**MARCUS SIMÕES VIEIRA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Gizelle Aparecida de Oliveira Padilha

**Código Identificador:**9AD943D1**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 099/SAD/2012***“DISPÕE SOBRE LICENÇA PRÊMIO PARA SERVIDOR EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU – MT”.*

O Prefeito de Santa Cruz do Xingu, Estado de Mato Grosso, **Sr. EURIPEDES NERI VIEIRA**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal baixa a seguinte **PORTARIA**:

**Art. 1º** - Fica concedido a Licença Prêmio a servidora efetiva a Sra. **Célia Regina de Oliveira** no período de 03/12/2012 à 03/03/2013, da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu – MT.

**Art. 2º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.  
EM 03 DE DEZEMBRO DE 2012.

**EURIPEDES NERI VIEIRA**

Prefeito Municipal

**MARCUS SIMÕES VIEIRA**

Secretário Municipal de Administração

**LILIANE CRISTINA FEDRIGO**

Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**

Gizelle Aparecida de Oliveira Padilha

**Código Identificador:**23F7E5CD**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 0100/SAD/2012***“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL”.*

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. **EURIPEDES NERI VIEIRA**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, baixa a seguinte **PORTARIA**:

Considerando a realização do Concurso Público Municipal para provimento efetivo dos Cargos de Carreira do Serviço Público nos termos do edital nº **001/2012**.

Considerando a Homologação do referido Concurso Público, através do **DECRETO Nº034/2012 de 19 de junho de 2012**.

Considerando a existência de vagas nos Órgãos da Administração Municipal.

Considerando o Edital nº **002/2012 de 04/09/2012** que dispõe sobre a convocação do mesmo.

**Art. 1º** - Fica nomeado o seguinte candidato aprovado em Concurso Público.

| NOME DO CANDIDATO | Nº DA INSCRIÇÃO | Nº. CPF        |
|-------------------|-----------------|----------------|
| João José Barreto | Nº: 0209        | 440.578.731-04 |

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
EM 03 DE DEZEMBRO DE 2012.

**EURIPEDES NERI VIEIRA**

Prefeito Municipal

**MARCUS SIMÕES VIEIRA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Gizelle Aparecida de Oliveira Padilha

**Código Identificador:**C6D4B8FA**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO****DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO  
EXTRATO TERMO ADITIVO NOVEMBRO 2012.**

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato  
Termo Aditivo do Contrato nº 038/2012

Contratado: VALNICE CORREA SILVA DA CONCEIÇÃO SANTOS

Objeto: Prestação de Serviços no cargo de RECEPCIONISTA  
Nova Vigência: 08/11/2012 Á 31/12/2012.

**Publicado por:**  
Léia Angela da Silva  
**Código Identificador:**B402DCB1

### DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO EXTRATO RESCISÃO MÊS DE NOVEMBRO DE 2012

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato  
Contrato nº 015/2012

Contratado: ANDRE LUIZ CHERONI  
Cargo: AGENTE D ECOMBATE A ENDEMIAS  
Data de Encerramento: 01/11/2012  
Motivo: A PEDIDO DO SERVIDOR

**Publicado por:**  
Léia Angela da Silva  
**Código Identificador:**DE487EE7

### DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO EXTRATO RESCISÃO MÊS DE NOVEMBRO DE 2012

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato  
Contrato nº 015/2012

Contratado: MARA REGINA FERNANDES  
Cargo: ODONTOLOGA 20 HORAS  
Data de Encerramento: 30/11/2012  
Motivo: A PEDIDO DO SERVIDOR

**Publicado por:**  
Léia Angela da Silva  
**Código Identificador:**C5A13B56

### PREFEITURA MUNICIPAL DECRETO

DECRETO SUPLEMENTAR Nº: 45/2012  
Data:01 de Outubro de 2012.

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor José Roberto Marandini, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 406/2012 , e em consonância com o lei Federal 4320/64.

DECRETA

Artigo 1 - Abre Credito Especial no Orcamento Programa do Exercício de 2012 nos Termos da Lei Municipal nr 406/2012 no Valor de R\$ 359.852,87 ( Trezentos e cinquenta e Nove Mil Oitocentos e Cinquenta e dois reais e Oitenta e sete centavos), a Ser Consignado na Seguinte Dotacao:

|                                                                       |                |
|-----------------------------------------------------------------------|----------------|
| 03.001-SECRETARIA DE GESTAO E PLANEJAMENTO - SAG                      |                |
| 03.01.04.122.0003.2017.3.3.9.0.30.00.00MATERIAL DE CONSUMO            | R\$ 3.146,98   |
| 03.01.04.122.0003.2017.3.3.9.0.39.00.00OUTROS S TERC P JURIDICA       | R\$ 5.899,55   |
| 03.01.04.122.0003.2017.3.1.9.0.13.00.00OBRIGACOES PATRONAIS           | R\$ 3.450,00   |
| SUB-TOTAL:                                                            | R\$ 12.496,53  |
| 04.001-SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTACAO - SEFIN                    |                |
| 04.01.04.122.0003.2021.3.1.9.1.13.00.00OBRIGACOES PATRONAIS           | R\$ 1.697,44   |
| 04.01.04.122.0003.2021.3.3.9.0.39.00.00OUTROS S TERC P JURIDICA       | R\$ 15.356,99  |
| 04.01.04.122.0003.2021.3.1.9.0.11.00.00VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL | R\$ 12.719,97  |
| SUB-TOTAL:                                                            | R\$ 29.774,40  |
| 05.001-SEC. DE OBRAS, TRANSP. SERV. URB. E RUR - S                    |                |
| 05.01.04.452.0003.2095.3.3.9.0.39.00.00OUTROS S TERC P JURIDICA       | R\$ 62.653,67  |
| 05.01.04.452.0003.2095.3.3.9.0.39.00.00OUTROS S TERC P JURIDICA       | R\$ 1.161,00   |
| 05.01.04.452.0003.2095.3.3.9.0.30.00.00MATERIAL DE CONSUMO            | R\$ 44.566,91  |
| 05.01.04.452.0003.2095.3.1.9.1.13.00.00OBRIGACOES PATRONAIS           | R\$ 4.331,19   |
| 05.01.26.782.0015.1039.3.3.9.0.39.00.00OUTROS S TERC P JURIDICA       | R\$ 42.980,40  |
| 05.01.16.482.0021.2099.3.3.9.0.39.00.00VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL | R\$ 1.110,30   |
| 05.01.26.782.0015.1038.3.3.9.0.39.00.00OUTROS S TERC P JURIDICA       | R\$ 19.960,00  |
| 05.01.04.452.0021.2097.3.3.9.0.39.00.00OUTROS S TERC P JURIDICA       | R\$ 6.341,21   |
| 05.01.15.452.0021.1030.4.4.9.0.61.00.00AQUISICAO DE IMOVEIS           | R\$ 1.832,46   |
| SUB-TOTAL:                                                            | R\$ 184.937,14 |
| 06.001-SECRETARIA DE SAUDE - SMS                                      |                |
| 06.01.10.122.0012.2044.3.3.9.0.39.00.00OUTROS S TERC P JURIDICA       | R\$ 20.017,35  |

|                                                                     |               |
|---------------------------------------------------------------------|---------------|
| 06.01.10.122.0012.2044.3.1.9.1.13.00.00OBRIGACOES PATRONAIS         | R\$ 14.361,27 |
| 06.01.10.122.0012.2044.3.3.9.0.36.00.00OUTROS S TERC P FISICA       | R\$ 10.831,90 |
| 06.01.10.122.0012.2044.3.3.9.0.30.00.00MATERIAL DE CONSUMO          | R\$ 14.199,32 |
| 06.01.10.302.0003.2068.3.3.9.0.39.00.00OUTROS S TERC P JURIDICA     | R\$ 17.865,00 |
| 06.01.10.122.0012.2045.3.3.9.0.30.00.00MATERIAL DE CONSUMO          | R\$ 793,16    |
| SUB-TOTAL:                                                          | R\$ 78.068,00 |
| 07.001-SEC. DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO - SME                   |               |
| 07.01.12.361.0005.2072.3.3.9.0.36.00.00OUTROS S TERC P FISICA       | R\$ 621,58    |
| 07.01.12.361.0005.1043.4.4.9.0.52.00.00EQUIP E MATERIAL PERMANENTES | R\$ 531,20    |
| SUB-TOTAL:                                                          | R\$ 1.152,78  |
| 07.002-FUNDO DE MANUT. DA EDUC. BASICA - FUNDEB                     |               |
| 07.02.12.361.0006.2081.3.1.9.1.13.00.00OBRIGACOES PATRONAIS         | R\$ 13.700,00 |
| 07.02.12.361.0006.2080.3.1.9.0.09.00.00SALARIO FAMILIA              | R\$ 598,26    |
| 07.02.12.361.0006.2080.3.1.9.0.13.00.00OBRIGACOES PATRONAIS         | R\$ 1.699,54  |
| 07.02.12.361.0006.2080.3.1.9.1.13.00.00OBRIGACOES PATRONAIS         | R\$ 2.200,00  |

|                                                                       |                |
|-----------------------------------------------------------------------|----------------|
| SUB-TOTAL:                                                            | R\$ 18.197,80  |
| 08.001-SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA - SE                    |                |
| 08.01.08.122.0014.2027.3.1.9.1.13.00.00OBRIGACOES PATRONAIS           | R\$ 2.090,00   |
| 08.01.08.122.0014.2027.3.3.9.0.39.00.00OUTROS S TERC P JURIDICA       | R\$ 2.053,38   |
| 08.01.08.122.0014.2027.3.3.9.0.30.00.00MATERIAL DE CONSUMO            | R\$ 7.897,98   |
| 08.01.08.122.0014.2027.3.1.9.0.11.00.00VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL | R\$ 15.604,86  |
| 08.01.08.122.0014.2027.3.1.9.0.13.00.00OBRIGACOES PATRONAIS           | R\$ 7.580,00   |
| SUB-TOTAL:                                                            | R\$ 35.226,22  |
| TOTAL GERAL:                                                          | R\$ 359.852,87 |

Artigo 2 - Para dar Cobertura ao Credito Aberto no Artigo Anterior, Sero Utilizados Como Recursos Aqueles Provenientes de Super vit Financeiro ou Recursos Vinculados Abaixo:

|                                                                          |                |
|--------------------------------------------------------------------------|----------------|
| 02.001-GABINETE DO PREFEITO - GAPRE                                      |                |
| 02.01.04.131.0002.2024.3.3.9.0.39.00.00OUTROS S TERC P JURIDICA          | R\$ 1.426,98   |
| 02.01.04.122.0003.2016.3.3.9.0.30.00.00MATERIAL DE CONSUMO               | R\$ 4.650,44   |
| 02.01.04.122.0003.2016.3.3.9.0.33.00.00PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOM    | R\$ 6.000,00   |
| 02.01.04.122.0003.2016.3.3.9.0.39.00.00OUTROS S TERC P JURIDICA          | R\$ 11.040,23  |
| SUB-TOTAL:                                                               | R\$ 23.117,65  |
| 03.001-SECRETARIA DE GESTAO E PLANEJAMENTO - SAG                         |                |
| 03.01.04.126.0003.1008.4.4.9.0.52.00.00EQUIP E MATERIAL PERMANENTES      | R\$ 6.477,13   |
| 03.01.04.122.0003.2017.3.3.9.0.03.00.00PENSOES                           | R\$ 7.000,00   |
| 03.01.04.122.0003.2017.3.3.9.0.14.00.00DIARIAS CIVIL                     | R\$ 7.440,00   |
| 03.01.04.122.0003.2023.3.3.9.0.14.00.00DIARIAS CIVIL                     | R\$ 1.000,00   |
| SUB-TOTAL:                                                               | R\$ 21.917,13  |
| 04.001-SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTACAO - SEFIN                       |                |
| 04.01.04.122.0003.2021.3.1.9.0.04.00.00CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO | R\$ 33.049,54  |
| 04.01.04.122.0003.2021.3.3.9.0.30.00.00MATERIAL DE CONSUMO               | R\$ 1.700,00   |
| 04.01.04.122.0003.2021.3.3.9.0.93.00.00INDENIZACOES E RESTITUICOES       | R\$ 8.882,41   |
| SUB-TOTAL:                                                               | R\$ 43.631,95  |
| 05.001-SEC. DE OBRAS, TRANSP. SERV. URB. E RUR - S                       |                |
| 05.01.04.452.0003.2095.3.1.9.0.04.00.00CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO | R\$ 6.076,53   |
| 05.01.26.782.0015.1039.3.3.9.0.30.00.00MATERIAL DE CONSUMO               | R\$ 20.539,12  |
| 05.01.04.122.0003.2020.3.3.9.0.30.00.00MATERIAL DE CONSUMO               | R\$ 7.765,00   |
| 05.01.15.451.0021.2094.3.3.9.0.30.00.00MATERIAL DE CONSUMO               | R\$ 6.239,10   |
| 05.01.04.452.0021.2097.3.3.9.0.30.00.00MATERIAL DE CONSUMO               | R\$ 7.603,31   |
| 05.01.15.452.0021.2096.3.3.9.0.39.00.00OUTROS S TERC P JURIDICA          | R\$ 42.979,17  |
| 05.01.25.751.0021.2104.3.3.9.0.39.00.00OUTROS S TERC P JURIDICA          | R\$ 1.000,00   |
| SUB-TOTAL:                                                               | R\$ 92.202,23  |
| 06.001-SECRETARIA DE SAUDE - SMS                                         |                |
| 06.01.10.122.0012.2045.3.3.9.0.39.00.00OUTROS S TERC P JURIDICA          | R\$ 329,56     |
| 06.01.10.302.0028.2067.3.3.9.0.30.00.00MATERIAL DE CONSUMO               | R\$ 5.560,90   |
| SUB-TOTAL:                                                               | R\$ 5.890,46   |
| 06.002-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS                                    |                |
| 06.02.10.301.0026.2060.3.3.9.0.30.00.00MATERIAL DE CONSUMO               | R\$ 500,00     |
| 06.02.10.303.0028.2069.3.3.9.0.30.00.00MATERIAL DE CONSUMO               | R\$ 2.698,00   |
| SUB-TOTAL:                                                               | R\$ 3.198,00   |
| 07.001-SEC. DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO - SME                        |                |
| 07.01.12.361.0005.1019.4.4.9.0.52.00.00EQUIP E MATERIAL PERMANENTES      | R\$ 100,00     |
| 07.01.12.361.0005.2072.3.3.9.0.30.00.00MATERIAL DE CONSUMO               | R\$ 58.135,55  |
| 07.01.12.361.0006.2077.3.3.9.0.30.00.00MATERIAL DE CONSUMO               | R\$ 6.000,00   |
| 07.01.12.365.0007.2084.4.4.9.0.52.00.00EQUIP E MATERIAL PERMANENTES      | R\$ 4.817,00   |
| 07.01.27.812.0010.2106.3.3.9.0.39.00.00OUTROS S TERC P JURIDICA          | R\$ 1.240,00   |
| 07.01.12.364.0011.2113.3.3.9.0.39.00.00OUTROS S TERC P JURIDICA          | R\$ 34.295,00  |
| 07.01.12.361.0005.2072.3.3.9.0.14.00.00DIARIAS CIVIL                     | R\$ 1.990,00   |
| 07.01.12.306.0006.2073.3.3.9.0.30.00.00MATERIAL DE CONSUMO               | R\$ 7.000,00   |
| SUB-TOTAL:                                                               | R\$ 113.577,55 |
| 07.002-FUNDO DE MANUT. DA EDUC. BASICA - FUNDEB                          |                |
| 07.02.12.361.0006.2081.3.1.9.0.09.00.00SALARIO FAMILIA                   | R\$ 1.210,00   |
| SUB-TOTAL:                                                               | R\$ 1.210,00   |
| 08.001-SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA - SE                       |                |
| 08.01.08.243.0018.2029.3.3.9.0.30.00.00MATERIAL DE CONSUMO               | R\$ 991,11     |
| 08.01.08.243.0018.2029.3.3.9.0.39.00.00OUTROS S TERC P JURIDICA          | R\$ 1.033,52   |
| 08.01.08.244.0014.2031.3.3.9.0.30.00.00MATERIAL DE CONSUMO               | R\$ 1.762,10   |
| 08.01.08.244.0014.2034.3.3.9.0.39.00.00OUTROS S TERC P JURIDICA          | R\$ 5.544,38   |

|                                                            |              |
|------------------------------------------------------------|--------------|
| 08.01.08.241.0017.2114.3.3.9.0.30.00.00MATERIAL DE CONSUMO | R\$ 2.310,12 |
| 08.01.08.244.0014.2117.3.3.9.0.30.00.00MATERIAL DE CONSUMO | R\$ 1.770,40 |

|                                                                          |                |
|--------------------------------------------------------------------------|----------------|
| 08.01.08.122.0014.2027.3.3.9.0.14.00.00DIARIAS CIVIL                     | R\$ 5.098,91   |
| SUB-TOTAL:                                                               | R\$ 18.510,54  |
| 08.002-FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS                           |                |
| 08.02.08.244.0014.2110.3.3.9.0.39.00.00OUTROS S TERC P JURIDICA          | R\$ 1.267,88   |
| 08.02.08.244.0014.2110.3.3.9.0.30.00.00MATERIAL DE CONSUMO               | R\$ 1.356,30   |
| 08.02.08.242.0014.2109.3.3.9.0.39.00.00OUTROS S TERC P JURIDICA          | R\$ 1.267,88   |
| 08.02.08.242.0014.2109.3.3.9.0.30.00.00MATERIAL DE CONSUMO               | R\$ 1.705,00   |
| 08.02.08.241.0014.2108.3.3.9.0.39.00.00OUTROS S TERC P JURIDICA          | R\$ 1.803,63   |
| 08.02.08.241.0014.2108.3.3.9.0.30.00.00MATERIAL DE CONSUMO               | R\$ 2.356,49   |
| 08.02.08.244.0014.2042.3.3.9.0.30.00.00MATERIAL DE CONSUMO               | R\$ 3.000,00   |
| 08.02.08.244.0014.2028.3.3.9.0.39.00.00OUTROS S TERC P JURIDICA          | R\$ 4.410,00   |
| 08.02.08.244.0014.2028.3.3.9.0.30.00.00MATERIAL DE CONSUMO               | R\$ 4.355,91   |
| SUB-TOTAL:                                                               | R\$ 21.523,09  |
| 09.001-SEC. DE DESENV. ECONOMICO E MEIO AMBIENTE -                       |                |
| 09.01.20.605.0003.2101.3.3.9.0.14.00.00DIARIAS CIVIL                     | R\$ 4.940,46   |
| 09.01.20.605.0003.2101.3.1.9.0.09.00.00SALARIO FAMILIA                   | R\$ 1.102,50   |
| 09.01.20.605.0003.2101.3.1.9.0.04.00.00CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO | R\$ 9.031,31   |
| SUB-TOTAL:                                                               | R\$ 15.074,27  |
| TOTAL GERAL:                                                             | R\$ 359.852,87 |

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, 01 de Outubro de 2012.

**ROBERTO JOSÉ MORANDINI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Eva Pedrozo de Lara

**Código Identificador:58B3D706**

## PREFEITURA MUNICIPAL

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE R.P Nº 061/2012.

#### Pregão Presencial Nº 031/2012

Validade: 03(meses)

Registro de Preço para: Contratação de empresa para eventual prestação de serviços com realizações de exames de ultra-sonografia.

Aos 01 dias do mês de outubro do ano de dois mil e doze, reuniram-se a Municipalidade de Santa Rita do Trivelato, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF 04.205.596/0001-17, situada na Avenida Flavio Luiz, nº 2.202, Santa Rita do Trivelato – Estado de Mato Grosso, neste ato Representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Roberto Jose Morandini, brasileiro, casado, empresário, portador do R.G nº 100698150-8 SSP/ RS e inscrita no CPF sob nº 246.051.400-00, assistido pela Pregoeira e Equipe de apoio designada pela Portaria nº091/2012, que conduziram o Pregão nº031/2012, e a empresa Agnaldo Cesário da Silva ME, situada na Rua Julio de Castilho nº 214s,sala 01, centro, Lucas do Rio Verde MT CEP:78.455-000 CNPJ nº 05.649.994/0001-95 – neste ato representada por seu Agnaldo Cesário da Silva,casado,brasileiro, portador do RG nº 3.335493-2 e inscrito no CPF sob nº 608229379-72, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, da Lei nº 10.520/2002 e demais legislação aplicável à matéria e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento convocatório da licitação supracitada, resolvem efetuar o registro de preço, referente ao Pregão Presencial nº 031/2012, nas condições em que segue:

#### 1.OBJETO E PREÇOS

1.1 Constituem o objeto da presente Ata o registro de preços os itens dela constantes, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93.

1.1 Os preços registrados têm caráter orientativo (preço máximo), cabendo às unidades interessadas a obrigatoriedade de promover pesquisa de mercado antes da utilização desta ata, pesquisa essa cujo resultado deverá constar do campo próprio da requisição de compras.

1.2 Os preços registrados na presente Ata referem-se a eventual prestação de serviços com realizações de exames de ultra-sonografia.

| DESCRICAO EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA “GERAL” | QTD | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|----------------------------------------------|-----|-------------|-------------|
|----------------------------------------------|-----|-------------|-------------|

|                                                                |    |            |          |
|----------------------------------------------------------------|----|------------|----------|
| Abdômen inferior <b>MASCULINO (bexiga cheia)</b>               | 42 | R\$ 120,00 | 5.040,00 |
| Abdômen Superior <b>(JEJUM)</b>                                | 42 | R\$ 120,00 | 5.040,00 |
| Abdômen Total <b>(JEJUM )</b>                                  | 64 | R\$ 120,00 | 7.680,00 |
| Abdômen TOTAL + Prostata <b>(JEJUM+BEXIGA CHEIA)</b>           | 42 | R\$ 120,00 | 5.040,00 |
| Bolsa Escrotal                                                 | 42 | R\$ 120,00 | 5.040,00 |
| Pêlvico <b>Supra Púbico (bexiga cheia)</b> Feminino /Masculino | 42 | R\$ 120,00 | 5.040,00 |
| Cavum Axilar                                                   | 42 | R\$ 120,00 | 5.040,00 |
| Cervical                                                       | 42 | R\$ 120,00 | 5.040,00 |
| Cotovelo                                                       | 42 | R\$ 120,00 | 5.040,00 |
| Dedos da Mão                                                   | 42 | R\$ 120,00 | 5.040,00 |
| Estruturas Superficiais                                        | 52 | R\$ 120,00 | 6.240,00 |
| Glândulas Salivares                                            | 42 | R\$ 120,00 | 5.040,00 |
| Joelho                                                         | 42 | R\$ 120,00 | 5.040,00 |
| Mamas                                                          | 42 | R\$ 120,00 | 5.040,00 |
| Mão                                                            | 42 | R\$ 120,00 | 5.040,00 |
| Ombro                                                          | 42 | R\$ 120,00 | 5.040,00 |
| Parede Abdominal                                               | 42 | R\$ 120,00 | 5.040,00 |
| Pê                                                             | 42 | R\$ 120,00 | 5.040,00 |
| Pelvico (transvaginal)                                         | 42 | R\$ 120,00 | 5.040,00 |
| Punho                                                          | 42 | R\$ 120,00 | 5.040,00 |
| Quadril                                                        | 42 | R\$ 120,00 | 5.040,00 |
| Tireóide                                                       | 42 | R\$ 120,00 | 5.040,00 |
| Torácica                                                       | 42 | R\$ 120,00 | 5.040,00 |
| Tornozelo                                                      | 42 | R\$ 120,00 | 5.040,00 |
| Obstétrico I – 1º , 2º e 3º Trimestre                          | 42 | R\$ 120,00 | 5.040,00 |
| Transretal                                                     | 42 | R\$ 120,00 | 5.040,00 |
| Obstétrico                                                     | 42 | R\$ 120,00 | 5.040,00 |
| Vias Biliares <b>(jejum)</b>                                   | 42 | R\$ 120,00 | 5.040,00 |
| Vias urinárias <b>(bexiga cheia)</b>                           | 46 | R\$ 120,00 | 5.520,00 |

| DESCRICAO EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA “ESPECIALIZADA”               |    |                       |          |
|--------------------------------------------------------------------|----|-----------------------|----------|
| Tireóide com doppler                                               | 42 | R\$ 190,00            | 7.980,00 |
| Carótidas e Vertebrais                                             | 42 | R\$ 190,00            | 7.980,00 |
| Membro inferior Arterial ( 01 MEMBRO)                              | 42 | R\$ 190,00            | 7.980,00 |
| Membro inferior Venoso. ( 01 MEMBRO)                               | 42 | R\$ 190,00            | 7.980,00 |
| Membro Superior Arterial ( 01 MEMBRO)                              | 42 | R\$ 190,00            | 7.980,00 |
| Membro Superior Venoso. (01 MEMBRO)                                | 42 | R\$ 190,00            | 7.980,00 |
| Membros inferiores Venoso.(MAPEAMENTO CIRURGIA) <b>duas pernas</b> | 22 | R\$ 350,00            | 7.700,00 |
| Transfontanelar                                                    | 42 | R\$ 190,00            | 7.980,00 |
| Obstétrica Gemelar                                                 | 08 | R\$ 350,00            | 2.800,00 |
| Obstétrico I – 1º Trimestre (TRANSVAGINAL)                         | 42 | R\$ 120,00            | 5.040,00 |
| Obstétrico - MORFOLÓGICO DE 1º TRIMESTRE (ATÉ 14 SEMANAS)          | 42 | R\$ 190,00            | 7.980,00 |
| Obstétrico com doppler OU 4D                                       | 42 | R\$ 190,00            | 7.980,00 |
| Obstétrico MORFOLÓGICO II TRIMESTRE (18 SEM EM DIANTE)             | 42 | R\$ 190,00            | 7.980,00 |
| DOPPLER GERAL (RENAL/ FIGADO/ABDOMEM / GINECOLÓGICO), etc          | 42 | R\$ 190,00            | 7.980,00 |
| <b>VALOR TOTAL</b>                                                 |    | <b>R\$ 253.800,00</b> |          |

#### 2. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 03 (três) meses, a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogada, por até idêntico período, desde que haja anuência das partes.

#### 3. CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PRAZOS

3.1. O prazo para a retirada da nota de empenho será de até 05 (cinco) dias corridos contados da data ciência da convocação.

3.2. Para a retirada de cada nota de empenho ou contrato perante a Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato, a detentora da ata deverá apresentar a seguinte documentação:

3.2.1. Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal.

3.3 Os serviços deverão ser prestados de acordo com a necessidade da secretaria municipal de Saúde.

3.4 Os serviços deverão ser realizados neste Município e todos os gastos com profissionais capacitados e quaisquer outros gastos não previstos no edital, correrão por conta da empresa vencedora.

3.5 Se os serviços prestados não corresponder às especificações do objeto da ata, serão aplicadas as penalidades cabíveis.

3.6 Se, durante o prazo de validade da ata, os serviços apresentarem quaisquer alterações que impeçam ou prejudiquem sua utilização, desde que isto não represente culpa dos agentes da Prefeitura

Municipal, a detentora deverá providenciar a substituição, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pela Prefeitura.

#### **4. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA**

4.1. Sempre que notificado de que o Município efetivará a contratação, após pesquisa de mercado, a licitante vencedora deverá comparecer, no mesmo dia da notificação, para retirar a Nota de Empenho e respectiva Ordem de serviço, para começar o serviço sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste certame. Recebida a Nota de Empenho, a empresa vencedora do certame obriga-se a:

a) Atender a Ordem de serviço do Município fornecendo os serviços descritos por este Instrumento Convocatório, nos preços constantes de sua proposta e em conformidade com as especificações estipuladas, ou por preços menores, caso a pesquisa de mercado assim o indique;

b) Repassar eventuais baixas de preços, ainda que, após expedida a Ordem de serviço.

c) Credenciar um representante junto ao Município para prestar esclarecimentos que forem solicitados, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;

d) Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto da licitação, sem prévia anuência do Município;

e) Manter, durante a execução da ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;

f) Assumir a responsabilidade por todos os encargos e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, uma vez que os empregados não manterão nenhum vínculo com o Município;

g) Responsabilizar-se pelos danos que causar ao Município ou a terceiros, por culpa ou dolo, não servindo como excludente ou redutor dessa responsabilidade o fato de haver acompanhamento e fiscalização por parte do Município;

h) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;

i) Aceitar acréscimos ou supressões que se fizerem necessários de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor da proposta.

j) Outras obrigações constantes da Minuta da Ata de Registro de Preços.

#### **5. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO**

5.1 a ata de preços, o Município se obriga a:

a) Garantir a detentora do Registro de Preços, durante toda a vigência desta ata, desde que em igualdade de condições, a preferência no fornecimento, sempre que os preços forem compatíveis com os preços de mercado constatados mediante prévia e ampla pesquisa.

b) Negociar com a Detentora do Registro de Preços, sempre os preços de mercados resultantes da pesquisa de preços estiver menor que os registrados.

c) Acompanhar e fiscalizar, através de servidor designado pela Administração, o cumprimento dos termos da ata de registro de preços devidamente assinada, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da licitante vencedora;

d) Efetuar o pagamento à licitante vencedora, na forma e prazos estabelecidos neste Edital e na ata de Registro de Preços a ser firmada entre as partes, procedendo-se à retenção dos tributos devidos, consoante a legislação vigente;

e) Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela licitante vencedora, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

f) Outras obrigações constantes da ata de registro de preços.

#### **6. PENALIDADES**

6.1. De conformidade com o art. 86, da Lei n.º 8666/93, atualizada, o atraso injustificado na prestação dos serviços sujeitará a empresa, a

juízo da Administração, à multa de até 2% (dois por cento), do valor da aquisição, até 30 (trinta) dias;

6.1.2. A multa prevista no item 4.1 será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Município, e poderá cumular com as demais sanções administrativas.

6.2. Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, atualizada, pela inexecução total ou parcial dos serviços adquiridos, a Administração poderá aplicar à(s) vencedora(s), mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

a) advertência por escrito;

b) aplicação de multa de 2 % (dois por cento) sobre o valor total da contratação efetuada, pela inexecução das obrigações constantes deste Instrumento;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93;

6.3. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.

6.3.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica;

6.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

6.5. Aplicar-se-á as mesmas penas previstas no item 4.2 “a” se o impedimento à retirada da nota de empenho decorrer da não apresentação da C.N.D., do Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviços e/ou das certidões negativas municipais.

6.6. Caso se constate problemas relacionados ao serviço, a adjudicatária deverá resolvê-lo, no prazo determinado pela Administração. Não sendo resolvido o problema dentro do prazo, será aplicada multa de 1,0% (um por cento) ao dia, sobre o valor da nota de empenho até a data do efetivo cumprimento da obrigação.

6.7. É cabível, ainda, a aplicação das demais sanções estabelecidas no Capítulo IV da Lei federal 8.666/93, com suas posteriores alterações.

6.8. A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.

#### **7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

7.1. A empresa licitante deverá apresentar notas fiscais correspondentes aos serviços prestados, devidamente processadas em duas vias, com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor designado pela Administração, devendo ainda estar acompanhada das cópias das Ordens de Fornecimento autorizadas pela Secretaria Municipal de Finanças.

7.2. O pagamento das notas fiscais apresentadas e devidamente atestadas será efetuado através de Ordem Bancária ou cheque, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir do recebimento e atestação das referidas notas fiscais pelo servidor designado pela Administração para a fiscalização do contrato;

7.3. Se a Nota Fiscal for apresentada com erro, será devolvida à licitante vencedora para retificação e reapresentação.

7.4. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em

virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de atualização monetária.

## **8. READEQUAÇÃO DE PREÇOS**

8.1. Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes pela Administração para manter o equilíbrio econômico-financeiro, ou em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa à ata de registro de preços.

8.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela Administração à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.

8.3. Durante a vigência da ata, os preços registrados não poderão ficar acima dos praticados no mercado. Por conseguinte, independentemente de provocação da Administração, no caso de redução, ainda que temporária, dos preços de mercado, a detentora obriga-se a comunicar à Prefeitura o novo preço que substituirá o então registrado.

8.3.1. Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada à restituição do que houver recebido indevidamente.

8.4. Caberá à Administração, a cada aquisição, efetuar as pesquisas de preços de mercado para verificar a compatibilidade dos preços registrados, devendo negociar com o Detentor do Registro, sempre que a pesquisa constar preços menores.

## **9. RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.

9.2. A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:

9.2.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;

9.2.2. A detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3. A detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

9.2.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

9.2.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;

9.2.6. Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;

9.2.7. Sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigida na licitação.

9.3. A comunicação da rescisão, nos casos previstos 7.2, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação.

9.4. A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.

9.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas e compatíveis, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

9.4.2. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal nº 8.666/93 deverá ser notificada.

9.5. A Administração, ao seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, mediante a sua concordância em assumir o objeto da ata.

9.6. Aplica-se ao que couber o disposto nos artigos 78 e 79 da Lei 8.666/93.

## **10. AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO**

10.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pela autoridade competente ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo, sempre com base nas estimativas de consumo, mediante prévia e obrigatória pesquisa de preços, onde se verifique que o preço registrado em ata encontra-se compatível com o de mercado.

10.2. As aquisições decorrentes desta ata serão formalizadas através da emissão da Nota de Empenho e respectiva Ordem de serviço. Caso a unidade necessite de regulamentação não prevista neste instrumento, desde que as normas contratuais não colidam com as cláusulas desta ata.

## **11. DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1. O compromisso de serviço só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho e respectiva Ordem de serviço ou instrumento equivalente decorrente da ata.

11.2. A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da ata, ainda que o serviço decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

11.3. O preço a ser pago pela Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da ata, independentemente da data de execução do serviço, ou de autorização de readequação de preços nesse intervalo de tempo.

11.4. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

11.5. As especificações técnicas do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

11.8. A detentora da ata deverá comunicar toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

11.9. O valor inicialmente que se atribui a esta ata é o constante da proposta da Detentora do Registro, sendo que cada contratação terá valores próprios.

11.10. Como condição de eficácia, cada contratação terá seu extrato publicado na imprensa oficial.

11.11.. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata é competente, por força de lei, o Foro da Comarca de Nova Mutum, com expressa renúncia de qualquer outro. Nada mais havendo a ser tratado. A sessão de lavratura da ata é dada por encerrada.

Santa Rita do Trivelato – MT, 10 de outubro de 2012.

**ROBERTO JOSÉ MORANDINI**

Prefeito Municipal

**AGNALDO CESÁRIO DA SILVA**  
Agnaldo Cesário da Silva ME

TESTEMUNHAS:

NOME: Raquel Neves Rodrigues de Oliveira NOME: Ueliton Rosa dos Santos  
CPF nº: 654.142.681-34 CPF nº: 006.336.351-89

**Publicado por:**  
Eva Pedrozo de Lara  
**Código Identificador:**1D43CE58

**PREFEITURA MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO  
TRIVELATO**

O MUNICIPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO, POR SEU PREFEITO SR. ROBERTO JOSE MORANDINI, INFORMA QUE FOI CONTEMPLADO COM UM ÔNIBUS ESCOLAR RURAL NO VALOR DE 226.840,00 RECURSO LIBERADO EM 16/11/2012 RECEBIDO DO PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA ATRAVES DAS AÇÕES DO P.A.R- PLANO DE AÇÕES ARTICULADO QUE SERA ENTREGUE AO MUNICIPIO DENTRO DE ATÉ 110 DIAS

**Publicado por:**  
Eva Pedrozo de Lara  
**Código Identificador:**7856C958

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO MÊS 11/2012**

-CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 54/2012 ASS:12/11/2012; VCT:31/12/2012; Contratado: Daruma Telecomunicações e Informática S/A; Objeto: Aquisição de Computadores Interativos. Valor: R\$20.075,00.  
São José do Rio Claro/MT

**MASSAO PAULO WATANABE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sunely Moreira dos Santos  
**Código Identificador:**D71286F4

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO MÊS 11/2012**

-CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 55/2012 ASS:19/11/2012; VCT:31/12/2012; Contratado: Geller e Geller Ltda EPP; Objeto: Contratação de empresa especializada para implantação de iluminação pública urbana em canteiro central das Av. Argentina, Uruguai, Brasil, Cuiabá e Brianorte. Valor: R\$340.406,76.  
São José do Rio Claro/MT

**MASSAO PAULO WATANABE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sunely Moreira dos Santos  
**Código Identificador:**A97A6EC0

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO MÊS 11/2012**

-CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 56/2012 ASS:19/11/2012; VCT:04/12/2012; Contratado: Izaías Mamoré de Souza; Objeto: Prestação de serviços de Vistoria três áreas de terras realizando estudo hídrico e geológico com medições georreferenciadas e elaboração dos respectivos laudos para aterro sanitário. Valor: R\$6.000,00.  
São José do Rio Claro/MT

**MASSAO PAULO WATANABE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sunely Moreira dos Santos  
**Código Identificador:**9E49ABC8

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE ADITIVO**

-Terceiro Termo Aditivo do Contrato nº 023/2011. ASS: 30/11/2012; VCT: 31/07/2013; Contratado: Engemat Incorporações e Construções Ltda. Objeto: Prorrogação de prazo em 243 dias, passando a ser contada da data de assinatura até 31 de julho de 2013.  
São José do Rio Claro/MT

**MASSAO PAULO WATANABE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sunely Moreira dos Santos  
**Código Identificador:**3329FDC7

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 173/2012, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2012**

DISPÕE SOBRE INSTITUIÇÃO DE COMISSÃO PROCESSANTE.

**Massao Paulo Watanabe**, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o que dispõe a SEÇÃO V, do CAPÍTULO IX, da Lei Municipal nº. 515, de 20 de Novembro de 2002;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomear os abaixo relacionados para comporem, sob a Presidência do primeiro, a Comissão Processante para o desenvolvimento de **Processo Administrativo Disciplinar**, para a apuração de abandono de cargo praticado pelo servidor **Luciano Canuto Jacinto**, Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

- **Presidente** - Adenir Cristina de Moura Nunes
- **Membro** - Marinéia Machado dos Santos
- **Membro** - Lílían Rosa Tavares da Silva Bernardo

**Art. 2º** - Os membros da Comissão Processante deverão ser, caso necessário, assessorados pelo Dr. Marcelo Leandro Martins Rosada, Assessor Jurídico do Município e demais Secretarias Municipais com pertinência ao assunto.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal  
São José do Rio Claro-MT, 21 de novembro de 2012.

**MASSAO PAULO WATANABE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Xavier Filho  
**Código Identificador:**5A65941B

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 174/2012, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2012**

DISPÕE SOBRE INSTITUIÇÃO DE COMISSÃO PROCESSANTE.

**Massao Paulo Watanabe**, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o que dispõe a SEÇÃO V, do CAPÍTULO IX, da Lei Municipal nº. 515, de 20 de Novembro de 2002;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear os abaixo relacionados para comporem, sob a Presidência do primeiro, a Comissão Processante para o desenvolvimento de **Processo Administrativo Disciplinar**, para a apuração de abandono de cargo praticado pela servidora **Maria Cícera Santo da Silva**, Zeladora, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico:

- **Presidente - Adenir Cristina de Moura Nunes**
- **Membro - Angélica Kolodziej**
- **Membro - Maria di Jesus Soares Motta**

**Art. 2º** - Os membros da Comissão Processante deverão ser, caso necessário, assessorados pelo Dr. Marcelo Leandro Martins Rosada, Assessor Jurídico do Município e demais Secretarias Municipais com pertinência ao assunto.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal  
São José do Rio Claro-MT, 21 de novembro de 2012.

**MASSAO PAULO WATANABE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Xavier Filho  
**Código Identificador:**9036AF9A

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP**

**DEPTO DE LICITAÇÃO**  
**ATO RATIFICATÓRIO INEXIGIBILIDADE 005/2012**

A Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Sinop reconhece a Inexigibilidade de licitação com fundamento no Art. 25, inciso II da Lei 8666/93, visando o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS INTERESSADAS EM FIRMAR CONTRATO COM O MUNICÍPIO DE SINOP/MT, ATRAVÉS DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUXILIARES DE DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO E/OU ANATOMIA PATOLÓGICA E CITO PATOLOGIA, SEM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE, DE ACORDO COM A TABELA DO SIA/SUS, EDITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE E PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, PARA ATENDER PESSOAS CARENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. De acordo com as justificativas da assessoria jurídica desta Prefeitura, sendo que foram obedecidas todas as formalidades legais, *Ratifico* a inexigibilidade de licitação para a contratação mencionada.  
SINOP-MT, 04 de dezembro de 2012.

Publique-se.

**JUAREZ ALVES DA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sidelina Rodrigues dos Santos  
**Código Identificador:**37FFE9A1

**DEPTO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2012**  
**INEXIGIBILIDADE 005/2012**

A Prefeitura de Sinop-MT, faz saber aos interessados que fará realizar no dia 19 de dezembro de 2012 às 09:00 (nove) horas, na sede da Secretaria Municipal de Administração, licitação na modalidade Chamada Pública 01/2012, destinada ao credenciamento de pessoas jurídicas interessadas em firmar contrato com o Município de Sinop/MT, através de sua Secretaria Municipal de Saúde, para credenciamento à prestação de serviços auxiliares de diagnóstico em laboratório clínico e/ou anatomia patológica e cito patologia, sem

caráter de exclusividade, de acordo com a tabela do SIA/SUS, editada pelo Ministério da Saúde e publicada no Diário Oficial da União. O edital poderá ser retirado no Departamento de Licitações, situado a Rua das Avencas 1491 – Centro, de segunda à sexta-feira, das 7:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00, informações poderão ser obtidas através dos telefones: (66) 3517.5218/5263. Ou por meio do site [www.prefeituravirtual.com.br](http://www.prefeituravirtual.com.br).  
SINOP-MT, 04 de dezembro de 2012.

**ADRIANO DOS SANTOS**  
Presidente CPL

**Publicado por:**  
Sidelina Rodrigues dos Santos  
**Código Identificador:**A0342DEA

**DEPTO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO N.º 055/2012. Objeto:** locação de espaço de comunicação de propriedade do locador, localizadas nos bairros Jardim Recanto dos Pássaros e Jardim Umuarama II, para instalação de rádios destinados a operacionalização do projeto Cidade Digital, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Governo **CONTRATADA:** Pessoa Jurídica: **QUALITY TELECOM SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA.** CNPJ/MF: 12.907.631/0001-78. **VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00** (dois mil reais). **ATIVIDADE/DOTAÇÃO:** 1144.3.3.90.39.00.00.999 – Recursos Próprio. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Sinop. **Ref:** Dispensa de Licitação 006/2012 – Fundamentada na Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores. **Data da Assinatura:** 03/12/2012. **Execução:** 30 (trinta) dias consecutivos. **Vigência:** PERÍODO DE 01/12/2012 A 31/12/2012 (primeiro de dezembro a trinta e um de dezembro).

**Publicado por:**  
Sidelina Rodrigues dos Santos  
**Código Identificador:**B4BBB5E4

**DEPTO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 153/2012 - SRP 156/2012**

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 153/2012 2012 – SRP 156/2012 para futura e eventual: **Contratação de Empresa Especializada em prestação de serviços de Publicações de matérias em Jornal de Circulação Diária no Estado de Mato Grosso, no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso e Diário Oficial da União, para divulgar os Avisos de Licitações e Afins, de interesse do Município de Sinop/MT.** EMPRESAS VENCEDORAS: L R B NEVES EDIT. E PUBLIC. - ME CNPJ/MF: 16.465.373/0001-78, ITEM: 03; JOÃO DIAS RAMOS CNPJ/MF: 03.805.679/0001-84, ITENS: 01, 02. Homologado em 04 de Dezembro de 2012.

**ADRIANO DOS SANTOS**  
Pregoeiro - Portaria 148/2012

**Publicado por:**  
Sidelina Rodrigues dos Santos  
**Código Identificador:**65AF3657

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 1742/2012**

**DATA:** 30 de novembro de 2012  
**SÚMULA:** Promove alterações na Lei nº 582/99, de 27 de dezembro de 1999.

**JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. O artigo 2º da Lei Municipal nº 582/99, de 27 de dezembro de 1999, passa a vigorar acrescido do inciso VIII:

“Art. 2º. Poderão ser incentivados, atendidos os interesses da política cultural do município, projetos culturais abrangidos nas seguintes áreas:

- I - música e dança;*
- II - teatro e circo;*
- III - cinema, fotografia e vídeo;*
- IV - literatura;*
- V - artes plásticas, artes gráficas e filatelia;*
- VI - folclore e artesanato;*
- VII - acervo e patrimônio histórico e cultural, museu e centro cultural;*
- VIII – decoração natalina.**

*Parágrafo único. Somente serão objeto de incentivo os projetos culturais que visem à exibição, utilização e circulação pública dos bens culturais deles resultantes, sendo vedada a concessão de incentivo a obras, produtos, eventos ou outras decorrentes, destinados ou circunscritos a círculos privados ou a coleções particulares.”.*

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,  
ESTADO DE MATO GROSSO.  
EM, 30 de novembro de 2012.

**JUAREZ COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Juliana Nicoli  
**Código Identificador:**B3200B31

#### **GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 1743/2012**

**DATA:** 30 de novembro de 2012

**SÚMULA:** Altera o parágrafo único do artigo 7º da Lei Municipal nº 247/93, de 19 de fevereiro de 1993.

**JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. O parágrafo primeiro do artigo 7º da Lei Municipal nº 247/93 de 19 de fevereiro de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º. O prazo para prestação de contas não deverá exceder a 30 (trinta) dias a contar do recolhimento do adiantamento.

**Parágrafo único. Nos casos de despesas de viagem, este prazo não pode exceder a cinco dias do seu retorno a sede.”.**

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor a partir na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,  
ESTADO DE MATO GROSSO.  
EM, 30 de novembro de 2012.

**JUAREZ COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Juliana Nicoli  
**Código Identificador:**AB2EA4C2

#### **GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 1744/2012**

**DATA:** 30 de novembro de 2012.

**SÚMULA:** Institui a Semana Municipal de incentivo à Doação de Sangue.

**JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica instituída no calendário oficial de eventos do município de Sinop a “Semana Municipal de Incentivo a Doação de Sangue”, a ser realizada anualmente duas semanas antes do carnaval.

Art. 2º. Poderão ser desenvolvidos na “Semana Municipal de Incentivo a Doação de Sangue”, eventos educativos que contribuam para a conscientização do cidadão com relação à doação de sangue.

Art. 3º. As atividades a que alude esta Lei, compreendem:

- I** - palestra sobre incentivo à doação de sangue;
- II** - campanha educativa para doação de sangue;
- III** – gincanas nas escolas do município;
- IV** - corrida em prol da doação;

Art. 4º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposição em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.  
EM, 30 de novembro de 2012.

**JUAREZ COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Juliana Nicoli  
**Código Identificador:**F78E3150

#### **GABINETE DO PREFEITO LEI Nº. 1746/2012**

**DATA:** 04 de dezembro de 2012

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar, respectivamente dentro das peças orçamentárias, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e dá outras providências.

**JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), nos termos do art. 41, inciso I, da Lei Federal nº 4320/64, para reforço de dotação consignada no orçamento para o presente exercício, aprovado pela Lei nº 1574/2011, conforme segue.

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
01.010.0.0 - CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
01.010.0.0.01.031.0001.2001 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CÂMARA MUNICIPAL  
3.3.91.00.00.00 - 999 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social R\$ 5.000,00  
- (cinco mil reais)

**T O T A L** R\$ 5.000,00

Art. 2º. Para cumprimento do artigo anterior, e de acordo com o art. 43, §1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, fica parcialmente anulado a seguinte dotação orçamentária:

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
01.010.0.0 - CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
01.010.0.0.01.031.0001.2001 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CÂMARA MUNICIPAL  
3.3.90.00.00.00 - 999 - Aplicações Diretas R\$ 5.000,00 - (cinco mil reais)

T O T A L R\$ 5.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,  
ESTADO DE MATO GROSSO.  
Em 04 de dezembro de 2012.

**JUAREZ COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Juliana Nicoli  
**Código Identificador:**6158450A

### GABINETE DO PREFEITO LEI Nº. 1747/2012

**DATA:** 04 de dezembro de 2012.

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo a contratar servidores para Administração Pública Municipal, em caráter excepcional, para atendimento de serviços essenciais, até que se realize novo concurso público e dá outras providências.

**JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o artigo 104 da Lei Orgânica Municipal, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo a contratar 65 (sessenta e cinco) médicos, em caráter excepcional, para o atendimento de serviços essenciais pelo prazo de 06 (seis) meses, prorrogável por uma única vez de igual período, através de teste seletivo simplificado.

Parágrafo Único. As vagas oferecidas são as constantes do Anexo II, item I, da Lei 568/99, as quais deverão ser preenchidas por servidores temporários, na função em que já tenham sido convocados todos os aprovados em concurso público.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,  
ESTADO DE MATO GROSSO.  
Em, 04 de dezembro de 2012.

**JUAREZ COSTA**  
Prefeito Municipal

### DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO (Artigo 16 da Lei Complementar 101/2000)

|                                                                        |                                      |                 |
|------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|-----------------|
| DESCRIÇÃO DO EVENTO: Provimento de vagas mediante: Processo Seletivo – |                                      |                 |
| criação                                                                | EXPANSÃO – Contratação de 65 Médicos | APERFEIÇOAMENTO |

DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME:  
DATA PREVISTA PARA INÍCIO DAS NOMEAÇÕES:

|                                                                                    |
|------------------------------------------------------------------------------------|
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL CONFORME ORÇAMENTO VIGENTE (VALOR APROVADO NO ORÇAMENTO) |
|------------------------------------------------------------------------------------|

| Montante da despesa orçada na Lei Orçamentária Anual nº 1741/2012/2012 de 30.11.2012 – LOA/2013 |                                                                                                               |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Descrição por elemento de despesa                                                               | Valor orçado                                                                                                  |
| 3190 – Aplicações Diretas                                                                       | R\$ 36.846.528,00 (trinta e seis milhões, oitocentos e quarenta e seis mil, quinhentos e vinte e oito reais). |
| 3191 - Aplicações Diretas decorrente de transf. Para outros órgãos                              | R\$ 2.754.193,00 (dois milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil, cento e noventa e três reais).           |
| <b>TOTAL ORÇADO</b>                                                                             | <b>R\$ 39.670.721,00 (trinta e nove milhões, seiscentos e setenta mil, setecentos e vinte e um reais).</b>    |

| DESPESA TOTAL COM PESSOAL ATUALIZADA (NA DATA DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO CERTAME) |                  |                                                                                                                                         |                  |                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------|------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------|
| Descrição por elemento de despesa                                                 |                  | Valor total da despesa atualizado                                                                                                       |                  |                   |
| 3190 – Aplicações Diretas                                                         |                  | R\$ 33.650.565,52 (trinta e três milhões, seiscentos e cinquenta mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos). |                  |                   |
| 3191- Aplicações Diretas decorrente de transf. Para outros órgãos                 |                  | R\$ 2.355.964,06 (dois milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e sessenta e quatro reais e seis centavos).               |                  |                   |
| TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL                                                      |                  | R\$ 36.006.529,58 (trinta e seis milhões, seis mil reais, quinhentos e vinte e nove reais e cinquenta e oito centavos).                 |                  |                   |
| DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DAS DESPESAS COM PESSOAL EXPANDIDAS                   |                  |                                                                                                                                         |                  |                   |
| Descrição das despesas expandidas por elemento de despesa                         |                  |                                                                                                                                         |                  |                   |
| EXERCÍCIOS                                                                        | 2013             | 2014                                                                                                                                    | 2015             | TOTAL             |
| 3190 – Aplicações Diretas                                                         | 3.492.828,98     | 3.492.828,98                                                                                                                            | 3.492.828,98     | 10.388.486,94     |
| 3191- Aplicações Diretas decorrente de transf. Para outros órgãos                 | 0,00             | 0,00                                                                                                                                    | 0,00             | 0,00              |
| Total das despesas                                                                | R\$ 3.492.828,98 | R\$ 3.492.828,98                                                                                                                        | R\$ 3.492.828,98 | R\$ 10.388.486,94 |

As contratações para o exercício 2013 foram previstas na LOA/2013.

| DEMONSTRATIVO DO TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL APÓS A NOMEAÇÃO PARA AS VAGAS OFERTADAS NO CERTAME - 2013 |                                                                                                                                                      |  |  |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
| Descrição por elementos                                                                                 | Valor                                                                                                                                                |  |  |  |
| 3190 – Pessoal e Encargos Sociais                                                                       | R\$ 37.143.394,50 (trinta e sete milhões, cento e quarenta e três mil, trezentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).                     |  |  |  |
| 3191- Aplicações Diretas decorrente de transf. Para outros órgãos                                       | R\$ 2.355.964,06 (dois milhões, duzentos e dezoito mil, trezentos e quarenta e cinco reais).                                                         |  |  |  |
| <b>TOTAL</b>                                                                                            | <b>R\$ 39.499.358,56 (trinta e nove milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, trezentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).</b> |  |  |  |

DATA: 04.12.2012

**JUAREZ COSTA**  
Prefeito Municipal MAURI RODRIGUES DE LIMA  
Sec. Mun. de Saúde

### Anexo II Demonstrativo de prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal (Art. 169, § 1º, I da CF)

|                                                                                                                                                                                                                       |                    |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| Despesa com pessoal do órgão, projetada até o final do exercício, sem considerar o aumento pretendido                                                                                                                 | R\$ 36.006.529,58. |
| <b>Memória do cálculo:</b> Para o cálculo da folha para o exercício 2013, foi considerado a folha do Mês de Novembro/2012, vezes 13,33 folhas, sendo 12 folhas mensais, mais décimo terceiro salário e 1/3 de férias. |                    |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                           |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|
| Ato que aumenta a despesa (considerar até o final do exercício, com os acréscimos dela decorrentes):<br>( ) criação de cargos ou funções;<br>( X ) admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título;<br>( ) concessão de qualquer vantagem;<br>( ) aumento de remuneração;<br>( ) alteração de estrutura de carreiras                                                                                                                                                                                                                                                              | R\$ 3.499.358,56          |
| <b>Descrição do ato:</b> Contratação de 20 médicos para substituição de funcionários em férias e licença prêmio, contratação de 05 médicos para substituição de Médicas em Licença Maternidade e contratação de 40 médicos para substituição de médicos com Licença Não Remunerada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                           |
| <b>Memória do cálculo:</b> Médicos para substituição de férias e licença prêmio, foram considerados 13,33 folhas para o exercício 2013 com pagamento total, considerando 100% de produtividade; Médicos em substituição de Licença maternidade, foi considerado apenas 33% da remuneração, levando-se em conta que 04 meses das licenças serão pagas pela Previdência Municipal ou INSS. Todavia para a contratação dos médicos para substituição de Licença Não Remunerada, não foi realizado o impacto, visto que, trata-se apenas de substituição, desta forma não onerando a folha. |                           |
| <b>C) Total da despesa com pessoal do órgão, até o final do exercício (A + B)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <b>R\$ 39.499.358,56.</b> |
| <b>D) Valor existente na dotação para despesa com pessoal do órgão (valor aprovado/atualizado no orçamento)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <b>R\$ 39.670.721,00.</b> |

Sinop-MT,

04/12/2012

**MAURI R. DE LIMA**  
Sec. Municipal de Saúde**SILVANO F. DO AMARAL**  
Sec. Mun. De Finanças e Orçamento**JUAREZ COSTA**  
Prefeito Municipal

Art. 169. ...

§ 1º A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público, só poderão ser feitas:

I - se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

2º Para possibilitar o aumento da despesa com pessoal disposto no item B, o valor do item D tem que ser igual ou maior que o do item C.

| IMPACTO FINANCEIRO PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS SMS                          |          |               |               |                   |                     |
|-----------------------------------------------------------------------------|----------|---------------|---------------|-------------------|---------------------|
| VALOR MENSAL DE CÁLCULO REMUNERAÇÃO MÉDICO                                  |          |               |               |                   |                     |
| Cargo                                                                       | Salário  | Produtividade | Insalubridade | Encargos          | Total               |
| Médico horas 40                                                             | 6.753,82 | 6.753,82      | 176,78        | 1485,84           | 15.170,26           |
| Médico horas 30                                                             | 5.065,37 | 5.065,37      | 176,78        | 1114,38           | 11.421,90           |
| Médico horas 20                                                             | 3.406,33 | 3.406,33      | 176,78        | 749,39            | 7.738,83            |
| Cargo                                                                       |          |               |               | Mensal            | Anual               |
| Contratação de 08 médicos 40 horas                                          |          |               |               | 121.362,08        | 1.614.115,71        |
| Contratação de 07 médicos 30 horas                                          |          |               |               | 79.953,31         | 1.063.379,02        |
| Contratação de 05 médicos 20 horas                                          |          |               |               | 38.694,16         | 514.632,37          |
| Contratação de 02 médicos 40 horas (Substituição Licença Maternidade) - 33% |          |               |               | 10.113,51         | 134.813,05          |
| Contratação de 02 médicos 30 horas (Substituição Licença Maternidade) - 33% |          |               |               | 7.614,60          | 101.502,63          |
| Contratação de 01 médicos 20 horas (Substituição Licença Maternidade) - 33% |          |               |               | 2.579,61          | 34.386,21           |
| Contratação de 16 médicos 40 horas (Licença Não Remunerada)                 |          |               |               | 0,00              | 0,00                |
| Contratação de 16 médicos 30 horas (Licença Não Remunerada)                 |          |               |               | 0,00              | 0,00                |
| Contratação de 08 médicos 20 horas (Licença Não Remunerada)                 |          |               |               | 0,00              | 0,00                |
| <b>TOTAL</b>                                                                |          |               |               | <b>260.317,27</b> | <b>3.462.828,99</b> |

\* Para o cálculo foi considerado uma produtividade de 100%

\* O valor de que trata a tabela acima, refere-se o valor anual das contratações.

\* A contratação de médicos para substituição de Licença Maternidade, foi considerado apenas 33% no cálculo, visto que parte da remuneração é paga pela Previdência Municipal ou INSS.

\* A contratação dos médicos para cobrir Licença Não remunerada, não foi efetuado impacto, visto que, trata-se somente substituição, não importando em aumento da folha.

| Cargo                              | 2013                | 2014                | 2015                |
|------------------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| Contratação de 26 médicos 40 horas | 1.748.928,75        | 1.748.928,75        | 1.748.928,75        |
| Contratação de 25 médicos 30 horas | 1.164.881,65        | 1.164.881,65        | 1.164.881,65        |
| Contratação de 14 médicos 20 horas | 549.018,58          | 549.018,58          | 549.018,58          |
| <b>TOTAL</b>                       | <b>3.462.828,99</b> | <b>3.462.828,99</b> | <b>3.462.828,99</b> |

\* Para o exercício de 2013, foram consideradas a contratação a partir de 01/01/2013, bem como 12 meses de contratação, mais décimo terceiro e adicional de férias.

\* Para os anos de 2014 e 2015, foram considerados 12 meses de contratação, 13º salário e adicional de férias.

Sinop-MT, 04 de dezembro de 2012.

**MAURI RODRIGUES DE LIMA**  
Secretário Municipal de Saúde**Publicado por:**

Juliana Nicoli

**Código Identificador:**B299A6EC**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 1740/2012****DATA:** 27 de novembro de 2012.

SÚMULA: Autoriza o Município de Sinop a desafetar, desmembrar e doar o imóvel urbano que menciona à União Federal e dá outras providências.

**JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica o Município de Sinop autorizado a desmembrar, desafetar e doar à União o imóvel urbano denominado de R-39-B4, com área total de 9.600,00 m² (nove mil e seiscentos metros quadrados), originado de uma área maior denominada de R-39-A, dentro dos seguintes limites e confrontações: **NORDESTE**: confrontando-se com a R-39-A (parte onde será implantada a Avenida Ulisses Guimarães) na distância de 80,00 m; **SUDESTE**: confrontando-se com a R-39-A na distância de 120,00 m; **SUDOESTE**: confrontando-se com a R-39-A, na distância de 80,00 m; **NOROESTE**: confrontando-se com a R-39-A na distância de 120,00 metros.

Art. 2º. A doação a que se refere o artigo anterior será para fins de construção da sede própria da Receita Federal no município de Sinop, Estado de Mato Grosso.

Art. 3º. O imóvel ora doado reverterá ao domínio do Município, por anulação pura e simples do documento de doação, caso o mesmo não seja utilizado no prazo de 24 (vinte e quatro) meses para os fins especificados nesta Lei, sem que assista a donatária qualquer direito à retenção ou indenização por quaisquer benfeitorias nele realizadas.

Parágrafo único. O prazo de que trata o *caput* do artigo será contado a partir da data da lavratura da escritura de doação.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta da donatária.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,  
ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 27 de novembro de 2012.

**JUAREZ COSTA**

Prefeito Municipal

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar, respectivamente dentro das peças orçamentárias, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e dá outras providências.

**JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), nos termos do art. 41, inciso I, da Lei Federal nº 4320/64, para reforço de dotação consignada no orçamento para o presente exercício, aprovado pela Lei nº 1574/2011, conforme segue.

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

01.010.0.0 - CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

01.010.0.0.01.031.0001.2001 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CÂMARA MUNICIPAL

3.3.91.00.00.00 - 999 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social R\$ 5.000,00

- (cinco mil reais)

T O T A L R\$ 5.000,00

Art. 2º. Para cumprimento do artigo anterior, e de acordo com o art. 43, §1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, fica parcialmente anulado a seguinte dotação orçamentária:

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
01.010.0.0 - CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
01.010.0.0.01.031.0001.2001 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CÂMARA MUNICIPAL  
3.3.90.00.00.00 - 999 - Aplicações Diretas R\$ 5.000,00  
- (cinco mil reais)

T O T A L R\$ 5.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,  
ESTADO DE MATO GROSSO.  
Em 04 de dezembro de 2012.

**JUAREZ COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Juliana Nicoli

**Código Identificador:**A7EF8C45

### GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 223/2012

**DATA:** 23 de novembro de 2012

SÚMULA: Outorga permissão a Associação dos Proprietários de Terrenos e Moradores do Loteamento Aquarela Brasil Residencial para exploração de Serviços Públicos de Urbanismo e Monitoramento e dá outras providências.

**JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando ainda o disposto na Lei Complementar nº. 056/2010, de 05 de outubro de 2010;

### DECRETA:

Art. 1º. Fica outorgado à Associação dos Proprietários de Terrenos e Moradores do Loteamento Aquarela Brasil Residencial, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.993.154/001-00, com sede na Rua Nelson Gonçalves, Quadra 13, Lote 01, no Bairro Aquarela Brasil Residencial, nesta cidade de Sinop – MT, a permissão para exploração de Serviços Públicos de Urbanismo e Monitoramento.

Parágrafo único. A adesão à outorga administrativa é de 87,25 % (oitenta e sete vírgula vinte e cinco por cento), referente à 1ª e 2ª etapa, e 93,47% (noventa e três vírgula quarenta e sete por cento) referente à 3ª etapa.

Art. 2º. A outorga de que trata o artigo anterior autoriza, por prazo indeterminado, a exploração de Serviços Públicos de Urbanismo e Monitoramento junto aos loteamentos “Aquarela Brasil Residencial”, “Aquarela Brasil Residencial – 2º Etapa” e “Aquarela Brasil Residencial – 3º Etapa”, respectivamente aprovados através dos Decretos números 054/2005, 124/2010 e 078/2011.

Parágrafo Único. O prazo para a exploração poderá ser revogada unilateralmente pelo Município nos termos do art. 16 da Lei Complementar nº. 056/2010, de 05 de outubro de 2010.

Art. 3º. A permissão ora outorgada reger-se-á pela Lei Complementar nº 056/2010, devendo a outorgada dar integral cumprimento às obrigações assumidas em sua proposta apresentada e ainda em contrato assinado decorrente desta permissão.

Art. 4º. A Tarifa Pública instituída pela Administração Pública Municipal para execução dos serviços permissionados, com base em estudos de custo e Memorial Descritivo, previamente apresentados, é de R\$ 61,56 (sessenta e um reais e cinquenta e seis centavos) ao mês.

Art. 5º. Passa a fazer parte integrante do presente Decreto como Anexo I o estudos de custos.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor no ato de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,  
ESTADO DE MATO GROSSO.  
EM, 23 de novembro de 2012

**JUAREZ COSTA**  
Prefeito Municipal

### ANEXO I

| DESPESAS ADMINISTRATIVAS                                                                                  | TOTAL MENSAL    | CUSTO POR UND. AUTÔNOMA - 709 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-------------------------------|
| <b>SALÁRIOS E ORDENADOS *1</b>                                                                            | <b>3.552,08</b> | <b>5,01</b>                   |
| 01- GERENTE / ADMINISTRATIVO                                                                              | 2.292,48        | 3,23                          |
| SALARIO                                                                                                   | 1.637,48        | 2,31                          |
| ADICIONAL DE CARGO DE CONFIANÇA                                                                           | 655,00          | 0,92                          |
| 01 - AGENTE ADMINISTRATIVO / FINANCEIRO                                                                   | 1.259,60        | 1,78                          |
|                                                                                                           |                 |                               |
| <b>ENCARGOS SOCIAIS *1</b>                                                                                | <b>2.155,76</b> | <b>3,04</b>                   |
| INSS - ENCARGO PATRONAL - 26,5%                                                                           | 941,30          | 1,33                          |
| FGTS - 8%                                                                                                 | 284,17          | 0,40                          |
| PROVISAO DE FÉRIAS - 8,33%                                                                                | 295,89          | 0,42                          |
| PROVISAO DE 1/3 FÉRIAS - 2,75%                                                                            | 97,68           | 0,14                          |
| PROVISAO 13 - 8,33%                                                                                       | 295,89          | 0,42                          |
| PROVISAO DE RESCISÃO - FGTS RECISÓRIO - 2,52%                                                             | 89,51           | 0,13                          |
| PROVISAO DE SALARIO INDENIZADO 4,26%                                                                      | 151,32          | 0,21                          |
|                                                                                                           |                 |                               |
| <b>DESPESAS POSTAIS</b>                                                                                   | <b>945,79</b>   | <b>1,33</b>                   |
| 709 - TITULARES x 4 = 2.836 correspondências ( 2 Assembleias e 2 emissões boletos )                       |                 | 0,00                          |
| 100 - (TITULARES) - Residentes no Aquarela x 4 = 400 x R\$ 0,00 = 0,00                                    | 0,00            | 0,00                          |
| 498 - (TITULARES) - Residentes em Sinop/MT x R\$ 2,20 x 4 / 12                                            | 365,20          | 0,52                          |
| 111 - (TITULARES) - Residentes em outros Domicílios - envio c/ AR - X R\$6,40 X 4 = R\$ 2.841,60 / 12     | 236,80          | 0,33                          |
| 106 - ( Inadimplentes) 15% =106 x (AR R\$ 6,40 + SERASA R\$1,95 + SPC R\$ 1,38= 9,73) X 4 = 4.125,52 / 12 | 343,79          | 0,48                          |
|                                                                                                           |                 |                               |
| <b>ENERGIA ELÉTRICA</b>                                                                                   | <b>590,00</b>   | <b>0,83</b>                   |
| SEDE                                                                                                      | 450,00          | 0,63                          |
| CÂMERAS - 32 CAMERAS                                                                                      | 140,00          |                               |
|                                                                                                           |                 |                               |
| <b>COMBUSTÍVEL / MANUT / DOC. MOTOCICLETA</b>                                                             | <b>108,36</b>   | <b>0,15</b>                   |
| Manutenção - R\$ 320,40 / 12 meses = R\$ 26,70*10% =                                                      | 29,37           | 0,04                          |
| Documentação/ Ano - R\$ 467,85 / 12 = R\$ 38,99                                                           | 38,99           | 0,05                          |
| Combustível / Lubrificante - R\$ 40,00 (mensal).                                                          | 40,00           | 0,06                          |
|                                                                                                           |                 |                               |
| <b>DESPESAS C/ BANCOS</b>                                                                                 | <b>551,75</b>   | <b>0,78</b>                   |
| 709 UNIDADES AUTÔNOMAS X R\$ 0,75 = R\$ 531,75                                                            | 531,75          | 0,75                          |
| MANUTENÇÃO CONTA CORRENTE (MENSAL) R\$ 20,00                                                              | 20,00           | 0,03                          |
|                                                                                                           |                 |                               |
| <b>DESPESAS COM ASSEMBLÉIA</b>                                                                            | <b>244,17</b>   | <b>0,34</b>                   |
| PUBLICAÇÃO EDITAL JORNAL                                                                                  | 130,00          | 0,18                          |
| REGISTRO DA ATA                                                                                           | 95,00           | 0,13                          |
| LAVRAÇÃO DA ATA                                                                                           | 160,00          | 0,23                          |
| RECONHECIMENTO FIRMA ATA                                                                                  | 25,00           | 0,04                          |
| CÓPIA AUTENTICADA ATA                                                                                     | 25,00           | 0,04                          |
| ALUGUEL TENDAS                                                                                            | 360,00          | 0,51                          |
| ALUGUEL CADEIRAS, MESAS, AGUA, TOALHAS ETC                                                                | 320,00          | 0,45                          |
| ALUGUEL DATA SHOW                                                                                         | 350,00          | 0,49                          |
| <b>*R\$1.465,00 2 X ANO = R\$ 2.930,00 / 12 = R\$ 244,17</b>                                              |                 |                               |
|                                                                                                           |                 |                               |
| <b>DESPESAS DIVERSAS</b>                                                                                  | <b>3.963,97</b> | <b>5,59</b>                   |
| HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS( R\$620,00 X 68,81% = 426,62 ) + ( R\$620,00 X 2 AGO / 12 = 103,33)= R\$ 529,95   | 529,95          | 0,75                          |
| HONORÁRIOS CONTÁBEIS 01 SALÁRIO MÍNIMO*9%                                                                 | 678,00          | 0,96                          |
| MENSALIDADE DE SOFTWARE = R\$ 341,31*9%                                                                   | 372,02          | 0,52                          |
| SEGURO / SEDE                                                                                             | 150,00          | 0,21                          |
| *2 MANUTENÇÃO CÂMERAS (R\$ 92.640,58 * 10%= R\$ 9.264,06 / 12 )                                           | 772,00          | 1,09                          |
| UNIMED ( 5 COLABORADORES)                                                                                 | 540,00          | 0,76                          |
| CONTRIBUIÇÃO DE CLASSES -ACES- SERASA                                                                     | 45,00           | 0,06                          |
| CONTRIBUIÇÃO DE CLASSES -CDL - SPC                                                                        | 55,00           | 0,08                          |
| MENSALIDADE SITE, STUDIO MEGA= r\$ 120,00*9%                                                              | 130,00          | 0,18                          |

|                                                                                                         |                     |                                      |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|--------------------------------------|
| MATERIAL PARA ESCRITORIO/ USO/ LIMPEZA E COZINHA*12%                                                    | 392,00              | 0,55                                 |
| TELEFONE                                                                                                | 300,00              | 0,42                                 |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>                                                               | <b>12.111,87</b>    | <b>17,08</b>                         |
| <b>DESPESAS COM URBANISMO ( MANUTENÇÃO DA AREA VERDE)</b>                                               | <b>TOTAL MENSAL</b> | <b>CUSTO POR UND. AUTÔNOMA - 709</b> |
| <b>SALÁRIOS E ORDENADOS * 1</b>                                                                         | <b>3.715,82</b>     | <b>5,24</b>                          |
| 01 - ENCARREGADO DE MANUTENÇÃO                                                                          | 1.700,46            | 2,40                                 |
| 02 - AUXILIAR DE NANUTENÇÃO                                                                             | 2.015,36            | 2,84                                 |
| <b>ENCARGOS SOCIAIS *1</b>                                                                              | <b>2.255,13</b>     | <b>3,18</b>                          |
| INSS - ENCARGO PATRONAL - 26,5%                                                                         | 984,69              | 1,39                                 |
| FGTS - 8%                                                                                               | 297,27              | 0,42                                 |
| PROVISAO DE FÉRIAS - 8,33%                                                                              | 309,53              | 0,44                                 |
| PROVISAO DE 1/3 FÉRIAS - 2,75%                                                                          | 102,19              | 0,14                                 |
| PROVISAO 13 - 8,33%                                                                                     | 309,53              | 0,44                                 |
| PROVISAO DE RESCISÃO - FGTS RECISÓRIO - 2,52%                                                           | 93,64               | 0,13                                 |
| PROVISAO DE SALARIO INDENIZADO 4,26%                                                                    | 158,29              | 0,22                                 |
| <b>DESPESAS DIVERSAS</b>                                                                                | <b>1.366,14</b>     | <b>1,93</b>                          |
| MATERIAL / EQUIPAMENTOS REPOSIÇÃO / GASOLINA MAQUINAS/                                                  | 480,00              | 0,68                                 |
| PRODUTOS DIVERSOS                                                                                       | 150,00              | 0,21                                 |
| UNIFORME - R\$ 110,00 cada, 03 (três) camisas e 03 (três) calças por colaborador (650,00 ANUAL)         | 54,17               | 0,08                                 |
| *3 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS CONF ORÇAMENTO 8.184,64 / 12 - até junho/2013                            | 681,97              | 0,96                                 |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS COM URBANISMO ( MANUTENÇÃO DA AREA VERDE)</b>                                     | <b>7.337,09</b>     | <b>10,35</b>                         |
| <b>DESPESAS COM MONITORAMENTO</b>                                                                       | <b>TOTAL MENSAL</b> | <b>CUSTO POR UND. AUTÔNOMA - 709</b> |
| 1 AGENTE DE MOTOCICLETA, PERÍODO DIURNO, SEGUNDA A SEXTA, 17:30 h às 05:30h.                            | 8.041,53            | 11,34                                |
| 1 AGENTE DE MOTOCICLETA, PERÍODO NOTURNO, SEGUNDA A SEXTA, 19:00 h às 07:00h.                           | 8.041,53            | 11,34                                |
| 2 AGENTES DE MOTOCICLETA, PERÍODO VESPERTINO, SÁBADO APATIR DAS 12:00 h às 18:00 h                      | 0,00                | 0,00                                 |
| 2 AGENTES DE MOTOCICLETA, PERÍODO DIUTURNO, DOMINGOS E FERIADOS DAS 06:00 h às 18:00 h                  | 0,00                | 0,00                                 |
| *4 - 1 AGENTE DE MOTOCICLETA, PERÍODO DIURNO, SEGUNDA A SEXTA, 07:00 h às 05:30h, SÁBADO 07:00 AS 12:00 | 5.150,81            | 7,26                                 |
| 1 AGENTE BICICLETA NO BOSQUE E NA ORLA, NOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS DAS 14:00 AS 19:00             | 1.601,60            | 2,26                                 |
| 03 MOTOS PARA O SERVIÇO                                                                                 | 2.256,00            | 3,18                                 |
| 12 Bótons                                                                                               | 430,00              | 0,61                                 |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS COM MONITORAMENTO ** INVIOVÁVEL</b>                                               | <b>25.521,47</b>    | <b>36,00</b>                         |
| SUBSIDIO GARANTIDO- 12 MESES - PROGRAMA DE PARCERIAS PUBLICIDADE - JMD/ZELLMANN/ IMOBILIARIA CELESTE    | -2.800,00           | -3,95                                |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS COM MONITORAMENTO ** INVIOVÁVEL COM SUBSIDIO</b>                                  | <b>22.721,47</b>    | <b>32,05</b>                         |
| <b>OUTRAS DESPESAS</b>                                                                                  | <b>TOTAL MENSAL</b> | <b>CUSTO POR UND. AUTÔNOMA - 709</b> |
| ENERGIA DAS FONTES 01, 02 ;03 E BOSQUE - JMD/ZELLMAN/ CELESTE - MÉDIA DE 04/12 A 10/12                  | 2.558,00            | 3,64                                 |
| SUBSIDIO GARANTIDO 12 MESES/PROGRAMA DE PARCERIAS PUBLICIDADE/ JMD/ZELLMANN/ IMOBILIARIA CELESTE        | -2.558,00           | -3,64                                |
|                                                                                                         |                     | 0,00                                 |
| <b>TOTAL GERAL</b>                                                                                      | <b>42.170,43</b>    | <b>59,48</b>                         |
| <b>FUNDO DE RESERVA 3,50%</b>                                                                           | <b>1.475,97</b>     | <b>2,08</b>                          |
| <b>RATEIO MENSAL PROPOSTO AOS ASSOCIADOS - TARIFA PÚBLICA</b>                                           | <b>43.646,40</b>    | <b>61,56</b>                         |

\*1) DISSÍDIO COLETIVO SINDICATO 01/2013 AJUSTE DE 9% (SAL. E ORD. R\$ 6.667,81 + Encargos R\$ 4.046,69 = R\$ 10.714,50 x 9% = R\$ 11.678,80)

\*2) MANUTENÇÃO CÂMERAS (R\$ 92.640,58 \* 10% = R\$ 9.264,06 / 12) ATÉ 06/2013

\*3 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS CONF ORÇAMENTO 8.184,64 / 12 - até junho/2013

\*4 - 1 AGENTE DE MOTOCICLETA, PERÍODO DIURNO, SEGUNDA A SEXTA, 07:00 h às 05:30h. E SÁBADO 07:00 AS 12:00

**Publicado por:**

Juliana Nicoli

**Código Identificador:**5EE1483B

## GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 225/2012

**DATA: 04 de dezembro de 2012**

**SÚMULA:** Abre um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

**JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais de acordo com o art. 42 da Lei nº. 4.320/64, e especialmente a Lei nº. 1746/2012;

### DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para atender as seguintes dotações :

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

01.010.0.0 - CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

01.010.0.0.01.031.0001.2001 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CÂMARA MUNICIPAL

3.3.91.00.00.00 - 999 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social R\$ 5.000,00

- (cinco mil reais)

**T O T A L R\$ 5.000,00**

Art. 2º. Para cumprimento do artigo anterior, e de acordo com o art. 43, §1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, fica parcialmente anulado a seguinte dotação orçamentária:

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

01.010.0.0 - CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

01.010.0.0.01.031.0001.2001 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CÂMARA MUNICIPAL

3.3.90.00.00.00 - 999 - Aplicações Diretas R\$ 5.000,00

- (cinco mil reais)

**T O T A L R\$ 5.000,00**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,  
ESTADO DE MATO GROSSO.

Em 04 de dezembro de 2012.

**JUAREZ COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Juliana Nicoli

**Código Identificador:**5F949B8A

## GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 691/2012

**DATA:** 27 de novembro de 2012

**SÚMULA:** Prorroga, em caráter temporário, a contratação dos servidores que menciona.

**JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, em caráter temporário, a contratação dos servidores que menciona:

| MATRÍCULA | NOME                            | CARGO                       | CE | PERÍODO                 |
|-----------|---------------------------------|-----------------------------|----|-------------------------|
| 0282      | KATIA DOS SANTOS SANTANA ZANATO | PROF. LIC EM PEDAGOGIA 40hs | 29 | 20.11.2012 a 19.05.2013 |
| 10281     | JUNIA TOMAZ BRENTAGANI          | PROF. LIC EM PEDAGOGIA 40hs | 29 | 20.11.2012 a 19.05.2013 |
| 10283     | JUSCELINA DE LIMA TAVARES       | PROF. LIC EM PEDAGOGIA 30hs | 29 | 20.11.2012 a 19.05.2013 |
| 10293     | SUELI MARIA RANZAN REINA        | PROF. LIC EM PEDAGOGIA 30hs | 29 | 21.11.2012 a 20.05.2013 |
| 10298     | ALICE RODRIGUES DE              | PROF. LIC EM                | 29 | 30.11.2012 a            |

|       |                                    |                             |    |                         |  |
|-------|------------------------------------|-----------------------------|----|-------------------------|--|
|       | SOUSA                              | PEDAGOGIA 40hs              |    | 29.05.2013              |  |
| 10300 | MARILENE DE FATIMA TERRES DALSOLIO | PROF. LIC EM PEDAGOGIA 40hs | 29 | 30.11.2012 a 29.05.2013 |  |
| 10301 | JUSSARA APARECIDA COSTA FERRI      | PROF. LIC EM PEDAGOGIA 40hs | 29 | 30.11.2012 a 29.05.2013 |  |
| 10302 | MARIA APARECIDA SILVA DE JESUS     | PROF. LIC EM PEDAGOGIA 30hs | 29 | 30.11.2012 a 29.05.2013 |  |
| 10303 | MARIA EMILIA DA SILVA              | PROF. LIC EM PEDAGOGIA 30hs | 29 | 30.11.2012 a 29.05.2013 |  |

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,  
ESTADO DE MATO GROSSO.  
EM, 27 de novembro de 2012.

**JUAREZ COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Juliana Nicoli

**Código Identificador:**4F34D75B

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 692/2012

**DATA:** 28 de novembro de 2012.

**SÚMULA:** Exonera, a pedido, do quadro efetivo os servidores que menciona.

**JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais,

#### **R E S O L V E:**

Art. 1º. Exonerar, a pedido, do quadro efetivo os servidores que menciona:

| MATRÍCULA | NOME               | CARGO                 | CE | EXONERAÇÃO |
|-----------|--------------------|-----------------------|----|------------|
| 2852      | ELISA GRACIA       | MEDICO PEDIATRA 20 HS | 26 | 30.11.2012 |
| 7836      | GLEICE MARA FRANCO | ZELADOR               | 05 | 28.11.2012 |

Art. 2º. Feita as anotações, publique-se e afixe-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,  
ESTADO DE MATO GROSSO.  
EM, 28 de novembro de 2012.

**JUAREZ COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Juliana Nicoli

**Código Identificador:**FA7BF041

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 693/2012

**DATA:** 28 de novembro de 2012.

**SÚMULA:** Exonera, a pedido, do quadro comissionado o servidor que menciona.

**JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais,

#### **R E S O L V E:**

Art. 1º. Exonerar, a pedido, do quadro comissionado o servidor que menciona:

| MATRÍCULA | NOME                    | CARGO              | CC   | EXONERAÇÃO |
|-----------|-------------------------|--------------------|------|------------|
| 10359     | ADAIR LUIZ MARCO JUNIOR | CH. DIV DE COMPRAS | 05 A | 27.11.2012 |

Art. 2º. Feita as anotações, publique-se e afixe-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,  
ESTADO DE MATO GROSSO.  
EM, 28 de novembro de 2012.

**JUAREZ COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Juliana Nicoli

**Código Identificador:**59AC8BC4

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 695/2012

**DATA:** 28 de novembro 2012

**SÚMULA:** Constitui Comissão para Recebimento Provisório e Definitivo dos produtos que menciona, e dá outras providências.

**JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no §8º do art. 15 e nos artigos 73 e 76 da Lei nº 8.666/93;

#### **R E S O L V E:**

Art. 1º. Constituir Comissão para recebimento provisório e, posteriormente, definitivo dos produtos referentes aos Contratos nº 039/2012 e nº 049/2012, celebrados entre a Prefeitura Municipal de Sinop e as empresas Man Latin América Indústria e Comércio de Veículos Ltda e Marcopolo S.A., para aquisição de veículos acessíveis de transporte escolar.

Art. 2º. Comissão retro será composta conforme segue:

|                           |                                       |           |
|---------------------------|---------------------------------------|-----------|
| Flávia Rodrigues de Assis | Professora                            | Mat. 8978 |
| Rafael Martins Chaves     | Professor                             | Mat. 8259 |
| Volcinei João Peruzzo     | Chefe do Depto. de Transporte Escolar | Mat. 8814 |

Art. 3º. Compete à comissão supra:

I - atestar de forma provisória, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a sua respectiva especificação;

II – definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

Parágrafo único. A Administração Municipal rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os contratos de que tratam a presente Portaria.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos desde 06 de novembro de 2012.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº668/2012, de 06 de novembro de 2012.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
EM, 28 de novembro de 2012

**JUAREZ COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Juliana Nicoli

**Código Identificador:**AD5092B9

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 696/2012

**DATA:** 28 de novembro de 2012.

**SÚMULA:** Exonera do quadro comissionado o servidor que menciona.

**JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais,

# RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar do quadro comissionado o servidor que menciona:

| MATRÍCULA | NOME                | CARGO                      | CC | EXONERAÇÃO |
|-----------|---------------------|----------------------------|----|------------|
| 8863      | ITAMAR JOSE MARTINS | COORDENADOR ADMINISTRATIVO | 08 | 23.11.2012 |

Art. 2º. Feita as anotações, publique-se e afixe-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.  
EM, 28 de novembro de 2012.

**JUAREZ COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Juliana Nicoli  
**Código Identificador:**D8D9AEA5

## GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 697/2012

**DATA:** 28 de novembro de 2012

SÚMULA: Destituir a servidora que menciona.

**JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais,

# RESOLVE:

Art. 1º. Destitui a servidora que menciona, conforme segue:

| MATRÍCULA | NOME                              | CARGO                               | CC   | DATA       |
|-----------|-----------------------------------|-------------------------------------|------|------------|
| 6289      | ZILAMAR APAREIDA DA SILVA QUEIROZ | ASS. DEPTO. DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA | 06 A | 03.12.2012 |

Art. 2º. Feita às anotações, publique-se e afixe-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.  
EM, 28 de novembro de 2012.

**JUAREZ COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Juliana Nicoli  
**Código Identificador:**469484D7

## GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 698/2012

**DATA:** 28 de novembro de 2012

SÚMULA: Torna pública a Entrada em Exercício, no quadro Efetivo, dos servidores que mencionam.

**JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais,

# RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a entrada em exercício no quadro Efetivo, dos servidores que mencionam:

| MATRÍCULA | NOME                            | CARGO                           | CE | ADMISSÃO   |
|-----------|---------------------------------|---------------------------------|----|------------|
| 10474     | AUDRECIMAR APARECIDA BONIFACIO  | AG COM SAUDE- PSF BOA ESPERANÇA | 07 | 27/11/2012 |
| 10475     | ELIANE LUZIA GRANJA             | AG COM SAUDE- PSF BOA ESPERANÇA | 07 | 28/11/2012 |
| 10473     | JOSINEI AMARO FERREIRA DA COSTA | FISCAL SANITARIO                | 10 | 07/11/2012 |
| 10472     | MIRIAN DIAS FERREIRA            | AG COM SAUDE -                  | 07 | 22/11/2012 |

|       | TARODA                     | PSF DR CARLOS SHOLTAO            |    |            |
|-------|----------------------------|----------------------------------|----|------------|
| 10476 | CELIA DE BARROS CAVALCANTE | AG COM SAUDE - PSF SÃO CRISTOVÃO | 07 | 27/11/2012 |

Art. 2º. Feita às anotações, publique-se e afixe-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.  
EM, 28 de novembro de 2012.

**JUAREZ COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Juliana Nicoli  
**Código Identificador:**650617DA

## GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 699/2012

**DATA:** 28 de novembro de 2012

SÚMULA: Concede licença prêmio aos servidores que menciona.

**JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, e atendendo principalmente o que dispõe a Lei nº 1241 de 18 de dezembro de 2009.

# RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença prêmio aos servidores que menciona:

| MATRÍCULA | NOME                                      | CARGO         | CE | QUINQUÊNIO               | PERÍODO                   |
|-----------|-------------------------------------------|---------------|----|--------------------------|---------------------------|
| 5670      | JANAINA FERNANDA ESTRATO GONÇALVES DUARTE | FONOAUDIOLOGO | 25 | 01.12.2004<br>01.12.2009 | a 01.11.2012 a 29.01.2013 |

Art. 2º. Feita às anotações, publique-se e afixe-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.  
EM, 28 de novembro de 2012.

**JUAREZ COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Juliana Nicoli  
**Código Identificador:**A01C1A1B

## GABINETE DO PREFEITO LEI Nº. 1748/2012

**LEI Nº. 1748/2012**

**DATA:** 04 de dezembro de 2012

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a contratar servidores para Administração Pública Municipal, em caráter excepcional, para atendimento de serviços essenciais, até que se realize novo concurso público e dá outras providências.

**JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o artigo 104 da Lei Orgânica Municipal, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo a contratar em caráter excepcional 210 (duzentos e dez) professores, 50 (cinquenta) Auxiliares de Manutenção de Infraestrutura, 27 (vinte e sete) Auxiliares de Nutrição e 19 (dezenove) Motoristas IV.

Parágrafo único. A contratação de que trata o *caput* será para o atendimento de serviços essenciais, cujas vagas são as constantes do Anexo II da Lei nº568/99, as quais deverão ser preenchidas por servidores temporários, nas funções em que já tenham sido convocados todos os aprovados em concurso público.

Art. 2º. As contratações serão efetuadas mediante realização de Teste Seletivo Simplificado pelo período de 06 (seis) meses, prorrogável uma única vez por igual período.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,  
ESTADO DE MATO GROSSO.

Em, 04 de dezembro de 2012.

**JUAREZ COSTA**

Prefeito Municipal

## **Anexo XLII** **DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E** **FINANCEIRO** **(Artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000)**

| DESCRIÇÃO DO EVENTO: Provimento de vagas mediante Processo Seletivo Simplificado |          |                 |
|----------------------------------------------------------------------------------|----------|-----------------|
| criação                                                                          | expansão | aperfeiçoamento |

| DESPESA TOTAL COM PESSOAL CONFORME ORÇAMENTO VIGENTE (VALOR APROVADO NO ORÇAMENTO) |                      |
|------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| Montante da despesa orçada na Lei Orçamentária Anual nº 1741/2012 de 30/11/2012    |                      |
| Descrição por elemento de despesa                                                  | Valor orçado         |
| 3190.11                                                                            | 34.372.028,00        |
| 3190.04                                                                            | 4.781.873,00         |
| 3190.13                                                                            | 1.096.726,00         |
| 3191.13                                                                            | 3.951.406,00         |
| Outros                                                                             | 389.755,00           |
| <b>TOTAL ORÇADO</b>                                                                | <b>44.591.788,00</b> |

| DESPESA TOTAL COM PESSOAL ATUALIZADA (NA DATA DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO CERTAME) |                                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|
| Descrição por elemento de despesa                                                 | Valor total da despesa atualizado |
| 3190.11                                                                           | 31.577.607,76                     |
| 3190.04                                                                           |                                   |
| 3190.13                                                                           |                                   |
| 3191.13                                                                           | 3.170.354,59                      |
| Outros                                                                            |                                   |
| <b>TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL</b>                                               | <b>34.747.962,35</b>              |

| DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DAS DESPESAS COM PESSOAL EXPANDIDAS |                     |                     |                     |                                       |
|-----------------------------------------------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------------------------|
| Descrição das despesas expandidas por elemento de despesa       | 2013                | 2014                | 2015                | Total da despesa aumentada no período |
| 3190.11                                                         |                     |                     |                     |                                       |
| 3190.04                                                         | 5.896.665,39        | 5.896.665,39        | 5.896.665,39        | 17.689.996,17                         |
| 3190.13                                                         | 1.663.162,03        | 1.663.162,03        | 1.663.162,03        | 4.989.486,09                          |
| 3191.13                                                         |                     |                     |                     |                                       |
| Outros                                                          |                     |                     |                     |                                       |
| <b>Total das despesas</b>                                       | <b>7.559.827,42</b> | <b>7.559.827,42</b> | <b>7.559.827,42</b> | <b>22.679.482,26</b>                  |

| DEMONSTRATIVO DA ORIGEM DOS RECURSOS PARA O CUSTEIO DO AUMENTO DA DESPESA COM PESSOAL |      |      |      |       |
|---------------------------------------------------------------------------------------|------|------|------|-------|
| Descrição do evento                                                                   | 2013 | 2014 | 2015 | Total |
| Previsão de Aumento da arrecadação Municipal/Estadual (Receita Corrente Líquida)      |      |      |      |       |
| Redução de despesas de caráter continuado                                             |      |      |      |       |

| DEMONSTRATIVO DO TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL APÓS A NOMEAÇÃO PARA AS VAGAS OFERTADAS NO CERTAME - 2011 |                      |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| Descrição por elementos                                                                                 | Valor                |
| 3190.11                                                                                                 | 31.577.607,76        |
| 3190.04                                                                                                 | 5.896.665,39         |
| 3190.13                                                                                                 | 1.663.162,03         |
| 3191.13                                                                                                 | 3.170.354,59         |
| Outros                                                                                                  |                      |
| <b>TOTAL</b>                                                                                            | <b>42.307.789,76</b> |

Nota: A Lei nº 1741/2012 de 30/11/2012 prevê despesas com pessoal no montante de **R\$ 44.591.788,00** e a projeção de gastos com pessoal tendo com base a folha do mês de novembro de 2012 é de

**42.307.789,76** já somados com os contratos para 2013. Sendo, portanto suficiente à previsão orçamentária de 2013.

Observação: Quando as despesas oriundas das contratações provenientes de concurso público não representarem aumento de despesas, e sim, substituição dos servidores contratados, o gestor deve demonstrar quais são os cargos ocupados por contratados e que serão ocupados pelos aprovados no concurso, com as seguintes informações: relacionar os cargos, com o número de ocupações e o valor da despesa total com esses contratados.

Da mesma forma, o valor das despesas com as nomeações dos concursados, levando-se em consideração que às vezes os contratados ganham menos que os concursados.

|                     |                                        |                                   |
|---------------------|----------------------------------------|-----------------------------------|
| DATA:<br>04/12/2012 | ASSINATURA DO ORDENADOR DE<br>DESPESAS | ASSINATURA DEMAIS<br>RESPONSÁVEIS |
|---------------------|----------------------------------------|-----------------------------------|

| A N E X O - VI - GERAÇÃO DE DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO                                                                    |                                 |                     |                     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|---------------------|---------------------|
| <b>EVENTO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO</b>                                                                                 |                                 |                     |                     |
| <b>I. ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO</b>                                                                       |                                 |                     |                     |
| Art. 16 I e § 2º da LRF                                                                                                       |                                 |                     |                     |
| Cargos                                                                                                                        | Impacto Orçamentário-Financeiro |                     |                     |
|                                                                                                                               | 2013                            | 2014                | 2015                |
| Prof. Licenciado em Pedagogia 30 horas - Ensino Fundamental (78 vagas)                                                        | 1.922.993,94                    | 1.922.993,94        | 1.922.993,94        |
| Prof. Licenciado em Pedagogia 40 horas - Educação Infantil (132 vagas)                                                        | 4.339.043,38                    | 4.339.043,38        | 4.339.043,38        |
| Auxiliar de Nutrição 40 h - Ensino Fundamental (17 vagas)                                                                     | 200.344,57                      | 200.344,57          | 200.344,57          |
| Auxiliar de Nutrição 40 h - Educação Infantil (10 vagas)                                                                      | 117.849,75                      | 117.849,75          | 117.849,75          |
| Auxiliar de Manutenção de Infraestrutura 40 h - Ensino Fundamental (30 vagas)                                                 | 353.549,24                      | 353.549,24          | 353.549,24          |
| Auxiliar de Manutenção de Infraestrutura 40 h - Educação Infantil (20 vagas)                                                  | 235.699,49                      | 235.699,49          | 235.699,49          |
| Motorista IV Transporte Escolar 40 h (07 vagas) - Escola do Campo                                                             | 143.812,07                      | 143.812,07          | 143.812,07          |
| Motorista IV Transporte Escolar 40 h (12 vagas) - Escolas Urbanas                                                             | 246.534,98                      | 246.534,98          | 246.534,98          |
| <b>Total</b>                                                                                                                  | <b>7.559.827,42</b>             | <b>7.559.827,42</b> | <b>7.559.827,42</b> |
| <b>MEMÓRIA DE CÁLCULO:</b>                                                                                                    |                                 |                     |                     |
| O cálculo foi elaborado a partir do número de vagas por cargos, multiplicando os subsídios por 12,33 mais 22% de previdência. |                                 |                     |                     |
| <b>2. DEMONSTRATIVO DA ORIGEM DOS RECURSOS PARA O SEU CUSTEIO</b>                                                             |                                 |                     |                     |
| Art. 17, §1º da LRF                                                                                                           |                                 |                     |                     |
| Fonte de Recursos                                                                                                             |                                 | 2013                |                     |
| <b>Ensino Fundamental - FUNDEB 60 %</b>                                                                                       |                                 |                     |                     |
| Ação 2056 - 3190110000103                                                                                                     |                                 | 3.384.453,84        |                     |
| Ação 2056 - 3190130000103                                                                                                     |                                 | 954.589,54          |                     |
| <b>TOTAL</b>                                                                                                                  |                                 | <b>4.339.043,38</b> |                     |
| Fonte de Recursos                                                                                                             |                                 | 2013                |                     |
| <b>Educação Infantil - FUNDEB 60 %</b>                                                                                        |                                 |                     |                     |
| Ação 2058 - 3190110000103                                                                                                     |                                 | 1.499.935,27        |                     |
| Ação 2058 - 3190130000103                                                                                                     |                                 | 423.058,67          |                     |
| <b>TOTAL</b>                                                                                                                  |                                 | <b>1.922.993,94</b> |                     |
| Fonte de Recursos                                                                                                             |                                 | 2013                |                     |
| <b>Educação Infantil - FUNDEB 40 %</b>                                                                                        |                                 |                     |                     |
| Ação 2057 - 3190110000104                                                                                                     |                                 | 275.768,41          |                     |
| Ação 2057 - 3190130000104                                                                                                     |                                 | 77.780,83           |                     |
| <b>TOTAL</b>                                                                                                                  |                                 | <b>353.549,24</b>   |                     |
| Fonte de Recursos                                                                                                             |                                 | 2013                |                     |
| <b>Ensino Fundamental - FUNDEB 40 %</b>                                                                                       |                                 |                     |                     |
| Ação 2055 - 3190110000104                                                                                                     |                                 | 432.037,17          |                     |
| Ação 2055 - 3190130000104                                                                                                     |                                 | 121.856,64          |                     |
| <b>TOTAL</b>                                                                                                                  |                                 | <b>553.893,81</b>   |                     |
| Fonte de Recursos                                                                                                             |                                 |                     |                     |
| <b>FME</b>                                                                                                                    |                                 |                     |                     |
| Ação 2046 - 3190110000101                                                                                                     |                                 | 304.470,70          |                     |
| Ação 2046 - 3191130000101                                                                                                     |                                 | 85.876,35           |                     |
| <b>TOTAL</b>                                                                                                                  |                                 | <b>390.347,05</b>   |                     |

| 3. DEMONSTRAÇÃO DA COMPENSAÇÃO DAS DESPESAS GERADAS                                                                                                                                                   |              |      |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|------|
| Art. 17, §§ 2º e 4º da LRF                                                                                                                                                                            |              |      |
| EVENTO: Teste Seletivo 2013                                                                                                                                                                           |              |      |
| Fonte de Recursos                                                                                                                                                                                     | 2014         | 2015 |
| Receitas Correntes Previstas para o Exercício                                                                                                                                                         | 7.559.827,42 |      |
| Redução de despesas com investimentos                                                                                                                                                                 |              |      |
| Nota Explicativa 1: Vagas em substituição a atestados médicos, licença maternidade e Vagas em atendimento as necessidades de transporte escolar até a realização do Concurso público.                 |              |      |
| Nota Explicativa 2: As receitas Correntes tem uma margem de crescimento ano a ano em função da expansão da economia, da taxa inflacionária e do crescimento vegetativo do Município. Nas projeções de |              |      |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| receitas deve ser observado o disposto no art. 12 da LRF.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Nota Explicativa 3: Nas previsões de despesas para os exercícios de 2014 e 2015 havendo a necessidade serão reduzidas as previsões com investimentos para atender a nova despesa gerada.                                                                                                                                                                                       |
| <b>Gisele Faria de Oliveira</b><br><b>Secretária Municipal de Educação</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Declaro para todos os fins, em conformidade com o exposto acima, que para o orçamento fiscal vigente há previsão de recursos suficientes para atender as despesas geradas, objeto deste projeto de Lei e que para os dois anos subseqüentes estaremos alocando os recursos necessários para atendê-las. Declaramos também que as mesmas são compatíveis com o PPA e com a LDO. |
| <div></div> <div><b>JUAREZ COSTA</b><br/><b>Prefeito Municipal</b></div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |

**Publicado por:**  
Juliana Nicoli  
**Código Identificador:**C05CC997

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº. 1745/2012**

**DATA:** 04 de dezembro de 2012.

SÚMULA: Altera a Lei nº 568/99, de 25 de outubro de 1999, e suas alterações posteriores, acrescentando no Lotacionograma do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Sinop as vagas que especifica, e dá outras providências.

**JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Altera o Anexo II da Lei nº 568/99, de 25 de outubro de 1999 e suas alterações posteriores, acrescentando no Lotacionograma do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Sinop as vagas que especifica:

**ANEXO – II**

**LOTACIONOGRAMA GERAL**

**I – Quadro Efetivo:**

| CARGO                                    | TOTAL DE VAGAS |
|------------------------------------------|----------------|
| Professor                                | 120            |
| Auxiliar de Nutrição Escolar             | 13             |
| Auxiliar de Manutenção de Infraestrutura | 12             |
| Motorista IV                             | 19             |

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta do orçamento vigente, suplementado se for o caso.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 1734/2012, de 30 de outubro de 2012.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,  
ESTADO DE MATO GROSSO.  
EM, 04 de dezembro de 2012.

**JUAREZ COSTA**  
Prefeito Municipal

| A N E X O - VI - GERAÇÃO DE DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO |                                 |              |              |
|------------------------------------------------------------|---------------------------------|--------------|--------------|
|                                                            |                                 |              |              |
| EVENTO: ABERTURA DE NOVAS VAGAS                            |                                 |              |              |
|                                                            |                                 |              |              |
| I. ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO           |                                 |              |              |
| Art. 16, I e § 2º da LRF                                   |                                 |              |              |
|                                                            |                                 |              |              |
| Cargos                                                     | Impacto Orçamentário-Financeiro |              |              |
|                                                            | 2012                            | 2013         | 2014         |
| Professor Licenciado em Pedagogia 40 horas                 | 1.940.003,40                    | 1.940.003,40 | 1.940.003,40 |
| Professor Licenciado em Pedagogia 30 horas                 | 1.455.006,00                    | 1.455.006,00 | 1.455.006,00 |

|                                          |            |            |            |
|------------------------------------------|------------|------------|------------|
| Auxiliar de Nutrição                     | 150.700,40 | 150.700,40 | 150.700,40 |
| Auxiliar de Manutenção de Infraestrutura | 139.104,24 | 139.104,24 | 139.104,24 |
| Motorista IV                             | 355.513,94 | 355.513,94 | 355.513,94 |
|                                          |            |            |            |
|                                          |            |            |            |
|                                          |            |            |            |
| MEMÓRIA DE CÁLCULO:                      |            |            |            |

|                                                                                                                               |  |   |  |                                                            |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|---|--|------------------------------------------------------------|--|
| O Cálculo foi elaborado a partir do número de vagas por cargos, multiplicando os subsídios por 13,33 mais 11% de Previdência. |  |   |  | 2. DEMONSTRATIVO DA ORIGEM DOS RECURSOS PARA O SEU CUSTEIO |  |
| Art. 17, §1º da LRF                                                                                                           |  |   |  |                                                            |  |
| Fonte de Recursos                                                                                                             |  |   |  | 2012                                                       |  |
| Educação Infantil FUNDEB 60%                                                                                                  |  |   |  |                                                            |  |
| Ação 2058 3190110000103                                                                                                       |  | - |  | 1.079.129,45                                               |  |
| Ação 2058 3191130000103                                                                                                       |  | - |  | 133.375,55                                                 |  |
| TOTAL                                                                                                                         |  |   |  | 1.212.505,00                                               |  |

|                              |  |      |              |
|------------------------------|--|------|--------------|
| Fonte de Recursos            |  | 2012 |              |
| Educação Infantil FUNDEB 60% |  |      |              |
| Ação 2056 - 3190110000103    |  |      | 1.942.428,91 |
| Ação 2056 - 3191130000103    |  |      | 240.075,49   |
| TOTAL                        |  |      | 2.182.504,40 |

|                              |  |      |            |
|------------------------------|--|------|------------|
| Fonte de Recursos            |  | 2012 |            |
| Educação Infantil FUNDEB 40% |  |      |            |
| Ação 2055 - 3190110000104    |  |      | 257.596,11 |
| Ação 2055 - 3191130000104    |  |      | 32.208,53  |
| TOTAL                        |  |      | 289.804,64 |

|                           |  |      |            |
|---------------------------|--|------|------------|
| Fonte de Recursos         |  | 2012 |            |
| FME                       |  |      |            |
| Ação 2043 - 3190110000101 |  |      | 316.407,40 |
| Ação 2043 - 3191130000101 |  |      | 39.106,54  |
| TOTAL                     |  |      | 355.513,94 |

|                                                     |  |  |  |
|-----------------------------------------------------|--|--|--|
| 3. DEMONSTRAÇÃO DA COMPENSAÇÃO DAS DESPESAS GERADAS |  |  |  |
| Art. 17, § §2 e 4º da LRF                           |  |  |  |
| EVENTO:                                             |  |  |  |

|                                                                                                                                                                                         |  |              |              |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--------------|--------------|
| CONCURSO PÚBLICO                                                                                                                                                                        |  | 2012         | 2013         |
|                                                                                                                                                                                         |  | 4.040.327,98 | 4.040.327,98 |
| Nota Explicativa: Vagas em substituição a exoneração, e ampliações de atendimento devido à criação de novas instituições e ampliação predial de Escolas e Centros de Educação Infantil. |  |              |              |

Sinop - MT, 04 de dezembro de 2012.

**GISELI FARIA DE OLIVEIRA**  
Secretária Municipal de Educação

Declaro para todos os fins, em conformidade com o exposto acima, que para o orçamento fiscal vigente há previsão de recursos suficientes para atender as despesas geradas, objeto deste Projeto de Lei e que, para os dois anos subseqüentes, estaremos alocando os recursos necessários para atendê-la. Declaramos também que as mesmas são compatíveis com o PPA e com a LDO.

**JUAREZ COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Juliana Nicoli  
**Código Identificador:**CFC00A16

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 694/2012**

**DATA:** 28 de novembro de 2012.

SÚMULA: Exonera, a pedido, do quadro temporário o servidor que menciona.

**JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Exonerar, a pedido, do quadro temporário a servidor que menciona:

| MATRÍCULA | NOME               | CARGO        | CE   | EXONERAÇÃO |
|-----------|--------------------|--------------|------|------------|
| 10050     | ANDREI LUIZ LIDANI | MOTORISTA IV | 14 A | 27.11.2012 |

Art. 2º. Feita as anotações, publique-se e afixe-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,  
ESTADO DE MATO GROSSO.  
EM, 28 de novembro de 2012.

**JUAREZ COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Juliana Nicoli  
**Código Identificador:**EB769817

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 531/2012**

Dispõe sobre nomeação de preposto e dá outras providências”.

**PERCIVAL CARDOSO NOBREGA**, *Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,*

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** – Nomear como preposto o Sr. **CLAUDEMIRO TEODORO**, brasileiro, solteiro, funcionário Público Municipal, atualmente exercendo o cargo de Secretário Municipal de Finanças, portador da RG n.º 755.946-1 SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o n.º 811.259.091-53, para representar o Município de Tabaporã - MT, nos autos n.º. 971-02.2009.811.0091 (cod.10109) de ACÃO DE COBRANÇA, onde é parte Requerente o Sr. **LORIAN DEVES** e Requerida a **FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL DE TABAPORÃ – MT E OUTRO**, em trâmite no Juízo Cível da Comarca de Tabaporã - MT, podendo o mesmo transigir, fazer acordos, negociações, firmar compromissos e praticar os demais atos em nome do Prefeito Municipal de Tabaporã - MT, para o bom andamento do processo.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã / MT, em 03 de Dezembro de 2012.

**PERCIVAL CARDOSO NOBREGA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Valcenir Antonio da Silva  
**Código Identificador:**40EB09A9

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**

**ASSESSORIA JURÍDICA**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº210/ADM/2012**

**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ CONSTRUTORA ALFER LTDA EPP/ CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE LAMA ASFÁTICA, PARA MANUTENÇÃO DE VIAS PAVIMENTADAS DO MUNICIPIO DE TANGARÁ DA SERRA, VISANDO ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA/ R\$51.897,68**

**Publicado por:**  
Priscila Cristina Fernandes  
**Código Identificador:**56364FC2

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RETIFICAÇÃO DE EDITAL**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 051/2012**

O município de Tapurah – MT, através de sua Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, a **RETIFICAÇÃO** do edital Pregão Presencial nº 051/2012 e Anexo I Termo de Referência que tem por objeto a contratação de empresa especializada em coletar, transportar, tratamento e destinação final de resíduos dos serviços de Saúde (lixo hospitalar).

O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Tapurah, durante o horário de expediente ou através do site [www.tapurah.mt.gov.br](http://www.tapurah.mt.gov.br), ficando sua data de abertura prorrogada do dia 06/12/2012, às 08:00 horas (horário local), para dia 17/12/2012, às 08:00 horas (horário local). Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas ou através do telefone (66) 3547-3600. Tapurah – MT, 04 de Dezembro de 2012.

**ALINE THAIS SCHULLER**

Pregoeira/ Prefeitura de Tapurah – MT

**Publicado por:**  
Aline Thais Schuller  
**Código Identificador:**AE04A51C

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DECRETO Nº 800, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2012.**

Aprova a Instrução Normativa de Nº 035, de 30/11/2012, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração e Unidade de Controle Interno, que dispõe sobre procedimentos de controles a serem observados no Departamento de Recursos Humanos do Poder Executivo Municipal de União do Sul, e dá outras providências.

**ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 7º, da Lei Municipal nº 282, de 04 de Outubro de 2007;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aprovada a **Instrução Normativa nº 035, de 30 de novembro de 2012**, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração e da Unidade de Controle Interno, com a finalidade de normatizar os procedimentos de controles a serem observados no Departamento de Recursos Humanos do Poder Executivo Municipal de União do Sul, com abrangência a toda a estrutura organizacional do Executivo Municipal e com fulcro na Constituição Federal; na Lei nº. 417/2011 da Estrutura Administrativa; na Lei nº. 418/2011 do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais do Município de União do Sul – MT, na Lei nº. 419/2011 do Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da educação Básica do município; na Lei nº. 420/2011 do Plano de Carreira, cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde; na Lei Complementar nº. 015/2011 do Estatuto do Servidor Público; na Lei Orgânica Municipal; na Lei Federal nº. 8.429/92 e suas alterações posteriores, e na Lei Municipal nº. 282/2007 do Controle Interno.

**Art. 2º** - Caberá à unidade responsável e ao órgão de controle interno do executivo municipal a divulgação e a aplicação da Instrução Normativa ora aprovada.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul - MT, 30 de novembro de 2012.

**ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Erineu Diesel

**Código Identificador:**EAAAB96E

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**

**CÂMARA MUNICIPAL  
PORTARIA N.º 088/2012**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Conceder Licença Gestacional à servidora RITA DE CÁSSIA DA SILVA NEPONUCENO, Assessor Geral de gabinete, do gabinete da Vereadora Isabela Penedo de Freitas Guimarães, 120 (cento e vinte) dias, com amparo no Artigo 216 da Lei nº 1.164/91 – (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor considerando seus efeitos retroativos a partir de 21 de Novembro de 2012 a 20 de março de 2013.

**REGISTRA-SE CUMPRASE**

Gabinete da Presidência, 27 de Novembro de 2012.

**VEREADOR DOMINGOS SÁVIO PEDROSO DE BARROS**

Presidente

**VEREADOR WANDERLEY CERQUEIRA**

1º Secretário

**Publicado por:**

Nirley da Silva Cavalcanti

**Código Identificador:**F0A320F6

**CÂMARA MUNICIPAL  
PORTARIA N.º 090/2012**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Conceder aos servidores abaixo relacionados, o pagamento do adicional de 1/3 de férias para gozo em período oportuno, conforme disposição expressa do Artigo 85 da Lei 1.164/91.

**NOME /CARGO /EXERCÍCIO**

FRANCISCO CARLOS DE SOUZA, Auxiliar de Gabinete 2009/2010

JAIR GERMANO GONÇALVES, Motorista, 2011/2012

JOÃO OJEDA DE ALMEIDA, Zelador, 2011/2012

JOSE CARLOS NÉRIS, Segurança Parlamentar, 2011/2012

LUCIMAR PINHEIRO SIMÕES, Servente, 2011/2012

**REGISTRA-SE CUMPRASE**

Gabinete da Presidência, 27 de Novembro de 2012.

**VEREADOR DOMINGOS SÁVIO PEDROSO DE BARROS**

Presidente

**VEREADOR WANDERLEY CERQUEIRA**

1º Secretário

**Publicado por:**

Nirley da Silva Cavalcanti

**Código Identificador:**C9A44408

**CÂMARA MUNICIPAL  
ATO N.º 150/2012**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - EXONERAR dos cargos em comissão os servidores abaixo relacionados, do gabinete do Vereador Mateus Magalhães.

**NOME/CARGO**

MARCO AURELIO COLOMBO PEREIRA, Coordenador Geral de Gabinete

ISABEL DE ARRUDA PROENÇA, Assessor Geral de Gabinete

LENINO BERNADINO DE ALMEIDA, Assistente de Gabinete

AURELIANO MARQUES NETO, Assistente de Gabinete

ANA PAULA DE MORAES RODRIGUES, Auxiliar de Gabinete

ODAIR MARTINHO DA COSTA, Auxiliar de Gabinete

Art. 2º - Este Ato entra em vigor considerando seus efeitos retroativos a 01 de Dezembro de 2012.

Gabinete da Presidência, 03 de Dezembro de 2012

**VEREADOR DOMINGOS SÁVIO PEDROSO DE BARROS**

Presidente

**VEREADOR WANDERLEY CERQUEIRA**

1º Secretário

**Publicado por:**

Nirley da Silva Cavalcanti

**Código Identificador:**63A658AE

**CÂMARA MUNICIPAL  
ATO N.º 151/2012**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR nos cargos em comissão os servidores abaixo relacionados, no gabinete do Vereador Mateus Magalhães.

JOSE RODRIGUES SOUZA, Coordenador Geral de Gabinete

VANDERLEI JOSE PIMENTA, Assessor Geral de Gabinete

AGNALDO BASTOS, Assistente de Gabinete

Art. 2º - Este Ato entra em vigor considerando seus efeitos retroativos a 03 de Dezembro de 2012.

Gabinete da Presidência, 04 de Dezembro de 2012.

**VEREADOR DOMINGOS SÁVIO PEDROSO DE BARROS**

Presidente

**VEREADOR WANDERLEY CERQUEIRA**

1º Secretário

**Publicado por:**

Nirley da Silva Cavalcanti

**Código Identificador:**DD5F1CBD

**PREFEITURA MUNICIPAL  
EXTRATO TERMO DE CONTRATO**

DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º.138/2012

Partes Interessadas: Prefeitura Municipal de Várzea Grande e o Sr. JUVENIL ADY DE BRITO. Fundamentação Legal: Leis nº 8.245/91, (norma de direito privado), conforme o artigo 54 alterado pela Lei nº 12.112/09, ressaltando a sua compatibilização com as peculiaridades que exige este inquilino especial, nas disposições do artigo 24 X da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, Ato de Dispensa de nº 56/12, oriundo do Processo Administrativo nº 157/12 e pelo Decreto Municipal nº 53/12, que dispõe sobre a designação para a prática de atos do co-gestão administrativa e financeira, no âmbito das Secretarias Municipais. Objeto: Locação de Imóvel, localizado a Av. Manaus, 115, Bairro Nova Várzea Grande – Várzea Grande/MT, destinado único e exclusivamente, para funcionamento do NTM (Núcleo Tecnológico Municipal), Conselho Municipal de Educação – Conselho de Alimentação Escolar Câmara do Funeb, neste Município. Unidade Orçamentária: - Secretaria Municipal de Educação. Dotação Orçamentária: 08.01.12.122.2-2165. Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00.00.00.999 – O.S.T – Pessoa Física. Vigência: 10 (dez) meses, contados a partir da data de assinatura. Data de Assinatura: 22/10/2012. Valor Global. R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais). Signatários: ODENIL SEBA – Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT – Secretário Municipal de Educação / JUVENIL ADY DE BRITO – Locador e MARCOS MARTINHO AVALONE PIREZ – Procurador Geral do Município de Várzea Grande.

**Publicado por:**

Meire Cesar

**Código Identificador:**8806EFD4

## **PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE LICITAÇÃO**

### **PREGÃO PRESENCIAL N. 51/2012**

O Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, por meio de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, tendo como critério de julgamento o **MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE** cujo objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CAPACITADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 270 (DUZENTOS E SETENTA) CASAS POPULARES NOS BAIRROS: SÃO JOÃO (IPANEMA E PLANALTO BEIRA RIO) E IKARAI (NOVA ERA), CONFORME CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO BÁSICO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO UNIDADES HABITACIONAIS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA UNIDADES HABITACIONAIS, PLANILHA SINTÉTICA DO ORÇAMENTO e EXEMPLO DE CÁLCULO DE BDI DETALHADO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA - SINFRA NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, com realização prevista para o dia 18 de dezembro de 2012, às 14h00min (horário de Mato Grosso). O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande - Comissão Permanente de Licitação, nos dias úteis das 14h00min às 17h30min, sito à Avenida Castelo Branco, 2500 – Várzea Grande/MT, mediante recolhimento da taxa de R\$ 50,00 - não restituível e gratuitamente, no site: [www.varzeagrande.mt.gov.br](http://www.varzeagrande.mt.gov.br). Várzea Grande-MT, 04 de dezembro de 2012. **José Augusto de Moraes - Secretário de Planejamento e Finanças** **Waldisnei Moreno Costa Secretário Municipal de Infra Estrutura****

**LUCIANA MARTINIANO DE SOUSA**

Pregoeira

**Publicado por:**

Meire Cesar

**Código Identificador:**CFF33BA5

## **PREFEITURA MUNICIPAL 2º ERRATA DO EDITAL DO PREGÃO**

**PRESENCIAL N. 50/2012  
(PROCESSO N. 106604/12)**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**, por meio de seu PREGOEIRO, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que obedecendo aos princípios inerentes à Administração, procede as seguintes RETIFICAÇÕES: **Onde se lê: No Aviso de Licitação do Pregão Presencial n. 50/2012, publicados nos jornais da AMM, IOMAT e Jornal Diário de Cuiabá: AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 50/2012 REGISTRO DE PREÇO Leia-se: AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 50/2012.** Ratificam-se as demais cláusulas do Edital. Várzea Grande/MT 04 de dezembro de 2012.

**OTÁVIO GUIMARÃES REZENDE**

Pregoeiro.

**Publicado por:**

Meire Cesar

**Código Identificador:**AB9C4AAB

## **PREFEITURA MUNICIPAL RESOLUÇÃO/CMAS/VG Nº. 043/2012**

*RETIFICA a resolução nº 42 que dispõe sobre a aprovação do CREAS POP para população em situação de rua.*

**O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Várzea Grande;** no uso de suas atribuições legais, dispostos na lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993; Lei Municipal nº 3.762 de 22 de maio de 2012;

**Considerando** as exigências legais e normas emitidas pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome - MDS - Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS; **Considerando** o Decreto nº 6.308, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social de que trata o artigo 3º da Lei 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e dá outras providências;

**Considerando** a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

**Considerando** as Deliberações em Plenária ordinária do Pleno do CMASVG, sob o nº 134 em 06 de junho de 2012.

**Resolve:**

**Onde se Lê: Art.1º** – Aprovar o funcionamento/atividade do CREAS Pop - para atendimento a população de Rua do município de Várzea Grande.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Lê-se:** Art. 1º - *Aprovar o serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade através do Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua – Centro Pop ( Centro para População de Rua ) e serviço de acolhimento para população de rua.*

**Registrada Publicada**

**Cumpra-se**

Várzea Grande-MT, 29 de setembro de 2012.

**ÉLVIO DOS ANJOS**

Presidente do Cmas-vg

**Publicado por:**

Meire Cesar

**Código Identificador:**15A7AF46

## **PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA Nº. 623/2012.**

“Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Idade a Sra. LUCILA DE ALMEIDA ARRUDA.”

**O Presidente do PREVIVAG** – Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande-MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº. 2012.02.0006 e;

Considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal, com redação da Emenda Constitucional 41/2003, art. 12, inciso III, alínea “b” da Lei Municipal nº 2.719/2004, que rege a Previdência Municipal, art. 76, parágrafo único da Lei Municipal nº 1.164/1991, que dispõe sobre o estatuto do Servidor Público do Município, art. 1º, I da Lei Municipal nº 3.746/2012, que dispõe sobre a concessão de aumento salarial, resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade a Sra. LUCILA DE ALMEIDA ARRUDA, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 1142651-9 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº 424.549.721-15, matriculada sob o nº 115485, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, nível elementar, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir da data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 09 de novembro de 2012.

**MÁRIO ANTUNES DE ALMEIDA FILHO**

Presidente

**Publicado por:**

Meire Cesar

**Código Identificador:**6735979A

**PREFEITURA MUNICIPAL  
PORTARIA Nº. 672/2012.**

“Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Invalidez a Sra. CLEUZA COSTA DA SILVA.”

**O Presidente do PREVIVAG - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VÁRZEA GRANDE – MT**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 2009.03.0006 e;

Considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do art. 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 70/2012; art. 12, inciso I, alínea “a” da Lei Municipal nº. 2.719/2004, que rege a Previdência Municipal, Lei Complementar nº 3.505/2010, que dispõe sobre as carreiras dos trabalhadores da educação básica do Município de Várzea Grande, Lei Complementar nº. 3.606/2011 e Lei Complementar nº 3.759/2012, anexo VII, que fixa o piso salarial dos profissionais da educação, resolve:

**Art. 1º.** Conceder o benefício de Aposentadoria por Invalidez, com proventos proporcionais a Sra. CLEUZA COSTA DA SILVA, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade nº. 335.281 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº. 174.653.549-00, efetiva no cargo de agente de serviços gerais, nível elementar, nível 5, classe B, 30 horas, matriculada sob o nº. 6599, lotada na Secretaria Municipal de Educação/Creche Tia Maria Lúcia de Almeida, a partir desta data até posterior deliberação.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande/MT, 03 de dezembro de 2012.

**MÁRIO ANTUNES DE ALMEIDA FILHO**

Presidente

**Publicado por:**

Meire Cesar

**Código Identificador:**70D1C1DE

**PREFEITURA MUNICIPAL  
LEI Nº. 3.824/2012**

**ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**

*“Autoriza a criação do Programa de Saneamento de Passivos Financeiros e Reestruturação de dívidas no âmbito do Município de Várzea Grande e dá outras providências”.*

**ANTONIO GONÇALO PEDROSO DE “MANINHO” DE BARROS**, Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica criado o Programa de Saneamento de Passivos Financeiros e Reestruturação de dívidas no âmbito do Município de Várzea Grande.

**Art. 2º** - Este Programa visa estabelecer a boa prática da gestão pública, no que tange priorizar a recuperação da capacidade de investimentos da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, afetada diretamente pelo comprometimento de suas receitas e o alto volume de dívidas contraídas pelo município em gestões anteriores.

**Art. 3º** - As liquidações de passivos financeiros priorizam dívidas em trânsito que ainda não migraram para o status de precatórios, buscando a melhor forma de negociação para o município.

**Parágrafo único:** as dívidas que migraram para o status de precatórios não farão parte deste Programa, tendo em vista existirem regramento próprio previsto em Legislação vigente.

**Art. 4º** - As reestruturações, liquidações, amortizações, renegociações, desses passivos serão realizadas no âmbito da Secretaria de Planejamento e Finanças, mediante autorização do Chefe do Poder Executivo, sendo que tais instrumentos somente podem ser celebrados até 31 de dezembro de 2012.

**Art. 5º** - Este Programa contemplará dívidas de origem: Fundiária, Receita Federal, INSS, Concessionária de Energia, Fornecedores em âmbito geral, ações judiciais e passivos financeiros em geral.

**Art. 6º** - Fica Condicionado o pagamento dos Acordos de que trata a presente Lei à disponibilidade financeira e orçamentária.

**Art. 7º** - A aplicação desta Lei correrá por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas se acaso necessário.

**Art. 8º** - Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo Municipal expedir Decretos ou Portarias, no que couber, para fins de regulamentação desta Lei.

**Art. 9º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 30 de outubro de 2012, revogando-se as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes Paço Municipal “Couto Magalhães” em Várzea Grande/MT, 28 de novembro de 2012.

**ANTONIO GONÇALO PEDROSO “MANINHO” DE BARROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Meire Cesar

**Código Identificador:**6A1CD575

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI MUNICIPAL Nº 1093/2012. DE 28 DE NOVEMBRO DE 2012.**

“Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação e dá Outras Providências”

O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, Sr. **Naftaly Calisto da Silva**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 100.300,00 (Cento Mil e Trezentos Reais) para dar cobertura ao elemento 3.3.90.93.00 a ser criado na Atividade 2.012 da Lei Municipal 1046/2011.

#### 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

##### 04.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO

Proj./Ativ: 2.056 – Manutenção e Encargos com Gabinete do Secretário

3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições R\$ 100.300,00

**Soma R\$ 100.300,00**

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito especial autorizado no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial de dotações próprias do orçamento municipal para o exercício de 2012.

#### 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

##### 06.01 – ATENÇÃO BÁSICA

Proj./Ativ: 1.026 – Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 30.000,00

#### 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

##### 06.01 – ATENÇÃO BÁSICA

Proj./Ativ: 2.036 – Manutenção dos PSF's

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 20.000,00

3.3.90.36.00 – Outros Serv. Terc. Pessoa Física R\$ 7.000,00

#### 06 – SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

##### 06.02 – MAC – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Proj./Ativ: 2.043 – Manutenção do Caps – Saúde Mental

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – RPPS R\$ 10.000,00

Proj./Ativ: 2.046 – Manutenção do Laboratório

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 20.000,00

#### 06 – SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

##### 06.04 – GESTÃO EM SAÚDE

Proj./ativ: 1.043 – Reforma e Ampliação da Secretaria Mun. De Saúde

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 13.300,00

**Soma R\$ 100.300,00**

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de Novembro de 2012.

**NAFTALY CALISTO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ivanilde Tscha

**Código Identificador:**B40B077C

#### GABINETE DO PREFEITO

#### LEI MUNICIPAL Nº 1094/2012 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2012.

Autoriza o Poder Executivo Abrir Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e dá Outras Providências.

**NAFTALY CALISTO DA SILVA**, Prefeito do Município de Vila Rica – MT, no uso de suas atribuições conferidas em Lei Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 507.296,01 (Quinhentos Sete Mil, Duzentos e Noventa e Seis Reais e

Um centavo), para atender as necessidades do orçamento corrente de 2012.

Art. 2º Os créditos abertos no artigo anterior serão cobertos pelos recursos provenientes do excesso de arrecadação das receitas de custeio, nos termos do art. 43. § 1º, inciso II da Lei 4.320/64.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de Novembro de 2012.

**NAFTALY CALISTO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ivanilde Tscha

**Código Identificador:**5DDE7541

#### GABINETE DO PREFEITO

#### LEI MUNICIPAL N.º 1095/2012 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2012

Autoriza o Poder Executivo Municipal, a readequar o orçamento da Câmara Municipal de Vila Rica - MT, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, autorizado a efetuar readequação do Orçamento da Câmara Municipal reduzindo em R\$ 175.805,64( Cento e Setenta e Cinco Mil, Oitocentos e Cinco Reais e Sessenta e Quatro Centavos), na seguinte dotação orçamentária:

| 01.01 – CÂMARA MUNICIPAL                                  |                     |                  |
|-----------------------------------------------------------|---------------------|------------------|
| 1.001 – Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara Municipal |                     |                  |
| 4.4.90.51.00                                              | Obras e Instalações | 23.505,79        |
| <b>Soma</b>                                               |                     | <b>23.505,79</b> |

| 01.01 – CÂMARA MUNICIPAL                   |                                    |                  |
|--------------------------------------------|------------------------------------|------------------|
| 1.002 – Aquisição de Veículos e Acessórios |                                    |                  |
| 4.4.90.52.00                               | Equipamentos e Material Permanente | 40.858,00        |
| <b>Soma</b>                                |                                    | <b>40.858,00</b> |

| 01.01 – CÂMARA MUNICIPAL                  |                                    |                  |
|-------------------------------------------|------------------------------------|------------------|
| 1.004 – Aquisição de Acervo Bibliográfico |                                    |                  |
| 4.4.90.52.00                              | Equipamentos e Material Permanente | 11.000,00        |
| <b>Soma</b>                               |                                    | <b>11.000,00</b> |

| 01.01 – CÂMARA MUNICIPAL                   |                                    |                  |
|--------------------------------------------|------------------------------------|------------------|
| 1.005 – Informatização da Câmara Municipal |                                    |                  |
| 4.4.90.52.00                               | Equipamentos e Material Permanente | 25.000,00        |
| <b>Soma</b>                                |                                    | <b>25.000,00</b> |

| 01.01 – CÂMARA MUNICIPAL               |                                               |                   |
|----------------------------------------|-----------------------------------------------|-------------------|
| 2.001 – Manutenção da Câmara Municipal |                                               |                   |
| 3.1.90.04                              | Contratações por Tempo Determinado            | 585,33            |
| 3.1.90.11                              | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 20.000,00         |
| 3.1.90.13                              | Obrigações Patronais                          | 13.000,00         |
| 3.3.90.14                              | Diárias Civil                                 | 8.500,54          |
| 3.3.90.30                              | Material de Consumo                           | 10.000,00         |
| 3.3.90.33                              | Passagens e Despesas com Locomoção            | 2.583,98          |
| 3.3.90.35                              | Serviços de Consultoria                       | 15.000,00         |
| 3.3.90.36                              | Outros serviços de Terceiros – Pessoa Física  | 5.772,00          |
| <b>Soma</b>                            |                                               | <b>75.441,85</b>  |
| <b>Soma Geral</b>                      |                                               | <b>175.805,64</b> |

Art. 2º Fica autorizado a alteração destas despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei nº 101/00 (PPA/LDO/LOA).

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Rica (MT), 28 de Novembro de 2012.

**NAFTALY CALISTO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ivanilde Tscha  
**Código Identificador:**D7A13799

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 1096/2012 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2012.**

Dispõe sobre a denominação de Terminal Rodoviário Iderci José Correia, ao novo Terminal Rodoviário de Vila Rica-MT.

O Prefeito Municipal de Vila Rica-MT, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e, ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica determinada a denominação de Terminal Rodoviário Iderci José Correia, ao novo Terminal Rodoviário do município de Vila Rica-MT, situado no Bairro Independência, tendo como confrontantes, ao Sul: a Av. Antônio Delgado, ao Norte: a Estrada

Boiadeira, a Leste: a Rua Jair Gabriel de Moura e a Oeste: a Rua Nilvo José Both.

Art. 2º A denominação de Terminal Rodoviário Iderci José Correia, dá-se em homenagem a um dos pioneiros de Vila Rica-MT, Ex-vereador, Ex-secretário de administração de nosso município, que deixou saudosas lembranças ao povo Vilariquensse, falecido no dia 12 de setembro de 2012.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, em 28 de Novembro de 2012.

**NAFTALY CALISTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ivanilde Tscha  
**Código Identificador:**3BFE2AA8

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 10 - OUTUBRO 2012**

|          |                                                        |                  |
|----------|--------------------------------------------------------|------------------|
| CTBS4200 | SISTEMA INTEGRADO DE ORCAMENTO E CONTABILIDADE PUBLICA | Data: 03/12/2012 |
|          | FUNDO MUNICIPAL DE PREV. DOS SERV. MUN. APIACAS        | Hora: 09:16:59   |
|          | ANEXO II                                               | Pag.: 001        |
|          | BALANCETE DE VERIFICACAO DO SISTEMA Financeiro         |                  |
|          | Modelo µgili                                           |                  |
|          | Outubro /2012                                          |                  |

| CODIGOS          | CONTAS                                             | SALDOS ANTERIORES |              | MOVIMENTO A DEBITO |              | MOVIMENTO A CREDITO |              | SALDOS ATUAIS |              |
|------------------|----------------------------------------------------|-------------------|--------------|--------------------|--------------|---------------------|--------------|---------------|--------------|
|                  |                                                    | DEBITO            | CREDITO      | NO MES             | ATE O MES    | NO MES              | ATE O MES    | DEBITO        | CREDITO      |
| 2                | SISTEMA FINANCEIRO                                 |                   |              |                    |              |                     |              |               |              |
| 2.00             | DISPONIVEL                                         |                   |              |                    |              |                     |              |               |              |
| 2.00.001         | DISPONIVEL EM BANCOS                               |                   |              |                    |              |                     |              |               |              |
| 2.00.001.001     | CONTAS MOVIMENTO                                   |                   |              |                    |              |                     |              |               |              |
| 2.00.001.001.001 | BANCO BRASIL - 11.309-3                            | 6.395,88          |              | 190.389,50         | 928.754,05   | 31.785,04           | 891.626,09   | 165.000,34    |              |
| 2.00.002         | APLICACOES FINANCEIRAS                             |                   |              |                    |              |                     |              |               |              |
| 2.00.002.001     | BRADESCO                                           |                   |              |                    | 63.030,07    |                     | 1.093.097,18 |               |              |
| 2.00.002.002     | CEF - APLICACAO                                    | 1.608.868,55      |              | 61.806,20          | 299.714,76   |                     |              | 1.670.674,75  |              |
| 2.00.002.003     | BRADESCO                                           | 3.696.309,81      |              | 161.810,91         | 2.443.466,65 | 25.633,90           | 180.229,43   | 3.832.486,82  |              |
| 2.07             | MOVIMENTO EXTRA-ORCAMENTARIO                       |                   |              |                    |              |                     |              |               |              |
| 2.07.001         | DEPOSITOS                                          |                   |              |                    |              |                     |              |               |              |
| 2.07.001.002     | Depositos - I.R.R.F                                |                   |              | 255,02             | 2.710,47     | 255,02              | 2.710,47     |               |              |
| 2.07.001.003     | DEPOSITOS I.S.S.Q.N                                |                   |              | 110,08             | 784,57       | 110,08              | 784,57       |               |              |
| 2.07.001.005     | PREVIAP                                            |                   |              | 1.610,43           | 15.870,31    | 1.610,43            | 15.870,31    |               |              |
| 2.11             | DESPESAS ORCAMENTARIAS DO EXERCICIO A PAGAR        |                   |              |                    |              |                     |              |               |              |
| 2.11.001         | DESPESAS A PAGAR - PROCESSADAS                     | 797,41            | 31.785,04    | 293.768,61         | 32.487,63    | 295.268,61          |              | 1.500,00      |              |
| 2.11.002         | DESPESAS A PAGAR - NAO PROCESSADAS                 | 9.858,57          | 32.487,63    | 295.268,61         | 30.622,58    | 303.262,13          |              | 7.993,52      |              |
| 2.15             | RECEITA REALIZADA                                  |                   |              |                    |              |                     |              |               |              |
| 2.15.012         | RECEITA DE CONTRIBUICOES                           |                   | 347.120,87   |                    |              | 82.072,72           | 429.193,59   |               | 429.193,59   |
| 2.15.013         | RECEITA PATRIMONIAL                                |                   | 714.734,49   |                    |              | 196.420,50          | 911.154,99   |               | 911.154,99   |
| 2.15.019         | OUTRAS RECEITAS CORRENTES                          |                   | 77.304,08    |                    |              | 8.945,71            | 86.249,79    |               | 86.249,79    |
| 2.15.072         | RECEITAS DE CONTRIBUICOES - OPERACOES INTRAORCAMEN |                   | 336.249,29   |                    |              | 100.933,78          | 437.183,07   |               | 437.183,07   |
| 2.16             | DESPESA EMPENHADA                                  |                   |              |                    |              |                     |              |               |              |
| 2.16.009         | PREVIDENCIA SOCIAL                                 | 272.639,55        |              | 30.622,58          | 303.262,13   |                     |              | 303.262,13    |              |
| 2.18             | SALDOS DE EXERCICIO ANTERIOR                       |                   |              |                    |              |                     |              |               |              |
| 2.18.001         | SALDO ANTERIOR - CONTAS MOVIMENTO E VINCULADAS     |                   | 127.872,38   |                    |              |                     |              |               | 127.872,38   |
| 2.18.002         | SALDO ANTERIOR - APLICACOES FINANCEIRAS            |                   | 3.970.276,70 |                    |              |                     |              |               | 3.970.276,70 |
|                  | TOTAL GERAL                                        | 5.584.213,79      | 5.584.213,79 | 510.877,39         | 4.646.630,23 | 510.877,39          | 4.646.630,23 | 5.971.424,04  | 5.971.424,04 |

**Publicado por:**  
Thayany Aparecida Pereira Barbosa  
**Código Identificador:**B4498477

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 10 - OUTUBRO/2012**

**ANEXO 10 DA LEI 4.320/64 - DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**  
**Outubro/2012**

| (Adendo VII, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) |               |        |            |        |             |        |              |            |           | Em R\$     |
|----------------------------------------------------------------|---------------|--------|------------|--------|-------------|--------|--------------|------------|-----------|------------|
| COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA                 |               |        |            |        |             |        |              |            |           |            |
| CÓDIGO                                                         | ESPECIFICAÇÃO | ORÇADA | ARRECADADA |        |             |        |              | DIFERENÇAS |           |            |
|                                                                |               |        | ANTERIOR   | NO MÊS | ANULADA MÊS | NO MÊS | TOTAL NO MÊS | ACUMULADO  | PARA MAIS | PARA MENOS |

|              |                                                                        |              |              |            |  |            |              |            |            |
|--------------|------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|------------|--|------------|--------------|------------|------------|
| 100000000000 | RECEITAS CORRENTES                                                     |              |              |            |  |            |              |            |            |
| 120000000000 | RECEITAS DE CONTRIBUICOES                                              |              |              |            |  |            |              |            |            |
| 121000000000 | CONTRIBUICOES SOCIAIS                                                  |              |              |            |  |            |              |            |            |
| 121029000000 | CONTRIBUICOES PARA O REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR PUBLICO |              |              |            |  |            |              |            |            |
| 121029070000 | CONTRIBUICAO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O REGIME PROPRIO             | 524.000,00   | 276.147,11   | 82.072,72  |  | 82.072,72  | 358.219,83   |            | 165.780,17 |
| 121029130000 | CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA PARA AMORTIZACAO DO DEFICIT ATUARIAL (SERV |              | 70.973,76    |            |  |            | 70.973,76    | 70.973,76  |            |
|              | SOMA                                                                   | 524.000,00   | 347.120,87   | 82.072,72  |  | 82.072,72  | 429.193,59   |            | 94.806,41  |
| 130000000000 | RECEITA PATRIMONIAL                                                    |              |              |            |  |            |              |            |            |
| 131000000000 | RECEITAS IMOBILIARIAS                                                  |              |              |            |  |            |              |            |            |
| 131100000000 | ALUGUEIS                                                               |              |              |            |  |            |              |            |            |
| 131199000000 | OUTRAS RECEITAS DE ALUGUEL                                             |              |              |            |  |            |              |            |            |
| 131199020000 | RECEITAS DE ALUGUEL - RPPS                                             | 4.000,00     | 4.000,00     | 500,00     |  | 500,00     | 4.500,00     | 500,00     |            |
| 132000000000 | RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS                                        |              |              |            |  |            |              |            |            |
| 132800000000 | REMUNERACAO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DO SERV |              |              |            |  |            |              |            |            |
| 132810000000 | REMUNERACAO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DO SERV | 286.000,00   | 651.455,39   | 195.920,50 |  | 195.920,50 | 847.375,89   | 561.375,89 |            |
| 132830000000 | REMUNERACAO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DO SERV | 100.000,00   | 59.279,10    |            |  |            | 59.279,10    |            | 40.720,90  |
|              | SOMA                                                                   | 390.000,00   | 714.734,49   | 196.420,50 |  | 196.420,50 | 911.154,99   | 521.154,99 |            |
| 190000000000 | OUTRAS RECEITAS CORRENTES                                              |              |              |            |  |            |              |            |            |
| 191000000000 | MULTAS E JUROS DE MORA                                                 |              |              |            |  |            |              |            |            |
| 191800000000 | MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS RECEITAS                              |              |              |            |  |            |              |            |            |
| 191899000000 | OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA                                          |              | 5.747,87     |            |  |            | 5.747,87     | 5.747,87   |            |
| 192000000000 | INDENIZACOES E RESTITUICOES                                            |              |              |            |  |            |              |            |            |
| 192200000000 | RESTITUICOES                                                           |              |              |            |  |            |              |            |            |
| 192299000000 | OUTRAS RESTITUICOES                                                    |              |              |            |  |            |              |            |            |
| 192299020000 | RESTITUICAO - PREVIAP                                                  | 95.000,00    | 71.556,21    | 8.945,71   |  | 8.945,71   | 80.501,92    |            | 14.498,08  |
| 199000000000 | RECEITAS DIVERSAS                                                      |              |              |            |  |            |              |            |            |
| 199099000000 | OUTRAS RECEITAS                                                        |              |              |            |  |            |              |            |            |
| 199099020000 | RECEITAS DIVERSAS - PREVIAP                                            | 118.000,00   |              |            |  |            |              |            | 118.000,00 |
|              | SOMA                                                                   | 213.000,00   | 77.304,08    | 8.945,71   |  | 8.945,71   | 86.249,79    |            | 126.750,21 |
|              | SOMA DAS RECEITAS CORRENTES                                            | 1.127.000,00 | 1.139.159,44 | 287.438,93 |  | 287.438,93 | 1.426.598,37 | 299.598,37 |            |
| 700000000000 | RECEITAS CORRENTES INTRA-ORCAMENTARIAS                                 |              |              |            |  |            |              |            |            |
| 720000000000 | RECEITAS DE CONTRIBUICOES                                              |              |              |            |  |            |              |            |            |
| 721000000000 | CONTRIBUICOES SOCIAIS                                                  |              |              |            |  |            |              |            |            |
| 721029000000 | CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPRIO                        |              |              |            |  |            |              |            |            |
| 721029010000 | CONTRIBUICAO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL                          | 636.000,00   | 336.249,29   | 100.933,78 |  | 100.933,78 | 437.183,07   |            | 198.816,93 |
|              | SOMA                                                                   | 636.000,00   | 336.249,29   | 100.933,78 |  | 100.933,78 | 437.183,07   |            | 198.816,93 |
|              | SOMA DAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORCAMENTARIAS                        | 636.000,00   | 336.249,29   | 100.933,78 |  | 100.933,78 | 437.183,07   |            | 198.816,93 |
|              | TOTAL                                                                  | 1.763.000,00 | 1.475.408,73 | 388.372,71 |  | 388.372,71 | 1.863.781,44 | 100.781,44 |            |
|              | TOTAL DAS INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS (INGRESSOS)                       |              |              |            |  |            |              |            |            |
|              | TOTAL GERAL                                                            | 1.763.000,00 | 1.475.408,73 | 388.372,71 |  | 388.372,71 | 1.863.781,44 | 100.781,44 |            |

**ADALBERTO FALASCA**

Diretor Executivo

**CLAUDECI DOS SANTOS**

Tec. Contabilidade Crc-mt 4.483

**Publicado por:**

Thayany Aparecida Pereira Barbosa

**Código Identificador:**B8486E88

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE**

**CÂMARA MUNICIPAL****ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012**

O Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público da Câmara Municipal de **Canabrava do Norte** - MT, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público de provas objetivas para o ingresso no seu quadro permanente de pessoal, para os cargos constantes do presente Edital, nos termos do que preceitua o art. 37, II da Constituição Federal, o Decreto Federal 3.298/99 vigente, de acordo com as disposições a seguir:

**1. ENTIDADE EXECUTORA DO CONCURSO PÚBLICO**

**1.1.** A realização deste concurso público ficará sob a responsabilidade da **ACPI – ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO & INFORMÁTICA LTDA.**, obedecendo às normas deste edital.

**2 – DAS INSCRIÇÕES**

**2.1** – Com exceção das inscrições isentas as demais inscrições serão recebidas no período **de 07 a 27/12/2012**, no site [www.acpi.inf.br](http://www.acpi.inf.br).

|                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|-------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Inscrições Presenciais para pessoas que não têm acesso à internet | <b>INÍCIO:</b><br><b>07/12/2012</b> no período das 13h00min as 18h00min de segunda a sexta-feira.<br><b>TÉRMINO:</b><br><b>27/12/2012</b> as 18h00min.<br>Vencimento para pagamento da taxa de inscrição <b>28/12/2012</b> horário de funcionamento bancário.<br><b>LOCAL:</b> NA CÂMARA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE, SITO A PRAÇA FREDERICO SOUZA BRITO, S/ Nº, BAIRRO CENTRO - CANABRAVA DO NORTE/MT. |
| Inscrições pela internet                                          | <b>INÍCIO:</b> <b>07/12/2012</b><br><b>TÉRMINO:</b> <b>27/12/2012</b><br>Vencimento para pagamento da taxa de inscrição <b>28/12/2012</b> horário de funcionamento bancário.                                                                                                                                                                                                                                |
| Inscrição isenta<br>Doadores de Sangue                            | <b>INÍCIO:</b> <b>07/12/2012</b><br><b>TÉRMINO:</b> <b>14/12/2012</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |

|                                                                                     |                                                                                                                                                                                                         |
|-------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                     | Somente presencial.<br>LOCAL: NA CÂMARA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE, SITO A PRAÇA FREDERICO SOUZA BRITO, S/ Nº, BAIRRO CENTRO - CANABRAVA DO NORTE/MT.                                              |
| Inscrição isenta<br>hipossuficientes                                                | INÍCIO: 07/12/2012<br>TÉRMINO: 14/12/2012<br>Somente presencial.<br>LOCAL: NA CÂMARA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE, SITO A PRAÇA FREDERICO SOUZA BRITO, S/ Nº, BAIRRO CENTRO - CANABRAVA DO NORTE/MT. |
| Os horários previstos neste edital se referem ao horário de Canabrava do Norte – MT |                                                                                                                                                                                                         |

## 2.2. PROCEDIMENTO

- 1º Passo:** Preencher o Formulário de Inscrição diretamente no site ou, em caso de inscrição presencial, com o auxílio de um servidor autorizado;
- 2º Passo:** Conferir os dados informados, sob pena de o candidato ser impedido de realizar as provas caso as informações estejam incorretas;
- 3º Passo:** Imprimir o espelho do Requerimento de Inscrição (Cartão de Identificação) juntamente com o boleto de pagamento da taxa de inscrição;
- 4º Passo:** Efetuar o pagamento da taxa por meio de **boleto bancário no BANCO DO BRASIL** ou em qualquer agência da rede bancária, casas lotéricas ou caixas eletrônicos, observando o horário de atendimento bancário, até a data limite estipulada.

## 2.3. DO PROCEDIMENTO PARA A INSCRIÇÃO PRESENCIAL:

**2.3.1** – Os candidatos que não tenham acesso a internet poderão fazer inscrição presencialmente, com auxílio de um servidor autorizado, na Câmara Municipal, sito a Praça Souza Brito, s/ nº, Bairro Centro, Canabrava do Norte – MT.

**2.3.2.** No ato da inscrição presencial o candidato deverá:

Apresentar documento original de identidade que comprove a idade mínima de 18 (dezoito) anos - caso o candidato não tenha completado a idade mínima exigida neste item no dia da inscrição, o mesmo poderá inscrever-se no concurso público com a condição de que só poderá ser empossado no cargo se completar a idade mínima exigida até a data da posse.

Apresentar documento original contendo os dados necessários para o preenchimento do Requerimento de Inscrição;

Informar, obrigatoriamente, o número do seu Cadastro de Pessoa Física – CPF; caso não o possua, deverá solicitar aos órgãos competentes, de forma a obtê-lo antes do término do período de inscrição;

Responsabilizar-se pelo pagamento da taxa de inscrição no valor correspondente à categoria funcional, na forma prevista neste edital;

Prestar as informações para a inscrição, com clareza, diretamente ao servidor autorizado responsável.

**2.3.3.** Não recairá sobre o servidor autorizado a auxiliar o candidato em sua inscrição presencial qualquer responsabilidade quanto à escolha de cargos; portanto, é de total responsabilidade do candidato, todos os dados inseridos no formulário de inscrição, devendo este corrigir quaisquer erros, omissões ou dúvidas no ato da inscrição presencial, sendo assim o candidato deverá antes de pagar a taxa de inscrição, certificar-se do cargo para o qual estará se inscrevendo.

**2.3.4.** A inscrição presencial deverá ser feita pelo próprio candidato ou por procurador legalmente constituído, por meio de instrumento público ou particular de procuração com firma reconhecida, contendo poderes expressos para este fim.

## 2.4. FORMAS DE PAGAMENTO

**2.4.1.** O pagamento do valor da taxa de inscrição deverá ser efetuado por meio de **boleto bancário no BANCO DO BRASIL S/A** ou em qualquer agência da rede bancária, casas lotéricas ou caixas eletrônicos, observando o horário de atendimento bancário, até a data limite estipulada.

**2.4.2.** As inscrições pagas após a data de vencimento do boleto serão **indeferidas**.

## 2.5. EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

**2.5.1.** O cadastro dos dados não garante a efetivação da inscrição do candidato.

**2.5.2.** A inscrição somente será efetivada quando o pagamento do valor da taxa de inscrição for registrado no Banco de Dados (após o recebimento destas informações da rede bancária, o que pode demorar alguns dias).

## 2.5.3. OS VALORES REFERENTES À TAXA DE INSCRIÇÃO ESTÃO DISCRIMINADOS NO QUADRO ABAIXO:

|                                                              |            |
|--------------------------------------------------------------|------------|
| a) Para os cargos de nível superior                          | R\$ 100,00 |
| b) Para os cargos de nível médio                             | R\$ 80,00  |
| c) Para os cargos de nível fundamental completo e incompleto | R\$ 50,00  |

## 2.6. DA REGULARIDADE E ACEITAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

**2.6.1.** Não serão admitidas, em hipótese alguma, inscrições condicionais em desacordo com as normas constantes deste edital e Regulamento do Concurso.

**2.6.2.** Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de cargos.

**2.6.3.** A inscrição somente se efetivará mediante o pagamento da taxa de inscrição.

**2.6.4.** Não serão permitidas duas inscrições para o mesmo candidato.

## 2.7. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE AS INSCRIÇÕES

**2.7.1.** A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa concordância, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes deste edital.

**2.7.2.** O candidato que prestar informações inverídicas, além da desclassificação, estará sujeito às penalidades previstas em lei.

**2.7.3.** Caso o candidato não apresente a documentação necessária no ato da posse ou se constate qualquer falsificação nas informações prestadas no ato da inscrição será desclassificado, sendo convocado para posse o candidato imediatamente posterior, segundo a ordem de classificação.

**2.7.4.** Na hipótese de um mesmo candidato inscrever-se em dois ou mais cargos, será validada a última inscrição, efetuada em data e hora mais recente, não cabendo restituição dos valores pagos pelas inscrições invalidadas.

**2.7.5.** O candidato a qualquer cargo de nível superior detentor de certificado de especialização, mestrado ou doutorado deverá apresentar fotocópia do documento correspondente ao título, autenticada em cartório, na sede da Câmara Municipal, especificamente para a prova de títulos, via protocolo ou por meio do correio com registro em sedex, no período determinado neste edital ou em edital complementar, a ser publicado após a divulgação do resultado da 1ª fase do concurso.

**2.7.6.** Qualquer documento protocolado junto a Comissão de Organização, fora da data prevista no item 2.7.5 será sumariamente invalidado para esta finalidade.

## 2.8. DO CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO

**2.8.1.** No ato da inscrição o candidato deverá receber ou imprimir o seu Cartão de Identificação, que deverá apresentar no dia das provas, sendo de sua total responsabilidade as informações nele contidas, em especial os seguintes itens:

Nome;

Número do documento de identidade, sigla do órgão expedidor e Unidade da Federação emitente;

A categoria funcional a que irá concorrer.

**2.8.2.** Além dos dados acima, o candidato deverá tomar conhecimento de seu número de inscrição, do dia e horário da prova.

**2.8.3.** O local de realização da prova será divulgado em edital complementar específico para esse fim.

**2.8.4.** As informações complementares serão divulgadas no seguinte endereço eletrônico: **www.acpi.inf.br**.

### **2.9. Das isenções da taxa de inscrição para hipossuficientes e doadores de sangue**

**2.9.1.** Ficarão isentos da taxa de inscrição os candidatos hipossuficientes e doadores regulares de sangue, na forma das Leis Estaduais nºs 7.713/2002 e 8.795/2008.

**2.9.1.1** – Fica definido o período de 06 (seis) dias úteis para os candidatos com direito a isenção do pagamento taxa de inscrição;

**2.9.2.** Os candidatos com direito à isenção deverão observar as seguintes regras no ato da inscrição presencial:

**2.9.2.1** – Os candidatos **hipossuficientes e doadores de sangue** deverão fazer inscrição presencialmente, com auxílio de um servidor autorizado, **na sede da Câmara Municipal** – sito na Praça Frederico Souza Brito, s/ nº, Bairro Centro - Canabrava do Norte/MT.

**2.9.2.2** – **os candidatos com direito à isenção**, que são os hipossuficientes, doadores de Sangue, conforme previstos nos subitens anteriores deverão observar as seguintes regras no ato da inscrição presencial:

**2.9.2.3** - Candidato com remuneração de até um **salário mínimo e meio** entregar **cópia simples do RG; cópia simples do CPF**; comprovante de renda se exerce atividade remunerada (**holerite, contracheque ou declaração de autônomo, pagina de identificação da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS** contendo número e série, bem como cópia de todas as folhas de contrato de trabalho que identifiquem a data de admissão e o valor de remuneração, assim como a folha subsequente em branco).

Declaração próprio punho, de que recebe até um salário mínimo e meio, escrito pelo próprio (a) candidato (a).

**2.9.2.4. Candidato Desempregado:** Entregar **cópia simples do RG; cópia simples do CPF**; (cópia da pagina de identificação da carteira de trabalho e Previdência Social – CTPS contendo o número série, cópia de todas as folhas de contrato de trabalho que identifiquem a data de admissão e demissão, assim como a folha subsequente em branco); e declaração próprio punho, de que está desempregado, escrita pelo próprio (a) candidato (a).

**2.9.2.5** Documentação que comprove a sua condição de Doador de Sangue (documento original emitido pelo órgão público responsável pela coleta de doação de sangue (HEMOCENTROS).

**2.9.3.** Os candidatos com direito à isenção, conforme previsto nos subitens anteriores, deverão observar a data limite para efetuarem a inscrição.

**2.9.3.1** Os documentos apresentados **serão analisados pela Comissão Organizadora no prazo de cinco dias a partir do dia do requerimento**, possibilitando dessa forma que o candidato que por ventura não consiga apresentar os documentos necessários para isenção, poderá providenciar ou fazer através de pagamento da taxa de inscrição.

Parágrafo Único – os candidatos que forem aprovados na análise de isenção serão divulgados no mural da Câmara Municipal e no site **www.acpi.inf.br**

**2.9.3.2.** Serão aceitas inscrições para os candidatos com direito à isenção no período **de 07 a 14/12/2012**, por meio de requerimento padrão, disponível no Anexo III ser protocolado no local estabelecido no item 2.3.1. deste edital, após a devida realização de sua inscrição no endereço eletrônico **www.acpi.inf.br**.

**2.9.3.2.** A inscrição de candidatos com isenção deve ser presencial, ficando vedado qualquer outro meio para a sua validação.

### **2.10. Vagas reservadas para Portadores de Necessidades Especiais**

**2.10.1.** Aos candidatos portadores de necessidades especiais estão reservadas 10% (dez por cento) das vagas dos cargos previstos neste edital, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº 114/2002, a Lei Federal nº 7.853/89, regulamentada pelo Decreto nº 3.298/99.

**2.10.2.** Nos termos do Decreto Federal nº 3.298/99, considera-se pessoa portadora de necessidade especial todo indivíduo cujas possibilidades de obter e conservar um cargo adequado e de progredir no mesmo fiquem substancialmente reduzidas devido a uma deficiência ou limitação física, mental ou sensorial reconhecida.

**2.10.3.** Qualquer pessoa portadora de necessidade especial poderá inscrever-se em concurso público para ingresso nos cargos da Câmara Municipal de Canabrava do Norte, conforme a previsão das vagas estabelecidas neste edital.

**2.10.4.** O candidato, no ato da inscrição, declarará expressamente a deficiência de que é portador e deverá apresentar o laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, nos termos do inciso IV do art. 39 do decreto federal nº 3.298/99, **na sede da Câmara Municipal de Canabrava do Norte – sito a Praça Frederico Souza, s/ nº, Bairro Centro, Canabrava do Norte - MT**, para a comissão organizadora do concurso, via protocolo no ato de sua inscrição até **o dia 14 de dezembro de 2012**, ou por postal com protocolo de recebimento até **o dia 14 de dezembro de 2012**, data em que se encerrarão as inscrições e com recebimento até **o dia 18 de dezembro de 2012**. Qualquer documento protocolado ou com registro de sedex depois desta data será sumariamente invalidado para esta finalidade.

**2.10.5.** O candidato portador de necessidade especial deverá corresponder ao perfil traçado para o preenchimento do cargo.

**2.10.6.** No ato da inscrição o candidato indicará a necessidade de qualquer adaptação das provas a serem prestadas.

**2.10.7.** O candidato que se encontrar nessa especial condição poderá, resguardadas as características inerentes às provas, optar pela adaptação de sua conveniência, dentro das alternativas de que a instituição selecionadora dispuser na oportunidade.

**2.10.8.** Para que sejam considerados aprovados, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão obter, durante todo o concurso, a pontuação mínima estabelecida para todos os candidatos, sendo expressamente vedado o favorecimento destes ou daqueles no que se refere às condições para sua aprovação.

**2.10.9.** Na realização das provas, as adaptações necessárias aos candidatos portadores de deficiência física somente serão efetuadas para aqueles que comunicarem sua deficiência conforme determina o art. 40 do Decreto Federal nº 3.298/99.

**2.10.10.** Caso o candidato portador de necessidades especiais seja considerado inapto para o cargo, será nomeado o candidato portador de necessidades especiais imediatamente posterior. Vaga reservada e não provida por falta de candidatos portadores de necessidades especiais ou por reprovação dos concorrentes poderá ser revertida para a classificação geral.

**2.10.11. A ACPI – ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO & INFORMÁTICA LTDA.** não se responsabilizará pela elaboração de prova específica para os portadores de necessidade especial que não comunicarem a deficiência no ato da inscrição.

**2.10.12.** Por ocasião da posse dos candidatos classificados, a Câmara Municipal procederá à análise da compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo pretendido.

### **3. DOS CARGOS E VAGAS OFERECIDOS E SUAS ESPECIFICAÇÕES**

**3.1.** Os cargos e vagas estão distribuídos conforme Anexo I do presente edital.

**3.2.** Os candidatos a qualquer cargo obrigam-se a prestar os serviços inerentes ao mesmo em todo o território do município, ou seja, área rural ou urbana, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, não podendo optar por prestar os serviços na cidade (área urbana) ou no interior

(área rural), devendo respeitar o lotacionograma e a ordem de classificação, sendo que a recusa em prestar os serviços, na vaga de direito, importa desistência tácita da vaga.

#### 4. DAS PROVAS

##### 4.1. Data e local das provas objetivas.

**4.1.1.** A prova objetiva para o cargo será realizada no dia **20 de janeiro de 2013** no período matutino, das 08h às 11h, nos locais a serem indicados em edital complementar específico, que estará disponível no seguinte endereço eletrônico: [www.acpi.inf.br](http://www.acpi.inf.br) e será afixado no mural da Câmara Municipal.

##### 4.2. Das características das provas objetivas

**4.2.1.** As provas objetivas terão duração de 03 (três) horas, contadas a partir do momento em que todas as informações forem prestadas aos candidatos.

##### 4.2.2. A constituição da prova objetiva é a seguinte:

###### Nível Superior

| Cargos                        | Disciplina                | Número de questões | Total de questões | Valor de cada questão | Pontuação máxima |
|-------------------------------|---------------------------|--------------------|-------------------|-----------------------|------------------|
| Assessor jurídico<br>Contador | Língua Portuguesa         | 10                 | 40                | 1,00                  | 40,00            |
|                               | Direito Administrativo    | 10                 |                   |                       |                  |
|                               | Direito Tributário        | 10                 |                   |                       |                  |
|                               | Conhecimentos Específicos | 10                 |                   |                       |                  |

###### Nível Médio

| Cargos                 | Disciplina                   | Número de questões | Total de questões | Valor de cada questão | Pontuação máxima |
|------------------------|------------------------------|--------------------|-------------------|-----------------------|------------------|
| Responsável pelo APLIC | Língua Portuguesa            | 10                 | 40                | 1,00                  | 40,00            |
|                        | Matemática                   | 10                 |                   |                       |                  |
|                        | Conhecimentos em Informática | 10                 |                   |                       |                  |
|                        | Conhecimentos Específicos    | 10                 |                   |                       |                  |

| Cargos        | Disciplina                | Número de questões | Total de questões | Valor de cada questão | Pontuação máxima |
|---------------|---------------------------|--------------------|-------------------|-----------------------|------------------|
| Recepcionista | Língua Portuguesa         | 10                 | 40                | 1,00                  | 40,00            |
|               | Matemática                | 10                 |                   |                       |                  |
|               | Relações humanas          | 10                 |                   |                       |                  |
|               | Conhecimentos Específicos | 10                 |                   |                       |                  |

###### Nível Fundamental

| Cargos                                                                        | Disciplina                | Número de questões | Total de questões | Valor de cada questão | Pontuação máxima |
|-------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|--------------------|-------------------|-----------------------|------------------|
| Faxineiro<br>Auxiliar de Serviços Gerais<br>Agente de Vigilância<br>Motorista | Língua Portuguesa         | 10                 | 40                | 1,00                  | 40,00            |
|                                                                               | Matemática                | 10                 |                   |                       |                  |
|                                                                               | Conhecimentos Gerais      | 10                 |                   |                       |                  |
|                                                                               | Conhecimentos Específicos | 10                 |                   |                       |                  |

**4.2.3.** Todas as provas serão elaboradas com base nos conteúdos programáticos contidos no Anexo II deste edital.

#### 4.3. Da realização das provas

**4.3.1.** O candidato deverá comparecer ao local de aplicação das provas com antecedência de, no mínimo, 60 (sessenta) minutos do horário especificado, trazendo caneta esferográfica fabricada em material transparente, de tinta azul ou preta, e apresentando Cartão de Identificação/Comprovante de Inscrição e documento de identidade original.

**4.3.2.** Não será permitido ao candidato entrar no local das provas com outros objetos além daqueles exigidos no item anterior.

**4.3.2.1.** O fiscal de sala e a coordenação do concurso não se responsabilizarão por danos ou desaparecimento de objetos, bolsas, celulares e outros objetos que forem deixados na sala pelos candidatos.

**4.3.2.2** Somente será admitido na sala de provas o candidato que estiver munido de Cédula de Identidade original ou outro documento original, com foto, de igual valor legal, ou seja: carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe que tenha força de documento de identificação; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista ou Carteira de Motorista nos moldes atuais.

**4.3.2.3.** O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza a identificação do candidato; sendo expressamente proibida a identificação de candidatos com documentos em fotocópia ou equivalentes.

**4.3.3.** Não será aceito protocolo ou qualquer outro documento como crachá; identidade funcional; título de eleitor ou outro diferente daqueles citados no item 4.3.2.2

**4.3.4.** Não será permitido o ingresso na sala de aplicação de provas de candidatos que comparecerem sem documentos citados no item 4.3.2.2 mesmo que tenham solicitado a alguém que traga a documentação até o local de prova. Vencido o horário permitido, o candidato será retirado do espaço físico do local de aplicação de provas (escolas ou entidades estabelecidas).

**4.3.5.** Durante as provas não será permitido o uso de máquinas, calculadoras ou outros objetos elétricos ou eletrônicos, inclusive aparelhos celulares, bips ou outros comunicadores.

**4.3.6.** Não serão considerados aptos a fazerem as provas aqueles candidatos que estejam impossibilitados de comparecer aos locais determinados para a realização das mesmas.

**4.3.7.** Em hipótese alguma será admitida a entrada nos locais de provas de candidatos que se apresentarem após a hora determinada para o início das provas.

**4.3.8.** Nas provas objetivas só serão consideradas, para efeito de pontuação, as anotações constantes do Cartão de Resposta preenchido com caneta esferográfica preta ou azul não porosa.

**4.3.9.** No preenchimento do Cartão de Resposta é necessário que o campo correspondente à alternativa correta seja totalmente pintado, sob pena de anulação da questão não preenchida corretamente.

**4.3.10.** As questões respondidas incorretamente não anularão as questões respondidas corretamente.

**4.3.11.** As questões deixadas em branco, ou com mais de uma resposta, ou com rasuras, ainda que legíveis, serão consideradas incorretas.

**4.3.12.** Os pontos, relativos às questões eventualmente anuladas por erro material quando da elaboração, serão atribuídos a todos os candidatos que prestarem a prova para aquele cargo.

**4.3.13.** Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, eliminando-se o candidato faltoso.

**4.3.14.** O candidato ao terminar as provas deverá entregar ao fiscal o seu caderno de provas e o seu Cartão de Resposta.

**4.3.15.** O candidato que permanecer na sala pelo tempo mínimo de **02h** poderá levar consigo o caderno de provas.

**4.3.16.** O candidato que sair antes do horário acima terá oportunidade de retirar o caderno de provas no prazo de 02 (dois) dias, a partir do dia seguinte ao da aplicação da prova, na Câmara Municipal de Canabrava do Norte – MT, das 13h às 18h, após este prazo os cadernos que não forem retirados serão incinerados.

**4.3.17.** O candidato deverá permanecer no mínimo por **uma hora** em sala após o início das provas, sob pena de eliminação.

**4.3.18.** Os 03 (três) últimos candidatos, obrigatoriamente, permanecerão na sala, sendo liberados somente quando todos tiverem concluído a prova, assinando ao sair o relatório dos fiscais de sala.

**4.3.19.** A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento diferenciado para tal fim, deverá levar um acompanhante que ficará com a guarda da criança em local reservado. A amamentação dar-se-á nos momentos que se fizerem necessários.

**4.3.20.** Não haverá nenhum tipo de compensação em relação ao tempo de prova dispensado à amamentação. A falta de um acompanhante impossibilitará a candidata de realizar a prova.

#### 4.4. Do conteúdo programático da prova objetiva

**4.4.1.** Os programas da prova objetiva, nos quais constam às matérias a serem exigidas na prova, fazem parte do Anexo II deste edital.

### 5. DA CLASSIFICAÇÃO

#### 5.1. Dos critérios de classificação

**5.1.1.** A classificação final dos candidatos se dará pela média aritmética das notas obtidas, divulgando-se o resultado final em ordem decrescente.

**5.1.2.** O candidato classificado, excedente à vaga atualmente existente, será mantido em cadastro durante o prazo de validade do concurso público e poderá ser convocado em função da disponibilidade de vagas futuras, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento da nomeação no Diário oficial do Estado de Mato-Grosso, ocorrida durante o prazo de validade do concurso público.

#### 5.2. Da Prova de Títulos

**5.2.1.** A pontuação se dará da seguinte forma:

| ORDEM | TÍTULOS        | CONDIÇÃO                                                                                                                                        | PONTO |
|-------|----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|
| 01    | Especialização | Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Especialização com carga horária igual ou superior a 360 horas/aulas. | 0,25  |
| 02    | Mestrado       | Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Mestrado.                                                             | 0,50  |
| 03    | Doutorado      | Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Doutorado.                                                            | 0,75  |

**5.2.2.** Na análise da Titulação Acadêmica, se for apresentado mais de um título em nível igual ou diferente, será computado apenas o título de maior pontuação.

**5.2.3.** Somente será considerado o título obtido na área correspondente as atribuições do cargo de Contador.

**5.2.4.** Não será aceito atestado de conclusão.

**5.2.4.** A Titulação Acadêmica será comprovada mediante a apresentação do respectivo comprovante em fotocópia legível e autenticada em cartório.

**5.2.5.** O ponto obtido na prova de títulos será somado à média aritmética das provas objetivas e subjetivas para efeito de classificação final.

**5.2.6.** Será aceito atestado de conclusão, diploma ou certificado de especialização, mestrado ou doutorado devidamente registrado, nos termos da legislação vigente.

**5.2.7.** Somente será computado o ponto da prova de títulos para os candidatos classificados.

**5.2.8.** A entrega dos diplomas/certificados previsto no item 5.2.6. deverá ser realizada conforme item 2.7.5, utilizando para tanto do Formulário para Apresentação de Títulos, constante no Anexo II deste edital.

#### 5.3. Da desclassificação

**5.3.1.** Será considerado desclassificado do concurso público o candidato que:

Obtiver um percentual menor que **40% (quarenta por cento)** em cada uma das provas objetivas não específicas;

Obtiver um percentual menor que **50% (cinquenta por cento)** na prova de Conhecimentos Específicos;

Obtiver um percentual menor que **50% (cinquenta por cento)** na média final, que será mensurado após o cálculo da média aritmética da soma das provas objetivas não específicas e de conhecimento específico. Ex. 1, para os cargos com 30 questões:  $P1+P2+P3 = XX/3$ , média parcial ou final conforme o caso. Ex. 2, para os cargos com 40 questões:  $P1+P2+P3+P4 = XX / 4$ , média parcial ou final conforme o caso.

Ausentar-se de quaisquer das provas;

Descumprir as normas constantes deste edital ou as orientações dadas pela Equipe de Coordenação do Concurso Público nº 001/2012;

Utilizar meios fraudulentos na realização das provas ou na apresentação de documentos ou, ainda, que seja flagrado com “cola” ou passando “cola” para outro candidato;

Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

Não entregar a documentação exigida no ato da posse, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato convocatório, ressalvados os casos permitidos por lei;

Não comprovar as informações prestadas no ato da inscrição;

Aprovado, não comparecer nos locais, prazos, horários e condições especificados nos atos de convocação.

#### 5.4. Dos critérios de desempate na classificação

**5.4.1.** Havendo empate na contagem de pontos na classificação em qualquer cargo, serão obedecidos os critérios de desempate pela ordem a seguir:

a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos até o último dia de inscrição, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si frente aos demais, sendo que será dada preferência à idade mais elevada.

b) que obtiver maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos;

c) que obtiver maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa;

d) que obtiver maior número de acertos nas provas das outras áreas de conhecimento;

e) que tiver mais idade.

**6. DO RESULTADO FINAL**

**6.1.** O resultado final do concurso público será homologado por Decreto do Poder Legislativo Municipal, observado o prazo legal para interposição de recursos, e será publicado no site [www.acpi.inf.br](http://www.acpi.inf.br), em imprensa oficial e facultativamente na imprensa local, de forma resumida ou integral, a critério da Administração Pública.

**7. DA CONVOCAÇÃO, DA NOMEAÇÃO E DA POSSE.**

**7.1.** Os candidatos aprovados serão convocados para nomeação, atendendo às necessidades da Administração, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação até o limite de vagas estabelecido neste edital ou aquelas vagas criadas por lei complementar durante a validade do concurso.

**7.2.** Os candidatos classificados, excedentes às vagas atualmente existentes, serão mantidos em cadastro durante o prazo de validade do concurso público e poderão ser convocados em função da disponibilidade de vagas futuras, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento das nomeações na Imprensa Oficial do Município, ocorridas durante o prazo de validade do concurso público.

**7.3.** Os candidatos aprovados serão convocados por edital publicado na Imprensa Oficial do Município e, facultativamente, na imprensa local a comparecerem em data, horário e local pré-estabelecidos para tomarem posse e receberem a designação do respectivo local de trabalho.

**7.4.** Para tomar posse, o candidato deverá apresentar documentação no original ou fotocópia autenticada em cartório, que comprove o que segue abaixo:

**7.4.1.** Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

**7.4.2.** Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (arts. 12 e 37, I da CF/88);

**7.4.3.** Certidão de Casamento ou Nascimento;

**7.4.4.** Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

**7.4.5.** Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

**7.4.6.** Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

**7.4.7.** Cartão do PIS/PASEP;

**7.4.8.** Comprovante de votação nas duas últimas eleições que antecederem à posse;

**7.4.9.** Título de Eleitor;

**7.4.10.** Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);

**7.4.11.** Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;

**7.4.12.** Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido de acordo com exigências da Administração Municipal pela junta médica oficial do município;

**7.4.13.** 01 (uma) fotos 3x4, colorida e recente;

**7.4.14.** Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;

**7.4.15.** Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

**7.4.16.** Comprovante de Escolaridade;

**7.4.17.** Declaração contendo endereço residencial;

**7.4.18.** Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

**7.4.19.** Declaração de Bens;

**7.4.20.** Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função.

**7.5.** Os candidatos aprovados e convocados farão consulta médica admissional.

**7.5.1.** A inspeção médica terá caráter eliminatório;

**7.5.2.** A consulta médica compreenderá: exames clínicos, laboratoriais e complementares;

**7.5.3.** Todos os exames correrão as expensas do candidato;

**7.5.4.** Caberá ao médico emitir o Atestado de Saúde, considerando o candidato “APTO” ou “INAPTO” para o cargo;

**7.5.5.** Os exames complementares a serem realizados e apresentados (original e cópia) no momento da consulta médica admissional são os abaixo discriminados:

a) Urina tipo I;

b) Hemograma Completo;

c) Protoparasitológico;

d) VDRL;

**7.5.6.** Atestado de Saúde Física e Mental (pré-admissional) pelo médico (depois de entregar todos os resultados dos exames para o médico, e ter sido avaliado por ele, toda documentação será entregue na Câmara Municipal de Canabrava do Norte-MT);

**7.5.7.** Outros exames complementares, como eletroencefalograma, audiometria, radiografia de tórax em P.A. e Perfil Esquerdo, com laudo técnico e, demais exames que se façam necessários, poderão ser solicitados no dia da consulta médica.

**8. DO REGIME JURÍDICO DE TRABALHO**

**8.1.** A nomeação dos candidatos aprovados será feita exclusivamente no Regime Estatutário e Regime Geral de Previdência Social.

**9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1.** O presente concurso público terá prazo de validade de dois anos, contados a partir de sua homologação, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, no interesse da Administração.

**9.2.** A inscrição neste concurso público, para todo e qualquer efeito de direito, expressa o conhecimento e a aceitação por parte do candidato de todas as normas constantes deste edital.

**9.3.** Caso ocorram desistências ou eliminações de candidatos convocados para a nomeação, a Câmara Municipal de Canabrava do Norte promoverá tantas convocações e nomeações quantas julgar necessárias durante o período de validade do concurso, dentre os candidatos classificados, observando sempre o número de vagas existentes, ou que venham a ser criadas por lei complementar específica.

**9.4.** Será considerado desistente e, portanto, eliminado do concurso público o candidato que não comparecer nas datas estabelecidas pela referida Administração para posse, ou deixar de cumprir os requisitos exigidos.

**9.5.** O candidato que, à época da posse, não comprovar que preenche os requisitos indispensáveis para o exercício legal do cargo para o qual foi aprovado, será considerado eliminado sumariamente, não podendo ser aproveitado para outro cargo.

**9.6.** A Câmara Municipal de Canabrava do Norte poderá convocar, para o preenchimento de vagas surgidas no decorrer do prazo de validade deste concurso público, os candidatos classificados, observando-se o cargo e a ordem de classificação, rigorosamente.

**9.7.** A Câmara Municipal de Canabrava do Norte fará divulgar, sempre que necessário, as normas complementares ao presente edital e avisos oficiais.

**9.8.** A aprovação do candidato não assegura o direito ao seu ingresso automático e imediato ao cargo para o qual se habilitou, estando a sua convocação condicionada à necessidade da Administração Pública.

**9.9.** Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações enquanto não for consumado o evento que lhe diz respeito.

**9.10.** Todas as publicações pertinentes ao presente concurso, enquanto em andamento e até a divulgação do resultado, serão feitas no seguinte endereço eletrônico: [www.acpi.inf.br](http://www.acpi.inf.br), bem como no quadro de avisos da Câmara Municipal.

**9.10.1.** As publicações relativas à homologação do concurso e à convocação dos aprovados serão tornadas públicas por meio da Imprensa Oficial do Município, facultativamente na imprensa local, sendo de responsabilidade da Câmara Municipal de Canabrava do Norte a publicação e do candidato o acompanhamento de tais publicações.

**9.10.2.** Para fins do subitem acima, considera-se órgão de Imprensa Oficial do Município a IOMAT – Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso.

**9.11.** Os casos omissos serão resolvidos pela Câmara Municipal de Canabrava do Norte, em conjunto com a Comissão Organizadora do Concurso Público nº 001/2012 e a ACP & Informática Ltda.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

### 10.1. Do Cronograma de Execução do Concurso Público nº 001/2012

**10.1.1.** Período das inscrições: **de 07 a 27/12/2012.**

**10.1.2.** Divulgação dos locais de realização das provas com a listagem dos nomes dos candidatos: no mural da Câmara Municipal e no site [www.acpi.inf.br](http://www.acpi.inf.br)

**10.1.3.** Data da realização das provas objetivas: **20 de janeiro de 2013.**

**10.1.4.** Prazo para divulgação dos gabaritos: dia seguinte ao da realização das provas, no período vespertino, na sede da Câmara Municipal e no site [www.acpi.inf.br](http://www.acpi.inf.br).

**10.1.5.** Divulgação dos aprovados e classificados em ordem decrescente: até 30 (trinta) dias após a realização das provas, podendo ocorrer em etapas.

### 10.2. Dos Recursos

**10.2.1.** Dos atos praticados pela Câmara Municipal de Canabrava do Norte/Comissão Organizadora do Concurso Público nº 001/2012, caberá recurso na forma da lei, desde que apresentado no prazo referido a seguir, contado da data da sua divulgação, ressalvados os prazos específicos previstos neste edital:

Impugnação do Edital nº 001/2012: até o segundo dia útil depois de sua divulgação;

Indeferimento de inscrição: dois dias úteis depois da divulgação;

Divulgação do gabarito das questões objetivas: dois dias úteis;

Divulgação do resultado do concurso: dois dias úteis.

**10.2.2.** Admitir-se-á um único recurso por questão, para cada candidato, relativamente ao gabarito ou ao conteúdo das questões, desde que devidamente fundamentado. Não serão aceitos recursos sem argumentação plausível.

**10.2.3.** Se do exame dos recursos resultar anulação de questão, o ponto a ela correspondente será atribuído a todos os candidatos, independentemente da formulação ou não de recurso.

**10.2.4.** Se, por força de decisão favorável às impugnações, houver modificação do gabarito divulgado antes dos recursos, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo, não se admitindo recurso da modificação decorrente das impugnações.

**10.2.5.** O recurso deverá ser apresentado em formulário de recurso disponibilizado no Anexo III deste edital, datilografado ou digitado, assinado pelo candidato, endereçado à Comissão Organizadora e protocolado na sede da Câmara Municipal, no protocolo central.

**10.2.6.** A decisão do recurso será dada a conhecer coletivamente por meio de edital complementar que será fixado no átrio da Câmara Municipal e dado conhecimento no site supracitado, na forma de retificação do gabarito ou do resultado, conforme o caso.

Canabrava do Norte – MT, 03 de dezembro de 2012.

**MARCOS ANTONIO RODRIGUES**

Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público nº 001/2012

## Anexo I – DOS CARGOS E DAS VAGAS

### CÂMARA MUNICIPAL

#### NÍVEL SUPERIOR

| Nº | CARGO    | REQUISITOS                                                                           | LOCAL DE TRABALHO        | TIPOS DE PROVA              | REMUNERAÇÃO INICIAL R\$ | CARGA HORÁRIA | VAGAS              |     |       |
|----|----------|--------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|-----------------------------|-------------------------|---------------|--------------------|-----|-------|
|    |          |                                                                                      |                          |                             |                         |               | Ampla concorrência | PNE | Total |
| 01 | ADVOGADO | Ensino Superior Completo em Direito + Registro na Ordem dos Advogados do Brasil/OAB. | Sede da Câmara Municipal | Objetiva + Prova de Títulos | 1.800,00                | 20h           | 01                 | -   | 01    |
| 02 | CONTADOR | Ensino Superior Completo em Ciências Contábeis + Registro no CRC                     | Sede da Câmara Municipal | Objetiva + Prova de Títulos | 2.800,00                | 20h           | 01                 | -   | 01    |

#### NÍVEL MÉDIO

| Nº | CARGO                  | REQUISITOS                                                                                     | LOCAL DE TRABALHO        | TIPOS DE PROVA              | REMUNERAÇÃO INICIAL R\$ | CARGA HORÁRIA | VAGAS              |     |       |
|----|------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|-----------------------------|-------------------------|---------------|--------------------|-----|-------|
|    |                        |                                                                                                |                          |                             |                         |               | Ampla concorrência | PNE | Total |
| 01 | RECEPCIONISTA          | Ensino Médio Completo                                                                          | Sede da Câmara Municipal | Objetiva                    | 622,73                  | 20h           | 01                 | -   | 01    |
| 02 | RESPONSÁVEL PELO APLIC | Ensino Médio Completo + Conhecimentos em informática + um ano de experiência com Sistema APLIC | Sede da Câmara Municipal | Objetiva + Prova de Títulos | 2.800,00                | 20h           | 01                 | -   | 01    |

#### NÍVEL FUNDAMENTAL

| Nº | CARGO       | REQUISITOS                   | LOCAL DE TRABALHO        | TIPOS DE PROVA | REMUNERAÇÃO INICIAL R\$ | CARGA HORÁRIA | VAGAS              |     |       |
|----|-------------|------------------------------|--------------------------|----------------|-------------------------|---------------|--------------------|-----|-------|
|    |             |                              |                          |                |                         |               | Ampla concorrência | PNE | Total |
| 01 | FAXINEIRO   | Ensino Fundamental Completo. | Sede da Câmara Municipal | Objetiva       | 622,73                  | 20h           | 01                 | -   | 01    |
| 02 | AUXILIAR DE | Ensino Fundamental Completo. | Sede da Câmara           | Objetiva       | 744,44                  | 20h           | 01                 | -   | 01    |

|    | SERVIÇOS GERAIS   |    | Municipal                                          |                          |                    |        |     |    |      |
|----|-------------------|----|----------------------------------------------------|--------------------------|--------------------|--------|-----|----|------|
| 03 | AGENTE VIGILÂNCIA | DE | Ensino Fundamental Completo.                       | Sede da Câmara Municipal | Objetiva           | 622,73 | 20h | 01 | - 01 |
| 04 | MOTORISTA         |    | Ensino Fundamental Completo + CNH na categoria "B" | Sede da Câmara Municipal | Objetiva + Prática | 803,70 | 20h | 01 | - 01 |

## **ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

O conteúdo programático das provas do Concurso Público nº 001/2012 da Câmara Municipal de Canabrava do Norte – MT está distribuído em grupos por grau de escolaridade, de acordo com as disposições deste anexo.

### **ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO**

**As provas objetivas para os cargos de nível fundamental completo serão elaboradas de acordo com a composição estabelecida no edital para cada cargo e consistirão em:**

- Língua Portuguesa;
- Matemática;
- Conhecimentos Gerais;
- Conhecimentos Específicos.

#### **LÍNGUA PORTUGUESA** - Para todos os cargos

1. Interpretação de texto; 2. Sinônimo e antônimo; 3. Ortografia; 4. Divisão silábica; 5. Acentuação gráfica; 6. Pontuação; 7. Fonética: letras, fonemas, sílabas, encontro vocálico (ditongo, tritongo, hiato), encontro consonantal, dígrafo; 8. Classe de palavras: (classificação e uso) substantivo, artigo, adjetivo, preposição, pronome, numeral, verbo, advérbio, conjunção e interjeição; **Nova Ortografia:** mudanças no alfabeto, mudanças nas regras de acentuação, uso do hífen.

#### **CONHECIMENTOS DE MATEMÁTICA** - Para todos os cargos

1. Sistema de numeração: números naturais e numerais ordinais; 2. Operações aritméticas fundamentais: adição; subtração; multiplicação; divisão; 3. Operações com números inteiros e números fracionários e problemas envolvendo as operações fundamentais; 4. Unidades de medida de comprimento, área, volume, massa e tempo; 5. Estudo da proporcionalidade e regra de três; 6. Porcentagem e juros simples; 7. Frações; 8. Números decimais; 9. Geometria; 10. Potenciação; 11. Equações e inequações de 1º Grau.

#### **CONHECIMENTOS GERAIS** - Para todos os cargos

1. História do Estado de Mato Grosso: Período Colonial; a bandeira de Pascoal Moreira Cabral; a descoberta de ouro; o abastecimento da região; a descoberta de novas minas; criação da capitania de Mato Grosso; 2. Período Imperial: a transferência da capital para Cuiabá; a economia: erva mate, poaia, borracha, casas comerciais, usinas de açúcar e pecuária; a questão da escravidão; 3. Período Republicano: o coronelismo e a 1.ª República; a divisão do Estado de Mato Grosso; os processos de migração; 4. Geografia do Estado de Mato Grosso: os municípios de Mato Grosso; localização geográfica; os componentes do meio físico e suas relações: relevo, clima, hidrografia e vegetação; a utilização dos recursos naturais e a preservação ambiental; aspectos da colonização oficial e particular em Mato Grosso e a formação dos municípios; fluxos migratórios e a ocupação da fronteira agrícola, meios de transporte e comunicação; atividades econômicas; 5. Município de Canarana: aspectos históricos, geográficos, econômicos, políticos, sociais e outros; Poderes Legislativo e Executivo; 6. Atualidades: conhecimentos sobre os fatos atuais do mundo, do País, do Estado de Mato Grosso e do Município de Canarana adquiridos através dos meios de comunicação.

#### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**Auxiliar de Serviços Gerais:** 1. Limpeza de pisos, tapetes, móveis e objetos diversos; 2. Limpeza de paredes, tetos, portas, rodapés, luminárias, vidraças e persianas; limpeza de ralos, caixa de gordura, vasos e pias; 3. Polimento de objetos, peças e placas de metal; 4. Uso e cuidados com materiais de limpeza e higiene, detergente, desinfetante e defensivo; 5. Prevenção de acidentes; 6. Atitudes no serviço; regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; 7. Materiais utilizados na limpeza em geral; 8. Noções básicas de limpeza de prédios públicos; 9. Comportamento; 10. Comunicação; 11. Higiene Pessoal: Bem-estar físico, mental e social e aparência pessoal; 12. EPIs e EPCs; 13. O que é e como deve ser a limpeza profissional; 14. Tipos de Limpeza; 15. Produtos, máquinas, equipamentos e acessórios de limpeza adequados.

**Faxineiro:** 1. Limpeza de pisos, tapetes, móveis e objetos diversos; 2. Limpeza de paredes, tetos, portas, rodapés, luminárias, vidraças e persianas; limpeza de ralos, caixa de gordura, vasos e pias; 3. Polimento de objetos, peças e placas de metal; 4. Uso e cuidados com materiais de limpeza e higiene, detergente, desinfetante e defensivo; 5. Prevenção de acidentes; 6. Atitudes no serviço; regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; 7. Materiais utilizados na limpeza em geral; 8. Noções básicas de limpeza de prédios públicos. 9. Comportamento; 10. Comunicação; 11. Higiene Pessoal: Bem estar físico, mental e social e Aparência Pessoal; 12. EPIs e EPCs; 13. O que é e como deve ser a limpeza profissional; 14. Tipos de limpeza; 15. Produtos, máquinas, equipamentos e acessórios de limpeza adequados.

**Motorista:** 1. Regras de relações humanas adequadas ao trabalho; 2. Legislação de trânsito: regras gerais de circulação; regra de ultrapassagem; regra de mudança de direção; regra de preferência; velocidade permitida; classificação das vias; deveres e proibições; 3. Infrações básicas para a apreensão de documentos de habilitação de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro; infrações básicas para a cassação de documentos de habilitação; 4. Principais crimes e contravenções de trânsito; 5. Conhecimento de sinais sonoros e gestos de agente autoridade de trânsito; 6. Tipos de sinalização; placas de regulamentação; advertência e indicação; sinais luminosos; 7. Conhecimento de defeitos simples do motor; 8. Procedimentos corretos para economizar combustível; 9. Cuidados necessários para conservar o veículo em boas condições mecânicas; 10. Conhecimento básico sobre sistema de freios; defeitos simples do sistema elétrico; 11. Porte de documentos obrigatórios do veículo e do condutor; 12. Conhecimento de regras de hierarquias no serviço público municipal; atitudes no serviço; regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; 13. Segurança do trabalho e prevenção de acidentes e incêndio.

**Prova Prática:** Serão testados os conhecimentos práticos e operacionais do candidato, como realização de manobras e procedimentos práticos de funcionamento, sendo o equipamento a ser utilizado a máquina do respectivo cargo. **ESTE CARGO TEM COMO PRÉ-REQUISITO O PORTE DE CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO COM CATEGORIA MÍNIMA ESPECIFICADA PARA CADA CARGO NO ANEXO I – QUADRO DE CARGOS DESTA EDITAL, DEVENDO O CANDIDATO APRESENTAR A RESPECTIVA HABILITAÇÃO QUANDO DA REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA, SOB PENA DE NÃO PODER REALIZAR A PROVA PRÁTICA.**

**Agente de Vigilância:** Noções de segurança no trabalho: EPIs - Equipamentos de Proteção Individual; Noções de higiene e limpeza; Regras de Segurança; Equipamentos de Proteção; Relações interpessoais; Ética profissional, Noções acerca das funções inerentes ao cargo, tais como: Técnicas

e Métodos de Segurança e Vigilância; Prevenção de acidentes; Primeiros socorros; Atitudes diante de incêndios (uso de extintores); Postura profissional. Organização; conhecimentos básicos inerentes à área de atuação, do conjunto de atribuições do cargo, do serviço público e de servidores públicos municipais.

### **ENSINO MÉDIO COMPLETO**

**As provas objetivas para os cargos de nível médio serão elaboradas de acordo com a composição estabelecida no edital para cada cargo e consistirão em:**

- Língua Portuguesa;
- Matemática;
- Conhecimentos de Relações Humanas;
- Conhecimentos Específicos.

### **LÍNGUA PORTUGUESA**

1. Interpretação de texto; 2. Uso informal e formal da língua; uso da língua e adequação ao contexto, norma culta; 3. Elementos da comunicação e funções da Linguagem; 4. Significação de palavras: antonímia, sinonímia, homonímia, paronímia. Polissemia. Denotação e conotação. 5. Ortografia; 6. Classes de palavras; 7. Estrutura e formação de palavras. 8. Acentuação gráfica e tônica. 9. Sintaxe: oração e período, tipos de sujeito, tipos de predicado, processos de coordenação e subordinação, regência nominal e verbal, crase, concordância nominal e verbal, pontuação. **Nova Ortografia:** mudanças no alfabeto, mudanças nas regras de acentuação, uso do hífen.

### **CONHECIMENTOS DE MATEMÁTICA**

Radicais: operações – simplificação, propriedade – racionalização de denominadores; Equação de 2º grau: resolução das equações completas, incompletas, problemas do 2º grau; Equação de 1º grau: resolução – problemas de 1º grau; Função do 1º grau – função constante; Razão e Proporção; Grandezas Proporcionais; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros Simples e Composto; Conjunto de números reais; Fatoração de expressão algébrica; Expressão algébrica – operações; PA e PG; Análise combinatória; Probabilidade; Função do 2º grau; Geometria Plana; Operação com números inteiros e fracionários; MDC e MMC; Raiz quadrada; Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume.

### **CONHECIMENTOS DE RELAÇÕES HUMANAS**

Relações humanas/Interpessoais (Práticas que melhoram o desempenho dos indivíduos) Integração – Empatia – Comunicação pessoal (A importância da comunicação, o processo de comunicação, meios de comunicação, percepção e comunicação: interfaces indissociáveis) – Capacidade de ouvir – Argumentação flexível – Características de um bom atendimento – Postura profissional – Organizações como grupos de pessoas (grupos e influencia interpessoal, funcionamento do grupo, grupos formais, grupos informais, desenvolvimento dos grupos) – Tensões e conflitos interpessoais (conflitos organizacionais, diagnóstico de conflitos).

### **CONHECIMENTOS EM INFORMÁTICA**

Conhecimentos básicos de Sistemas Operacionais (Ex:Dos,Windows,Linux): Manipulação de arquivos através do Windows Explorer (Encontrar arquivos, copiar, apagar, renomear, recuperar apagados); Funções de Sistema (Painel de Controle e configurações); Editor de texto; Utilização de Mala Direta; Impressão; Planilhas eletrônicas: Elaboração de fórmulas simples; Uso de funções e fórmulas em planilhas eletrônicas, formatação de planilhas e textos; Utilização de gráficos; Impressão; Conhecimentos básicos de Internet e Intranet; Envio e recebimento de E-mails, segurança digital, antivírus, firewall, backup; Conhecimentos básicos de Hardware; Noções gerais do pacote Office; Software Livre; Noções de rede, impressão em rede, dispositivos de armazenamento e transporte de dados.

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**Recepcionista:** Fluxo de informações; Recepção e Transmissão de Mensagens Telefônicas: Sigilo das comunicações, e domínios de serviços de telefonia; Interferência nas chamadas; Natureza, prioridade e prontidão das mensagens telefônicas; Atitudes no Serviço; Cortesia- Interesse - Eficiência - Qualidade da voz, dicção – Naturalidade – Comunicabilidade - Formas de tratamento - Organização do local de serviço e do trabalho; Noções sobre Registros de Expedientes, agendamento, seletividade de documentações e pautas; Técnicas de arquivos, elaboração de ofícios e correspondências; Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo: Cortesia; interesse; eficiência; qualidade da voz; dicção; naturalidade para comunicar; comunicabilidade; formas de tratamento; organização do local de serviço e do trabalho; Noções de funcionamento de tramitação de leis, resoluções, decretos, portarias.

**Responsável pelo APLIC:** Organização Administrativa – centralização e descentralização; administração direta e indireta: composição; categorias de entidades dotadas de personalidade jurídica na administração indireta (autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista, fundações públicas); princípios que regem a Administração Pública; Responsabilidade civil do Estado. Poderes e deveres da Administração. Servidores Públicos: vínculo jurídico (estatutário, trabalhista e temporário); quadro funcional; cargos, empregos, funções; formas de provimento; direitos e deveres; ética e responsabilidade social; responsabilidade civil, penal e administrativa do servidor público. Gestão de Pessoal Administração de pessoal, controle de frequência, procedimentos para admissão e demissão, documentação e registro; planos, programas e projetos; orçamentos anuais, execução financeira, modalidades de empenho; vedações orçamentárias; processo de licitação: modalidades. Sistemas de controle administrativos. Atos administrativos; conceitos, elementos característicos. Contrato Administrativo: partes componentes, formalização, modalidades, cláusulas de privilégio, cláusulas essenciais. Prazos, prorrogação, extinção, inexecução. Inventário. Orientação sobre especificações e padronização de material de consumo e material permanente. **Informática Básica: Sistema Operacional Windows:** Área de trabalho (desktop) – barra de tarefas – tarefas do menu iniciar; Barra de tarefas – atalhos no windows – propriedades de janelas; Ícones da área de trabalho – meu computador – gadgets; Windows explorer – área de transferência – personalização e temas; Acessórios do windows e outras aplicações. **Planilha Eletrônica Microsoft Excel 2007:** Introduzindo Dados Na Planilha – Copiando Células – Formatando Células – operadores; Janelas no Excel – planilhas – seleção de dados – nomeando intervalos – linhas e colunas; Formatação de dados – auto preenchimento – cabeçalho e rodapé – referências absolutas; Funções do Excel – fórmulas matriciais – proteção de dados – gráficos – funções financeiras; Teclas de atalho do Excel – funções matemáticas – planilhas de controle – outros acessórios. **Conhecimentos do APLIC:** Finalidades e funções do sistema APLIC; *Leiaute das tabelas do APLIC* - Informações gerais: a) Arquivos mensais, peças de planejamento e carga inicial; Arquivos de envio imediato; Regras de envio do APLIC; Arquivos de envio imediato; resolução normativa do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso nº. 16/2008.

### **ENSINO SUPERIOR COMPLETO**

**As provas objetivas serão elaboradas de acordo com a composição estabelecida no edital para cada cargo consistirão em:**

- Língua Portuguesa;
- Direito Administrativo;
- Direito Tributário;
- Conhecimentos Específicos;

### **LINGUA PORTUGUESA**

1. Leitura e interpretação de textos descritivos, dissertativos, narrativos; gênero de textos; coesão textual; coerência textual; sinonímia, homonímia e paronímia; figuras de linguagem; vícios de linguagem. 2. Ortografia. 3. Acentuação gráfica e tônica; acentuação das oxítonas, paroxítonas e proparoxítonas; acento diferencial; acentuação dos hiatos; acentuação dos ditongos. 4. Morfologia: estrutura e formação de palavras, processos de formação de palavras; classes de palavras: verbo, substantivo, artigo, pronome, preposição, conjunção, adjetivo, advérbio, interjeição e numeral. 5. Sintaxe: termos essenciais da oração (sujeito e predicado), termos integrantes da oração (objeto direto, objeto indireto, complemento nominal, agente da passiva), termos acessórios da oração (aposto, adjunto adnominal, adjunto adverbial), termo independente (vocativo); orações coordenadas e orações subordinadas; concordância nominal; concordância verbal; regência nominal; regência verbal; uso da crase; pontuação.

### **CONHECIMENTOS SOBRE DIREITO ADMINISTRATIVO**

1. Organização Administrativa. 1.1 Princípios Fundamentais. 1.2 Administração Direta, Indireta e Fundacional. 2. Controle da Administração. 2.1 Tipos e formas de controle. 2.2 Controle Administrativo. 2.3 Controle Legislativo. 2.4 Controle Interno. 3. Serviços Públicos. 3.1 Conceito. 3.2 Classificação. 3.3 Formas de execução. 3.4 Competência da União, Estados e Municípios. 4. Licitações. 4.1 Princípios. 4.2 Obras, Serviços de Engenharia e demais serviços. 4.3 Modalidades. 4.4 Publicações. 4.5 Dispensas e Inexigibilidades. 4.6 Procedimentos licitatórios. 4.7 Processamento e julgamento. 4.8 Instrumentos convocatórios. 4.9 Tipos. 4.10 Anulação e Revogação. 5. Contratos. 5.1 Normas Gerais. 5.2 Cláusulas essenciais. 5.3 Cláusulas exorbitantes. 5.4 Formalização. 5.5. Garantias contratuais. 5.6. Duração e prorrogação. 5.7. Alteração. 5.8. Nulidade. 5.9. Execução. 5.10 Inexecução. 5.11 Rescisão. 5.12 Teoria da ImPrevisão. 5.13 Sanções Administrativas. 5.14 Tutela judicial. 6. Poderes da Administração. 6.1 Normativo. 6.2 Disciplinar. 6.3 Decorrente da Hierarquia. 7. Poder de Polícia. 7.1 Conceito. 7.2 Polícia administrativa e judiciária. 7.3 Meios de Atuação. 7.4 Características. 7.5 Limites. 8. Atos Administrativos. 8.1 Atos da Administração. 8.2 Conceito. 8.3 Atributos. 8.4 Elementos. 8.5 Discricionariedade e Vinculação. 8.6 Classificação. 8.7 Atos Administrativos em espécie. 8.8 Extinção.

### **CONHECIMENTOS SOBRE DIREITO TRIBUTÁRIO**

1. Código Tributário Nacional. 2. Título VI, Capítulo I da Constituição Federal de 1988. 3. O Estado e o Poder de Tributar. 4. O Direito Tributário. 5. A legislação Tributária. 6. Vigência e aplicação da Legislação Tributária. 7. Obrigação Tributária. 8. Crédito Tributário. 9. Sistema Tributário Nacional. 10. Competência Tributária. 11. Impostos Federais, Estaduais e Municipais. 12. Taxas. 13. Contribuição de Melhoria. 14. Contribuições Sociais. 15. Empréstimos Compulsórios. 16. Processo Administrativo Tributário. 17. Processo Judicial Tributário. 18. Ilícito Tributário. 19. Legislação da área Tributária.

### **CONHECIMENTOS ESPECIFICOS**

**Assessor jurídico: Direito Constitucional** – Constitucionalismo. Constituição: conceito, classificações, interpretação. Poder constituinte. Eficácia e aplicabilidade das normas constitucionais. Controle de constitucionalidade dos atos normativos. Organização do Estado. Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário. Das funções essenciais à justiça. Dos direitos políticos. Dos direitos e garantias fundamentais: direitos e garantias fundamentais e coletivos. Finanças públicas e orçamento. Da ordem econômica e financeira. Da Administração Pública (Art. 37 a 41 CF/88). Do Meio Ambiente (Art. 225 CF/88). Lei federal n.º 9.985, de 18/07/2000. Decreto federal n.º 4340, de 22/08/2002. **Direito do Trabalho** – princípios. CLT: noções gerais e aspectos pontuais das relações de trabalho. Alteração, interrupção e suspensão do Contrato de Trabalho. Direito do Trabalhador na Constituição Federal. Jornada de Trabalho. Direito Público nas Relações de Trabalho. Convenção e acordo coletivo de trabalho. Extinção do contrato de trabalho. Terceirização de trabalho na administração pública. Processo do Trabalho – Princípios. Atos, prazos e nulidades no processo de trabalho. Contratos por prazo determinado. **Direito Civil** – Conceito. Lei de Introdução ao Código Civil. Das pessoas naturais e jurídicas. Dos bens. Dos Fatos Jurídicos. Do negócio jurídico: espécies, manifestação da vontade, vícios da vontade, defeitos do negócio jurídico, invalidade do negócio jurídico. Teoria da imprevisão. Ato jurídico: fato e ato jurídico; modalidades e formas do ato jurídico. Efeitos do ato jurídico: nulidade, atos ilícitos, abuso de direito e fraude à lei. Prescrição: conceito, prazo, suspensão, interrupção e decadência. **Direito Processual Civil** – Teoria Geral do Direito Processual. Princípios gerais, fontes e interpretação do direito processual civil. Jurisdição, ação, processo e atos processuais. Processo de conhecimento. Procedimento ordinário e sumário. Das provas. Sentença e coisa julgada. Sujeitos da relação processual: partes, litisconsórcio, capacidade de ser parte e de estar em juízo. Mandado de segurança (Lei nº 12.016/2009), recursos em geral: conceitos pressupostos e efeitos. Pedido: petição inicial - requisitos e vícios; pedidos determinados, genérico e alternativo; cumulação de pedidos; interpretação e alteração do pedido. Resposta do réu: contestação, exceção e objeção; carência de ação; litispendência, conexão e continência de causa; exceções processuais: incompetência, reconvenção; revelia execução. Teoria geral da execução, liquidação de sentença, espécies de execução, defesa do executado, suspensão e extinção da execução. Processos nos Tribunais. Ação rescisória, declaração de inconstitucionalidade, uniformização de jurisprudência, recursos. Ação cautelar. Ação popular, Jurisdição e competência. Intervenção de Terceiros. Prazos processuais. Integração da Lei processual. Métodos Interpretativos. Extinção do processo. Julgamento conforme o estado do processo. Audiência. Medidas liminares. Antecipação dos efeitos da tutela. Arresto, sequestro, caução, busca e apreensão. Consignação em pagamento. Lei nº 1.060/1950. **Direito Penal** – Dos crimes contra a Administração Pública. Dos crimes contra as finanças públicas. **Legislação específica** – Lei Orgânica do Município. Constituição do estado de Mato Grosso. Lei Federal nº 12.153, de 22/12/2009, que dispõe sobre os Juizados Especiais da Fazenda Pública no âmbito dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios. Lei Federal nº 8.080/90 – Lei Orgânica do SUS.

Contador: Orçamento Público: 1. Processo Orçamentário. 1.1 Planos, Programas, Diretrizes Orçamentárias, Orçamento Anual. 1.2 Orçamento - Programa. 1.3 Planejamento: Conceitos. Princípios. Dispositivos Constitucionais. 1.4 Abrangência dos Instrumentos de Planejamento: Orçamento Fiscal; da Seguridade Social; Investimentos das Empresas Estatais. 1.5 Plano Plurianual: Dispositivo Constitucional -Definição e Objeto. Prazos e Vigência. 1.5 Lei Orçamentária Anual: Conceituação. Conteúdo. Princípios orçamentários. Competência. Vigência e Prazos. A organização do processo de elaboração do orçamento. 1.7 Lei de Diretrizes Orçamentárias: Função. Princípios Básicos. Prazos e Vigência. 2. Execução Orçamentária. 2.1 Quadro de Detalhamento da Despesa. 2.2 Créditos Orçamentários. 2.3 Empenho. 2.4 Liquidação. 2.5 Pagamento. 2.6 Restos a Pagar. 2.7 Despesas de Exercícios Anteriores. 3. Sistema Orçamentário: As Classificações Orçamentárias -Institucional e Funcional Programática; Categorias Econômicas -Receita; Categorias Econômicas -Despesa. 4. Controle e Avaliação da Execução Orçamentária. 4.1 O Controle Interno. 4.2 O Controle Externo. 4.3 Aspectos do Controle. 4.4 Os Relatórios de Gestão Fiscal. 4.5 Convênios e Prestação de Contas. Contabilidade Pública: 1. Legislação básica (Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64); 2. Conceito, objeto e princípios fundamentais; 3. Regimes contábeis; 4. Campo de aplicação; 5. Receita e despesa orçamentária: conceito, classificação e estágios; 6. Créditos adicionais; 7. Receitas e Despesas Extraorçamentárias: restos a pagar, depósitos, serviços da dívida a pagar e débitos de tesouraria; 8. Adiantamentos para posterior prestação de contas; 9. Balanços financeiro, patrimonial e orçamentário e demonstrativo das variações patrimoniais; 10. Inventário na administração pública; 11. Conhecimentos básicos sobre a Lei Complementar 101/2000.

Canabrava do Norte – MT, 03 de dezembro de 2012.

**MARCOS ANTÔNIO RODRIGUES**

Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público Nº 001/2012

**ANEXO III**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE**

**FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE INSCRIÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, venho requerer isenção da inscrição no Concurso Público nº 001/2012 no valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), para o cargo de \_\_\_\_\_, de acordo com o item 2.9 do Edital 001/2012.

Nestes termos.

Peço deferimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

Assinatura do(a) requerente

(Para uso exclusivo da Comissão do Concurso Público)

Indeferido ( ) Deferido ( )

Canabrava do Norte – MT, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2012.

Assinatura dos membros da Comissão Julgadora:

OBS: Anexar documento comprobatório da condição de doador regular de sangue, ou seja, declaração de regularidade expedida por Banco de Sangue Público ou Privado, constando no mínimo três doações anteriores à publicação deste Edital.

**CÂMARA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE**

**FORMULÁRIO DE PROCURAÇÃO**

Eu (*nome completo*) \_\_\_\_\_, (*nacionalidade*) \_\_\_\_\_, (*estado civil*) \_\_\_\_\_, (*profissão*) \_\_\_\_\_, nascido(a) em \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente na Rua/Av. \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade de \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, Telefone nº \_\_\_\_\_, NOMEIO E CONSTITUO MEU BASTANTE PROCURADOR(A) o(a) senhor(a) (*nome completo*) \_\_\_\_\_, (*nacionalidade*) \_\_\_\_\_, (*estado civil*) \_\_\_\_\_, (*profissão*) \_\_\_\_\_, nascido(a) em \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente na Rua/Av. \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade de \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, Telefone nº \_\_\_\_\_, para o fim específico de assinar o requerimento de inscrição do Concurso Público N.º 001/2012 da Câmara Municipal de Canabrava do Norte – MT.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

Assinatura do(a) requerente

Obs.: PROCURAÇÃO PARTICULAR ACOMPANHADO DO RG - REGISTRO GERAL (ORIGINAL).

**CÂMARA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE**

**FORMULÁRIO PARA RECURSO**

NOME DO(A) CANDIDATO(A): \_\_\_\_\_  
RG Nº \_\_\_\_\_ CPF Nº \_\_\_\_\_  
CARGO: \_\_\_\_\_ Nº DA INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_

MARQUE COM X A PROVA OBJETO DO RECURSO:

GABARITO ( ) RESULTADO ( )

ESCREVA OS DADOS DA QUESTÃO OBJETO DO RECURSO:

QUESTÃO Nº: \_\_\_\_\_

ARGUMENTAÇÃO DO CANDIDATO:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

Assinatura do(a) requerente

OBS: No caso de recursos referentes ao gabarito oficial, o recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, de legislação, itens, páginas e livros, nomes dos autores, etc. juntando, sempre que possível cópia dos comprovantes, e ainda a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas, conforme supra referenciado, e ainda, o requerimento deverá ser digitado ou datilografado, caso contrário, não será aceito.

#### ANEXO IV ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

**CARGO: Agente de Vigilância:** Exercer vigilância em locais previamente determinados; Realizar ronda de inspeção em intervalos fixados, adotando providências tendentes a evitar roubos, incêndios, danificações nos edifícios, praças, jardins, materiais sob sua guarda, etc; Controlar a entrada e saída de pessoas e veículos pelos portões de acesso sob sua vigilância, verificando, quando necessário, as autorizações de ingresso; Verificar se as portas, janelas e demais vias de acesso estão devidamente fechadas, investigando quaisquer condições anormais que tenha observado; Responder as chamadas telefônicas e anotar recados; Levar ao imediato conhecimento das autoridades competentes qualquer irregularidade verificada; Acompanhar funcionários, quando necessário no exercício de suas funções; Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

**CARGO: Assessor Jurídico:** Prestar assistência jurídica em áreas relacionadas à aplicação de leis, decretos e regulamentos, examinando processos específicos, emitindo pareceres e elaborando documentos jurídicos de interesse da Câmara Municipal. Pesquisar, analisar e interpretar a legislação e regulamentos em vigor nas áreas legislativa, constitucional, fiscal e tributária, de recursos humanos e outras. Examinar processos específicos, emitir pareceres e elaborar documentos jurídicos pertinentes. Analisar e elaborar minutas de contratos, convênios, petições, contestações, réplicas, memoriais e demais documentos de natureza jurídica. Pesquisar jurisprudência, doutrina e analogia. Emitir parecer, de acordo com sua área de atuação, sobre assunto de sua especialidade. Prestar informação jurídica aos Vereadores, à Administração da Câmara Municipal e aos servidores, quando solicitado. Desempenhar outras atividades específicas da profissão de Advogado.

**CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais:** Limpar e arrumar as dependências e instalações de edifícios públicos municipais, a fim de mantê-los nas condições de asseio requeridas; Recolher o lixo da unidade em que serve, acondicionando detritos e depositando-os de acordo com as determinações definidas; Percorrer as dependências da Prefeitura, abrindo e fechando janelas, portas e portões, bem como ligando e desligando pontos de iluminação, máquinas e aparelhos elétricos; Lavar e guardar copos, pratos, panelas, talheres, xícaras, cafeteiras, coadores e demais utensílios de cozinha; Dispor adequadamente os restos de comida e demais dejetos em latão de lixo, de forma a evitar a proliferação de insetos; Verificar a existência de material de limpeza e alimentação e outros itens relacionados com seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso; Manter o material arrumado sob sua guarda; Comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios que lhe cabe manter limpos e com boa aparência; Executar outras tarefas afins.

**CARGO: Contador:** Escriturar os atos e fatos contábeis; Elaborar relatórios financeiros e orçamentários anuais relativos ao Poder Legislativo; Elaborar relatórios financeiros e orçamentários normais e anuais; Executar o controle e escrituração da despesa Orçamentária; Elaborar relatórios sobre prestação de contas mensais, bimestrais, quadrimestrais, semestrais ou anuais, conforme solicitação do Presidente da Câmara Municipal; Proceder anualmente, levantamento analítico das despesas para fins de previsão orçamentários; Atender de forma rigorosa as exigências constitucionais, constantes na Lei de Responsabilidade Fiscal.

**CARGO: Faxineiro:** Limpar e arrumar as dependências e instalações de edifícios públicos municipais, a fim de mantê-los nas condições de asseio requeridas; Recolher o lixo da unidade em que serve, acondicionando detritos e depositando-os de acordo com as determinações definidas; Percorrer as dependências da Prefeitura, abrindo e fechando janelas, portas e portões, bem como ligando e desligando pontos de iluminação, máquinas e aparelhos elétricos; Lavar e guardar copos, pratos, panelas, talheres, xícaras, cafeteiras, coadores e demais utensílios de cozinha; Dispor adequadamente os restos de comida e demais dejetos em latão de lixo, de forma a evitar a proliferação de insetos; Verificar a existência de material de limpeza e alimentação e outros itens relacionados com seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso; Manter o material arrumado sob sua guarda; Comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios que lhe cabe manter limpos e com boa aparência; Executar outras tarefas afins.

**CARGO: Motorista:** conduzir os veículos pertencentes à Câmara Municipal de acordo com as disposições contidas no Código de Trânsito Brasileiro; manter os veículos sob sua responsabilidade em condições adequadas de uso; detectar, registrar e relatar ao superior hierárquico todos os eventos mecânicos, elétricos e de funilaria anormais que ocorram com o veículo durante o uso; atender com educação e presteza a todos as pessoas que conduzir; apresentar-se em seu local de trabalho trajado adequadamente; recolher o veículo a garagem ou local destinado, quando concluída a jornada dia, comunicando qualquer defeito por ventura existente; manter a Carteira Nacional de Habilitação em dia; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; acompanhar o abastecimento de combustíveis, água e óleo, e zelar pelo funcionamento do sistema elétrico, verificando lâmpadas, faróis, buzinas, sinaleiras, freios, indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada, verificando o grau de densidade e nível da água da bateria, bem como a calibração dos pneus; promover a limpeza do veículo sob sua responsabilidade; atender prontamente a solicitações feitas pelo chefe imediato; participar, obrigatoriamente de cursos de aperfeiçoamento, atualização, capacitação, correlatas as suas funções; não se ausentar do local de trabalho, no horário de trabalho, sem previa autorização do chefe imediato.

**CARGO: Responsável pelo Sistema APLIC:** Gerar Banco de Dados do Sistema de Compras; Gerar banco de dados do sistema Patrimônio; Gerar banco de dados do Sistema Frotas; Gerar banco de dados do sistema contábil; Gerar, diariamente, banco de dados de das licitações (arquivos tempestivos); Gerar mensalmente o relatório de empenho da folha de pagamento, no sistema GF- Folha; Relacionar mensalmente os empenhos, por órgão e unidade no campo movimento/folha de pagamento; Gerar banco de dados referentes às informações tempestivas referentes aos editais e contratos emitidos; Sistematizar conforme os padrões determinados pelo TCE-MT, todas as informações recebidas/geradas das Unidades Executoras, zelando para o cumprimento do cronograma de envio dos arquivos periódicos e tempestivos; Informar por escrito, conforme as inconsistências verificadas nos bancos de dados recebidos/importados; Cobrar oficialmente os atrasos verificados no recebimento das informações,

sob aviso ao Controle Interno Municipal; Manter em separado, arquivo de toda correspondência enviada e recebida deste setor com as demais órgãos; Enviar ao TCE-MT os arquivos Periódicos e Tempestivos, conforme cronograma estabelecido em normativos.

**CARGO: Recepcionista:** Recolher e distribuir internamente correspondências, pequenos volumes e expedientes, separando-os por destinatários, observando o nome e a localização, solicitando assinatura em livro de protocolo; Auxiliar na execução de serviços simples de almoxarifado, apanhando materiais de consumo em depósitos, conferindo-os com as requisições, transportando-os e guardando-os em locais apropriados; Prestar informações simples, de caráter geral, pessoalmente ou por telefone, anotando e transmitindo recados; Auxiliar na execução de serviços simples de escritório, carimbando, protocolando, colhendo assinaturas, fornecendo numeração de correspondências, entre outros; Executar serviços externos, apanhando e entregando correspondências, fazendo pequenas compras, realizando depósitos e retiradas bancárias e pagamentos de pequeno valor; Duplicar documentos diversos, operando máquina própria, ligando-a e desligando-a, abastecendo-a de papel e tinta, regulando o número de cópias; Registrar a entrada e saída de trabalhos de duplicação, anotando em formulário próprio o número de matrizes e de cópias efetuadas e o setor solicitante; Zelar pela manutenção de máquinas e equipamentos sob sua responsabilidade; Executar outras atribuições afins.

**Publicado por:**  
Noides Cenio da Silva  
**Código Identificador:**49E61368

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**EDITAL COMPLETO PM GUARANTA**

ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE  
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, através do Excelentíssimo Senhor Prefeito Mercídio Panosso, conforme Termo de Acordo Judicial firmado com a Promotoria de Justiça de Guarantã do Norte, faz saber aos interessados que foram anuladas as aplicações das provas objetivas e práticas, e que serão realizadas novas provas para todos os cargos disponibilizados no Concurso Público de Provas e de Provas e Títulos para o ingresso em seu quadro permanente de pessoal, nos termos do que preceituam o art. 37, II, da Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município e a legislação municipal vigente, de acordo com as disposições a seguir:

**1. ENTIDADE EXECUTORA DO CONCURSO PÚBLICO**

1.1. A realização deste concurso público ficará sob a responsabilidade da ACPI – ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO & INFORMÁTICA LTDA., obedecendo às normas deste edital.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1. As inscrições foram realizadas no período de 03 a 30 de abril de 2012.

2.1.1. Não será aberto prazo para realização de novas inscrições.

2.2. Consta em listagem anexa a este edital, lista oficial de inscritos por cargo, constando o nome dos candidatos com pedido de isenção deferido e dos candidatos que efetuaram o pagamento do valor correspondente à taxa de inscrição.

2.3. Ficará disponível no site [www.acpi.com.br](http://www.acpi.com.br) um link de confirmação de inscrição e envio de documentos para os candidatos que, porventura, não constarem na lista de inscritos durante o período de 27 de novembro a 04 de dezembro de 2012.

2.3.1 Os candidatos inscritos no Concurso Público nº 001/2012 para qualquer dos cargos disponibilizados, que desejarem não realizar novamente a prova objetiva, poderão solicitar ressarcimento do valor pago referente a inscrição, durante o período de 28 a 30 de novembro de 2012, através de requerimento para a Empresa ACPI – Assessoria, Consultoria, Planejamento e Informática Ltda, acompanhado de comprovante de inscrição e de pagamento e dados de conta corrente em instituição bancária onde deverá ser creditado o valor correspondente, que poderá ser encaminhado pessoalmente ou pelo correio para Empresa ACPI, Rua G, nº 01, Setor Norte, Bairro Morada do Ouro, Cuiabá/MT.

2.3.2 O valor da taxa de inscrição estará disponível a partir do dia 10/01/2013, em conta bancária informada.

**2.4. Vagas reservadas para Portadores de Necessidades Especiais**

2.4.1. Aos candidatos portadores de necessidades especiais estão reservadas 10% (dez por cento) das vagas por cargos previstos neste edital, de acordo com a o art. 21, §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº. 114, de 25 de novembro de 2002.

2.4.2. Para os efeitos do item 2.10.1, consideram-se pessoas portadoras de necessidades especiais as elencadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004.

**3. DOS CARGOS E VAGAS OFERECIDOS E SUAS ESPECIFICAÇÕES**

3.1. Os cargos e vagas estão distribuídos conforme Anexo I do presente edital.

3.2. Os candidatos a qualquer cargo obrigam-se a prestar os serviços inerentes ao mesmo em todo o território do município, ou seja, área rural ou urbana, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, não podendo optar por prestar os serviços na cidade (área urbana) ou no interior (área rural), devendo respeitar o lotacionograma e a ordem de classificação, sendo que a recusa em prestar os serviços, na vaga de direito, importa desistência tácita da vaga.

**4. DAS PROVAS**

4.1. Data e local das provas objetivas.

4.1.1. As provas objetivas para todos os cargos serão realizadas no dia 16 de dezembro de 2012, no período matutino, das 08h00min às 11h00min, nos locais a serem indicados em edital complementar específico, que será afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e estará disponível nos seguintes endereços eletrônicos:

[www.acpi.inf.br](http://www.acpi.inf.br) e [www.guarantadonorte.mt.gov.br](http://www.guarantadonorte.mt.gov.br).

4.1.2. As provas práticas poderão ser realizadas no mesmo dia das provas objetivas, dependendo do número de candidatos que farão este tipo de prova, caso sejam realizadas em outra data, o horário e o local serão publicados em edital complementar específico, que estará disponível nos mesmos endereços eletrônicos já referidos acima.

4.1.2.1 Caso as provas práticas sejam realizadas em outra data que não seja a mesma da prova objetiva, os candidatos classificados serão convocados em edital complementar.

4.1.2.2 Os candidatos que se submeterão à prova prática deverão comparecer no horário indicado e retirar a sua senha, que será distribuída pela ordem de chegada, munidos de documentos de identificação com foto.

**4.2. Das características das provas objetivas**

4.2.1. As provas objetivas terão duração de 03 (três) horas, contadas a partir do momento em que todas as informações forem prestadas aos candidatos.

## 4.2.2. A constituição das provas objetivas é a seguinte:

## CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL

## Nível Superior

| Cargos                    | Disciplina                                   | Número de questões | Total de questões | Valor de cada questão | Pontuação máxima |
|---------------------------|----------------------------------------------|--------------------|-------------------|-----------------------|------------------|
| Assistente Social;        | Língua Portuguesa com interpretação de texto | 10                 | 40                | 1,00                  | 40,00            |
| Dentista;                 | Conhecimentos Gerais                         | 10                 |                   |                       |                  |
| Dentista para PNE;        | Legislação de Saúde Pública                  | 10                 |                   |                       |                  |
| Dentista para Endodontia; |                                              |                    |                   |                       |                  |
| Médico Clínico Geral;     | Conhecimentos Específicos                    | 10                 |                   |                       |                  |
| Psicólogo;                |                                              |                    |                   |                       |                  |
| Psicólogo Escolar;        |                                              |                    |                   |                       |                  |
| Terapeuta Ocupacional.    |                                              |                    |                   |                       |                  |

| Cargos   | Disciplina                                   | Número de questões | Total de questões | Valor de cada questão | Pontuação máxima |
|----------|----------------------------------------------|--------------------|-------------------|-----------------------|------------------|
| Contador | Língua Portuguesa com interpretação de texto | 10                 | 40                | 1,00                  | 40,00            |
|          | Direito Administrativo                       | 10                 |                   |                       |                  |
|          | Orçamento Público                            | 10                 |                   |                       |                  |
|          | Conhecimentos Específicos                    | 10                 |                   |                       |                  |

| Cargos                                                                                | Disciplina                                   | Número de questões | Total de questões | Valor de cada questão | Pontuação máxima |
|---------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|--------------------|-------------------|-----------------------|------------------|
| Professor lic. plena em pedagogia com hab. em educação infantil;                      | Língua Portuguesa com interpretação de texto | 10                 | 40                | 1,00                  | 40,00            |
| Professor p/ séries iniciais nível superior em pedagogia com hab. Em séries iniciais; | Conhecimentos Gerais                         | 10                 |                   |                       |                  |
|                                                                                       | Didática e Fundamentação da Educação         | 10                 |                   |                       |                  |
| Professor p/ séries iniciais indígena nível superior em Ciências Sociais.             | Conhecimentos Específicos                    | 10                 |                   |                       |                  |

| Nível Médio                       |                                |                    |                   |                       |                  |
|-----------------------------------|--------------------------------|--------------------|-------------------|-----------------------|------------------|
| Cargos                            | Disciplina                     | Número de questões | Total de questões | Valor de cada questão | Pontuação máxima |
| Agente Administrativo Escolar     | Língua Portuguesa e Matemática | 10                 | 40                | 1,00                  | 40,00            |
|                                   | Conhecimentos Gerais           | 10                 |                   |                       |                  |
|                                   | Relações Humanas               | 10                 |                   |                       |                  |
|                                   | Conhecimentos Específicos      | 10                 |                   |                       |                  |
| Cargos                            | Disciplina                     | Número de questões | Total de questões | Valor de cada questão | Pontuação máxima |
| Agente de combate a endemias;     | Língua Portuguesa e Matemática | 10                 | 40                | 1,00                  | 40,00            |
| Auxiliar de consultório dentário; |                                |                    |                   |                       |                  |
| Fiscal Sanitário;                 |                                |                    |                   |                       |                  |
| Técnico em Saúde Bucal;           | Saúde Pública                  | 10                 |                   |                       |                  |
| Técnico em Enfermagem;            |                                |                    |                   |                       |                  |
| Técnico em Radiologia;            |                                |                    |                   |                       |                  |
| Técnico em Próteses Dentárias;    |                                |                    |                   |                       |                  |
| Técnico em Imobilização           | Conhecimentos Específicos      | 10                 |                   |                       |                  |
| Ortopédica;                       |                                |                    |                   |                       |                  |
| Técnico em Patologia Clínica.     |                                |                    |                   |                       |                  |

| Cargos                          | Disciplina                     | Número de questões | Total de questões | Valor de cada questão | Pontuação máxima |
|---------------------------------|--------------------------------|--------------------|-------------------|-----------------------|------------------|
| Agente Administrativo;          | Língua Portuguesa e Matemática | 10                 | 40                | 1,00                  | 40,00            |
| Técnico em informática Escolar; | Conhecimentos Gerais           | 10                 |                   |                       |                  |
| Gerente do sistema APLIC.       | Informática                    | 10                 |                   |                       |                  |
|                                 | Conhecimentos Específicos      | 10                 |                   |                       |                  |

| Cargos                                             | Disciplina                     | Número de questões | Total de questões | Valor de cada questão | Pontuação máxima |
|----------------------------------------------------|--------------------------------|--------------------|-------------------|-----------------------|------------------|
| Professor para Educação Infantil                   | Língua Portuguesa e Matemática | 10                 | 40                | 1,00                  | 40,00            |
| Nível Médio Magistério com hab. em Educ. Infantil; | Conhecimentos Gerais           | 10                 |                   |                       |                  |
|                                                    | Didática e Fund. Da Educação   | 10                 |                   |                       |                  |
| Professor para Séries Iniciais                     | Conhecimentos Específicos      | 10                 |                   |                       |                  |
| Nível Médio Magistério;                            |                                |                    |                   |                       |                  |
| Professor para Séries Iniciais                     |                                |                    |                   |                       |                  |
| Nível Médio Magistério Indígena.                   |                                |                    |                   |                       |                  |

| Fundamental Incompleto             |                                |                    |                   |                       |                  |
|------------------------------------|--------------------------------|--------------------|-------------------|-----------------------|------------------|
| Cargos                             | Disciplina                     | Número de questões | Total de questões | Valor de cada questão | Pontuação máxima |
| Agente de Serviços Gerais          | Língua Portuguesa e Matemática | 10                 | 30                | 1,00                  | 30,00            |
| Agente de vigilância e Manutenção; | Conhecimentos Gerais           | 10                 |                   |                       |                  |
| Pedreiro;                          |                                |                    |                   |                       |                  |
| Mecânico;                          | Conhecimentos Específicos      | 10                 |                   |                       |                  |
| Motorista Escolar categoria D;     |                                |                    |                   |                       |                  |
| Motorista Categoria D;             |                                |                    |                   |                       |                  |
| Motorista de Máquina Pesada;       |                                |                    |                   |                       |                  |
| Operador de Máquinas Agrícola.     |                                |                    |                   |                       |                  |

## 4.2.3. Todas as provas serão elaboradas com base nos conteúdos programáticos contidos no Anexo II deste edital.

**4.3. Da realização das provas**

4.3.1. O candidato deverá comparecer ao local de aplicação das provas com antecedência de, no mínimo, 60 (sessenta) minutos do horário especificado, trazendo caneta esferográfica de material transparente, de tinta azul ou preta, Cartão de Identificação/Comprovante de Inscrição e documento de identidade original.

4.3.2. Não será permitido ao candidato entrar no local das provas com outros objetos além daqueles exigidos no item anterior.

4.3.2.1. O fiscal de sala e a coordenação do concurso não se responsabilizarão por danos ou desaparecimento de objetos, bolsas, celulares e outros objetos que forem deixados na sala pelos candidatos.

4.3.2. Somente será admitido na sala de provas o candidato que estiver munido de Cédula de Identidade original ou outro documento original, com foto, de igual valor legal, ou seja: carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe que tenha força de documento de identificação; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista ou Carteira de Motorista nos moldes atuais.

4.3.2.1. O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza a identificação do candidato, sendo expressamente proibida a identificação de candidatos com documentos em fotocópia ou equivalentes.

4.3.3. Não será aceito protocolo ou qualquer outro documento como crachá; identidade funcional; título de eleitor ou outro diferente daqueles citados no item 4.3.2.

4.3.4. Não será permitido o ingresso na sala de aplicação de provas de candidatos que comparecerem sem documentos citados no item 4.3.2, mesmo que tenham solicitado a alguém que traga a documentação até o local de prova. Vencido o horário permitido, o candidato deverá retirar-se do espaço físico, local de aplicação de prova (escolas ou entidades estabelecidas).

4.3.5. Será sumariamente eliminado do concurso, o candidato que utilizar meios ilícitos para a execução das provas; perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer um dos aplicadores, seus auxiliares ou autoridades; afastar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído as mesmas; for surpreendido, durante as provas, em qualquer tipo de comunicação com outro candidato ou pessoa, ou utilizando máquinas de calcular ou similar, telefone celular, livros, códigos, manuais, bonés e outros tipos de chapelaria, óculos escuros, impressos ou anotações, ou, após as provas, a utilização de processos ilícitos para a realização das mesmas, constatado por meio de perícia.

4.3.6. Não serão considerados aptos a fazerem as provas aqueles candidatos que estejam impossibilitados de comparecer aos locais determinados para a realização das mesmas.

4.3.7. Em hipótese alguma será admitida a entrada nos locais de provas de candidatos que se apresentarem após a hora determinada para o início das provas.

4.3.8. Nas provas objetivas só serão consideradas, para efeito de pontuação, as anotações constantes do Cartão de Resposta preenchido com caneta esferográfica de material transparente, de tinta preta ou azul não porosa.

4.3.9. No preenchimento do Cartão de Resposta é necessário que o campo correspondente à alternativa correta seja totalmente pintado, sob pena de anulação da questão não preenchida corretamente.

4.3.10. As questões respondidas incorretamente não anularão as questões respondidas corretamente.

4.3.11. As questões deixadas em branco, ou com mais de uma resposta, ou com rasuras, ainda que legíveis, serão consideradas nulas.

4.3.12. Os pontos, relativos às questões eventualmente anuladas por erro material quando da elaboração, serão atribuídos a todos os candidatos que prestarem a prova para aquele cargo.

4.3.13. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, eliminando-se o candidato faltoso.

4.3.14. O candidato ao terminar as provas deverá entregar ao fiscal o seu caderno de provas e o seu Cartão de Resposta.

4.3.15. O candidato que permanecer na sala pelo tempo mínimo de 02(duas) horas poderá levar consigo o caderno de provas.

4.3.16. O candidato que sair antes do horário acima mencionado, terá oportunidade de retirar o caderno de provas no prazo de 02 (dois) dias, a partir do dia seguinte ao da aplicação da prova, na Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte – MT, das 08h00min às 12h00min; após este prazo os cadernos que não forem retirados serão incinerados.

4.3.17. O candidato deverá permanecer no mínimo por uma hora em sala após o início das provas, sob pena de eliminação.

4.3.18. Os 03 (três) últimos candidatos, obrigatoriamente, permanecerão na sala, sendo liberados somente quando todos tiverem concluído a prova, assinando ao sair o relatório dos fiscais de sala.

4.3.19. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento diferenciado para tal fim, deverá levar um acompanhante que ficará com a guarda da criança em local reservado. A amamentação dar-se-á nos momentos que se fizerem necessários.

4.3.20. Não haverá nenhum tipo de compensação em relação ao tempo de prova dispensado à amamentação. A falta de um acompanhante impossibilitará a candidata de realizar a prova.

**4.4. Do conteúdo programático das provas objetivas**

4.4.1. Os programas das provas objetivas, nos quais constam as matérias a serem exigidas nas provas, fazem parte do Anexo II deste edital.

**5. DA CLASSIFICAÇÃO****5.1. Dos critérios de classificação**

5.1.1. A classificação final dos candidatos se dará pela média aritmética das notas obtidas tanto na 1ª como na 2ª fase, conforme o caso, divulgando-se o resultado final em ordem decrescente.

5.1.2. O candidato classificado, excedente às vagas atualmente existentes, será mantido em cadastro durante o prazo de validade do concurso público e poderá ser convocado em função da disponibilidade de vagas futuras, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento da nomeação através jornal oficial da Associação Mato- Grossense dos Municípios (AMM), no site [www.guarantadonorte.mt.gov.br](http://www.guarantadonorte.mt.gov.br) e no mural da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte - MT ocorrida durante o prazo de validade do concurso público.

**5.2. Da Prova de Títulos**

5.2.1. Os cargos para os quais se admitirá prova de títulos são os de Nível Superior. A pontuação se dará da seguinte forma:

| ORDEM | TÍTULOS        | CONDIÇÃO                                                                                                                                        | PONTO |
|-------|----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|
| 01    | Especialização | Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Especialização com carga horária igual ou superior a 360 horas/aulas. | 0,25  |
| 02    | Mestrado       | Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Mestrado.                                                             | 0,50  |
| 03    | Doutorado      | Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Doutorado.                                                            | 0,75  |

5.2.2. Na análise da Titulação Acadêmica, se for apresentado mais de um título em nível igual ou diferente, será computado apenas o título de maior pontuação.

5.2.3. Somente será considerado o título obtido na área correspondente ao cargo pretendido, desde que o mesmo esteja relacionado à Administração Pública.

5.2.4. A Titulação Acadêmica será comprovada mediante a apresentação do respectivo comprovante em fotocópia legível e autenticada em cartório.

5.2.5. O ponto obtido na prova de títulos será somado à média aritmética das provas objetivas para efeito de classificação final.

5.2.6. Será aceito diploma ou certificado de especialização, mestrado ou doutorado devidamente registrado, nos termos da legislação vigente.

5.2.7. Somente será computado o ponto da prova de títulos para os candidatos classificados.

5.2.8. A entrega dos diplomas ou certificados previsto no item 5.2.6. deverá ser realizada conforme item 2.7.5, utilizando para tanto do Formulário para Apresentação de Títulos, constante no Anexo III deste edital.

### 5.3. Da desclassificação

5.3.1. Será considerado desclassificado do concurso público o candidato que:

- a) Obter um percentual menor que 20% (vinte por cento) em cada uma das provas objetivas não específicas;
- b) Obter um percentual menor que 30% (trinta por cento) na prova de Conhecimentos Específicos;
- c) Obter um percentual menor que 50% (cinquenta por cento) na média final, que será mensurado após o cálculo da média aritmética da soma das provas objetivas não específicas e de conhecimento específico. Ex. 1, para os cargos com 30 questões:  $P1+P2+P3 = XX/3$ , média final conforme o caso. Ex. 2, para os cargos com 40 questões:  $P1+P2+P3+P4 = XX/4$ , média final conforme o caso.
- d) Ausentar-se de quaisquer das provas;
- e) Descumprir as normas constantes deste edital ou as orientações dadas pela Equipe de Coordenação do Concurso Público nº 001/2012;
- f) Utilizar meios fraudulentos na realização das provas ou na apresentação de documentos ou, ainda, que seja flagrado com “cola” ou passando “cola” para outro candidato;
- g) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- h) Não entregar a documentação exigida no ato da posse, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato convocatório, ressalvados os casos permitidos por lei;
- i) Não comprovar as informações prestadas no ato da inscrição;
- j) Aprovado, não comparecer nos locais, prazos, horários e condições especificados nos atos de convocação.

### 5.4. Dos critérios de desempate na classificação

5.4.1. Havendo empate na contagem de pontos na classificação em qualquer cargo, serão obedecidos os critérios de desempate pela ordem a seguir:

- a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos até o último dia de inscrição, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao candidato de idade mais elevada.

|                                                                 |                                                                                 |                                       |
|-----------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|
| b) Aos cargos de nível superior:                                |                                                                                 |                                       |
| 01                                                              | Assistente Social;                                                              | • Maior nota nas questões 31 a 40;    |
|                                                                 | Dentista;                                                                       |                                       |
|                                                                 | Dentista para PNE;                                                              |                                       |
|                                                                 | Dentista para Endodontia;                                                       |                                       |
|                                                                 | Médico Clínico Geral;                                                           |                                       |
|                                                                 | Psicólogo;                                                                      | • Maior nota nas questões 21 a 30;    |
|                                                                 | Professor licenciatura plena em pedagogia com habilitação em Educação Infantil; | • Maior nota nas questões 11 a 20;    |
|                                                                 | Professor para Séries Iniciais Nível Superior em                                | • Maior nota nas questões 01 a 10.    |
|                                                                 | Pedagogia com habilitação nas Séries Iniciais;                                  | • O candidato com mais idade.         |
|                                                                 | Psicólogo Escolar;                                                              |                                       |
| Professor para Séries Iniciais Indígenas – Nível                |                                                                                 |                                       |
| Superior em Ciências Sociais;                                   |                                                                                 |                                       |
| Terapeuta Ocupacional;                                          |                                                                                 |                                       |
| 02                                                              | Contador;                                                                       | • Maior nota nas questões 21 a 40;    |
|                                                                 |                                                                                 | • Maior nota nas questões 11 a 20;    |
|                                                                 |                                                                                 | • Maior nota nas questões 01 a 10.    |
|                                                                 |                                                                                 | • O candidato com mais idade.         |
| c) Aos cargos de Nível Médio:                                   |                                                                                 |                                       |
| 01                                                              | Agente Administrativo;                                                          | • Maior nota nas questões de 31 a 40; |
|                                                                 | Agente Administrativo Escolar;                                                  |                                       |
|                                                                 | Agente de combate a endemias;                                                   |                                       |
|                                                                 | Auxiliar de Consultório Dentário;                                               |                                       |
|                                                                 | Fiscal Sanitário;                                                               |                                       |
|                                                                 | Gerente do Sistema APLIC;                                                       | • Maior nota nas questões de 21 a 30; |
|                                                                 | Técnico em Saúde Bucal;                                                         | • Maior nota nas questões de 11 a 20; |
|                                                                 | Técnico de Enfermagem;                                                          | • Maior nota nas questões 01 a 10;    |
|                                                                 | Técnico em Próteses Dentárias;                                                  | • O candidato com mais idade.         |
|                                                                 | Técnico em Radiologia;                                                          |                                       |
|                                                                 | Técnico em Imobilização Ortopédica;                                             |                                       |
|                                                                 | Técnico em Patologia Clínica;                                                   |                                       |
|                                                                 | Técnico em Informática Escolar;                                                 |                                       |
|                                                                 | Professor para Educação Infantil Nível Médio                                    |                                       |
|                                                                 | Magistério com habilitação em Educação Infantil;                                |                                       |
|                                                                 | Professor para Séries Iniciais Nível Médio Magistério;                          |                                       |
| Professor para Séries Iniciais Nível Médio Magistério Indígena; |                                                                                 |                                       |
| d) Aos cargos de nível fundamental incompleto:                  |                                                                                 |                                       |
| 01                                                              | Agente de Serviços Gerais;                                                      | • Maior nota nas questões 21 a 30;    |
|                                                                 | Agente de Vigilância e Manutenção;                                              |                                       |
|                                                                 | Pedreiro;                                                                       |                                       |
|                                                                 | Motorista Escolar Categoria D;                                                  | • Maior nota nas questões de 11 a 20; |
|                                                                 | Motorista Categoria D;                                                          | • Maior nota nas questões de 01 a 10; |
|                                                                 | Motorista Máquina Pesada;                                                       | • O candidato com mais idade.         |
|                                                                 | Mecânico;                                                                       |                                       |
|                                                                 | Operador de Máquina Agrícola.                                                   |                                       |

e) que obtiver maior pontuação de títulos (se houver);

f) que tiver mais idade;

## 6. DO RESULTADO FINAL

6.1. O resultado final do concurso público será homologado por decreto do Poder Executivo Municipal, observado o prazo legal para interposição de recursos, e será publicado nos sites [www.acpi.inf.br](http://www.acpi.inf.br) e [www.guarantadonorte.mt.gov.br](http://www.guarantadonorte.mt.gov.br) e facultativamente na imprensa local, de forma resumida ou integral, a critério da Administração Pública.

## 7. DA CONVOCAÇÃO, DA NOMEAÇÃO E DA POSSE.

7.1. Os candidatos aprovados serão convocados para nomeação, atendendo às necessidades da Administração, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação até o limite de vagas estabelecido neste edital ou aquelas vagas criadas por lei durante a validade do concurso.

7.2. Os candidatos classificados e em cadastro de reserva, serão mantidos em cadastro durante o prazo de validade do concurso público e poderão ser convocados em função da disponibilidade de vagas futuras, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento das nomeações na Imprensa Oficial do Município ocorrida durante o prazo de validade do concurso público.

7.3. Os candidatos aprovados serão convocados por edital publicado na Imprensa Oficial do Município e, facultativamente, na imprensa local a comparecerem em data, horário e local pré-estabelecido para tomarem posse e receberem a designação do respectivo local de trabalho.

7.4. Para tomar posse, o candidato deverá apresentar documentação no original e fotocópia autenticada em cartório, que comprove o que segue abaixo:

7.4.1. Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

7.4.2. Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (arts. 12 e 37, I da CF/88);

7.4.3. Certidão de Casamento ou Nascimento;

7.4.4. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

7.4.5. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

7.4.6. Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

7.4.7. Cartão do PIS/PASEP;

7.4.8. Comprovante de votação nas duas últimas eleições que antecederem à posse;

7.4.9. Título de Eleitor;

7.4.10. Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);

7.4.11. Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;

7.4.12. Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido pela Junta Médica Oficial do Município;

7.4.13. 02 (duas) fotos 3x4, coloridas e recentes;

7.4.14. Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;

7.4.15. Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

7.4.16. Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre, devidamente registrado pelo MEC;

7.4.17. Declaração contendo endereço residencial;

7.4.18. Declaração de que não acumula ilegalmente cargo público ou que acumula cargos públicos nas hipóteses permitidas em lei;

7.4.19. Declaração de Bens;

7.4.20. Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função.

7.5. Os candidatos convocados farão exame médico admissional, que será realizado por uma junta médica do município.

7.5.1 – Os candidatos aprovados e convocados submeter-se-ão à inspeção médica atendendo legislação em vigor e observando ao que segue:

a) A inspeção médica terá caráter eliminatório;

b) Todos os exames correrão às expensas do candidato;

7.5.2 – Caberá à junta médica do município emitir atestado de saúde, considerando o candidato “apto” ou “inapto” para o cargo.

7.6 – Os exames complementares a serem realizados e apresentados (original e cópia) no momento do exame médico admissional são os abaixo discriminados:

a) Exames Laboratoriais:

7.7.1 – Urina tipo I;

7.7.2 – Hemograma completo;

7.7.3 – VDRL;

7.7.7 – Protoparasitológicos;

## 8. DO REGIME JURÍDICO DE TRABALHO

8.1. A nomeação dos candidatos aprovados será feita exclusivamente no Regime Estatutário, sendo vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social do Município.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O presente concurso público terá prazo de validade de dois anos, contados a partir de sua homologação, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, no interesse da Administração.

9.2. A inscrição neste concurso público, para todo e qualquer efeito de direito, expressa o conhecimento e a aceitação por parte do candidato de todas as normas constantes deste edital.

9.3. Caso ocorram desistências ou eliminações de candidatos convocados para a nomeação, a Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte promoverá tantas convocações e nomeações quantas julgar necessárias durante o período de validade do concurso, dentre os candidatos classificados, observando sempre o número de vagas existentes, ou que venham a ser criadas por lei específica.

9.4. Será considerado desistente e, portanto, eliminado do concurso público o candidato que não comparecer nas datas estabelecidas pela referida Administração para posse, ou deixar de cumprir os requisitos exigidos.

9.5. O candidato que, à época da posse, não comprovar que preenche os requisitos indispensáveis para o exercício legal do cargo para o qual foi aprovado, será considerado eliminado sumariamente, não podendo ser aproveitado para outro cargo.

9.6. A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte poderá convocar, para o preenchimento de vagas surgidas no decorrer do prazo de validade deste concurso público, os candidatos classificados, observando-se o cargo e a ordem de classificação, rigorosamente.

9.7. A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte fará divulgar, sempre que necessário, as normas complementares ao presente edital e avisos oficiais.

9.8. A aprovação do candidato não assegura o direito ao seu ingresso automático e imediato ao cargo para o qual se habilitou, estando a sua convocação condicionada à necessidade da Administração Pública.

9.9. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações enquanto não for consumado o evento que lhe diz respeito.

9.10. Todas as publicações pertinentes ao presente concurso, enquanto em andamento e até a divulgação do resultado final, serão feitas nos seguintes endereços eletrônicos: [www.acpi.inf.br](http://www.acpi.inf.br) e [www.garantadonorte.mt.gov.br](http://www.garantadonorte.mt.gov.br), bem como no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

9.10.1. As publicações relativas à homologação do concurso e à convocação dos aprovados serão tornadas públicas por meio da Imprensa Oficial do Município, facultativamente na imprensa local e no site [www.garantadonorte.mt.gov.br](http://www.garantadonorte.mt.gov.br), sendo de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte a publicação e do candidato o acompanhamento de tais publicações.

9.10.2. Para atender ao previsto no subitem anterior, consideram-se órgãos de Imprensa Oficial do Município o Jornal da Associação Mato-Grossenses dos Municípios ([www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)) e o Diário Oficial do Estado ([www.iomat.mt.gov.br](http://www.iomat.mt.gov.br)).

9.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, em conjunto com a Comissão Organizadora do Concurso Público nº 001/2012 e a ACP & Informática Ltda.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**10.1. Do Cronograma de Execução do Concurso Público nº 001/2012**

10.1.1. Todas as etapas do concurso público estão disponibilizadas no Anexo V deste edital.

**10.2. Dos Recursos**

10.2.1. Dos atos praticados pela Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/Comissão Organizadora do Concurso Público nº 001/2012, caberá recurso na forma da lei, desde que apresentado no prazo referido a seguir, contado da data da sua divulgação, ressalvados os prazos específicos previstos neste edital:

a) Impugnação do Edital nº 001/2012: até o segundo dia útil depois de sua divulgação;

b) Indeferimento de inscrição: dois dias úteis depois da divulgação;

c) Divulgação do gabarito das questões objetivas: dois dias úteis;

d) Divulgação do resultado do concurso: dois dias úteis.

10.2.2. Admitir-se-á um único recurso por questão, para cada candidato, relativamente ao gabarito ou ao conteúdo das questões, desde que devidamente fundamentado. Não serão aceitos recursos sem argumentação plausível.

10.2.3. Se do exame dos recursos resultarem anulação de questão, o ponto a ela correspondente será atribuído a todos os candidatos, independentemente da formulação ou não de recurso.

10.2.4. Se, por força de decisão favorável às impugnações, houver modificação do gabarito divulgado antes dos recursos, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo, não se admitindo recurso da modificação decorrente das impugnações.

10.2.5. O recurso deverá ser apresentado em formulário de recurso disponibilizado no Anexo III deste edital, datilografado ou digitado, assinado pelo candidato, endereçado à Comissão Organizadora e protocolado na sede da Prefeitura Municipal, no protocolo central.

10.2.6. A decisão do recurso será dada a conhecer coletivamente por meio de edital complementar que será fixado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal e dado conhecimento no site supracitado, na forma de retificação do gabarito ou do resultado, conforme o caso.

Guarantã do Norte – MT, 27 de novembro de 2012.

**MARTA HELENA DUARTE**

Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público

**CARGOS DA PREFEITURA ENSINO SUPERIOR COMPLETO**

| Nº | CARGOS                   | Requisitos                                                          | Tipos de Provas      | Remuneração Inicial R\$ | Carga Horária | 1     | VAGAS |     |       | Local de Trabalho           |
|----|--------------------------|---------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------------------|---------------|-------|-------|-----|-------|-----------------------------|
|    |                          |                                                                     |                      |                         |               | Norma | CR    | PNE | Total |                             |
| 01 | Assistente Social        | Ensino Superior Completo na área com Registro no Conselho de Classe | Objetivas<br>Títulos | 2.470,50                | 40h           | -     | 02    | -   | 02    | Prefeitura                  |
| 02 | Contador                 | Ensino Superior Completo na área com Registro no Conselho de Classe | Objetivas<br>Títulos | 5.325,00                | 40h           | 01    | -     | -   | 01    | Secretaria de Administração |
| 03 | Dentista                 | Ensino Superior Completo na área com Registro no Conselho de Classe | Objetivas<br>Títulos | 2.279,28                | 40h           | 02    | 01    | -   | 03    | Secretária de Saúde         |
| 04 | Dentista para PNE        | Ensino Superior Completo na área com Registro no Conselho de Classe | Objetivas<br>Títulos | 1.339,35                | 20h           | -     | 01    | -   | 01    | Secretária de Saúde         |
| 05 | Dentista para Endodontia | Ensino Superior Completo na área com Registro no Conselho de Classe | Objetivas<br>Títulos | 1.339,35                | 20h           | 01    | 01    | -   | 02    | Secretária de Saúde         |

|    |                                                                                                 |                                                                     |                      |          |     |    |    |   |   |    |                        |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|----------------------|----------|-----|----|----|---|---|----|------------------------|
| 06 | Dentista para Endodontia                                                                        | Ensino Superior Completo na área com Registro no Conselho de Classe | Objetivas<br>Títulos | 1.978,23 | 40h | 01 | -  | - | - | 01 | Secretaria de Saúde    |
| 07 | Médico Clínico Geral                                                                            | Ensino Superior Completo na área com Registro no Conselho de Classe | Objetivas<br>Títulos | 7.668,71 | 40h | 01 | 03 | - | - | 04 | Secretaria de Saúde    |
| 08 | Psicólogo                                                                                       | Ensino Superior Completo na área com Registro no Conselho de Classe | Objetivas<br>Títulos | 2.279,28 | 30h | -  | 01 | - | - | 01 | Secretaria de Saúde    |
| 09 | Professor licenciatura plena em pedagogia com habilitação em educação infantil                  | Ensino Superior Completo na área                                    | Objetivas<br>Títulos | 1.536,00 | 30h | 06 | -  | - | - | 06 | Secretaria de Educação |
| 10 | Professor para séries iniciais nível superior em pedagogia com habilitação nas séries iniciais; | Ensino Superior Completo na área                                    | Objetivas<br>Títulos | 1.536,00 | 30h | 02 | -  | - | - | 02 | Secretaria de Educação |
| 11 | Psicólogo escolar                                                                               | Ensino Superior Completo na área com Registro no Conselho de Classe | Objetivas<br>Títulos | 2.279,28 | 30h | 01 | -  | - | - | 01 | Secretaria de Educação |
| 12 | Professor para séries iniciais indígenas - Nível superior em Ciências Sociais                   | Ensino Superior Completo na área                                    | Objetivas<br>Títulos | 1.536,00 | 30h | 01 | -  | - | - | 01 | Aldeias Indígenas      |
| 13 | Terapeuta Ocupacional                                                                           | Curso superior na área com registro no Conselho de Classe           | Objetivas<br>Títulos | 2.279,28 | 30h | -  | 01 | - | - | 01 | Secretaria de Saúde    |

| NÍVEL MÉDIO |                                  |                                                                                    |                 |                         |               |        |    |     |       |                             |
|-------------|----------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-------------------------|---------------|--------|----|-----|-------|-----------------------------|
| Nº          | CARGOS                           | Requisitos                                                                         | Tipos de Provas | Remuneração Inicial R\$ | Carga Horária | VAGAS  |    |     |       | Local de Trabalho           |
|             |                                  |                                                                                    |                 |                         |               | Normal | CR | PNE | Total |                             |
| 01          | Agente Administrativo            | Ensino Médio Completo                                                              | Objetiva        | 627,94                  | 40h           | 16     | -  | 2   | 18    | Prefeitura                  |
| 02          | Agente Administrativo Escolar    | Ensino Médio Completo                                                              | Objetiva        | 627,94                  | 40h           | 02     | -  | -   | 02    | Secretaria de Educação      |
| 03          | Agente de combate a endemias     | Ensino Médio Completo                                                              | Objetiva        | 627,94                  | 40h           | -      | 02 | -   | 02    | Secretaria de Saúde         |
| 04          | Auxiliar de consultório dentário | Ensino Médio Completo                                                              | Objetiva        | 627,94                  | 40h           | 02     | 02 | -   | 04    | Secretaria de Saúde         |
| 05          | Fiscal sanitário                 | Ensino Médio Completo                                                              | Objetiva        | 733,38                  | 40h           | 01     | 01 | -   | 02    | Secretaria de Saúde         |
| 06          | Gerente do sistema APLIC         | Ensino Médio Completo                                                              | Objetiva        | 1.621,50                | 40h           | 01     | -  | -   | 01    | Secretaria de Administração |
| 07          | Técnico em Saúde Bucal           | Ensino Médio Completo, com curso Técnico na área + Registro no Conselho de Classe. | Objetiva        | 805,83                  | 40h           | 02     | 01 | -   | 03    | Secretaria de Saúde         |
| 08          | Técnico de Enfermagem            | Ensino Médio Completo, com curso Técnico na área + Registro no Conselho de Classe. | Objetiva        | 805,83                  | 40h           | 01     | 06 | -   | 07    | Secretaria de Saúde         |
| 09          | Técnico em Próteses Dentárias    | Ensino Médio Completo, com curso Técnico na área + Registro no Conselho de Classe. | Objetiva        | 805,83                  | 40h           | 01     | 01 | -   | 02    | Secretaria de Saúde         |

|    |                                    |                                                                                    |          |        |     |    |    |   |    |                     |
|----|------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|----------|--------|-----|----|----|---|----|---------------------|
| 10 | Técnico em Radiologia              | Ensino Médio Completo, com curso Técnico na área + Registro no Conselho de Classe. | Objetiva | 805,83 | 30h | 01 | -  | - | 01 | Secretaria de Saúde |
| 11 | Técnico em Imobilização Ortopédica | Ensino Médio Completo, com curso Técnico na área.                                  | Objetiva | 805,83 | 40h | -  | 01 | - | 01 | Secretaria de Saúde |

|    |                                                                                              |                                                                                    |          |          |     |    |    |   |    |                        |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|----------|----------|-----|----|----|---|----|------------------------|
| 12 | Técnico em Patologia Clínica                                                                 | Ensino Médio Completo, com curso Técnico na área + Registro no Conselho de Classe. | Objetiva | 805,83   | 40h | 01 | 01 | - | 02 | Secretaria de Saúde    |
| 13 | Técnico em Informática Escolar                                                               | Ensino Médio Completo com Curso Técnico de Informática.                            | Objetiva | 674,54   | 40h | -  | 01 | - | 01 | Secretaria de Educação |
| 14 | Professor para Educação Infantil Nível Médio Magistério com habilitação em Educação Infantil | Ensino Médio com formação específica na área                                       | Objetiva | 1.024,00 | 30h | 15 | -  | 2 | 17 | Secretaria de Educação |
| 15 | Professor para Séries Iniciais Nível Médio Magistério                                        | Ensino Médio com formação específica na área                                       | Objetiva | 1.024,00 | 30h | 03 | -  | - | 03 | Secretaria de Educação |
| 16 | Professor para Séries Iniciais Nível Médio Magistério Indígena                               | Ensino Médio com formação específica na área                                       | Objetiva | 1.024,00 | 30h | 07 | -  | 1 | 08 | Aldeias Indígenas      |

**ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO**

| Nº | CARGOS                            | Requisitos                                                                                            | Tipos de Provas          | Remuneração Inicial R\$ | Carga Horária | VAGAS  |    |     |       | Local de Trabalho      |
|----|-----------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|-------------------------|---------------|--------|----|-----|-------|------------------------|
|    |                                   |                                                                                                       |                          |                         |               | Normal | CR | PNE | Total |                        |
| 01 | Agente de Serviços Gerais         | Ensino Fundamental Incompleto                                                                         | Objetiva                 | 627,94                  | 40h           | 03     | 04 | -   | 07    | Prefeitura             |
| 02 | Agente de Vigilância e Manutenção | Ensino Fundamental Incompleto                                                                         | Objetiva                 | 627,94                  | 40h           | -      | 05 | -   | 05    | Prefeitura             |
| 03 | Pedreiro                          | Ensino Fundamental Incompleto                                                                         | Objetiva                 | 720,71                  | 40h           | -      | 01 | -   | 01    | Prefeitura             |
| 04 | Motorista Escolar Categoria D     | Ensino Fundamental Incompleto, com Curso de Direção Defensiva e Primeiros Socorros + CNH categoria D. | Objetiva + Prova Prática | 983,56                  | 40h           | -      | 02 | -   | 02    | Secretaria de Educação |
| 05 | Motorista Categoria D             | Ensino Fundamental Incompleto, com Curso de Direção Defensiva e Primeiros Socorros+ CNH categoria D.  | Objetiva + Prova Prática | 983,56                  | 40h           | -      | 05 | -   | 05    | Prefeitura             |
| 06 | Motorista Máquina Pesada          | Ensino Fundamental Incompleto,                                                                        | Objetiva + Prova Prática | 983,56                  | 40h           | -      | 04 | -   | 04    | Prefeitura             |
| 07 | Mecânico                          | Ensino Fundamental Incompleto                                                                         | Objetiva                 | 1.114,80                | 40h           | -      | 01 | -   | 01    | Prefeitura             |
| 08 | Operador de Máquina Agrícola      | Ensino Fundamental Incompleto                                                                         | Objetiva + Prova Prática | 983,56                  | 40h           | -      | 01 | -   | 01    | Prefeitura             |

**ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

O conteúdo programático das provas do Concurso Público nº 001/2012 da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte – MT está distribuído em grupos por grau de escolaridade, de acordo com as disposições deste anexo.

**ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO**

As provas objetivas serão elaboradas de acordo com a composição estabelecida no edital para cada cargo consistirão em:

1. Língua Portuguesa;
2. Matemática;
3. Conhecimentos Gerais;
4. Conhecimentos Específicos;

**LINGUA PORTUGUESA - Para todos os cargos**

1. Interpretação de texto; 2. Sinônimo e antônimo; 3. Ortografia; 4. Divisão silábica; 5. Acentuação gráfica; 6. Pontuação; 7. fonética: letras, fonemas, sílabas, encontro vocálico (ditongo, tritongo, hiato), encontro consonantal, dígrafo; 8. Classe de palavras: (classificação e uso) substantivo, artigo, adjetivo, preposição, pronome, numeral, verbo, advérbio, conjunção e interjeição; Nova Ortografia: Mudanças no Alfabeto, Mudanças nas Regras de Acentuação, Uso do Hífen.

**CONHECIMENTOS DE MATEMÁTICA - Para todos os cargos**

1. Sistema de numeração: números naturais e numerais ordinais; 2. Operações aritméticas fundamentais: adição; subtração; multiplicação; divisão; 3. Operações com números inteiros e números fracionários e problemas envolvendo as operações fundamentais; 4. Unidades de medida de comprimento, área, volume, massa e tempo; 5. Estudo da proporcionalidade e regra de três; 6. Porcentagem e juros simples; 7. Frações; 8. Números decimais; 9. Geometria; 10. Potenciação; 11. Equações e inequações de 1º Grau.

**CONHECIMENTOS GERAIS - Para todos os cargos**

1. História do Estado de Mato Grosso: Período Colonial; a bandeira de Pascoal Moreira Cabral; a descoberta de ouro; o abastecimento da região; a descoberta de novas minas; criação da capitania de Mato Grosso; 2. Período Imperial: a transferência da capital para Cuiabá; a economia: erva mate, poaia, borracha, casas comerciais, usinas de açúcar e pecuária; a questão da escravidão; 3. Período Republicano: o coronelismo e a 1.ª República; a divisão do Estado de Mato Grosso; os processos de migração; 4. Geografia do estado de Mato Grosso: Os municípios de Mato Grosso; Localização geográfica; Os componentes do meio físico e suas relações: relevo, clima, hidrografia e vegetação; A utilização dos recursos naturais e a Preservação ambiental; Aspectos da colonização oficial e particular em Mato Grosso e a formação dos municípios; Fluxos migratórios e a ocupação da fronteira agrícola. Meios de transporte e comunicação; Atividades econômicas; 5. Município de Guarantã do Norte: aspectos históricos, geográficos, econômicos, políticos, sociais e outros; poder legislativo e executivo; 6. Atualidades: conhecimentos sobre os fatos atuais do Mundo, do País e do Estado de Mato Grosso e do Município de Guarantã do Norte adquiridos através dos meios de comunicação.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Agente de Serviços Gerais: 1. Limpeza de pisos, tapetes, móveis e objetos diversos; 2. Limpeza de paredes, tetos, portas, rodapés, luminárias, vidraças e persianas; limpeza de ralos, caixa de gordura, vasos e pias; 3. Polimento de objetos, peças e placas de metal; 4. Uso e cuidados com materiais de limpeza e higiene, detergente, desinfetante e defensivo; 5. Limpeza de ruas e coleta de lixo; 6. Serviços de capinagem, jardinagem, aceramento de cercas, podas de árvores, serviços de serventes de obras; 7. Prevenção de acidentes; 8. Atitudes no serviço; regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho.

Agente de Vigilância e Manutenção: Noções de segurança no trabalho: EPIS - Equipamentos de Proteção Individual; Noções de higiene e limpeza; Regras de Segurança; Equipamentos de Proteção; Relações interpessoais; Ética profissional, Noções acerca das funções inerentes ao cargo, tais como: Técnicas e Métodos de Segurança e Vigilância; Prevenção de acidentes; Primeiros socorros; Atitudes diante de incêndios (uso de extintores); Postura profissional. Organização; conhecimentos básicos inerentes à área de atuação, do conjunto de atribuições do cargo, do serviço público e de servidores públicos municipais.

Pedreiro: Materiais da construção civil: cimento, areia, pedra, brita, madeira, aço, concreto, plásticos. Noções de recebimento, especificação e inspeção de materiais. Métodos construtivos. Impermeabilização: tipos e aplicações. Fundações: tipos e processos executivos. Materiais utilizados. Formas e escoramentos: tipos de forma, materiais utilizados e especificações construtivas. Instalações elétricas: tipos de instalações residenciais,

materiais utilizados e processos executivos. Paredes, painéis e acabamentos: principais tipos de paredes e painéis, processos executivos da alvenaria de vedação e demais elementos da alvenaria: vergas, esquadrias, peitoris e ferragens. Acabamento: processos executivos (chapisco, emboço, reboco, gesso).

Mecânico: Sistema de admissão e escapamento, sistema de refrigeração, sistema de alimentação, sistema de lubrificação, sistema elétrico, conjunto de direção, pneus (alinhamento, balanceamento, função, tempos, rodízios), motores (tipos, tempo, regulagem e peças), carrocerias (função), EPIs, noções de segurança no trabalho, primeiros socorros. Reparos e ajustamento de motores a combustão de baixa e alta compressão, movidos a gasolina, óleo diesel ou outros conjuntos mecânicos de automóveis, caminhões, tratores, patrol, rolo compactador, geradores de eletricidades e outros. Consertos de transmissão hidramática, tubo compressor, sistema de comando hidráulico e outros. Equipamentos que auxiliam no desenvolvimento do trabalho. Relações Humanas e interpessoais.

Motorista Escolar Categoria “D” e Motorista Categoria “D”: 1. Regras de relações humanas adequadas ao trabalho; 2. Legislação de trânsito: regras gerais de circulação; regra de ultrapassagem; regra de mudança de direção; regra de preferência; velocidade permitida; classificação das vias; deveres e proibições; 3. Infrações básicas para a apreensão de documentos de habilitação de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro; infrações básicas para a cassação de documentos de habilitação; 4. Principais crimes e contravenções de trânsito; 5. Conhecimento de sinais sonoros e gestos de agente autoridade de trânsito; 6. Tipos de sinalização; placas de regulamentação; advertência e indicação; sinais luminosos; 7. Conhecimento de defeitos simples do motor; 8. Procedimentos corretos para economizar combustível; 9. Cuidados necessários para conservar o veículo em boas condições mecânicas; 10. Conhecimento básico sobre sistema de freios; defeitos simples do sistema elétrico; 11. Porte de documentos obrigatórios do veículo e do condutor; 12. Conhecimento de regras de hierarquias no serviço público municipal; atitudes no serviço; regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; 13. Segurança do trabalho e prevenção de acidentes e incêndio. Prova Prática: Onde serão testados os conhecimentos práticos e operacionais do candidato, como realização de manobras e procedimentos práticos de funcionamento, sendo o equipamento a ser utilizado, a máquina do respectivo cargo. **ESTE CARGO TEM COMO PRÉ-REQUISITO O PORTE DE CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO COM CATEGORIA MÍNIMA ESPECIFICADA PARA CADA CARGO NO ANEXO I – QUADRO DE CARGOS DESTE EDITAL, DEVENDO O CANDIDATO APRESENTAR A RESPECTIVA HABILITAÇÃO QUANDO DA REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA, SOB PENA DE NÃO PODER REALIZAR A PROVA PRÁTICA.**

Operador de Máquina Pesada: 1. Conhecimentos de operacionalização de máquinas pesadas de rodas ou esteiras, de lâminas, de escarificador e caçamba móvel; 2. Escavação, remoção e carga de terra, pedra, areia e cascalho; 3. Nivelamento de terrenos, estradas e pistas de aeroportos; 4. Manutenção de máquinas; abastecimento; lubrificação e emprego de graxas; 5. Registros necessários sobre maquinários pesados; 6. Registro de horas de máquinas; quilometragem de veículos; número de viagens; distâncias de aplicação de materiais de empréstimo, jazido ou bota-fora; 7. Classificação quanto ao tipo de carga (ruim, média ou boa); 8. Orientação e instrução de manobras de máquina e veículos; 9. Defeitos simples do motor; 10. Procedimentos corretos para economizar combustível; 11. Cuidados necessários para conservar a máquina em boas condições mecânicas; sistema de freios; defeitos simples do sistema elétrico; 12. Noções gerais de regras de circulação; regra de ultrapassagem; regra de mudança de direção; regra de preferência; velocidades permitidas; classificação das vias; deveres e proibições do condutor; 13. Noção das infrações básicas para a apreensão de documento de habilitação de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro e infrações básicas para a cassação do documento de habilitação; 14. Principais crimes e contravenções no volante; 15. Conhecimento de sinais sonoros e gestos de agente autoridade de trânsito; 16. Tipos de sinalização; placas de regulamentação; advertência e indicação; sinais luminosos; 17. Noções básicas de mecânica de veículo automotor e maquinários; 18. Uso e cuidados com ferramentas, máquinas e equipamentos; 19. Segurança no trabalho e prevenção de acidentes e incêndios. Prova prática: Onde serão testados os conhecimentos práticos e operacionais do candidato, como realização de manobras e procedimentos práticos de funcionamento, sendo o equipamento a ser utilizado, a máquina do respectivo cargo. **ESTES CARGOS TEM COMO PRÉ-REQUISITO O PORTE DE CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO CATEGORIA “C”, DEVENDO O CANDIDATO APRESENTAR A RESPECTIVA HABILITAÇÃO COM A CATEGORIA MÍNIMA EXIGIDA OU CATEGORIA SUPERIOR QUANDO HOUVER A REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA, SOB PENA DE NÃO PODER REALIZAR A PROVA PRÁTICA.**

Operador de máquina agrícola: 1. Conhecimentos de operacionalização de máquinas pesadas de rodas ou esteiras, de lâminas, de escarificador e caçamba móvel; 2. Escavação, remoção e carga de terra, pedra, areia e cascalho; 3. Nivelamento de terrenos, estradas e pistas de aeroportos; 4. Manutenção de máquinas; abastecimento; lubrificação e emprego de graxas; 5. Registros necessários sobre maquinários pesados; 6. Registro de horas de máquinas; quilometragem de veículos; número de viagens; distâncias de aplicação de materiais de empréstimo, jazido ou bota-fora; 7. Classificação quanto ao tipo de carga (ruim, média ou boa); 8. Orientação e instrução de manobras de máquina e veículos; 9. Defeitos simples do motor; 10. Procedimentos corretos para economizar combustível; 11. Cuidados necessários para conservar a máquina em boas condições mecânicas; sistema de freios; defeitos simples do sistema elétrico; 12. Noções gerais de regras de circulação; regra de ultrapassagem; regra de mudança de direção; regra de preferência; velocidades permitidas; classificação das vias; deveres e proibições do condutor; 13. Noção das infrações básicas para a apreensão de documento de habilitação de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro e infrações básicas para a cassação do documento de habilitação; 14. Principais crimes e contravenções no volante; 15. Conhecimento de sinais sonoros e gestos de agente autoridade de trânsito; 16. Tipos de sinalização; placas de regulamentação; advertência e indicação; sinais luminosos; 17. Noções básicas de mecânica de veículo automotor e maquinários; 18. Uso e cuidados com ferramentas, máquinas e equipamentos; 19. Segurança no trabalho e prevenção de acidentes e incêndios. Prova prática: Onde serão testados os conhecimentos práticos e operacionais do candidato, como realização de manobras e procedimentos práticos de funcionamento, sendo o equipamento a ser utilizado, a máquina do respectivo cargo. **ESTES CARGOS TEM COMO PRÉ-REQUISITO O PORTE DE CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO CATEGORIA “C”, DEVENDO O CANDIDATO APRESENTAR A RESPECTIVA HABILITAÇÃO COM A CATEGORIA MÍNIMA EXIGIDA OU CATEGORIA SUPERIOR QUANDO HOUVER A REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA, SOB PENA DE NÃO PODER REALIZAR A PROVA PRÁTICA.**

#### ENSINO MÉDIO COMPLETO

1 – As provas objetivas serão elaboradas de acordo com a composição estabelecida no edital para cada cargo consistirão em:

1. Língua Portuguesa;
2. Matemática;
3. Conhecimentos Gerais;
4. Informática;
5. Conhecimentos de Saúde Pública;
6. Conhecimentos de Relações Humanas;
7. Conhecimentos sobre Meio Ambiente;
8. Conhecimentos Específicos.

#### LÍNGUA PORTUGUESA – Para todos os cargos

1. Interpretação de texto; 2. Uso informal e formal da língua; uso da língua e adequação ao contexto, norma culta; 3. Elementos da comunicação e funções da Linguagem; 4. Significação de palavras: antonímia, sinonímia, homonímia, paronímia. Polissemia. Denotação e conotação. 5. Ortografia; 6. Classes de palavras; 7. Estrutura e formação de palavras. 8. Acentuação gráfica e tônica. 9. Sintaxe: oração e período, tipos de sujeito, tipos de predicado, processos de coordenação e subordinação, regência nominal e verbal, crase, concordância nominal e verbal, pontuação. Nova Ortografia: Mudanças no Alfabeto, Mudanças nas Regras de Acentuação, Uso do Hífen.

#### CONHECIMENTOS DE MATEMÁTICA - Para todos os cargos

1. Radicais: operações – simplificação, propriedade – racionalização de denominadores; 2. Equação de 2º grau: resolução das equações completas, incompletas, problemas do 2º grau; 3. Equação de 1º grau: resolução – problemas de 1º grau; 4. Função do 1º grau – função constante; 5. Razão e Proporção; 6. Grandezas Proporcionais; 7. Regra de três simples e composta; 8. Porcentagem; 9. Juros Simples e Composto; 10. Conjunto de números reais; 11. Fatoração de expressão algébrica; 12. Expressão algébrica – operações; 13. PA e PG; 14. Análise combinatória; 15. Probabilidade; 16. Função do 2º grau; 17. Geometria Plana; 18. Operação com números inteiros e fracionários; 19. MDC e MMC; 20. Raiz quadrada; 21. Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume.

**CONHECIMENTOS GERAIS** - Para todos os cargos

Historia Política e Econômica de Mato Grosso 1. Antecedentes históricos da fundação de Cuiabá, 1.1 Fundação de Cuiabá, 1.2 Idéias de administradores e primeiros desentendimentos, 1.3 Rodrigo César e o ouro de Cuiabá; 1.4 Os Lemes; 1.5 Índios Paiaguás; 1.6 Fundação de Vila Bela; 1.7 Capitães-gerais de 1748 a 1821; 1.8 Forte de Coimbra; 1.9 Mato Grosso no Primeiro Império; 1.10 A Rusga; 1.11 Os Alencastro 1.12 Mato Grosso na guerra do Paraguai; 1.13 Divisão do Estado. Geografia de Mato Grosso 1.1 Mato Grosso e a região Centro-Oeste; 1.2 Geopolítica de Mato Grosso; 1.3 Ocupação do território; 1.4 aspectos físicos e domínios naturais do espaço matogrossense; 1.5 Aspectos socioeconômicos de Mato Grosso; 1.6 Dinâmica da população em Mato Grosso; 1.7 Programas governamentais e fronteira agrícola matogrossense; 1.8 A economia do Estado no contexto nacional; 1.9 A urbanização do Estado; 1.10 Produção e as questões ambientais. História do Município de Guarantã do Norte 1.1 Aspectos históricos e geográficos; 1.2 Aspectos econômicos e sociais; 1.3. Executivo e Legislativo Estadual e Municipal; 1.4 Atualidades gerais político, econômico, social e ambiental.

**CONHECIMENTOS SOBRE DIDÁTICA E FUNDAMENTAÇÃO DA EDUCAÇÃO.**

Somente para os cargos: Professor para educação infantil nível médio magistério com habilitação em educação infantil; Professor para Séries Iniciais Nível Médio Magistério; Professor para Séries Iniciais Nível Médio Magistério Indígena Concepções de sociedade, homem e educação; A função social da escola pública; O conhecimento científico e os conteúdos escolares; A história da organização da educação brasileira; O atual sistema educacional brasileiro; Os elementos do trabalho pedagógico (objetivos, conteúdos, encaminhamentos metodológicos e avaliação escolar); Concepção de desenvolvimento humano / apropriação do conhecimento na psicologia histórico-cultural; procedimentos adequados ao atendimento à criança de 0 a 6 anos, referente à saúde, alimentação e higiene. Legislação da Educação, Estrutura e Funcionamento da Educação Básica do Estado de Mato Grosso e Município de Guarantã do Norte; Principais influências Pedagógicas da atualidade; História da Educação a partir do século XX; Tendências da Educação Contemporânea; Educação Inclusiva; Pedagogia do Campo; Fundamentos da Psicologia da Educação; Ética Profissional; Interdisciplinaridade; Estatuto da Criança e do Adolescente; Temas transversais; Princípios de Avaliação.

**CONHECIMENTOS SOBRE SAÚDE PÚBLICA.**

Somente para os cargos: Agente de combate a endemias; Auxiliar de consultório dentário; Fiscal sanitário; Técnico em Saúde Bucal; Técnico de Enfermagem; Técnico em Próteses Dentárias; Técnico em Radiologia; Técnico em Imobilização Ortopédica; Técnico em Patologia Clínica

1. Doenças mais comuns na comunidade: Doenças Transmissíveis e Não Transmissíveis, (Tuberculose, Hanseníase, DST/AIDS, Hipertensão Arterial, Diabetes, Neoplasias, Saúde Mental); 2. Saúde Bucal; 3. Alimentação e Nutrição; 4. A saúde nas diversas fases da vida: (Transformações do Corpo Humano, Planejamento Familiar, Gestação, Pré-Natal e o ACS, Riscos na Gravidez, Direito da Gestante, cuidados básicos ao recém nascido, imunização, Puerpério: Direitos da Criança, Amamentação, Critérios de Risco Infantil, Crescimento e Desenvolvimento, Doenças mais Comuns na Infância, Acidentes e Violência à Criança, Puberdade e Adolescência, Direito e saúde do Idoso, Prevenção de Acidentes); 5. Educação em saúde. Noções sobre Malária, febre amarela e dengue; 6. Biologia do vetor. Cuidado higiênico do corpo e alimentos; 7. Cuidados com o meio ambiente e saneamento básico; 8. Epidemias e endemias; 9. Noções de ética; 10. Noções de prevenções e recuperação da saúde. Biossegurança; 11. controle de infecção. Infecções respiratórias agudas/ verminoses/ diarreia / desidratação. Aleitamento materno. Programa Nacional de Imunizações. Doenças preveníveis por imunização (Rubéola, Sarampo, Poliomielite, Coqueluche, Tuberculose, Difteria, Tétano, hepatites, meningites, caxumba, varicela). SAÚDE DA MULHER: Assistência ao Pré- natal. Planejamento Familiar. Sistema Único de Saúde -SUS: Objetivos, atribuições; doutrinas e competências. Aleitamento Materno. Doenças Sexualmente transmissíveis. SAÚDE DO ADULTO: Programa de Assistência Diabetes Mellitus. Programa de Assistência Hipertensão Arterial. DST/AIDS. Doenças mais frequentes na rede de Atenção Primária. Doenças Infecto-contagiosas. EPIDEMIOLOGIA: Indicadores de Saúde (Indicadores de Morbidade e de Mortalidade). Vigilância Epidemiológica e Doença de Notificação Obrigatória. Campanhas sanitárias. Sistema de Informações em Saúde. PROGRAMAÇÃO E PLANEJAMENTO EM SAÚDE. Imunização: Princípios Básicos em Imunologia. Calendário nacional de imunização. Objetivos da saúde pública.

**CONHECIMENTOS DE RELAÇÕES HUMANAS.** Somente para o cargo: Agente Administrativo Escolar. Relações humanas/Interpessoais (Práticas que melhoram o desempenho dos indivíduos) Integração – Empatia – Comunicação pessoal (A importância da comunicação, o processo de comunicação, meios de comunicação, percepção e comunicação: interfaces indissociáveis) – Capacidade de ouvir – Argumentação flexível – Características de um bom atendimento – Postura profissional – Organizações como grupos de pessoas (grupos e influencia interpessoal, funcionamento do grupo, grupos formais, grupos informais, desenvolvimento dos grupos) – Tensões e conflitos interpessoais ( conflitos organizacionais, diagnóstico de conflitos).

**CONHECIMENTOS DE INFORMATICA.** Somente para os cargos de: Agente Administrativo, Técnico em Informática Escolar, Gerente de Sistema – APLIC Conhecimentos básicos de Sistemas Operacionais (Ex:Dos,Windows,Linux): Manipulação de arquivos através do Windows Explorer (Encontrar arquivos, copiar, apagar, renomear, recuperar apagados); Funções de Sistema (Painel de Controle e configurações); Editor de texto; Utilização de Mala Direta; Impressão; Planilhas eletrônicas: Elaboração de fórmulas simples; Uso de funções e fórmulas em planilhas eletrônicas, formatação de planilhas e textos; Utilização de gráficos; Impressão; Conhecimentos básicos de Internet e Intranet; Envio e recebimento de E-mails, segurança digital, antivírus, firewall, backup; Conhecimentos básicos de Hardware; Noções gerais do pacote Office; Software Livre; Noções de rede, impressão em rede, dispositivos de armazenamento e transporte de dados.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Agente Administrativo: Administração Pública: organização administrativa – centralização e descentralização; administração direta e indireta: composição; categorias de entidades dotadas de personalidade jurídica na administração indireta (autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista, fundações públicas); princípios que regem a Administração Pública; Responsabilidade civil do Estado. Poderes e deveres da Administração. Servidores Públicos: vínculo jurídico (estatutário, trabalhista e temporário); quadro funcional; cargos, empregos, funções; formas de provimento; direitos e deveres; ética e responsabilidade social; responsabilidade civil, penal e administrativa do servidor público. Gestão de Pessoal Administração de pessoal, controle de frequência, procedimentos para admissão e demissão, documentação e registro; estatística aplicada à administração de cargos e salários. Gestão Administrativa e Financeira: noções de planejamento e orçamento público; planos, programas e projetos; orçamentos anuais, execução financeira, modalidades de empenho; vedações orçamentárias; processo de licitação; modalidades. Sistemas de controle administrativos. Atos administrativos; conceitos, elementos característicos. Contrato Administrativo: partes componentes, formalização, modalidades, cláusulas de privilégio, cláusulas essenciais. Prazos, prorrogação, extinção, inexecução. Administração de materiais: material de consumo e material permanente; controle de estoque; operações de almoxarifado. Inventário. Orientação sobre especificações e padronização de material de consumo e material permanente. Sistema de informação, gestão de documentos, noções de arquivologia; classificação dos arquivos e dos documentos; métodos de arquivamento, conservação de documentos; avaliação e destinação de documentos; técnicas modernas de arquivamento com o uso da informática. Correspondência e atos oficiais: princípios da redação oficial; emprego dos pronomes de tratamento; níveis hierárquicos

de tratamento; conceitos e modelos de atos oficiais: alvará, ata, certidão, circular, convênio, decreto, despacho, edital, estatuto, memorando, ofício, ordem de serviço, parecer, portaria, regimento, relatório, resolução, requerimento. Agente Administrativo Escolar: 1. Escrituração Escolar. 2. Conceito Fundamentação Legal. 3. Classificação dos Registros Individual: Guia de transferência escolar, Ficha Individual, Histórico Escolar, Ficha de Aptidão Física, Boletim/Caderneta, Diploma/Certificado. 4. Coletivo Diário de Classe. Livros: Atas do Conselho de Classe, Atas de Resultados Finais, outros. 5. Execução dos registros dos fatos escolares. 6. Modos de Registrar: Normas Gerais de Organização, Escrituração e Procedimentos: Comuns e Especiais. 7. Eventos Escolares Objeto de Registro: Matrícula, Transferência, Aproveitamento de Estudos, Equivalência de Estudos, Adaptação, Curricular, Verificação do Rendimento, Circulação de Estudos: Ensino Regular / Ensino Supletivo; 08. Conhecimentos sobre a Lei nº 9.394/96, 09. Resolução nº 150/1999; FUNDEB; 10. Relações Humanas; 11. Código de Ética; 12. Noções básicas de Sociologia e Filosofia. 13. Redação Oficial. 14. Noções básicas sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nacional 8.069/90). Agente de Combate a Endemias: Princípios e diretrizes do SUS; Leis 11.350 e lei orgânica do município; Ética e cidadania; Aspectos epidemiológicos do município de Guarantã do Norte: casos e notificações; Noções de reconhecimento geográfico: tipos de marcações e elaboração de mapas e croquis; Vigilância em saúde; Noções de microbiologia, vírus, bactérias e protozoários, noções de sistema imunológico; Dengue: aspectos clínicos, tipos e respectivos tratamentos; Dengue: teoria do trabalho de campo no combate ao mosquito; Doença de chagas: aspectos clínicos, tratamento e profilaxia; Leishmaniose: aspectos clínicos e tratamento; Leishmaniose: visceral e tegumentar, aspectos técnicos de combate ao vetor e coleta de material; Doenças endêmicas: aspectos clínicos, tratamento, região endêmica; Peixamento: processo e vantagens do uso de alevinos; Dengue: situação geral no país, estado e município; Doença de chagas: aspectos técnicos do trabalho de combate do barbeiro; Situação da doença de chagas e leishmaniose no estado de MT. Auxiliar de Consultório Dentário: 1. Agravos à saúde bucal e processo de saúde-doença; 2. Anatomia dentária; 3. Controle de infecção na prática odontológica; 4. Educação em saúde bucal; 5. Aspectos ergonômicos aplicados ao trabalho em odontologia; 6. Materiais restauradores; 7. Técnicas de restauração dentária; 8. Esterilização de materiais. 9. Conhecimento de todos os instrumentos utilizados nas práticas odontológicas. 9. Doenças transmissíveis mais comuns na prática odontológica. Fiscal Sanitário: Vistoria Administrativa; Noções Gerais de Obras e Posturas Municipais; Noções Gerais de Fiscalização Ambiental; Código de Obras e Posturas do Município de Guarantã do Norte; Saneamentos Básicos e Ambientais; Sistema de Abastecimento e tratamento de Água; Qualidade das Águas Controle e Poluição das Águas; Sistema de Esgoto; Sistema Nacional do Meio- Ambiente (SISNAMA); Solo; Aterro Sanitário; Comunidade Biótica, Comunidade Biológica/Controle Ambiental/Critérios de Qualidade Ambiental/Diagnóstico Ambiental; Vegetação; Desflorestamento; Desmatamento. Gerente do Sistema APLIC: Organização Administrativa – centralização e descentralização; administração direta e indireta: composição; categorias de entidades dotadas de personalidade jurídica na administração indireta (autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista, fundações públicas); princípios que regem a Administração Pública; Responsabilidade civil do Estado. Poderes e deveres da Administração. Servidores Públicos: vínculo jurídico (estatutário, trabalhista e temporário); quadro funcional; cargos, empregos, funções; formas de provimento; direitos e deveres; ética e responsabilidade social; responsabilidade civil, penal e administrativa do servidor público. Gestão de Pessoal Administração de pessoal, controle de frequência, procedimentos para admissão e demissão, documentação e registro; planos, programas e projetos; orçamentos anuais, execução financeira, modalidades de empenho; vedações orçamentárias; processo de licitação: modalidades. Sistemas de controle administrativos. Atos administrativos; conceitos, elementos característicos. Contrato Administrativo: partes componentes, formalização, modalidades, cláusulas de privilégio, cláusulas essenciais. Prazos, prorrogação, extinção, inexecução. Inventário. Orientação sobre especificações e padronização de material de consumo e material permanente. Informática Básica: Sistema Operacional Windows: Área de trabalho (desktop) – barra de tarefas – tarefas do menu iniciar; Barra de tarefas – atalhos no windows – propriedades de janelas; Ícones da área de trabalho – meu computador – gadgets; Windows explorer – área de transferência – personalização e temas; Acessórios do windows e outras aplicações. Planilha Eletrônica Microsoft Excel 2007: Introduzindo Dados Na Planilha – Copiando Células – Formatando Células – operadores; Janelas no Excel – planilhas – seleção de dados – nomeando intervalos – linhas e colunas; Formatação de dados – auto preenchimento – cabeçalho e rodapé – referências absolutas; Funções do Excel – fórmulas matriciais – proteção de dados – gráficos – funções financeiras; Teclas de atalho do Excel – funções matemáticas – planilhas de controle – outros acessórios. Conhecimentos do APLIC: Finalidades e funções do sistema APLIC; Leiaute das tabelas do APLIC - Informações gerais: a) Arquivos mensais, peças de planejamento e carga inicial; Arquivos de envio imediato; Regras de envio do APLIC; Arquivos de envio imediato; resolução normativa do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso nº. 16/2008. Técnico em Saúde Bucal: Formas anatômicas dos dentes, posições na boca e suas relações recíprocas. Dentições, arcos dentais e maxilas. Dimensão, função e classificação dos dentes. Notação dentária: convencional e FDI. Classificação das cavidades do dente. Etiologia da cárie e cronologia da erupção dentária. Principais patologias da cavidade bucal. Aplicação de métodos de prevenção das doenças bucais, identificando as substâncias utilizadas. Princípios ergonômicos e da segurança do trabalho. Funções e responsabilidades dos membros da equipe de trabalho, dispositivos legais que regem o trabalho do profissional de nível médio na área de saúde bucal. Equipamentos, materiais e instrumental utilizado em uma unidade odontológica. Montagem de bandejas para atendimento odontológico: exames, dentística, endodontia, cirurgia, prótese (moldagem), periodontia e outros. Flúor na odontologia. Técnico de Enfermagem: Ética Profissional; Conceito de saúde e doença; Assistência de Enfermagem; conceito e objetivo; Equipe de Enfermagem; Tipos de unidade de saúde; Unidade do paciente; Prevenção e controle de infecção hospitalar; Medidas de assepsia; higienização; desinfecção; anti- sepsia e esterilização; preparo de material para esterilização; Segurança do paciente acamado; movimentação, tipos e objetivos; transporte, precauções e conforto; Pesagem e mensuração; Verificação de temperatura, pulso, respiração e tensão arterial; Finalidades e cuidados na aplicação quente e fria no cateterismo; Instilação e irrigação vesical na lavagem vaginal e nos puréuticos; Conduta e assistência imediata em casos de asfixia, hemorragia, vômito, fratura, lipotímia, convulsão, insolação, corpo estranho, picada de insetos e envenenamentos; Administração de medicamentos por via oral e parenteral; 15. Preparo de drogas e soluções.

Técnico em Próteses Dentárias: 1. Norma Operacional da Assistência à Saúde (NOAS-SUS-01/02). 2. Funções do técnico em prótese dentária. 3. Biossegurança. 4. orfologia. 5. Anatomia Dental. 6. Noções de Materiais dentários. 7. Materiais de Moldagem. 8. Equipamentos e instrumentos odontológicos. 9. Próteses fixas, totais e removíveis. 10. Oclusão 11. Confeção de aparelhos ortodônticos removíveis Técnico em Radiologia: Noções básicas sobre as radiações: riscos as radiações na radiologia diagnóstica; meios de proteção; aparelhos de Raios X; grades, cones, colinadores, ecrans, intensificadores; câmara escura; revelação manual e automática; componente da câmara escura; filmes, revelador, fixador e componentes. Fatores radiológicos: incidências; identificação das radiografias; incidências de rotina e incidências especiais. Técnica radiológica: membro superior; mão; ossos do corpo, quirodactílos; mão, corpo estranho; idade óssea, punho, cotovelo, antebraço; braço; ombro; omoplata; articulação acrômio clavicular; clavícula; articulação externo-clavicular. Membro inferior: pé, retro-pé; pododactílos; calcâneo; pés planos; articulação tíbio tática (rupturas ligamentares); perna; joelho; rótula; fêmur; articulação coxo femural; bacia, púbis, articulação sacro ilíaca; escanograma. Coluna vertebral; coluna cervical; coluna torácica; coluna lombo-sacra; cóccix; coluna para escoliose. Crânio: radiografias panorâmicas; radiografias no politraumatizado; sela Túrca; buraco óptico; mastóides, seios da face. Radiografias simples de abdômen e do tórax. Exames contratados. Legislação da saúde: Constituição de 1988, título VIII, capítulo II, seção II. Técnico em Imobilização Ortopédica: Anatomia da estrutura do corpo: ossos dos membros superiores, ossos dos membros inferiores e ossos da coluna vertebral; Fraturas: tipos de fraturas; sinais clínicos da fratura; Imobilização: técnicas de imobilização (com gesso ou tala); Cuidados com o paciente gessado; Aplicação do gesso; Remoção do gesso; Atendimento nas urgências traumatológicas; Patologias ortopédicas; Ética profissional; Sistema Único de Saúde - SUS. Técnico em Patologia Clínica: Fundamentos: identificação dos diversos equipamentos de um laboratório, sua utilização e conservação, por exemplo, balanças, estufas, microscópio, vidraria, etc; Identificação dos métodos mais utilizados na esterilização e desinfecção em laboratório, por exemplo, autoclavação, esterilização em estufa, soluções desinfetantes; Preparação de meios de cultura, soluções, reagentes e corantes; Manuseio e esterilização de material

contaminado; Métodos de prevenção e assistência a acidentes de trabalho; Ética em laboratório de análises clínicas; Técnicas de lavagem de material em laboratório de análises clínicas; Noções de anatomia humana, para identificação de locais de coleta de amostras para análise; Biologia: Demonstrar conhecimento teórico-prático aplicando às técnicas bioquímicas indicadas no diagnóstico de diversas patologias humanas; Hematologia: demonstrar conhecimento teórico-prático de hematologia aplicado à execução de técnicas de preparo de corantes, de manuseio correto de aparelhos e materiais, para fins de diagnóstico hematológico; Imunologia: Demonstrar conhecimento teórico-prático aplicando as técnicas sorológicas e de imunofluorescência que forneçam o diagnóstico imunológico das doenças humanas; Microbiologia: Demonstrar conhecimento teórico-prático de microbiologia clínica, coleta, transporte e armazenamento de materiais, aplicação e execução de técnicas bacteriológicas para o diagnóstico das doenças infecciosas, utilizando corretamente aparelhos e materiais; Parasitologia: Conhecimentos teórico-prático de parasitologia aplicados a técnicas que identifiquem os protozoários, helmintos, hematozoários envolvidos em doenças humanas; Biossegurança. Técnico em Informática Escolar: 1. Internet: Conceitos gerais, características, topologia, serviços e protocolos, funcionamento e características de FTP, SMTP, HTTP, POP3; 2. Conceitos básicos de programação: lógica de programação, algoritmos; 3. Conceitos sobre microinformática: hardware, software, sistemas operacionais (Windows 9x, Windows NT, Windows 2000 Server, XP e Linux) e Office; 4. Sistemas de Informação: conceitos, tipos de sistemas de informação e sua aplicação nas organizações; 5. Conceitos básicos de computação: noções gerais de Hardware e Software, softwares aplicativos de uso geral e para aplicações comerciais; 6. Conceitos básicos de sistemas operacionais: sistemas monotarefas, multitarefas, sistemas operacionais de rede e sistemas distribuídos. Arquitetura de sistemas operacionais: programas de sistema, programas aplicativos, shell, núcleo, gerência do processador, gerência de memória, gerência de entrada e saída, sistema de arquivos; 7. Endereçamento na Internet: endereços IP, subredes, máscaras de subrede, Aplicativos de rede: Interação cliente-servidor, Sistema de nomes e de domínios (DNS), compartilhamento de arquivos, ftp, http, telnet, correio eletrônico (protocolos POP, IMAP, SMTP), gerência de redes (SNMP). 8. Conceitos básicos de segurança em redes: firewall, proxies, NAT (Network Address Translation), vírus e worms. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; 9. Zelo pelo patrimônio público. Professor para Educação Infantil Nível Médio Magistério com habilitação em educação infantil; Professor para Séries Iniciais Nível Médio Magistério: 1. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira 9394/96. 2. Tendências Pedagógicas da Educação (Liberais e Progressistas). 3. Psicologia Genética (Piaget). 4. Teoria Sócio-construtivista (Vygotsky). 5. Henri Wallon – O desenvolvimento infantil. 6. A Psicogênese da Escrita. 7. O Projeto Político Pedagógico da Escola. 8- Filosofia e Educação: As concepções da educação, Os grandes pensadores em educação, Pensadores modernos e pós-modernos da educação. 9- Sociologia da comunicação: pressupostos (paradigmas sociológicos: Marx, Durkheim, Weber. 10. Parâmetros Curriculares Nacionais (séries iniciais e referências da educação infantil). 11. Prática Educativa Interdisciplinar e Transdisciplinar. 12. A Literatura Infantil na Escola. 13. Educação e Lúdica. 14. Educação Inclusiva (aspectos étnicos, culturais e raciais). 15. Educação Inclusiva sob a perspectiva da Educação Especial. 16. Avaliação Escolar sob uma perspectiva construtivista. 17. Pedagogia Libertadora (Paulo Freire). 18. Tecnologias, Informática e Educação. 19. ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente. 20- Escola organizada por ciclos de formação humana; Escola em ciclos e avaliação da aprendizagem.

ENSINO SUPERIOR COMPLETO 2 – As provas objetivas serão elaboradas de acordo com a composição estabelecida no edital para cada cargo consistirão em:

1. Língua Portuguesa com interpretação de texto;
2. Conhecimentos Gerais;
3. Legislação de Saúde Pública;
4. Conhecimentos Específicos;
5. Orçamento Público;
6. Contabilidade Pública;
7. Direito Administrativo;
8. Conhecimentos sobre Didática e Fundamentação da Educação;

LÍNGUA PORTUGUESA – Para todos os cargos

1. Leitura e interpretação de textos descritivos, dissertativos, narrativos; gênero de textos; coesão textual; coerência textual; sinonímia, homonímia e paronímia; figuras de linguagem; vícios de linguagem. 2. Ortografia. 3. Acentuação gráfica e tônica; acentuação das oxítonas, paroxítonas e proparoxítonas; acento diferencial; acentuação dos hiatos; acentuação dos ditongos. 4. Morfologia: estrutura e formação de palavras, processos de formação de palavras; classes de palavras: verbo, substantivo, artigo, pronome, preposição, conjunção, adjetivo, advérbio, interjeição e numeral. 5. Sintaxe: termos essenciais da oração (sujeito e predicado), termos integrantes da oração (objeto direto, objeto indireto, complemento nominal, agente da passiva), termos acessórios da oração (aposto, adjunto adnominal, adjunto adverbial), termo independente (vocativo); orações coordenadas e orações subordinadas; concordância nominal; concordância verbal; regência nominal; regência verbal; uso da crase; pontuação. Nova Ortografia: Mudanças no Alfabeto, Mudanças nas Regras de Acentuação, Uso do Hífen.

CONHECIMENTOS GERAIS – Para todos os cargos exceto para o cargo de Contador. História Política e Econômica de Mato Grosso - 1. Antecedentes históricos da fundação de Cuiabá, 1.1 Fundação de Cuiabá, 1.2 Idéias de administradores e primeiros desentendimentos, 1.3 Rodrigo César e o ouro de Cuiabá; 1.4 Os Lemes; 1.5 Índios Paiaguás; 1.6 Fundação de Vila Bela; 1.7 Capitães- gerais de 1748 a 1821; 1.8 Forte de Coimbra; 1.9 Mato Grosso no Primeiro Império; 1.10 A Rusga; 1.11 Os Alencastro 1.12 Mato Grosso na guerra do Paraguai; 1.13 Divisão do Estado. Geografia de Mato Grosso - 1.1 Mato Grosso e a região Centro-Oeste; 1.2 Geopolítica de Mato Grosso; 1.3 Ocupação do território; 1.4 aspectos físicos e domínios naturais do espaço matogrossense; 1.5 Aspectos socioeconômicos de Mato Grosso; 1.6 Dinâmica da população em Mato Grosso; 1.7 Programas governamentais e fronteira agrícola matogrossense; 1.8 A economia do Estado no contexto nacional; 1.9 A urbanização do Estado; 1.10 Produção e as questões ambientais. História do Município de Guarantã do Norte - 1.1 Aspectos históricos e geográficos; 1.2 Aspectos econômicos e sociais; 1.3. Executivo e Legislativo Estadual e Municipal; 1.4 Atualidades gerais político, econômico, social e ambiental.

CONHECIMENTO SOBRE LEGISLAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA – Somente para os cargos: Assistente Social, Dentista, Dentista para PNE, Dentista para Endodontia, Médico Clínico Geral, Psicólogo, Psicólogo Escolar e Terapeuta Ocupacional. 1. Constituição Federal do Brasil, 1988 – Artigos 196 a 200; 2. Leis Orgânicas da Saúde – Nº 8080, de 19 de setembro de 1990 e Nº 8142, de 28 de dezembro de 1991. 3. NOB – SUS/01/96 – Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – SUS. 4. NOAS – SUS 01/2002 – Norma Operacional da Assistência à saúde. 5. CONASS – Pacto pela Saúde, Pacto pela Vida, Pacto em defesa do SUS, Pacto de Gestão, Regulação Assistencial. 6. Pacto de Atenção Básica. A obrigatoriedade de notificação pelo profissional de saúde, de algumas doenças transmissíveis. 7. Política de Saúde no Brasil, da República Velha ao Sistema Único de Saúde. Sistema Único de Saúde: Objetivos; Atribuições; Doutrinas e Competências. – princípios e diretrizes do SUS. 8. Planejamento, Organização, Direção e Gestão; Recursos Humanos do SUS. Programação Pactuada e Integrada. 9. Política Nacional de Humanização. 10. Princípios Básicos do Financiamento e Gestão Financeira. 11. Indicadores de Saúde; 12. Transição Demográfica e Epidemiológica - Vigilância Epidemiológica.

CONHECIMENTOS SOBRE DIDÁTICA E FUNDAMENTAÇÃO DA EDUCAÇÃO – Somente para os cargos de Professor.

1. Concepções de sociedade, homem e educação; 2. A função social da escola pública; 3. O conhecimento científico e os conteúdos escolares; 4. A história da organização da educação brasileira; 5. O atual sistema educacional brasileiro; 6. Os elementos do trabalho pedagógico (objetivos, conteúdos, encaminhamentos metodológicos e avaliação escolar); 7. Concepção de desenvolvimento humano/apropriação do conhecimento na psicologia histórico-cultural; 8. procedimentos adequados ao atendimento à criança de 0 a 6 anos, referente à saúde, alimentação e higiene. 9. Legislação da Educação, Estrutura e Funcionamento da Educação Básica do Estado de Mato Grosso e Município de Guarantã do Norte; 10. Principais influências pedagógicas da atualidade; 11. História da Educação a partir do século XX; 12. Tendências da Educação Contemporânea; 13.

Educação Inclusiva; 14. Pedagogia do Campo; 15. Fundamentos da Psicologia da Educação; 16. Ética Profissional; 17. Interdisciplinaridade; 18. Estatuto da Criança e do Adolescente; 19. Temas transversais; Princípios de Avaliação.

**CONHECIMENTOS SOBRE DIREITO ADMINISTRATIVO** – Somente para os cargos de Contador. 1. Organização Administrativa. 1.1 Princípios Fundamentais. 1.2 Administração Direta, Indireta e Fundacional; 2. Controle da Administração; 2.1 Tipos e formas de controle; 2.2 Controle Administrativo; 2.3. Controle Legislativo; 2.4. Controle Interno. 3. Serviços Públicos. 3.1 Conceito. 3.2 Classificação. 3.3 Formas de execução. 3.4 Competência da União, Estados e Municípios. 4. Licitações. 4.1 Princípios. 4.2 Obras, Serviços de Engenharia e demais serviços. 4.3 Modalidades. 4.4 Publicações. 4.5 Dispensas e Inexigibilidades. 4.6 Procedimentos licitatórios. 4.7 Processamento e julgamento. 4.8 Instrumentos convocatórios. 4.9 Tipos. 4.10 Anulação e Revogação. 5. Contratos. 5.1 Normas Gerais. 5.2 Cláusulas essenciais. 5.3 Cláusulas exorbitantes. 5.4 Formalização. 5.5. Garantias contratuais. 5.6. Duração e prorrogação. 5.7. Alteração. 5.8. Nulidade. 5.9. Execução. 5.10 Inexecução. 5.11 Rescisão. 5.12 Teoria da ImPrevisão. 5.13 Sanções Administrativas. 5.14 Tutela judicial. 6. Poderes da Administração. 6.1 Normativo. 6.2 Disciplinar. 6.3 Decorrente da Hierarquia. 7. Poder de Polícia. 7.1 Conceito. 7.2 Polícia administrativa e judiciária. 7.3 Meios de Atuação. 7.4 Características. 7.5 Limites. 8. Atos Administrativos. 8.1 Atos da Administração. 8.2 Conceito. 8.3 Atributos. 8.4 Elementos. 8.5 Discricionariedade e Vinculação. 8.6 Classificação. 8.7 Atos Administrativos em espécie. 8.8 Extinção.

#### CONHECIMENTOS ESPECIFICOS

**Assistente Social:** 1. Conhecimento sobre o exercício da profissão de Assistente Social; 2. Conhecimento da Ética Profissional; 3. Análise do processo de surgimento do Serviço Social no Brasil; 4. As diferentes concepções do movimento de reconceituação do Serviço Social; 5. O Serviço Social e a formulação de políticas públicas no Brasil; 6. A questão da “assistência” como prática do Assistente Social; 7. A atuação do Assistente Social nos movimentos populares; 8. O planejamento e a administração como prática do Serviço Social; 9. Serviço Social: prática de ajustamento ou transformação social; 10. Conhecimento das normas assistencialistas para a gestante; 11. Conhecimento das campanhas sanitárias; vacinações; programas; política e história da saúde pública e sua legislação; 12. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; 13. Conhecimento e zelo pelo patrimônio público; 14. Noções das leis, códigos, decretos e portarias pertinentes à profissão. 15. Conhecimento sobre SUAS, NOB, Cadastramento Único, Programa Bolsa Família, Estatuto do Idoso, ECA, LOAS.

**Contador: Orçamento Público:** 1. Processo Orçamentário. 1.1 Planos, Programas, Diretrizes Orçamentárias, Orçamento Anual. 1.2 Orçamento - Programa. 1.3 Planejamento: Conceitos. Princípios. Dispositivos Constitucionais. 1.4 Abrangência dos Instrumentos de Planejamento: Orçamento Fiscal; da Seguridade Social; Investimentos das Empresas Estatais. 1.5 Plano Plurianual: Dispositivo Constitucional -Definição e Objeto. Prazos e Vigência. 1.5 Lei Orçamentária Anual: Conceituação. Conteúdo. Princípios orçamentários. Competência. Vigência e Prazos. A organização do processo de elaboração do orçamento. 1.7 Lei de Diretrizes Orçamentárias: Função. Princípios Básicos. Prazos e Vigência. 2. Execução Orçamentária. 2.1 Quadro de Detalhamento da Despesa. 2.2 Créditos Orçamentários. 2.3 Empenho. 2.4 Liquidação. 2.5 Pagamento. 2.6 Restos a Pagar. 2.7 Despesas de Exercícios Anteriores. 3. Sistema Orçamentário: As Classificações Orçamentárias -Institucional e Funcional Programática; Categorias Econômicas -Receita; Categorias Econômicas -Despesa. 4. Controle e Avaliação da Execução Orçamentária. 4.1 O Controle Interno. 4.2 O Controle Externo. 4.3 Aspectos do Controle. 4.4 Os Relatórios de Gestão Fiscal. 4.5 Convênios e Prestação de Contas. Contabilidade Pública: 1. Legislação básica (Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64); 2. Conceito, objeto e princípios fundamentais; 3. Regimes contábeis; 4. Campo de aplicação; 5. Receita e despesa orçamentária: conceito, classificação e estágios; 6. Créditos adicionais; 7. Receitas e Despesas Extraorçamentárias: restos a pagar, depósitos, serviços da dívida a pagar e débitos de tesouraria; 8. Adiantamentos para posterior prestação de contas; 9. Balanços financeiro, patrimonial e orçamentário e demonstrativo das variações patrimoniais; 10. Inventário na administração pública; 11. Conhecimentos básicos sobre a Lei Complementar 101/2000.

**Dentista:** Exame de cavidade bucal; etiopatogenia da cárie dental; semiologia e tratamento da cárie dental; Preparos cavitários; materiais forradores e restauradores; cirurgia menor em odontologia; farmacologia odontológica de interesse clínico; Odontologia preventiva: Epidemiologia e prevenção da cárie dentária; Epidemiologia e prevenção da doença periodontal; níveis de prevenção e aplicação; sistema incremental; Doenças infectocontagiosas de interesse odontológico; Urgência em odontologia; Conhecimento e prevenção de acidentes e infecção no trabalho; Bases farmacológicas para prática clínica. Uso clínico dos antimicrobianos. Pacientes que requerem cuidados especiais. Dentista: Exame de cavidade bucal; etiopatogenia da cárie dental; semiologia e tratamento da cárie dental; Preparos cavitários; materiais forradores e restauradores; cirurgia menor em odontologia; farmacologia odontológica de interesse clínico; Odontologia preventiva: Epidemiologia e prevenção da cárie dentária; Epidemiologia e prevenção da doença periodontal; níveis de prevenção e aplicação; sistema incremental; Doenças infecto-contagiosas de interesse odontológico; Urgência em odontologia; Conhecimento e prevenção de acidentes e infecção no trabalho; Bases farmacológicas para prática clínica. Uso clínico dos antimicrobianos. Pacientes que requerem cuidados especiais. Dentista para PNE: Exame de cavidade bucal; etiopatogenia da cárie dental; semiologia e tratamento da cárie dental; Preparos cavitários; materiais forradores e restauradores; cirurgia menor em odontologia; farmacologia odontológica de interesse clínico; Odontologia preventiva: Epidemiologia e prevenção da cárie dentária; Epidemiologia e prevenção da doença periodontal; níveis de prevenção e aplicação; sistema incremental; Doenças infecto-contagiosas de interesse odontológico; Urgência em odontologia; Conhecimento e prevenção de acidentes e infecção no trabalho; Bases farmacológicas para prática clínica. Uso clínico dos antimicrobianos. Pacientes que requerem cuidados especiais. Dentista para Endodontia: 1. Anatomia da cavidade pulpar; 2. Acesso aos canais radiculares; 3. Assepsia e Antissepsia em endodontia; 4. Isolamento com dique de borracha; 5. Instrumentos de uso intra-canal; 6. Odontometria: técnica; localizadores apicais; 7. Diagnóstico e tratamento das alterações patológicas da polpa e periápice; 8. Diagnóstico e tratamento das complicações devidas à manipulação do canal radicular; 9. Recursos radiográficos do diagnóstico e no tratamento endodôntico; 10. Tratamento endodôntico em dentes com vitalidade pulpar: biopulpectomia; 11. Tratamento endodôntico em dentes com necrose pulpar: necropulpectomia; 12. Preparo/instrumentação do canal radicular; 13. Tratamento das infecções endodônticas; 14. Tratamento de dentes com rizogênese incompleta; 15. Substâncias irrigadoras do canal radicular; 16. Medicamentos de uso intra-canal; 17. Medicação sistêmica coadjuvante ao tratamento endodôntico; 18. Microbiologia do sistema de canais radiculares e do periápice; 19. Obstrução dos canais radiculares; 20. Urgências endodônticas; 21. Tratamento conservador da polpa dental: pulpotomia em dentes permanentes; 22. Retratamento endodôntico: indicações; desobstrução do canal radicular; 23. Remoção de pinos intra-radiculares; 24. Traumatismo dental: tratamento: seqüelas, reabsorções dentais; 25. Cirurgia parendodôntica; 26. Proervação e controle em endodontia; 27. Tratamento endodôntico em sessão única. Médico Clínico Geral: Aspectos clínicos, epidemiológicos, fisiopatologia e tratamento de: Insuficiência Cardíaca, Insuficiência Coronariana, Insuficiência Hepática, Insuficiência Renal Aguda e Crônica, Pneumonias, Doenças Pulmonares Obstrutivas (Asma, Bronquite Crônica, Enfisema Pulmonar), Síndrome do Desconforto Respiratório do Adulto, Diarréia Aguda e Crônica, Imunodeficiências primárias e adquiridas, Diagnóstico Diferencial e Abordagem do Paciente em Coma, Anemias, Distúrbios Somatoformes, Desnutrição no Adulto, Distúrbios da Hemostasia, Diagnóstico Diferencial das Artrites, Leucemias e Linfomas e suas complicações. Conhecimentos gerais de Medicina Legal. Suporte avançado em trauma. Suporte avançado em cardiologia; Doenças autoimunes (Lúpus Eritematoso Sistêmico, Artrite Reumatoide, Febre Reumática, Artrites Soronegativas), Distúrbios do Equilíbrio Ácido-Básico, Distúrbios Hidroeletrólíticos, Neoplasias Primárias e Metastáticas, Diabetes Mellitus e suas complicações agudas e crônicas, Síndrome do Hipo e Hipertireoidismo. Psicólogo: 1. As inter-relações familiares: orientação psicológica da família - A criança e a separação dos pais; o psicólogo e a criança, vítima de maus tratos; menor e a conduta anti-social; noções básicas de psicanálise; o poder público e o menor; a equipe multidisciplinar na vara de menores e de família o psicólogo nessa equipe; psicologia geral - sensação e percepção; processo psicodiagnóstico – anamnese, testes de personalidades, de nível mental, entrevista de coleta de dados e coletiva; 2. Psicologia do comportamento: 2.1. Reforçamento negativo; 2.2. Reforçamento positivo; 2.3. Punição; 2.4. Emparelhamento de estímulos; 2.4. Distúrbios de comportamento; 2.5. Esquiva; 3. Depressão: tratamento; o que é? De onde vem? 4. Síndrome do pânico; 5. Psicoterapia; 6. Estresse principais sintomas; conceito; 7. Psicoterapia individual ou em grupo, de casal e família; crianças e adolescentes; 8. Noções de Relacionamentos Interpessoais: Regras de comportamento no ambiente de trabalho; Regras de

hierarquias no serviço público; 9. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo, colegas de trabalho e zelo pelo patrimônio público; 10. Política de saúde mental, o papel do profissional inserida na saúde da família. 11. Conhecimento sobre SUAS, NOB, Cadastro Único, Programa Bolsa Família. Psicólogo Escolar: 1. As inter-relações familiares: orientação psicológica da família - A criança e a separação dos pais; o psicólogo e a criança, vítima de maus tratos; menor e a conduta anti-social; noções básicas de psicanálise; o poder público e o menor; a equipe multidisciplinar na vara de menores e de família o psicólogo nessa equipe; psicologia geral - sensação e percepção; processo psicodiagnóstico – anamnese, testes de personalidades, de nível mental, entrevista de coleta de dados e coletiva; 2. Psicologia do comportamento: 2.1. Reforçamento negativo; 2.2. Reforçamento positivo; 2.3. Punição; 2.4. Emparelhamento de estímulos; 2.4. Distúrbios de comportamento; 2.5. Esquiva; 3. Depressão: tratamento; o que é? De onde vem? 4. Síndrome do pânico; 5. Psicoterapia; 6. Estresse principais sintomas; conceito; 7. Psicoterapia individual ou em grupo, de casal e família; crianças e adolescentes; 8. Noções de Relacionamentos Interpessoais: Regras de comportamento no ambiente de trabalho; Regras de hierarquias no serviço público; 9. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo, colegas de trabalho e zelo pelo patrimônio público; 10. Política de saúde mental, o papel do profissional inserida na saúde da família. 11. Conhecimento sobre SUAS, NOB, Cadastro Único, Programa Bolsa Família. Professor Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação em Educação Infantil: Concepções de Educação e Escola; Filosofia crítica da educação. Os pensamentos filosóficos da educação. História da Educação. Sociologia da Educação; Visão Interdisciplinar e Transversal do Conhecimento; Currículo: os diferentes paradigmas, fundamentos, conceitos e concepções; Pedagogia da inclusão; Teorias e Tendências Pedagógicas; Sistemas de ensino - Função social da escola; Processo de Ensino/Aprendizagem: Relação professor – aluno; Bases psicológicas da aprendizagem. Didática: métodos, técnicas, livro didático, recursos/material didático, Tecnologia educacional; Gestão escolar democrática e a eficácia escolar: Conselho Escolar. Avaliação; Projeto Político Pedagógico. FUNDEB. Ensino Fundamental de 09(nove) anos. Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Lei 9394/96 – LDB. Educação Inclusiva - Definições, objetivos, público alvo. Deficiência (visual, auditiva, mental, física, múltipla); Educação Especial à luz da legislação brasileira: Constituição Federal; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Lei 9394/96 – LDB; Parecer 017/2001 CNE- Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica; Lei 10.098/00 Estabelece normas e critérios para promoção de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência; Professor para Séries Iniciais Nível Superior em Pedagogia com habilitação em Séries Iniciais: 1. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira 9394/96. 2. Tendências Pedagógicas da Educação (Liberais e Progressistas). 3. Psicologia Genética (Piaget). 4. Teoria Sócio-construtivista (Vygotsky). 5. Henri Wallon – O desenvolvimento infantil. 6. A Psicogênese da Escrita. 7. O Projeto Político Pedagógico da Escola. 8- Filosofia e Educação: As concepções da educação, Os grandes pensadores em educação, Pensadores modernos e pós-modernos da educação. 9- Sociologia da comunicação: pressupostos (paradigmas sociológicos: Marx, Durkheim, Weber. 10. Parâmetros Curriculares Nacionais (séries iniciais e referências da educação infantil). 11. Prática Educativa Interdisciplinar e Transdisciplinar. 12. A Literatura Infantil na Escola. 13. Educação e Ludicidade. 14. Educação Inclusiva (aspectos étnicos, culturais e raciais). 15. Educação Inclusiva sob a perspectiva da Educação Especial. 16. Avaliação Escolar sob uma perspectiva construtivista. 17. Pedagogia Libertadora (Paulo Freire). 18. Tecnologias, Informática e Educação. 19. ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente. 20- Escola organizada por ciclos de formação humana; Escola em ciclos e avaliação da aprendizagem. Professor para Séries Iniciais Indígenas nível Superior em Ciências Sociais: 1. O sistema solar e o universo. 2. Ciclo vital e os Elementos da natureza: ar, água, solo. 3. Os seres vivos e a sua biodiversidade. 4. Relações ecológicas. Homem e Meio. 5. Conservação ambiental. 6. Corpo Humano: sistemas, higiene e saúde. 7. Temas transversais: ética, meio ambiente, saúde, orientação sexual, pluralidade cultural. 8. Doenças sexualmente transmissíveis. 9. Saúde, saneamento e cidadania. Terapeuta Ocupacional: Código de Ética Profissional. Compreensão crítica da história da terapia ocupacional no Brasil. Ergoterapia e a assistência asilar. Conceitos básicos da terapia ocupacional socioterápica. Conceitos e idéias básicas dos modelos de terapia ocupacional que se fundamentam nas linhas psicológicas, terapia ocupacional psicodinâmica e junguiana. Conceitos e idéias que fundamentam a terapia ocupacional das críticas ao sistema segregativo e asilar, isto é, das práticas de transformação institucional. A idéia do trabalho como recurso de terapia ocupacional. Conceito de reabilitação e as propostas alternativas de atenção à saúde da população assistida em terapia ocupacional. A problemática da efetivação da cidadania da população assistida em terapia ocupacional, pessoas portadoras de deficiências e doentes mentais. Políticas de Saúde Mental e referentes à saúde das pessoas portadoras de deficiência. Os modelos de terapia ocupacional referentes ao atendimento às pessoas portadoras de deficiência física e/ou sensorial (modelo neurológico e cinesiológico), bem como as abordagens corporais globalizantes (Gerda Alexander, Noshe Faldenkrais, Petho Sandor). O papel das unidades extra-hospitalares (U.B.S.), centro de convivência hospitalar-dia e centros de referência diante da questão da não internação do paciente psiquiátrico e da não institucionalização da pessoa portadora de deficiência física, sensorial e/ou mental. A ação do terapeuta ocupacional na emergência psiquiátrica, enfermarias psiquiátricas em hospitais gerais, assim como no tratamento hospitalar e ambulatorial de pessoas portadoras de deficiência. A atuação do terapeuta ocupacional no atendimento a bebês de alto risco e a crianças que apresentam retardo no desenvolvimento neuro- psicomotor. Análise crítica da reabilitação profissional no Brasil. Análise crítica da assistência e da atuação da terapia ocupacional no contexto da assistência às pessoas portadoras de deficiência mental em nosso país. Análise das relações entre saúde e trabalho.

Guarantã do Norte – MT, 27 de novembro de 2012.

### MARTA HELENA DUARTE

Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público

### ANEXO III – MODELOS DE DOCUMENTOS

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|
| FORMULÁRIO PARA RECURSO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                  |
| NOME DO(A) CANDIDATO(A): _____                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                  |
| RG Nº _____                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | CPF Nº _____ CARGO: _____ Nº DA INSCRIÇÃO: _____ |
| MARQUE COM X A PROVA OBJETO DO RECURSO: GABARITO ( ) RESULTADO( ) ESCRIBA OS DADOS DA QUESTÃO OBJETO DO RECURSO: QUESTÃO Nº: _____                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                  |
| ARGUMENTAÇÃO DO CANDIDATO: _____                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                  |
| _____                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                  |
| _____                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                  |
| _____, _____ de _____ de 2012.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                  |
| Assinatura do(a) requerente                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                  |
| OBS: No caso de recursos referentes ao gabarito oficial, o recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, de legislação, itens, páginas e livros, nomes dos autores, etc. juntando, sempre que possível cópia dos comprovantes, e ainda a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas, conforme supra referenciado, e ainda, o requerimento deverá ser digitado ou datilografado, caso contrário, não será aceito. |                                                  |

|                                                                                                                                                                                                                                |                                                  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|
| FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE TÍTULO                                                                                                                                                                                         |                                                  |
| NOME DO(A) CANDIDATO(A): _____                                                                                                                                                                                                 |                                                  |
| RG Nº _____                                                                                                                                                                                                                    | CPF Nº _____ CARGO: _____ Nº DA INSCRIÇÃO: _____ |
| Venho por meio do presente, em atendimento ao Edital de Concurso Público n.º 001/2012, apresentar os documentos comprobatórios dos títulos, requerendo que após analisado seja atribuído aos mesmos os pontos correspondentes. |                                                  |
| TÍTULO: ( ) PÓS GRADUAÇÃO                                                                                                                                                                                                      |                                                  |

( ) MESTRADO  
 ( ) DOUTORADO  
 DESCRIÇÃO: \_\_\_\_\_  
 ENTIDADE: \_\_\_\_\_  
 REGISTRO: \_\_\_\_\_  
 Nestes termos,  
 Peço deferimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

Assinatura do(a) requerente  
 (Para uso exclusivo da Comissão do Concurso Público)

Deferimento: ( ) Sim ( ) Não Pontuação Atribuída: \_\_\_\_\_

Motivo: \_\_\_\_\_

Guarantã do Norte – MT, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2012.

Assinatura dos membros da Comissão Julgadora: \_\_\_\_\_

#### ANEXO IV

#### ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

**CARGO: Agente Administrativo:** Recolher e distribuir internamente correspondências, pequenos volumes e expedientes, separando-os por destinatários, observando o nome e a localização, solicitando assinatura em livro de protocolo; Auxiliar na execução de serviços simples de almoxarifado, apanhando materiais de consumo em depósitos, conferindo-os com as requisições, transportando-os e guardando-os em locais apropriados; Prestar informações simples, de caráter geral, pessoalmente ou por telefone, anotando e transmitindo recados; Auxiliar na execução de serviços simples de escritório, carimbando, protocolando, colhendo assinaturas, fornecendo numeração de correspondências, entre outros; Executar serviços externos, apanhando e entregando correspondências, fazendo pequenas compras, realizando depósitos e retiradas bancárias e pagamentos de pequeno valor; Duplicar documentos diversos, operando máquina própria, ligando-a e desligando-a, abastecendo-a de papel e tinta, regulando o número de cópias; Registrar a entrada e saída de trabalhos de duplicação, anotando em formulário próprio o número de matrizes e de cópias efetuadas e o setor solicitante; Zelar pela manutenção de máquinas e equipamentos sob sua responsabilidade; Executar outras atribuições afins.

**CARGO: Agente Administrativo Escolar:** realizar e marcar entrevistas e reuniões; assistir as reuniões quando solicitado, elaborando as respectivas atas; ler, analisar, expedir, selecionar, registrar e arquivar documentos e publicações de interesse da unidade administrativa onde exerce suas funções; elaborar, encaminhar, transmitir ordens de serviços; analisar, expedir e arquivar documentos pessoais e escolares dos alunos; operar computador, calculadora, fotocopadora, retroprojetores, bem como outros recursos didáticos de uso especial; dar assistência e/ou administrar os serviços de almoxarifado, os serviços de planejamento e orçamentários e os serviços financeiros; organizar, controlar e operar quaisquer aparelhos eletrônicos tais como: mimeógrafo, televisor, projetor de slides, computador, calculadora, fotocopadora, retroprojetor, bem como outros recursos didáticos de uso especial; atuar, ainda, na orientação dos trabalhos de leitura nas bibliotecas escolares, laboratórios e salas de ciências; auxiliar pedagogicamente o professor de Pré-Escola ou pré I; apoiar a regência de sala de aula numa situação emergencial justificada em relação aos alunos; prestar auxílio digital e mimeógrafo, com antecedência; colaborar na realização de atividades físicas, sociais e culturais; auxiliar nas funções atribuídas pelo diretor; auxiliar na divulgação de avisos e instruções; fazer o registro das atividades que desenvolve; administrar a brinquedoteca; XVIII – executar outras tarefas afins.

**CARGO: Agente de Combate a Endemias:** Realizar a pesquisa larvária em imóveis para levantamento de índice e descobrimento de focos e em armadilhas e pontos estratégicos; Realizar a eliminação de criadouros tendo como método de primeira escolha o controle mecânico (remoção, destruição, vedação, Tc); Executar o tratamento focal e perifocal como medida complementar ao controle mecânico, aplicando larvicidas autorizados conforme orientação técnica; Orientar a população com relação aos meios de evitar a proliferação dos vetores; Utilizar corretamente os equipamentos de proteção individual adequada para cada situação; Repassar ao supervisor da área os problemas de maior grau de complexidade não solucionada; Manter atualizado o cadastro de imóveis e pontos estratégicos de sua zona; Registrar as informações referentes às atividades executadas nos formulários específicos; Deixar seu itinerário de trabalho conforme normativa do trabalho; Encaminhar aos serviços de saúde os casos suspeitos de dengue e demais endemias; Realizar atividades contempladas nas ações de Vigilância em Saúde; Aplicar inseticida por meio de equipamento costal; Executar outras tarefas correlatas.

**CARGO: Agente de Serviços Gerais:** Limpar e arrumar as dependências e instalações de edifícios públicos municipais, a fim de mantê-los nas condições de asseio requeridas; Recolher o lixo da unidade em que serve, acondicionando detritos e depositando-os de acordo com as determinações definidas; Percorrer as dependências da Prefeitura, abrindo e fechando janelas, portas e portões, bem como ligando e desligando pontos de iluminação, máquinas e aparelhos elétricos; Lavar e guardar copos, pratos, panelas, talheres, xícaras, cafeteiras, coadores e demais utensílios de cozinha; Dispor adequadamente os restos de comida e demais dejetos em latão de lixo, de forma a evitar a proliferação de insetos; Verificar a existência de material de limpeza e alimentação e outros itens relacionados com seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso; Manter o material arrumado sob sua guarda; Comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios que lhe cabe manter limpos e com boa aparência; Executar outras tarefas afins.

**CARGO: Agente de Vigilância e Manutenção:** Exercer vigilância em locais previamente determinados; Realizar ronda de inspeção em intervalos fixados, adotando providências tendentes a evitar roubos, incêndios, danificações nos edifícios, praças, jardins, materiais sob sua guarda, etc; Controlar a entrada e saída de pessoas e veículos pelos portões de acesso sob sua vigilância, verificando, quando necessário, as autorizações de ingresso; Verificar se as portas, janelas e demais vias de acesso estão devidamente fechadas, investigando quaisquer condições anormais que tenha observado; Responder as chamadas telefônicas e anotar recados; Levar ao imediato conhecimento das autoridades competentes qualquer irregularidade verificada; Acompanhar funcionários, quando necessário no exercício de suas funções; Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

**CARGO: Assistente Social:** Coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área da assistência social; Realizar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de serviço social; Participar da elaboração e implementação de políticas sociais a serem implantadas pela Prefeitura; Planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social; Coordenar levantamento de dados para identificar problemas sociais de grupos específicos de pessoas, como menores, migrantes, estudantes da rede escolar municipal, entre outros; Elaborar e executar programas de capacitação de mão-de-obra e sua integração no mercado de trabalho; Participar da elaboração e execução de campanhas educativas e instrutivas no campo da saúde, educação e cultura; Organizar atividades ocupacionais para usuários do serviço social para fins de promoção humana; Orientar o comportamento de grupos específicos de pessoas em face de problemas de habilitação, saúde, higiene, educação, planejamento familiar e outros; Promover, por meio de entrevistas, visitas em domicílio e outros meios, a prevenção ou solução de problemas sociais identificados entre grupos específicos de pessoas; Organizar e manter atualizadas referências sobre as características socioeconômicas dos usuários do serviço social; Coordenar, executar ou supervisionar a realização de programas de serviço social, desenvolvendo atividades de caráter educativo, recreativo ou de assistência à saúde para proporcionar a melhoria da qualidade de vida pessoal e familiar dos servidores municipais; Realizar estudo social para os casos referentes à adoção, posse, guarda ou tutela de menores; Colaborar no tratamento de doenças orgânicas e psicossomáticas, identificando e atuando na remoção dos fatores psicossociais e econômicos que interferem no ajustamento funcional e social do servidor; Orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de propor o uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos; Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e

aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes a sua área de atuação; Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

**CARGO: Auxiliar de Consultório Dentário:** Efetuar o controle da agenda de consultas, verificando-o horários disponíveis registrando as marcações realizadas, para mantê-las organizadas e atualizadas; Atender os pacientes, procurando identifica-los, averiguando as necessidades e o histórico clínico dos mesmos, para prestar-lhes informações, receber recados ou encaminha-los ao cirurgião dentista; Controlar o fichário e/ou arquivo de documentos relativos ao histórico do paciente, organizando-os e mantendo-os atualizados, para possibilitar ao cirurgião dentista consulta-los quando necessário; Esterilizar os instrumentos além de desempenhar outras tarefas afins, para auxiliar o cirurgião dentista no desempenho de suas funções; Executar outras atribuições afins.

**CARGO: Contador:** Escriturar os atos e fatos contábeis; Elaborar relatórios financeiros e orçamentários anuais relativos ao Poder Legislativo; Elaborar relatórios financeiros e orçamentários normais e anuais; Executar o controle e escrituração da despesa Orçamentária; Elaborar relatórios sobre prestação de contas mensais, bimestrais, trimestrais, semestrais ou anuais, conforme solicitação do Presidente da Câmara Municipal; Proceder anualmente, levantamento analítico das despesas para fins de previsão orçamentários; Atender de forma rigorosa as exigências constitucionais, constantes na Lei de Responsabilidade Fiscal.

**CARGO: Pedreiro:** Efetuar a construção e reparos de pequenas obras; Efetuar alicerces; Levantar paredes de alvenaria; Construir muros de arrimo; Ter perfeito domínio sobre instrumentos de nivelamento e prumo; Construir bueiros fossas e pisos de cimento; Dominar a técnica de preparação de argamassa para junção de tijolos ou reboco de paredes; Preparar e aplicar calçação em paredes; Dominar a confecção de blocos de cimento; Dominar a colocação de concretos em formas e artefatos de cimento; Assentar marcos em portas e janelas; Assentar azulejos e ladrilhos; Armar andaimes; Executar reparos em obras de alvenaria; Instalar peças sanitárias; Assentar e recolocar tijolos, tacos lambris e outros; Trabalhar com qualquer tipo de massa a base de cal, cimento e outros materiais de construção; Operar com instrumentos de controle de medidas; Orientar e fiscalizar os serviços executados pelos ajudantes e auxiliares sob sua direção; Dobrar ferro para armação de concretagem; Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; Executar tarefas afins de interesse da municipalidade;

**CARGO: Dentista:** Fazer diagnósticos, determinando o respectivo tratamento; Fazer extrações de dentes e raízes, realizar restaurações e obturações, bem como a inclusão de dentes artificiais; Tratar condições patológicas da boca e da face; Fazer esquemas das condições da boca e dos dentes dos pacientes, aplicar anestésias locais e troncúlares; Realizar odontologia preventiva; Efetuar a identificação das doenças buco-faciais e o acompanhamento a especialistas quando diante de alterações fora da área de sua competência; Examinar a boca e os dentes de alunos e pacientes em estabelecimentos do Município; Atender consultas odontológicas em ambulatórios, unidades sanitárias e escolas; Executar as operações de prótese em geral e profilaxia dentária; Preparar, ajudar compor e fixar dentaduras artificiais, coroas, trabalhos de pontes; Tratar condições patológicas da boca e da face; Proceder à interpretação dos resultados dos anexos de laboratórios, microscópicos, bioquímicos e outros; Fazer radiografias na cavidade bucal e na região crânio-facial; Interpretar radiografias da cavidade bucal e da região crânio-facial; Fazer registros e relatórios dos serviços executados; Participar de programas voltados para saúde pública; Difundir os preceitos de saúde pública odontológica, através de aulas, palestras, escritos, etc; Participação em reuniões de trabalho, para análise de resultados; participação nas ações de educação e saúde, individualmente ou em grupos, tanto nas Unidades de Saúde quanto na comunidade; - participação nas ações de controle social; Participação junto à equipe; Executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

**CARGO: Dentista para Endodontia:** Os odontólogos devem ter conhecimento em Anatomia interna e confecção das cavidades de acesso coronário. Utilização de instrumentos endodônticos manuais e acionados a motor para a realização do preparo químico-mecânico dos canais radiculares. Utilização do ultra-som em endodontia. Técnicas de condensação e termoplastificação da guta-percha para obturação dos canais radiculares. Indicações, técnicas e materiais utilizados no retratamento endodôntico. Atendimentos emergenciais e de rotina que envolve terapias conservadoras da popa, tratamento endodôntico de dentes com ou sem infecção no sistema de canais radiculares, traumatismo dentário e cirurgias perirradiculares. Quanto a Cirurgia Perirradicular: Indicações e contra-indicações da cirurgia perirradicular. Etapas operatórias. Exames laboratoriais. Terapia medicamentosa, pré e pós-operatória. Planejamento cirúrgico. Controle da dor. Preparo do campo operatório. Modalidades cirúrgicas. Confecção dos retropreparos apicais. Materiais retro obturadores. Retratamento X cirurgia perirradicular. Técnicas de sutura. Avaliação do sucesso ou insucesso cirúrgico. Executar atividades odontológicas na área de endodontia, realizar exames, tratamentos e perícias odonto-legais, orientação sobre saúde oral através de palestras educativas, desenvolverem trabalhos e pesquisas e análises clínicas odontológicas, compreendendo, entre outras, as seguintes atividades: fazer anamnese, anotando o nome dos pacientes e os serviços executados em livro de registro; prestar assistência cirúrgica, clínica e tratamento às anomalias e enfermidades da cavidade oral e seus elementos, realizando exames e utilizando técnicas inerentes; realizar exames dos doentes e bocas de pacientes para efeito de diagnóstico; fazer obturação de diversos tipos, extração e outros tratamentos, como alveolotomias, suturas, incisão de abscesso e avulsão de tártaros; efetuar cirurgias, retirar pontos e administrar curativos; prescrever medicamentos, quando necessário; tirar e interpretar radiografias; instruir pacientes sobre os cuidados de higiene bucal, dar-lhes outras indicações relativas à profilaxia e aos cuidados pré e pós-operatórios; confeccionar relatórios mensais das atividades executadas; prestar assistência ao superior hierárquico em assuntos de ordem técnica e administrativa da unidade odontológica; executar outras tarefas de acordo com as atribuições próprias de sua unidade e da natureza dos seu trabalho, conforme determinação superior e de acordo com o que dispõe a lei que regulamenta a profissão.

**CARGO: Dentista para atendimento dos pacientes PNE:** Atendimento ambulatorial ou hospitalar de paciente portador de necessidade especial, como: deficiência física, mental, visual, de comunicação, paráliticos cerebrais, epiléticos, cardiopatas; Atendimento de paciente que necessita de procedimento de anestesia geral; Atendimento de paciente que necessita de sedação pré-anestésica.

**CARGO: Fiscal Sanitário:** Inspeccionar ambientes e estabelecimentos de alimentação pública, verificando o cumprimento das normas de higiene contida na legislação em vigor; Proceder à fiscalização dos estabelecimentos de venda de gêneros alimentícios, verificando as condições sanitárias dos seus interiores, limpeza dos equipamentos refrigeração do ambiente, suprimento de água, instalações sanitárias e condições de asseio e saúde dos que manipulam os alimentos, para assegurar as condições necessárias à produção e distribuição de alimentos sadios e de boa qualidade; Providenciar a interdição de locais com presença de animais tais como pocilgas e galinheiros, que estejam instalados em desacordo com as normas municipais; Orientar o comércio e a indústria quanto às normas de higiene sanitária; Atender aos pedidos de vistoria solicitados pela população, verificando as condições e a existência de criações clandestinas de animais, lotes sujos, esgoto sem tratamento ou canalizações inadequadas, dentre outras, para aplicação das normas e penalidades previstas em legislação própria, quando for o caso; Participar de campanhas de controle de vetores, vacinação anti- rábica dentre outras; Elaborar relatórios de inspeção realizados; Executar outras atribuições afins. **CARGO: Gerente de APLIC:** Gerar Banco de Dados do Sistema de Compras; Gerar banco de dados do sistema Patrimônio; Gerar banco de dados do Sistema Frotas; Gerar banco de dados do sistema contábil; Gerar, diariamente, banco de dados de das licitações (arquivos tempestivos); Gerar mensalmente o relatório de empenho da folha de pagamento, no sistema GF- Folha; Relacionar mensalmente os empenhos, por órgão e unidade no campo movimento/folha de pagamento; Gerar banco de dados referentes às informações tempestivas referentes aos editais e contratos emitidos; Sistematizar conforme os padrões determinados pelo TCE-MT, todas as informações recebidas/geradas das Unidades Executoras, zelando para o cumprimento do cronograma de envio dos arquivos periódicos e tempestivos; Informar por escrito, conforme as inconsistências verificadas nos bancos de dados recebidos/importados; Cobrar oficialmente os atrasos verificados no recebimento das informações, sob aviso ao Controle Interno Municipal; Manter em separado, arquivo de toda correspondência enviada e recebida deste setor com as demais órgãos; Enviar ao TCE-MT os arquivos Periódicos e Tempestivos, conforme cronograma estabelecido em normativos.

**CARGO: Mecânico:** Examinar o veículo ou equipamentos rodoviários, inspecionando-os para determinar os defeitos e anormalidades de funcionamento dos mesmos; Efetuar o desmonte, a limpeza e montagem de motores em geral peças de transmissão diferencial e outras partes, segundo técnicas apropriadas; Consertar peças de máquinas e equipamentos; Proceder à distribuição, ajuste e retificação de peças de motor, utilizando ferramentas manuais, instrumento de medição e controle e outros equipamentos para assegurar-lhes seu bom funcionamento; Executar a substituição, reparação ou regulagem total ou parcial dos sistemas mecânicos dos equipamentos, utilizando ferramentas apropriadas para recondição-las para assegurar seu funcionamento; Manufaturar ou consertar acessórios para máquinas; Fazer solda elétrica ou oxigênio; Converter ou adaptar peças; Inspecionar e reparar automóveis, caminhões, tratores, bombas, máquinas e equipamentos rodoviários; Inspecionar, ajustar, reparar, reconstruir, quando necessárias unidades e partes de motores, magnetos, geradores e distribuidores; Desmontar e montar caixas de mudanças; Recuperar e consertar hidrovácuos; Reparar máquina a óleo diesel, gasolina ou querosene; Socorrer veículos acidentados ou imobilizados por desarranjos mecânicos, podendo usar, em tais casos, o carro guincho; Testar o veículo ou equipamento, uma vez reparado, dirigindo-o para comprovar o resultado da tarefa realizada; Executar outras tarefas que lhe serão determinadas pelo superior hierárquico; Executar outras tarefas afins e de interesse da municipalidade.

**CARGO: Médico Clínico Geral:** Examinar os pacientes, palpando ou utilizando instrumentos especiais para determinar o diagnóstico ou, sendo necessários, requisitar exames complementares e encaminhá-los ao especialista; Registrar a consulta médica, anotando em prontuário próprios a queixa, os exames físicos e complementares, para efetuar a orientação adequada; Analisar e interpretar resultados de exames de raio X, bioquímicos, hematológicos e outros, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar diagnósticos; Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, assim como cuidados a serem observados, para conservar ou estabelecer a saúde do paciente; Efetuar exames médicos destinados a admissão de candidatos a cargos em ocupações definidas, baseando-se nas exigências da capacidade física e mental das mesmas, para possibilitar o aproveitamento dos mais aptos; Prestar atendimento de urgência em casos de acidentes de trabalho ou alterações agudas de saúde, orientando a terapêutica adequada, para prevenir conseqüências mais graves ao trabalhador; Emitir atestados de saúde, sanidade e aptidão física e mental e de óbito, para atender as determinações legais; Participar de programas de saúde pública, acompanhando a implantação e avaliação dos resultados, assim como a realização em conjunto com equipe da unidade de saúde, ações educativas de prevenção às doenças infecciosas, visando preservar a saúde no município; Participar de reuniões de âmbito local, distrital ou regional, mantendo constantemente informações sobre as necessidades na unidade de saúde, para promover a saúde e o bem-estar da comunidade; Zelar pela conservação de boas condições de trabalho, quanto ao ambiente físico, limpeza e arejamento adequado, visando proporcionar aos pacientes um melhor atendimento; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato;

**CARGO: Motorista Escolar Categoria D:** conduzir os veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Educação de acordo com as disposições contidas no Código de Trânsito Brasileiro; manter os veículos sob sua responsabilidade em condições adequadas de uso; detectar, registrar e relatar ao superior hierárquico todos os eventos mecânicos, elétricos e de funilaria anormais que ocorram com o veículo durante o uso; atender com educação e presteza a todos os passageiros; orientar os passageiros dos riscos decorrentes do trânsito, e as medidas de segurança dentro do veículo; apresentar-se em seu local de trabalho trajado adequadamente; recolher o veículo a garagem ou local destinado, quando concluída a jornada dia, comunicando qualquer defeito por ventura existente; manter a Carteira Nacional de Habilitação em dia; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; acompanhar o abastecimento de combustíveis, água e óleo, e zelar pelo funcionamento do sistema elétrico, verificando lâmpadas, faróis, buzinas, sinaleiras, freios, indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada, verificando o grau de densidade e nível da água da bateria, bem como a calibração dos pneus; promover a limpeza do veículo sob sua responsabilidade; atender prontamente a solicitações feitas pelo chefe imediato; participar, obrigatoriamente de cursos de aperfeiçoamento, atualização, capacitação, correlatas as suas funções; não se ausentar do local de trabalho, no horário de trabalho, sem previa autorização do chefe imediato; ficar à disposição da educação para atender as demandas do calendário escolar letivo das escolas e festividades escolares, seguindo a escala elaborada pelo chefe imediato; cumprir o itinerário estabelecido, respeitando os horários de atendimentos das escolas;

**CARGO: Motorista Categoria D:** Conduzir ônibus e carretas, destinados ao transporte de passageiros e cargas; Recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente; Manter o veículo em perfeitas condições de funcionamento; Fazer reparos de emergência; Zelar pela conservação do veículo que lhe fora entregue; Encarregar-se do transporte e entrega da carga que lhe for confiada, tendo cuidado especial para que não haja excesso que prejudique o veículo; Promover o abastecimento de combustível, água e óleo; Verificar o funcionamento do sistema elétrico, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; Providenciar a lubrificação quando indicada; Verificar grau de densidade e nível da água da bateria, bem como a calibração de pneus; Executar tarefas afins e de interesse da municipalização.

**CARGO: Motorista Máquina Pesada:** Operar máquinas rodoviárias, e tratores. Executar terraplanagem, nivelamento de ruas e estradas, assim como abaulamentos, abrir valetas e cortar taludes; Operar máquinas rodoviárias em escavação, transporte de terras, aterros e trabalhos semelhantes; Operar com máquinas de compactação, varredouras mecânicas, tratores, etc; Comprimir com rolo compressor cancha para calçamento ou asfaltamento; Auxiliar no conserto das máquinas; Cuidar da limpeza e conservação das máquinas zelando pelo bom funcionamento das mesmas; Providenciar o abastecimento de combustível, água e lubrificantes nas máquinas sob sua responsabilidade; Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

**CARGO: Operador de Máquina Agrícola:** Operar máquinas agrícolas, tratores, plantadeiras e colheitadeiras; Lavar e discar terras preparando-as para o plantio; Cuidar da limpeza e conservação das máquinas zelando pelo bom funcionamento das mesmas; Providenciar o abastecimento de combustível, água e lubrificantes nas máquinas sob sua responsabilidade; Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

**CARGO: Professor (comum para todos os cargos):** Planejar e executar o trabalho docente; Levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; Estabelecer mecanismo de avaliação; Constatar necessidades e carências do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; Cooperar com a coordenação pedagógica educacional; Organizar registros de observações do aluno; Participar de atividades extra-classe; Coordenar área de estudo; Integrar órgãos complementares da escola; Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

**CARGO: Psicólogo:** Prestar atendimento à comunidade e aos casos encaminhados a unidade de saúde, visando o desenvolvimento psíquico, motor e social do indivíduo, em relação a sua integração a família e a sociedade; Prestar atendimento aos casos de saúde mental como toxicômanos, alcoólatras, organizando-os em grupos homogêneos, desenvolvendo técnicas de terapia de grupo, para solução dos seus problemas; Prestar atendimento psicológico na área educacional, visando o desenvolvimento psíquico, motor das crianças e adolescentes em relação a sua integração a escola e a família, pra promover o seu ajustamento; Organizar e aplicar testes, provas e entrevistas, realizando sondagem de aptidões e capacidade profissional, objetivando o acompanhamento do pessoal para possibilitar maior satisfação no trabalho; Efetuar análise de ocupações e acompanhamento de avaliação de desempenho pessoal, colaborando com equipes multiprofissionais, aplicando testes, métodos ou técnicas da psicologia aplicada ao trabalho; Executar as atividades relativas ao recrutamento, seleção, orientação e treinamento profissional, realizando a identificação e análise de funções; Promover o ajustamento do indivíduo no trabalho, através de treinamento para se obter a sua auto-realização; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

**CARGO: Psicólogo Escolar:** Orientar e capacitar profissionais da Educação sobre como trabalhar na escola, levando em consideração os aspectos educacionais implementando a metodologia de ensino que favoreça a aprendizagem e o desenvolvimento intelectual, social e emocional do aluno; Executar oficinas pedagógicas em sala de aula, elaboradas e realizadas em conjunto com professores de acordo com a demanda de cada sala de aula; Atuar como facilitador das relações interpessoais da família – comunidade escolar; Conhecer o Projeto Político Pedagógico da Escola e participar da sua atualização; Unir pais e professores no processo educacional das crianças em estratégias cognitivas que contem com a participação de ambas as partes; Diagnosticar e encaminhar as crianças com suspeita de dificuldades de aprendizagem para especialistas da área; Acompanhar o processo

de aprendizagem dos alunos com dificuldades de aprendizagem; Criar estratégias psicopedagógicas junto à equipe escolar e professores envolvidos; Elaborar formas de reflexão em conjunto com todos os sujeitos (alunos, professores e especialistas) para que se possa trabalhar com suas relações e paradigmas.

**CARGO: Técnico em Saúde Bucal:** Participar do treinamento e capacitação de auxiliar de Saúde Bucal e de agentes multiplicadores das ações de promoção à saúde; Participar das ações educativas atuando na promoção da saúde e na prevenção das doenças bucais; Participar na realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador; Ensinar técnicas de higiene bucal e realizar a prevenção das doenças bucais por meio da aplicação tópica do flúor, conforme orientação do cirurgião-dentista; Fazer a remoção do biofilme (placa bacteriana), de acordo com a indicação técnica definida pelo cirurgião-dentista; Supervisionar, sob delegação do cirurgião-dentista, o trabalho dos Auxiliares de Saúde Bucal; Realizar fotografias e tomadas de uso odontológicos exclusivamente em consultórios ou clínicas odontológicas; Inserir e distribuir o preparo cavitário matérias odontológicos na restauração dentária direta, vedado o uso de materiais e instrumentos não indicados pelo cirurgião-dentista; Proceder a limpeza e a anti-sepsia do campo operário, antes e após cirúrgicos inclusive em ambientes hospitalares; Remover suturas; Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; Realizar isolamento de campo operário; Exceder todas as competências no âmbito hospitalar, bem como instrumento o cirurgião-dentista em ambientes clínicos e hospitalares.

**CARGO: Técnico em Enfermagem:** Prestar, sob orientações do enfermeiro, serviços técnicos de enfermagem, ministrando medicamentos ou tratamentos aos pacientes; Efetuar coleta de material dos pacientes para realização de exames, conforme determinação médica ou rotina dos programas de saúde; Controlar sinais vitais dos pacientes, utilizando aparelhos de ausculta e pressão; Efetuar curativos diversos, empregando os medicamentos e materiais adequados, segundo orientação médica ou de enfermagem; Orientar pacientes em assuntos de sua competência; Preparar e esterilizar material, instrumentos, ambientes e equipamentos para a realização de exames, tratamentos e intervenções cirúrgicas; Aplicar injeções intramusculares e intravenosas entre outras, segundo prescrição médica; Organizar os consultórios médicos de acordo com a especialista a qual se destinam, provendo-os com os respectivos materiais e instrumentais pertinentes; Auxiliar o médico em pequenas cirurgias, observando equipamentos e entregando o instrumental necessário, conforme instruções recebidas; Orientar e supervisionar os Auxiliares de Enfermagem, a fim de garantir a qualidade da execução dos trabalhos; Auxiliar na coleta e análise de dados sócios sanitários da comunidade, para o estabelecimento de programas de educação sanitária; Proceder a visitas domiciliares, a fim de efetuar testes de imunidade, vacinação, investigações, bem como auxiliar em promoção e proteção da saúde de grupos prioritários; Participar de programas educativos de saúde que visem motivar e desenvolver atitudes e hábitos saudáveis em grupos específicos da comunidade (crianças, gestantes e outros); Aplicar vacinas e injeções em crianças e adultos; Preencher mapas estatísticos, totalizando atendimentos e procedimentos executados, para possibilitar controle periódico da prestação dos serviços executados pela unidade; Participar de campanhas de vacinação; Controlar o consumo de medicamentos e demais materiais de consumo em ambulatórios, verificando nível de estoque para, oportunamente, solicitar ressuprimento; Auxiliar no atendimento a população em programas de emergência; Supervisionar e orientar a limpeza e desinfecção dos recintos, bem como zelar pela conservação dos equipamentos que utiliza; Manter o local de trabalho limpo e arrumado; Auxiliar os enfermeiros em suas atribuições privativas; Controlar crescimento e desenvolvimento de crianças, anotando pesos e medidas em ficha própria para entregar ao médico ou enfermeiro; Executar outras atribuições afins;

**CARGO: Técnico em Próteses Dentárias:** Executar as etapas laboratoriais de prótese dentária dos casos clínicos; Colaborar com profissionais da área; Executar experimentos destinados ao ensino, pesquisa e prestação de serviços, dentro do campo da ciência que estiver envolvido; Adotar procedimentos técnicos para utilização de materiais de consumo como gesso, alginato, silicone, resinas, além de solventes inflamáveis, explosivos, cancerígenos e tóxicos; Confeccionar: dentaduras, pontes móveis e fixas, próteses sobre implantes, entre outros; Organizar e controlar o almoxarifado da área de atuação; Preparar solicitações de compras; Regular, controlar e operar os aparelhos de acordo com os tipos de testes solicitados, adequando-os aos objetivos do trabalho; Executar o tratamento e descarte de resíduos e solventes, defensivos, com base em normas padronizadas de segurança ou métodos e técnicas indicadas por profissionais da área; Executar ou promover, conforme o caso, atividades de manutenção preventiva e corretiva, necessárias à conservação de equipamentos, instrumentos e outros materiais da área de atuação; Controlar o estoque dos materiais relativos à área de atuação; Elaborar relatórios das atividades desenvolvidas, abrangendo os métodos, materiais, equipamentos e resultados alcançados; Participar da elaboração de manuais de procedimentos para operação de instrumentos e execução de técnicas laboratoriais e de experimentos; Auxiliar na organização de arquivos envio e recebimento de documentos, pertinentes a sua área de atuação para assegurar a pronta localização de dados; Desenvolver suas atividades utilizando normas e procedimentos de biossegurança e/ou segurança do trabalho; Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho.

**CARGO: Técnico em Radiologia:** Selecionar os filmes a serem utilizados, de acordo com o tipo de radiografia requisitada pelo médico, e coloca-los no chassi; Posicionar o paciente adequadamente, medindo as distâncias para fiscalização da área a ser radiografada, a fim de assegurar a boa qualidade das chapas; Operar equipamentos de raios X, acionando os dispositivos apropriados, para radiografar a área determinada; Encaminhar o chassi a câmara escura para ser feita a revelação de filme; Operar máquina reveladora, preparando e utilizando produtos químicos adequados, para revelar, fixar e secar as chapas radiográficas; Encaminhar a radiografia, já revelada, ao médico, responsável, efetuando as anotações e registros necessários; Controlar o estoque de filmes e demais materiais de uso do setor, verificando e registrando o consumo, para solicitar reposição, quando necessário; Zelar pela conservação dos equipamentos que utiliza; Executar outras atribuições afins.

**CARGO: Técnico em Imobilização Ortopédica:** Aplicação de engessamento em membros superior, inferiores, tronco e região cervical; Aplicação de técnicas de tração esqueléticas e cutâneas; Organização a sala de gesso; Cuidar dos equipamentos necessários ao funcionamento da sala de gesso; Remover pacientes engessados; Confeccionar cunha e janela no gesso; Confeccionar e retirar aparelhos gessados, talas gessadas e enfaixamentos com uso de material convencional e sintético; Executar imobilizações com uso de esparadrapo e talas digitais (imobilização de dedos); Preparar e executar trações cutâneas; Auxiliar o médico ortopedista na instalação de trações esqueléticas e nas manobras de redução manual; Preparar sala para pequenos procedimentos fora do centro cirúrgico, como pequenas suturas e anestesia local para manobras de redução manual, punções e infiltrações; Executar outras tarefas afins e de interesse da municipalidade.

**CARGO: Técnico em Patologia Clínica:** Coletar, receber e processar material biológico de pacientes; Preparar amostras do material biológico; Realizam exames conforme protocolo; Operar equipamentos analíticos e de suporte; Executar, verificar, calibrar e fazer manutenção corretiva dos equipamentos; Administrar e organizar o local de trabalho; Trabalham conforme normas e procedimentos técnicos de boas práticas, qualidade e biossegurança; Orientar os pacientes quanto à coleta do material biológico.

**CARGO: Técnico em Informática Escolar:** Realiza manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática, identificando os principais componentes de um computador e suas funcionalidades; Avalia a necessidade de substituição ou mesmo atualização tecnológica desses componentes; Instalar, configurar e desinstalar programas e softwares básicos, utilitários e aplicativos; Realiza procedimentos de backup e recuperação de dados; Orienta os usuários na utilização de softwares; Testar o computador com programas de aplicação a fim de verificar o bom funcionamento do software e sua compatibilidade com o equipamento; Diagnosticar em caso de anomalia, o mau funcionamento do sistema de informática localizando as avarias de equipamento e software; Identificar e corrigir os erros detectados servindo-se de mensagens transmitidas pelo computador e utilizando um fichário de erros próprios de cada software reportados e corrigidos pelo construtor; Executar outras atividades afins e de interesse da municipalidade.

**CARGO: Terapeuta Ocupacional:** Identificar, em conjunto com as equipes de saúde da família e a comunidade, as atividades, as ações e as práticas a serem adotadas em cada uma das áreas cobertas; Identificar, em conjunto com as ESF (estratégia de Saúde da família) e a comunidade, o público prioritário a cada uma das ações; Atuar, de forma integrada e planejada, nas atividades desenvolvidas pelas ESF e de Internação Domiciliar, quando estas existirem, acompanhando e atendendo a casos, de acordo com os critérios previamente estabelecidos; Acolher os usuários e humanizar a

atenção; Desenvolver coletivamente, com vistas a intersectorialidade, ações que se integrem a outras políticas sociais como: educação, esporte, cultura, trabalho, lazer, entre outras; Promover a gestão integrada e participação dos usuários nas decisões, por meio de organização participativa com Conselhos Locais e/ ou Municipais de Saúde; Elaborar estratégias de comunicação para divulgação e sensibilização das atividades do NASF (núcleo de apoio da saúde da família) por meio de cartazes, jornais, informativos e outros veículos de informação; Avaliar, em conjunto com a ESF e os Conselhos de Saúde, o desenvolvimento e a implantação das ações e a medida de seu impacto sobre a situação de saúde, por meio de indicadores previamente estabelecidos; Elaborar e divulgar material educativo e informativo nas áreas de atenção do NASF; Elaborar projetos terapêuticos individuais, por meio de discussões periódicas que permitam a apropriação coletiva pelas ESF e NASF do acompanhamento dos usuários, realizando ações multiprofissionais e transdisciplinares, desenvolvendo a responsabilidade compartilhada.

| CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT |                                                                                                    |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 16/12/2012                                                                                | Data da Prova Objetiva                                                                             |
| 18/12/2012                                                                                | Divulgação do Gabarito Preliminar                                                                  |
| 19 e 20/12/2012                                                                           | Prazo para recursos contra o gabarito preliminar                                                   |
| 14/01/2013                                                                                | Divulgação do julgamento dos recursos e do Gabarito Oficial                                        |
| 14/01/2013                                                                                | Divulgação do Resultado Parcial e Final das Provas Objetivas                                       |
| 15 e 16/01/2013                                                                           | Prazo para Recurso contra o Resultado                                                              |
| 31/01/2013                                                                                | Divulgação do julgamento dos recursos                                                              |
| 17/02/2013                                                                                | Realização da Prova Prática                                                                        |
| 25/02/2013                                                                                | Divulgação do Resultado Parcial e Final                                                            |
| 26 e 27/02/2013                                                                           | Prazo para recursos do Resultado Parcial e Final                                                   |
| 08/03/2013                                                                                | Divulgação do julgamento dos Recursos                                                              |
| 11 a 15/03/2013                                                                           | Prazo para protocolo dos Títulos                                                                   |
| 25/03/2013                                                                                | Divulgação do Resultado Final                                                                      |
| 26 e 27/03/2013                                                                           | Prazo para recursos contra o Resultado Final                                                       |
| 02/04/2013                                                                                | Divulgação do julgamento dos recursos e do Resultado Final para homologação do Executivo Municipal |
| 03/04/2013                                                                                | Emissão de relatório de conclusão das atividades do Concurso Público nº 001/2012                   |

| Candidatos Isentos - Deferidos |                                    |                                                  |
|--------------------------------|------------------------------------|--------------------------------------------------|
| Inscrição                      | Nome do Candidato                  | Cargo                                            |
| 488                            | CILANE PEREIRA DA SILVA            | AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR                    |
| 435                            | DILVANETE CUNHA SILVA              | PROFESSOR MAGISTÉRIO - EDUCAÇÃO INFANTIL         |
| 503                            | FABIANE EING LEWIEN                | AGENTE ADMINISTRATIVO - PREFEITURA               |
| 477                            | GENY RIBEIRO DE SOUZA              | PROF. LIC.PLEN.PEDAGOGIA - ED.INFANTIL - SEC. ED |
| 340                            | MIQUEIAS CONSTANCIO DA SILVA       | FISCAL SANITÁRIO                                 |
| 162                            | REJANE LINSBINSKI                  | TÉCNICO EM ENFERMAGEM                            |
| 974                            | SOLAINÉ KOCOVA SILVA               | ASSISTENTE SOCIAL                                |
| 255                            | VANIA ELIAS DE OLIVEIRA GRAFFUNDER | PROF. LIC.PLEN.PEDAGOGIA - ED.INFANTIL - SEC. ED |

| Candidatos com Confirmação de Pagamento |                                    |                                          |                |
|-----------------------------------------|------------------------------------|------------------------------------------|----------------|
| Inscrição                               | Nome do Candidato                  | Cargo                                    | Valor          |
| 1075                                    | ABIGAIL BEZERRA LEITE              | AGENTE ADMINISTRATIVO - PREFEITURA       | 60,00          |
| 662                                     | ABILIO FERREIRA LEITE              | MOTORISTA CAT. "D"                       | 30,00          |
| 535                                     | ADÃO DE QUEIROZ                    | AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS                | 30,00          |
| 64                                      | ADEILDO TELLECHER                  | AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR            | 60,00          |
| 347                                     | ADELSON APARECIDO FERREIRA         | AGENTE DE VIGILÂNCIA E MANUTENÇÃO        | 30,00          |
| 1160                                    | ADEMAR BOEING                      | AGENTE DE VIGILÂNCIA E MANUTENÇÃO        | 30,00          |
| 1133                                    | ADEMIR BORGERT                     | AGENTE DE VIGILÂNCIA E MANUTENÇÃO        | 30,00          |
| 413                                     | ADEMIR CAIONI                      | CONTADOR                                 | 90,00          |
| 755                                     | ADENILSE TESCH                     | AGENTE ADMINISTRATIVO - PREFEITURA       | 60,00          |
| 583                                     | ADONIA GOMES DA SILVA              | AGENTE ADMINISTRATIVO - PREFEITURA       | 60,00          |
| 82                                      | ADRIANA BORGES                     | AGENTE ADMINISTRATIVO - PREFEITURA       | 60,00          |
| 849                                     | ADRIANA CANDIDO DO CARMO           | AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR            | 60,00          |
| 642                                     | ADRIANA DE REZENDE                 | AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS                | 30,00          |
| 599                                     | ADRIANA PERTUZATTI VILLWCK         | TÉCNICO EM INFORMÁTICA ESCOLAR           | 60,00          |
| 806                                     | ADRIANA TODESCATTO                 | AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR            | 60,00          |
| 699                                     | ADRIELE PRETTO                     | GERENTE DO SISTEMA APLIC                 | 60,00          |
| 744                                     | ADRIELY JAQUELINY SAVEDRA          | AGENTE ADMINISTRATIVO - PREFEITURA       | 60,00          |
| 192                                     | ALDEANE COELHO VARÃO               | PROF. LIC.PLEN.PEDAGOGIA - ED.INFANTIL - | 90,00          |
| 501                                     | ALDENES DE SOUZA SANTOS            | AGENTE ADMINISTRATIVO - PREFEITURA       | 60,00          |
| 951                                     | ALDENIZIA ALVES DA SILVA           | AGENTE ADMINISTRATIVO - PREFEITURA       | 60,00          |
| 1114                                    | ALDORI TONOLI CAON                 | MOTORISTA CAT. "D"                       | 30,00          |
| 565                                     | ALECY MENDES DE OLIVEIRA           | MOTORISTA ESCOLAR CAT. "D"               | 30,00          |
| 209                                     | ALESSANDRA APARECIDA TEIXEIRA      | AGENTE ADMINISTRATIVO - PREFEITURA       | 60,00          |
| 518                                     | ALESSANDRA MARTINS FERREIRA        | TÉCNICO EM ENFERMAGEM                    | 60,00          |
| 1012                                    | ALEX FERREIRA LIMA                 | AGENTE DE VIGILÂNCIA E MANUTENÇÃO        | 30,00          |
| 929                                     | ALEX SANDRO DE OLIVEIRA DOS REIS   | OPERADOR DE MÁQUINA AGRÍCOLA             | 30,00          |
| 420                                     | ALEXANDRA SALVI PEREIRA            | DENTISTA - 20H P/ ENDODONTIA             | 90,00          |
| 891                                     | ALEXANDRE MARCOS DOMINGOS          | AGENTE ADMINISTRATIVO - PREFEITURA       | 60,00          |
| 1014                                    | ALEXANDRE PHILIPPI ROECKER         | AGENTE DE VIGILÂNCIA E MANUTENÇÃO        | 30,00          |
| 647                                     | ALEXSANDRO DIAS                    | GERENTE DO SISTEMA APLIC                 | 60,00          |
| 826                                     | ALEXSANDRO LEITE                   | AGENTE ADMINISTRATIVO - PREFEITURA       | 60,00          |
| 341                                     | ALINE BORGES AVILA                 | AGENTE ADMINISTRATIVO - PREFEITURA       | 60,00          |
| 416                                     | ALINE CRISTINA FELDBERG DOS SANTOS | PROF. LIC.PLEN.PEDAGOGIA - ED.INFANTIL - | 90,00          |
| 777                                     | ALINE FRESCHI                      | CONTADOR                                 | 90,00          |
| 961                                     | ALINE SILVÉRIO SILVA               | AGENTE ADMINISTRATIVO - PREFEITURA       | 60,00          |
| 160                                     | ALINE VILAÇA VASCONCELOS           | AGENTE ADMINISTRATIVO - PREFEITURA       | 60,00          |
| 111                                     | ALINHE RODRIGUES DE LIMA           | ASSISTENTE SOCIAL                        | 90,00          |
| 422                                     | ANA APARECIDA BACK ANTONAGI        | AGENTE ADMINISTRATIVO - PREFEITURA       | 60,00          |
| 186                                     | ANA CARLA BORGERT DE ALMEIDA       | AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO         | 60,00          |
| 156                                     | ANA CLAUDIA DOS PASSOS             | AGENTE ADMINISTRATIVO - PREFEITURA       | 60,00          |
| 716                                     | ANA CLAUDIA MENDES MOREIRA         | AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO         | 60,00          |
| 871                                     | ANA CLEIDE SOUSA                   | PROF. LIC.PLEN.PEDAGOGIA - ED.INFANTIL - | 90,00          |
| RCop0022A Pág.: 1                       |                                    | Qtde 42                                  | Total 2.400,00 |

| Candidatos com Confirmação de Pagamento |                                 |                                    |       |
|-----------------------------------------|---------------------------------|------------------------------------|-------|
| Inscrição                               | Nome do Candidato               | Cargo                              | Valor |
| 100                                     | ANA CRISTINA BORGERT DE ALMEIDA | AGENTE ADMINISTRATIVO - PREFEITURA | 60,00 |

|                   |                                      |                                           |                |
|-------------------|--------------------------------------|-------------------------------------------|----------------|
| 267               | ANA LUCIA APARECIDA DE JESUS         | TÉCNICO EM ENFERMAGEM                     | 60,00          |
| 318               | ANA LÚCIA MARIA DE FIGUEREDO MARQUES | AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS                 | 30,00          |
| 637               | ANA MARIA CAFFONE LIMA               | AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS                 | 30,00          |
| 548               | ANA MARIA DE OLIVEIRA FEITOSA        | AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS                 | 30,00          |
| 20                | ANA PAULA GATTI EXTEKOETTER          | TÉCNICO EM RADIOLOGIA                     | 60,00          |
| 739               | ANA VITÓRIA DOCIATI                  | PROF. PEDAGOGIA - SERIES INICIAIS - SEC.E | 90,00          |
| 725               | ANDERSON GEDOZ RIBEIRO               | AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR             | 60,00          |
| 72                | ANDRA APARECIDA JUSTEN               | AGENTE ADMINISTRATIVO - PREFEITURA        | 60,00          |
| 52                | ANDRÉ BORELLI PIANA                  | MOTORISTA CAT. "D"                        | 30,00          |
| 379               | ANDRE DA SILVA CAMARA                | MOTORISTA CAT. "D"                        | 30,00          |
| 498               | ANDRE GUBERT                         | AGENTE DE VIGILÂNCIA E MANUTENÇÃO         | 30,00          |
| 423               | ANDRE LEANDRO BALSANELLI             | MOTORISTA ESCOLAR CAT. "D"                | 30,00          |
| 321               | ANDREA CHOTTEN GARBINATO             | AGENTE ADMINISTRATIVO - PREFEITURA        | 60,00          |
| 27                | ANDRÉIA CAROLINE MARONESE            | AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR             | 60,00          |
| 908               | ANDREIA DA SILVA CAMARA DE ANDRADE   | AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS                 | 30,00          |
| 876               | ANDRÉIA MARIA BONILHA CHAMIÇO        | PROFESSOR MAGISTÉRIO - SÉRIES INICIAIS    | 60,00          |
| 962               | ANDREIA MAZZOENTTO ZANON             | AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR             | 60,00          |
| 883               | ANDRÉIA PAULA BRASIL                 | PROF. LIC.PLEN.PEDAGOGIA - ED.INFANTIL -  | 90,00          |
| 216               | ANDRESSA CARNIO DA SILVA             | AGENTE ADMINISTRATIVO - PREFEITURA        | 60,00          |
| 656               | ANÉZIA SIMONE SOBRINHO               | PROFESSOR MAGISTÉRIO - SÉRIES INICIAIS    | 60,00          |
| 641               | ANGELA MARIA BORTOLOZZO              | PROFESSOR MAGISTÉRIO - SÉRIES INICIAIS    | 60,00          |
| 873               | ANGÉLICA MARIA DE JESUS              | PROF. LIC.PLEN.PEDAGOGIA - ED.INFANTIL -  | 90,00          |
| 886               | ANTHONY ANDERSON DA SILVA            | AGENTE DE VIGILÂNCIA E MANUTENÇÃO         | 30,00          |
| 575               | ANTONIA ALVES FERREIRA               | PROF. LIC.PLEN.PEDAGOGIA - ED.INFANTIL -  | 90,00          |
| 75                | ANTONIA APARECIDA XIMENES            | PROFESSOR MAGISTÉRIO - SÉRIES INICIAIS    | 60,00          |
| 827               | ANTONIA OZELIA SILVA DIAS            | PROF. LIC.PLEN.PEDAGOGIA - ED.INFANTIL -  | 90,00          |
| 759               | ANTONINHA DA SILVA                   | AGENTE ADMINISTRATIVO - PREFEITURA        | 60,00          |
| 609               | ANTONIO EDSON DE MORAIS DOS SANTOS   | MOTORISTA CAT. "D"                        | 30,00          |
| 1094              | ANTONIO SOARES                       | AGENTE DE VIGILÂNCIA E MANUTENÇÃO         | 30,00          |
| 947               | ANTONIO SOUZA VIEIRA                 | AGENTE DE VIGILÂNCIA E MANUTENÇÃO         | 30,00          |
| 879               | ANTONO MARCELO DA CUNHA              | PEDREIRO                                  | 30,00          |
| 200               | APARECIDA FRAZÃO SILVA               | AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR             | 60,00          |
| 545               | APARECIDA MUNIZ ROSA                 | AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS                 | 30,00          |
| 142               | APARECIDO BORGES DE CARVALHO         | AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS                 | 30,00          |
| 710               | APULCRO VIANA JUNIOR                 | CONTADOR                                  | 90,00          |
| 679               | AROLDO MIGUEL FERREIRA CHAVES        | GERENTE DO SISTEMA APLIC                  | 60,00          |
| 816               | AUSIRLEI MARIA GUERRA                | AGENTE ADMINISTRATIVO - PREFEITURA        | 60,00          |
| 1156              | BARBARA ANTONELLI                    | PROF. LIC.PLEN.PEDAGOGIA - ED.INFANTIL -  | 90,00          |
| 524               | BARNARDETE PEDRO DA SILVA            | AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS                 | 30,00          |
| 389               | BENEDITO LAUREANO FILHO              | MOTORISTA CAT. "D"                        | 30,00          |
| 257               | BEPNHI MENKRAGNOTI                   | PROFESSOR MAGISTÉRIO INDÍGENA - SERIE     | 60,00          |
| RCop0022A Pág.: 2 |                                      | Qtde 84                                   | Total 4.620,00 |

## Candidatos com Confirmação de Pagamento

| Inscrição         | Nome do Candidato                      | Cargo                                     | Valor          |
|-------------------|----------------------------------------|-------------------------------------------|----------------|
| 239               | BEPOIO KAIAPÔ                          | PROFESSOR MAGISTÉRIO INDÍGENA - SERIE     | 60,00          |
| 1118              | BETANIA MARIA CANEI                    | GERENTE DO SISTEMA APLIC                  | 60,00          |
| 1190              | BETH ANTONIA DA SILVA                  | AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS                 | 30,00          |
| 916               | BRENDA BANEGAS FANOLA                  | PROF. PEDAGOGIA - SERIES INICIAIS - SEC.E | 90,00          |
| 1084              | BRUNA MALVEIRA                         | TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA              | 60,00          |
| 667               | BRUNO ALEXANDRE NASCIMENTO SILVA       | MOTORISTA CAT. "D"                        | 30,00          |
| 1013              | BRUNO ROBERTO PRETO TRAVESSINI         | TÉCNICO EM INFORMÁTICA ESCOLAR            | 60,00          |
| 860               | CAMILA MARIA SCHINAIDER                | AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR             | 60,00          |
| 921               | CARINE RIBOLI                          | AGENTE ADMINISTRATIVO - PREFEITURA        | 60,00          |
| 1009              | CARLA FERREIRA NUNES BOSCOLO           | PROFESSOR MAGISTÉRIO - EDUCAÇÃO INFA      | 60,00          |
| 50                | CARLOS DO AMARAL MEURER                | AGENTE ADMINISTRATIVO - PREFEITURA        | 60,00          |
| 898               | CARLOS EDUARDO DE ÁVILA                | TÉCNICO EM INFORMÁTICA ESCOLAR            | 60,00          |
| 963               | CAROLINE ALESSANDRA CORREA DANIELLI    | GERENTE DO SISTEMA APLIC                  | 60,00          |
| 576               | CELIA BARBOSA ALVES                    | AGENTE ADMINISTRATIVO - PREFEITURA        | 60,00          |
| 164               | CELINA FERREIRA DE CASTILHO            | AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS                 | 30,00          |
| 463               | CELIO ALVES GUIMARAÊS                  | OPERADOR DE MÁQUINA AGRÍCOLA              | 30,00          |
| 1149              | CELOÍ MARIA MACHADO CALISTO            | AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR             | 60,00          |
| 893               | CELSO DUARTE DA SILVA                  | GERENTE DO SISTEMA APLIC                  | 60,00          |
| 714               | CENIRA VITORINO DA SILVA               | ASSISTENTE SOCIAL                         | 90,00          |
| 857               | CHARLENE DA SILVA RIBEIRO              | CONTADOR                                  | 90,00          |
| 1119              | CHARLES SILVA DE CASTRO                | MOTORISTA MÁQUINA PESADA                  | 30,00          |
| 19                | CID ROBSON GARCIA DE MIRA              | CONTADOR                                  | 90,00          |
| 24                | CID ROBSON GARCIA DE MIRA              | AGENTE DE VIGILÂNCIA E MANUTENÇÃO         | 30,00          |
| 68                | CIDES SEMPREBOM BEZERRA                | FISCAL SANITÁRIO                          | 60,00          |
| 1120              | CIDNEI APARECIDO ALVES                 | AGENTE DE VIGILÂNCIA E MANUTENÇÃO         | 30,00          |
| 429               | CÍNTIA DAIANLE LIMA                    | PROFESSOR MAGISTÉRIO - EDUCAÇÃO INFA      | 60,00          |
| 987               | CLAIR TEREZINHA ROQUE                  | FISCAL SANITÁRIO                          | 60,00          |
| 540               | CLARA MARIANA TAVARES DE ALMEIDA FERRE | AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS                 | 30,00          |
| 329               | CLARICE VIEIRA DE BOMFIM               | ASSISTENTE SOCIAL                         | 90,00          |
| 175               | CLAUDENOR SCARABELOT SIMIANO           | MOTORISTA ESCOLAR CAT. "D"                | 30,00          |
| 183               | CLAUDETE APARECIDA DOS PASSOS          | TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL                    | 60,00          |
| 1173              | CLÁUDIA BERNARDES VILELA               | GERENTE DO SISTEMA APLIC                  | 60,00          |
| 1006              | CLAUDIA FOLETTO                        | TÉCNICO EM PRÓTESES DENTÁRIAS             | 60,00          |
| 48                | CLAUDIA GUENKKA DUARTE                 | AGENTE ADMINISTRATIVO - PREFEITURA        | 60,00          |
| 492               | CLAUDIA STREGE                         | TÉCNICO EM ENFERMAGEM                     | 60,00          |
| 970               | CLAUDILÉIA DE ALMEIDA SILVA            | PROFESSOR MAGISTÉRIO - EDUCAÇÃO INFA      | 60,00          |
| 586               | CLAUDINEI APARECIDO FRAGOZO            | MOTORISTA CAT. "D"                        | 30,00          |
| 766               | CLAUDINEIA DOS REIS                    | AGENTE ADMINISTRATIVO - PREFEITURA        | 60,00          |
| 1136              | CLAUDINEIA NARESSI VICENZI             | AGENTE ADMINISTRATIVO - PREFEITURA        | 60,00          |
| 785               | CLAUDINEIA VIEIRA DA SILVA             | AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS                 | 30,00          |
| 47                | CLAUDIO ROBERTO ALVES DOS SANTOS       | AGENTE ADMINISTRATIVO - PREFEITURA        | 60,00          |
| 99                | CLEOMIR SCARABELOT SIMIANO             | MOTORISTA ESCOLAR CAT. "D"                | 30,00          |
| RCop0022A Pág.: 3 |                                        | Qtde 126                                  | Total 6.930,00 |

## Candidatos com Confirmação de Pagamento

| Inscrição | Nome do Candidato | Cargo | Valor |
|-----------|-------------------|-------|-------|
|-----------|-------------------|-------|-------|

|                                         |                                        |                                           |                 |
|-----------------------------------------|----------------------------------------|-------------------------------------------|-----------------|
| 1163                                    | CLEONICE APARECIDA SCARABELOT SIMIANO  | AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS                 | 30,00           |
| 704                                     | CLEONICE RIBEIRO DE REZENDE            | AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS                 | 30,00           |
| 856                                     | CLEUDECI R. RODRIGUES PEREIRA          | MOTORISTA CAT. "D"                        | 30,00           |
| 1112                                    | CLEUNICE APARECIDA DE SOUSA            | ASSISTENTE SOCIAL                         | 90,00           |
| 8                                       | CLEUNICE MARTINS BALBINO               | AGENTE ADMINISTRATIVO - PREFEITURA        | 60,00           |
| 882                                     | CLEUNICE ZANATTA                       | PROF. PEDAGOGIA - SERIES INICIAIS - SEC.E | 90,00           |
| 231                                     | CLEUZA SALETE KOSVOSKI                 | PROF. PEDAGOGIA - SERIES INICIAIS - SEC.E | 90,00           |
| 425                                     | CRISTIANE APARECIDA DOS SANTOS         | AGENTE ADMINISTRATIVO - PREFEITURA        | 60,00           |
| 718                                     | CRISTIANE DA SILVA CALIONI             | PROF. PEDAGOGIA - SERIES INICIAIS - SEC.E | 90,00           |
| 520                                     | CRISTIANE DUARTE SCHMITZ               | AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR             | 60,00           |
| 369                                     | CRISTIANE MOREIRA FREIRE BERTI         | TÉCNICO EM RADIOLOGIA                     | 60,00           |
| 444                                     | CRISTIANE ROSA DA ROCHA                | AGENTE ADMINISTRATIVO - PREFEITURA        | 60,00           |
| 801                                     | CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS          | CONTADOR                                  | 90,00           |
| 707                                     | CRISTINA FERNANDES E SILVA             | AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR             | 60,00           |
| 940                                     | DAIAN RAQUEL MENEGON                   | AGENTE ADMINISTRATIVO - PREFEITURA        | 60,00           |
| 923                                     | DAIANA CARELI DOS SANTOS ANDRADE       | FISCAL SANITÁRIO                          | 60,00           |
| 96                                      | DAIANE ANCELMO FILIPPI                 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM                     | 60,00           |
| 960                                     | DAIANE APARECIDA DE BRITO PERES        | AGENTE ADMINISTRATIVO - PREFEITURA        | 60,00           |
| 528                                     | DAIANE CANABARRO                       | AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS                 | 30,00           |
| 936                                     | DAIANE CÉLIA DA SILVA PEREIRA          | AGENTE ADMINISTRATIVO - PREFEITURA        | 60,00           |
| 799                                     | DALGIZE SOARES DA SILVA                | AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS                 | 30,00           |
| 86                                      | DALILA EVARISTO DA SILVA               | PROFESSOR MAGISTÉRIO - EDUCAÇÃO INFA      | 60,00           |
| 1096                                    | DANIEL DOS SANTOS VENANCIO             | AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS              | 60,00           |
| 1086                                    | DANIEL RAMOS DE SOUZA                  | PSICÓLOGO ESCOLAR - SEC. EDUCAÇÃO         | 90,00           |
| 746                                     | DANIEL RAMOS FLACH                     | AGENTE DE VIGILÂNCIA E MANUTENÇÃO         | 30,00           |
| 758                                     | DANIELA BOCCOLI                        | TÉCNICO EM ENFERMAGEM                     | 60,00           |
| 470                                     | DANIELA CARLA BONFIM NUNES             | ASSISTENTE SOCIAL                         | 90,00           |
| 693                                     | DANIELA GIRARDELLI VILELA SILVA        | DENTISTA                                  | 90,00           |
| 994                                     | DANIELA MORAES WILGES DA CUNHA         | TÉCNICO EM ENFERMAGEM                     | 60,00           |
| 190                                     | DANIELE GRASIELE MATOS DA SILVA        | AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR             | 60,00           |
| 617                                     | DANILA MENDONÇA DE BRITO               | AGENTE ADMINISTRATIVO - PREFEITURA        | 60,00           |
| 782                                     | DANUBIA PEREIRA DA SILVA CRUZ          | ASSISTENTE SOCIAL                         | 90,00           |
| 821                                     | DANUSA MARCONDES DE ANDRADE            | AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR             | 60,00           |
| 39                                      | DANUSA QUECIA ASSIS DO AMPARO          | AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS              | 60,00           |
| 303                                     | DARCI RODRIGUES PEREIRA                | PEDREIRO                                  | 30,00           |
| 842                                     | DAVI ALEXANDRE DA SILVA                | PEDREIRO                                  | 30,00           |
| 125                                     | DÉBORA DOS SANTOS FONSECA              | AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO          | 60,00           |
| 905                                     | DEBORA FERMINO DE JESUS                | AGENTE ADMINISTRATIVO - PREFEITURA        | 60,00           |
| 1101                                    | DECIO JAIME BURATTI                    | AGENTE DE VIGILÂNCIA E MANUTENÇÃO         | 30,00           |
| 330                                     | DEISE GHISLERI                         | AGENTE ADMINISTRATIVO - PREFEITURA        | 60,00           |
| 885                                     | DELIANA MURIEL RODRIGUES MONTEIRO DOS  | PROF. LIC.PLEN.PEDAGOGIA - ED.INFANTIL -  | 90,00           |
| 512                                     | DELMAR GOMES DE OLIVEIRA               | AGENTE DE VIGILÂNCIA E MANUTENÇÃO         | 30,00           |
| RCop0022A Pág.: 4                       |                                        | Qtde 168                                  | Total 9.450,00  |
| Candidatos com Confirmação de Pagamento |                                        |                                           |                 |
| Incrição                                | Nome do Candidato                      | Cargo                                     | Valor           |
| 771                                     | DENILSON CARAGNATO                     | MOTORISTA ESCOLAR CAT. "D"                | 30,00           |
| 290                                     | DENISE ARLENE DE OLIVEIRA              | AGENTE ADMINISTRATIVO - PREFEITURA        | 60,00           |
| 327                                     | DENISE GHISLERI                        | AGENTE ADMINISTRATIVO - PREFEITURA        | 60,00           |
| 1087                                    | DEVANI MARIA DA SILVA                  | PROFESSOR MAGISTÉRIO - EDUCAÇÃO INFA      | 60,00           |
| 715                                     | DIANE SEHNEM MAFRA                     | AGENTE ADMINISTRATIVO - PREFEITURA        | 60,00           |
| 411                                     | DIEGO HENRIQUE GONÇALVES PERSZEL       | CONTADOR                                  | 90,00           |
| 603                                     | DIENI FABIANO PASUCH                   | AGENTE ADMINISTRATIVO - PREFEITURA        | 60,00           |
| 792                                     | DILMA FERREIRA DE SOUZA                | AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS              | 60,00           |
| 724                                     | DILZA LUCINDA DA PURIFICAÇÃO           | AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS                 | 30,00           |
| 784                                     | DINANCI GABARDO                        | AGENTE ADMINISTRATIVO - PREFEITURA        | 60,00           |
| 887                                     | DIOGO HELIELTON ALCIDES SANTOS         | GERENTE DO SISTEMA APLIC                  | 60,00           |
| 118                                     | DIOGO PAULO TURATTI                    | AGENTE ADMINISTRATIVO - PREFEITURA        | 60,00           |
| 29                                      | DIONALDI DE SOUZA                      | FISCAL SANITÁRIO                          | 60,00           |
| 851                                     | DIONATAN MARTINS ALVES                 | AGENTE DE VIGILÂNCIA E MANUTENÇÃO         | 30,00           |
| 320                                     | DIRCE ALVES PINTO                      | AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS                 | 30,00           |
| 711                                     | DIVANIRA BEIRA DE LIMA                 | AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS                 | 30,00           |
| 877                                     | DOMINGOS NETO OLIVEIRA MARTINS         | AGENTE DE VIGILÂNCIA E MANUTENÇÃO         | 30,00           |
| 768                                     | DONIZETE ELISA FATIMA WEBBER BIESEK    | AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS              | 60,00           |
| 560                                     | DORVAL DE BONFIM                       | AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS                 | 30,00           |
| 361                                     | DORVALINA RIBEIRO TOSTA                | PROF. PEDAGOGIA - SERIES INICIAIS - SEC.E | 90,00           |
| 899                                     | DOUGLAS FERNANDO PARPINELLI BORGES VIE | AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS              | 60,00           |
| 196                                     | EDELSON ROQUE SENE                     | AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS                 | 30,00           |
| 897                                     | EDGAR ROSA DE MORAES JÚNIOR            | TÉCNICO EM INFORMÁTICA ESCOLAR            | 60,00           |
| 277                                     | EDIANE DAMART                          | FISCAL SANITÁRIO                          | 60,00           |
| 773                                     | EDICLEIDE ALMEIDA DE FREITAS           | AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS                 | 30,00           |
| 549                                     | EDILAINE APARECIDA OLIVEIRA SILVA'     | AGENTE ADMINISTRATIVO - PREFEITURA        | 60,00           |
| 983                                     | EDILAINE DE ALMEIDA SANTOS             | TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL                    | 60,00           |
| 448                                     | EDILAINE VITALE                        | PROFESSOR MAGISTÉRIO - EDUCAÇÃO INFA      | 60,00           |
| 880                                     | EDILEUZA DE OLIVEIRA DOS SANTOS        | AGENTE ADMINISTRATIVO - PREFEITURA        | 60,00           |
| 745                                     | EDINALDO DOS SANTOS                    | AGENTE DE VIGILÂNCIA E MANUTENÇÃO         | 30,00           |
| 447                                     | EDIONE PASA                            | AGENTE ADMINISTRATIVO - PREFEITURA        | 60,00           |
| 391                                     | EDIVALDO HIDALGO                       | TÉCNICO EM RADIOLOGIA                     | 60,00           |
| 819                                     | EDIVALDO RIBEIRO GOMES                 | CONTADOR                                  | 90,00           |
| 1074                                    | EDMILSON MEURER DO PRADO               | AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS                 | 30,00           |
| 98                                      | EDSON MAYCON DE CASTILHO               | AGENTE DE VIGILÂNCIA E MANUTENÇÃO         | 30,00           |
| 1021                                    | EDUARDO ARTUR STURM                    | GERENTE DO SISTEMA APLIC                  | 60,00           |
| 743                                     | EDUARDO RODRIGO FRITSCH                | MOTORISTA CAT. "D"                        | 30,00           |
| 266                                     | EDVANDO LUCINDO DE BRITO               | FISCAL SANITÁRIO                          | 60,00           |
| 731                                     | ELAINE APARECIDA DA SILVA              | AGENTE ADMINISTRATIVO - PREFEITURA        | 60,00           |
| 76                                      | ELAINE CONSTANCIO DE PAULA             | AGENTE ADMINISTRATIVO - PREFEITURA        | 60,00           |
| 977                                     | ELAINE GUERREIRO CAMPOS                | PROF. LIC.PLEN.PEDAGOGIA - ED.INFANTIL -  | 90,00           |
| 521                                     | ELAINE LEMES DA SILVA                  | ASSISTENTE SOCIAL                         | 90,00           |
| RCop0022A Pág.: 5                       |                                        | Qtde 210                                  | Total 11.730,00 |
| Candidatos com Confirmação de Pagamento |                                        |                                           |                 |

| Inscrição                               | Nome do Candidato                     | Cargo                                     | Valor           |
|-----------------------------------------|---------------------------------------|-------------------------------------------|-----------------|
| 505                                     | ELAUDENIR SANTANA                     | MOTORISTA CAT. "D"                        | 30,00           |
| 1155                                    | ELENI RODRIGUES DE SOUZA GONÇALVES    | AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS                 | 30,00           |
| 618                                     | ELENILDE DA SILVA SANTOS ROECKER      | AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS                 | 30,00           |
| 415                                     | ELENIR APARECIDA DE SOUZA             | TÉCNICO EM ENFERMAGEM                     | 60,00           |
| 567                                     | ELENIR MARIA SZIDOSKI FAGUNDES        | TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA              | 60,00           |
| 158                                     | ELIANE CORDEIRO                       | AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS                 | 30,00           |
| 1143                                    | ELIANE BATISTA NOVAIS                 | ASSISTENTE SOCIAL                         | 90,00           |
| 850                                     | ELIANE CANDIDA DO CARMO               | PROFESSOR MAGISTÉRIO - EDUCAÇÃO INFA      | 60,00           |
| 958                                     | ELIANE SACKSER                        | AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO          | 60,00           |
| 811                                     | ELIAS DA SILVA SERAFIM                | TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA              | 60,00           |
| 1091                                    | ELIEL SILVA DE SOUZA                  | MOTORISTA CAT. "D"                        | 30,00           |
| 1025                                    | ELIENE TEIXEIRA VIEIRA                | AGENTE ADMINISTRATIVO - PREFEITURA        | 60,00           |
| 790                                     | ELISANGELA MACHADO TRINDADE           | PROF. PEDAGOGIA - SERIES INICIAIS - SEC.E | 90,00           |
| 1142                                    | ELISETE RUFATTO                       | AGENTE ADMINISTRATIVO - PREFEITURA        | 60,00           |
| 1097                                    | ELISINEIDE FERREIRA GABI VENANCIO     | PROF. PEDAGOGIA - SERIES INICIAIS - SEC.E | 90,00           |
| 1076                                    | ELIZANGELA AGOSTINHO RODRIGUES DO NAS | AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS              | 60,00           |
| 804                                     | ELIZANGELA LOPES DA SILVA DOS SANTOS  | AGENTE ADMINISTRATIVO - PREFEITURA        | 60,00           |
| 831                                     | ELIZANGELA NOGUEIRA MORETTI           | PROFESSOR MAGISTÉRIO - EDUCAÇÃO INFA      | 60,00           |
| 578                                     | ELIZETE ALVES FERREIRA                | PROF. LIC.PLEN.PEDAGOGIA - ED.INFANTIL -  | 90,00           |
| 902                                     | ELIZIANI DA SILVA SANTOS DA CUNHA     | TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA              | 60,00           |
| 846                                     | ELLEN MINUANY SOARES CURTI            | AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR             | 60,00           |
| 1158                                    | ELMA TÂNIA GONÇALVES                  | PROFESSOR MAGISTÉRIO - EDUCAÇÃO INFA      | 60,00           |
| 438                                     | ELOI DA SILVA BLEMER                  | PROFESSOR MAGISTÉRIO - EDUCAÇÃO INFA      | 60,00           |
| 1110                                    | ELOIZA BARROS COELHO                  | PROF. LIC.PLEN.PEDAGOGIA - ED.INFANTIL -  | 90,00           |
| 494                                     | ELZA ALVES FERREIRA NASCIMENTO        | AGENTE ADMINISTRATIVO - PREFEITURA        | 60,00           |
| 93                                      | ELZA DE LIMA BRAGA CASSIANO           | ASSISTENTE SOCIAL                         | 90,00           |
| 169                                     | EMERSON CAOVILLA                      | TÉCNICO EM RADIOLOGIA                     | 60,00           |
| 927                                     | EMERSON VIEIRA DE ANDRADE             | TÉCNICO EM INFORMÁTICA ESCOLAR            | 60,00           |
| 990                                     | ÉRICO GUSTAVO TOMAZ DA SILVA          | CONTADOR                                  | 90,00           |
| 187                                     | ETIANE OLIVEIRA DE CARVALHO           | AGENTE ADMINISTRATIVO - PREFEITURA        | 60,00           |
| 652                                     | EUDES PEREIRA DA SILVA                | PROF. PEDAGOGIA - SERIES INICIAIS - SEC.E | 90,00           |
| 70                                      | EUGENIO ALVES RIBEIRO                 | AGENTE DE VIGILÂNCIA E MANUTENÇÃO         | 30,00           |
| 431                                     | EVA ALVES DE LIMA MAGALHAES           | AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS                 | 30,00           |
| 1004                                    | EVA APARECIDA                         | AGENTE ADMINISTRATIVO - PREFEITURA        | 60,00           |
| 727                                     | EVA LUCIA VIEIRA GONÇALVES            | AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR             | 60,00           |
| 740                                     | EVA RIBEIRO DA SILVA VAZ              | AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS                 | 30,00           |
| 1000                                    | EVA RIBEIRO DE SOUZA                  | TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL                    | 60,00           |
| 926                                     | EVA VALADARIS DE SOUSA DOS SANTOS     | AGENTE ADMINISTRATIVO - PREFEITURA        | 60,00           |
| 92                                      | EVALDO SZYMCZAK                       | MOTORISTA MÁQUINA PESADA                  | 30,00           |
| 526                                     | EVELINE FRANCO FIORAVANTE             | TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA              | 60,00           |
| 1165                                    | EVERSON JOSE POLIZELLI                | TÉCNICO EM INFORMÁTICA ESCOLAR            | 60,00           |
| 840                                     | EWERTY ALVES DE SOUZA                 | GERENTE DO SISTEMA APLIC                  | 60,00           |
| RCop0022A Pág.: 6                       |                                       | Qtde 252                                  | Total 14.220,00 |
| Candidatos com Confirmação de Pagamento |                                       |                                           |                 |
| Inscrição                               | Nome do Candidato                     | Cargo                                     | Valor           |
| 509                                     | FABIANE CONSTANTINO DA SILVA          | AGENTE ADMINISTRATIVO - PREFEITURA        | 60,00           |
| 635                                     | FABIANO GOMES VIEIRA                  | AGENTE DE VIGILÂNCIA E MANUTENÇÃO         | 30,00           |
| 288                                     | FABIO GONÇALVES DOS REIS              | MOTORISTA CAT. "D"                        | 30,00           |
| 324                                     | FABIO JUNIOR PEREIRA                  | AGENTE ADMINISTRATIVO - PREFEITURA        | 60,00           |
| 506                                     | FÁTIMA COSTA DE OLIVEIRA              | ASSISTENTE SOCIAL                         | 90,00           |
| 319                                     | FERNANDA ALINE DE MELO                | AGENTE ADMINISTRATIVO - PREFEITURA        | 60,00           |
| 701                                     | FERNANDA BALBINOT                     | DENTISTA - 20H P/ ENDODONTIA              | 90,00           |
| 628                                     | FERNANDA BRAGA DE OLIVEIRA            | AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS                 | 30,00           |
| 665                                     | FERNANDA DA SILVA PATRIOTA            | AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR             | 60,00           |
| 997                                     | FERNANDA KEYTYANE TOMÉ DOS SANTOS     | AGENTE ADMINISTRATIVO - PREFEITURA        | 60,00           |
| 798                                     | FERNANDA LEWIEN                       | GERENTE DO SISTEMA APLIC                  | 60,00           |
| 367                                     | FERNANDA MARIANO VARGAS               | AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS                 | 30,00           |
| 1072                                    | FIAMMA GOMES                          | PROF. PEDAGOGIA - SERIES INICIAIS - SEC.E | 90,00           |
| 189                                     | FLAVIA BULGARELLI FELDKIRCHER         | PSICOLOGO                                 | 90,00           |
| 1085                                    | FLAVIA DE ASSIS CONCEIÇÃO CAON        | AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS                 | 30,00           |
| 1168                                    | FRANCIELE CORDEIRO PINTO              | AGENTE ADMINISTRATIVO - PREFEITURA        | 60,00           |
| 513                                     | FRANCIELI DAROS FERREIRA              | AGENTE ADMINISTRATIVO - PREFEITURA        | 60,00           |
| 430                                     | FRANCIELY DE SOUZA LIMA               | AGENTE ADMINISTRATIVO - PREFEITURA        | 60,00           |
| 770                                     | FRANCINEIA FERREIRA MARTINS           | AGENTE ADMINISTRATIVO - PREFEITURA        | 60,00           |
| 674                                     | FRANCISCA DA CONCEIÇÃO PEREIRA        | AGENTE ADMINISTRATIVO - PREFEITURA        | 60,00           |
| 359                                     | FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA           | AGENTE DE VIGILÂNCIA E MANUTENÇÃO         | 30,00           |
| 531                                     | FREDSON JORGE VIANA MARINHO           | TÉCNICO EM ENFERMAGEM                     | 60,00           |
| 395                                     | GABRIEL DEMBOGURSKI                   | MOTORISTA MÁQUINA PESADA                  | 30,00           |
| 698                                     | GARDÊNIA CORREIA LIMA DOS SANTOS      | GERENTE DO SISTEMA APLIC                  | 60,00           |
| 33                                      | GENIFER RAFAELA GASPARD DA SILVA      | AGENTE ADMINISTRATIVO - PREFEITURA        | 60,00           |
| 918                                     | GEODRIANE ZATTA CASSOL                | AGENTE ADMINISTRATIVO - PREFEITURA        | 60,00           |
| 795                                     | GEORGE WALLACE PONCHIELLI             | AGENTE ADMINISTRATIVO - PREFEITURA        | 60,00           |
| 399                                     | GESIELY DE JESUS PEREIRA              | AGENTE ADMINISTRATIVO - PREFEITURA        | 60,00           |
| 289                                     | GESSICA BARALDI                       | AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO          | 60,00           |
| 511                                     | GEUCIANE DE SOUZA                     | GERENTE DO SISTEMA APLIC                  | 60,00           |
| 775                                     | GILCENIR RIBEIRO DOS SANTOS           | AGENTE ADMINISTRATIVO - PREFEITURA        | 60,00           |
| 434                                     | GILDA APARECIDA DE ARAUJO VITALE      | AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS                 | 30,00           |
| 346                                     | GILSON ANTONIO ALVES                  | MOTORISTA CAT. "D"                        | 30,00           |
| 59                                      | GILSON LAURINDO PAULA                 | AGENTE DE VIGILÂNCIA E MANUTENÇÃO         | 30,00           |
| 922                                     | GIOVANI MAURICIO OGLIARI              | CONTADOR                                  | 90,00           |
| 446                                     | GISELE FERREIRA DE SOUZA              | AGENTE ADMINISTRATIVO - PREFEITURA        | 60,00           |
| 404                                     | GISLAINE AUXILIADORA VICENTE          | PROFESSOR MAGISTÉRIO - SÉRIES INICIAIS    | 60,00           |
| 650                                     | GISLHAINE GOZDZIUK DE OLIVIERA        | AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR             | 60,00           |
| 523                                     | GLAYSE ANNY FOGAÇA                    | DENTISTA                                  | 90,00           |
| 749                                     | GLEICY KELLY DAMASCENO DOS SANTOS     | AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS                 | 30,00           |
| 649                                     | GLEISON BRUNO DOS SANTOS MOREIRA      | TÉCNICO EM ENFERMAGEM                     | 60,00           |
| 1037                                    | GLEISON RAFAEL FERREIRA LIMA          | AGENTE DE VIGILÂNCIA E MANUTENÇÃO         | 30,00           |
| RCop0022A Pág.: 7                       |                                       | Qtde 294                                  | Total 16.560,00 |

| Candidatos com Confirmação de Pagamento |                                        |                                           |                 |
|-----------------------------------------|----------------------------------------|-------------------------------------------|-----------------|
| Inscrição                               | Nome do Candidato                      | Cargo                                     | Valor           |
| 417                                     | GONÇALO SOARES DE OLIVEIRA             | AGENTE DE VIGILÂNCIA E MANUTENÇÃO         | 30,00           |
| 934                                     | GORETE GOMES DA SILVA                  | AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO          | 60,00           |
| 555                                     | GRACIELE DOS SANTOS                    | FISCAL SANITÁRIO                          | 60,00           |
| 703                                     | GRACIELE SILVESTRE DOS SANTOS          | PROF. PEDAGOGIA - SERIES INICIAIS - SEC.E | 90,00           |
| 151                                     | GUILHERME DE SOUZA NOGUEIRA            | CONTADOR                                  | 90,00           |
| 646                                     | HAMILTON CASTILHOS                     | AGENTE DE VIGILÂNCIA E MANUTENÇÃO         | 30,00           |
| 939                                     | HEBER ROSA DOS SANTOS                  | MOTORISTA ESCOLAR CAT. "D"                | 30,00           |
| 823                                     | HEBERTT VILLARRUEL DA SILVA            | CONTADOR                                  | 90,00           |
| 161                                     | HEITOR PINDANGA REZENDE DE QUEIROZ     | MOTORISTA CAT. "D"                        | 30,00           |
| 135                                     | HELEN PATRICIA DOS SANTOS              | AGENTE ADMINISTRATIVO - PREFEITURA        | 60,00           |
| 581                                     | HÉLIDA RODRIGUES DE SOUZA              | AGENTE ADMINISTRATIVO - PREFEITURA        | 60,00           |
| 1109                                    | HELMA ANDRADE CHAVES                   | PROF. PEDAGOGIA - SERIES INICIAIS - SEC.E | 90,00           |
| 681                                     | HUGO ADEMAR SCHWINGEL                  | AGENTE DE VIGILÂNCIA E MANUTENÇÃO         | 30,00           |
| 1206                                    | HUGO COSTACURTA NETO                   | AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR             | 60,00           |
| 841                                     | IANA PATRÍCIA FERNANDES DE LIMA        | GERENTE DO SISTEMA APLIC                  | 60,00           |
| 42                                      | ILAINE INES DONA                       | PROF. PEDAGOGIA - SERIES INICIAIS - SEC.E | 90,00           |
| 1050                                    | ILDA DE LIMA SILVA                     | AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO          | 60,00           |
| 281                                     | ILISANE INÊS KNEBEL                    | PROFESSOR MAGISTÉRIO - EDUCAÇÃO INFA      | 60,00           |
| 408                                     | INDIOCIR ARAUJO DOS SANTOS BIAZOTO     | AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS                 | 30,00           |
| 750                                     | INES FABRIS FERREIRA                   | PROF. PEDAGOGIA - SERIES INICIAIS - SEC.E | 90,00           |
| 760                                     | INES PORFIRIO DOS SANTOS               | AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS                 | 30,00           |
| 742                                     | INGRYDI NATIELI SAVEDRA                | AGENTE ADMINISTRATIVO - PREFEITURA        | 60,00           |
| 392                                     | IOLANDA FERREIRA DE FRANÇA             | AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS                 | 30,00           |
| 385                                     | IOTIKIA PANARA                         | PROFESSOR MAGISTÉRIO INDÍGENA - SERIE     | 60,00           |
| 1138                                    | IRENILDA MARTINS CORREA CARDOSO        | PROF. LIC.PLEN.PEDAGOGIA - ED.INFANTIL -  | 90,00           |
| 44                                      | IRISMAR LIMA LUCENA                    | AGENTE ADMINISTRATIVO - PREFEITURA        | 60,00           |
| 533                                     | ISADORA PEREIRA RAMOS BARRETO          | PROF. LIC.PLEN.PEDAGOGIA - ED.INFANTIL -  | 90,00           |
| 217                                     | ISMAEL PEREIRA DOS SANTOS              | PSICÓLOGO ESCOLAR - SEC. EDUCAÇÃO         | 90,00           |
| 776                                     | IVANDEL DO AMARAL CAON                 | AGENTE DE VIGILÂNCIA E MANUTENÇÃO         | 30,00           |
| 625                                     | IVANIA DO CARMO RODRIGUES              | AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS                 | 30,00           |
| 761                                     | IVANILDA ROSA DA LUZ                   | PROF. LIC.PLEN.PEDAGOGIA - ED.INFANTIL -  | 90,00           |
| 102                                     | IVANILSON ALVES MACHADO                | MOTORISTA ESCOLAR CAT. "D"                | 30,00           |
| 941                                     | IVANIRIA LEITÃO ALVES                  | AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR             | 60,00           |
| 582                                     | IVETE DE CAMPOS LARA SANTANA           | AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS                 | 30,00           |
| 712                                     | IVONE BEZERRA DA SILVA                 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM                     | 60,00           |
| 205                                     | IVONETE COLODEL DE SOUZA               | ASSISTENTE SOCIAL                         | 90,00           |
| 692                                     | IVONETI DIAS SANTANA                   | TÉCNICO EM ENFERMAGEM                     | 60,00           |
| 1108                                    | IZABEL CRISTINA LAVRATTI PEREIRA       | ASSISTENTE SOCIAL                         | 90,00           |
| 468                                     | IZAIAS RIBEIRO DOS SANTOS              | MOTORISTA CAT. "D"                        | 30,00           |
| 552                                     | JACIRA NUNES AGUILHARES                | PROFESSOR MAGISTÉRIO - EDUCAÇÃO INFA      | 60,00           |
| 834                                     | JACSON JOSE TRIZOTTO                   | AGENTE DE VIGILÂNCIA E MANUTENÇÃO         | 30,00           |
| 71                                      | JADENILZA CONCEIÇÃO COSTA SOUSA        | PROFESSOR MAGISTÉRIO - EDUCAÇÃO INFA      | 60,00           |
| RCop0022A Pág.: 8                       |                                        | Qtde 336                                  | Total 19.020,00 |
| Candidatos com Confirmação de Pagamento |                                        |                                           |                 |
| Inscrição                               | Nome do Candidato                      | Cargo                                     | Valor           |
| 820                                     | JADERSON DA SILVA MARQUES              | AGENTE ADMINISTRATIVO - PREFEITURA        | 60,00           |
| 493                                     | JAN WINTER LIMA RIBEIRO                | AGENTE ADMINISTRATIVO - PREFEITURA        | 60,00           |
| 101                                     | JANAINA COSTA ARCEBISPO                | AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO          | 60,00           |
| 1140                                    | JANAINA FERREIRA PIMENTEL              | AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO          | 60,00           |
| 950                                     | JANDICIR LINSBINSKI                    | MECÂNICO                                  | 30,00           |
| 279                                     | JANE MARIA LOPES DE LIMA               | GERENTE DO SISTEMA APLIC                  | 60,00           |
| 393                                     | JANICE TELES DOS SANTOS                | GERENTE DO SISTEMA APLIC                  | 60,00           |
| 412                                     | JANIO SALERMO                          | PEDREIRO                                  | 30,00           |
| 670                                     | JAQUELINE DOS SANTOS                   | AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS                 | 30,00           |
| 651                                     | JAQUELINE FRANCISCA SILVA DE MELO      | AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS                 | 30,00           |
| 401                                     | JAQUELINE TEIXEIRA DOS SANTOS          | GERENTE DO SISTEMA APLIC                  | 60,00           |
| 1102                                    | JEANE NUNES FRANCO FERREIRA            | TÉCNICO EM ENFERMAGEM                     | 60,00           |
| 1077                                    | JEFFERSON LUIZ SCOPEL                  | GERENTE DO SISTEMA APLIC                  | 60,00           |
| 138                                     | JEISIANE MARTINS ALVES                 | AGENTE ADMINISTRATIVO - PREFEITURA        | 60,00           |
| 502                                     | JESSICA ANTONIA SCHUMANN               | AGENTE ADMINISTRATIVO - PREFEITURA        | 60,00           |
| 865                                     | JESSICA APARECIDA ANTONIO SOARES       | AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR             | 60,00           |
| 668                                     | JÉSSICA CESTARO MIGLIAT                | GERENTE DO SISTEMA APLIC                  | 60,00           |
| 15                                      | JÉSSICA DA SILVA URBETA                | PROFESSOR MAGISTÉRIO - EDUCAÇÃO INFA      | 60,00           |
| 1064                                    | JESSICA FRANCIELI RIBAS CASTILHOS      | AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS                 | 30,00           |
| 1069                                    | JÉSSICA NAVARRO AGUIAR                 | AGENTE ADMINISTRATIVO - PREFEITURA        | 60,00           |
| 293                                     | JESSICA SANCHES DE SOUZA               | AGENTE ADMINISTRATIVO - PREFEITURA        | 60,00           |
| 769                                     | JÉSSICA SOUZA COSTA                    | AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR             | 60,00           |
| 737                                     | JESSICA WALDAMERI                      | AGENTE ADMINISTRATIVO - PREFEITURA        | 60,00           |
| 1082                                    | JESSYCA LORENA DE OLIVEIRA             | AGENTE ADMINISTRATIVO - PREFEITURA        | 60,00           |
| 1042                                    | JESSYCA VICENTE DA SILVA               | TÉCNICO EM ENFERMAGEM                     | 60,00           |
| 63                                      | JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA               | GERENTE DO SISTEMA APLIC                  | 60,00           |
| 854                                     | JOAO CARLOS REZENDE                    | MEDICO CLNICO GERAL                       | 90,00           |
| 338                                     | JOÃO DE JESUS CARVALHO                 | MOTORISTA CAT. "D"                        | 30,00           |
| 483                                     | JOÃO GONÇALVES FERREIRA                | AGENTE DE VIGILÂNCIA E MANUTENÇÃO         | 30,00           |
| 1049                                    | JOÃO HENRIQUE BROTTTO FELICIANO        | AGENTE ADMINISTRATIVO - PREFEITURA        | 60,00           |
| 1036                                    | JOCICLEIA ARLETE KOCH SELZLER          | AGENTE ADMINISTRATIVO - PREFEITURA        | 60,00           |
| 557                                     | JOEL GHISLERI                          | MOTORISTA CAT. "D"                        | 30,00           |
| 835                                     | JOELMA SILVA E SILVA                   | PROF. PEDAGOGIA - SERIES INICIAIS - SEC.E | 90,00           |
| 84                                      | JOICIELI NERIS ALVES DORNELAS          | PROF. LIC.PLEN.PEDAGOGIA - ED.INFANTIL -  | 90,00           |
| 901                                     | JONE SILVA FERREIRA                    | MOTORISTA CAT. "D"                        | 30,00           |
| 1146                                    | JORDECI DE OLIVEIRA COSTA              | MOTORISTA CAT. "D"                        | 30,00           |
| 984                                     | JORGE ALGIR PEREIRA                    | AGENTE DE VIGILÂNCIA E MANUTENÇÃO         | 30,00           |
| 910                                     | JORGE RIBEIRO DE ALMEIDA               | MEDICO CLNICO GERAL                       | 90,00           |
| 474                                     | JORGINA PEREIRA DA SILVA               | TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL                    | 60,00           |
| 738                                     | JORJANE ALVES MORATELLI GONÇALVES DE S | AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR             | 60,00           |
| 1164                                    | JOSANE NORA DA SILVA                   | PROFESSOR MAGISTÉRIO - EDUCAÇÃO INFA      | 60,00           |
| 507                                     | JOSÉ CARLOS CARDOSO PONTE              | MOTORISTA MÁQUINA PESADA                  | 30,00           |

| RCop0022A Pág.: 9                       |                                         | Qtde 378                                  | Total 21.300,00 |
|-----------------------------------------|-----------------------------------------|-------------------------------------------|-----------------|
| Candidatos com Confirmação de Pagamento |                                         |                                           |                 |
| Inscrição                               | Nome do Candidato                       | Cargo                                     | Valor           |
| 1115                                    | JOSE CARLOS MOREIRA                     | AGENTE DE VIGILÂNCIA E MANUTENÇÃO         | 30,00           |
| 627                                     | JOSE DUARTE GOMES                       | MOTORISTA ESCOLAR CAT. "D"                | 30,00           |
| 1001                                    | JOSE ERNANI ANTUNES                     | MOTORISTA CAT. "D"                        | 30,00           |
| 767                                     | JOSE NELSON BIESEK                      | AGENTE DE VIGILÂNCIA E MANUTENÇÃO         | 30,00           |
| 632                                     | JOSEANE FERREIRA DA SILVA               | TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL                    | 60,00           |
| 376                                     | JOSEANY FERREIRA DE SOUZA               | AGENTE ADMINISTRATIVO - PREFEITURA        | 60,00           |
| 10                                      | JOSEFA APARECIDA DA SILVA               | PROF. PEDAGOGIA - SERIES INICIAIS - SEC.E | 90,00           |
| 241                                     | JOSEFINA VIEIRA GONÇALVES               | ASSISTENTE SOCIAL                         | 90,00           |
| 968                                     | JOSIANE CRISTINA DE OLIVEIRA            | AGENTE ADMINISTRATIVO - PREFEITURA        | 60,00           |
| 683                                     | JOSIANE DE JESUS KRESTZEL               | PROF. LIC.PLEN.PEDAGOGIA - ED.INFANTIL -  | 90,00           |
| 87                                      | JOSIANE RIBEIRO ROMÃO                   | PROFESSOR MAGISTÉRIO - EDUCAÇÃO INFA      | 60,00           |
| 362                                     | JOSIANE RODRIGUES PEREIRA               | AGENTE ADMINISTRATIVO - PREFEITURA        | 60,00           |
| 708                                     | JOSIELE MAIARA FUZINATO                 | AGENTE ADMINISTRATIVO - PREFEITURA        | 60,00           |
| 530                                     | JOSIELI SUTIL RITTER                    | PROFESSOR MAGISTÉRIO - EDUCAÇÃO INFA      | 60,00           |
| 895                                     | JOSIMAR ALEX DE BARROS                  | CONTADOR                                  | 90,00           |
| 297                                     | JOSIMAR DOS SANTOS                      | CONTADOR                                  | 90,00           |
| 822                                     | JOZENETTE DE FÁTIMA FIGUEIREDO RODRIGU  | PROFESSOR MAGISTÉRIO - SÉRIES INICIAIS    | 60,00           |
| 532                                     | JUCINÉIA BLASIU ALVES                   | AGENTE ADMINISTRATIVO - PREFEITURA        | 60,00           |
| 847                                     | JULIANA APARECIDA SOUZA FREITAS         | AGENTE ADMINISTRATIVO - PREFEITURA        | 60,00           |
| 753                                     | JULIANA DE OLIVEIRA DOS REIS            | CONTADOR                                  | 90,00           |
| 17                                      | JULIANA GIMENES BARBOSA                 | TÉCNICO EM RADIOLOGIA                     | 60,00           |
| 979                                     | JULIANA GUIMARAES DOS SANTOS            | CONTADOR                                  | 90,00           |
| 229                                     | JULIANA SOUZA ANTUNES DA SILVA          | PROF. LIC.PLEN.PEDAGOGIA - ED.INFANTIL -  | 90,00           |
| 981                                     | JULIANA TODESCATTO SCHMIDEL ANTUNES     | PROF. LIC.PLEN.PEDAGOGIA - ED.INFANTIL -  | 90,00           |
| 892                                     | JULIO CESAR PEREIRA DA SILVA            | CONTADOR                                  | 90,00           |
| 464                                     | JUNIOR ALEXANDRO FRITSCH                | MOTORISTA CAT. "D"                        | 30,00           |
| 1055                                    | JUNIOR PERIM MARTINS                    | MOTORISTA CAT. "D"                        | 30,00           |
| 1125                                    | JUSTINA INES KUHN                       | AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS                 | 30,00           |
| 709                                     | KAMILA FERREIRA NUNES                   | TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA              | 60,00           |
| 41                                      | KARIN ELIS BORSATTI                     | TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA              | 60,00           |
| 77                                      | KARINA MARTINS SA SILVA                 | AGENTE ADMINISTRATIVO - PREFEITURA        | 60,00           |
| 917                                     | KARINE SANTOS DA SILVA                  | AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR             | 60,00           |
| 398                                     | KARLA JANAINA FERRETTO LIMA DA SILVA    | GERENTE DO SISTEMA APLIC                  | 60,00           |
| 1047                                    | KAROLINE VALESCA BOSCARI                | CONTADOR                                  | 90,00           |
| 1073                                    | KATIA CARINE SANTANA PARENTE            | AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR             | 60,00           |
| 1066                                    | KATIA DE ARAUJO OLIVEIRA                | AGENTE ADMINISTRATIVO - PREFEITURA        | 60,00           |
| 460                                     | KATIANE DOS SANTOS                      | DENTISTA                                  | 90,00           |
| 669                                     | KÉDIMA HELLMANN                         | AGENTE ADMINISTRATIVO - PREFEITURA        | 60,00           |
| 457                                     | KEIDIANI PEREIRA                        | PROFESSOR MAGISTÉRIO - EDUCAÇÃO INFA      | 60,00           |
| 640                                     | KEILA DA SILVA DOS SANTOS               | AGENTE ADMINISTRATIVO - PREFEITURA        | 60,00           |
| 1018                                    | KEITY MAYARA RODRIGUES VERSARI DAMASC   | AGENTE ADMINISTRATIVO - PREFEITURA        | 60,00           |
| 515                                     | KELLIANE SANTOS BARROS                  | PROF. PEDAGOGIA - SERIES INICIAIS - SEC.E | 90,00           |
| RCop0022A Pág.: 10                      |                                         | Qtde 420                                  | Total 24.000,00 |
| Candidatos com Confirmação de Pagamento |                                         |                                           |                 |
| Inscrição                               | Nome do Candidato                       | Cargo                                     | Valor           |
| 232                                     | KELLY BELOTTO DE MORAES                 | AGENTE ADMINISTRATIVO - PREFEITURA        | 60,00           |
| 829                                     | KOKOBA KAIAPO                           | PROFESSOR MAGISTÉRIO INDÍGENA - SERIE     | 60,00           |
| 378                                     | KREKREANSA PANARÁ                       | PROFESSOR MAGISTÉRIO INDÍGENA - SERIE     | 60,00           |
| 830                                     | KUKRYTKRA BEPKURE                       | PROFESSOR MAGISTÉRIO INDÍGENA - SERIE     | 60,00           |
| 634                                     | LAUDINEIDE PEREIRA DA SLVA              | AGENTE ADMINISTRATIVO - PREFEITURA        | 60,00           |
| 339                                     | LAURA MILENA PASSARINHO SANDIM DE OLIVE | CONTADOR                                  | 90,00           |
| 702                                     | LAURINDA AZEVEDO GUEDES                 | TÉCNICO EM RADIOLOGIA                     | 60,00           |
| 988                                     | LEANDRO BIAZUS                          | MOTORISTA CAT. "D"                        | 30,00           |
| 595                                     | LEANDRO SANTOS DA SIVA                  | AGENTE ADMINISTRATIVO - PREFEITURA        | 60,00           |
| 956                                     | LEILA DA COSTA DANASSAO DA SILVA        | TÉCNICO EM ENFERMAGEM                     | 60,00           |
| 664                                     | LEILA DO CARMO COUTO DA SILVA           | AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS                 | 30,00           |
| 733                                     | LEILA JULIANA PEREIRA DE CARVALHO       | AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO          | 60,00           |
| 735                                     | LEILA JULIANA PEREIRA DE CARVALHO       | AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS                 | 30,00           |
| 335                                     | LEILIANE DE SOUZA BEZERRA               | AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO          | 60,00           |
| 441                                     | LENI APARECIDA SOBOLESKI                | AGENTE ADMINISTRATIVO - PREFEITURA        | 60,00           |
| 534                                     | LENILSON SOARES EVAS                    | MOTORISTA ESCOLAR CAT. "D"                | 30,00           |
| 79                                      | LEO SCHAEFER                            | MOTORISTA CAT. "D"                        | 30,00           |
| 236                                     | LEONARDO GRAEFF TRINDADE                | MECÂNICO                                  | 30,00           |
| 828                                     | LEONARDO LADISLAU ROSA                  | GERENTE DO SISTEMA APLIC                  | 60,00           |
| 719                                     | LEONARDO MACHADO DE OLIVEIRA            | MOTORISTA CAT. "D"                        | 30,00           |
| 660                                     | LEONORA GETTENS                         | AGENTE ADMINISTRATIVO - PREFEITURA        | 60,00           |
| 808                                     | LETICIA JAQUELINE DE QUEIROZ AVES       | AGENTE ADMINISTRATIVO - PREFEITURA        | 60,00           |
| 18                                      | LETICIA LIDIANE DA COSTA                | CONTADOR                                  | 90,00           |
| 568                                     | LIDIANE LUDKE DOS SANTOS                | TÉCNICO EM ENFERMAGEM                     | 60,00           |
| 1188                                    | LILIAN ANDREIA VIEIRA                   | PROFESSOR MAGISTÉRIO - EDUCAÇÃO INFA      | 60,00           |
| 677                                     | LILIANA SILVA DOS SANTOS                | GERENTE DO SISTEMA APLIC                  | 60,00           |
| 421                                     | LILIANE BACK ANTONAGI                   | AGENTE ADMINISTRATIVO - PREFEITURA        | 60,00           |
| 476                                     | LINDALVA DOS SANTOS                     | AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS                 | 30,00           |
| 301                                     | LINDOMAR ABREU GUIMARÃES                | TÉCNICO EM RADIOLOGIA                     | 60,00           |
| 598                                     | LODACIR DALL'AGNOL JUNIOR               | FISCAL SANITÁRIO                          | 60,00           |
| 188                                     | LOEIDE DE SOUZA FERREIRA                | PROF. LIC.PLEN.PEDAGOGIA - ED.INFANTIL -  | 90,00           |
| 754                                     | LOURIVAL DA COSTA SIEBRA                | MOTORISTA ESCOLAR CAT. "D"                | 30,00           |
| 797                                     | LUANA TRAVESSINI PAZINI                 | AGENTE ADMINISTRATIVO - PREFEITURA        | 60,00           |
| 481                                     | LUCI CLEIDE MOREIRA DA SILVA            | AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS                 | 30,00           |
| 375                                     | LUCIA FRANCISCA DE ALCANTARA HERGESELL  | TÉCNICO EM ENFERMAGEM                     | 60,00           |
| 109                                     | LUCIANA BATISTA DA SILVA                | CONTADOR                                  | 90,00           |
| 486                                     | LUCIANA DENZER BORGES                   | AGENTE ADMINISTRATIVO - PREFEITURA        | 60,00           |
| 410                                     | LUCIANA FRANCISCA MACHADO PAULA         | AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS                 | 30,00           |
| 1117                                    | LUCIANA PEREIRA PINTO                   | AGENTE ADMINISTRATIVO - PREFEITURA        | 60,00           |
| 619                                     | LUCIANO FERNANDES PIRES DE MENEZES      | MOTORISTA ESCOLAR CAT. "D"                | 30,00           |
| 121                                     | LUCIDALVA ENVANGELISTA BARBOSA          | TÉCNICO EM ENFERMAGEM                     | 60,00           |

| 611                                     | LUCILENA AGOSTINHO DOS SANTOS           | AGENTE ADMINISTRATIVO - PREFEITURA        | 60,00           |
|-----------------------------------------|-----------------------------------------|-------------------------------------------|-----------------|
| RCop0022A Pág.: 11                      |                                         | Qtde 462                                  | Total 26.280,00 |
| Candidatos com Confirmação de Pagamento |                                         |                                           |                 |
| Inscrição                               | Nome do Candidato                       | Cargo                                     | Valor           |
| 812                                     | LUCIMAR APARECIDA DA SILVA PEREIRA      | AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS                 | 30,00           |
| 553                                     | LUCIMAR JOSE GARBINATO                  | AGENTE DE VIGILÂNCIA E MANUTENÇÃO         | 30,00           |
| 748                                     | LUCINEIA APARECIDA DOS SANTOS           | AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO          | 60,00           |
| 519                                     | LUCINEIA COELHO DA COSTA                | AGENTE ADMINISTRATIVO - PREFEITURA        | 60,00           |
| 317                                     | LUCINEIA CONCEIÇÃO DE SOUZA             | GERENTE DO SISTEMA APLIC                  | 60,00           |
| 1187                                    | LUCINEIA RAUPP BARBOSA                  | AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS                 | 30,00           |
| 1203                                    | LUCINEIDE FREIRE PAIVA                  | AGENTE ADMINISTRATIVO - PREFEITURA        | 60,00           |
| 427                                     | LUCYENE DA SILVA CORRÊIA                | AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO          | 60,00           |
| 691                                     | LUDIMILLA CARVALHO VILELA               | DENTISTA                                  | 90,00           |
| 541                                     | LUIZ ABEL FERREIRA                      | AGENTE ADMINISTRATIVO - PREFEITURA        | 60,00           |
| 736                                     | LUIZ LAUXEN                             | MOTORISTA CAT. "D"                        | 30,00           |
| 948                                     | LURDILENE DA SILVA                      | GERENTE DO SISTEMA APLIC                  | 60,00           |
| 577                                     | LUSIA WALZ                              | PROF. PEDAGOGIA - SERIES INICIAIS - SEC.E | 90,00           |
| 1131                                    | LUZIA CAETANA LOPES TERRA               | PROF. PEDAGOGIA - SERIES INICIAIS - SEC.E | 90,00           |
| 439                                     | LUZIA SILVA                             | PROF. LIC.PLEN.PEDAGOGIA - ED.INFANTIL -  | 90,00           |
| 348                                     | LUZINETE LEANDRA DA SILVA               | AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS                 | 30,00           |
| 741                                     | MACKELLE SANTOS DE OLIVEIRA             | AGENTE ADMINISTRATIVO - PREFEITURA        | 60,00           |
| 848                                     | MAGDA FERREIRA DANTAS                   | AGENTE ADMINISTRATIVO - PREFEITURA        | 60,00           |
| 291                                     | MAIARA COUTO LINHARES DA SILVA          | AGENTE ADMINISTRATIVO - PREFEITURA        | 60,00           |
| 46                                      | MAÍRA NOGUEIRA GONÇALVES                | AGENTE ADMINISTRATIVO - PREFEITURA        | 60,00           |
| 1175                                    | MANOEL BORGERT                          | AGENTE DE VIGILÂNCIA E MANUTENÇÃO         | 30,00           |
| 838                                     | MANOEL DE JESUS NEVES BEZERRA           | TÉCNICO EM ENFERMAGEM                     | 60,00           |
| 943                                     | MANOEL FERNANDES ALVES VELOSO           | MECÂNICO                                  | 30,00           |
| 680                                     | MARCELO APARECIDO MOURA                 | AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS                 | 30,00           |
| 596                                     | MARCELO DE SOUZA PERES                  | MOTORISTA CAT. "D"                        | 30,00           |
| 219                                     | MARCELO FOGAÇA SALDANHA                 | GERENTE DO SISTEMA APLIC                  | 60,00           |
| 487                                     | MARCIA DUTRA DE OLIVEIRA                | AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO          | 60,00           |
| 566                                     | MARCIA GOMES DE LIMA                    | TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA              | 60,00           |
| 414                                     | MARCIA PEREIRA DE SOUZA                 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM                     | 60,00           |
| 1182                                    | MARCIA REGINA FERNANDES PICALHO         | AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS                 | 30,00           |
| 522                                     | MARCIA VILLALVA AQUINO DA SILVA         | AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS                 | 30,00           |
| 726                                     | MARCIO APARECIDO DA SILVA               | MOTORISTA ESCOLAR CAT. "D"                | 30,00           |
| 815                                     | MARCIO OLIVEIRA DE ASSIS                | GERENTE DO SISTEMA APLIC                  | 60,00           |
| 1067                                    | MARCOS ALMEIDA DA SILVA                 | FISCAL SANITÁRIO                          | 60,00           |
| 527                                     | MARCOS ANDRÉ GOMES DE SOUZA             | AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS                 | 30,00           |
| 614                                     | MARCOS ANTONIO DOS SANTOS               | CONTADOR                                  | 90,00           |
| 839                                     | MARCOS BORGERT                          | AGENTE DE VIGILÂNCIA E MANUTENÇÃO         | 30,00           |
| 146                                     | MARCOS MACHADO AMÉRICO                  | GERENTE DO SISTEMA APLIC                  | 60,00           |
| 516                                     | MARCOS ROBERTO CARDOSO PONTE            | MOTORISTA MÁQUINA PESADA                  | 30,00           |
| 794                                     | MARCOS ROBERTO DE SOUZA COSTA           | AGENTE DE VIGILÂNCIA E MANUTENÇÃO         | 30,00           |
| 1035                                    | MARCOS ROBERTO SCHIEHL                  | MOTORISTA CAT. "D"                        | 30,00           |
| 1                                       | MARI CRMENCIO DA SILVA                  | ASSISTENTE SOCIAL                         | 90,00           |
| RCop0022A Pág.: 12                      |                                         | Qtde 504                                  | Total 28.470,00 |
| Candidatos com Confirmação de Pagamento |                                         |                                           |                 |
| Inscrição                               | Nome do Candidato                       | Cargo                                     | Valor           |
| 1008                                    | MARIA MADALENA FERREIRA DOS SANTOS      | AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS                 | 30,00           |
| 55                                      | MARIA ALICE FIGUEIREDO                  | PSICOLOGO                                 | 90,00           |
| 705                                     | MARIA ALINE BERGAMANN                   | AGENTE ADMINISTRATIVO - PREFEITURA        | 60,00           |
| 930                                     | MARIA ANAILDA RIBEIRO DA SILVA          | GERENTE DO SISTEMA APLIC                  | 60,00           |
| 781                                     | MARIA APARECIDA ANDRADE DOS SANTOS      | AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO          | 60,00           |
| 1137                                    | MARIA APARECIDA BARNABÉ DOS SANTOS      | PROFESSOR MAGISTÉRIO - SÉRIES INICIAIS    | 60,00           |
| 273                                     | MARIA APARECIDA BEZERRA LEITE           | TÉCNICO EM ENFERMAGEM                     | 60,00           |
| 913                                     | MARIA APARECIDA DOS REIS                | AGENTE ADMINISTRATIVO - PREFEITURA        | 60,00           |
| 864                                     | MARIA CELOIR DA SILVA FERREIRA          | CONTADOR                                  | 90,00           |
| 69                                      | MARIA DA ANUNCIAÇÃO MARQUES DA SILVA    | PROF. LIC.PLEN.PEDAGOGIA - ED.INFANTIL -  | 90,00           |
| 191                                     | MARIA DALVA DINIZ DE FREITAS DOS SANTOS | PROF. LIC.PLEN.PEDAGOGIA - ED.INFANTIL -  | 90,00           |
| 451                                     | MARIA DAS DORES MOTA DE CASTRO          | PROFESSOR MAGISTÉRIO - EDUCAÇÃO INFA      | 60,00           |
| 580                                     | MARIA DE FATIMA SILVA SOUZA DIAS        | TÉCNICO EM ENFERMAGEM                     | 60,00           |
| 824                                     | MARIA DE LOURDES GONÇALVES              | PROF. LIC.PLEN.PEDAGOGIA - ED.INFANTIL -  | 90,00           |
| 387                                     | MARIA DOS ANJOS DA SILVA                | AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS              | 60,00           |
| 985                                     | MARIA ELIANE DE ALMEIDA                 | ASSISTENTE SOCIAL                         | 90,00           |
| 793                                     | MARIA ELIANE SPINDOLA NEVES             | AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS                 | 30,00           |
| 550                                     | MARIA ELISABETH TOQUETO                 | PSICOLOGO                                 | 90,00           |
| 54                                      | MARIA HELENA MACIEL SOARES              | AGENTE ADMINISTRATIVO - PREFEITURA        | 60,00           |
| 504                                     | MARIA INÊS DA SILVA                     | PROF. PEDAGOGIA - SERIES INICIAIS - SEC.E | 90,00           |
| 813                                     | MARIA IVONE PEREIRA DA SILVA            | AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS                 | 30,00           |
| 482                                     | MARIA JOANA PEREIRA DA SILVA            | TÉCNICO EM ENFERMAGEM                     | 60,00           |
| 1176                                    | MARIA JOSE DA SILVA                     | AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS                 | 30,00           |
| 915                                     | MARIA JOSE DA SILVA COSTACURTA          | AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR             | 60,00           |
| 350                                     | MARIA LUCIA ALVES DA ROSA               | AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS                 | 30,00           |
| 894                                     | MARIA LUCIA DE FARIAS DA SILVA          | PROFESSOR MAGISTÉRIO - SÉRIES INICIAIS    | 60,00           |
| 697                                     | MARIA LUIZA PEROTTO SROCZYNSKI          | PROF. PEDAGOGIA - SERIES INICIAIS - SEC.E | 90,00           |
| 328                                     | MARIA MARCILIANA DOS SANTOS             | AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS                 | 30,00           |
| 1103                                    | MARIA RODRIGUES NASCIMENTO              | PROF. PEDAGOGIA - SERIES INICIAIS - SEC.E | 90,00           |
| 1162                                    | MARIA SANTA LOPES                       | AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS                 | 30,00           |
| 953                                     | MARIA SILVANA DE SOUSA                  | AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR             | 60,00           |
| 159                                     | MARIANA ROCHA MICKELON                  | TÉCNICO EM INFORMÁTICA ESCOLAR            | 60,00           |
| 418                                     | MARIANE BRAGA DE OLIVEIRA               | AGENTE ADMINISTRATIVO - PREFEITURA        | 60,00           |
| 914                                     | MARIAS DAS DORES SANTOS                 | AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS              | 60,00           |
| 874                                     | MARILENE RAMOS                          | PROF. LIC.PLEN.PEDAGOGIA - ED.INFANTIL -  | 90,00           |
| 805                                     | MARILZA MOREIRA MENDES                  | AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR             | 60,00           |
| 480                                     | MARINA MARTINS DAS NEVES DE OLIVEIRA    | GERENTE DO SISTEMA APLIC                  | 60,00           |
| 1053                                    | MARINA NÉZIA ROCHA                      | AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR             | 60,00           |
| 682                                     | MARINES BATISTA DOS SANTOS              | PROF. LIC.PLEN.PEDAGOGIA - ED.INFANTIL -  | 90,00           |
| 543                                     | MARINES DA SILVA                        | AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS                 | 30,00           |

| 251                                     | MARINES LINO                        | AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS                  | 30,00           |
|-----------------------------------------|-------------------------------------|--------------------------------------------|-----------------|
| 996                                     | MARINETE PEREIRA SILVA              | AGENTE ADMINISTRATIVO - PREFEITURA         | 60,00           |
| RCop0022A Pág.: 13                      |                                     | Qtde 546                                   | Total 31.080,00 |
| Candidatos com Confirmação de Pagamento |                                     |                                            |                 |
| Inscrição                               | Nome do Candidato                   | Cargo                                      | Valor           |
| 88                                      | MARIZETE DA APARECIDA ALVES SANTANA | AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS                  | 30,00           |
| 791                                     | MARLENE COMINHO DA SILVA            | PROFESSOR MAGISTÉRIO - SÉRIES INICIAIS     | 60,00           |
| 409                                     | MARLENE DE ANDRADE SILVA            | ASSISTENTE SOCIAL                          | 90,00           |
| 1135                                    | MARLENE GARCIA DE SOUZA             | AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS                  | 30,00           |
| 469                                     | MARLETE MOELLER                     | PROFESSOR MAGISTÉRIO - EDUCAÇÃO INFA       | 60,00           |
| 911                                     | MARLETE SOARES DE MELLO NASCIMENTO  | PROF. PEDAGOGIA - SERIES INICIAIS - SEC.E  | 90,00           |
| 675                                     | MARLI COELHO                        | AGENTE ADMINISTRATIVO - PREFEITURA         | 60,00           |
| 203                                     | MARLI DA SILVA MATOS                | TÉCNICO EM ENFERMAGEM                      | 60,00           |
| 938                                     | MARLI TEIXEIRA TOLOMEU              | AGENTE ADMINISTRATIVO - PREFEITURA         | 60,00           |
| 1113                                    | MARLY APARECIDA LOPES DA SILVA      | ASSISTENTE SOCIAL                          | 90,00           |
| 952                                     | MARTA DE ALMEIDA                    | TÉCNICO EM ENFERMAGEM                      | 60,00           |
| 868                                     | MARTA LUCIA DUARTE DIAS             | AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR              | 60,00           |
| 689                                     | MARTA VIEIRA LUCAS                  | PROF. LIC.PLEN.PEDAGOGIA - ED.INFANTIL -   | 90,00           |
| 729                                     | MATILDE RODRIGUES DALZOTTO          | PROF. LIC.PLEN.PEDAGOGIA - ED.INFANTIL -   | 90,00           |
| 490                                     | MAURO DE MEDEIROS                   | MOTORISTA ESCOLAR CAT. "D"                 | 30,00           |
| 1048                                    | MELANIE FIGUEIREDO DA SILVA         | AGENTE ADMINISTRATIVO - PREFEITURA         | 60,00           |
| 890                                     | MERYLIN ARAGÃO MARQUES SERRILHO     | AGENTE ADMINISTRATIVO - PREFEITURA         | 60,00           |
| 150                                     | MICHEL JORGE MORETTI                | MOTORISTA CAT. "D"                         | 30,00           |
| 688                                     | MICHELI MUNIZ MORBEQUE              | AGENTE ADMINISTRATIVO - PREFEITURA         | 60,00           |
| 992                                     | MICHELLE CORTES DA SILVA            | GERENTE DO SISTEMA APLIC                   | 60,00           |
| 964                                     | MICHELLY DAMIN                      | ASSISTENTE SOCIAL                          | 90,00           |
| 28                                      | MIDIA DALILA DA SILVA URBETA        | AGENTE ADMINISTRATIVO - PREFEITURA         | 60,00           |
| 1065                                    | MIÉRY ANGÉLICA SCHWARZER SCHNORR    | PROF. LIC.PLEN.PEDAGOGIA - ED.INFANTIL -   | 90,00           |
| 363                                     | MILTOM SIMON                        | MOTORISTA ESCOLAR CAT. "D"                 | 30,00           |
| 1031                                    | MILZELENA PEREIRA DA SILVA          | AGENTE ADMINISTRATIVO - PREFEITURA         | 60,00           |
| 859                                     | MIRCELIA ROSARIA LOPES MUNHOZ       | FISCAL SANITÁRIO                           | 60,00           |
| 292                                     | MIRELLE FERNANDES DEZUANI           | PROF. LIC.PLEN.PEDAGOGIA - ED.INFANTIL -   | 90,00           |
| 1032                                    | MIRIAN DA SILVA MELLO               | AGENTE ADMINISTRATIVO - PREFEITURA         | 60,00           |
| 544                                     | MIRIAN GRACES DA SILVA              | AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS                  | 30,00           |
| 4                                       | MISTER CATRA                        | TÉCNICO EM ENFERMAGEM                      | 60,00           |
| 1171                                    | MÔNATA CÉSAR MALVEIRO               | GERENTE DO SISTEMA APLIC                   | 60,00           |
| 594                                     | MONICA BARBOSA PINTO                | AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR              | 60,00           |
| 1169                                    | MÔNICA MALVEIRO                     | GERENTE DO SISTEMA APLIC                   | 60,00           |
| 629                                     | MONICA VIEIRA SILVA ALVES           | AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS                  | 30,00           |
| 658                                     | MONICA ZATTA CASSOL                 | AGENTE ADMINISTRATIVO - PREFEITURA         | 60,00           |
| 756                                     | NAIELI DALAZEN                      | AGENTE ADMINISTRATIVO - PREFEITURA         | 60,00           |
| 1161                                    | NAIR MARQUES FERNANDES              | AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS                  | 30,00           |
| 396                                     | NATÁLIA REGINA BUSSOLARO            | AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR              | 60,00           |
| 472                                     | NATALINO DOS SANTOS                 | MOTORISTA CAT. "D"                         | 30,00           |
| 1020                                    | NATANAELO DOS SANTOS COSTA          | GERENTE DO SISTEMA APLIC                   | 60,00           |
| 1083                                    | NAYARA VITORINO DA COSTA            | AGENTE ADMINISTRATIVO - PREFEITURA         | 60,00           |
| 525                                     | NAZARO FERREIRA DE MATOS            | MOTORISTA CAT. "D"                         | 30,00           |
| RCop0022A Pág.: 14                      |                                     | Qtde 588                                   | Total 33.540,00 |
| Candidatos com Confirmação de Pagamento |                                     |                                            |                 |
| Inscrição                               | Nome do Candidato                   | Cargo                                      | Valor           |
| 143                                     | NEILOR RIBAS NOETZOLD               | GERENTE DO SISTEMA APLIC                   | 60,00           |
| 65                                      | NELI TELES DA SILVA ALVES           | AGENTE ADMINISTRATIVO - PREFEITURA         | 60,00           |
| 989                                     | NELSON GOMES DE OLIVEIRA            | AGENTE DE VIGILÂNCIA E MANUTENÇÃO          | 30,00           |
| 788                                     | NELSON JOSE TEIXEIRA                | MOTORISTA ESCOLAR CAT. "D"                 | 30,00           |
| 912                                     | NÉRCI MARIA CARLOS                  | AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS                  | 30,00           |
| 870                                     | NERYTTON SGARBI                     | AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR              | 60,00           |
| 676                                     | NEUSA ROSANE GARLINI SANDIM DE MELO | PROF. LIC.PLEN.PEDAGOGIA - ED.INFANTIL -   | 90,00           |
| 881                                     | NEUSA TEREZINHA BORSATTI            | PROFESSOR MAGISTÉRIO - SÉRIES INICIAIS     | 60,00           |
| 1150                                    | NILCILENE FEITOSA DIAS              | AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS                  | 30,00           |
| 1132                                    | NILSON DIAS REIS                    | MOTORISTA ESCOLAR CAT. "D"                 | 30,00           |
| 452                                     | NILSON ROGNER JANTSCH               | AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS               | 60,00           |
| 1134                                    | NINA MORAES DA COSTA                | PROF. LIC.PLEN.PEDAGOGIA - ED.INFANTIL -   | 90,00           |
| 780                                     | NOEMI DE OLIVEIRA GOMES             | PROF. LIC.PLEN.PEDAGOGIA - ED.INFANTIL -   | 90,00           |
| 991                                     | ODAIR JOSÉ MENESES                  | MOTORISTA CAT. "D"                         | 30,00           |
| 148                                     | ODIVAR MARCOS SOUZA LEAL            | FISCAL SANITÁRIO                           | 60,00           |
| 623                                     | ONILDO DE SOUZA RODRIGUES           | AGENTE DE VIGILÂNCIA E MANUTENÇÃO          | 30,00           |
| 671                                     | ORIVALDO JOSE VIRGULIN              | MOTORISTA CAT. "D"                         | 30,00           |
| 867                                     | OZAIR MARQUES DE OLIVEIRA           | AGENTE DE VIGILÂNCIA E MANUTENÇÃO          | 30,00           |
| 489                                     | OZEIAS DOURADO DE OLIVEIRA          | AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS               | 60,00           |
| 633                                     | OZELINDA DE FÁTIMA FIDELIX BIAZUS   | PROF. PEDAGOGIA - SERIES INICIAIS - SEC.E  | 90,00           |
| 663                                     | PÂMELA STEFANIA DINIZ               | AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR              | 60,00           |
| 66                                      | PATRICIA DA SILVA LUCAS             | AGENTE ADMINISTRATIVO - PREFEITURA         | 60,00           |
| 43                                      | PATRICIA FERREIRA GAMA              | PROF. LIC.PLEN.PEDAGOGIA - ED.INFANTIL -   | 90,00           |
| 40                                      | PATRICIA FERREIRA GAMA              | PROFESSOR MAGISTÉRIO - EDUCAÇÃO INFA       | 60,00           |
| 752                                     | PATRICIA KELLY FIGUEIREDO SILVA     | PROFESSOR MAGISTÉRIO - EDUCAÇÃO INFA       | 60,00           |
| 732                                     | PAULA DE SOUZA CAMPOS               | AGENTE ADMINISTRATIVO - PREFEITURA         | 60,00           |
| 837                                     | PAULINO MACHACAL JUNIOR             | AGENTE ADMINISTRATIVO - PREFEITURA         | 60,00           |
| 817                                     | PAULO CESAR PEREIRA FREITAS         | MEDICO CLNICO GERAL                        | 90,00           |
| 185                                     | PAULO JUAREZ DA SILVA MERTZ         | FISCAL SANITÁRIO                           | 60,00           |
| 863                                     | PAULO QUERINO RODRIGUES             | MOTORISTA ESCOLAR CAT. "D"                 | 30,00           |
| 529                                     | PAULO RICARDO SUTIL RITTER          | AGENTE ADMINISTRATIVO - PREFEITURA         | 60,00           |
| 721                                     | PEDRO ALMEIDA MATOS                 | MOTORISTA ESCOLAR CAT. "D"                 | 30,00           |
| 904                                     | PEDRO DE ARAÚJO SANTNA              | AGENTE DE VIGILÂNCIA E MANUTENÇÃO          | 30,00           |
| 384                                     | PERANKO PANARA                      | PROF. CIENCIAS SOCIAIS - SERIES INICIAIS I | 90,00           |
| 810                                     | PETERSON GARCIA PEREIRA             | GERENTE DO SISTEMA APLIC                   | 60,00           |
| 571                                     | PRISCILA DA SILVA BRIEZINSKI        | PROF. LIC.PLEN.PEDAGOGIA - ED.INFANTIL -   | 90,00           |
| 34                                      | PRISCILA REGINA GESUALDO GRENIER    | GERENTE DO SISTEMA APLIC                   | 60,00           |
| 585                                     | PRISCILLA VERUSSA                   | PROFESSOR MAGISTÉRIO - EDUCAÇÃO INFA       | 60,00           |
| 764                                     | RAFAEL ALVES ALBUQUERQUE            | AGENTE ADMINISTRATIVO - PREFEITURA         | 60,00           |

|                                         |                                       |                                           |                 |
|-----------------------------------------|---------------------------------------|-------------------------------------------|-----------------|
| 853                                     | RAFAEL FRANCISCO DE SOUZA             | CONTADOR                                  | 90,00           |
| 403                                     | RAFAEL VILELA                         | CONTADOR                                  | 90,00           |
| 467                                     | RAFFAELE STHEFANI WATANABE            | PROF. LIC.PLEN.PEDAGOGIA - ED.INFANTIL -  | 90,00           |
| RCop0022A Pág.: 15                      |                                       | Qtde 630                                  | Total 36.030,00 |
| Candidatos com Confirmação de Pagamento |                                       |                                           |                 |
| Incrição                                | Nome do Candidato                     | Cargo                                     | Valor           |
| 796                                     | RAIMUNDO MARTINS CORRÊA               | AGENTE DE VIGILÂNCIA E MANUTENÇÃO         | 30,00           |
| 284                                     | RAMÃO BENITES GIMENES FILHO           | AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS              | 60,00           |
| 949                                     | RAQUEL MANFRÉ RODRIGUES               | AGENTE ADMINISTRATIVO - PREFEITURA        | 60,00           |
| 757                                     | RAQUEL ROSA DOS SANTOS                | PROFESSOR MAGISTÉRIO - EDUCAÇÃO INFA      | 60,00           |
| 325                                     | REFAEL DOS SANTOS FREITAS             | AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR             | 60,00           |
| 957                                     | REGIA MARIA RIBEIRO SANTOS            | AGENTE ADMINISTRATIVO - PREFEITURA        | 60,00           |
| 1124                                    | REGIANE MAGDA DOS SANTOS              | AGENTE ADMINISTRATIVO - PREFEITURA        | 60,00           |
| 453                                     | REGIANE SILVA DANTAS                  | AGENTE ADMINISTRATIVO - PREFEITURA        | 60,00           |
| 925                                     | REGIANE SOARES DOS SANTOS             | AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR             | 60,00           |
| 342                                     | REGINA BACHEGA DE OLIVEIRA            | PROF. PEDAGOGIA - SERIES INICIAIS - SEC.E | 90,00           |
| 1026                                    | REGINA FERREIRA LIMA                  | AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS                 | 30,00           |
| 316                                     | REGINALDO GUILLE DOS SANTOS           | MOTORISTA ESCOLAR CAT. "D"                | 30,00           |
| 942                                     | REJAINÉ LUCAS MATSUMOTO               | GERENTE DO SISTEMA APLIC                  | 60,00           |
| 280                                     | RENAN GONÇALVES SILVA                 | GERENTE DO SISTEMA APLIC                  | 60,00           |
| 129                                     | RENAN WALTER RUFINO                   | AGENTE DE VIGILÂNCIA E MANUTENÇÃO         | 30,00           |
| 579                                     | RENI DENZER                           | MOTORISTA CAT. "D"                        | 30,00           |
| 58                                      | RENIVON DO AMARAL DA SILVA            | AGENTE DE VIGILÂNCIA E MANUTENÇÃO         | 30,00           |
| 713                                     | RICHARDSON ALVES RIBEIRO              | AGENTE DE VIGILÂNCIA E MANUTENÇÃO         | 30,00           |
| 588                                     | RITA DE CASSIA MATOS ZANETTI          | PROF. LIC.PLEN.PEDAGOGIA - ED.INFANTIL -  | 90,00           |
| 198                                     | RITA SCARPARI DE MOURA                | ASSISTENTE SOCIAL                         | 90,00           |
| 174                                     | ROBSON JOSÉ SCHUCK                    | AGENTE DE VIGILÂNCIA E MANUTENÇÃO         | 30,00           |
| 638                                     | ROGERIO APARECIDO PIASSE              | MOTORISTA ESCOLAR CAT. "D"                | 30,00           |
| 74                                      | ROGERIO LEANDRO GEWINSKI              | PROF. PEDAGOGIA - SERIES INICIAIS - SEC.E | 90,00           |
| 787                                     | ROGINER DA ROSA                       | MOTORISTA ESCOLAR CAT. "D"                | 30,00           |
| 844                                     | ROMÁRIO RENATO CORREA CARDOSO         | AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR             | 60,00           |
| 542                                     | ROMILDE MARTINS CUNHA CIARA SOTO      | AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS                 | 30,00           |
| 800                                     | RONALDO LEMES DA SILVA                | CONTADOR                                  | 90,00           |
| 869                                     | RONALDO VIEIRA DOS SANTOS             | FISCAL SANITÁRIO                          | 60,00           |
| 49                                      | RONAN PACHECO COSTA                   | TÉCNICO EM RADIOLOGIA                     | 60,00           |
| 1172                                    | RONDINELES TEIXEIRA DOS SANTOS        | MOTORISTA CAT. "D"                        | 30,00           |
| 825                                     | RONICLEITON AMARAL DA SILVA           | AGENTE DE VIGILÂNCIA E MANUTENÇÃO         | 30,00           |
| 932                                     | RONIS MARQUES DA COSTA                | MOTORISTA ESCOLAR CAT. "D"                | 30,00           |
| 32                                      | ROOSSIELT PINHEIRO SOARES             | PSICOLOGO                                 | 90,00           |
| 1111                                    | ROSA ALBUQUERQUE PEREIRA              | PROF. LIC.PLEN.PEDAGOGIA - ED.INFANTIL -  | 90,00           |
| 1127                                    | ROSA FERREIRA PEDROSO                 | AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS                 | 30,00           |
| 762                                     | ROSANA DA SILVA ALVES DE SOUZA        | TÉCNICO EM ENFERMAGEM                     | 60,00           |
| 1184                                    | ROSANA RODRIGUES COSTA                | PROF. PEDAGOGIA - SERIES INICIAIS - SEC.E | 90,00           |
| 1145                                    | ROSANE DE OLIVEIRA SOARES             | PROF. LIC.PLEN.PEDAGOGIA - ED.INFANTIL -  | 90,00           |
| 478                                     | ROSANGELA CONCEIÇÃO DE QUEIROZ        | AGENTE ADMINISTRATIVO - PREFEITURA        | 60,00           |
| 45                                      | ROSANGELA DE SOUZA LEITE              | PROF. LIC.PLEN.PEDAGOGIA - ED.INFANTIL -  | 90,00           |
| 931                                     | ROSANGELA DINIZ DIAS                  | AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS                 | 30,00           |
| 242                                     | ROSANGELA SOARES DOS REIS ANTONELLI   | ASSISTENTE SOCIAL                         | 90,00           |
| RCop0022A Pág.: 16                      |                                       | Qtde 672                                  | Total 38.400,00 |
| Candidatos com Confirmação de Pagamento |                                       |                                           |                 |
| Incrição                                | Nome do Candidato                     | Cargo                                     | Valor           |
| 855                                     | ROSANGELA SOARES DOS SANTOS           | FISCAL SANITÁRIO                          | 60,00           |
| 508                                     | ROSEANI CONSTANTINO DA SILVA          | PROF. LIC.PLEN.PEDAGOGIA - ED.INFANTIL -  | 90,00           |
| 1046                                    | ROSELENE TOSCAN DOS SANTOS COSTA      | PROF. LIC.PLEN.PEDAGOGIA - ED.INFANTIL -  | 90,00           |
| 657                                     | ROSENEI INHAIA VENANCIO               | TÉCNICO EM ENFERMAGEM                     | 60,00           |
| 1126                                    | ROSENI DA SILVA SOUZA PRADO           | AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS                 | 30,00           |
| 1068                                    | ROSEVETE COSTA DOS SANTOS             | AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS                 | 30,00           |
| 751                                     | ROSIANE GONÇALVES CARNIO              | AGENTE ADMINISTRATIVO - PREFEITURA        | 60,00           |
| 1029                                    | ROSICLER SACKSER                      | AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO          | 60,00           |
| 969                                     | ROSILENE DOS SANTOS SILVA             | GERENTE DO SISTEMA APLIC                  | 60,00           |
| 1147                                    | ROSILENE LOURENÇO ADAO LEMES          | AGENTE ADMINISTRATIVO - PREFEITURA        | 60,00           |
| 1174                                    | ROSIMAR GONÇALVES GUIMARAES DE JESUS  | FISCAL SANITÁRIO                          | 60,00           |
| 1141                                    | ROSIMAR RIBEIRO DOS SANTOS            | AGENTE ADMINISTRATIVO - PREFEITURA        | 60,00           |
| 287                                     | ROSIMEIRE GOULART                     | PROF. LIC.PLEN.PEDAGOGIA - ED.INFANTIL -  | 90,00           |
| 1040                                    | ROSIMERI TAQUES SADLOVSKI             | AGENTE ADMINISTRATIVO - PREFEITURA        | 60,00           |
| 976                                     | ROSINEI FONTOURA DE SOUZA GOUVEIA     | AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS              | 60,00           |
| 878                                     | ROSINETE FERREIRA MARTINS             | AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS                 | 30,00           |
| 407                                     | ROSIVANIA FERREIRA DE ALMEIDA         | TÉCNICO EM ENFERMAGEM                     | 60,00           |
| 406                                     | ROZELI DE SOUZA RODRIGUES             | PROF. PEDAGOGIA - SERIES INICIAIS - SEC.E | 90,00           |
| 786                                     | RUANITA ROGINAR DA SILVA              | AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS                 | 30,00           |
| 763                                     | RÚBIA KEILA DA SILVA REZENDE          | AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS                 | 30,00           |
| 666                                     | RÚBIA MARA MOYSÉS DOS SANTOS BUSSOLAR | AGENTE ADMINISTRATIVO - PREFEITURA        | 60,00           |
| 1062                                    | RUY CESAR DE LIMA BARBOSA             | MOTORISTA ESCOLAR CAT. "D"                | 30,00           |
| 182                                     | SABRINA TEODORO DE MORAIS             | AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS                 | 30,00           |
| 382                                     | SAKIERA PANARÁ                        | PROFESSOR MAGISTÉRIO INDÍGENA - SERIE     | 60,00           |
| 747                                     | SALETE APARECIDA MORATELLI DE AZEVEDO | PROFESSOR MAGISTÉRIO - SÉRIES INICIAIS    | 60,00           |
| 655                                     | SALETE JASCOV FEHMBERGER              | PROFESSOR MAGISTÉRIO - SÉRIES INICIAIS    | 60,00           |
| 875                                     | SAMARA RODRIGUES DA SILVA             | AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR             | 60,00           |
| 982                                     | SANDRA APARECIDA DA COSTA             | AGENTE ADMINISTRATIVO - PREFEITURA        | 60,00           |
| 978                                     | SANDRA DA SILVA                       | AGENTE ADMINISTRATIVO - PREFEITURA        | 60,00           |
| 607                                     | SANDRA PEREIRA DO NASCIMENTO          | AGENTE ADMINISTRATIVO - PREFEITURA        | 60,00           |
| 728                                     | SANDRO DE SOUSA SILVA                 | MOTORISTA CAT. "D"                        | 30,00           |
| 778                                     | SEBASTIÃO MARTINS CORREA              | MOTORISTA MÁQUINA PESADA                  | 30,00           |
| 62                                      | SHIRLEY LEMOS DE OLIVEIRA TELLECHER   | PROFESSOR MAGISTÉRIO - EDUCAÇÃO INFA      | 60,00           |
| 226                                     | SIBONEIDE ALVES PEREIRA               | PROF. PEDAGOGIA - SERIES INICIAIS - SEC.E | 90,00           |
| 584                                     | SIDE LEY APARECIDA LAGO LOPES         | AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS                 | 30,00           |
| 872                                     | SIDINEIA DOS SANTOS CAMPOS            | AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS              | 60,00           |
| 624                                     | SIDNEI DAROS                          | MOTORISTA CAT. "D"                        | 30,00           |
| 937                                     | SIDNEI VIEIRA ROSA                    | MOTORISTA CAT. "D"                        | 30,00           |

|                                         |                                        |                                           |                 |
|-----------------------------------------|----------------------------------------|-------------------------------------------|-----------------|
| 604                                     | SIDNEY ALBERTO DE OLIVEIRA             | GERENTE DO SISTEMA APLIC                  | 60,00           |
| 935                                     | SILVANA DA SILVA DE BARROS             | AGENTE ADMINISTRATIVO - PREFEITURA        | 60,00           |
| 928                                     | SILVANO MENDES DE OLIVEIRA             | AGENTE DE VIGILÂNCIA E MANUTENÇÃO         | 30,00           |
| 1205                                    | SILVIA ALCIMARA SOARES SOARES DE MELLO | AGENTE DE VIGILÂNCIA E MANUTENÇÃO         | 30,00           |
| RCop0022A Pág.: 17                      |                                        | Qtde 714                                  | Total 40.650,00 |
| Candidatos com Confirmação de Pagamento |                                        |                                           |                 |
| Inscrição                               | Nome do Candidato                      | Cargo                                     | Valor           |
| 919                                     | SILVINHA MARIA GOMES                   | FISCAL SANITÁRIO                          | 60,00           |
| 561                                     | SILVIO STOCK                           | MOTORISTA ESCOLAR CAT. "D"                | 30,00           |
| 866                                     | SIMONE APARECIDA DE SÁ                 | AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO          | 60,00           |
| 556                                     | SIMONE DA ROSA FORTUNATO               | AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO          | 60,00           |
| 613                                     | SIMONE DA SILVA SOUZA                  | AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS                 | 30,00           |
| 225                                     | SIMONE DE FATIMA DO NASCIMENTO         | AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS                 | 30,00           |
| 1019                                    | SIMONE STREGE                          | PROFESSOR MAGISTÉRIO - EDUCAÇÃO INFA      | 60,00           |
| 7                                       | SITÂNIA MARCIA TRICHES RICIERI         | ASSISTENTE SOCIAL                         | 90,00           |
| 945                                     | SOLANGE BOMM                           | ASSISTENTE SOCIAL                         | 90,00           |
| 884                                     | SOLANGE SCANDOLARA                     | FISCAL SANITÁRIO                          | 60,00           |
| 1130                                    | SOLANGE WINTER DEMOSSI                 | AGENTE ADMINISTRATIVO - PREFEITURA        | 60,00           |
| 517                                     | SÔNIA MARA CANABARRO                   | AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS                 | 30,00           |
| 946                                     | STEPHANNY KAROLINY ROCHA SANGALETTI    | PROFESSOR MAGISTÉRIO - EDUCAÇÃO INFA      | 60,00           |
| 843                                     | SUELI PACHECO ROLIM                    | PROF. PEDAGOGIA - SERIES INICIAIS - SEC.E | 90,00           |
| 1151                                    | SUERLANE DA COSTA                      | AGENTE ADMINISTRATIVO - PREFEITURA        | 60,00           |
| 282                                     | SUZANA BARBOSA GIMENES                 | AGENTE ADMINISTRATIVO - PREFEITURA        | 60,00           |
| 933                                     | SUZANY CRISTINY LEAL DA SILVA          | AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS                 | 30,00           |
| 261                                     | TABHITA BENEDITA MARTINS               | AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR             | 60,00           |
| 95                                      | TACIANE GRIZÃO ARAUJO                  |                                           | 0,00            |
| 442                                     | TAIANE ZAMADEI                         | AGENTE ADMINISTRATIVO - PREFEITURA        | 60,00           |
| 907                                     | TAIZE MENEGON                          | AGENTE ADMINISTRATIVO - PREFEITURA        | 60,00           |
| 462                                     | TAMARA ZAMADEI                         | GERENTE DO SISTEMA APLIC                  | 60,00           |
| 14                                      | TANIA REGINA ZAMPIERI                  | AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS                 | 30,00           |
| 636                                     | TATIANE DAUFEMBACK DE OLIVEIRA         | PROF. LIC.PLEN.PEDAGOGIA - ED.INFANTIL -  | 90,00           |
| 333                                     | TATIANE ELLER DOS SANTOS               | GERENTE DO SISTEMA APLIC                  | 60,00           |
| 9                                       | TATIANE GUERREIRO CAMPOS               | ASSISTENTE SOCIAL                         | 90,00           |
| 356                                     | TERESINHA DE JESUS FERREIRA OLIVEIRA   | AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS                 | 30,00           |
| 1104                                    | TEREZA CAMPEOL                         | FISCAL SANITÁRIO                          | 60,00           |
| 1081                                    | THAIS NAIRA GUSTEMANN ARRABAL          | DENTISTA - 40H P/ ENDODONTIA              | 90,00           |
| 621                                     | THAIS SOUZA DE OLIVEIRA                | AGENTE ADMINISTRATIVO - PREFEITURA        | 60,00           |
| 23                                      | THAISA RAFAELA ROMITTI                 | AGENTE ADMINISTRATIVO - PREFEITURA        | 60,00           |
| 454                                     | THALITA NICHELLE                       | GERENTE DO SISTEMA APLIC                  | 60,00           |
| 900                                     | THAMIRIS JULIANA CEOLIN KAMMLER        | FISCAL SANITÁRIO                          | 60,00           |
| 678                                     | THATIANA GIRARDELLI VILELA SILVA       | MEDICO CLNICO GERAL                       | 90,00           |
| 437                                     | THERESINHA BUSSOLARO                   | PROF. PEDAGOGIA - SERIES INICIAIS - SEC.E | 90,00           |
| 986                                     | THIAGO ALMEIDA DA SILVA                | CONTADOR                                  | 90,00           |
| 1027                                    | TONICLEBERSON DE SOUZA JUNIOR          | DENTISTA - 20H P/ ENDODONTIA              | 90,00           |
| 903                                     | UAGNA LEVIATAN TOLOMEU                 | GERENTE DO SISTEMA APLIC                  | 60,00           |
| 355                                     | VALDECIR FERREIRA                      | MOTORISTA MÁQUINA PESADA                  | 30,00           |
| 832                                     | VALDEMIR SANTANA                       | AGENTE DE VIGILÂNCIA E MANUTENÇÃO         | 30,00           |
| 612                                     | VALDETE BLASIU DA SILVA                | PROF. PEDAGOGIA - SERIES INICIAIS - SEC.E | 90,00           |
| 783                                     | VALDINEIA CONCEIÇÃO DA SILVA           | TÉCNICO EM ENFERMAGEM                     | 60,00           |
| RCop0022A Pág.: 18                      |                                        | Qtde 756                                  | Total 43.170,00 |
| Candidatos com Confirmação de Pagamento |                                        |                                           |                 |
| Inscrição                               | Nome do Candidato                      | Cargo                                     | Valor           |
| 113                                     | VALDIRENE DAMACENA JESUS               | AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS                 | 30,00           |
| 833                                     | VALDIRENE DE SOUZA DA SILVA            | AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS                 | 30,00           |
| 331                                     | VALDOMIRO GOMES                        | MOTORISTA CAT. "D"                        | 30,00           |
| 959                                     | VALERIA APARECIDA RODRIGUES BRUM       | AGENTE ADMINISTRATIVO - PREFEITURA        | 60,00           |
| 803                                     | VALÉRIA CARDOSO MARANHÃO               | GERENTE DO SISTEMA APLIC                  | 60,00           |
| 424                                     | VALÉRIA LEMELLE XAVIER                 | MEDICO CLNICO GERAL                       | 90,00           |
| 573                                     | VALMIR RAIMUNDI                        | AGENTE DE VIGILÂNCIA E MANUTENÇÃO         | 30,00           |
| 845                                     | VALMOR SILVA DE OLIVEIRA               | AGENTE DE VIGILÂNCIA E MANUTENÇÃO         | 30,00           |
| 1080                                    | VALNISE KUHN                           | AGENTE ADMINISTRATIVO - PREFEITURA        | 60,00           |
| 1153                                    | VALQUIRIA DE ANHAIA                    | AGENTE ADMINISTRATIVO - PREFEITURA        | 60,00           |
| 1139                                    | VANDERLEY ALVES NOGUEIRA               | AGENTE DE VIGILÂNCIA E MANUTENÇÃO         | 30,00           |
| 779                                     | VANESSA CRISTINA ANTONIO               | PROF. LIC.PLEN.PEDAGOGIA - ED.INFANTIL -  | 90,00           |
| 1058                                    | VANESSA FERREIRA SANTOS                | AGENTE ADMINISTRATIVO - PREFEITURA        | 60,00           |
| 717                                     | VANESSA FERREIRA TAVARES               | AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS                 | 30,00           |
| 862                                     | VANESSA RAFAELA DE SOUSA               | AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR             | 60,00           |
| 127                                     | VÂNIA CRISTINA VITORINO MARIA          | PROF. PEDAGOGIA - SERIES INICIAIS - SEC.E | 90,00           |
| 836                                     | VANILZA RIBEIRO CHAGAS DE SOUZA        | CONTADOR                                  | 90,00           |
| 238                                     | VERA LUCIA ANDRADE DOS SANTOS          | AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS                 | 30,00           |
| 1030                                    | VERA LUCIA DA CRUZ ANDRADE             | AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS                 | 30,00           |
| 1183                                    | VERA LUCIA DOS SANTOS                  | AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS                 | 30,00           |
| 337                                     | VERA MARCIA PEDRONI SCHLICKMANN        | PROF. LIC.PLEN.PEDAGOGIA - ED.INFANTIL -  | 90,00           |
| 955                                     | VEREDIANA FARIAS DOS SANTOS SOARES     | ASSISTENTE SOCIAL                         | 90,00           |
| 605                                     | VILMA FERREIRA LIMA                    | AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS              | 60,00           |
| 858                                     | VILMA GOMES SANTANA                    | FISCAL SANITÁRIO                          | 60,00           |
| 1107                                    | VILSO ANTONIO CASSOL                   | OPERADOR DE MÁQUINA AGRÍCOLA              | 30,00           |
| 1059                                    | VIVIA BIANCA LAUXEN                    | AGENTE ADMINISTRATIVO - PREFEITURA        | 60,00           |
| 944                                     | VIVIANE KOPHAL RECKZIEGEL              | AGENTE ADMINISTRATIVO - PREFEITURA        | 60,00           |
| 402                                     | VIVIANE SILVERIO PEREIRA               | CONTADOR                                  | 90,00           |
| 1123                                    | WAGNER PARENTE                         | FISCAL SANITÁRIO                          | 60,00           |
| 774                                     | WALNER ASSUNÇÃO CARDOSO                | AGENTE DE VIGILÂNCIA E MANUTENÇÃO         | 30,00           |
| 12                                      | WANDA LUCIA ALVES DE FREITAS           | PSICOLOGO                                 | 90,00           |
| 966                                     | WANDERSON CESAR FATIGA                 | OPERADOR DE MÁQUINA AGRÍCOLA              | 30,00           |
| 648                                     | WELLICA APARECIDA DE MATOS PEREIRA     | AGENTE ADMINISTRATIVO - PREFEITURA        | 60,00           |
| 394                                     | WILLIAN PELEGRINI HUDSON               | AGENTE ADMINISTRATIVO - PREFEITURA        | 60,00           |
| 471                                     | WILSON DIAS                            | MOTORISTA MÁQUINA PESADA                  | 30,00           |
| 730                                     | WILVA ELENA NEVES                      | AGENTE ADMINISTRATIVO - PREFEITURA        | 60,00           |
| 1144                                    | ZENIL APARECIDO DE ARAUJO              | AGENTE DE VIGILÂNCIA E MANUTENÇÃO         | 30,00           |

|                    |                            |                           |                 |
|--------------------|----------------------------|---------------------------|-----------------|
| 455                | ZENILDA DE CASTILHO JANTSH | AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS | 30,00           |
| 626                | ZILDA DE FATIMA FERREIRA   | AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS | 30,00           |
| 906                | ZILMA APARECIDA FERREIRA   | AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS | 30,00           |
| RCop0022A Pág.: 19 |                            | Qtde 796                  | Total 45.270,00 |

**Publicado por:**  
Clara Angélica de Andrade Santos  
**Código Identificador:**EC60BCC7

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**ANEXO I**

MUNICÍPIO DE ITANHANGA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.  
LRF-Cidadão - 9.24 - 03/12/12

| RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) |                  |                |                     |         |                    |         |                        |
|------------------------------------------------------------------------|------------------|----------------|---------------------|---------|--------------------|---------|------------------------|
| RECEITAS                                                               | PREVISÃO INICIAL | ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |         |                    |         | SALDO A REALIZAR (a-c) |
|                                                                        |                  |                | No Bimestre (b)     | % (b/a) | Jan a Out 2012 (c) | % (c/a) |                        |
| A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)                            | 14.910.000,00    | 14.910.000,00  | 2.066.195,16        | 13,86   | 10.812.624,56      | 72,52   | 4.097.375,44           |
| 1.0.0.0.00.00 - RECEITAS CORRENTES                                     | 12.390.000,00    | 12.390.000,00  | 1.768.137,48        | 14,27   | 9.037.794,87       | 72,94   | 3.352.205,13           |
| 1.1.0.0.00.00 - RECEITA TRIBUTÁRIA                                     | 720.000,00       | 720.000,00     | 77.039,81           | 10,70   | 614.612,25         | 85,36   | 105.387,75             |
| 1.1.1.0.00.00 - Impostos                                               | 632.000,00       | 632.000,00     | 72.689,69           | 11,50   | 555.522,53         | 87,90   | 76.477,47              |
| 1.1.2.0.00.00 - Taxas                                                  | 87.000,00        | 87.000,00      | 4.350,12            | 5,00    | 59.089,72          | 67,92   | 27.910,28              |
| 1.1.3.0.00.00 - Contribuição De Melhoria                               | 1.000,00         | 1.000,00       | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 1.000,00               |
| 1.2.0.0.00.00 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES                              | 107.000,00       | 107.000,00     | 19.421,13           | 18,15   | 93.076,64          | 86,99   | 13.923,36              |
| 1.2.1.0.00.00 - Contribuições Sociais                                  | 0,00             | 0,00           | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                   |
| 1.2.2.0.00.00 - Contribuições Econômicas                               | 107.000,00       | 107.000,00     | 19.421,13           | 18,15   | 93.076,64          | 86,99   | 13.923,36              |
| 1.3.0.0.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL                                    | 84.900,00        | 84.900,00      | 5.616,23            | 6,62    | 63.539,43          | 74,84   | 21.360,57              |
| 1.3.1.0.00.00 - Receitas Imobiliárias                                  | 0,00             | 0,00           | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                   |
| 1.3.2.0.00.00 - Receitas De Valores Mobiliários                        | 79.900,00        | 79.900,00      | 5.616,23            | 7,03    | 63.539,43          | 79,52   | 16.360,57              |
| 1.3.3.0.00.00 - Receita De Concessões E Permissões                     | 0,00             | 0,00           | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                   |
| 1.3.9.0.00.00 - Outras Receitas Patrimoniais                           | 5.000,00         | 5.000,00       | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 5.000,00               |
| 1.4.0.0.00.00 - RECEITA AGROPECUÁRIA                                   | 0,00             | 0,00           | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                   |
| 1.4.1.0.00.00 - Receita Da Produção Vegetal                            | 0,00             | 0,00           | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                   |
| 1.4.2.0.00.00 - Receita Da Produção Animal E Derivados                 | 0,00             | 0,00           | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                   |
| 1.4.9.0.00.00 - Outras Receitas Agropecuárias                          | 0,00             | 0,00           | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                   |
| 1.5.0.0.00.00 - RECEITA INDUSTRIAL                                     | 0,00             | 0,00           | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                   |
| 1.5.2.0.00.00 - Receita Da Indústria De Transformação                  | 0,00             | 0,00           | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                   |
| 1.5.3.0.00.00 - Receita Da Indústria De Construção                     | 0,00             | 0,00           | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                   |
| 1.5.9.0.00.00 - Outras Receitas Industriais                            | 0,00             | 0,00           | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                   |
| 1.6.0.0.00.00 - RECEITA DE SERVIÇOS                                    | 326.100,00       | 326.100,00     | 55.548,67           | 17,03   | 261.135,14         | 80,08   | 64.964,86              |
| 1.7.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                               | 10.936.500,00    | 10.956.500,00  | 1.575.493,30        | 14,38   | 7.833.727,81       | 71,50   | 3.122.772,19           |
| 1.7.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais                     | 10.673.500,00    | 10.693.500,00  | 1.480.164,64        | 13,84   | 7.549.707,95       | 70,60   | 3.143.792,05           |
| 1.7.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas                | 0,00             | 0,00           | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                   |
| 1.7.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior                             | 0,00             | 0,00           | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                   |
| 1.7.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas                              | 0,00             | 0,00           | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                   |
| 1.7.6.0.00.00 - Transferências De Convênios                            | 263.000,00       | 263.000,00     | 95.328,66           | 36,25   | 284.019,86         | 107,99  | -21.019,86             |
| 1.7.7.0.00.00 - Transferências para combate à fome                     | 0,00             | 0,00           | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                   |
| 1.9.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES                              | 215.500,00       | 195.500,00     | 35.018,34           | 17,91   | 171.703,60         | 87,83   | 23.796,40              |
| 1.9.1.0.00.00 - Multas E Juros De Mora                                 | 82.000,00        | 82.000,00      | 19.017,94           | 23,19   | 96.617,19          | 117,83  | -14.617,19             |
| 1.9.2.0.00.00 - Indenizações E Restituições                            | 11.000,00        | 11.000,00      | 428,00              | 3,89    | 10.921,47          | 99,29   | 78,53                  |
| 1.9.3.0.00.00 - Receita Da Dívida Ativa                                | 102.500,00       | 102.500,00     | 15.572,40           | 15,19   | 62.915,94          | 61,38   | 39.584,06              |
| 1.9.9.0.00.00 - Receitas Correntes Diversas                            | 20.000,00        | 0,00           | 0,00                | 0,00    | 1.249,00           | 0,00    | -1.249,00              |
| 2.0.0.0.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL                                    | 2.520.000,00     | 2.520.000,00   | 298.057,68          | 11,83   | 1.774.829,69       | 70,43   | 745.170,31             |
| 2.1.0.0.00.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO                                   | 0,00             | 0,00           | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                   |
| 2.1.1.0.00.00 - Operações De Crédito Internas                          | 0,00             | 0,00           | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                   |
| 2.1.2.0.00.00 - Operações De Crédito Externas                          | 0,00             | 0,00           | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                   |
| 2.2.0.0.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS                                      | 10.000,00        | 10.000,00      | 0,00                | 0,00    | 70.000,00          | 700,00  | -60.000,00             |
| 2.2.1.0.00.00 - Alienação De Bens Móveis                               | 0,00             | 0,00           | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                   |
| 2.2.2.0.00.00 - Alienação De Bens Imóveis                              | 0,00             | 0,00           | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                   |
| 2.3.0.0.00.00 - AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS                             | 0,00             | 0,00           | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                   |
| 2.3.0.0.10.00 - Amortização De Empréstimos                             | 0,00             | 0,00           | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                   |
| 2.4.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL                              | 2.510.000,00     | 2.510.000,00   | 298.057,68          | 11,87   | 1.704.829,69       | 67,92   | 805.170,31             |
| 2.4.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais                     | 0,00             | 0,00           | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                   |
| 2.4.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas                | 0,00             | 0,00           | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                   |
| 2.4.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior                             | 0,00             | 0,00           | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                   |
| 2.4.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas                              | 0,00             | 0,00           | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                   |
| 2.4.6.0.00.00 - Transferências de outras instituições públicas         | 0,00             | 0,00           | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                   |
| 2.4.7.0.00.00 - Transferências De Convênios                            | 2.510.000,00     | 2.510.000,00   | 298.057,68          | 11,87   | 1.704.829,69       | 67,92   | 805.170,31             |
| 2.4.8.0.00.00 - Transferências para combate à fome                     | 0,00             | 0,00           | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                   |
| 2.5.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL                             | 0,00             | 0,00           | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                   |
| 2.5.2.0.00.00 - Integralização Do Capital Social                       | 0,00             | 0,00           | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                   |
| 2.5.4.0.00.00 - Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro            | 0,00             | 0,00           | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                   |
| 2.5.5.0.00.00 - Receita da dívida ativa proveniente da amortização     | 0,00             | 0,00           | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                   |
| 2.5.6.0.00.00 - Restituições                                           | 0,00             | 0,00           | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                   |
| 2.5.9.0.00.00 - Receita De Capital Diversas                            | 0,00             | 0,00           | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                   |
| B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)                                  | 0,00             | 0,00           | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                   |

|                                             |               |               |              |       |               |       |              |
|---------------------------------------------|---------------|---------------|--------------|-------|---------------|-------|--------------|
| SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)     | 14.910.000,00 | 14.910.000,00 | 2.066.195,16 | 13,86 | 10.812.624,56 | 72,52 | 4.097.375,44 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)    | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00         |
| Operações de Crédito Internas               | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00         |
| Mobiliária                                  | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00         |
| Contratual                                  | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00         |
| Operações de Crédito Externas               | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00         |
| Mobiliária                                  | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00         |
| Contratual                                  | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00         |
| SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV) | 14.910.000,00 | 14.910.000,00 | 2.066.195,16 | 13,86 | 10.812.624,56 | 72,52 | 4.097.375,44 |
| DÉFICIT(VI)                                 | -             | -             | -            | -     | 579.312,59    | -     | -            |
| TOTAL(VII) = (V+VI)                         | 14.910.000,00 | 14.910.000,00 | 2.066.195,16 | 13,86 | 11.391.937,15 | 72,52 | 4.097.375,44 |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES             | -             | -             | -            | -     | 13.194.497,22 | -     | -            |

| DESPESAS                                        | DOTAÇÃO INICIAL (a) | CRÉDITOS ADICIONAIS (b) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b) | DESPESAS EMPENHADAS |                    | DESPESAS LIQUIDADAS |                    |         | SALDO (c-g)  |
|-------------------------------------------------|---------------------|-------------------------|------------------------------|---------------------|--------------------|---------------------|--------------------|---------|--------------|
|                                                 |                     |                         |                              | No Bimestre (d)     | Jan a Out 2012 (e) | No Bimestre (f)     | Jan a Out 2012 (g) | % (g/c) |              |
| C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) | 14.910.000,00       | 606.468,67              | 15.516.468,67                | 1.920.726,51        | 12.823.440,22      | 2.155.296,37        | 11.199.123,52      | 72,18   | 4.317.345,15 |
| DESPESAS CORRENTES                              | 11.808.800,00       | -273.853,53             | 11.534.946,47                | 1.597.380,77        | 9.349.924,42       | 1.813.710,01        | 8.952.984,67       | 77,62   | 2.581.961,80 |
| Pessoal e Encargos Sociais                      | 6.016.600,00        | -383.492,82             | 5.633.107,18                 | 931.681,17          | 4.125.812,45       | 931.681,17          | 4.125.812,45       | 73,24   | 1.507.294,73 |
| Juros e Encargos da Dívida                      | 5.000,00            | -5.000,00               | 0,00                         | 0,00                | 0,00               | 0,00                | 0,00               | 0,00    | 0,00         |
| Outras Despesas Correntes                       | 5.787.200,00        | 114.639,29              | 5.901.839,29                 | 665.699,60          | 5.224.111,97       | 882.028,84          | 4.827.172,22       | 81,79   | 1.074.667,07 |
| DESPESAS DE CAPITAL                             | 3.096.200,00        | 883.022,20              | 3.979.222,20                 | 323.345,74          | 3.473.515,80       | 341.586,36          | 2.246.138,85       | 56,45   | 1.733.083,35 |
| Investimentos                                   | 2.876.200,00        | 870.022,20              | 3.746.222,20                 | 323.345,74          | 3.473.515,80       | 341.586,36          | 2.246.138,85       | 59,96   | 1.500.083,35 |
| Inversões Financeiras                           | 0,00                | 0,00                    | 0,00                         | 0,00                | 0,00               | 0,00                | 0,00               | 0,00    | 0,00         |
| Amortização da Dívida                           | 220.000,00          | 13.000,00               | 233.000,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00                | 0,00               | 0,00    | 233.000,00   |
| RESERVA DE CONTIGÊNCIA                          | 5.000,00            | -2.700,00               | 2.300,00                     | 0,00                | 0,00               | 0,00                | 0,00               | 0,00    | 2.300,00     |
| RESERVA DO RPPS                                 | 0,00                | 0,00                    | 0,00                         | 0,00                | 0,00               | 0,00                | 0,00               | 0,00    | 0,00         |
| D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)          | 0,00                | 0,00                    | 0,00                         | 0,00                | 0,00               | 0,00                | 0,00               | 0,00    | 0,00         |
| SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)             | 14.910.000,00       | 606.468,67              | 15.516.468,67                | 1.920.726,51        | 12.823.440,22      | 2.155.296,37        | 11.199.123,52      | 72,18   | 4.317.345,15 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)       | 0,00                | 0,00                    | 0,00                         | 0,00                | 220.000,00         | 39.375,97           | 192.813,63         | 0,00    | -192.813,63  |
| Amortização da Dívida Interna                   | 0,00                | 0,00                    | 0,00                         | 0,00                | 220.000,00         | 39.375,97           | 192.813,63         | 0,00    | -192.813,63  |
| Dívida Mobiliária                               | 0,00                | 0,00                    | 0,00                         | 0,00                | 0,00               | 0,00                | 0,00               | 0,00    | 0,00         |
| Outras Dívidas                                  | 0,00                | 0,00                    | 0,00                         | 0,00                | 220.000,00         | 39.375,97           | 192.813,63         | 0,00    | -192.813,63  |
| Amortização da Dívida Externa                   | 0,00                | 0,00                    | 0,00                         | 0,00                | 0,00               | 0,00                | 0,00               | 0,00    | 0,00         |
| Dívida Mobiliária                               | 0,00                | 0,00                    | 0,00                         | 0,00                | 0,00               | 0,00                | 0,00               | 0,00    | 0,00         |
| Outras Dívidas                                  | 0,00                | 0,00                    | 0,00                         | 0,00                | 0,00               | 0,00                | 0,00               | 0,00    | 0,00         |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)     | 14.910.000,00       | 606.468,67              | 15.516.468,67                | 1.920.726,51        | 13.043.440,22      | 2.194.672,34        | 11.391.937,15      | 73,42   | 4.124.531,52 |
| SUPERAVIT(XIII)                                 | -                   | -                       | -                            | -                   | -                  | -                   | -                  | -       | -            |
| TOTAL (XIV) = (XII + XIII)                      | 14.910.000,00       | 606.468,67              | 15.516.468,67                | 1.920.726,51        | 13.043.440,22      | 2.194.672,34        | 11.391.937,15      | 73,42   | 4.124.531,52 |
| FONTE:                                          |                     |                         |                              |                     |                    |                     |                    |         |              |

Publicado por:  
Monica Duarte  
Código Identificador:3B40C248

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO ANEXO III

MUNICÍPIO DE ITANHANGA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO. LRF-Cidadão - 9.24 - 03/12/12

| RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)       |                                                    |              |            |              |            |              |              |              |            |            |            |              |                    |
|-------------------------------------------------|----------------------------------------------------|--------------|------------|--------------|------------|--------------|--------------|--------------|------------|------------|------------|--------------|--------------------|
| ESPECIFICAÇÃO                                   | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES |              |            |              |            |              |              |              |            |            |            |              | TOTAL (ÚLT. 12 M.) |
|                                                 | Nov/ 11                                            | Dez/ 11      | Jan/ 12    | Fev/ 12      | Mar/ 12    | Abr/ 12      | Mai/ 12      | Jun/ 12      | Jul/ 12    | Ago/ 12    | Set/ 12    | Out/ 12      |                    |
| RECEITAS CORRENTES (I)                          | 1.133.875,03                                       | 1.380.568,70 | 980.805,78 | 1.010.246,07 | 945.401,75 | 1.049.065,73 | 1.298.091,16 | 1.051.338,39 | 999.000,49 | 972.217,83 | 839.469,85 | 1.169.715,37 | 12.829.796,15      |
| Receitas Tributária                             | 55.551,07                                          | 48.186,60    | 35.988,25  | 60.603,32    | 42.257,55  | 80.617,22    | 115.721,54   | 43.214,04    | 107.616,15 | 51.554,37  | 29.635,61  | 47.404,20    | 718.349,92         |
| Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial | 784,77                                             | 720,29       | 54,04      | 56,34        | 161,17     | 24.839,53    | 78.485,17    | 4.420,56     | 3.214,22   | 2.516,18   | 965,66     | 3.192,70     | 119.410,63         |
| Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens   | 12.360,51                                          | 0,00         | 0,00       | 29.429,70    | 799,99     | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 66.692,56  | 17.424,00  | 0,00       | 6.029,20     | 132.735,96         |
| Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza     | 27.389,17                                          | 34.406,02    | 20.030,97  | 17.058,62    | 18.334,37  | 34.643,89    | 27.366,72    | 29.433,55    | 21.817,08  | 19.472,41  | 17.394,34  | 23.595,56    | 290.942,70         |
| Outras Receitas Tributárias                     | 15.016,62                                          | 13.060,29    | 15.903,24  | 14.058,66    | 22.962,02  | 21.133,80    | 9.869,65     | 9.359,93     | 15.892,29  | 12.141,78  | 11.275,61  | 14.586,74    | 175.260,63         |
| Receitas de Contribuições                       | 9.451,57                                           | 8.715,03     | 8.959,85   | 8.999,87     | 0,00       | 8.978,00     | 18.430,81    | 10.025,45    | 8.823,31   | 9.438,22   | 9.943,14   | 9.477,99     | 111.243,24         |
| Receita Patrimonial                             | 5.057,93                                           | 4.727,26     | 5.697,12   | 5.951,41     | 5.148,63   | 5.097,53     | 10.052,13    | 9.000,41     | 8.774,92   | 8.201,05   | 2.818,13   | 2.798,10     | 73.324,62          |
| Receita Agropecuária                            | 0,00                                               | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00               |
| Receita Industrial                              | 0,00                                               | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00               |
| Receita de Serviços                             | 30.630,38                                          | 28.216,91    | 22.292,32  | 20.477,42    | 27.014,67  | 23.197,16    | 42.345,88    | 21.985,28    | 24.508,82  | 23.764,92  | 26.765,40  | 28.783,27    | 319.982,43         |
| Transferências Correntes                        | 1.018.311,28                                       | 1.283.088,04 | 897.521,71 | 908.479,00   | 862.585,08 | 912.018,09   | 1.092.413,81 | 937.643,13   | 828.216,45 | 855.867,05 | 762.046,12 | 1.054.494,92 | 11.412.684,68      |
| Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios   | 382.384,34                                         | 643.041,48   | 404.421,07 | 489.208,91   | 332.251,03 | 418.744,47   | 468.335,84   | 399.654,85   | 298.449,11 | 329.331,98 | 288.160,08 | 305.895,35   | 4.759.878,51       |
| Cota Parte do ICMS                              | 263.356,79                                         | 225.949,83   | 256.307,90 | 192.646,46   | 212.816,00 | 199.490,33   | 273.328,55   | 242.860,42   | 246.738,30 | 232.952,74 | 237.399,70 | 317.283,27   | 2.901.130,29       |
| Cota Parte do IPVA                              | 3.757,39                                           | 4.555,76     | 1.540,54   | 27.050,88    | 31.294,88  | 27.880,39    | 33.227,76    | 19.419,17    | 19.557,15  | 14.098,64  | 12.643,30  | 4.149,75     | 199.175,61         |
| Transferências de Recursos do FUNDEB            | 201.013,58                                         | 189.810,92   | 165.922,84 | 152.816,35   | 142.992,39 | 149.529,90   | 190.484,39   | 162.938,01   | 151.149,32 | 146.861,66 | 138.177,12 | 186.939,32   | 1.978.635,80       |
| Outras Transferências Correntes                 | 167.799,18                                         | 219.730,05   | 69.329,36  | 46.756,40    | 143.230,78 | 116.373,00   | 127.037,27   | 112.770,68   | 112.322,57 | 132.622,03 | 85.665,92  | 240.227,23   | 1.573.864,47       |
| Outras Receitas Correntes                       | 14.872,80                                          | 7.634,86     | 10.346,53  | 5.735,05     | 8.395,82   | 19.157,73    | 19.126,99    | 29.470,08    | 21.060,84  | 23.392,22  | 8.261,45   | 26.756,89    | 194.211,26         |
| DEDUÇÕES (II)                                   | 131.169,69                                         | 138.220,09   | 133.037,44 | 142.148,55   | 115.272,27 | 129.261,88   | 155.974,67   | 132.542,59   | 112.958,52 | 115.313,89 | 108.648,96 | 132.398,78   | 1.546.947,33       |

|                                              |              |              |            |            |            |            |              |            |            |            |            |              |               |               |
|----------------------------------------------|--------------|--------------|------------|------------|------------|------------|--------------|------------|------------|------------|------------|--------------|---------------|---------------|
| Contribuição Plano Seg. Social do Servidor   | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00          | 0,00          |
| Servidor                                     | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00          | 0,00          |
| Compensação entre Regimes Previdenciários    | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00          | 0,00          |
| Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB | 131.169,69   | 138.220,09   | 133.037,44 | 142.148,55 | 115.272,27 | 129.261,88 | 155.974,67   | 132.542,59 | 112.958,52 | 115.313,89 | 108.648,96 | 132.398,78   | 1.546.947,33  | 1.650.000,00  |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)    | 1.002.705,34 | 1.242.348,61 | 847.768,34 | 868.097,52 | 830.129,48 | 919.803,85 | 1.142.116,49 | 918.795,80 | 886.041,97 | 856.903,94 | 730.820,89 | 1.037.316,59 | 11.282.848,82 | 12.442.000,00 |
| FONTE:                                       |              |              |            |            |            |            |              |            |            |            |            |              |               |               |

**Publicado por:**  
**Monica Duarte**  
**Código Identificador:0A1E2922**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

### ANEXO IV

MUNICÍPIO DE ITANHANGA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO. LRF-Cidadão - 9.24 - 03/12/12

| RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,                                  |                  |                     |                     |                |                |
|----------------------------------------------------------------|------------------|---------------------|---------------------|----------------|----------------|
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS                                       | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS |                |                |
|                                                                |                  |                     | No Bimestre         | Jan a Out 2012 | Jan a Out 2011 |
| a) RECEITAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ)(I)                     | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| RECEITAS CORRENTES                                             | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| Receita de Contribuições                                       | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| Pessoal Civil                                                  | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| Contribuição de Servidor Ativo Civil                           | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| Contribuição de Servidor Inativo Civil                         | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| Contribuição de Pensionista Civil                              | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| Outras Contribuições Previdenciárias                           | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| Compensação Prev. entre o RGPS e o RPPS                        | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| Receita Patrimonial                                            | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| Receita Imobiliárias                                           | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| Receitas de Valores Mobiliários                                | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| Outras Receitas Patrimoniais                                   | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| Outras Receitas Correntes                                      | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| RECEITAS DE CAPITAL                                            | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| Alienação de Bens                                              | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| Outras Receitas de Capital                                     | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| b) RECEITAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)                 | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| REPASSES PREV. PARA COBERTURA DE DÉFICIT (III)                 | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| OUTROS APORTES AO RPPS (IV)                                    | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| TOTAL DAS RECEITAS PREV-RPPS (V)=(I+II+III+IV)                 | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| DESPESA PREVIDENCIÁRIAS                                        | DOTAÇÃO INICIAL  | DOTAÇÃO ATUALIZADA  | DESPESAS LIQUIDADAS |                |                |
|                                                                |                  |                     | No Bimestre         | Jan a Out 2012 | Jan a Out 2011 |
| c) DESPESAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ)(VI)                    | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| ADMINISTRAÇÃO                                                  | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| Despesas Correntes                                             | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| Despesas de Capital                                            | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| PREVIDÊNCIA SOCIAL                                             | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| Pessoal Civil                                                  | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| Aposentadorias                                                 | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| Pensões                                                        | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| Outros Benefícios Previdenciários                              | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| Outras Despesas Previdenciárias                                | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| Compensação Prev de A posen. entre o RPPS e o                  | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| Compensação Prev de Pensões entre o RPPS e o                   | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| DESPESAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VII)                   | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| RESERVA DO RPPS(VIII)                                          | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| TOTAL DAS DESPESAS PREV-RPPS(IX)=(VI+VII+VIII)                 | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| RESULTADO PREV.(X)=(V-IX)                                      | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS |                  | 4º BIM/2012         | PERÍODO REFERÊNCIA  |                |                |
|                                                                |                  |                     | 2011                |                | 2012           |
| Caixa                                                          |                  | 0,00                |                     | 0,00           | 0,00           |
| Bancos Conta Movimento                                         |                  | 0,00                |                     | 0,00           | 0,00           |
| Investimentos                                                  |                  | 0,00                |                     | 0,00           | 0,00           |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS            | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS |                |                |
|                                                                |                  |                     | No Bimestre         | Jan a Out 2012 | Jan a Out 2011 |
| RECEITAS CORRENTES                                             | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| Receita de Contribuições                                       | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| Pessoal Civil                                                  | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil                  | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| Contribuição Patronal de Servidor Inativo Civil                | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| Contribuição Patronal de Pensionista Civil                     | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| Outras Contribuições Previdenciárias                           | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| Receita Patrimonial                                            | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| Receita Imobiliárias                                           | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| Receitas de Valores Mobiliários                                | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| Outras Receitas Patrimoniais                                   | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| Outras Receitas Correntes                                      | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| RECEITAS DE CAPITAL                                            | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |

|                                                     |                  |                     |                     |                |                |
|-----------------------------------------------------|------------------|---------------------|---------------------|----------------|----------------|
| Alienação de Bens                                   | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| Outras Receitas de Capital                          | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS |                |                |
|                                                     |                  |                     | No Bimestre         | Jan a Out 2012 | Jan a Out 2011 |
| TOTAL DAS RECEITAS PREV. INTRA-ORÇAMEN.             | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS | DOTAÇÃO INICIAL  | DOTAÇÃO ATUALIZADA  | DESPESAS LIQUIDADAS |                |                |
|                                                     |                  |                     | No Bimestre         | Jan a Out 2012 | Jan a Out 2011 |
| ADMINISTRAÇÃO                                       | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| Despesas Correntes                                  | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| Despesas de Capital                                 | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| TOTAL DAS DESPESAS PREV INTRA-ORÇAMENTÁRIAS         | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| FONTE:                                              |                  |                     |                     |                |                |

**Publicado por:**  
Monica Duarte  
**Código Identificador:**A0698F21

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO ANEXO IX

MUNICÍPIO DE ITANHANGA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.  
LRF-Cidadão - 9.24 - 03/12/12

| RREO - ANEXO IX(LRF, Art. 53, inciso V) |                       |            |            |            |          |                    |            |            |           |
|-----------------------------------------|-----------------------|------------|------------|------------|----------|--------------------|------------|------------|-----------|
| PODER/ ÓRGÃO                            | RP PROCESSADOS        |            |            |            |          | RP NÃO-PROCESSADOS |            |            |           |
|                                         | Inscritos             |            | Cancelados | Pagos      | A Pagar  | Inscritos          | Cancelados | Pagos      | A Pagar   |
|                                         | Exercícios Anteriores | 2011       |            |            |          |                    |            |            |           |
| a)RESTO PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)     | 9.060,09              | 171.195,58 | 0,00       | 174.028,68 | 6.226,99 | 356.179,62         | 20.399,53  | 313.168,33 | 22.611,76 |
| EXECUTIVO                               | 9.060,09              | 171.195,58 | 0,00       | 174.028,68 | 6.226,99 | 356.179,62         | 20.399,53  | 313.168,33 | 22.611,76 |
| Administração Direta                    | 9.060,09              | 171.195,58 | 0,00       | 174.028,68 | 6.226,99 | 356.179,62         | 20.399,53  | 313.168,33 | 22.611,76 |
| Pessoal e Encargos Sociais              | 0,00                  | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00     | 0,00               | 0,00       | 0,00       | 0,00      |
| Juros e Encargos da Dívida              | 0,00                  | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00     | 0,00               | 0,00       | 0,00       | 0,00      |
| Outras Despesas Correntes               | 9.060,09              | 171.195,58 | 0,00       | 174.028,68 | 6.226,99 | 356.179,62         | 20.399,53  | 313.168,33 | 22.611,76 |
| Investimentos                           | 0,00                  | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00     | 0,00               | 0,00       | 0,00       | 0,00      |
| Inversões Financeiras                   | 0,00                  | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00     | 0,00               | 0,00       | 0,00       | 0,00      |
| Amortização da Dívida                   | 0,00                  | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00     | 0,00               | 0,00       | 0,00       | 0,00      |
| Administração Indireta                  | 0,00                  | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00     | 0,00               | 0,00       | 0,00       | 0,00      |
| Pessoal e Encargos Sociais              | 0,00                  | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00     | 0,00               | 0,00       | 0,00       | 0,00      |
| Juros e Encargos da Dívida              | 0,00                  | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00     | 0,00               | 0,00       | 0,00       | 0,00      |
| Outras Despesas Correntes               | 0,00                  | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00     | 0,00               | 0,00       | 0,00       | 0,00      |
| Investimentos                           | 0,00                  | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00     | 0,00               | 0,00       | 0,00       | 0,00      |
| Inversões Financeiras                   | 0,00                  | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00     | 0,00               | 0,00       | 0,00       | 0,00      |
| Amortização da Dívida                   | 0,00                  | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00     | 0,00               | 0,00       | 0,00       | 0,00      |
| LEGISLATIVO                             | 0,00                  | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00     | 0,00               | 0,00       | 0,00       | 0,00      |
| Pessoal e Encargos Sociais              | 0,00                  | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00     | 0,00               | 0,00       | 0,00       | 0,00      |
| Juros e Encargos da Dívida              | 0,00                  | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00     | 0,00               | 0,00       | 0,00       | 0,00      |
| Outras Despesas Correntes               | 0,00                  | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00     | 0,00               | 0,00       | 0,00       | 0,00      |
| Investimentos                           | 0,00                  | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00     | 0,00               | 0,00       | 0,00       | 0,00      |
| Inversões Financeiras                   | 0,00                  | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00     | 0,00               | 0,00       | 0,00       | 0,00      |
| Amortização da Dívida                   | 0,00                  | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00     | 0,00               | 0,00       | 0,00       | 0,00      |
| EXECUTIVO (Intra-Orçamentária)          | 0,00                  | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00     | 0,00               | 0,00       | 0,00       | 0,00      |
| Restos a Pagar Intra-Orçamentária       | 0,00                  | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00     | 0,00               | 0,00       | 0,00       | 0,00      |
| LEGISLATIVO (Intra-Orçamentária)        | 0,00                  | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00     | 0,00               | 0,00       | 0,00       | 0,00      |
| Restos a Pagar Intra-Orçamentária       | 0,00                  | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00     | 0,00               | 0,00       | 0,00       | 0,00      |
| b)RESTO PAGAR(INTRA-ORÇ.)(II)           | 0,00                  | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00     | 0,00               | 0,00       | 0,00       | 0,00      |
| TOTAL (III) = (I + II)                  | 9.060,09              | 171.195,58 | 0,00       | 174.028,68 | 6.226,99 | 356.179,62         | 20.399,53  | 313.168,33 | 22.611,76 |
| FONTE:                                  |                       |            |            |            |          |                    |            |            |           |

**Publicado por:**  
Monica Duarte  
**Código Identificador:**274F56BA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO ANEXO VI

MUNICÍPIO DE ITANHANGA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.  
LRF-Cidadão - 9.24 - 03/12/12

| RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III) |                       |                       |                       |
|--------------------------------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| ESPECIFICAÇÃO                              | SALDO                 |                       |                       |
|                                            | Em 31 Dez 2011<br>(a) | Em 31 Ago 2012<br>(b) | Em 31 Out 2012<br>(c) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (I)                     | 340.377,80            | 0,00                  | 109.967,30            |
| DEDUÇÕES (II)                              | 996.493,74            | 1.039.232,02          | 9.427,32              |

|                                                                                                  |                        |                       |                           |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-----------------------|---------------------------|
| Ativo Disponível                                                                                 | 1.167.689,32           | 1.045.459,01          | 15.654,31                 |
| Haveres Financeiros                                                                              | 0,00                   | 0,00                  | 0,00                      |
| (-) Restos a Pagar Processados                                                                   | 171.195,58             | 6.226,99              | 6.226,99                  |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)                                                      | -656.115,94            | -1.039.232,02         | 100.539,98                |
| RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)                                                                    | 0,00                   | 0,00                  | 0,00                      |
| PASSIVOS RECONHECIDOS (V)                                                                        | 340.377,80             | 0,00                  | 109.967,30                |
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)                                                      | -996.493,74            | -1.039.232,02         | -9.427,32                 |
| ESPECIFICAÇÃO                                                                                    | PERÍODO DE REFERÊNCIA  |                       |                           |
|                                                                                                  | No Bimestre<br>(c - b) |                       | Jan a Out 2012<br>(c - a) |
| RESULTADO NOMINAL                                                                                | 1.029.804,70           |                       | 987.066,42                |
| DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL                                                                     |                        |                       | VALOR                     |
| META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA |                        |                       | 0,00                      |
| REGIME PREVIDENCIÁRIO                                                                            |                        |                       |                           |
| ESPECIFICAÇÃO                                                                                    | SALDO                  |                       |                           |
|                                                                                                  | Em 31 Dez 2011<br>(a)  | Em 31 Ago 2012<br>(b) | Em 31 Out 2012<br>(c)     |
| DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)                                                          | 0,00                   | 0,00                  | 0,00                      |
| DEDUÇÕES (VIII)                                                                                  | 0,00                   | 0,00                  | 0,00                      |
| Ativo Disponível                                                                                 | 0,00                   | 0,00                  | 0,00                      |
| Investimentos                                                                                    | 0,00                   | 0,00                  | 0,00                      |
| Haveres Financeiros                                                                              | 0,00                   | 0,00                  | 0,00                      |
| (-) Restos a Pagar Processados                                                                   | 0,00                   | 0,00                  | 0,00                      |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VI - VII)                                      | 0,00                   | 0,00                  | 0,00                      |
| PASSIVOS RECONHECIDOS (X)                                                                        | 0,00                   | 0,00                  | 0,00                      |
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (VIII - IX)                                          | 0,00                   | 0,00                  | 0,00                      |
| FONTE:                                                                                           |                        |                       |                           |

**Publicado por:**  
Monica Duarte  
**Código Identificador:**1AA123B2

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

### ANEXO VII

MUNICÍPIO DE ITANHANGA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.  
LRF-Cidadão - 9.24 - 03/12/12

| RREO - Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso III)              |                     |                     |                |                |
|----------------------------------------------------------|---------------------|---------------------|----------------|----------------|
| RECEITAS PRIMÁRIAS                                       | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS |                |                |
|                                                          |                     | No Bimestre         | Jan a Out 2012 | Jan a Out 2011 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)                         | 12.310.100,00       | 1.773.821,42        | 9.021.897,24   | 9.797.799,88   |
| Receita Tributária                                       | 720.000,00          | 77.039,81           | 614.612,25     | 564.285,07     |
| IPTU                                                     | 156.000,00          | 4.158,36            | 117.905,57     | 76.350,97      |
| ISS                                                      | 267.000,00          | 40.989,90           | 229.147,51     | 236.313,70     |
| ITBI                                                     | 100.000,00          | 6.029,20            | 120.375,45     | 107.563,01     |
| IRRF                                                     | 109.000,00          | 21.512,23           | 88.094,00      | 70.715,73      |
| Taxas                                                    | 87.000,00           | 4.350,12            | 59.089,72      | 73.341,66      |
| Contribuição de Melhoria                                 | 1.000,00            | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| Receitas de Contribuições                                | 107.000,00          | 19.421,13           | 93.076,64      | 79.196,28      |
| Receita Previdenciária                                   | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| Outras Contribuições                                     | 107.000,00          | 19.421,13           | 93.076,64      | 79.196,28      |
| Receita Patrimonial Líquida                              | 5.000,00            | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| Receita Patrimonial                                      | 84.900,00           | 5.616,23            | 63.539,43      | 55.216,09      |
| (-) Aplicações Financeiras                               | 79.900,00           | 5.616,23            | 63.539,43      | 55.216,09      |
| Transferências Correntes                                 | 10.956.500,00       | 1.586.793,47        | 7.881.369,61   | 8.720.899,61   |
| FPM                                                      | 4.300.000,00        | 475.244,41          | 2.987.562,45   | 2.924.941,92   |
| ICMS                                                     | 2.240.000,00        | 443.746,42          | 1.929.459,10   | 1.622.378,91   |
| Outras Transferências Correntes                          | 4.416.500,00        | 667.802,64          | 2.964.348,06   | 4.173.578,78   |
| Demais Receitas Correntes                                | 521.600,00          | 90.567,01           | 432.838,74     | 433.418,92     |
| Dívida Ativa                                             | 102.500,00          | 15.572,40           | 62.915,94      | 92.843,75      |
| Receitas Correntes Diversas                              | 419.100,00          | 74.994,61           | 369.922,80     | 340.575,17     |
| RECEITAS DE CAPITAL (II)                                 | 2.520.000,00        | 298.057,68          | 1.774.829,69   | 1.833.968,22   |
| Operações de Crédito (III)                               | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| Amortização de Empréstimos (IV)                          | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| Alienação de Bens (V)                                    | 10.000,00           | 0,00                | 70.000,00      | 0,00           |
| Transferências de Capital                                | 2.510.000,00        | 298.057,68          | 1.704.829,69   | 1.833.968,22   |
| Convênios                                                | 2.510.000,00        | 298.057,68          | 1.704.829,69   | 1.833.968,22   |
| Outras Transferências de Capital                         | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| Outras Receitas de Capital                               | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V) | 2.510.000,00        | 298.057,68          | 1.704.829,69   | 1.833.968,22   |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)                  | 14.820.100,00       | 2.071.879,10        | 10.726.726,93  | 11.631.768,10  |
| DESPESAS PRIMÁRIAS                                       | DOTAÇÃO ATUALIZADA  | DESPESAS LIQUIDADAS |                |                |
|                                                          |                     | No Bimestre         | Jan a Out 2012 | Jan a Out 2011 |
| DESPESAS CORRENTES (VIII)                                | 11.534.946,47       | 1.813.710,01        | 8.953.464,67   | 8.061.653,21   |
| Pessoal e Encargos Sociais                               | 5.633.107,18        | 931.681,17          | 4.125.812,45   | 3.851.258,47   |
| Juros e Encargos da Dívida (IX)                          | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| Outras Despesas Correntes                                | 5.901.839,29        | 882.028,84          | 4.827.652,22   | 4.210.394,74   |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)           | 11.534.946,47       | 1.813.710,01        | 8.953.464,67   | 8.061.653,21   |

|                                                                                                   |               |              |               |               |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|--------------|---------------|---------------|
| DESPESAS DE CAPITAL (XI)                                                                          | 3.979.222,20  | 380.962,33   | 2.438.952,48  | 2.502.693,26  |
| Investimentos                                                                                     | 3.746.222,20  | 341.586,36   | 2.246.138,85  | 2.324.901,79  |
| Inversões Financeiras                                                                             | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00          |
| Concessão de Empréstimos (XII)                                                                    | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00          |
| Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XIII)                                            | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00          |
| Demais Inversões Financeiras                                                                      | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00          |
| Amortização da Dívida (XIV)                                                                       | 233.000,00    | 39.375,97    | 192.813,63    | 177.791,47    |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII -                                           | 3.746.222,20  | 341.586,36   | 2.246.138,85  | 2.324.901,79  |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)                                                                     | 2.300,00      | 0,00         | 0,00          | 0,00          |
| RESERVA DO RPPS (XVII)                                                                            | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00          |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)                                            | 15.283.468,67 | 2.155.296,37 | 11.199.603,52 | 10.386.555,00 |
| RESULTADO PRIMÁRIO XIX = (VII - XVIII)                                                            | -463.368,67   | -83.417,27   | -472.876,59   | 1.245.213,10  |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                    | -             | -            | 0,00          | -             |
| DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL                                                                      |               |              | VALOR         |               |
| META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA |               |              | 0,00          |               |
| FONTE:                                                                                            |               |              |               |               |

**Publicado por:**  
**Monica Duarte**  
**Código Identificador:FA6C104B**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO ANEXO X

MUNICÍPIO DE ITANHANGA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO  
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.  
LRF-Cidadão - 9.24 - 03/12/12

| RREO - Anexo X (Lei 9.394/96 Art. 72)                           |                  |                         |                     |                    |         |
|-----------------------------------------------------------------|------------------|-------------------------|---------------------|--------------------|---------|
| RECEITAS                                                        | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |                    |         |
|                                                                 |                  |                         | No Bimestre         | Jan a Out 2012 (b) | % (b/a) |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)                              | 9.182.100,00     | 9.116.500,00            | 1.284.026,43        | 7.009.100,19       | 76,88   |
| Receitas de Impostos                                            | 638.500,00       | 638.500,00              | 76.125,46           | 607.273,57         | 95,11   |
| Impostos                                                        | 523.000,00       | 523.000,00              | 51.177,46           | 467.428,53         | 89,37   |
| Dívida Ativa dos Impostos                                       | 56.500,00        | 56.500,00               | 12.426,96           | 59.270,84          | 104,9   |
| Multas, Juros de Mora e Outros Enc. de Imp. da Div. Ativa de    | 59.000,00        | 59.000,00               | 12.521,04           | 80.574,20          | 136,57  |
| Receitas de Transferências Constitucionais e Legais             | 8.543.600,00     | 8.478.000,00            | 1.207.900,97        | 6.401.826,62       | 75,51   |
| Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios              | 4.290.000,00     | 4.300.000,00            | 475.244,41          | 2.987.562,45       | 69,48   |
| Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C N.º 87 96      | -4.400,00        | 0,00                    | 0,00                | -660,94            | 0       |
| Cota-Parte ICMS                                                 | 2.240.000,00     | 2.240.000,00            | 443.746,42          | 1.929.459,10       | 86,14   |
| Cota-Parte do IPI sobre Exportação                              | 28.000,00        | 28.000,00               | 2.661,16            | 17.337,95          | 61,92   |
| Cota-Parte ITR                                                  | 48.000,00        | 48.000,00               | 31.766,70           | 37.879,93          | 78,92   |
| Cota-Parte IPVA                                                 | 160.000,00       | 160.000,00              | 13.434,54           | 152.690,58         | 95,43   |
| Parcela das Transferências Destinadas à Formação do FUNDEB (II) | 1.782.000,00     | 1.702.000,00            | 241.047,74          | 1.277.557,55       | 75,06   |
| Cota-Parte IOF-OURO                                             | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00               | 0       |
| RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)                             | 3.854.500,00     | 3.854.500,00            | 481.569,10          | 2.093.922,02       | 54,32   |
| Transferências Multigovernamentais do FUNDEB (IV)               | 2.500.000,00     | 2.500.000,00            | 325.116,44          | 1.587.811,30       | 63,51   |
| Transferências de Recursos do FUNDEB (V)                        | 2.500.000,00     | 2.500.000,00            | 325.116,44          | 1.587.811,30       | 63,51   |
| Complementação da União ao FUNDEB                               | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00               | 0       |
| Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento | 299.500,00       | 299.500,00              | 61.124,00           | 222.090,86         | 74,15   |
| Transf. de Convênios Destinadas a Programas de Educação         | 1.055.000,00     | 1.055.000,00            | 95.328,66           | 284.019,86         | 26,92   |
| Receita de Operação de Crédito Destinada à Educação             | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00               | 0       |
| Outras Receitas Vinculadas à Educação                           | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00               | 0       |
| TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II)                        | 11.254.600,00    | 11.269.000,00           | 1.524.547,79        | 7.825.464,66       | 69,44   |

| DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO                            | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS LIQUIDADAS |                   |            |
|---------------------------------------------------------------|-----------------|------------------------|---------------------|-------------------|------------|
|                                                               |                 |                        | No Bimestre         | Jan a Out 2012(d) | %(d/c)     |
| VINCULADAS À RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS                 | 2.200.000,00    | 1.567.101,49           | 51.627,74           | 1.041.790,29      | 66,48      |
| Despesas com Ensino Fundamental (VII)                         | 1.335.000,00    | 702.101,49             | 0,00                | 990.162,55        | 141,03     |
| Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas(VIII) | 835.000,00      | 835.000,00             | 0,00                | 0,00              | 0          |
| Despesas com Outros Níveis de Ensino (IX)                     | 30.000,00       | 30.000,00              | 51.627,74           | 51.627,74         | 172,09     |
| DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB - ENSINO BÁSICO(X)              | 2.500.000,00    | 2.500.000,00           | 557.646,54          | 1.949.321,24      | 77,97      |
| Pagto dos Profissionais do Ensino Básico(XI)                  | 1.500.000,00    | 1.500.000,00           | 219.711,50          | 926.026,42        | 61,74      |
| Outras Despesas no Ensino Básico                              | 1.000.000,00    | 1.000.000,00           | 337.935,04          | 1.023.294,82      | 102,33     |
| VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO          | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00              | 0          |
| FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO              | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00              | 0          |
| FINANC. COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO             | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00              | 0          |
| TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (XII)                           | 4.700.000,00    | 4.067.101,49           | 609.274,280,00      | 2.991.111,53      | 73,54      |
| [se II> IV]=PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (XIII)         |                 |                        |                     |                   | -          |
| [se II < IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB             |                 |                        |                     |                   | 310.253,75 |

| DEDUÇÕES DA DESPESA                                                                                       |            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO EXERCÍCIO (XIV)                                     | 310.253,75 |
| RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO, SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS (XV) | 0,00       |
| Despesas com Ensino Fundamental (XVI)                                                                     | 0,00       |
| Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas                                                   | 0,00       |

|                                                                                                      |            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEM. DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XVII) | 0,00       |
| TOTAL (XVIII)                                                                                        | 310.253,75 |

| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADO AO ENSINO INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS |               |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
|                                                                                   | Inscritos em Exercícios Anteriores                                                      | Cancelados em |
| RP de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino                         | 0,00                                                                                    | 0,00          |
| RP de despesas com Ensino Básico                                                  | 0,00                                                                                    | -             |
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XXI)               |                                                                                         | 2.680.857,78  |

| TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONTITUCIONAIS                                                                                              | %     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|
| MÍNIMO DE <25%> DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO {[XXI / I] * 100} Caput do artigo 212 da CF/88 | 38,25 |
| MÍNIMO 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO BÁSICO [(XI / IV) * 100] § 5º do artigo 60 do ADCT                                   | 58,32 |

| SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB | Em 31 de Dezembro de 2011 | Jan a Out 2012 |
|----------------------------|---------------------------|----------------|
|                            | 0,00                      | 0,00           |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS LIQUIDADAS |                    |         |
|-------------------------------------------------------------------|-----------------|------------------------|---------------------|--------------------|---------|
|                                                                   |                 |                        | No Bimestre         | Jan a Out 2012 (f) | % (f/e) |
| ENSINO FUNDAMENTAL                                                | 3.835.000,00    | 3.475.000,00           | 605.709,28          | 2.670.559,61       | 76,85   |
| ENSINO PROFISSIONAL                                               | 20.000,00       | 10.000,00              | 0,00                | 0,00               | 0       |
| EDUCAÇÃO INFANTIL                                                 | 835.000,00      | 562.101,49             | 3.565,00            | 320.551,92         | 57,03   |
| EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS                                      | 10.000,00       | 20.000,00              | 0,00                | 0,00               | 0       |
| TOTAL DAS DESPESAS                                                | 4.700.000,00    | 4.067.101,49           | 609.274,28          | 2.991.111,53       | 73,54   |
| FONTE:                                                            |                 |                        |                     |                    |         |

**Publicado por:**  
Monica Duarte  
**Código Identificador:**97655C77

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO ANEXO II

MUNICÍPIO DE ITANHANGA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO. LRF-Cidadão - 9.24 - 03/12/12

| LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II |                 |                        |                     |               |                     |               |               |         |              |
|------------------------------------------------|-----------------|------------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|---------------|---------|--------------|
| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO                               | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS |               | DESPESAS LIQUIDADAS |               |               |         | SALDO (a-e)  |
|                                                |                 |                        | No Bimestre (b)     | Jan a Out (c) | No Bimestre (d)     | Jan a Out (e) | % (e/total e) | % (e/a) |              |
| a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)              | 14.910.000,00   | 15.516.468,67          | 1.920.726,51        | 13.043.440,22 | 2.194.672,34        | 11.391.937,15 | 100,00        | 73,42   | 4.124.531,52 |
| LEGISLATIVA                                    | 590.000,00      | 580.412,20             | 136.988,14          | 483.905,54    | 132.108,14          | 470.870,54    | 4,13          | 81,13   | 109.541,66   |
| Ação Legislativa                               | 590.000,00      | 580.412,20             | 136.988,14          | 483.905,54    | 132.108,14          | 470.870,54    | 4,13          | 81,13   | 109.541,66   |
| JUDICIÁRIA                                     | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 0,00         |
| ESSENCIAL À JUSTIÇA                            | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 0,00         |
| ADMINISTRAÇÃO                                  | 3.435.900,00    | 3.767.654,23           | 404.931,69          | 2.795.672,95  | 471.431,21          | 2.706.140,71  | 23,75         | 71,83   | 1.061.513,52 |
| Administração Geral                            | 3.375.000,00    | 3.723.154,23           | 404.931,69          | 2.752.125,63  | 471.431,21          | 2.662.593,39  | 23,37         | 71,51   | 1.060.560,84 |
| Administração Financeira                       | 20.900,00       | 900,00                 | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 900,00       |
| Formação de Recursos Humanos                   | 30.000,00       | 42.600,00              | 0,00                | 42.600,00     | 0,00                | 42.600,00     | 0,37          | 100,00  | 0,00         |
| Serviços Urbanos                               | 10.000,00       | 1.000,00               | 0,00                | 947,32        | 0,00                | 947,32        | 0,01          | 94,73   | 52,68        |
| DEFESA NACIONAL                                | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 0,00         |
| SEGURANÇA PÚBLICA                              | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 0,00         |
| RELAÇÕES EXTERIORES                            | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 0,00         |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL                             | 788.500,00      | 625.298,51             | 60.644,72           | 521.295,67    | 68.168,23           | 377.720,78    | 3,32          | 60,41   | 247.577,73   |
| Assistência ao Idoso                           | 67.000,00       | 10.000,00              | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 10.000,00    |
| Assistência à Criança e ao Adolescente         | 136.500,00      | 108.500,00             | 12.634,69           | 77.115,27     | 13.483,33           | 75.802,31     | 0,67          | 69,86   | 32.697,69    |
| Assistência Comunitária                        | 585.000,00      | 506.798,51             | 48.010,03           | 444.180,40    | 54.684,90           | 301.918,47    | 2,65          | 59,57   | 204.880,04   |
| PREVIDÊNCIA SOCIAL                             | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 0,00         |
| SAÚDE                                          | 2.850.000,00    | 2.873.000,00           | 329.727,06          | 2.275.384,44  | 466.176,97          | 2.129.886,85  | 18,70         | 74,13   | 743.113,15   |
| Administração Geral                            | 170.000,00      | 219.000,00             | 32.503,55           | 166.611,96    | 32.152,63           | 165.668,29    | 1,45          | 75,65   | 53.331,71    |
| Atenção Básica                                 | 2.265.000,00    | 2.295.651,49           | 262.060,93          | 1.828.735,34  | 368.861,76          | 1.739.181,42  | 15,27         | 75,76   | 556.470,07   |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial          | 130.000,00      | 160.000,00             | 0,00                | 158.059,50    | 30.000,00           | 103.059,50    | 0,90          | 64,41   | 56.940,50    |
| Suporte Profilático e Terapêutico              | 80.000,00       | 79.350,00              | 12.956,63           | 63.847,45     | 12.956,63           | 63.847,45     | 0,56          | 80,46   | 15.502,55    |
| Vigilância Epidemiológica                      | 205.000,00      | 118.998,51             | 22.205,95           | 58.130,19     | 22.205,95           | 58.130,19     | 0,51          | 48,85   | 60.868,32    |
| TRABALHO                                       | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 0,00         |
| EDUCAÇÃO                                       | 4.700.000,00    | 4.067.101,49           | 596.329,54          | 3.665.573,39  | 609.274,28          | 2.991.111,53  | 26,26         | 73,54   | 1.075.989,96 |
| Ensino Fundamental                             | 3.835.000,00    | 3.475.000,00           | 592.764,54          | 3.122.122,94  | 605.709,28          | 2.670.559,61  | 23,44         | 76,85   | 804.440,39   |
| Ensino Profissional                            | 20.000,00       | 10.000,00              | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 10.000,00    |
| Educação Infantil                              | 835.000,00      | 562.101,49             | 3.565,00            | 543.450,45    | 3.565,00            | 320.551,92    | 2,81          | 57,03   | 241.549,57   |
| Educação de Jovens e Adultos                   | 10.000,00       | 20.000,00              | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 20.000,00    |
| CULTURA                                        | 50.000,00       | 13.000,00              | 0,00                | 9.685,00      | 0,00                | 9.685,00      | 0,09          | 74,50   | 3.315,00     |
| Difusão Cultural                               | 50.000,00       | 13.000,00              | 0,00                | 9.685,00      | 0,00                | 9.685,00      | 0,09          | 74,50   | 3.315,00     |
| DIREITOS DA CIDADANIA                          | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 0,00         |
| URBANISMO                                      | 1.176.500,00    | 1.444.850,00           | 356.811,95          | 1.169.366,88  | 353.930,95          | 984.311,34    | 8,64          | 68,13   | 460.538,66   |
| Infra-estrutura Urbana                         | 1.035.800,00    | 1.189.150,00           | 309.287,82          | 928.777,51    | 309.427,72          | 746.742,87    | 6,56          | 62,80   | 442.407,13   |
| Serviços Urbanos                               | 140.700,00      | 255.700,00             | 47.524,13           | 240.589,37    | 44.503,23           | 237.568,47    | 2,09          | 92,91   | 18.131,53    |
| HABITAÇÃO                                      | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 0,00         |
| SANEAMENTO                                     | 365.000,00      | 286.572,24             | 31.787,75           | 197.370,46    | 31.787,75           | 197.370,46    | 1,73          | 68,87   | 89.201,78    |
| Saneamento Básico Urbano                       | 365.000,00      | 286.572,24             | 31.787,75           | 197.370,46    | 31.787,75           | 197.370,46    | 1,73          | 68,87   | 89.201,78    |
| GESTÃO AMBIENTAL                               | 10.000,00       | 2.380,00               | 0,00                | 1.200,00      | 0,00                | 1.200,00      | 0,01          | 50,42   | 1.180,00     |
| Controle Ambiental                             | 10.000,00       | 2.380,00               | 0,00                | 1.200,00      | 0,00                | 1.200,00      | 0,01          | 50,42   | 1.180,00     |

|                                    |                 |                        |                     |               |                     |               |               |         |              |
|------------------------------------|-----------------|------------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|---------------|---------|--------------|
| CIÊNCIA E TECNOLOGIA               | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 0,00         |
| AGRICULTURA                        | 275.000,00      | 1.171.100,00           | 0,00                | 1.274.584,20  | 0,00                | 949.084,20    | 8,33          | 81,04   | 222.015,80   |
| Promoção da Produção Vegetal       | 25.000,00       | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 0,00         |
| Promoção da Produção Animal        | 25.000,00       | 19.100,00              | 0,00                | 19.084,20     | 0,00                | 19.084,20     | 0,17          | 99,92   | 15,80        |
| Abastecimento                      | 35.000,00       | 0,00                   | 0,00                | 200.000,00    | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 0,00         |
| Extensão Rural                     | 190.000,00      | 1.152.000,00           | 0,00                | 1.055.500,00  | 0,00                | 930.000,00    | 8,16          | 80,73   | 222.000,00   |
| ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA                | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 0,00         |
| INDÚSTRIA                          | 5.000,00        | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 0,00         |
| Promoção Industrial                | 5.000,00        | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 0,00         |
| COMÉRCIO E SERVIÇOS                | 45.000,00       | 84.800,00              | 0,00                | 83.536,77     | 0,00                | 83.536,77     | 0,73          | 98,51   | 1.263,23     |
| Turismo                            | 45.000,00       | 84.800,00              | 0,00                | 83.536,77     | 0,00                | 83.536,77     | 0,73          | 98,51   | 1.263,23     |
| COMUNICAÇÕES                       | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 0,00         |
| ENERGIA                            | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 0,00         |
| TRANSPORTE                         | 90.000,00       | 98.000,00              | 0,00                | 97.009,04     | 0,00                | 97.009,04     | 0,85          | 98,99   | 990,96       |
| Transporte Rodoviário              | 90.000,00       | 98.000,00              | 0,00                | 97.009,04     | 0,00                | 97.009,04     | 0,85          | 98,99   | 990,96       |
| DESPORTO E LAZER                   | 150.000,00      | 117.900,00             | 3.505,66            | 99.755,88     | 3.505,66            | 99.755,88     | 0,88          | 84,61   | 18.144,12    |
| Desporto Comunitário               | 150.000,00      | 117.900,00             | 3.505,66            | 99.755,88     | 3.505,66            | 99.755,88     | 0,88          | 84,61   | 18.144,12    |
| ENCARGOS ESPECIAIS                 | 374.100,00      | 382.100,00             | 0,00                | 369.100,00    | 58.289,15           | 294.254,05    | 2,58          | 77,01   | 87.845,95    |
| Serviço da Dívida Interna          | 225.000,00      | 233.000,00             | 0,00                | 220.000,00    | 39.375,97           | 192.813,63    | 1,69          | 82,75   | 40.186,37    |
| Outros Encargos Especiais          | 149.100,00      | 149.100,00             | 0,00                | 149.100,00    | 18.913,18           | 101.440,42    | 0,89          | 68,04   | 47.659,58    |
| RESERVA DO RPPS                    | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 0,00         |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA            | 5.000,00        | 2.300,00               | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 2.300,00     |
| Reserva de Contingência            | 5.000,00        | 2.300,00               | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 2.300,00     |
| b) DESPESAS(INTRA-ORÇ.)(II)        | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 0,00         |
| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO                   | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS |               | DESPESAS LIQUIDADAS |               |               |         | SALDO (a-e)  |
|                                    |                 |                        | No Bimestre (b)     | Jan a Out (c) | No Bimestre (d)     | Jan a Out (e) | % (e/total e) | % (e/a) |              |
| TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS        | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 0,00         |
| TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 0,00         |
| TOTAL                              | 14.910.000,00   | 15.516.468,67          | 1.920.726,51        | 13.043.440,22 | 2.194.672,34        | 11.391.937,15 | 100           | 73,4184 | 4.124.531,52 |
| FONTE:                             |                 |                        |                     |               |                     |               |               |         |              |

**Publicado por:**  
**Monica Duarte**  
**Código Identificador:AE78F8DF**

## ESTADO DE MATO GROSSO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### RREO ANEXO I

MUNICÍPIO DE JANGADA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.  
LRF-Cidadão - 9.24 - 03/12/12

| RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) |                      |                      |                     |              |                      |              |                        |  |
|------------------------------------------------------------------------|----------------------|----------------------|---------------------|--------------|----------------------|--------------|------------------------|--|
| RECEITAS                                                               | PREVISÃO INICIAL     | ATUALIZADA (a)       | RECEITAS REALIZADAS |              |                      |              | SALDO A REALIZAR (a-c) |  |
|                                                                        |                      |                      | No Bimestre (b)     | % (b/a)      | Jan a Out 2012 (c)   | % (c/a)      |                        |  |
| <b>A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)</b>                     | <b>12.109.300,00</b> | <b>12.095.300,00</b> | <b>1.717.390,06</b> | <b>14,20</b> | <b>10.438.928,08</b> | <b>86,31</b> | <b>1.656.371,92</b>    |  |
| 1.0.0.0.00.00 - RECEITAS CORRENTES                                     | 9.709.150,00         | 9.695.150,00         | 1.639.209,56        | 16,91        | 8.280.950,09         | 85,41        | 1.414.199,91           |  |
| 1.1.0.0.00.00 - RECEITA TRIBUTÁRIA                                     | 356.150,00           | 356.150,00           | 32.328,00           | 9,08         | 191.483,78           | 53,76        | 164.666,22             |  |
| 1.1.1.0.00.00 - Impostos                                               | 336.150,00           | 336.150,00           | 30.938,00           | 9,20         | 174.872,02           | 52,02        | 161.277,98             |  |
| 1.1.2.0.00.00 - Taxas                                                  | 20.000,00            | 20.000,00            | 1.390,00            | 6,95         | 16.611,76            | 83,06        | 3.388,24               |  |
| 1.1.3.0.00.00 - Contribuição De Melhoria                               | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 0,00                   |  |
| 1.2.0.0.00.00 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES                              | 140.000,00           | 140.000,00           | 22.914,89           | 16,37        | 117.355,69           | 83,83        | 22.644,31              |  |
| 1.2.1.0.00.00 - Contribuições Sociais                                  | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 0,00                   |  |
| 1.2.2.0.00.00 - Contribuições Econômicas                               | 140.000,00           | 140.000,00           | 22.914,89           | 16,37        | 117.355,69           | 83,83        | 22.644,31              |  |
| 1.3.0.0.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL                                    | 120.000,00           | 120.000,00           | 14.813,54           | 12,34        | 98.276,66            | 81,90        | 21.723,34              |  |
| 1.3.1.0.00.00 - Receitas Imobiliárias                                  | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 0,00                   |  |
| 1.3.2.0.00.00 - Receitas De Valores Mobiliários                        | 120.000,00           | 120.000,00           | 14.813,54           | 12,34        | 98.276,66            | 81,90        | 21.723,34              |  |
| 1.3.3.0.00.00 - Receita De Concessões E Permissões                     | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 0,00                   |  |
| 1.3.9.0.00.00 - Outras Receitas Patrimoniais                           | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 0,00                   |  |
| 1.4.0.0.00.00 - RECEITA AGROPECUÁRIA                                   | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 0,00                   |  |
| 1.4.1.0.00.00 - Receita Da Produção Vegetal                            | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 0,00                   |  |
| 1.4.2.0.00.00 - Receita Da Produção Animal E Derivados                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 0,00                   |  |
| 1.4.9.0.00.00 - Outras Receitas Agropecuárias                          | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 0,00                   |  |
| 1.5.0.0.00.00 - RECEITA INDUSTRIAL                                     | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 0,00                   |  |
| 1.5.2.0.00.00 - Receita Da Indústria De Transformação                  | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 0,00                   |  |
| 1.5.3.0.00.00 - Receita Da Indústria De Construção                     | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 0,00                   |  |
| 1.5.9.0.00.00 - Outras Receitas Industriais                            | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 0,00                   |  |
| 1.6.0.0.00.00 - RECEITA DE SERVIÇOS                                    | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 0,00                   |  |
| 1.7.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                               | 9.066.000,00         | 9.052.000,00         | 1.569.147,70        | 17,33        | 7.846.803,24         | 86,69        | 1.205.196,76           |  |
| 1.7.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais                     | 9.066.000,00         | 9.052.000,00         | 1.567.147,05        | 17,31        | 7.827.196,35         | 86,47        | 1.224.803,65           |  |
| 1.7.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas                | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 0,00                   |  |
| 1.7.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior                             | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 0,00                   |  |
| 1.7.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas                              | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 0,00                   |  |
| 1.7.6.0.00.00 - Transferências De Convênios                            | 0,00                 | 0,00                 | 2.000,65            | 0,00         | 19.606,89            | 0,00         | -19.606,89             |  |
| 1.7.7.0.00.00 - Transferências para combate à fome                     | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 0,00                   |  |
| 1.9.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES                              | 27.000,00            | 27.000,00            | 5,43                | 0,02         | 27.030,72            | 100,11       | -30,72                 |  |
| 1.9.1.0.00.00 - Multas E Juros De Mora                                 | 2.000,00             | 2.000,00             | 5,43                | 0,27         | 1.130,61             | 56,53        | 869,39                 |  |

|                                                                    |              |              |           |      |              |        |            |
|--------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|-----------|------|--------------|--------|------------|
| 1.9.2.0.00.00 - Indenizações E Restituições                        | 4.000,00     | 4.000,00     | 0,00      | 0,00 | 20.505,26    | 512,63 | -16.505,26 |
| 1.9.3.0.00.00 - Receita Da Dívida Ativa                            | 21.000,00    | 21.000,00    | 0,00      | 0,00 | 5.394,85     | 25,69  | 15.605,15  |
| 1.9.9.0.00.00 - Receitas Correntes Diversas                        | 0,00         | 0,00         | 0,00      | 0,00 | 0,00         | 0,00   | 0,00       |
| 2.0.0.0.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL                                | 2.400.150,00 | 2.400.150,00 | 78.180,50 | 3,26 | 2.157.977,99 | 89,91  | 242.172,01 |
| 2.1.0.0.00.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO                               | 0,00         | 0,00         | 0,00      | 0,00 | 0,00         | 0,00   | 0,00       |
| 2.1.1.0.00.00 - Operações De Crédito Internas                      | 0,00         | 0,00         | 0,00      | 0,00 | 0,00         | 0,00   | 0,00       |
| 2.1.2.0.00.00 - Operações De Crédito Externas                      | 0,00         | 0,00         | 0,00      | 0,00 | 0,00         | 0,00   | 0,00       |
| 2.2.0.0.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS                                  | 0,00         | 0,00         | 0,00      | 0,00 | 0,00         | 0,00   | 0,00       |
| 2.2.1.0.00.00 - Alienação De Bens Móveis                           | 0,00         | 0,00         | 0,00      | 0,00 | 0,00         | 0,00   | 0,00       |
| 2.2.2.0.00.00 - Alienação De Bens Imóveis                          | 0,00         | 0,00         | 0,00      | 0,00 | 0,00         | 0,00   | 0,00       |
| 2.3.0.0.00.00 - AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS                         | 0,00         | 0,00         | 0,00      | 0,00 | 0,00         | 0,00   | 0,00       |
| 2.3.0.0.10.00 - Amortização De Empréstimos                         | 0,00         | 0,00         | 0,00      | 0,00 | 0,00         | 0,00   | 0,00       |
| 2.4.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL                          | 2.400.150,00 | 2.400.150,00 | 78.180,50 | 3,26 | 2.157.977,99 | 89,91  | 242.172,01 |
| 2.4.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais                 | 0,00         | 0,00         | 0,00      | 0,00 | 0,00         | 0,00   | 0,00       |
| 2.4.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas            | 0,00         | 0,00         | 0,00      | 0,00 | 0,00         | 0,00   | 0,00       |
| 2.4.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior                         | 0,00         | 0,00         | 0,00      | 0,00 | 0,00         | 0,00   | 0,00       |
| 2.4.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas                          | 0,00         | 0,00         | 0,00      | 0,00 | 0,00         | 0,00   | 0,00       |
| 2.4.6.0.00.00 - Transferências de outras instituições públicas     | 0,00         | 0,00         | 0,00      | 0,00 | 0,00         | 0,00   | 0,00       |
| 2.4.7.0.00.00 - Transferências De Convênios                        | 2.400.150,00 | 2.400.150,00 | 78.180,50 | 3,26 | 2.157.977,99 | 89,91  | 242.172,01 |
| 2.4.8.0.00.00 - Transferências para combate à fome                 | 0,00         | 0,00         | 0,00      | 0,00 | 0,00         | 0,00   | 0,00       |
| 2.5.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL                         | 0,00         | 0,00         | 0,00      | 0,00 | 0,00         | 0,00   | 0,00       |
| 2.5.2.0.00.00 - Integralização Do Capital Social                   | 0,00         | 0,00         | 0,00      | 0,00 | 0,00         | 0,00   | 0,00       |
| 2.5.4.0.00.00 - Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro        | 0,00         | 0,00         | 0,00      | 0,00 | 0,00         | 0,00   | 0,00       |
| 2.5.5.0.00.00 - Receita da dívida ativa proveniente da amortização | 0,00         | 0,00         | 0,00      | 0,00 | 0,00         | 0,00   | 0,00       |
| 2.5.6.0.00.00 - Restituições                                       | 0,00         | 0,00         | 0,00      | 0,00 | 0,00         | 0,00   | 0,00       |
| 2.5.9.0.00.00 - Receita De Capital Diversas                        | 0,00         | 0,00         | 0,00      | 0,00 | 0,00         | 0,00   | 0,00       |
| B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)                              | 0,00         | 0,00         | 0,00      | 0,00 | 0,00         | 0,00   | 0,00       |

|                                             |               |               |              |       |               |       |              |
|---------------------------------------------|---------------|---------------|--------------|-------|---------------|-------|--------------|
| SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)     | 12.109.300,00 | 12.095.300,00 | 1.717.390,06 | 14,20 | 10.438.928,08 | 86,31 | 1.656.371,92 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)    | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00         |
| Operações de Crédito Internas               | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00         |
| Mobiliária                                  | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00         |
| Contratual                                  | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00         |
| Operações de Crédito Externas               | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00         |
| Mobiliária                                  | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00         |
| Contratual                                  | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00         |
| SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV) | 12.109.300,00 | 12.095.300,00 | 1.717.390,06 | 14,20 | 10.438.928,08 | 86,31 | 1.656.371,92 |
| DÉFICIT(VI)                                 | -             | -             | -            | -     | -             | -     | -            |
| TOTAL(VII) = (V+VI)                         | 12.109.300,00 | 12.095.300,00 | 1.717.390,06 | 14,20 | 10.438.928,08 | 86,31 | 1.656.371,92 |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES             | -             | -             | -            | -     | 10.167.428,31 | -     | -            |

| DESPESAS                                        | DOTAÇÃO INICIAL (a) | CRÉDITOS ADICIONAIS (b) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b) | DESPESAS EMPENHADAS |                    | DESPESAS LIQUIDADAS |                    |         | SALDO (c-g)  |
|-------------------------------------------------|---------------------|-------------------------|------------------------------|---------------------|--------------------|---------------------|--------------------|---------|--------------|
|                                                 |                     |                         |                              | No Bimestre (d)     | Jan a Out 2012 (e) | No Bimestre (f)     | Jan a Out 2012 (g) | % (g/c) |              |
| C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) | 12.595.300,00       | 0,00                    | 12.595.300,00                | 1.788.631,56        | 10.781.030,77      | 1.588.627,64        | 9.662.822,09       | 76,72   | 2.932.477,91 |
| DESPESAS CORRENTES                              | 10.185.150,00       | 6.777,84                | 10.191.927,84                | 1.508.477,77        | 8.478.508,32       | 1.534.527,36        | 8.183.348,18       | 80,29   | 2.008.579,66 |
| Pessoal e Encargos Sociais                      | 4.753.618,11        | 383.285,73              | 5.136.903,84                 | 908.515,94          | 4.622.612,04       | 908.515,94          | 4.604.894,31       | 89,64   | 532.009,53   |
| Juros e Encargos da Dívida                      | 0,00                | 0,00                    | 0,00                         | 0,00                | 0,00               | 0,00                | 0,00               | 0,00    | 0,00         |
| Outras Despesas Correntes                       | 5.431.531,89        | -376.507,89             | 5.055.024,00                 | 599.961,83          | 3.855.896,28       | 626.011,42          | 3.578.453,87       | 70,79   | 1.476.570,13 |
| DESPESAS DE CAPITAL                             | 2.343.150,00        | -6.777,84               | 2.336.372,16                 | 280.153,79          | 2.302.522,45       | 54.100,28           | 1.479.473,91       | 63,32   | 856.898,25   |
| Investimentos                                   | 2.342.150,00        | -5.777,84               | 2.336.372,16                 | 280.153,79          | 2.302.522,45       | 54.100,28           | 1.479.473,91       | 63,32   | 856.898,25   |
| Inversões Financeiras                           | 0,00                | 0,00                    | 0,00                         | 0,00                | 0,00               | 0,00                | 0,00               | 0,00    | 0,00         |
| Amortização da Dívida                           | 1.000,00            | -1.000,00               | 0,00                         | 0,00                | 0,00               | 0,00                | 0,00               | 0,00    | 0,00         |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA                         | 67.000,00           | 0,00                    | 67.000,00                    | 0,00                | 0,00               | 0,00                | 0,00               | 0,00    | 67.000,00    |
| RESERVA DO RPPS                                 | 0,00                | 0,00                    | 0,00                         | 0,00                | 0,00               | 0,00                | 0,00               | 0,00    | 0,00         |
| D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)          | 0,00                | 0,00                    | 0,00                         | 0,00                | 0,00               | 0,00                | 0,00               | 0,00    | 0,00         |
| SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)             | 12.595.300,00       | 0,00                    | 12.595.300,00                | 1.788.631,56        | 10.781.030,77      | 1.588.627,64        | 9.662.822,09       | 76,72   | 2.932.477,91 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)       | 0,00                | 0,00                    | 0,00                         | 0,00                | 0,00               | 0,00                | 0,00               | 0,00    | 0,00         |
| Amortização da Dívida Interna                   | 0,00                | 0,00                    | 0,00                         | 0,00                | 0,00               | 0,00                | 0,00               | 0,00    | 0,00         |
| Dívida Mobiliária                               | 0,00                | 0,00                    | 0,00                         | 0,00                | 0,00               | 0,00                | 0,00               | 0,00    | 0,00         |
| Outras Dívidas                                  | 0,00                | 0,00                    | 0,00                         | 0,00                | 0,00               | 0,00                | 0,00               | 0,00    | 0,00         |
| Amortização da Dívida Externa                   | 0,00                | 0,00                    | 0,00                         | 0,00                | 0,00               | 0,00                | 0,00               | 0,00    | 0,00         |
| Dívida Mobiliária                               | 0,00                | 0,00                    | 0,00                         | 0,00                | 0,00               | 0,00                | 0,00               | 0,00    | 0,00         |
| Outras Dívidas                                  | 0,00                | 0,00                    | 0,00                         | 0,00                | 0,00               | 0,00                | 0,00               | 0,00    | 0,00         |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)     | 12.595.300,00       | 0,00                    | 12.595.300,00                | 1.788.631,56        | 10.781.030,77      | 1.588.627,64        | 9.662.822,09       | 76,72   | 2.932.477,91 |
| SUPERAVIT(XIII)                                 | -                   | -                       | -                            | -                   | -                  | -                   | 776.105,99         | -       | -            |
| TOTAL (XIV) = (XII + XIII)                      | 12.595.300,00       | 0,00                    | 12.595.300,00                | 1.788.631,56        | 10.781.030,77      | 1.588.627,64        | 10.438.928,08      | 82,88   | 2.156.371,92 |

FONTE:

RELATÓRIO SEM VALIDADE.SOMENTE PARA CONFERÊNCIA.

ESTE RELATÓRIO FOI EMITIDO PARA UM BIMESTRE EM ABERTO.VALORES AINDA PODEM SER ALTERADOS.

**Publicado por:**  
Paulo Neris de Assunção  
**Código Identificador:**6070B9F4

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RREO ANEXO II

MUNICÍPIO DE JANGADA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO. LRF-Cidadão - 9.24 - 03/12/12

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO                      | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS |               | DESPESAS LIQUIDADAS |               |               |         | SALDO (a-e)  |
|---------------------------------------|-----------------|------------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|---------------|---------|--------------|
|                                       |                 |                        | No Bimestre (b)     | Jan a Out (c) | No Bimestre (d)     | Jan a Out (e) | % (e/total e) | % (e/a) |              |
| a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)     | 12.595.300,00   | 12.109.300,00          | 1.788.631,56        | 10.781.030,77 | 1.588.627,64        | 9.662.822,09  | 100,00        | 79,80   | 2.446.477,91 |
| LEGISLATIVA                           | 972.000,00      | 486.000,00             | 0,00                | 379.722,03    | 0,00                | 330.608,67    | 3,42          | 68,03   | 155.391,33   |
| Ação Legislativa                      | 972.000,00      | 486.000,00             | 0,00                | 379.722,03    | 0,00                | 330.608,67    | 3,42          | 68,03   | 155.391,33   |
| JUDICIÁRIA                            | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 0,00         |
| ESSENCIAL À JUSTIÇA                   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 0,00         |
| ADMINISTRAÇÃO                         | 2.701.607,00    | 3.561.185,89           | 585.258,04          | 3.195.093,42  | 607.111,12          | 3.137.539,64  | 32,47         | 88,10   | 423.646,25   |
| Administração Geral                   | 2.673.607,00    | 3.554.547,05           | 584.508,04          | 3.192.954,59  | 606.361,12          | 3.135.400,81  | 32,45         | 88,21   | 419.146,24   |
| Formação de Recursos Humanos          | 28.000,00       | 6.638,84               | 750,00              | 2.138,83      | 750,00              | 2.138,83      | 0,02          | 32,22   | 4.500,01     |
| DEFESA NACIONAL                       | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 0,00         |
| SEGURANÇA PÚBLICA                     | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 0,00         |
| RELAÇÕES EXTERIORES                   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 0,00         |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL                    | 665.035,00      | 429.483,46             | 64.049,31           | 355.119,10    | 66.049,31           | 350.605,78    | 3,63          | 81,63   | 78.877,68    |
| Formação de Recursos Humanos          | 10.000,00       | 1.500,01               | 900,00              | 1.200,00      | 900,00              | 1.200,00      | 0,01          | 80,00   | 300,01       |
| Assistência Comunitária               | 655.035,00      | 427.983,45             | 63.149,31           | 353.919,10    | 65.149,31           | 349.405,78    | 3,62          | 81,64   | 78.577,67    |
| PREVIDÊNCIA SOCIAL                    | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 0,00         |
| SAÚDE                                 | 2.870.500,00    | 3.390.331,31           | 503.433,59          | 3.150.466,44  | 537.732,66          | 3.094.383,20  | 32,02         | 91,27   | 295.948,11   |
| Administração Geral                   | 216.605,89      | 509.200,26             | 102.269,39          | 358.897,38    | 102.719,39          | 354.342,38    | 3,67          | 69,59   | 154.857,88   |
| Formação de Recursos Humanos          | 5.000,00        | 500,00                 | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 500,00       |
| Atenção Básica                        | 2.307.894,11    | 2.131.910,02           | 382.616,99          | 2.046.142,71  | 396.064,09          | 2.003.531,65  | 20,73         | 93,98   | 128.378,37   |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 270.000,00      | 504.608,55             | 18.547,21           | 504.013,87    | 38.949,18           | 495.096,69    | 5,12          | 98,12   | 9.511,86     |
| Vigilância Epidemiológica             | 71.000,00       | 244.112,48             | 0,00                | 241.412,48    | 0,00                | 241.412,48    | 2,50          | 98,89   | 2.700,00     |
| TRABALHO                              | 121.093,00      | 119.338,00             | 17.314,59           | 104.583,90    | 17.314,59           | 104.583,90    | 1,08          | 87,64   | 14.754,10    |
| Proteção e Benefícios ao Trabalhador  | 121.093,00      | 119.338,00             | 17.314,59           | 104.583,90    | 17.314,59           | 104.583,90    | 1,08          | 87,64   | 14.754,10    |
| EDUCAÇÃO                              | 3.442.065,00    | 3.367.312,19           | 426.444,39          | 2.988.170,30  | 346.478,86          | 2.346.329,68  | 24,28         | 69,68   | 1.020.982,51 |
| Administração Geral                   | 456.958,00      | 342.937,68             | 21.427,26           | 172.348,23    | 24.471,26           | 167.055,37    | 1,73          | 48,71   | 175.882,31   |
| Tecnologia de Informatização          | 6.000,00        | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 0,00         |
| Formação de Recursos Humanos          | 13.000,00       | 1.300,00               | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 1.300,00     |
| Alimentação e Nutrição                | 80.883,00       | 73.383,02              | 15.581,20           | 70.548,71     | 15.581,20           | 70.548,71     | 0,73          | 96,14   | 2.834,31     |
| Ensino Fundamental                    | 2.298.397,00    | 2.527.270,85           | 370.589,15          | 2.318.127,25  | 287.579,62          | 1.651.898,35  | 17,10         | 65,36   | 875.372,50   |
| Educação Infantil                     | 544.827,00      | 349.685,13             | 18.670,78           | 345.181,73    | 18.670,78           | 345.181,73    | 3,57          | 98,71   | 4.503,40     |
| Educação de Jovens e Adultos          | 24.000,00       | 5.200,00               | 176,00              | 704,00        | 176,00              | 704,00        | 0,01          | 13,54   | 4.496,00     |
| Educação Especial                     | 18.000,00       | 67.535,51              | 0,00                | 81.260,38     | 0,00                | 110.941,52    | 1,15          | 164,27  | -43.406,01   |
| CULTURA                               | 150.000,00      | 11.000,01              | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 11.000,01    |
| Difusão Cultural                      | 150.000,00      | 11.000,01              | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 11.000,01    |
| DIREITOS DA CIDADANIA                 | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 0,00         |
| URBANISMO                             | 485.000,00      | 501.839,54             | 92.039,04           | 462.974,98    | 2.200,00            | 253.963,22    | 2,63          | 50,61   | 247.876,32   |
| Infra-estrutura Urbana                | 485.000,00      | 501.839,54             | 92.039,04           | 462.974,98    | 2.200,00            | 253.963,22    | 2,63          | 50,61   | 247.876,32   |
| HABITAÇÃO                             | 500.000,00      | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 0,00         |
| Habitação Urbana                      | 500.000,00      | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 0,00         |
| SANEAMENTO                            | 100.000,00      | 105.511,00             | 100.092,60          | 105.511,00    | 0,00                | 5.418,40      | 0,06          | 5,14    | 100.092,60   |
| Saneamento Básico Rural               | 0,00            | 103.500,00             | 100.092,60          | 103.500,00    | 0,00                | 3.407,40      | 0,04          | 3,29    | 100.092,60   |
| Saneamento Básico Urbano              | 100.000,00      | 2.011,00               | 0,00                | 2.011,00      | 0,00                | 2.011,00      | 0,02          | 100,00  | 0,00         |
| GESTÃO AMBIENTAL                      | 160.000,00      | 1.000,00               | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 1.000,00     |
| Preservação e Conservação Ambiental   | 160.000,00      | 1.000,00               | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 1.000,00     |
| CIÊNCIA E TECNOLOGIA                  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 0,00         |
| AGRICULTURA                           | 40.000,00       | 21.149,99              | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 21.149,99    |
| Promoção da Produção Vegetal          | 40.000,00       | 21.149,99              | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 21.149,99    |
| ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA                   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 0,00         |
| INDÚSTRIA                             | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 0,00         |
| COMÉRCIO E SERVIÇOS                   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 0,00         |
| COMUNICAÇÕES                          | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 0,00         |
| ENERGIA                               | 40.000,00       | 4.939,60               | 0,00                | 939,60        | 0,00                | 939,60        | 0,01          | 19,02   | 4.000,00     |
| Energia Elétrica                      | 40.000,00       | 4.939,60               | 0,00                | 939,60        | 0,00                | 939,60        | 0,01          | 19,02   | 4.000,00     |
| TRANSPORTE                            | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 0,00         |
| DESPORTO E LAZER                      | 280.000,00      | 43.209,01              | 0,00                | 38.450,00     | 11.741,10           | 38.450,00     | 0,40          | 88,99   | 4.759,01     |
| Desporto Comunitário                  | 175.000,00      | 4.759,00               | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 4.759,00     |
| Lazer                                 | 105.000,00      | 38.450,01              | 0,00                | 38.450,00     | 11.741,10           | 38.450,00     | 0,40          | 100,00  | 0,01         |
| ENCARGOS ESPECIAIS                    | 1.000,00        | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 0,00         |
| Serviço da Dívida Interna             | 1.000,00        | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 0,00         |
| RESERVA DO RPPS                       | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 0,00         |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA               | 67.000,00       | 67.000,00              | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 67.000,00    |
| Reserva de Contingência               | 67.000,00       | 67.000,00              | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 67.000,00    |
| b) DESPESAS(INTRA-ORÇ.)(II)           | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 0,00         |
| TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS           | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 0,00         |
| TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS    | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 0,00         |
| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO                      | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS |               | DESPESAS LIQUIDADAS |               |               |         | SALDO (a-e)  |
|                                       |                 |                        | No Bimestre (b)     | Jan a Out (c) | No Bimestre (d)     | Jan a Out (e) | % (e/total e) | % (e/a) |              |
| TOTAL                                 | 12.595.300,00   | 12.109.300,00          | 1.788.631,56        | 10.781.030,77 | 1.588.627,64        | 9.662.822,09  | 100           | 79,7967 | 2.446.477,91 |
| FONTE:                                |                 |                        |                     |               |                     |               |               |         |              |

RELATÓRIO SEM VALIDADE. SOMENTE PARA CONFERÊNCIA.

ESTE RELATÓRIO FOI EMITIDO PARA UM BIMESTRE EM ABERTO.VALORES AINDA PODEM SER ALTERADOS.

**Publicado por:**  
Paulo Neri de Assunção  
**Código Identificador:**1461E7D3

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RREO ANEXO III

MUNICÍPIO DE JANGADA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.  
LRF-Cidadão - 9.24 - 03/12/12

| RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)         |                                                    |              |            |            |            |            |              |            |            |              |            |              |                       |                                |
|---------------------------------------------------|----------------------------------------------------|--------------|------------|------------|------------|------------|--------------|------------|------------|--------------|------------|--------------|-----------------------|--------------------------------|
| ESPECIFICAÇÃO                                     | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES |              |            |            |            |            |              |            |            |              |            |              | TOTAL<br>(ÚLT. 12 M.) | PREVISÃO<br>ATUALIZADA<br>2012 |
|                                                   | Nov/ 11                                            | Dez/ 11      | Jan/ 12    | Fev/ 12    | Mar/ 12    | Abr/ 12    | Mai/ 12      | Jun/ 12    | Jul/ 12    | Ago/ 12      | Set/ 12    | Out/ 12      |                       |                                |
| RECEITAS CORRENTES (I)                            | 909.048,20                                         | 1.329.504,84 | 892.236,64 | 832.683,22 | 789.012,60 | 907.150,48 | 1.243.210,15 | 947.946,27 | 899.245,63 | 1.074.388,66 | 777.922,29 | 1.082.347,80 | 11.684.696,78         | 11.166.150,00                  |
| Receitas Tributária                               | 56.103,22                                          | 36.799,34    | 13.687,55  | 19.734,45  | 21.922,58  | 23.975,55  | 36.169,52    | 13.821,75  | 13.843,22  | 16.001,16    | 19.769,01  | 12.558,99    | 284.386,34            | 356.150,00                     |
| Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial   | 269,21                                             | 218,88       | 0,00       | 0,00       | 21,20      | 25,07      | 2.450,83     | 1.395,74   | 472,93     | 469,67       | 204,80     | 141,00       | 5.669,33              | 4.000,00                       |
| Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens     | 45.150,00                                          | 0,00         | 0,00       | 8.266,00   | 274,00     | 11.646,00  | 13.356,00    | 0,00       | 0,00       | 1.406,00     | 0,00       | 2.603,00     | 82.701,00             | 21.000,00                      |
| Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza       | 10.125,01                                          | 34.894,80    | 12.210,94  | 8.363,05   | 18.454,91  | 10.278,63  | 17.754,07    | 9.358,37   | 10.790,20  | 13.020,25    | 18.979,36  | 8.278,75     | 172.508,34            | 240.150,00                     |
| Outras Receitas Tributárias                       | 559,00                                             | 1.685,66     | 1.476,61   | 3.105,40   | 3.172,47   | 2.025,85   | 2.608,62     | 3.067,64   | 2.580,09   | 1.105,24     | 584,85     | 1.536,24     | 23.507,67             | 91.000,00                      |
| Receitas de Contribuições                         | 11.564,17                                          | 12.576,05    | 11.326,16  | 13.213,44  | 0,00       | 11.301,25  | 23.502,71    | 11.554,33  | 11.832,86  | 11.710,05    | 10.340,08  | 12.574,81    | 141.495,91            | 140.000,00                     |
| Receita Patrimonial                               | 6.850,34                                           | 5.970,37     | 7.136,08   | 6.301,78   | 14.841,70  | 10.837,72  | 10.066,69    | 11.769,60  | 11.442,60  | 11.066,95    | 7.970,20   | 6.843,34     | 111.097,37            | 120.000,00                     |
| Receita Agropecuária                              | 0,00                                               | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00                  | 0,00                           |
| Receita Industrial                                | 0,00                                               | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00                  | 0,00                           |
| Receita de Serviços                               | 0,00                                               | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00                  | 0,00                           |
| Transferências Correntes                          | 833.499,68                                         | 1.272.622,29 | 859.039,02 | 792.578,62 | 750.463,54 | 860.535,27 | 1.161.703,98 | 901.296,91 | 861.010,01 | 1.035.161,31 | 739.837,57 | 1.050.370,66 | 11.118.118,86         | 10.523.000,00                  |
| Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios     | 382.384,71                                         | 643.041,72   | 404.421,04 | 489.208,68 | 332.250,82 | 418.745,02 | 468.336,68   | 399.654,59 | 298.448,68 | 329.331,87   | 288.160,53 | 305.895,43   | 4.759.879,77          | 5.121.536,00                   |
| Cota Parte do ICMS                                | 215.234,04                                         | 184.662,39   | 194.357,75 | 144.830,49 | 159.993,83 | 149.975,67 | 205.486,81   | 182.581,05 | 185.496,42 | 175.132,52   | 178.475,72 | 238.531,73   | 2.214.758,42          | 2.125.000,00                   |
| Cota Parte do IPVA                                | 6.598,70                                           | 3.072,66     | 5.344,26   | 19.480,04  | 24.114,01  | 20.389,04  | 27.177,20    | 19.686,53  | 18.102,42  | 12.847,51    | 7.031,15   | 5.802,32     | 169.645,84            | 121.000,00                     |
| Transferências de Recursos do FUNDEB              | 96.368,62                                          | 90.997,91    | 91.860,99  | 85.512,27  | 80.037,78  | 83.697,05  | 106.619,16   | 91.202,06  | 84.603,54  | 82.203,57    | 77.342,52  | 104.636,42   | 1.075.081,89          | 1.096.464,00                   |
| Outras Transferências Correntes                   | 132.913,61                                         | 350.847,61   | 163.054,98 | 53.547,14  | 154.067,10 | 187.728,49 | 354.084,13   | 208.172,68 | 274.358,95 | 435.645,84   | 188.827,65 | 395.504,76   | 2.898.752,94          | 2.059.000,00                   |
| Outras Receitas Correntes                         | 1.030,79                                           | 1.536,79     | 1.047,83   | 854,93     | 1.784,78   | 500,69     | 11.767,25    | 9.503,68   | 1.116,94   | 449,19       | 5,43       | 0,00         | 29.598,30             | 27.000,00                      |
| DEDUÇÕES (II)                                     | 121.713,43                                         | 127.043,55   | 121.817,03 | 130.955,72 | 103.559,48 | 118.133,19 | 141.522,42   | 121.690,69 | 101.728,38 | 104.726,21   | 95.036,63  | 126.023,90   | 1.413.950,63          | 1.421.000,00                   |
| Contribuição Plano Seg. Social do Servidor        | 0,00                                               | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00                  | 0,00                           |
| Servidor                                          | 0,00                                               | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00                  | 0,00                           |
| Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários | 0,00                                               | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00                  | 0,00                           |
| Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB      | 121.713,43                                         | 127.043,55   | 121.817,03 | 130.955,72 | 103.559,48 | 118.133,19 | 141.522,42   | 121.690,69 | 101.728,38 | 104.726,21   | 95.036,63  | 126.023,90   | 1.413.950,63          | 1.421.000,00                   |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)         | 787.334,77                                         | 1.202.461,29 | 770.419,61 | 701.727,50 | 685.453,12 | 789.017,29 | 1.101.687,73 | 826.255,58 | 797.517,25 | 969.662,45   | 682.885,66 | 956.323,90   | 10.270.746,15         | 9.745.150,00                   |
| FONTE:                                            |                                                    |              |            |            |            |            |              |            |            |              |            |              |                       |                                |

RELATÓRIO SEM VALIDADE. SOMENTE PARA CONFERÊNCIA.  
ESTE RELATÓRIO FOI EMITIDO PARA UM BIMESTRE EM ABERTO.VALORES AINDA PODEM SER ALTERADOS.

**Publicado por:**  
Paulo Neris de Assunção  
**Código Identificador:**F53CAF9C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RREO ANEXO IX**

MUNICÍPIO DE JANGADA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.  
LRF-Cidadão - 9.24 - 03/12/12

| RREO - ANEXO IX(LRF, Art. 53, inciso V) |                       |            |            |            |           |                    |            |       |            |
|-----------------------------------------|-----------------------|------------|------------|------------|-----------|--------------------|------------|-------|------------|
| PODER/ ÓRGÃO                            | RP PROCESSADOS        |            |            |            |           | RP NÃO-PROCESSADOS |            |       |            |
|                                         | Inscritos             |            | Cancelados | Pagos      | A Pagar   | Inscritos          | Cancelados | Pagos | A Pagar    |
|                                         | Exercícios Anteriores | 2011       |            |            |           |                    |            |       |            |
| a)RESTO PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)     | 0,00                  | 175.400,62 | 0,00       | 160.123,74 | 15.276,88 | 229.239,23         | 0,00       | 0,00  | 229.239,23 |
| EXECUTIVO                               | 0,00                  | 175.400,62 | 0,00       | 160.123,74 | 15.276,88 | 229.239,23         | 0,00       | 0,00  | 229.239,23 |
| Administração Direta                    | 0,00                  | 175.400,62 | 0,00       | 160.123,74 | 15.276,88 | 229.239,23         | 0,00       | 0,00  | 229.239,23 |
| Pessoal e Encargos Sociais              | 0,00                  | 129.547,94 | 0,00       | 129.547,94 | 0,00      | 0,00               | 0,00       | 0,00  | 0,00       |
| Juros e Encargos da Dívida              | 0,00                  | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00      | 0,00               | 0,00       | 0,00  | 0,00       |
| Outras Despesas Correntes               | 0,00                  | 45.852,68  | 0,00       | 30.575,80  | 15.276,88 | 80.339,23          | 0,00       | 0,00  | 80.339,23  |
| Investimentos                           | 0,00                  | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00      | 148.900,00         | 0,00       | 0,00  | 148.900,00 |
| Inversões Financeiras                   | 0,00                  | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00      | 0,00               | 0,00       | 0,00  | 0,00       |
| Amortização da Dívida                   | 0,00                  | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00      | 0,00               | 0,00       | 0,00  | 0,00       |
| Administração Indireta                  | 0,00                  | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00      | 0,00               | 0,00       | 0,00  | 0,00       |
| Pessoal e Encargos Sociais              | 0,00                  | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00      | 0,00               | 0,00       | 0,00  | 0,00       |
| Juros e Encargos da Dívida              | 0,00                  | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00      | 0,00               | 0,00       | 0,00  | 0,00       |
| Outras Despesas Correntes               | 0,00                  | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00      | 0,00               | 0,00       | 0,00  | 0,00       |
| Investimentos                           | 0,00                  | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00      | 0,00               | 0,00       | 0,00  | 0,00       |
| Inversões Financeiras                   | 0,00                  | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00      | 0,00               | 0,00       | 0,00  | 0,00       |
| Amortização da Dívida                   | 0,00                  | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00      | 0,00               | 0,00       | 0,00  | 0,00       |
| LEGISLATIVO                             | 0,00                  | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00      | 0,00               | 0,00       | 0,00  | 0,00       |
| Pessoal e Encargos Sociais              | 0,00                  | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00      | 0,00               | 0,00       | 0,00  | 0,00       |
| Juros e Encargos da Dívida              | 0,00                  | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00      | 0,00               | 0,00       | 0,00  | 0,00       |
| Outras Despesas Correntes               | 0,00                  | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00      | 0,00               | 0,00       | 0,00  | 0,00       |
| Investimentos                           | 0,00                  | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00      | 0,00               | 0,00       | 0,00  | 0,00       |
| Inversões Financeiras                   | 0,00                  | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00      | 0,00               | 0,00       | 0,00  | 0,00       |
| Amortização da Dívida                   | 0,00                  | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00      | 0,00               | 0,00       | 0,00  | 0,00       |

|                                   |      |            |      |            |           |            |      |      |            |
|-----------------------------------|------|------------|------|------------|-----------|------------|------|------|------------|
| EXECUTIVO (Intra-Orçamentária)    | 0,00 | 0,00       | 0,00 | 0,00       | 0,00      | 0,00       | 0,00 | 0,00 | 0,00       |
| Restos a Pagar Intra-Orçamentária | 0,00 | 0,00       | 0,00 | 0,00       | 0,00      | 0,00       | 0,00 | 0,00 | 0,00       |
| LEGISLATIVO (Intra-Orçamentária)  | 0,00 | 0,00       | 0,00 | 0,00       | 0,00      | 0,00       | 0,00 | 0,00 | 0,00       |
| Restos a Pagar Intra-Orçamentária | 0,00 | 0,00       | 0,00 | 0,00       | 0,00      | 0,00       | 0,00 | 0,00 | 0,00       |
| b)RESTO PAGAR(INTRA-ORÇ.)(II)     | 0,00 | 0,00       | 0,00 | 0,00       | 0,00      | 0,00       | 0,00 | 0,00 | 0,00       |
| TOTAL (III) = (I + II)            | 0,00 | 175.400,62 | 0,00 | 160.123,74 | 15.276,88 | 229.239,23 | 0,00 | 0,00 | 229.239,23 |
| FONTE:                            |      |            |      |            |           |            |      |      |            |

RELATÓRIO SEM VALIDADE. SOMENTE PARA CONFERÊNCIA.

ESTE RELATÓRIO FOI EMITIDO PARA UM BIMESTRE EM ABERTO.VALORES AINDA PODEM SER ALTERADOS.

**Publicado por:**  
Paulo Neris de Assunção  
**Código Identificador:**0F3ACOC8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RREO ANEXO VI**

MUNICÍPIO DE JANGADA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.  
LRF-Cidadão - 9.24 - 03/12/12

| RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)                                                       |                        |                           |                       |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|---------------------------|-----------------------|
| ESPECIFICAÇÃO                                                                                    | SALDO                  |                           |                       |
|                                                                                                  | Em 31 Dez 2011<br>(a)  | Em 31 Ago 2012<br>(b)     | Em 31 Out 2012<br>(c) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (I)                                                                           | 0,00                   | 0,00                      | 0,00                  |
| DEDUÇÕES (II)                                                                                    | 1.003.184,76           | 1.943.934,14              | 1.847.446,03          |
| Ativo Disponível                                                                                 | 1.178.585,38           | 1.959.211,02              | 1.862.722,91          |
| Haveres Financeiros                                                                              | 0,00                   | 0,00                      | 0,00                  |
| (-) Restos a Pagar Processados                                                                   | 175.400,62             | 15.276,88                 | 15.276,88             |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)                                                      | -1.003.184,76          | -1.943.934,14             | -1.847.446,03         |
| RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)                                                                    | 0,00                   | 0,00                      | 0,00                  |
| PASSIVOS RECONHECIDOS (V)                                                                        | 0,00                   | 0,00                      | 0,00                  |
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)                                                      | -1.003.184,76          | -1.943.934,14             | -1.847.446,03         |
| ESPECIFICAÇÃO                                                                                    | PERÍODO DE REFERÊNCIA  |                           |                       |
|                                                                                                  | No Bimestre<br>(c - b) | Jan a Out 2012<br>(c - a) |                       |
| RESULTADO NOMINAL                                                                                | 96.488,11              | -844.261,27               |                       |
| DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL                                                                     |                        |                           | VALOR                 |
| META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA |                        |                           | 0,00                  |
| REGIME PREVIDENCIÁRIO                                                                            |                        |                           |                       |
| ESPECIFICAÇÃO                                                                                    | SALDO                  |                           |                       |
|                                                                                                  | Em 31 Dez 2011<br>(a)  | Em 31 Ago 2012<br>(b)     | Em 31 Out 2012<br>(c) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)                                                          | 0,00                   | 0,00                      | 0,00                  |
| DEDUÇÕES (VIII)                                                                                  | 0,00                   | 0,00                      | 0,00                  |
| Ativo Disponível                                                                                 | 0,00                   | 0,00                      | 0,00                  |
| Investimentos                                                                                    | 0,00                   | 0,00                      | 0,00                  |
| Haveres Financeiros                                                                              | 0,00                   | 0,00                      | 0,00                  |
| (-) Restos a Pagar Processados                                                                   | 0,00                   | 0,00                      | 0,00                  |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VI - VII)                                      | 0,00                   | 0,00                      | 0,00                  |
| PASSIVOS RECONHECIDOS (X)                                                                        | 0,00                   | 0,00                      | 0,00                  |
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (VIII - IX)                                          | 0,00                   | 0,00                      | 0,00                  |
| FONTE:                                                                                           |                        |                           |                       |

RELATÓRIO SEM VALIDADE. SOMENTE PARA CONFERÊNCIA.

ESTE RELATÓRIO FOI EMITIDO PARA UM BIMESTRE EM ABERTO.VALORES AINDA PODEM SER ALTERADOS.

**Publicado por:**  
Paulo Neris de Assunção  
**Código Identificador:**312D9E8F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RREO ANEXO VII**

MUNICÍPIO DE JANGADA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.  
LRF-Cidadão - 9.24 - 03/12/12

| RREO - Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso III) |                        |                     |                |                |
|---------------------------------------------|------------------------|---------------------|----------------|----------------|
| RECEITAS PRIMÁRIAS                          | PREVISÃO<br>ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS |                |                |
|                                             |                        | No Bimestre         | Jan a Out 2012 | Jan a Out 2011 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)            | 9.575.150,00           | 1.640.759,48        | 8.229.557,34   | 8.450.188,31   |
| Receita Tributária                          | 356.150,00             | 32.328,00           | 191.483,78     | 368.287,16     |
| IPTU                                        | 4.000,00               | 345,80              | 5.181,24       | 5.048,93       |
| ISS                                         | 240.150,00             | 27.258,11           | 127.488,53     | 237.442,56     |
| ITBI                                        | 21.000,00              | 2.603,00            | 37.551,00      | 34.938,20      |
| IRRF                                        | 71.000,00              | 731,09              | 4.651,25       | 50.974,18      |

|                                                                                                   |                    |                     |                |                |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|---------------------|----------------|----------------|
| Taxas                                                                                             | 20.000,00          | 1.390,00            | 16.611,76      | 39.883,29      |
| Contribuição de Melhoria                                                                          | 0,00               | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| Receitas de Contribuições                                                                         | 140.000,00         | 22.914,89           | 117.355,69     | 110.681,31     |
| Receita Previdenciária                                                                            | 0,00               | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| Outras Contribuições                                                                              | 140.000,00         | 22.914,89           | 117.355,69     | 110.681,31     |
| Receita Patrimonial Líquida                                                                       | 0,00               | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| Receita Patrimonial                                                                               | 120.000,00         | 14.813,54           | 98.276,66      | 93.426,10      |
| (-) Aplicações Financeiras                                                                        | 120.000,00         | 14.813,54           | 98.276,66      | 93.426,10      |
| Transferências Correntes                                                                          | 9.052.000,00       | 1.585.511,16        | 7.893.687,15   | 7.957.857,86   |
| FPM                                                                                               | 4.137.536,00       | 475.244,82          | 2.987.562,97   | 2.924.942,12   |
| ICMS                                                                                              | 1.705.000,00       | 333.606,00          | 1.451.889,82   | 1.328.919,60   |
| Outras Transferências Correntes                                                                   | 3.209.464,00       | 776.660,34          | 3.454.234,36   | 3.703.996,14   |
| Demais Receitas Correntes                                                                         | 27.000,00          | 5,43                | 27.030,72      | 13.361,98      |
| Dívida Ativa                                                                                      | 21.000,00          | 0,00                | 5.394,85       | 12.016,68      |
| Receitas Correntes Diversas                                                                       | 6.000,00           | 5,43                | 21.635,87      | 1.345,30       |
| RECEITAS DE CAPITAL (II)                                                                          | 2.400.150,00       | 78.180,50           | 2.157.977,99   | 563.677,12     |
| Operações de Crédito (III)                                                                        | 0,00               | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| Amortização de Empréstimos (IV)                                                                   | 0,00               | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| Alienação de Bens (V)                                                                             | 0,00               | 0,00                | 0,00           | 117.820,00     |
| Transferências de Capital                                                                         | 2.400.150,00       | 78.180,50           | 2.157.977,99   | 445.857,12     |
| Convênios                                                                                         | 2.400.150,00       | 78.180,50           | 2.157.977,99   | 445.857,12     |
| Outras Transferências de Capital                                                                  | 0,00               | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| Outras Receitas de Capital                                                                        | 0,00               | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)                                          | 2.400.150,00       | 78.180,50           | 2.157.977,99   | 445.857,12     |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)                                                           | 11.975.300,00      | 1.718.939,98        | 10.387.535,33  | 8.896.045,43   |
| DESPESAS PRIMÁRIAS                                                                                | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS LIQUIDADAS |                |                |
|                                                                                                   |                    | No Bimestre         | Jan a Out 2012 | Jan a Out 2011 |
| DESPESAS CORRENTES (VIII)                                                                         | 10.191.927,84      | 1.534.527,36        | 8.183.348,18   | 7.083.066,80   |
| Pessoal e Encargos Sociais                                                                        | 5.136.903,84       | 908.515,94          | 4.604.894,31   | 3.264.408,72   |
| Juros e Encargos da Dívida (IX)                                                                   | 0,00               | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| Outras Despesas Correntes                                                                         | 5.055.024,00       | 626.011,42          | 3.578.453,87   | 3.818.658,08   |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)                                                    | 10.191.927,84      | 1.534.527,36        | 8.183.348,18   | 7.083.066,80   |
| DESPESAS DE CAPITAL (XI)                                                                          | 2.336.372,16       | 54.100,28           | 1.479.473,91   | 1.003.530,48   |
| Investimentos                                                                                     | 2.336.372,16       | 54.100,28           | 1.479.473,91   | 1.003.530,48   |
| Inversões Financeiras                                                                             | 0,00               | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| Concessão de Empréstimos (XII)                                                                    | 0,00               | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XIII)                                            | 0,00               | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| Demais Inversões Financeiras                                                                      | 0,00               | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| Amortização da Dívida (XIV)                                                                       | 0,00               | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII -                                           | 2.336.372,16       | 54.100,28           | 1.479.473,91   | 1.003.530,48   |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVII)                                                                    | 67.000,00          | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| RESERVA DO RPPS (XVII)                                                                            | 0,00               | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)                                            | 12.595.300,00      | 1.588.627,64        | 9.662.822,09   | 8.086.597,28   |
| RESULTADO PRIMÁRIO XIX = (VII - XVIII)                                                            | -620.000,00        | 130.312,34          | 724.713,24     | 809.448,15     |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                    | -                  | -                   | 0,00           | -              |
| DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL                                                                      |                    |                     |                | VALOR          |
| META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA |                    |                     |                | 0,00           |
| FONTE:                                                                                            |                    |                     |                |                |

RELATÓRIO SEM VALIDADE. SOMENTE PARA CONFERÊNCIA.

ESTE RELATÓRIO FOI EMITIDO PARA UM BIMESTRE EM ABERTO.VALORES AINDA PODEM SER ALTERADOS.

**Publicado por:**  
Paulo Neris de Assunção  
**Código Identificador:**B3B5ED17

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RREO ANEXO X

MUNICÍPIO DE JANGADA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO  
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.  
LRF-Cidadão - 9.24 - 03/12/12

| RREO - Anexo X (Lei 9.394/96 Art. 72)                           |                  |                         |                     |                    |         |
|-----------------------------------------------------------------|------------------|-------------------------|---------------------|--------------------|---------|
| RECEITAS                                                        | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |                    |         |
|                                                                 |                  |                         | No Bimestre         | Jan a Out 2012 (b) | % (b/a) |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)                              | 7.682.686,00     | 7.682.686,00            | 1.123.088,22        | 5.967.226,64       | 77,67   |
| Receitas de Impostos                                            | 286.150,00       | 286.150,00              | 30.206,91           | 175.800,60         | 61,44   |
| Impostos                                                        | 265.150,00       | 265.150,00              | 30.206,91           | 170.220,77         | 64,2    |
| Dívida Ativa dos Impostos                                       | 21.000,00        | 21.000,00               | 0,00                | 5.394,85           | 25,69   |
| Multas, Juros de Mora e Outros Enc. de Imp. da Div. Ativa de    | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 184,98             | 0       |
| Receitas de Transferências Constitucionais e Legais             | 7.396.536,00     | 7.396.536,00            | 1.092.881,31        | 5.791.426,04       | 78,3    |
| Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios              | 4.137.536,00     | 4.137.536,00            | 475.244,82          | 2.987.562,97       | 72,21   |
| Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C.N.º 87/96      | 14.000,00        | 0,00                    | -2.484,48           | -993,76            | 0       |
| Cota-Parte ICMS                                                 | 1.705.000,00     | 1.705.000,00            | 333.606,00          | 1.451.889,82       | 85,15   |
| Cota-Parte do IPI sobre Exportação                              | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00               | 0       |
| Cota-Parte ITR                                                  | 10.000,00        | 10.000,00               | 55.187,57           | 59.746,33          | 597,46  |
| Cota-Parte IPVA                                                 | 73.000,00        | 73.000,00               | 10.266,87           | 128.027,03         | 175,38  |
| Parcela das Transferências Destinadas à Formação do FUNDEB (II) | 1.457.000,00     | 1.471.000,00            | 221.060,53          | 1.165.193,65       | 79,21   |
| Cota-Parte IOF-OURO                                             | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00               | 0       |
| RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)                             | 1.264.464,00     | 1.264.464,00            | 234.133,78          | 1.090.229,36       | 86,22   |
| Transferências Multigovernamentais do FUNDEB (IV)               | 1.096.464,00     | 1.096.464,00            | 181.978,94          | 887.715,36         | 80,96   |
| Transferências de Recursos do FUNDEB (V)                        | 1.096.464,00     | 1.096.464,00            | 181.978,94          | 887.715,36         | 80,96   |

|                                                                 |              |              |              |              |        |
|-----------------------------------------------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------|
| Complementação da União ao FUNDEB                               | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0      |
| Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento | 168.000,00   | 168.000,00   | 50.154,19    | 182.907,11   | 108,87 |
| Transf. de Convênios Destinadas a Programas de Educação         | 0,00         | 0,00         | 2.000,65     | 19.606,89    | 0      |
| Receita de Operação de Crédito Destinada à Educação             | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0      |
| Outras Receitas Vinculadas à Educação                           | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0      |
| TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II)                        | 7.490.150,00 | 7.476.150,00 | 1.136.161,47 | 5.892.262,35 | 78,81  |

| DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO                             | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA(c) | DESPESAS LIQUIDADAS |                   |            |
|----------------------------------------------------------------|-----------------|-----------------------|---------------------|-------------------|------------|
|                                                                |                 |                       | No Bimestre         | Jan a Out 2012(d) | %(d/c)     |
| VINCULADAS À RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS                  | 1.622.453,00    | 1.989.983,56          | 140.858,95          | 1.257.592,11      | 63,2       |
| Despesas com Ensino Fundamental (VII)                          | 426.958,00      | 1.059.496,66          | 82.335,71           | 661.404,33        | 62,43      |
| Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas (VIII) | 657.654,00      | 503.528,90            | 18.670,78           | 345.181,73        | 68,55      |
| Despesas com Outros Níveis de Ensino (IX)                      | 537.841,00      | 426.958,00            | 39.852,46           | 251.006,05        | 58,79      |
| DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB - ENSINO BÁSICO(X)               | 1.096.464,00    | 1.377.328,63          | 205.619,91          | 1.088.737,57      | 79,05      |
| Pagto dos Profissionais do Ensino Básico(XI)                   | 785.561,00      | 971.598,63            | 134.155,12          | 721.395,33        | 74,25      |
| Outras Despesas no Ensino Básico                               | 310.903,00      | 405.730,00            | 71.464,79           | 367.342,24        | 90,54      |
| VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO           | 0,00            | 0,00                  | 0,00                | 0,00              | 0          |
| FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO               | 0,00            | 0,00                  | 0,00                | 0,00              | 0          |
| FINANC. COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO              | 0,00            | 0,00                  | 0,00                | 0,00              | 0          |
| TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (XII)                            | 2.718.917,00    | 3.367.312,19          | 346.478,86          | 2.346.329,68      | 69,68      |
| [se II>IV]=PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (XIII)           |                 |                       |                     |                   | 277.478,29 |
| [se II < IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB              |                 |                       |                     |                   | -          |

| DEDUÇÕES DA DESPESA                                                                                       |      |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
| PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO EXERCÍCIO (XIV)                                     | -    |
| RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO, SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS (XV) | 0,00 |
| Despesas com Ensino Fundamental (XVI)                                                                     | 0,00 |
| Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas                                                   | 0,00 |
| DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEM. DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XVII)      | 0,00 |
| TOTAL (XVIII)                                                                                             | 0,00 |

| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADO AO ENSINO INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | RESTOS A PAGARINSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS |               |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
|                                                                                   | Inscritos em Exercícios Anteriores                                                     | Cancelados em |
| RP de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino                         | -                                                                                      | 0,00          |
| RP de despesas com Ensino Básico                                                  | -                                                                                      | -             |
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XXI)               |                                                                                        | 2.346.329,68  |

| TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONTITUCIONAIS                                                                                              | %     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|
| MÍNIMO DE <25%> DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO {[XXI / I] * 100} Caput do artigo 212 da CF/88 | 39,32 |
| MÍNIMO 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO BÁSICO [(XI / IV) * 100] § 5º do artigo 60 do ADCT                                   | 81,26 |

| SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB | Em 31 de Dezembro de 2011 | Jan a Out 2012 |
|----------------------------|---------------------------|----------------|
|                            | 0.00                      | 580,14         |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS LIQUIDADAS |                    |         |
|-------------------------------------------------------------------|-----------------|------------------------|---------------------|--------------------|---------|
|                                                                   |                 |                        | No Bimestre         | Jan a Out 2012 (f) | % (f/e) |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL                                               | 456.958,00      | 342.937,68             | 24.471,26           | 167.055,37         | 48,71   |
| TECNOLOGIA DE INFORMATIZAÇÃO                                      | 6.000,00        | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0       |
| FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS                                      | 13.000,00       | 1.300,00               | 0,00                | 0,00               | 0       |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO                                            | 80.883,00       | 73.383,02              | 15.581,20           | 70.548,71          | 96,14   |
| ENSINO FUNDAMENTAL                                                | 2.298.397,00    | 2.527.270,85           | 287.579,62          | 1.651.898,35       | 65,36   |
| EDUCAÇÃO INFANTIL                                                 | 544.827,00      | 349.685,13             | 18.670,78           | 345.181,73         | 98,71   |
| EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS                                      | 24.000,00       | 5.200,00               | 176,00              | 704,00             | 13,54   |
| EDUCAÇÃO ESPECIAL                                                 | 18.000,00       | 67.535,51              | 0,00                | 110.941,52         | 164,27  |
| TOTAL DAS DESPESAS                                                | 3.442.065,00    | 3.367.312,19           | 346.478,86          | 2.346.329,68       | 69,68   |
| FONTE:                                                            |                 |                        |                     |                    |         |

RELATÓRIO SEM VALIDADE. SOMENTE PARA CONFERÊNCIA.  
ESTE RELATÓRIO FOI EMITIDO PARA UM BIMESTRE EM ABERTO.VALORES AINDA PODEM SER ALTERADOS.

Publicado por:  
Paulo Neris de Assunção  
Código Identificador:970077AB

ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
LRF CIDADÃO - ANEXO I 5º BIMESTRE

MUNICÍPIO DE PARANATINGA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.  
LRF-Cidadão - 9.24 - 30/11/12

| RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) |                  |                |                     |         |                    |                        |
|------------------------------------------------------------------------|------------------|----------------|---------------------|---------|--------------------|------------------------|
| RECEITAS                                                               | PREVISÃO INICIAL | ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |         |                    | SALDO A REALIZAR (a-c) |
|                                                                        |                  |                | No Bimestre (b)     | % (b/a) | Jan a Out 2012 (c) | % (c/a)                |

|                                                                    |               |               |              |        |               |        |               |
|--------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|--------------|--------|---------------|--------|---------------|
| A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)                        | 38.204.015,00 | 38.204.015,00 | 7.154.132,72 | 18,73  | 36.134.024,88 | 94,58  | 2.069.990,12  |
| 1.0.0.0.00.00 - RECEITAS CORRENTES                                 | 34.664.405,00 | 34.664.405,00 | 6.803.712,47 | 19,63  | 32.936.933,89 | 95,02  | 1.727.471,11  |
| 1.1.0.0.00.00 - RECEITA TRIBUTÁRIA                                 | 2.847.190,00  | 2.847.190,00  | 591.576,02   | 20,78  | 5.589.160,14  | 196,30 | -2.741.970,14 |
| 1.1.1.0.00.00 - Impostos                                           | 2.583.680,00  | 2.583.680,00  | 572.388,87   | 22,15  | 5.148.238,24  | 199,26 | -2.564.558,24 |
| 1.1.2.0.00.00 - Taxas                                              | 167.730,00    | 167.730,00    | 19.187,15    | 11,44  | 440.921,90    | 262,88 | -273.191,90   |
| 1.1.3.0.00.00 - Contribuição De Melhoria                           | 95.780,00     | 95.780,00     | 0,00         | 0,00   | 0,00          | 0,00   | 95.780,00     |
| 1.2.0.0.00.00 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES                          | 1.172.400,00  | 1.172.400,00  | 76.610,85    | 6,53   | 950.231,15    | 81,05  | 222.168,85    |
| 1.2.1.0.00.00 - Contribuições Sociais                              | 620.990,00    | 620.990,00    | 12.708,69    | 2,05   | 613.278,78    | 98,76  | 7.711,22      |
| 1.2.2.0.00.00 - Contribuições Econômicas                           | 551.410,00    | 551.410,00    | 63.902,16    | 11,59  | 336.952,37    | 61,11  | 214.457,63    |
| 1.3.0.0.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL                                | 450.510,00    | 450.510,00    | 205.061,05   | 45,52  | 1.001.206,73  | 222,24 | -550.696,73   |
| 1.3.1.0.00.00 - Receitas Imobiliárias                              | 11.432,00     | 11.432,00     | 0,00         | 0,00   | 0,00          | 0,00   | 11.432,00     |
| 1.3.2.0.00.00 - Receitas De Valores Mobiliários                    | 432.888,00    | 432.888,00    | 205.061,05   | 47,37  | 1.001.206,73  | 231,29 | -568.318,73   |
| 1.3.3.0.00.00 - Receita De Concessões E Permissões                 | 1.100,00      | 1.100,00      | 0,00         | 0,00   | 0,00          | 0,00   | 1.100,00      |
| 1.3.9.0.00.00 - Outras Receitas Patrimoniais                       | 5.090,00      | 5.090,00      | 0,00         | 0,00   | 0,00          | 0,00   | 5.090,00      |
| 1.4.0.0.00.00 - RECEITA AGROPECUÁRIA                               | 7.420,00      | 7.420,00      | 0,00         | 0,00   | 0,00          | 0,00   | 7.420,00      |
| 1.4.1.0.00.00 - Receita Da Produção Vegetal                        | 6.739,00      | 6.739,00      | 0,00         | 0,00   | 0,00          | 0,00   | 6.739,00      |
| 1.4.2.0.00.00 - Receita Da Produção Animal E Derivados             | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00   | 0,00          | 0,00   | 0,00          |
| 1.4.9.0.00.00 - Outras Receitas Agropecuárias                      | 681,00        | 681,00        | 0,00         | 0,00   | 0,00          | 0,00   | 681,00        |
| 1.5.0.0.00.00 - RECEITA INDUSTRIAL                                 | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00   | 0,00          | 0,00   | 0,00          |
| 1.5.2.0.00.00 - Receita Da Indústria De Transformação              | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00   | 0,00          | 0,00   | 0,00          |
| 1.5.3.0.00.00 - Receita Da Indústria De Construção                 | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00   | 0,00          | 0,00   | 0,00          |
| 1.5.9.0.00.00 - Outras Receitas Industriais                        | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00   | 0,00          | 0,00   | 0,00          |
| 1.6.0.0.00.00 - RECEITA DE SERVIÇOS                                | 1.258.390,00  | 1.258.390,00  | 277.347,11   | 22,04  | 1.339.916,39  | 106,48 | -81.526,39    |
| 1.7.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                           | 27.261.670,00 | 27.261.670,00 | 5.223.595,74 | 19,16  | 23.485.050,19 | 86,15  | 3.776.619,81  |
| 1.7.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais                 | 26.044.890,00 | 26.044.890,00 | 5.075.143,78 | 19,49  | 23.044.736,00 | 88,48  | 3.000.154,00  |
| 1.7.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas            | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00   | 0,00          | 0,00   | 0,00          |
| 1.7.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior                         | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00   | 0,00          | 0,00   | 0,00          |
| 1.7.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas                          | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00   | 0,00          | 0,00   | 0,00          |
| 1.7.6.0.00.00 - Transferências De Convênios                        | 1.216.780,00  | 1.216.780,00  | 148.451,96   | 12,20  | 440.314,19    | 36,19  | 776.465,81    |
| 1.7.7.0.00.00 - Transferências para combate à fome                 | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00   | 0,00          | 0,00   | 0,00          |
| 1.9.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES                          | 1.666.825,00  | 1.666.825,00  | 429.521,70   | 25,77  | 571.369,29    | 34,28  | 1.095.455,71  |
| 1.9.1.0.00.00 - Multas E Juros De Mora                             | 627.720,00    | 627.720,00    | 855,26       | 0,14   | 14.493,92     | 2,31   | 613.226,08    |
| 1.9.2.0.00.00 - Indenizações E Restituições                        | 98.360,00     | 98.360,00     | 406.574,11   | 413,35 | 406.574,11    | 413,35 | -308.214,11   |
| 1.9.3.0.00.00 - Receita Da Dívida Ativa                            | 889.550,00    | 889.550,00    | 21.031,11    | 2,36   | 134.082,20    | 15,07  | 755.467,80    |
| 1.9.9.0.00.00 - Receitas Correntes Diversas                        | 51.195,00     | 51.195,00     | 1.061,22     | 2,07   | 16.219,06     | 31,68  | 34.975,94     |
| 2.0.0.0.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL                                | 3.539.610,00  | 3.539.610,00  | 350.420,25   | 9,90   | 3.197.090,99  | 90,32  | 342.519,01    |
| 2.1.0.0.00.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO                               | 2.430,00      | 2.430,00      | 0,00         | 0,00   | 0,00          | 0,00   | 2.430,00      |
| 2.1.1.0.00.00 - Operações De Crédito Internas                      | 2.430,00      | 2.430,00      | 0,00         | 0,00   | 0,00          | 0,00   | 2.430,00      |
| 2.1.2.0.00.00 - Operações De Crédito Externas                      | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00   | 0,00          | 0,00   | 0,00          |
| 2.2.0.0.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS                                  | 2.420,00      | 2.420,00      | 0,00         | 0,00   | 0,00          | 0,00   | 2.420,00      |
| 2.2.1.0.00.00 - Alienação De Bens Móveis                           | 1.210,00      | 1.210,00      | 0,00         | 0,00   | 0,00          | 0,00   | 1.210,00      |
| 2.2.2.0.00.00 - Alienação De Bens Imóveis                          | 1.210,00      | 1.210,00      | 0,00         | 0,00   | 0,00          | 0,00   | 1.210,00      |
| 2.3.0.0.00.00 - AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS                         | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00   | 0,00          | 0,00   | 0,00          |
| 2.3.0.0.10.00 - Amortização De Empréstimos                         | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00   | 0,00          | 0,00   | 0,00          |
| 2.4.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL                          | 3.534.210,00  | 3.534.210,00  | 350.420,25   | 9,92   | 3.197.090,99  | 90,46  | 337.119,01    |
| 2.4.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais                 | 98.002,00     | 98.002,00     | 0,00         | 0,00   | 0,00          | 0,00   | 98.002,00     |
| 2.4.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas            | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00   | 0,00          | 0,00   | 0,00          |
| 2.4.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior                         | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00   | 0,00          | 0,00   | 0,00          |
| 2.4.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas                          | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00   | 0,00          | 0,00   | 0,00          |
| 2.4.6.0.00.00 - Transferências de outras instituições públicas     | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00   | 0,00          | 0,00   | 0,00          |
| 2.4.7.0.00.00 - Transferências De Convênios                        | 3.436.208,00  | 3.436.208,00  | 350.420,25   | 10,20  | 3.197.090,99  | 93,04  | 239.117,01    |
| 2.4.8.0.00.00 - Transferências para combate à fome                 | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00   | 0,00          | 0,00   | 0,00          |
| 2.5.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL                         | 550,00        | 550,00        | 0,00         | 0,00   | 0,00          | 0,00   | 550,00        |
| 2.5.2.0.00.00 - Integralização Do Capital Social                   | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00   | 0,00          | 0,00   | 0,00          |
| 2.5.4.0.00.00 - Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro        | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00   | 0,00          | 0,00   | 0,00          |
| 2.5.5.0.00.00 - Receita da dívida ativa proveniente da amortização | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00   | 0,00          | 0,00   | 0,00          |
| 2.5.6.0.00.00 - Restituições                                       | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00   | 0,00          | 0,00   | 0,00          |
| 2.5.9.0.00.00 - Receita De Capital Diversas                        | 550,00        | 550,00        | 0,00         | 0,00   | 0,00          | 0,00   | 550,00        |
| B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)                              | 611.791,00    | 611.791,00    | 5.158,54     | 0,84   | 586.987,29    | 95,95  | 24.803,71     |

|                                             |               |               |              |       |               |       |              |
|---------------------------------------------|---------------|---------------|--------------|-------|---------------|-------|--------------|
| SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)     | 38.815.806,00 | 38.815.806,00 | 7.159.291,26 | 18,44 | 36.721.012,17 | 94,60 | 2.094.793,83 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)    | 2.430,00      | 2.430,00      | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 2.430,00     |
| Operações De Crédito Internas               | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00         |
| Mobiliária                                  | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00         |
| Contratual                                  | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00         |
| Operações De Crédito Externas               | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00         |
| Mobiliária                                  | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00         |
| Contratual                                  | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00         |
| SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV) | 38.818.236,00 | 38.818.236,00 | 7.159.291,26 | 18,44 | 36.721.012,17 | 94,60 | 2.097.223,83 |
| DÉFICIT(VI)                                 | -             | -             | -            | -     | -             | -     | -            |
| TOTAL(VII) = (V+VI)                         | 38.818.236,00 | 38.818.236,00 | 7.159.291,26 | 18,44 | 36.721.012,17 | 94,60 | 2.097.223,83 |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES             | -             | -             | -            | -     | 38.809.641,50 | -     | -            |

| DESPESAS                                        | DOTAÇÃO INICIAL (a) | CRÉDITOS ADICIONAIS (b) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b) | DESPESAS EMPENHADAS |                    | DESPESAS LIQUIDADAS |                    |         | SALDO (c-g)   |
|-------------------------------------------------|---------------------|-------------------------|------------------------------|---------------------|--------------------|---------------------|--------------------|---------|---------------|
|                                                 |                     |                         |                              | No Bimestre (d)     | Jan a Out 2012 (e) | No Bimestre (f)     | Jan a Out 2012 (g) | % (g/c) |               |
| C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) | 37.929.284,25       | 6.452.901,24            | 44.382.185,49                | 7.446.444,88        | 36.951.659,04      | 6.596.798,86        | 33.327.294,80      | 75,09   | 11.054.890,69 |
| DESPESAS CORRENTES                              | 31.167.771,22       | 8.961.703,52            | 40.129.474,74                | 6.045.852,76        | 33.955.081,15      | 6.385.806,97        | 32.327.185,10      | 80,56   | 7.802.289,64  |
| Pessoal e Encargos Sociais                      | 14.506.930,50       | 6.002.411,25            | 20.509.341,75                | 3.454.941,28        | 16.914.563,02      | 3.453.141,28        | 16.912.763,02      | 82,46   | 3.596.578,73  |
| Juros e Encargos da Dívida                      | 39.726,00           | 57.500,00               | 97.226,00                    | 16.829,67           | 71.153,77          | 16.829,67           | 71.153,77          | 73,18   | 26.072,23     |
| Outras Despesas Correntes                       | 16.621.114,72       | 2.901.792,27            | 19.522.906,99                | 2.574.081,81        | 16.969.364,36      | 2.915.836,02        | 15.343.268,31      | 78,59   | 4.179.638,68  |
| DESPESAS DE CAPITAL                             | 5.626.832,03        | -1.946.802,28           | 3.680.029,75                 | 1.400.592,12        | 2.996.577,89       | 210.991,89          | 1.000.109,70       | 27,18   | 2.679.920,05  |
| Investimentos                                   | 4.706.614,53        | -1.560.802,28           | 3.145.812,25                 | 1.350.999,79        | 2.513.957,65       | 161.399,56          | 517.489,46         | 16,45   | 2.628.322,79  |
| Inversões Financeiras                           | 43.562,50           | -42.000,00              | 1.562,50                     | 0,00                | 0,00               | 0,00                | 0,00               | 0,00    | 1.562,50      |
| Amortização da Dívida                           | 876.655,00          | -344.000,00             | 532.655,00                   | 49.592,33           | 482.620,24         | 49.592,33           | 482.620,24         | 90,61   | 50.034,76     |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA                         | 33.100,00           | 0,00                    | 33.100,00                    | 0,00                | 0,00               | 0,00                | 0,00               | 0,00    | 33.100,00     |
| RESERVA DO RPPS                                 | 1.101.581,00        | -562.000,00             | 539.581,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00                | 0,00               | 0,00    | 539.581,00    |
| D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)          | 886.521,75          | 303.300,00              | 1.189.821,75                 | 164.675,45          | 834.109,23         | 164.675,45          | 834.109,23         | 70,10   | 355.712,52    |
| SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)             | 38.815.806,00       | 6.756.201,24            | 45.572.007,24                | 7.611.120,33        | 37.785.768,27      | 6.761.474,31        | 34.161.404,03      | 74,96   | 11.410.603,21 |

|                                             |               |              |               |              |               |              |               |       |               |
|---------------------------------------------|---------------|--------------|---------------|--------------|---------------|--------------|---------------|-------|---------------|
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)   | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00  | 0,00          |
| Amortização da Dívida Interna               | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00  | 0,00          |
| Dívida Mobiliária                           | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00  | 0,00          |
| Outras Dívidas                              | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00  | 0,00          |
| Amortização da Dívida Externa               | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00  | 0,00          |
| Dívida Mobiliária                           | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00  | 0,00          |
| Outras Dívidas                              | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00  | 0,00          |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI) | 38.815.806,00 | 6.756.201,24 | 45.572.007,24 | 7.611.120,33 | 37.785.768,27 | 6.761.474,31 | 34.161.404,03 | 74,96 | 11.410.603,21 |
| SUPERAVIT(XIII)                             | -             | -            | -             | -            | -             | -            | 2.559.608,14  | -     | -             |
| TOTAL (XIV) = (XII + XIII)                  | 38.815.806,00 | 6.756.201,24 | 45.572.007,24 | 7.611.120,33 | 37.785.768,27 | 6.761.474,31 | 36.721.012,17 | 80,58 | 8.850.995,07  |
| FONTE:                                      |               |              |               |              |               |              |               |       |               |

**Publicado por:**  
Rosemar Antonio Rocha  
**Código Identificador:**9E4DBA40

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE LRF CIDADÃO - ANEXO II 5º BIMESTRE

MUNICÍPIO DE PARANATINGA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO. LRF-Cidadão - 9.24 - 30/11/12

| LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II |                 |                        |                     |               |                     |               |               |         |               |
|------------------------------------------------|-----------------|------------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|---------------|---------|---------------|
| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO                               | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS |               | DESPESAS LIQUIDADAS |               |               |         | SALDO (a-e)   |
|                                                |                 |                        | No Bimestre (b)     | Jan a Out (c) | No Bimestre (d)     | Jan a Out (e) | % (e/total e) | % (e/a) |               |
| a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)              | 38.775.806,00   | 45.923.508,49          | 7.448.603,95        | 37.062.312,99 | 6.598.957,93        | 33.438.021,49 | 96,91         | 72,81   | 12.485.487,00 |
| LEGISLATIVA                                    | 1.623.985,00    | 1.810.417,32           | 275.055,79          | 1.534.908,50  | 275.055,79          | 1.534.908,50  | 4,45          | 84,78   | 275.508,82    |
| Ação Legislativa                               | 1.623.985,00    | 1.810.417,32           | 275.055,79          | 1.534.908,50  | 275.055,79          | 1.534.908,50  | 4,45          | 84,78   | 275.508,82    |
| JUDICIÁRIA                                     | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 0,00          |
| ESSENCIAL À JUSTIÇA                            | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 0,00          |
| ADMINISTRAÇÃO                                  | 12.767.539,50   | 12.168.849,75          | 1.846.278,99        | 10.417.815,56 | 1.854.866,98        | 9.773.663,56  | 28,32         | 80,32   | 2.395.186,19  |
| Administração Geral                            | 9.393.676,50    | 10.126.589,75          | 1.505.901,26        | 8.759.394,45  | 1.609.194,98        | 8.476.263,60  | 24,56         | 83,70   | 1.650.326,15  |
| Administração Financeira                       | 3.295.100,00    | 2.036.997,00           | 340.377,73          | 1.658.421,11  | 245.672,00          | 1.297.399,96  | 3,76          | 63,69   | 739.597,04    |
| Normatização e Fiscalização                    | 46.778,00       | 4.278,00               | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 4.278,00      |
| Formação de Recursos Humanos                   | 31.985,00       | 985,00                 | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 985,00        |
| DEFESA NACIONAL                                | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 0,00          |
| SEGURANÇA PÚBLICA                              | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 0,00          |
| RELAÇÕES EXTERIORES                            | 0,00            | 1.528.323,00           | 93.750,20           | 93.750,20     | 104.522,29          | 104.522,29    | 0,30          | 6,84    | 1.423.800,71  |
| Saneamento Básico Urbano                       | 0,00            | 1.528.323,00           | 93.750,20           | 93.750,20     | 104.522,29          | 104.522,29    | 0,30          | 6,84    | 1.423.800,71  |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL                             | 978.763,00      | 2.091.391,12           | 190.025,10          | 1.410.481,80  | 242.377,10          | 1.160.647,19  | 3,36          | 55,50   | 930.743,93    |
| Formação de Recursos Humanos                   | 15.512,00       | 512,00                 | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 512,00        |
| Assistência ao Idoso                           | 70.343,00       | 384.118,21             | 28.594,02           | 212.553,82    | 32.338,02           | 207.987,81    | 0,60          | 54,15   | 176.130,40    |
| Assistência ao Portador de Deficiência         | 15.000,00       | 66.050,00              | 10.490,50           | 61.187,15     | 10.490,50           | 61.187,15     | 0,18          | 92,64   | 4.862,85      |
| Assistência à Criança e ao Adolescente         | 667.107,00      | 1.118.307,00           | 135.582,58          | 760.799,49    | 149.390,58          | 738.005,49    | 2,14          | 65,99   | 380.301,51    |
| Assistência Comunitária                        | 210.801,00      | 522.403,91             | 15.358,00           | 375.941,34    | 50.158,00           | 153.466,74    | 0,44          | 29,38   | 368.937,17    |
| PREVIDÊNCIA SOCIAL                             | 359.982,00      | 921.982,00             | 127.041,65          | 602.123,47    | 138.224,65          | 584.660,47    | 1,69          | 63,41   | 337.321,53    |
| Previdência Básica                             | 30.090,00       | 50.090,00              | 4.737,69            | 30.701,33     | 4.737,69            | 30.701,33     | 0,09          | 61,29   | 19.388,67     |
| Previdência do Regime Estatutário              | 329.892,00      | 871.892,00             | 122.303,96          | 571.422,14    | 133.486,96          | 553.959,14    | 1,61          | 63,54   | 317.932,86    |
| SAÚDE                                          | 8.401.132,00    | 11.507.078,00          | 1.943.407,19        | 9.933.912,68  | 1.851.090,58        | 9.570.367,36  | 27,74         | 83,17   | 1.936.710,64  |
| Administração Geral                            | 312.630,00      | 477.630,00             | 195.438,93          | 354.706,51    | 48.626,43           | 202.314,01    | 0,59          | 42,36   | 275.315,99    |
| Formação de Recursos Humanos                   | 5.512,00        | 3.512,00               | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 3.512,00      |
| Atenção Básica                                 | 6.153.632,00    | 6.243.318,00           | 944.334,74          | 5.454.000,51  | 1.037.515,54        | 5.404.661,31  | 15,66         | 86,57   | 838.656,69    |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial          | 1.570.193,00    | 4.315.353,00           | 712.289,31          | 3.737.627,12  | 673.604,40          | 3.576.158,35  | 10,36         | 82,87   | 739.194,65    |
| Suporte Profilático e Terapêutico              | 142.252,00      | 234.052,00             | 60.589,55           | 233.544,37    | 60.589,55           | 233.544,37    | 0,68          | 99,78   | 507,63        |
| Vigilância Sanitária                           | 75.505,00       | 15.505,00              | 80,00               | 5.856,65      | 80,00               | 5.511,80      | 0,02          | 35,55   | 9.993,20      |
| Vigilância Epidemiológica                      | 141.408,00      | 217.708,00             | 30.674,66           | 148.177,52    | 30.674,66           | 148.177,52    | 0,43          | 68,06   | 69.530,48     |
| TRABALHO                                       | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 0,00          |
| EDUCAÇÃO                                       | 7.262.316,00    | 11.415.639,89          | 2.622.227,36        | 9.878.782,84  | 1.757.372,24        | 7.960.657,80  | 23,07         | 69,73   | 3.454.982,09  |
| Ensino Fundamental                             | 5.852.064,00    | 9.778.652,89           | 2.471.561,77        | 8.648.966,56  | 1.564.370,65        | 6.875.708,65  | 19,93         | 70,31   | 2.902.944,24  |
| Ensino Superior                                | 32.400,00       | 290.100,00             | 0,00                | 229.010,00    | 42.336,00           | 162.692,00    | 0,47          | 56,08   | 127.408,00    |
| Educação Infantil                              | 1.284.818,00    | 1.273.318,00           | 150.665,59          | 1.000.806,28  | 150.665,59          | 922.257,15    | 2,67          | 72,43   | 351.060,85    |
| Educação de Jovens e Adultos                   | 59.277,00       | 58.564,50              | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 58.564,50     |
| Educação Especial                              | 33.757,00       | 15.004,50              | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 15.004,50     |
| CULTURA                                        | 130.858,00      | 603.326,07             | 33.346,70           | 476.241,27    | 32.346,70           | 199.041,27    | 0,58          | 32,99   | 404.284,80    |
| Difusão Cultural                               | 130.858,00      | 603.326,07             | 33.346,70           | 476.241,27    | 32.346,70           | 199.041,27    | 0,58          | 32,99   | 404.284,80    |
| DIREITOS DA CIDADANIA                          | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 0,00          |
| URBANISMO                                      | 1.525.443,50    | 490.447,84             | 12.701,40           | 307.997,17    | 44.174,40           | 282.542,37    | 0,82          | 57,61   | 207.905,47    |
| Infra-estrutura Urbana                         | 729.136,00      | 26.136,00              | 3.929,00            | 14.301,70     | 3.929,00            | 14.301,70     | 0,04          | 54,72   | 11.834,30     |
| Serviços Urbanos                               | 796.307,50      | 464.311,84             | 8.772,40            | 293.695,47    | 40.245,40           | 268.240,67    | 0,78          | 57,77   | 196.071,17    |
| HABITAÇÃO                                      | 358.774,50      | 574,50                 | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 574,50        |
| Habitação Rural                                | 331.212,00      | 12,00                  | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 12,00         |
| Habitação Urbana                               | 27.562,50       | 562,50                 | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 562,50        |
| SANEAMENTO                                     | 2.090.765,25    | 1.529.018,96           | 140.643,57          | 1.476.779,02  | 150.365,46          | 1.437.561,27  | 4,17          | 94,02   | 91.457,69     |
| Saneamento Básico Rural                        | 1.212,00        | 12,00                  | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 12,00         |
| Saneamento Básico Urbano                       | 2.089.553,25    | 1.529.006,96           | 140.643,57          | 1.476.779,02  | 150.365,46          | 1.437.561,27  | 4,17          | 94,02   | 91.445,69     |
| GESTÃO AMBIENTAL                               | 138.796,50      | 10.596,50              | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 10.596,50     |
| Infra-estrutura Urbana                         | 55.000,00       | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 0,00          |
| Preservação e Conservação Ambiental            | 33.074,00       | 9.874,00               | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 9.874,00      |
| Controle Ambiental                             | 28.664,50       | 664,50                 | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 664,50        |
| Recuperação de Áreas Degradadas                | 22.058,00       | 58,00                  | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 58,00         |
| CIÊNCIA E TECNOLOGIA                           | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 0,00          |
| AGRICULTURA                                    | 146.522,00      | 1.522,00               | 0,00                | 324,00        | 0,00                | 324,00        | 0,00          | 21,29   | 1.198,00      |

| Promoção da Produção Vegetal                 | 97.018,00       | 1.018,00               | 0,00                | 324,00        | 0,00                | 324,00        | 0,00          | 31,83   | 694,00        |
|----------------------------------------------|-----------------|------------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|---------------|---------|---------------|
| Abastecimento                                | 1.102,00        | 102,00                 | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 102,00        |
| Colonização                                  | 48.402,00       | 402,00                 | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 402,00        |
| ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA                          | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 0,00          |
| INDÚSTRIA                                    | 155.655,00      | 21.020,00              | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 21.020,00     |
| Formação de Recursos Humanos                 | 30.000,00       | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 0,00          |
| Promoção Industrial                          | 125.655,00      | 21.020,00              | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 21.020,00     |
| COMÉRCIO E SERVIÇOS                          | 21.024,00       | 3.524,00               | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 3.524,00      |
| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO                             | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS |               | DESPESAS LIQUIDADAS |               |               |         | SALDO (a-e)   |
|                                              |                 |                        | No Bimestre (b)     | Jan a Out (c) | No Bimestre (d)     | Jan a Out (e) | % (e/total e) | % (e/a) |               |
| Turismo                                      | 21.024,00       | 3.524,00               | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 3.524,00      |
| COMUNICAÇÕES                                 | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 0,00          |
| ENERGIA                                      | 356.478,50      | 241.978,50             | 0,00                | 28.275,23     | 0,00                | 28.275,23     | 0,08          | 11,69   | 213.703,27    |
| Energia Elétrica                             | 356.478,50      | 241.978,50             | 0,00                | 28.275,23     | 0,00                | 28.275,23     | 0,08          | 11,69   | 213.703,27    |
| TRANSPORTE                                   | 609.987,25      | 171.427,25             | 31.987,08           | 169.437,08    | 9.887,08            | 76.592,08     | 0,22          | 44,68   | 94.835,17     |
| Infra-estrutura Urbana                       | 1.110,00        | 110,00                 | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 110,00        |
| Transporte Rodoviário                        | 608.877,25      | 171.317,25             | 31.987,08           | 169.437,08    | 9.887,08            | 76.592,08     | 0,22          | 44,71   | 94.725,17     |
| DESPORTO E LAZER                             | 326.602,00      | 397.006,00             | 62.948,17           | 330.695,14    | 65.348,17           | 327.895,14    | 0,95          | 82,59   | 69.110,86     |
| Desporto Comunitário                         | 326.602,00      | 397.006,00             | 62.948,17           | 330.695,14    | 65.348,17           | 327.895,14    | 0,95          | 82,59   | 69.110,86     |
| ENCARGOS ESPECIAIS                           | 386.501,00      | 436.704,79             | 69.190,75           | 400.789,03    | 73.326,49           | 396.362,96    | 1,15          | 90,76   | 40.341,83     |
| Administração Financeira                     | 26.726,00       | 75.226,00              | 10.287,84           | 60.967,59     | 10.287,84           | 60.967,59     | 0,18          | 81,05   | 14.258,41     |
| Outros Encargos Especiais                    | 359.775,00      | 361.478,79             | 58.902,91           | 339.821,44    | 63.038,65           | 335.395,37    | 0,97          | 92,78   | 26.083,42     |
| RESERVA DO RPPS                              | 1.101.581,00    | 539.581,00             | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 539.581,00    |
| RESERVA DO RPPS                              | 1.101.581,00    | 539.581,00             | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 539.581,00    |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA                      | 33.100,00       | 33.100,00              | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 33.100,00     |
| Reserva de Contingência                      | 33.100,00       | 33.100,00              | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 33.100,00     |
| b) DESPESAS(INTRA-ORÇ.)(II)                  | 40.000,00       | 1.176.821,75           | 162.516,38          | 826.193,60    | 162.516,38          | 826.193,60    | 2,39          | 70,21   | 350.628,15    |
| TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS                  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 0,00          |
| TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS 40.000,00 |                 | 1.176.821,75           | 162.516,38          | 826.193,60    | 162.516,38          | 826.193,60    | 2,39          | 70,21   | 350.628,15    |
| Previdência do Regime Estatutário            | 40.000,00       | 1.176.821,75           | 162.516,38          | 826.193,60    | 162.516,38          | 826.193,60    | 2,39          | 70,21   | 350.628,15    |
| TOTAL                                        | 38.815.806,00   | 47.100.330,24          | 7.611.120,33        | 37.888.506,59 | 6.761.474,31        | 34.264.215,09 | 99,3006       | 73,2597 | 12.836.115,15 |
| FONTE:                                       |                 |                        |                     |               |                     |               |               |         |               |

**Publicado por:**  
Rosemar Antonio Rocha  
**Código Identificador:**86CB7099

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE LRF CIDADÃO - ANEXO III 5º BIMESTRE

MUNICÍPIO DE PARANATINGA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.  
LRF-Cidadão - 9.24 - 30/11/12

| RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)       |                                                    |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |                    |                          |
|-------------------------------------------------|----------------------------------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------------|--------------------------|
| ESPECIFICAÇÃO                                   | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              | TOTAL (ÚLT. 12 M.) | PREVISÃO ATUALIZADA 2012 |
|                                                 | Nov/ 11                                            | Dez/ 11      | Jan/ 12      | Fev/ 12      | Mar/ 12      | Abr/ 12      | Mai/ 12      | Jun/ 12      | Jul/ 12      | Ago/ 12      | Set/ 12      | Out/ 12      |                    |                          |
| RECEITAS CORRENTES (I)                          | 4.420.828,10                                       | 4.292.395,93 | 3.510.524,89 | 3.041.021,90 | 3.434.481,93 | 3.072.146,64 | 3.876.251,30 | 3.289.941,78 | 3.684.500,55 | 5.035.176,06 | 2.757.892,91 | 4.877.233,72 | 45.292.395,71      | 38.572.255,00            |
| Receitas Tributária                             | 722.064,65                                         | 385.870,12   | 566.369,19   | 181.520,00   | 605.329,87   | 231.681,56   | 461.831,19   | 295.681,33   | 596.752,53   | 2.058.418,45 | 250.304,85   | 341.271,17   | 6.697.094,91       | 2.847.190,00             |
| Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial | 2.076,39                                           | 2.026,52     | 1.055,60     | 388,74       | 4.548,26     | 3.687,48     | 176.441,78   | 11.473,09    | 7.789,83     | 17.838,62    | 3.559,75     | 6.145,22     | 237.031,28         | 478.750,00               |
| Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens   | 500.339,86                                         | 19.772,39    | 323.926,00   | 7.397,01     | 4.520,00     | 6.028,25     | 23.412,53    | 73.799,23    | 248.370,75   | 1.743.305,32 | 52.972,75    | 25.017,78    | 3.028.861,87       | 576.290,00               |
| Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza     | 195.311,22                                         | 226.987,23   | 224.819,90   | 90.125,19    | 205.706,50   | 139.240,87   | 163.489,67   | 138.026,29   | 262.393,37   | 204.634,31   | 124.364,96   | 223.877,49   | 2.198.977,00       | 963.720,00               |
| Outras Receitas Tributárias                     | 24.337,18                                          | 137.083,98   | 16.567,69    | 83.609,06    | 390.555,11   | 82.724,96    | 98.487,21    | 72.382,72    | 78.198,58    | 92.640,20    | 69.407,39    | 86.230,68    | 1.232.224,76       | 828.430,00               |
| Receitas de Contribuições                       | 148.257,45                                         | 240.889,58   | 58.687,86    | 59.384,72    | 65.457,91    | 64.807,75    | 114.917,04   | 64.952,93    | 186.577,13   | 258.834,96   | 39.792,77    | 36.818,08    | 1.339.378,18       | 1.172.400,00             |
| Receita Patrimonial                             | 303.531,37                                         | 25.882,51    | 117.849,74   | 98.374,32    | 80.434,79    | 120.179,71   | 98.262,88    | 75.470,44    | 133.055,58   | 72.518,22    | 58.976,59    | 146.084,46   | 1.330.620,61       | 450.510,00               |
| Receita Agropecuária                            | 0,00                                               | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00               | 7.420,00                 |
| Receita Industrial                              | 0,00                                               | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00               | 0,00                     |
| Receita de Serviços                             | 138.332,95                                         | 139.383,04   | 113.833,16   | 124.070,38   | 143.375,96   | 125.060,47   | 151.676,92   | 129.051,38   | 141.691,35   | 133.809,66   | 123.051,31   | 154.295,80   | 1.617.632,38       | 1.258.390,00             |
| Transferências Correntes                        | 3.099.479,20                                       | 3.494.793,16 | 2.635.595,09 | 2.566.843,40 | 2.519.048,52 | 2.519.975,08 | 3.019.357,05 | 2.707.656,99 | 2.609.228,97 | 2.494.572,98 | 2.273.410,57 | 3.781.599,33 | 33.721.560,34      | 31.169.520,00            |
| Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios   | 764.769,42                                         | 1.286.083,46 | 808.842,09   | 978.416,38   | 664.501,65   | 837.490,02   | 936.673,32   | 799.309,18   | 596.897,38   | 658.663,73   | 576.321,08   | 611.790,86   | 9.519.758,57       | 8.604.470,00             |
| Cota Parte do ICMS                              | 1.052.670,40                                       | 903.150,01   | 957.371,03   | 713.823,47   | 788.558,81   | 739.182,47   | 1.012.779,27 | 899.884,06   | 914.253,00   | 863.172,61   | 879.650,03   | 1.175.647,12 | 10.900.142,28      | 9.752.770,00             |
| Cota Parte do IPVA                              | 19.149,25                                          | 18.735,68    | 7.654,63     | 94.629,77    | 102.987,85   | 110.997,70   | 114.135,19   | 92.601,89    | 69.605,66    | 54.721,32    | 28.690,08    | 25.647,19    | 739.556,21         | 491.970,00               |
| Transferências de Recursos FUNDEB               | 456.035,44                                         | 430.620,07   | 450.375,09   | 420.248,91   | 393.369,49   | 411.354,00   | 524.009,58   | 448.239,45   | 415.808,94   | 404.013,77   | 380.122,80   | 514.266,63   | 5.248.464,17       | 3.913.880,00             |
| Outras Transferências Correntes                 | 806.854,69                                         | 856.203,94   | 411.352,25   | 359.724,87   | 569.630,72   | 420.950,89   | 431.759,69   | 467.622,41   | 612.663,99   | 514.001,55   | 408.626,58   | 1.454.247,53 | 7.313.639,11       | 8.406.430,00             |
| Outras Receitas Correntes                       | 9.162,48                                           | 5.577,52     | 18.189,85    | 10.829,08    | 20.834,88    | 10.442,07    | 30.206,22    | 17.128,71    | 17.194,99    | 17.021,79    | 12.356,82    | 417.164,88   | 586.109,29         | 1.666.825,00             |
| DEDUÇÕES (II)                                   | 513.876,01                                         | 617.010,33   | 369.068,09   | 391.862,29   | 352.759,49   | 368.294,07   | 499.281,17   | 396.605,76   | 478.033,69   | 555.489,16   | 313.612,01   | 530.510,84   | 5.386.402,91       | 4.309.576,00             |
| Contribuição Plano                              | 119.725,32                                         | 238.379,78   | 756,42       | 30.845,11    | 38.611,49    | 27.111,97    | 83.590,37    | 33.850,41    | 157.521,80   | 228.282,52   | 7.747,31     | 4.961,38     | 971.383,88         | 620.990,00               |

|                                                   |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |               |               |
|---------------------------------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|---------------|
| Seg. Social do Servidor                           |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |               |               |
| Servidor                                          | 119.725,32   | 238.379,78   | 756,42       | 30.845,11    | 38.611,49    | 27.111,97    | 83.590,37    | 33.850,41    | 157.521,80   | 228.282,52   | 7.747,31     | 4.961,38     | 971.383,88    | 620.990,00    |
| Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00          |
| Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB      | 394.150,69   | 378.630,55   | 368.311,67   | 361.017,18   | 314.148,00   | 341.182,10   | 415.690,80   | 362.755,35   | 320.511,89   | 327.206,64   | 305.864,70   | 525.549,46   | 4.415.019,03  | 3.688.586,00  |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)         | 3.906.952,09 | 3.675.385,60 | 3.141.456,80 | 2.649.159,61 | 3.081.722,44 | 2.703.852,57 | 3.376.970,13 | 2.893.336,02 | 3.206.466,86 | 4.479.686,90 | 2.444.280,90 | 4.346.722,88 | 39.905.992,80 | 34.262.679,00 |
| FONTE:                                            |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |               |               |

**Publicado por:**  
Rosemar Antonio Rocha  
**Código Identificador:**718E9E36

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**  
**LRF CIDADÃO - ANEXO V 5º BIMESTRE**

MUNICÍPIO DE PARANATINGA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.  
LRF-Cidadão - 9.24 - 30/11/12

| RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,                                  |                  |                     |                     |                |                |
|----------------------------------------------------------------|------------------|---------------------|---------------------|----------------|----------------|
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS                                       | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS |                |                |
|                                                                |                  |                     | No Bimestre         | Jan a Out 2012 | Jan a Out 2011 |
| a) RECEITAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)                    | 834.142,00       | 834.142,00          | 209.292,89          | 1.536.522,54   | 1.067.870,10   |
| RECEITAS CORRENTES                                             | 834.142,00       | 834.142,00          | 209.292,89          | 1.536.522,54   | 1.067.870,10   |
| Receita de Contribuições                                       | 620.990,00       | 620.990,00          | 12.708,69           | 613.278,78     | 512.202,92     |
| Pessoal Civil                                                  | 620.990,00       | 620.990,00          | 12.708,69           | 613.278,78     | 512.202,92     |
| Contribuição de Servidor Ativo Civil                           | 618.299,00       | 618.299,00          | 12.708,69           | 613.278,78     | 512.202,92     |
| Contribuição de Servidor Inativo Civil                         | 79,00            | 79,00               | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| Contribuição de Pensionista Civil                              | 2.612,00         | 2.612,00            | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| Outras Contribuições Previdenciárias                           | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| Compensação Prev. entre o RGPS e o RPPS                        | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| Receita Patrimonial                                            | 210.422,00       | 210.422,00          | 196.584,20          | 921.810,85     | 534.431,61     |
| Receita Imobiliárias                                           | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| Receitas de Valores Mobiliários                                | 210.422,00       | 210.422,00          | 196.584,20          | 921.810,85     | 534.431,61     |
| Outras Receitas Patrimoniais                                   | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| Outras Receitas Correntes                                      | 2.730,00         | 2.730,00            | 0,00                | 1.432,91       | 21.235,57      |
| RECEITAS DE CAPITAL                                            | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| Alienação de Bens                                              | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| Outras Receitas de Capital                                     | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| b) RECEITAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)                 | 611.791,00       | 611.791,00          | 5.158,54            | 586.987,29     | 559.623,38     |
| REPASSES PREV. PARA COBERTURA DE DÉFICIT (III)                 | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| OUTROS APORTES AO RPPS (IV)                                    | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| TOTAL DAS RECEITAS PREV-RPPS (V)=(I+II+III+IV)                 | 1.445.933,00     | 1.445.933,00        | 214.451,43          | 2.123.509,83   | 1.627.493,48   |
| DESPESA PREVIDENCIÁRIAS                                        | DOTAÇÃO INICIAL  | DOTAÇÃO ATUALIZADA  | DESPESAS LIQUIDADAS |                |                |
|                                                                |                  |                     | No Bimestre         | Jan a Out 2012 | Jan a Out 2011 |
| c) DESPESAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ)(VI)                    | 344.352,00       | 344.352,00          | 135.452,04          | 570.049,10     | 521.106,97     |
| ADMINISTRAÇÃO                                                  | 224.254,00       | 224.254,00          | 96.954,42           | 360.679,54     | 352.595,46     |
| Despesas Correntes                                             | 217.572,00       | 217.572,00          | 96.954,42           | 359.950,54     | 349.601,46     |
| Despesas de Capital                                            | 6.682,00         | 6.682,00            | 0,00                | 729,00         | 2.994,00       |
| PREVIDÊNCIA SOCIAL                                             | 120.098,00       | 120.098,00          | 38.497,62           | 209.369,56     | 168.511,51     |
| Pessoal Civil                                                  | 120.098,00       | 120.098,00          | 38.497,62           | 209.369,56     | 168.511,51     |
| Aposentadorias                                                 | 38.098,00        | 38.098,00           | 38.233,62           | 141.644,49     | 103.272,76     |
| Pensões                                                        | 47.000,00        | 47.000,00           | 0,00                | 40.398,70      | 39.909,92      |
| Outros Benefícios Previdenciários                              | 35.000,00        | 35.000,00           | 264,00              | 27.326,37      | 25.328,83      |
| Outras Despesas Previdenciárias                                | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| Compensação Prev de A posen. entre o RPPS e o                  | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| Compensação Prev de Pensões entre o RPPS e o                   | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| DESPESAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VII)                   | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| RESERVA DO RPPS(VIII)                                          | 1.101.581,00     | 1.101.581,00        | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| TOTAL DAS DESPESAS PREV-RPPS(IX)=(VI+VII+VIII)                 | 1.445.933,00     | 1.445.933,00        | 135.452,04          | 570.049,10     | 521.106,97     |
| RESULTADO PREV.(X)=(V-IX)                                      | 0,00             | 0,00                | 78.999,39           | 1.553.460,73   | 1.106.386,51   |
| SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS | 4º BIM/2012      |                     | PERÍODO REFERÊNCIA  |                |                |
|                                                                |                  |                     | 2011                | 2012           |                |
| Caixa                                                          | 0,00             |                     |                     | 0,00           | 0,00           |
| Bancos Conta Movimento                                         | 61.857,77        |                     |                     | 529.075,94     | 24.916,79      |
| Investimentos                                                  | 4.951.649,80     |                     |                     | 5.516.487,18   | 7.624.198,66   |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS            | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS |                |                |
|                                                                |                  |                     | No Bimestre         | Jan a Out 2012 | Jan a Out 2011 |
| RECEITAS CORRENTES                                             | 611.791,00       | 611.791,00          | 5.158,54            | 586.987,29     | 559.623,38     |
| Receita de Contribuições                                       | 611.791,00       | 611.791,00          | 5.158,54            | 586.987,29     | 559.623,38     |
| Pessoal Civil                                                  | 611.791,00       | 611.791,00          | 5.158,54            | 586.987,29     | 559.623,38     |
| Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil                  | 611.791,00       | 611.791,00          | 5.158,54            | 586.987,29     | 559.623,38     |
| Contribuição Patronal de Servidor Inativo Civil                | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| Contribuição Patronal de Pensionista Civil                     | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| Outras Contribuições Previdenciárias                           | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| Receita Patrimonial                                            | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| Receita Imobiliárias                                           | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |

|                                                     |                  |                     |                     |                |                |
|-----------------------------------------------------|------------------|---------------------|---------------------|----------------|----------------|
| Receitas de Valores Mobiliários                     | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| Outras Receitas Patrimoniais                        | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| Outras Receitas Correntes                           | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| RECEITAS DE CAPITAL                                 | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| Alienação de Bens                                   | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| Outras Receitas de Capital                          | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS |                |                |
|                                                     |                  |                     | No Bimestre         | Jan a Out 2012 | Jan a Out 2011 |
| TOTAL DAS RECEITAS PREV. INTRA-ORÇAMEN.             | 611.791,00       | 611.791,00          | 5.158,54            | 586.987,29     | 559.623,38     |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS | DOTAÇÃO INICIAL  | DOTAÇÃO ATUALIZADA  | DESPESAS LIQUIDADAS |                |                |
|                                                     |                  |                     | No Bimestre         | Jan a Out 2012 | Jan a Out 2011 |
| ADMINISTRAÇÃO                                       | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| Despesas Correntes                                  | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| Despesas de Capital                                 | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| TOTAL DAS DESPESAS PREV INTRA-ORÇAMENTÁRIAS         | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| FONTE:                                              |                  |                     |                     |                |                |

**Publicado por:**  
Rosemar Antonio Rocha  
**Código Identificador:**86002812

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**  
**LRF CIDADÃO - ANEXO IX 5º BIMESTRE**

MUNICÍPIO DE PARANATINGA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.  
LRF-Cidadão - 9.24 - 30/11/12

| RREO - ANEXO IX(LRF, Art. 53, inciso V) |                       |            |            |              |              |                    |            |              |              |
|-----------------------------------------|-----------------------|------------|------------|--------------|--------------|--------------------|------------|--------------|--------------|
| PODER/ ÓRGÃO                            | RP PROCESSADOS        |            |            |              |              | RP NÃO-PROCESSADOS |            |              |              |
|                                         | Inscritos             |            | Cancelados | Pagos        | A Pagar      | Inscritos          | Cancelados | Pagos        | A Pagar      |
|                                         | Exercícios Anteriores | 2011       |            |              |              |                    |            |              |              |
| a)RESTO PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)     | 11.092.429,2          | 991.482,53 | 0,00       | 1.058.856,07 | 11.025.055,7 | 5.186.123,16       | 0,00       | 2.408.555,17 | 2.777.567,99 |
| EXECUTIVO                               | 11.092.295,8          | 991.482,53 | 0,00       | 1.058.856,07 | 11.024.922,2 | 5.186.123,16       | 0,00       | 2.408.555,17 | 2.777.567,99 |
| Administração Direta                    | 10.984.942,4          | 879.986,98 | 0,00       | 934.714,08   | 10.930.215,3 | 5.175.846,96       | 0,00       | 2.398.278,97 | 2.777.567,99 |
| Pessoal e Encargos Sociais              | 66.308,53             | 172.596,88 | 0,00       | 170.414,50   | 68.490,91    | 0,00               | 0,00       | 0,00         | 0,00         |
| Juros e Encargos da Dívida              | 0,00                  | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00               | 0,00       | 0,00         | 0,00         |
| Outras Despesas Correntes               | 2.816.331,63          | 416.848,10 | 0,00       | 410.817,58   | 2.822.362,15 | 377.785,91         | 0,00       | 340.318,36   | 37.467,55    |
| Investimentos                           | 8.087.302,15          | 90.542,00  | 0,00       | 153.482,00   | 8.024.362,15 | 4.798.061,05       | 0,00       | 2.057.960,61 | 2.740.100,44 |
| Inversões Financeiras                   | 15.000,10             | 200.000,00 | 0,00       | 200.000,00   | 15.000,10    | 0,00               | 0,00       | 0,00         | 0,00         |
| Amortização da Dívida                   | 0,00                  | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00               | 0,00       | 0,00         | 0,00         |
| Administração Indireta                  | 107.353,42            | 111.495,55 | 0,00       | 124.141,99   | 94.706,98    | 10.276,20          | 0,00       | 10.276,20    | 0,00         |
| Pessoal e Encargos Sociais              | 74.961,90             | 4.682,89   | 0,00       | 4.682,89     | 74.961,90    | 0,00               | 0,00       | 0,00         | 0,00         |
| Juros e Encargos da Dívida              | 0,00                  | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00               | 0,00       | 0,00         | 0,00         |
| Outras Despesas Correntes               | 32.391,52             | 64.133,22  | 0,00       | 76.779,66    | 19.745,08    | 10.276,20          | 0,00       | 10.276,20    | 0,00         |
| Investimentos                           | 0,00                  | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00               | 0,00       | 0,00         | 0,00         |
| Inversões Financeiras                   | 0,00                  | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00               | 0,00       | 0,00         | 0,00         |
| Amortização da Dívida                   | 0,00                  | 42.679,44  | 0,00       | 42.679,44    | 0,00         | 0,00               | 0,00       | 0,00         | 0,00         |
| LEGISLATIVO                             | 133,45                | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 133,45       | 0,00               | 0,00       | 0,00         | 0,00         |
| Pessoal e Encargos Sociais              | 133,45                | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 133,45       | 0,00               | 0,00       | 0,00         | 0,00         |
| Juros e Encargos da Dívida              | 0,00                  | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00               | 0,00       | 0,00         | 0,00         |
| Outras Despesas Correntes               | 0,00                  | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00               | 0,00       | 0,00         | 0,00         |
| Investimentos                           | 0,00                  | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00               | 0,00       | 0,00         | 0,00         |
| Inversões Financeiras                   | 0,00                  | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00               | 0,00       | 0,00         | 0,00         |
| Amortização da Dívida                   | 0,00                  | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00               | 0,00       | 0,00         | 0,00         |
| EXECUTIVO (Intra-Orçamentária)          | 0,00                  | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00               | 0,00       | 0,00         | 0,00         |
| Restos a Pagar Intra-Orçamentária       | 0,00                  | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00               | 0,00       | 0,00         | 0,00         |
| LEGISLATIVO (Intra-Orçamentária)        | 0,00                  | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00               | 0,00       | 0,00         | 0,00         |
| Restos a Pagar Intra-Orçamentária       | 0,00                  | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00               | 0,00       | 0,00         | 0,00         |
| b)RESTO PAGAR(INTRA-ORÇ.)(II)           | 0,00                  | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00               | 0,00       | 0,00         | 0,00         |
| TOTAL (III) = (I + II)                  | 11.092.429,2          | 991.482,53 | 0,00       | 1.058.856,07 | 11.025.055,7 | 5.186.123,16       | 0,00       | 2.408.555,17 | 2.777.567,99 |
| FONTE:                                  |                       |            |            |              |              |                    |            |              |              |

**Publicado por:**  
Rosemar Antonio Rocha  
**Código Identificador:**09CE85A9

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**  
**LRF CIDADÃO - ANEXO VI 5º BIMESTRE**

MUNICÍPIO DE PARANATINGA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.  
LRF-Cidadão - 9.24 - 30/11/12

| RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III) |       |
|--------------------------------------------|-------|
| ESPECIFICAÇÃO                              | SALDO |

|                                                                                                  | Em 31 Dez 2011<br>(a)  | Em 31 Ago 2012<br>(b) | Em 31 Out 2012<br>(c)     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-----------------------|---------------------------|
| DÍVIDA CONSOLIDADA (I)                                                                           | 0,00                   | 0,00                  | 0,00                      |
| DEDUÇÕES (II)                                                                                    | 7.454.059,16           | 176.675,50            | 531.786,57                |
| Ativo Disponível                                                                                 | 8.445.541,69           | 11.228.731,24         | 11.556.842,31             |
| Haveres Financeiros                                                                              | 0,00                   | 0,00                  | 0,00                      |
| (-) Restos a Pagar Processados                                                                   | 991.482,53             | 11.052.055,74         | 11.025.055,74             |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)                                                      | -7.454.059,16          | -176.675,50           | -531.786,57               |
| RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)                                                                    | 0,00                   | 0,00                  | 0,00                      |
| PASSIVOS RECONHECIDOS (V)                                                                        | 0,00                   | 0,00                  | 0,00                      |
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)                                                      | -7.454.059,16          | -176.675,50           | -531.786,57               |
| ESPECIFICAÇÃO                                                                                    | PERÍODO DE REFERÊNCIA  |                       |                           |
|                                                                                                  | No Bimestre<br>(c - b) |                       | Jan a Out 2012<br>(c - a) |
| RESULTADO NOMINAL                                                                                | -355.111,07            |                       | 6.922.272,59              |
| DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL                                                                     |                        |                       | VALOR                     |
| META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA |                        |                       | 0,00                      |
| REGIME PREVIDENCIÁRIO                                                                            |                        |                       |                           |
| ESPECIFICAÇÃO                                                                                    | SALDO                  |                       |                           |
|                                                                                                  | Em 31 Dez 2011<br>(a)  | Em 31 Ago 2012<br>(b) | Em 31 Out 2012<br>(c)     |
| DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)                                                          | 0,00                   | 0,00                  | 0,00                      |
| DEDUÇÕES (VIII)                                                                                  | 6.849.433,95           | 8.376.727,32          | 8.455.549,65              |
| Ativo Disponível                                                                                 | 6.851.997,32           | 8.376.727,32          | 8.455.549,65              |
| Investimentos                                                                                    | 0,00                   | 0,00                  | 0,00                      |
| Haveres Financeiros                                                                              | 0,00                   | 0,00                  | 0,00                      |
| (-) Restos a Pagar Processados                                                                   | 2.563,37               | 0,00                  | 0,00                      |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VI - VII)                                      | 0,00                   | 0,00                  | 0,00                      |
| PASSIVOS RECONHECIDOS (X)                                                                        | 0,00                   | 0,00                  | 0,00                      |
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (VIII - IX)                                          | 0,00                   | 0,00                  | 0,00                      |
| FONTE:                                                                                           |                        |                       |                           |

**Publicado por:**  
Rosemar Antonio Rocha  
**Código Identificador:**1A0AF182

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE LRF CIDADÃO - ANEXO VII 5º BIMESTRE

MUNICÍPIO DE PARANATINGA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.  
LRF-Cidadão - 9.24 - 30/11/12

| RREO - Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso III)              |                        |                     |                |                |
|----------------------------------------------------------|------------------------|---------------------|----------------|----------------|
| RECEITAS PRIMÁRIAS                                       | PREVISÃO<br>ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS |                |                |
|                                                          |                        | No Bimestre         | Jan a Out 2012 | Jan a Out 2011 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)                         | 34.843.308,00          | 6.784.093,32        | 32.870.108,01  | 32.179.652,93  |
| Receita Tributária                                       | 2.847.190,00           | 591.576,02          | 5.589.160,14   | 3.330.396,92   |
| IPTU                                                     | 478.750,00             | 9.704,97            | 232.928,37     | 263.935,66     |
| ISS                                                      | 963.720,00             | 348.242,45          | 1.776.678,55   | 1.288.773,41   |
| ITBI                                                     | 576.290,00             | 77.990,53           | 2.508.749,62   | 1.139.009,16   |
| IRRF                                                     | 564.920,00             | 136.450,92          | 629.881,70     | 552.371,87     |
| Taxas                                                    | 167.730,00             | 19.187,15           | 440.921,90     | 86.306,82      |
| Contribuição de Melhoria                                 | 95.780,00              | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| Receitas de Contribuições                                | 1.784.191,00           | 81.769,39           | 1.537.218,44   | 1.359.226,88   |
| Receita Previdenciária                                   | 1.232.781,00           | 17.867,23           | 1.200.266,07   | 1.071.826,30   |
| Outras Contribuições                                     | 551.410,00             | 63.902,16           | 336.952,37     | 287.400,58     |
| Receita Patrimonial Líquida                              | 17.622,00              | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| Receita Patrimonial                                      | 450.510,00             | 205.061,05          | 1.001.206,73   | 843.249,59     |
| (-) Aplicações Financeiras                               | 432.888,00             | 205.061,05          | 1.001.206,73   | 843.249,59     |
| Transferências Correntes                                 | 27.261.670,00          | 5.403.879,10        | 23.832.443,75  | 26.042.242,59  |
| FPM                                                      | 6.883.576,00           | 950.489,60          | 5.975.124,63   | 5.849.883,90   |
| ICMS                                                     | 7.802.216,00           | 1.644.237,73        | 7.155.503,90   | 6.486.139,61   |
| Outras Transferências Correntes                          | 12.575.878,00          | 2.809.151,77        | 10.701.815,22  | 13.706.219,08  |
| Demais Receitas Correntes                                | 2.932.635,00           | 706.868,81          | 1.911.285,68   | 1.447.786,54   |
| Dívida Ativa                                             | 889.550,00             | 21.031,11           | 134.082,20     | 79.437,12      |
| Receitas Correntes Diversas                              | 2.043.085,00           | 685.837,70          | 1.777.203,48   | 1.368.349,42   |
| RECEITAS DE CAPITAL (II)                                 | 3.539.610,00           | 350.420,25          | 3.197.090,99   | 1.580.986,55   |
| Operações de Crédito (III)                               | 2.430,00               | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| Amortização de Empréstimos (IV)                          | 0,00                   | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| Alienação de Bens (V)                                    | 2.420,00               | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| Transferências de Capital                                | 3.534.210,00           | 350.420,25          | 3.197.090,99   | 1.580.986,55   |
| Convênios                                                | 3.436.208,00           | 350.420,25          | 3.197.090,99   | 1.580.986,55   |
| Outras Transferências de Capital                         | 98.002,00              | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| Outras Receitas de Capital                               | 550,00                 | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V) | 3.534.760,00           | 350.420,25          | 3.197.090,99   | 1.580.986,55   |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)                  | 38.378.068,00          | 7.134.513,57        | 36.067.199,00  | 33.760.639,48  |
| DESPESAS PRIMÁRIAS                                       | DOTAÇÃO<br>ATUALIZADA  | DESPESAS LIQUIDADAS |                |                |
|                                                          |                        | No Bimestre         | Jan a Out 2012 | Jan a Out 2011 |
| DESPESAS CORRENTES (VIII)                                | 41.319.296,49          | 6.550.482,42        | 33.180.995,20  | 27.477.270,28  |
| Pessoal e Encargos Sociais                               | 21.699.163,50          | 3.617.816,73        | 17.746.872,25  | 14.598.529,41  |
| Juros e Encargos da Dívida (IX)                          | 97.226,00              | 16.829,67           | 81.642,03      | 66.708,33      |
| Outras Despesas Correntes                                | 19.522.906,99          | 2.915.836,02        | 15.352.480,92  | 12.812.032,54  |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)           | 41.222.070,49          | 6.533.652,75        | 33.099.353,17  | 27.410.561,95  |

|                                                                                                   |               |              |               |               |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|--------------|---------------|---------------|
| DESPESAS DE CAPITAL (XI)                                                                          | 3.680.029,75  | 210.991,89   | 1.223.237,90  | 1.996.961,58  |
| Investimentos                                                                                     | 3.145.812,25  | 161.399,56   | 737.787,46    | 1.132.243,73  |
| Inversões Financeiras                                                                             | 1.562,50      | 0,00         | 0,00          | 300.000,00    |
| Concessão de Empréstimos (XII)                                                                    | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00          |
| Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XIII)                                            | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00          |
| Demais Inversões Financeiras                                                                      | 1.562,50      | 0,00         | 0,00          | 300.000,00    |
| Amortização da Dívida (XIV)                                                                       | 532.655,00    | 49.592,33    | 485.450,44    | 564.717,85    |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII -                                           | 3.147.374,75  | 161.399,56   | 737.787,46    | 1.432.243,73  |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)                                                                     | 33.100,00     | 0,00         | 0,00          | 0,00          |
| RESERVA DO RPPS (XVII)                                                                            | 539.581,00    | 0,00         | 0,00          | 0,00          |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)                                            | 44.942.126,24 | 6.695.052,31 | 33.837.140,63 | 28.842.805,68 |
| RESULTADO PRIMÁRIO XIX = (VII - XVIII)                                                            | -6.564.058,24 | 439.461,26   | 2.230.058,37  | 4.917.833,80  |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                    | -             | -            | 0,00          | -             |
| DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL                                                                      |               |              |               | VALOR         |
| META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA |               |              |               | 0,00          |
| FONTE:                                                                                            |               |              |               |               |

**Publicado por:**  
**Rosemar Antonio Rocha**  
**Código Identificador:76498095**

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE LRF CIDADÃO - ANEXO X 5º BIMESTRE

MUNICÍPIO DE PARANATINGA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO  
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.  
LRF-Cidadão - 9.24 - 30/11/12

| RREO - Anexo X (Lei 9.394/96 Art. 72)                           |                  |                         |                     |                    |         |
|-----------------------------------------------------------------|------------------|-------------------------|---------------------|--------------------|---------|
| RECEITAS                                                        | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |                    |         |
|                                                                 |                  |                         | No Bimestre         | Jan a Out 2012 (b) | % (b/a) |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)                              | 22.669.774,00    | 22.669.774,00           | 4.627.528,80        | 22.942.193,89      | 101,2   |
| Receitas de Impostos                                            | 3.108.690,00     | 3.108.690,00            | 457.056,85          | 4.662.314,23       | 149,98  |
| Impostos                                                        | 2.018.760,00     | 2.018.760,00            | 435.937,95          | 4.518.356,54       | 223,82  |
| Dívida Ativa dos Impostos                                       | 543.400,00       | 543.400,00              | 20.836,19           | 131.302,26         | 24,16   |
| Multas, Juros de Mora e Outros Enc. de Imp. da Div. Ativa de    | 546.530,00       | 546.530,00              | 282,71              | 12.655,43          | 2,32    |
| Receitas de Transferências Constitucionais e Legais             | 19.561.084,00    | 19.561.084,00           | 4.170.471,95        | 18.279.879,66      | 93,45   |
| Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios              | 6.883.576,00     | 6.883.576,00            | 950.489,60          | 5.975.124,63       | 86,8    |
| Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C N.º 87 96      | 68.552,00        | 68.552,00               | 9.796,18            | 48.980,90          | 71,45   |
| Cota-Parte ICMS                                                 | 7.802.216,00     | 7.802.216,00            | 1.644.237,73        | 7.155.503,90       | 91,71   |
| Cota-Parte do IPI sobre Exportação                              | 109.170,00       | 109.170,00              | 13.400,22           | 68.454,44          | 62,7    |
| Cota-Parte ITR                                                  | 396.144,00       | 396.144,00              | 677.664,14          | 828.240,32         | 209,08  |
| Cota-Parte IPVA                                                 | 393.576,00       | 393.576,00              | 43.469,92           | 561.337,68         | 142,62  |
| Parcela das Transferências Destinadas à Formação do FUNDEB (II) | 3.907.850,00     | 3.907.850,00            | 831.414,16          | 3.642.237,79       | 93,2    |
| Cota-Parte IOF-OURO                                             | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00               | 0       |
| RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)                             | 6.211.121,00     | 6.211.121,00            | 1.437.673,38        | 6.759.634,47       | 108,83  |
| Transferências Multigovernamentais do FUNDEB (IV)               | 3.913.880,00     | 3.913.880,00            | 894.389,43          | 4.361.808,66       | 111,44  |
| Transferências de Recursos do FUNDEB (V)                        | 3.913.880,00     | 3.913.880,00            | 894.389,43          | 4.361.808,66       | 111,44  |
| Complementação da União ao FUNDEB                               | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00               | 0       |
| Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento | 618.550,00       | 618.550,00              | 123.191,74          | 474.385,15         | 76,69   |
| Transf. de Convênios Destinadas a Programas de Educação         | 1.588.021,00     | 1.588.021,00            | 420.092,21          | 1.923.440,66       | 121,12  |
| Receita de Operação de Crédito Destinada à Educação             | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00               | 0       |
| Outras Receitas Vinculadas à Educação                           | 90.670,00        | 90.670,00               | 0,00                | 0,00               | 0       |
| TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II)                        | 24.973.045,00    | 24.973.045,00           | 5.233.788,02        | 26.059.590,57      | 104,35  |

| DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO                            | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS LIQUIDADAS |                   |            |
|---------------------------------------------------------------|-----------------|------------------------|---------------------|-------------------|------------|
|                                                               |                 |                        | No Bimestre         | Jan a Out 2012(d) | %(d/c)     |
| VINCULADAS À RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS                 | 3.194.325,00    | 5.753.726,89           | 786.148,41          | 3.410.669,91      | 59,28      |
| Despesas com Ensino Fundamental (VII)                         | 2.615.305,00    | 5.254.406,89           | 761.988,94          | 3.086.069,10      | 58,73      |
| Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas(VIII) | 579.020,00      | 499.320,00             | 24.159,47           | 324.600,81        | 65,01      |
| Despesas com Outros Níveis de Ensino (IX)                     | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00              |            |
| DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB - ENSINO BÁSICO(X)              | 3.893.027,00    | 5.727.189,00           | 985.082,65          | 4.792.798,48      | 83,69      |
| Pagto dos Profissionais do Ensino Básico(XI)                  | 2.347.816,00    | 3.637.428,00           | 607.718,79          | 3.039.910,84      | 83,57      |
| Outras Despesas no Ensino Básico                              | 1.545.211,00    | 2.089.761,00           | 377.363,86          | 1.752.887,64      | 83,88      |
| VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO          | 174.964,00      | 324.864,00             | 40.860,80           | 262.465,74        | 80,79      |
| FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO              | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00              | 0          |
| FINANC. COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO             | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00              | 0          |
| TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (XII)                           | 7.262.316,00    | 11.805.779,89          | 1.812.091,86        | 8.465.934,13      | 71,71      |
| [se II>IV]=PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (XIII)          |                 |                        |                     |                   | -          |
| [se II < IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB             |                 |                        |                     |                   | 719.570,87 |

| DEDUÇÕES DA DESPESA                                                                                       |            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO EXERCÍCIO (XIV)                                     | 719.570,87 |
| RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO, SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS (XV) | 0,00       |
| Despesas com Ensino Fundamental (XVI)                                                                     | 0,00       |
| Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas                                                   | 0,00       |
| DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEM. DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XVII)      | 0,00       |
| TOTAL (XVIII)                                                                                             | 719.570,87 |

| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADO AO ENSINO INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS |               |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
|                                                                                   | Inscritos em Exercícios Anteriores                                                      | Cancelados em |

|                                                                            |            |                     |
|----------------------------------------------------------------------------|------------|---------------------|
| RP de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino                  | 286.878,58 | 0,00                |
| RP de despesas com Ensino Básico                                           | 3.435,78   | -                   |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XXI)</b> |            | <b>7.483.897,52</b> |

|                                                                                                                                               |       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|
| TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONTITUCIONAIS                                                                                              | %     |
| MÍNIMO DE <25%> DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO {[XXI / I] * 100} Caput do artigo 212 da CF/88 | 32,62 |
| MÍNIMO 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO BÁSICO [(XI / IV) * 100] § 5º do artigo 60 do ADCT                                   | 69,69 |

|                            |                           |                |
|----------------------------|---------------------------|----------------|
| SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB | Em 31 de Dezembro de 2011 | Jan a Out 2012 |
|                            | 0,00                      | 455.716,32     |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL     | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS LIQUIDADAS |                     |              |
|-------------------------------------------------------------------|---------------------|------------------------|---------------------|---------------------|--------------|
|                                                                   |                     |                        | No Bimestre         | Jan a Out 2012 (f)  | % (f/e)      |
| ENSINO FUNDAMENTAL                                                | 5.852.064,00        | 9.778.652,89           | 1.564.370,65        | 7.100.954,89        | 72,62        |
| ENSINO SUPERIOR                                                   | 32.400,00           | 290.100,00             | 42.336,00           | 162.692,00          | 56,08        |
| EDUCAÇÃO INFANTIL                                                 | 1.284.818,00        | 1.273.318,00           | 150.665,59          | 922.257,15          | 72,43        |
| EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS                                      | 59.277,00           | 58.564,50              | 0,00                | 0,00                | 0            |
| EDUCAÇÃO ESPECIAL                                                 | 33.757,00           | 15.004,50              | 0,00                | 0,00                | 0            |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS</b>                                         | <b>7.262.316,00</b> | <b>11.415.639,89</b>   | <b>1.757.372,24</b> | <b>8.185.904,04</b> | <b>71,71</b> |
| FONTE:                                                            |                     |                        |                     |                     |              |

**Publicado por:**  
Rosemar Antonio Rocha  
**Código Identificador:**4FAD07CB

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Decreto nº. 067/2012/GPM.**

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA – MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O Prefeito Municipal de Planalto da Serra, Estado de Mato Grosso, Sr. Dênio Peixoto Ribeiro**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e nos termos do art. 37, II, da Constituição Federal e,

Considerando a realização das provas do Concurso Público n.º 01/2012 desta Prefeitura Municipal;

Considerando que todas as exigências do Regulamento e do Edital de Concurso Público foram cumpridas;

**DECRETA:**

**Art. 1º-** Fica homologado o Resultado do Concurso Público nº. 001/2012 da Prefeitura Municipal de Planalto da Serra - MT, conforme constam do Anexo Único do Edital Complementar nº014, que são partes integrantes deste Decreto.

**Art. 2º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação no local de costume, revogando-se as disposições contrárias.

**Gabinete do Prefeito, em 29 de novembro de 2012.**

**DÊNIO PEIXOTO RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

RESULTADO FINAL DO CONCURSO Nº 001/2012

ANEXO UNICO DO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 014

| Nome                                    | Inscrição | MédiaFinal | Classificação |
|-----------------------------------------|-----------|------------|---------------|
| <b>Cargo:(1) PROCURADOR JURIDICO</b>    |           |            |               |
| LUCIANA DORRIGUETTE OLIVEIRA            | 00066     | 8,25       | 1º            |
| <b>CANDIDATOS SOMENTE CLASSIFICADOS</b> |           |            |               |
| LEANDRO DE OLIVEIRA DOLZAN              | 00103     | 7,00       | 2º            |
| ALDO BRUNNO SILVA LUZ                   | 00037     | 6,50       | 3º            |
| LUIS FELIPE CARNIEL                     | 00081     | 6,25       | 4º            |
| EDINALDO ORTIZ DOS SANTOS               | 00096     | 6,25       | 5º            |
| RANDALL KLAI CAVALCANTE LEITE           | 00128     | 6,00       | 6º            |
| PLINIO JOSE DE SIQUEIRA NETO            | 00112     | 5,75       | 7º            |
| WAGNER ROBERTO PEREIRA                  | 00080     | 5,25       | 8º            |
| ELIZABETE MARTINS NERIS                 | 00088     | 5,25       | 9º            |
| <b>Cargo:(2)FISIOTERAPEUTA</b>          |           |            |               |
| LARISSA TAMARIS SCHNOOR                 | 00132     | 8,00       | 1º            |
| <b>CANDIDATOS SOMENTE CLASSIFICADOS</b> |           |            |               |
| NATASSIA FERREIRA SCHNEIDER             | 00005     | 7,50       | 2º            |
| JAQUELINE CRISTINA DE CAMPOS FONSECA    | 00134     | 6,50       | 3º            |
| ANALU DE ALMEIDA E ALMEIDA              | 00083     | 6,00       | 4º            |
| <b>Cargo:(3)NUTRICIONISTA</b>           |           |            |               |
| <b>NÃOHOUEAPROVADOS</b>                 |           |            |               |

|                                                  |       |      |    |
|--------------------------------------------------|-------|------|----|
| <b>Cargo: (4) PSICOLOGO</b>                      |       |      |    |
| CRISLAINY KETY DE ARRUDA                         | 00097 | 6,25 | 1º |
| <b>Cargo: (5) PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA</b>   |       |      |    |
| JOSIMAR FAGUNDES                                 | 00089 | 6,00 | 1º |
| <b>Cargo: (6) ASSISTENTE DE CONTROLE INTERNO</b> |       |      |    |
| SELMA DORRIGUETTE DE OLIVEIRA                    | 00120 | 7,00 | 1º |
| <b>CANDIDATOS SOMENTE CLASSIFICADOS</b>          |       |      |    |
| ROSINEIA VIEIRA DE ARAUJO                        | 00050 | 6,25 | 2º |
| PAULO HENRIQUE MORAIS PADIN                      | 00130 | 5,75 | 3º |
| VALDICELIA RODRIGUES DE CAMARGO                  | 00137 | 5,50 | 4º |
| <b>Cargo: (7) TECNICO RADIOLOGIA</b>             |       |      |    |
| ROSIMAR BITTENCOURT FERREIRA                     | 00016 | 5,00 | 1º |
| <b>Cargo: (8) GARI</b>                           |       |      |    |
| TANIA INGRYDIS NUNES                             | 00070 | 7,00 | 1º |
| DONIZETE ROSA BARBOSA                            | 00029 | 6,00 | 2º |
| <b>CANDIDATOS SOMENTE CLASSIFICADOS</b>          |       |      |    |
| FATIMA FERNANDES COSTA                           | 00090 | 6,00 | 3º |

**Publicado por:**  
**Deliana Silva**  
**Código Identificador: 85571F9B**

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ANEXO I**

MUNICÍPIO DE PORTO ESTRELA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.  
LRF-Cidadão - 9.24 - 30/11/12

| RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) |                  |                |                     |         |                    |          |                        |
|------------------------------------------------------------------------|------------------|----------------|---------------------|---------|--------------------|----------|------------------------|
| RECEITAS                                                               | PREVISÃO INICIAL | ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |         |                    |          | SALDO A REALIZAR (a-c) |
|                                                                        |                  |                | No Bimestre (b)     | % (b/a) | Jan a Out 2012 (c) | % (c/a)  |                        |
| A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)                            | 8.921.906,62     | 8.921.906,62   | 1.605.170,26        | 17,99   | 8.069.184,87       | 90,44    | 852.721,75             |
| 1.0.0.0.00.00 - RECEITAS CORRENTES                                     | 8.392.933,82     | 8.392.933,82   | 1.605.170,26        | 19,13   | 7.933.733,13       | 94,53    | 459.200,69             |
| 1.1.0.0.00.00 - RECEITA TRIBUTÁRIA                                     | 407.971,78       | 407.971,78     | 53.062,99           | 13,01   | 287.133,03         | 70,38    | 120.838,75             |
| 1.1.1.0.00.00 - Impostos                                               | 397.273,40       | 397.273,40     | 52.031,38           | 13,10   | 279.502,15         | 70,36    | 117.771,25             |
| 1.1.2.0.00.00 - Taxas                                                  | 9.230,23         | 9.230,23       | 1.031,61            | 11,18   | 7.630,88           | 82,67    | 1.599,35               |
| 1.1.3.0.00.00 - Contribuição De Melhoria                               | 1.468,15         | 1.468,15       | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00     | 1.468,15               |
| 1.2.0.0.00.00 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES                              | 269.177,88       | 269.177,88     | 16.765,76           | 6,23    | 121.528,26         | 45,15    | 147.649,62             |
| 1.2.1.0.00.00 - Contribuições Sociais                                  | 186.000,00       | 186.000,00     | 2.699,87            | 1,45    | 35.074,10          | 18,86    | 150.925,90             |
| 1.2.2.0.00.00 - Contribuições Econômicas                               | 83.177,88        | 83.177,88      | 14.065,89           | 16,91   | 86.454,16          | 103,94   | -3.276,28              |
| 1.3.0.0.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL                                    | 94.237,19        | 94.237,19      | 193.452,99          | 205,28  | 721.300,59         | 765,41   | -627.063,40            |
| 1.3.1.0.00.00 - Receitas Imobiliárias                                  | 0,00             | 0,00           | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00     | 0,00                   |
| 1.3.2.0.00.00 - Receitas De Valores Mobiliários                        | 17.437,19        | 17.437,19      | 1.235,13            | 7,08    | 5.752,57           | 32,99    | 11.684,62              |
| 1.3.3.0.00.00 - Receita De Concessões E Permissões                     | 0,00             | 0,00           | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00     | 0,00                   |
| 1.3.9.0.00.00 - Outras Receitas Patrimoniais                           | 0,00             | 0,00           | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00     | 0,00                   |
| 1.4.0.0.00.00 - RECEITA AGROPECUÁRIA                                   | 0,00             | 0,00           | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00     | 0,00                   |
| 1.4.1.0.00.00 - Receita Da Produção Vegetal                            | 0,00             | 0,00           | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00     | 0,00                   |
| 1.4.2.0.00.00 - Receita Da Produção Animal E Derivados                 | 0,00             | 0,00           | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00     | 0,00                   |
| 1.4.9.0.00.00 - Outras Receitas Agropecuárias                          | 0,00             | 0,00           | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00     | 0,00                   |
| 1.5.0.0.00.00 - RECEITA INDUSTRIAL                                     | 0,00             | 0,00           | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00     | 0,00                   |
| 1.5.2.0.00.00 - Receita Da Indústria De Transformação                  | 0,00             | 0,00           | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00     | 0,00                   |
| 1.5.3.0.00.00 - Receita Da Indústria De Construção                     | 0,00             | 0,00           | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00     | 0,00                   |
| 1.5.9.0.00.00 - Outras Receitas Industriais                            | 0,00             | 0,00           | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00     | 0,00                   |
| 1.6.0.0.00.00 - RECEITA DE SERVIÇOS                                    | 4.890,38         | 4.890,38       | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00     | 4.890,38               |
| 1.7.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                               | 7.589.659,71     | 7.589.659,71   | 1.326.206,05        | 17,47   | 6.718.965,30       | 88,53    | 870.694,41             |
| 1.7.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais                     | 7.589.659,71     | 7.589.659,71   | 1.326.206,05        | 17,47   | 6.718.965,30       | 88,53    | 870.694,41             |
| 1.7.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas                | 0,00             | 0,00           | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00     | 0,00                   |
| 1.7.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior                             | 0,00             | 0,00           | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00     | 0,00                   |
| 1.7.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas                              | 0,00             | 0,00           | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00     | 0,00                   |
| 1.7.6.0.00.00 - Transferências De Convênios                            | 0,00             | 0,00           | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00     | 0,00                   |
| 1.7.7.0.00.00 - Transferências para combate à fome                     | 0,00             | 0,00           | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00     | 0,00                   |
| 1.9.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES                              | 26.996,88        | 26.996,88      | 15.682,47           | 58,09   | 84.805,95          | 314,13   | -57.809,07             |
| 1.9.1.0.00.00 - Multas E Juros De Mora                                 | 1.361,43         | 1.361,43       | 72,88               | 5,35    | 4.510,55           | 331,31   | -3.149,12              |
| 1.9.2.0.00.00 - Indenizações E Restituições                            | 4.750,06         | 4.750,06       | 14.567,29           | 306,68  | 64.786,18          | 1.363,90 | -60.036,12             |
| 1.9.3.0.00.00 - Receita Da Dívida Ativa                                | 5.191,82         | 5.191,82       | 366,94              | 7,07    | 8.928,93           | 171,98   | -3.737,11              |
| 1.9.9.0.00.00 - Receitas Correntes Diversas                            | 15.693,57        | 15.693,57      | 675,36              | 4,30    | 6.580,29           | 41,93    | 9.113,28               |
| 2.0.0.0.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL                                    | 528.972,80       | 528.972,80     | 0,00                | 0,00    | 135.451,74         | 25,61    | 393.521,06             |
| 2.1.0.0.00.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO                                   | 0,00             | 0,00           | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00     | 0,00                   |
| 2.1.1.0.00.00 - Operações De Crédito Internas                          | 0,00             | 0,00           | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00     | 0,00                   |
| 2.1.2.0.00.00 - Operações De Crédito Externas                          | 0,00             | 0,00           | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00     | 0,00                   |
| 2.2.0.0.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS                                      | 16.301,25        | 16.301,25      | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00     | 16.301,25              |
| 2.2.1.0.00.00 - Alienação De Bens Móveis                               | 16.301,25        | 16.301,25      | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00     | 16.301,25              |
| 2.2.2.0.00.00 - Alienação De Bens Imóveis                              | 0,00             | 0,00           | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00     | 0,00                   |
| 2.3.0.0.00.00 - AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS                             | 0,00             | 0,00           | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00     | 0,00                   |
| 2.3.0.0.10.00 - Amortização De Empréstimos                             | 0,00             | 0,00           | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00     | 0,00                   |
| 2.4.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL                              | 512.671,55       | 512.671,55     | 0,00                | 0,00    | 135.451,74         | 26,42    | 377.219,81             |
| 2.4.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais                     | 512.671,55       | 512.671,55     | 0,00                | 0,00    | 135.451,74         | 26,42    | 377.219,81             |

|                                                                    |                   |                   |                 |             |                   |              |                 |
|--------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------|-----------------|-------------|-------------------|--------------|-----------------|
| 2.4.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas            | 0,00              | 0,00              | 0,00            | 0,00        | 0,00              | 0,00         | 0,00            |
| 2.4.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior                         | 0,00              | 0,00              | 0,00            | 0,00        | 0,00              | 0,00         | 0,00            |
| 2.4.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas                          | 0,00              | 0,00              | 0,00            | 0,00        | 0,00              | 0,00         | 0,00            |
| 2.4.6.0.00.00 - Transferências de outras instituições públicas     | 0,00              | 0,00              | 0,00            | 0,00        | 0,00              | 0,00         | 0,00            |
| 2.4.7.0.00.00 - Transferências De Convênios                        | 0,00              | 0,00              | 0,00            | 0,00        | 0,00              | 0,00         | 0,00            |
| 2.4.8.0.00.00 - Transferências para combate à fome                 | 0,00              | 0,00              | 0,00            | 0,00        | 0,00              | 0,00         | 0,00            |
| 2.5.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL                         | 0,00              | 0,00              | 0,00            | 0,00        | 0,00              | 0,00         | 0,00            |
| 2.5.2.0.00.00 - Integralização Do Capital Social                   | 0,00              | 0,00              | 0,00            | 0,00        | 0,00              | 0,00         | 0,00            |
| 2.5.4.0.00.00 - Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro        | 0,00              | 0,00              | 0,00            | 0,00        | 0,00              | 0,00         | 0,00            |
| 2.5.5.0.00.00 - Receita da dívida ativa proveniente da amortização | 0,00              | 0,00              | 0,00            | 0,00        | 0,00              | 0,00         | 0,00            |
| 2.5.6.0.00.00 - Restituições                                       | 0,00              | 0,00              | 0,00            | 0,00        | 0,00              | 0,00         | 0,00            |
| 2.5.9.0.00.00 - Receita De Capital Diversas                        | 0,00              | 0,00              | 0,00            | 0,00        | 0,00              | 0,00         | 0,00            |
| <b>B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)</b>                       | <b>186.500,00</b> | <b>186.500,00</b> | <b>3.050,75</b> | <b>1,64</b> | <b>182.562,61</b> | <b>97,89</b> | <b>3.937,39</b> |

|                                             |              |              |              |       |              |       |            |
|---------------------------------------------|--------------|--------------|--------------|-------|--------------|-------|------------|
| SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)     | 9.108.406,63 | 9.108.406,62 | 1.608.221,01 | 17,66 | 8.251.747,48 | 90,59 | 856.659,14 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)    | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00       |
| Operações de Crédito Internas               | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00       |
| Mobiliária                                  | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00       |
| Contratual                                  | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00       |
| Operações de Crédito Externas               | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00       |
| Mobiliária                                  | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00       |
| Contratual                                  | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00       |
| SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV) | 9.108.406,63 | 9.108.406,62 | 1.608.221,01 | 17,66 | 8.251.747,48 | 90,59 | 856.659,14 |
| DÉFICIT(VI)                                 | -            | -            | -            | -     | -            | -     | -          |
| TOTAL(VII) = (V+VI)                         | 9.108.406,63 | 9.108.406,62 | 1.608.221,01 | 17,66 | 8.251.747,48 | 90,59 | 856.659,14 |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES             | -            | -            | -            | -     | 9.659.523,09 | -     | -          |

| DESPESAS                                               | DOTAÇÃO INICIAL (a) | CRÉDITOS ADICIONAIS (b) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b) | DESPESAS EMPENHADAS |                     | DESPESAS LIQUIDADAS |                     |              | SALDO (c-g)         |
|--------------------------------------------------------|---------------------|-------------------------|------------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|--------------|---------------------|
|                                                        |                     |                         |                              | No Bimestre (d)     | Jan a Out 2012 (e)  | No Bimestre (f)     | Jan a Out 2012 (g)  | % (g/c)      |                     |
| <b>C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b> | <b>8.855.130,94</b> | <b>319.300,45</b>       | <b>9.174.431,39</b>          | <b>1.611.269,80</b> | <b>8.191.320,14</b> | <b>1.585.499,76</b> | <b>8.021.276,14</b> | <b>87,43</b> | <b>1.153.155,25</b> |
| DESPESAS CORRENTES                                     | 7.816.505,54        | 520.209,23              | 8.336.714,77                 | 1.496.775,00        | 7.817.030,12        | 1.515.472,26        | 7.691.453,42        | 92,26        | 645.261,35          |
| Pessoal e Encargos Sociais                             | 4.164.784,39        | 138.868,27              | 4.303.652,66                 | 834.595,32          | 3.991.915,95        | 839.125,61          | 3.991.915,95        | 92,76        | 311.736,71          |
| Juros e Encargos da Dívida                             | 53.411,58           | -30.942,45              | 22.469,13                    | 1.658,65            | 16.898,49           | 1.658,65            | 16.898,49           | 75,21        | 5.570,64            |
| Outras Despesas Correntes                              | 3.598.309,57        | 412.283,41              | 4.010.592,98                 | 660.521,03          | 3.808.215,68        | 674.688,00          | 3.682.638,98        | 91,82        | 327.954,00          |
| DESPESAS DE CAPITAL                                    | 672.625,40          | -40.908,78              | 631.716,62                   | 114.494,80          | 374.290,02          | 70.027,50           | 329.822,72          | 52,21        | 301.893,90          |
| Investimentos                                          | 569.777,00          | -127.052,41             | 442.724,59                   | 76.790,90           | 187.353,69          | 32.323,60           | 142.886,39          | 32,27        | 299.838,20          |
| Inversões Financeiras                                  | 0,00                | 0,00                    | 0,00                         | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00         | 0,00                |
| Amortização da Dívida                                  | 102.848,40          | 86.143,63               | 188.992,03                   | 37.703,90           | 186.936,33          | 37.703,90           | 186.936,33          | 98,91        | 2.055,70            |
| RESERVA DE CONTIGÊNCIA                                 | 366.000,00          | -160.000,00             | 206.000,00                   | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00         | 206.000,00          |
| RESERVA DO RPPS                                        | 0,00                | 0,00                    | 0,00                         | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00         | 0,00                |
| <b>D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>          | <b>253.275,68</b>   | <b>-2.281,29</b>        | <b>250.994,39</b>            | <b>48.480,48</b>    | <b>224.201,10</b>   | <b>48.480,48</b>    | <b>224.067,14</b>   | <b>89,27</b> | <b>26.927,25</b>    |
| SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)                    | 9.108.406,62        | 317.019,16              | 9.425.425,78                 | 1.659.750,28        | 8.415.521,24        | 1.633.980,24        | 8.245.343,28        | 87,48        | 1.180.082,50        |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)              | 0,00                | 0,00                    | 0,00                         | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00         | 0,00                |
| Amortização da Dívida Interna                          | 0,00                | 0,00                    | 0,00                         | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00         | 0,00                |
| Dívida Mobiliária                                      | 0,00                | 0,00                    | 0,00                         | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00         | 0,00                |
| Outras Dívidas                                         | 0,00                | 0,00                    | 0,00                         | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00         | 0,00                |
| Amortização da Dívida Externa                          | 0,00                | 0,00                    | 0,00                         | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00         | 0,00                |
| Dívida Mobiliária                                      | 0,00                | 0,00                    | 0,00                         | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00         | 0,00                |
| Outras Dívidas                                         | 0,00                | 0,00                    | 0,00                         | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00         | 0,00                |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)            | 9.108.406,62        | 317.019,16              | 9.425.425,78                 | 1.659.750,28        | 8.415.521,24        | 1.633.980,24        | 8.245.343,28        | 87,48        | 1.180.082,50        |
| SUPERAVIT(XIII)                                        | -                   | -                       | -                            | -                   | -                   | -                   | 6.404,20            | -            | -                   |
| TOTAL (XIV) = (XII + XIII)                             | 9.108.406,62        | 317.019,16              | 9.425.425,78                 | 1.659.750,28        | 8.415.521,24        | 1.633.980,24        | 8.251.747,48        | 87,55        | 1.173.678,30        |
| FONTE:                                                 |                     |                         |                              |                     |                     |                     |                     |              |                     |

**Publicado por:**  
Elaine Cristina Magalhães Cardoso  
**Código Identificador:**0C214127

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ANEXO II

MUNICÍPIO DE PORTO ESTRELA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO. LRF-Cidadão - 9.24 - 30/11/12

| LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II |                 |                        |                     |               |                     |               |               |         |              |
|------------------------------------------------|-----------------|------------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|---------------|---------|--------------|
| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO                               | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS |               | DESPESAS LIQUIDADAS |               |               |         | SALDO (a-e)  |
|                                                |                 |                        | No Bimestre (b)     | Jan a Out (c) | No Bimestre (d)     | Jan a Out (e) | % (e/total e) | % (e/a) |              |
| a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)              | 9.108.406,62    | 9.425.425,78           | 1.659.750,28        | 8.415.526,24  | 1.633.980,24        | 8.245.348,28  | 100,00        | 87,48   | 1.180.077,50 |
| LEGISLATIVA                                    | 507.591,94      | 534.020,73             | 86.071,29           | 448.434,75    | 90.371,29           | 443.127,05    | 5,37          | 82,98   | 90.893,68    |
| Ação Legislativa                               | 276.405,00      | 215.301,37             | 34.718,88           | 174.000,23    | 35.318,88           | 173.400,23    | 2,10          | 80,54   | 41.901,14    |
| Administração Geral                            | 231.186,94      | 318.719,36             | 51.352,41           | 274.434,52    | 55.052,41           | 269.726,82    | 3,27          | 84,63   | 48.992,54    |
| JUDICIÁRIA                                     | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 0,00         |
| ESSENCIAL À JUSTIÇA                            | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 0,00         |
| ADMINISTRAÇÃO                                  | 2.265.273,12    | 2.346.924,33           | 386.771,52          | 2.225.699,62  | 397.216,92          | 2.148.697,58  | 26,06         | 91,55   | 198.226,75   |
| Administração Geral                            | 2.128.792,81    | 2.207.029,74           | 368.459,66          | 2.098.366,26  | 378.905,06          | 2.021.509,22  | 24,52         | 91,59   | 185.520,52   |
| Administração Financeira                       | 136.480,31      | 139.894,59             | 18.311,86           | 127.333,36    | 18.311,86           | 127.188,36    | 1,54          | 90,92   | 12.706,23    |
| DEFESA NACIONAL                                | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 0,00         |
| SEGURANÇA PÚBLICA                              | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 0,00         |
| RELAÇÕES EXTERIORES                            | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 0,00         |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL                             | 500.853,65      | 593.690,38             | 101.231,59          | 576.622,39    | 99.809,65           | 573.333,79    | 6,95          | 96,57   | 20.356,59    |
| Assistência ao Idoso                           | 20.886,02       | 39.716,02              | 6.730,82            | 39.642,68     | 6.730,82            | 39.642,68     | 0,48          | 99,82   | 73,34        |
| Assistência ao Portador de Deficiência         | 7.700,00        | 41.150,00              | 7.365,96            | 40.626,92     | 7.365,96            | 40.626,92     | 0,49          | 98,73   | 523,08       |

| Assistência à Criança e ao Adolescente | 100.621,03      | 84.574,76              | 15.020,76           | 77.618,86     | 15.020,76           | 77.618,86     | 0,94          | 91,78   | 6.955,90     |
|----------------------------------------|-----------------|------------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|---------------|---------|--------------|
| Assistência Comunitária                | 371.646,60      | 428.249,60             | 72.114,05           | 418.733,93    | 70.692,11           | 415.445,33    | 5,04          | 97,01   | 12.804,27    |
| PREVIDÊNCIA SOCIAL                     | 391.000,00      | 371.000,00             | 13.780,75           | 69.832,56     | 13.780,75           | 69.832,56     | 0,85          | 18,82   | 301.167,44   |
| Previdência do Regime Estatutário      | 185.000,00      | 216.000,00             | 13.780,75           | 69.832,56     | 13.780,75           | 69.832,56     | 0,85          | 32,33   | 146.167,44   |
| Reserva de Contingência                | 206.000,00      | 155.000,00             | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 155.000,00   |
| SAÚDE                                  | 1.901.431,84    | 2.312.428,92           | 440.648,17          | 2.163.792,77  | 445.178,46          | 2.163.582,77  | 26,24         | 93,56   | 148.846,15   |
| Administração Geral                    | 4.100,00        | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 0,00         |
| Atenção Básica                         | 1.073.623,78    | 1.244.998,94           | 224.467,65          | 1.127.973,17  | 224.467,65          | 1.127.973,17  | 13,68         | 90,60   | 117.025,77   |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial  | 701.720,43      | 974.442,45             | 198.608,58          | 949.929,52    | 203.138,87          | 949.719,52    | 11,52         | 97,46   | 24.722,93    |
| Vigilância Sanitária                   | 49.375,81       | 53.273,81              | 11.546,14           | 49.145,26     | 11.546,14           | 49.145,26     | 0,60          | 92,25   | 4.128,55     |
| Vigilância Epidemiológica              | 72.611,82       | 39.713,72              | 6.025,80            | 36.744,82     | 6.025,80            | 36.744,82     | 0,45          | 92,52   | 2.968,90     |
| TRABALHO                               | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 0,00         |
| EDUCAÇÃO                               | 2.363.508,00    | 2.330.381,30           | 472.567,32          | 2.013.826,55  | 429.334,72          | 1.960.661,32  | 23,78         | 84,13   | 369.719,98   |
| Alimentação e Nutrição                 | 56.578,22       | 51.653,22              | 13.271,99           | 49.927,95     | 13.156,69           | 49.812,65     | 0,60          | 96,44   | 1.840,57     |
| Ensino Fundamental                     | 1.634.279,78    | 1.451.512,31           | 279.898,33          | 1.396.178,22  | 238.031,03          | 1.348.110,30  | 16,35         | 92,88   | 103.402,01   |
| Educação Infantil                      | 206.150,00      | 393.692,77             | 44.026,36           | 137.583,71    | 44.026,36           | 133.851,71    | 1,62          | 34,00   | 259.841,06   |
| Educação Especial                      | 5.000,00        | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 0,00         |
| Transporte Rodoviário                  | 461.500,00      | 433.523,00             | 135.370,64          | 430.136,67    | 134.120,64          | 428.886,66    | 5,20          | 98,93   | 4.636,34     |
| CULTURA                                | 68.344,00       | 3.753,55               | 0,00                | 3.704,00      | 0,00                | 3.704,00      | 0,04          | 98,68   | 49,55        |
| Difusão Cultural                       | 68.344,00       | 3.753,55               | 0,00                | 3.704,00      | 0,00                | 3.704,00      | 0,04          | 98,68   | 49,55        |
| DIREITOS DA CIDADANIA                  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 0,00         |
| URBANISMO                              | 75.000,00       | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 0,00         |
| Infra-estrutura Urbana                 | 75.000,00       | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 0,00         |
| HABITAÇÃO                              | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 0,00         |
| SANEAMENTO                             | 218.613,39      | 238.492,74             | 40.801,75           | 230.534,21    | 46.774,95           | 205.694,21    | 2,49          | 86,25   | 32.798,53    |
| Saneamento Básico Urbano               | 218.613,39      | 238.492,74             | 40.801,75           | 230.534,21    | 46.774,95           | 205.694,21    | 2,49          | 86,25   | 32.798,53    |
| GESTÃO AMBIENTAL                       | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 0,00         |
| CIÊNCIA E TECNOLOGIA                   | 21.400,00       | 20.442,00              | 5.999,19            | 20.401,19     | 5.999,19            | 20.401,19     | 0,25          | 99,80   | 40,81        |
| Difusão do Conhecimento Científico e   | 21.400,00       | 20.442,00              | 5.999,19            | 20.401,19     | 5.999,19            | 20.401,19     | 0,25          | 99,80   | 40,81        |
| AGRICULTURA                            | 182.113,17      | 245.631,74             | 40.343,23           | 245.481,26    | 37.039,74           | 242.177,77    | 2,94          | 98,59   | 3.453,97     |
| Promoção da Produção Vegetal           | 182.113,17      | 245.631,74             | 40.343,23           | 245.481,26    | 37.039,74           | 242.177,77    | 2,94          | 98,59   | 3.453,97     |
| ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA                    | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 0,00         |
| INDÚSTRIA                              | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 0,00         |
| COMÉRCIO E SERVIÇOS                    | 65.384,00       | 74.882,51              | 0,00                | 74.781,31     | 0,00                | 74.781,31     | 0,91          | 99,86   | 101,20       |
| Turismo                                | 65.384,00       | 74.882,51              | 0,00                | 74.781,31     | 0,00                | 74.781,31     | 0,91          | 99,86   | 101,20       |
| COMUNICAÇÕES                           | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 0,00         |
| ENERGIA                                | 72.683,27       | 84.471,16              | 21.884,88           | 84.439,41     | 18.823,98           | 81.378,51     | 0,99          | 96,34   | 3.092,65     |
| Conservação de Energia                 | 47.683,27       | 84.471,16              | 21.884,88           | 84.439,41     | 18.823,98           | 81.378,51     | 0,99          | 96,34   | 3.092,65     |
| Energia Elétrica                       | 25.000,00       | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 0,00         |
| TRANSPORTE                             | 88.975,01       | 8.595,01               | 5.300,00            | 7.730,00      | 5.300,00            | 7.730,00      | 0,09          | 89,94   | 865,01       |
| Transporte Rodoviário                  | 88.975,01       | 8.595,01               | 5.300,00            | 7.730,00      | 5.300,00            | 7.730,00      | 0,09          | 89,94   | 865,01       |
| DESPORTO E LAZER                       | 69.975,25       | 49.250,25              | 4.988,04            | 46.411,40     | 4.988,04            | 46.411,40     | 0,56          | 94,24   | 2.838,85     |
| Desporto Comunitário                   | 69.975,25       | 49.250,25              | 4.988,04            | 46.411,40     | 4.988,04            | 46.411,40     | 0,56          | 94,24   | 2.838,85     |
| ENCARGOS ESPECIAIS                     | 156.259,98      | 211.461,16             | 39.362,55           | 203.834,82    | 39.362,55           | 203.834,82    | 2,47          | 96,39   | 7.626,34     |
| Serviço da Dívida Interna              | 156.259,98      | 211.461,16             | 39.362,55           | 203.834,82    | 39.362,55           | 203.834,82    | 2,47          | 96,39   | 7.626,34     |
| RESERVA DO RPPS                        | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 0,00         |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA                | 160.000,00      | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 0,00         |
| Reserva de Contingência                | 160.000,00      | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 0,00         |
| b) DESPESAS(INTRA-ORÇ.)(II)            | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 0,00         |
| TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS            | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 0,00         |
| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO                       | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS |               | DESPESAS LIQUIDADAS |               |               |         | SALDO (a-e)  |
|                                        |                 |                        | No Bimestre (b)     | Jan a Out (c) | No Bimestre (d)     | Jan a Out (e) | % (e/total e) | % (e/a) |              |
| TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS     | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 0,00         |
| TOTAL                                  | 9.108.406,62    | 9.425.425,78           | 1.659.750,28        | 8.415.526,24  | 1.633.980,24        | 8.245.348,28  | 99,9999       | 87,4798 | 1.180.077,50 |
| FONTE:                                 |                 |                        |                     |               |                     |               |               |         |              |

**Publicado por:**  
Elaine Cristina Magalhães Cardoso  
**Código Identificador:**A61D1A0C

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**ATA DE REAJUSTE DE PREÇOS**

**Realinhamento de Preço- PREGAO PRESENCIAL 006/2012- REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, na zona rural - DO MUNICIPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT - ARP Nº 007/2012-Validade- 12 Meses. Aos quatro dias do mês de Dezembro de 2012. Maria Alves de Souza- Chefe do Departamento de Licitações.**

| ITEM | DESCRIÇÃO DAS LINHAS/ESCOLAS                                                                                                           | TURNO                               | QTDE. MÁX. A SER CONTRATADA KM/DIA | QTDE MAX. SER CONTRATADA KM/ANO | EMPRESA VENCEDORA  | VR. UNIT. REGISTRADO (R\$) | VR. UNIT. REALINHADO (R\$) |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|------------------------------------|---------------------------------|--------------------|----------------------------|----------------------------|
| 03   | <b>Jucileide Praxedes</b> -(03 ônibus): (Faz. Novo Mundo, Gleba Palmares, Corta Vara I e II, Faz. Paiaguás, Faz. Salto das Nuvens-Sede | Matutino/<br>vespertino/<br>noturno | 292,8                              | 58.560                          | WENDER TRANSPORTES | 3,27                       | 3,96                       |

**Publicado por:**  
Tatiana ávila Grigoletti  
**Código Identificador:**5EE3F0D4

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LRF 5º BIMESTRE ANEXO I**

MUNICÍPIO DE TAPURAH  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.  
 LRF-Cidadão - 9.24 - 03/12/12

| RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) |                  |                |                     |         |                    |          |                        |
|------------------------------------------------------------------------|------------------|----------------|---------------------|---------|--------------------|----------|------------------------|
| RECEITAS                                                               | PREVISÃO INICIAL | ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |         |                    |          | SALDO A REALIZAR (a-c) |
|                                                                        |                  |                | No Bimestre (b)     | % (b/a) | Jan a Out 2012 (c) | % (c/a)  |                        |
| <b>A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)</b>                     | 27.637.000,00    | 27.637.000,00  | 4.893.913,01        | 17,71   | 22.896.108,79      | 82,85    | 4.740.891,21           |
| 1.0.0.0.00.00 - RECEITAS CORRENTES                                     | 24.922.500,00    | 25.922.500,00  | 4.893.913,01        | 18,88   | 22.011.333,12      | 84,91    | 3.911.166,88           |
| 1.1.0.0.00.00 - RECEITA TRIBUTÁRIA                                     | 2.465.000,00     | 2.465.000,00   | 488.022,97          | 19,80   | 2.928.453,83       | 118,80   | -463.453,83            |
| 1.1.1.0.00.00 - Impostos                                               | 2.190.000,00     | 1.950.000,00   | 449.555,59          | 23,05   | 2.586.521,52       | 132,64   | -636.521,52            |
| 1.1.2.0.00.00 - Taxas                                                  | 127.000,00       | 367.000,00     | 9.639,82            | 2,63    | 267.664,19         | 72,93    | 99.335,81              |
| 1.1.3.0.00.00 - Contribuição De Melhoria                               | 148.000,00       | 148.000,00     | 28.827,56           | 19,48   | 74.268,12          | 50,18    | 73.731,88              |
| 1.2.0.0.00.00 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES                              | 707.000,00       | 707.000,00     | 157.236,71          | 22,24   | 727.480,03         | 102,90   | -20.480,03             |
| 1.2.1.0.00.00 - Contribuições Sociais                                  | 407.000,00       | 407.000,00     | 109.748,85          | 26,97   | 492.332,78         | 120,97   | -85.332,78             |
| 1.2.2.0.00.00 - Contribuições Econômicas                               | 300.000,00       | 300.000,00     | 47.487,86           | 15,83   | 235.147,25         | 78,38    | 64.852,75              |
| 1.3.0.0.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL                                    | 575.000,00       | 575.000,00     | 309.392,35          | 53,81   | 1.241.745,27       | 215,96   | -666.745,27            |
| 1.3.1.0.00.00 - Receitas Imobiliárias                                  | 0,00             | 0,00           | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00     | 0,00                   |
| 1.3.2.0.00.00 - Receitas De Valores Mobiliários                        | 182.000,00       | 181.000,00     | 11.805,95           | 6,52    | 126.779,73         | 70,04    | 54.220,27              |
| 1.3.3.0.00.00 - Receita De Concessões E Permissões                     | 0,00             | 0,00           | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00     | 0,00                   |
| 1.3.9.0.00.00 - Outras Receitas Patrimoniais                           | 0,00             | 1.000,00       | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00     | 1.000,00               |
| 1.4.0.0.00.00 - RECEITA AGROPECUÁRIA                                   | 0,00             | 0,00           | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00     | 0,00                   |
| 1.4.1.0.00.00 - Receita Da Produção Vegetal                            | 0,00             | 0,00           | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00     | 0,00                   |
| 1.4.2.0.00.00 - Receita Da Produção Animal E Derivados                 | 0,00             | 0,00           | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00     | 0,00                   |
| 1.4.9.0.00.00 - Outras Receitas Agropecuárias                          | 0,00             | 0,00           | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00     | 0,00                   |
| 1.5.0.0.00.00 - RECEITA INDUSTRIAL                                     | 0,00             | 0,00           | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00     | 0,00                   |
| 1.5.2.0.00.00 - Receita Da Indústria De Transformação                  | 0,00             | 0,00           | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00     | 0,00                   |
| 1.5.3.0.00.00 - Receita Da Indústria De Construção                     | 0,00             | 0,00           | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00     | 0,00                   |
| 1.5.9.0.00.00 - Outras Receitas Industriais                            | 0,00             | 0,00           | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00     | 0,00                   |
| 1.6.0.0.00.00 - RECEITA DE SERVIÇOS                                    | 605.500,00       | 605.500,00     | 102.256,77          | 16,89   | 463.476,60         | 76,54    | 142.023,40             |
| 1.7.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                               | 20.194.000,00    | 21.194.000,00  | 3.715.302,76        | 17,53   | 16.157.590,63      | 76,24    | 5.036.409,37           |
| 1.7.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais                     | 19.909.000,00    | 20.909.000,00  | 3.715.302,76        | 17,77   | 16.157.590,63      | 77,28    | 4.751.409,37           |
| 1.7.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas                | 0,00             | 0,00           | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00     | 0,00                   |
| 1.7.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior                             | 0,00             | 0,00           | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00     | 0,00                   |
| 1.7.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas                              | 0,00             | 0,00           | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00     | 0,00                   |
| 1.7.6.0.00.00 - Transferências De Convênios                            | 285.000,00       | 285.000,00     | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00     | 285.000,00             |
| 1.7.7.0.00.00 - Transferências para combate à fome                     | 0,00             | 0,00           | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00     | 0,00                   |
| 1.9.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES                              | 376.000,00       | 376.000,00     | 121.701,45          | 32,37   | 492.586,76         | 131,01   | -116.586,76            |
| 1.9.1.0.00.00 - Multas E Juros De Mora                                 | 154.500,00       | 154.500,00     | 68.510,68           | 44,34   | 226.358,64         | 146,51   | -71.858,64             |
| 1.9.2.0.00.00 - Indenizações E Restituições                            | 17.000,00        | 17.000,00      | 6.476,51            | 38,10   | 12.855,59          | 75,62    | 4.144,41               |
| 1.9.3.0.00.00 - Receita Da Dívida Ativa                                | 199.000,00       | 199.000,00     | 40.114,54           | 20,16   | 199.829,95         | 100,42   | -829,95                |
| 1.9.9.0.00.00 - Receitas Correntes Diversas                            | 5.500,00         | 5.500,00       | 6.599,72            | 119,99  | 53.542,58          | 973,50   | -48.042,58             |
| 2.0.0.0.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL                                    | 2.714.500,00     | 1.714.500,00   | 0,00                | 0,00    | 884.775,67         | 51,61    | 829.724,33             |
| 2.1.0.0.00.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO                                   | 0,00             | 0,00           | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00     | 0,00                   |
| 2.1.1.0.00.00 - Operações De Crédito Internas                          | 0,00             | 0,00           | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00     | 0,00                   |
| 2.1.2.0.00.00 - Operações De Crédito Externas                          | 0,00             | 0,00           | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00     | 0,00                   |
| 2.2.0.0.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS                                      | 15.000,00        | 15.000,00      | 0,00                | 0,00    | 201.680,00         | 1.344,53 | -186.680,00            |
| 2.2.1.0.00.00 - Alienação De Bens Móveis                               | 0,00             | 0,00           | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00     | 0,00                   |
| 2.2.2.0.00.00 - Alienação De Bens Imóveis                              | 5.000,00         | 5.000,00       | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00     | 5.000,00               |
| 2.3.0.0.00.00 - AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS                             | 0,00             | 0,00           | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00     | 0,00                   |
| 2.3.0.0.10.00 - Amortização De Empréstimos                             | 0,00             | 0,00           | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00     | 0,00                   |
| 2.4.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL                              | 2.699.500,00     | 1.699.500,00   | 0,00                | 0,00    | 683.095,67         | 40,19    | 1.016.404,33           |
| 2.4.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais                     | 0,00             | 0,00           | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00     | 0,00                   |
| 2.4.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas                | 0,00             | 0,00           | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00     | 0,00                   |
| 2.4.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior                             | 0,00             | 0,00           | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00     | 0,00                   |
| 2.4.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas                              | 0,00             | 0,00           | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00     | 0,00                   |
| 2.4.6.0.00.00 - Transferências de outras instituições públicas         | 0,00             | 0,00           | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00     | 0,00                   |
| 2.4.7.0.00.00 - Transferências De Convênios                            | 2.699.500,00     | 1.699.500,00   | 0,00                | 0,00    | 683.095,67         | 40,19    | 1.016.404,33           |
| 2.4.8.0.00.00 - Transferências para combate à fome                     | 0,00             | 0,00           | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00     | 0,00                   |
| 2.5.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL                             | 0,00             | 0,00           | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00     | 0,00                   |
| 2.5.2.0.00.00 - Integralização Do Capital Social                       | 0,00             | 0,00           | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00     | 0,00                   |
| 2.5.4.0.00.00 - Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro            | 0,00             | 0,00           | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00     | 0,00                   |
| 2.5.5.0.00.00 - Receita da dívida ativa proveniente da amortização     | 0,00             | 0,00           | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00     | 0,00                   |
| 2.5.6.0.00.00 - Restituições                                           | 0,00             | 0,00           | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00     | 0,00                   |
| 2.5.9.0.00.00 - Receita De Capital Diversas                            | 0,00             | 0,00           | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00     | 0,00                   |
| <b>B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)</b>                           | 633.000,00       | 633.000,00     | 143.658,92          | 22,69   | 728.835,17         | 115,14   | -95.835,17             |

|                                             |               |               |              |       |               |       |              |
|---------------------------------------------|---------------|---------------|--------------|-------|---------------|-------|--------------|
| SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)     | 28.270.000,00 | 28.270.000,00 | 5.037.571,93 | 17,82 | 23.624.943,96 | 83,57 | 4.645.056,04 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)    | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00         |
| Operações de Crédito Internas               | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00         |
| Mobiliária                                  | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00         |
| Contratual                                  | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00         |
| Operações de Crédito Externas               | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00         |
| Mobiliária                                  | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00         |
| Contratual                                  | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00         |
| SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV) | 28.270.000,00 | 28.270.000,00 | 5.037.571,93 | 17,82 | 23.624.943,96 | 83,57 | 4.645.056,04 |

|                                 |               |               |              |       |               |       |              |
|---------------------------------|---------------|---------------|--------------|-------|---------------|-------|--------------|
| DÉFICIT(VI)                     | -             | -             | -            | -     | -             | -     | -            |
| TOTAL(VII) = (V+VI)             | 28.270.000,00 | 28.270.000,00 | 5.037.571,93 | 17,82 | 23.624.943,96 | 83,57 | 4.645.056,04 |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | -             | -             | -            | -     | 25.217.044,06 | -     | -            |

| DESPESAS                                        | DOTAÇÃO INICIAL (a) | CRÉDITOS ADICIONAIS (b) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b) | DESPESAS EMPENHADAS |                    | DESPESAS LIQUIDADAS |                    |         | SALDO (c-g)  |
|-------------------------------------------------|---------------------|-------------------------|------------------------------|---------------------|--------------------|---------------------|--------------------|---------|--------------|
|                                                 |                     |                         |                              | No Bimestre (d)     | Jan a Out 2012 (e) | No Bimestre (f)     | Jan a Out 2012 (g) | % (g/c) |              |
| C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) | 27.364.000,00       | 60.000,00               | 27.424.000,00                | 3.804.585,17        | 23.412.554,56      | 4.190.791,77        | 22.401.014,85      | 81,68   | 5.022.985,15 |
| DESPESAS CORRENTES                              | 21.563.000,00       | -294.990,08             | 21.268.009,92                | 3.243.028,05        | 19.067.157,31      | 3.517.946,86        | 18.203.958,71      | 85,59   | 3.064.051,21 |
| Pessoal e Encargos Sociais                      | 10.661.000,00       | 214.500,00              | 10.875.500,00                | 2.044.783,43        | 9.474.430,07       | 2.015.919,47        | 9.315.081,57       | 85,65   | 1.560.418,43 |
| Juros e Encargos da Dívida                      | 133.000,00          | 0,00                    | 133.000,00                   | 16.254,77           | 90.641,20          | 16.254,77           | 90.641,20          | 68,15   | 42.358,80    |
| Outras Despesas Correntes                       | 10.769.000,00       | -509.490,08             | 10.259.509,92                | 1.181.989,85        | 9.502.086,04       | 1.485.772,62        | 8.798.235,94       | 85,76   | 1.461.273,98 |
| DESPESAS DE CAPITAL                             | 5.024.000,00        | 354.990,08              | 5.378.990,08                 | 561.557,12          | 4.345.397,25       | 672.844,91          | 4.197.056,14       | 78,03   | 1.181.933,94 |
| Investimentos                                   | 4.772.000,00        | 354.990,08              | 5.126.990,08                 | 519.890,46          | 4.262.063,93       | 672.844,91          | 4.197.056,14       | 81,86   | 929.933,94   |
| Inversões Financeiras                           | 0,00                | 0,00                    | 0,00                         | 0,00                | 0,00               | 0,00                | 0,00               | 0,00    | 0,00         |
| Amortização da Dívida                           | 252.000,00          | 0,00                    | 252.000,00                   | 41.666,66           | 83.333,32          | 0,00                | 0,00               | 0,00    | 252.000,00   |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA                         | 10.000,00           | 0,00                    | 10.000,00                    | 0,00                | 0,00               | 0,00                | 0,00               | 0,00    | 10.000,00    |
| RESERVA DO RPPS                                 | 767.000,00          | 0,00                    | 767.000,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00                | 0,00               | 0,00    | 767.000,00   |
| D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)          | 906.000,00          | -60.000,00              | 846.000,00                   | 100.815,52          | 747.815,52         | 137.975,24          | 636.230,26         | 75,20   | 209.769,74   |
| SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)             | 28.270.000,00       | 0,00                    | 28.270.000,00                | 3.905.400,69        | 24.160.370,08      | 4.328.767,01        | 23.037.245,11      | 81,49   | 5.232.754,89 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)       | 0,00                | 0,00                    | 0,00                         | 0,00                | 124.999,98         | 41.666,66           | 208.333,30         | 0,00    | -208.333,30  |
| Amortização da Dívida Interna                   | 0,00                | 0,00                    | 0,00                         | 0,00                | 124.999,98         | 41.666,66           | 208.333,30         | 0,00    | -208.333,30  |
| Dívida Mobiliária                               | 0,00                | 0,00                    | 0,00                         | 0,00                | 0,00               | 0,00                | 0,00               | 0,00    | 0,00         |
| Outras Dívidas                                  | 0,00                | 0,00                    | 0,00                         | 0,00                | 124.999,98         | 41.666,66           | 208.333,30         | 0,00    | -208.333,30  |
| Amortização da Dívida Externa                   | 0,00                | 0,00                    | 0,00                         | 0,00                | 0,00               | 0,00                | 0,00               | 0,00    | 0,00         |
| Dívida Mobiliária                               | 0,00                | 0,00                    | 0,00                         | 0,00                | 0,00               | 0,00                | 0,00               | 0,00    | 0,00         |
| Outras Dívidas                                  | 0,00                | 0,00                    | 0,00                         | 0,00                | 0,00               | 0,00                | 0,00               | 0,00    | 0,00         |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)     | 28.270.000,00       | 0,00                    | 28.270.000,00                | 3.905.400,69        | 24.285.370,06      | 4.370.433,67        | 23.245.578,41      | 82,23   | 5.024.421,59 |
| SUPERAVIT(XIII)                                 | -                   | -                       | -                            | -                   | -                  | -                   | 379.365,55         | -       | -            |
| TOTAL (XIV) = (XII + XIII)                      | 28.270.000,00       | 0,00                    | 28.270.000,00                | 3.905.400,69        | 24.285.370,06      | 4.370.433,67        | 23.624.943,96      | 83,57   | 4.645.056,04 |
| FONTE:                                          |                     |                         |                              |                     |                    |                     |                    |         |              |

**Publicado por:**  
**Edivan Batista Beserra**  
**Código Identificador:B7BBE8F2**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### LRF 5º BIMESTRE/2012 ANEXO II

MUNICÍPIO DE TAPURAH  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.  
 LRF-Cidadão - 9.24 - 03/12/12

| LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II |                 |                        |                     |               |                     |               |               |         |              |
|------------------------------------------------|-----------------|------------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|---------------|---------|--------------|
| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO                               | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS |               | DESPESAS LIQUIDADAS |               |               |         | SALDO (a-e)  |
|                                                |                 |                        | No Bimestre (b)     | Jan a Out (c) | No Bimestre (d)     | Jan a Out (e) | % (e/total e) | % (e/a) |              |
| a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)              | 28.270.000,00   | 28.270.000,00          | 3.905.400,69        | 24.285.370,06 | 4.370.433,67        | 23.245.578,41 | 100,00        | 82,23   | 5.024.421,59 |
| LEGISLATIVA                                    | 1.100.000,00    | 1.100.000,00           | 119.567,68          | 646.905,11    | 128.765,76          | 626.746,89    | 2,70          | 56,98   | 473.253,11   |
| Ação Legislativa                               | 1.100.000,00    | 1.100.000,00           | 119.567,68          | 646.905,11    | 128.765,76          | 626.746,89    | 2,70          | 56,98   | 473.253,11   |
| JUDICIÁRIA                                     | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 0,00         |
| ESSENCIAL À JUSTIÇA                            | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 0,00         |
| ADMINISTRAÇÃO                                  | 7.367.720,00    | 7.388.862,70           | 1.004.915,57        | 7.294.227,35  | 1.050.160,27        | 7.108.219,40  | 30,58         | 96,20   | 280.643,30   |
| Administração Geral                            | 7.217.720,00    | 7.313.862,70           | 1.002.915,57        | 7.236.816,78  | 1.029.431,40        | 7.052.295,61  | 30,34         | 96,42   | 261.567,09   |
| Administração Financeira                       | 125.000,00      | 50.000,00              | 0,00                | 37.410,57     | 17.119,23           | 35.923,79     | 0,15          | 71,85   | 14.076,21    |
| Formação de Recursos Humanos                   | 25.000,00       | 25.000,00              | 2.000,00            | 20.000,00     | 3.609,64            | 20.000,00     | 0,09          | 80,00   | 5.000,00     |
| DEFESA NACIONAL                                | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 0,00         |
| SEGURANÇA PÚBLICA                              | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 0,00         |
| RELAÇÕES EXTERIORES                            | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 0,00         |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL                             | 1.162.000,00    | 1.006.200,00           | 140.557,61          | 802.555,94    | 165.123,02          | 774.293,36    | 3,33          | 76,95   | 231.906,64   |
| Assistência ao Idoso                           | 92.000,00       | 82.000,00              | 3.878,00            | 50.318,29     | 11.578,00           | 42.618,29     | 0,18          | 51,97   | 39.381,71    |
| Assistência à Criança e ao Adolescente         | 200.000,00      | 225.000,00             | 32.769,41           | 152.193,46    | 32.192,44           | 147.711,99    | 0,64          | 65,65   | 77.288,01    |
| Assistência Comunitária                        | 870.000,00      | 699.200,00             | 103.910,20          | 600.044,19    | 121.352,58          | 583.963,08    | 2,51          | 83,52   | 115.236,92   |
| PREVIDÊNCIA SOCIAL                             | 1.440.000,00    | 1.440.000,00           | 92.235,39           | 437.662,64    | 102.467,88          | 426.940,90    | 1,84          | 29,65   | 1.013.059,10 |
| Administração Geral                            | 673.000,00      | 682.000,00             | 92.235,39           | 437.662,64    | 102.467,88          | 426.940,90    | 1,84          | 62,60   | 255.059,10   |
| RESERVA DO RPPS                                | 767.000,00      | 758.000,00             | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 758.000,00   |
| SAÚDE                                          | 5.509.000,00    | 5.596.120,00           | 900.248,24          | 5.135.891,36  | 1.073.383,38        | 4.828.767,66  | 20,77         | 86,29   | 767.352,34   |
| Atenção Básica                                 | 4.654.000,00    | 4.901.120,00           | 804.722,55          | 4.558.683,96  | 953.522,57          | 4.380.500,83  | 18,84         | 89,38   | 520.619,17   |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial          | 400.000,00      | 295.000,00             | 21.018,63           | 265.379,26    | 33.174,70           | 153.480,14    | 0,66          | 52,03   | 141.519,86   |
| Suporte Profilático e Terapêutico              | 292.000,00      | 237.000,00             | 45.582,33           | 176.517,26    | 59.331,38           | 164.228,81    | 0,71          | 69,29   | 72.771,19    |
| Vigilância Sanitária                           | 163.000,00      | 163.000,00             | 28.924,73           | 135.310,88    | 27.354,73           | 130.557,88    | 0,56          | 80,10   | 32.442,12    |
| TRABALHO                                       | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 0,00         |
| EDUCAÇÃO                                       | 6.527.000,00    | 6.527.000,00           | 888.242,15          | 5.403.421,56  | 999.925,35          | 5.131.797,48  | 22,08         | 78,62   | 1.395.202,52 |
| Ensino Fundamental                             | 5.801.000,00    | 5.801.000,00           | 823.202,22          | 4.633.360,01  | 912.885,42          | 4.498.637,51  | 19,35         | 77,55   | 1.302.362,49 |
| Ensino Profissional                            | 80.000,00       | 80.000,00              | 4.746,40            | 45.080,40     | 4.746,40            | 45.080,40     | 0,19          | 56,35   | 34.919,60    |
| Educação Infantil                              | 481.000,00      | 481.000,00             | 60.293,53           | 611.497,15    | 60.293,53           | 496.595,57    | 2,14          | 103,24  | -15.595,57   |
| Educação de Jovens e Adultos                   | 15.000,00       | 15.000,00              | 0,00                | 3.484,00      | 0,00                | 3.484,00      | 0,02          | 23,23   | 11.516,00    |
| Educação Especial                              | 150.000,00      | 150.000,00             | 0,00                | 110.000,00    | 22.000,00           | 88.000,00     | 0,38          | 58,67   | 62.000,00    |
| CULTURA                                        | 344.000,00      | 171.500,00             | 13.428,00           | 144.452,82    | 30.662,15           | 144.452,82    | 0,62          | 84,23   | 27.047,18    |
| Difusão Cultural                               | 344.000,00      | 171.500,00             | 13.428,00           | 144.452,82    | 30.662,15           | 144.452,82    | 0,62          | 84,23   | 27.047,18    |
| DIREITOS DA CIDADANIA                          | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 0,00         |
| URBANISMO                                      | 2.045.000,00    | 2.877.619,25           | 517.038,63          | 2.845.691,69  | 595.339,54          | 2.805.257,81  | 12,07         | 97,49   | 72.361,44    |
| Infra-estrutura Urbana                         | 1.235.000,00    | 2.230.619,25           | 414.484,03          | 2.221.777,38  | 437.196,53          | 2.206.130,50  | 9,49          | 98,90   | 24.488,75    |

|                                     |                 |                        |                     |               |                     |               |               |         |              |
|-------------------------------------|-----------------|------------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|---------------|---------|--------------|
| Serviços Urbanos                    | 810.000,00      | 647.000,00             | 102.554,60          | 623.914,31    | 158.143,01          | 599.127,31    | 2,58          | 92,60   | 47.872,69    |
| HABITAÇÃO                           | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 0,00         |
| SANEAMENTO                          | 713.000,00      | 658.000,00             | 63.471,50           | 512.415,39    | 66.323,20           | 476.457,32    | 2,05          | 72,41   | 181.542,68   |
| Saneamento Básico Urbano            | 713.000,00      | 658.000,00             | 63.471,50           | 512.415,39    | 66.323,20           | 476.457,32    | 2,05          | 72,41   | 181.542,68   |
| GESTÃO AMBIENTAL                    | 365.000,00      | 270.000,00             | 11.291,52           | 177.418,27    | 11.291,52           | 174.471,77    | 0,75          | 64,62   | 95.528,23    |
| Preservação e Conservação Ambiental | 25.000,00       | 10.000,00              | 100,02              | 4.291,32      | 100,02              | 4.291,32      | 0,02          | 42,91   | 5.708,68     |
| Controle Ambiental                  | 340.000,00      | 260.000,00             | 11.191,50           | 173.126,95    | 11.191,50           | 170.180,45    | 0,73          | 65,45   | 89.819,55    |
| CIÊNCIA E TECNOLOGIA                | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 0,00         |
| AGRICULTURA                         | 266.000,00      | 105.000,00             | 9.400,00            | 61.477,51     | 9.400,00            | 39.773,51     | 0,17          | 37,88   | 65.226,49    |
| Promoção da Produção Vegetal        | 39.000,00       | 24.000,00              | 9.400,00            | 19.921,22     | 9.400,00            | 19.921,22     | 0,09          | 83,01   | 4.078,78     |
| Promoção da Produção Animal         | 166.000,00      | 73.000,00              | 0,00                | 41.556,29     | 0,00                | 19.852,29     | 0,09          | 27,19   | 53.147,71    |
| Abastecimento                       | 61.000,00       | 8.000,00               | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 8.000,00     |
| ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA                 | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 0,00         |
| INDÚSTRIA                           | 167.000,00      | 12.000,00              | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 12.000,00    |
| Promoção Industrial                 | 167.000,00      | 12.000,00              | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 12.000,00    |
| COMÉRCIO E SERVIÇOS                 | 128.000,00      | 128.000,00             | 0,00                | 117.429,50    | 0,00                | 117.429,50    | 0,51          | 91,74   | 10.570,50    |
| Turismo                             | 128.000,00      | 128.000,00             | 0,00                | 117.429,50    | 0,00                | 117.429,50    | 0,51          | 91,74   | 10.570,50    |
| COMUNICAÇÕES                        | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 0,00         |
| ENERGIA                             | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 0,00         |
| TRANSPORTE                          | 181.000,00      | 136.000,00             | 38.610,20           | 116.054,78    | 38.610,20           | 105.904,78    | 0,46          | 77,87   | 30.095,22    |
| Transporte Rodoviário               | 181.000,00      | 136.000,00             | 38.610,20           | 116.054,78    | 38.610,20           | 105.904,78    | 0,46          | 77,87   | 30.095,22    |
| DESPORTO E LAZER                    | 674.000,00      | 572.418,05             | 36.394,20           | 349.766,14    | 55.201,45           | 286.994,83    | 1,23          | 50,14   | 285.423,22   |
| Desporto Comunitário                | 674.000,00      | 572.418,05             | 36.394,20           | 349.766,14    | 55.201,45           | 286.994,83    | 1,23          | 50,14   | 285.423,22   |
| ENCARGOS ESPECIAIS                  | 271.280,00      | 271.280,00             | 70.000,00           | 240.000,00    | 43.779,95           | 198.070,38    | 0,85          | 73,01   | 73.209,62    |
| Outros Encargos Especiais           | 271.280,00      | 271.280,00             | 70.000,00           | 240.000,00    | 43.779,95           | 198.070,38    | 0,85          | 73,01   | 73.209,62    |
| RESERVA DO RPPS                     | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 0,00         |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA             | 10.000,00       | 10.000,00              | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 10.000,00    |
| Reserva de Contingência             | 10.000,00       | 10.000,00              | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 10.000,00    |
| b) DESPESAS(INTRA-ORÇ.)(II)         | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 0,00         |
| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO                    | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS |               | DESPESAS LIQUIDADAS |               |               |         | SALDO (a-e)  |
|                                     |                 |                        | No Bimestre (b)     | Jan a Out (c) | No Bimestre (d)     | Jan a Out (e) | % (e/total e) | % (e/a) |              |
| TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS         | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 0,00         |
| TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 0,00         |
| TOTAL                               | 28.270.000,00   | 28.270.000,00          | 3.905.400,69        | 24.285.370,06 | 4.370.433,67        | 23.245.578,41 | 100           | 82,227  | 5.024.421,59 |
| FONTE:                              |                 |                        |                     |               |                     |               |               |         |              |

**Publicado por:**  
**Edivan Batista Beserra**  
**Código Identificador:3A46FABB**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### LRF 5º BIMESTRE/2012 ANEXO III

MUNICÍPIO DE TAPURAH  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.  
LRF-Cidadão - 9.24 - 03/12/12

| RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)       |                                                    |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |                    |                          |
|-------------------------------------------------|----------------------------------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------------|--------------------------|
| ESPECIFICAÇÃO                                   | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              | TOTAL (ÚLT. 12 M.) | PREVISÃO ATUALIZADA 2012 |
|                                                 | Nov/ 11                                            | Dez/ 11      | Jan/ 12      | Fev/ 12      | Mar/ 12      | Abr/ 12      | Mai/ 12      | Jun/ 12      | Jul/ 12      | Ago/ 12      | Set/ 12      | Out/ 12      |                    |                          |
| RECEITAS CORRENTES (I)                          | 3.049.289,17                                       | 2.851.843,01 | 2.395.663,34 | 2.130.207,15 | 2.127.383,27 | 2.375.543,31 | 2.909.961,96 | 2.371.508,84 | 2.433.778,77 | 2.500.405,40 | 2.221.309,31 | 3.302.084,23 | 30.668.977,76      | 29.142.500,00            |
| Receitas Tributárias                            | 578.344,83                                         | 246.649,97   | 262.921,04   | 156.687,34   | 206.128,59   | 303.690,77   | 488.477,34   | 279.845,08   | 267.907,46   | 474.773,24   | 265.470,93   | 222.552,04   | 3.753.448,63       | 2.465.000,00             |
| Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial | 5.940,14                                           | 22.288,39    | 651,25       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 272.899,45   | 103.863,59   | 98.828,54    | 13.055,81    | 6.516,21     | 4.272,42     | 528.315,80         | 500.000,00               |
| Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens   | 436.049,74                                         | 55.280,77    | 139.949,18   | 18.850,11    | 18.047,41    | 106.375,88   | 88.932,87    | 48.352,50    | 16.590,00    | 304.602,53   | 142.360,79   | 86.287,56    | 1.461.679,34       | 300.000,00               |
| Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza     | 72.125,11                                          | 89.678,25    | 51.853,45    | 47.249,79    | 54.311,58    | 74.782,14    | 62.947,52    | 77.611,11    | 82.132,80    | 84.221,01    | 40.346,42    | 73.063,11    | 810.322,29         | 750.000,00               |
| Outras Receitas Tributárias                     | 64.229,84                                          | 79.402,56    | 70.467,16    | 90.587,44    | 133.769,60   | 122.532,75   | 63.697,50    | 50.017,88    | 70.356,12    | 72.893,89    | 76.247,51    | 58.928,95    | 953.131,20         | 915.000,00               |
| Receitas de Contribuições                       | 66.613,86                                          | 99.588,51    | 76.779,74    | 55.403,63    | 41.606,19    | 68.600,33    | 96.503,93    | 76.500,49    | 74.624,46    | 80.224,55    | 78.333,21    | 78.903,50    | 893.682,40         | 707.000,00               |
| Receita Patrimonial                             | 227.531,25                                         | 33.960,66    | 120.591,89   | 109.082,47   | 92.670,74    | 203.748,67   | 108.727,44   | 32.826,32    | 153.180,91   | 111.524,48   | 91.913,21    | 217.479,14   | 1.503.237,18       | 575.000,00               |
| Receita Agropecuária                            | 0,00                                               | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00               | 0,00                     |
| Receita Industrial                              | 0,00                                               | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00               | 0,00                     |
| Receita de Serviços                             | 41.502,35                                          | 54.381,62    | 32.175,44    | 45.069,95    | 49.021,59    | 45.756,12    | 49.556,62    | 36.674,92    | 44.922,91    | 58.042,28    | 47.761,58    | 54.495,19    | 559.360,57         | 605.500,00               |
| Transferências Correntes                        | 2.095.719,47                                       | 2.323.955,23 | 1.854.427,72 | 1.717.938,34 | 1.701.897,70 | 1.730.345,65 | 2.142.310,60 | 1.900.410,66 | 1.849.952,99 | 1.672.036,14 | 1.674.067,66 | 2.670.715,63 | 23.333.777,79      | 24.414.000,00            |
| Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios   | 509.846,28                                         | 857.388,98   | 539.228,06   | 652.278,25   | 443.001,10   | 558.326,68   | 624.448,90   | 532.872,80   | 397.931,59   | 439.109,14   | 384.214,06   | 407.860,56   | 6.346.506,40       | 7.934.000,00             |
| Cota Parte do ICMS                              | 836.737,38                                         | 718.754,35   | 792.392,36   | 594.496,37   | 656.738,49   | 615.616,21   | 843.476,87   | 749.453,93   | 761.420,86   | 718.879,39   | 732.602,42   | 979.118,75   | 8.999.687,38       | 8.500.000,00             |
| Cota Parte do IPVA                              | 12.137,54                                          | 16.613,01    | 5.202,68     | 88.754,96    | 89.339,34    | 87.900,48    | 108.707,29   | 84.330,91    | 47.361,50    | 38.222,49    | 20.064,51    | 17.858,43    | 616.493,14         | 600.000,00               |
| Transferências de Recursos do FUNDEB            | 290.990,29                                         | 274.773,13   | 261.547,85   | 242.461,62   | 226.914,20   | 237.288,49   | 302.276,31   | 258.565,82   | 239.858,31   | 233.054,34   | 219.272,84   | 296.653,38   | 3.083.656,58       | 3.300.000,00             |
| Outras Transferências Correntes                 | 446.007,98                                         | 456.425,76   | 256.056,77   | 139.947,14   | 285.904,57   | 231.213,79   | 263.401,23   | 275.187,20   | 403.380,73   | 242.770,78   | 317.913,83   | 969.224,51   | 4.287.434,29       | 4.080.000,00             |
| Outras Receitas Correntes                       | 39.577,41                                          | 93.307,02    | 48.767,51    | 46.025,42    | 36.058,46    | 23.401,77    | 24.386,03    | 45.251,37    | 43.190,04    | 103.804,71   | 63.762,72    | 57.938,73    | 625.471,19         | 376.000,00               |

|                                                   |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |               |               |
|---------------------------------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|---------------|
| DEDUÇÕES (II)                                     | 327.877,50   | 354.549,89   | 336.056,38   | 303.581,22   | 281.195,07   | 301.681,79   | 366.364,24   | 329.755,48   | 295.094,85   | 295.886,83   | 291.803,99   | 447.425,39   | 3.931.272,63  | 3.407.000,00  |
| Contribuição Plano Seg. Social do Servidor        | 40.782,45    | 74.620,43    | 50.923,21    | 34.006,91    | 41.606,19    | 47.823,57    | 49.496,70    | 52.657,82    | 51.444,07    | 54.625,46    | 54.111,66    | 55.637,19    | 607.735,66    | 407.000,00    |
| Servidor                                          | 40.782,45    | 74.620,43    | 50.923,21    | 34.006,91    | 41.606,19    | 47.823,57    | 49.496,70    | 52.657,82    | 51.444,07    | 54.625,46    | 54.111,66    | 55.637,19    | 607.735,66    | 407.000,00    |
| Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00          |
| Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB      | 287.095,05   | 279.929,46   | 285.133,17   | 269.574,31   | 239.588,88   | 253.858,22   | 316.867,54   | 277.097,66   | 243.650,78   | 241.261,37   | 237.692,33   | 391.788,20   | 3.323.536,97  | 3.000.000,00  |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)         | 2.721.411,67 | 2.497.293,12 | 2.059.606,96 | 1.826.625,93 | 1.846.188,20 | 2.073.861,52 | 2.543.597,72 | 2.041.753,36 | 2.138.683,92 | 2.204.518,57 | 1.929.505,32 | 2.854.658,84 | 26.737.705,13 | 25.735.500,00 |
| FONTE:                                            |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |               |               |

**Publicado por:**  
**Edivan Batista Beserra**  
**Código Identificador: B6CC1BE4**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### LRF 5º BIMESTRE/2012 ANEXO V

MUNICÍPIO DE TAPURAH  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.  
LRF-Cidadão - 9.24 - 03/12/12

| RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,                                  |                  |                     |                     |                |                |
|----------------------------------------------------------------|------------------|---------------------|---------------------|----------------|----------------|
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS                                       | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS |                |                |
|                                                                |                  |                     | No Bimestre         | Jan a Out 2012 | Jan a Out 2011 |
| a) RECEITAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)                    | 807.000,00       | 807.000,00          | 408.280,75          | 1.608.243,82   | 636.197,99     |
| RECEITAS CORRENTES                                             | 807.000,00       | 807.000,00          | 408.280,75          | 1.608.243,82   | 636.197,99     |
| Receita de Contribuições                                       | 407.000,00       | 407.000,00          | 109.748,85          | 492.332,78     | 314.701,39     |
| Pessoal Civil                                                  | 407.000,00       | 407.000,00          | 109.748,85          | 492.332,78     | 314.701,39     |
| Contribuição de Servidor Ativo Civil                           | 405.000,00       | 405.000,00          | 109.748,85          | 492.332,78     | 314.701,39     |
| Contribuição de Servidor Inativo Civil                         | 1.000,00         | 1.000,00            | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| Contribuição de Pensionista Civil                              | 1.000,00         | 1.000,00            | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| Outras Contribuições Previdenciárias                           | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| Compensação Prev. entre o RGPS e o RPPS                        | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| Receita Patrimonial                                            | 393.000,00       | 393.000,00          | 297.586,40          | 1.114.965,54   | 321.496,60     |
| Receita Imobiliárias                                           | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| Receitas de Valores Mobiliários                                | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| Outras Receitas Patrimoniais                                   | 393.000,00       | 393.000,00          | 297.586,40          | 1.114.965,54   | 321.496,60     |
| Outras Receitas Correntes                                      | 7.000,00         | 7.000,00            | 945,50              | 945,50         | 0,00           |
| RECEITAS DE CAPITAL                                            | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| Alienação de Bens                                              | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| Outras Receitas de Capital                                     | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| b) RECEITAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)                 | 633.000,00       | 633.000,00          | 143.658,92          | 728.835,17     | 476.527,36     |
| REPASSES PREV. PARA COBERTURA DE DÉFICIT (III)                 | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| OUTROS APORTES AO RPPS (IV)                                    | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| TOTAL DAS RECEITAS PREV-RPPS (V)=(I+II+III+IV)                 | 1.440.000,00     | 1.440.000,00        | 551.939,67          | 2.337.078,99   | 1.112.725,35   |
| DESPESA PREVIDENCIÁRIAS                                        | DOTAÇÃO INICIAL  | DOTAÇÃO ATUALIZADA  | DESPESAS LIQUIDADAS |                |                |
|                                                                |                  |                     | No Bimestre         | Jan a Out 2012 | Jan a Out 2011 |
| c) DESPESAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(VI)                   | 670.000,00       | 670.000,00          | 102.467,88          | 426.940,90     | 286.423,80     |
| ADMINISTRAÇÃO                                                  | 205.000,00       | 205.000,00          | 12.580,98           | 99.286,17      | 40.639,46      |
| Despesas Correntes                                             | 185.000,00       | 185.000,00          | 12.580,98           | 99.286,17      | 40.639,46      |
| Despesas de Capital                                            | 20.000,00        | 20.000,00           | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| PREVIDÊNCIA SOCIAL                                             | 465.000,00       | 465.000,00          | 89.886,90           | 327.654,73     | 245.784,34     |
| Pessoal Civil                                                  | 465.000,00       | 465.000,00          | 89.886,90           | 327.654,73     | 245.784,34     |
| Aposentadorias                                                 | 150.000,00       | 150.000,00          | 32.347,37           | 138.908,46     | 109.193,88     |
| Pensões                                                        | 155.000,00       | 155.000,00          | 6.187,16            | 30.780,32      | 21.527,97      |
| Outros Benefícios Previdenciários                              | 160.000,00       | 160.000,00          | 51.352,37           | 157.965,95     | 115.062,49     |
| Outras Despesas Previdenciárias                                | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| Compensação Prev de A posen. entre o RPPS e o                  | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| Compensação Prev de Pensões entre o RPPS e o                   | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| DESPESAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VII)                   | 3.000,00         | 3.000,00            | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| RESERVA DO RPPS(VIII)                                          | 767.000,00       | 767.000,00          | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| TOTAL DAS DESPESAS PREV-RPPS(IX)=(VI+VII+VIII)                 | 1.440.000,00     | 1.440.000,00        | 102.467,88          | 426.940,90     | 286.423,80     |
| RESULTADO PREV.(X)=(V-IX)                                      | 0,00             | 0,00                | 449.471,79          | 1.910.138,09   | 826.301,55     |
| SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS | 4º BIM/2012      |                     | PERÍODO REFERÊNCIA  |                |                |
|                                                                |                  |                     | 2011                | 2012           |                |
| Caixa                                                          | 0,00             |                     | 0,00                |                | 0,00           |
| Bancos Conta Movimento                                         | 103.981,83       |                     | 5.017.361,26        |                | 17.533,18      |
| Investimentos                                                  | 4.513.559,90     |                     | 0,00                |                | 6.819.713,09   |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS            | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS |                |                |
|                                                                |                  |                     | No Bimestre         | Jan a Out 2012 | Jan a Out 2011 |
| RECEITAS CORRENTES                                             | 633.000,00       | 633.000,00          | 143.658,92          | 728.835,17     | 476.527,36     |
| Receita de Contribuições                                       | 633.000,00       | 633.000,00          | 143.658,92          | 728.835,17     | 476.527,36     |
| Pessoal Civil                                                  | 633.000,00       | 633.000,00          | 143.658,92          | 728.835,17     | 476.527,36     |
| Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil                  | 633.000,00       | 633.000,00          | 143.658,92          | 728.835,17     | 476.527,36     |
| Contribuição Patronal de Servidor Inativo Civil                | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| Contribuição Patronal de Pensionista Civil                     | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| Outras Contribuições Previdenciárias                           | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| Receita Patrimonial                                            | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |

|                                                     |                  |                     |                     |                |                |
|-----------------------------------------------------|------------------|---------------------|---------------------|----------------|----------------|
| Receita Imobiliárias                                | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| Receitas de Valores Mobiliários                     | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| Outras Receitas Patrimoniais                        | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| Outras Receitas Correntes                           | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| RECEITAS DE CAPITAL                                 | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| Alienação de Bens                                   | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| Outras Receitas de Capital                          | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS |                |                |
|                                                     |                  |                     | No Bimestre         | Jan a Out 2012 | Jan a Out 2011 |
| TOTAL DAS RECEITAS PREV. INTRA-ORÇAMEN.             | 633.000,00       | 633.000,00          | 143.658,92          | 728.835,17     | 476.527,36     |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS | DOTAÇÃO INICIAL  | DOTAÇÃO ATUALIZADA  | DESPESAS LIQUIDADAS |                |                |
|                                                     |                  |                     | No Bimestre         | Jan a Out 2012 | Jan a Out 2011 |
| ADMINISTRAÇÃO                                       | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| Despesas Correntes                                  | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| Despesas de Capital                                 | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| TOTAL DAS DESPESAS PREV INTRA-ORÇAMENTÁRIAS         | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| FONTE:                                              |                  |                     |                     |                |                |

**Publicado por:**  
**Edivan Batista Beserra**  
**Código Identificador:D57725B1**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### LRF 5º BIMESTRE/2012 ANEXO VI

MUNICÍPIO DE TAPURAH  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.  
LRF-Cidadão - 9.24 - 03/12/12

| RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)                                                       |                        |                           |                       |               |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|---------------------------|-----------------------|---------------|
| ESPECIFICAÇÃO                                                                                    | SALDO                  |                           |                       |               |
|                                                                                                  | Em 31 Dez 2011<br>(a)  | Em 31 Ago 2012<br>(b)     | Em 31 Out 2012<br>(c) |               |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (I)                                                                           | 1.212.783,67           | 1.046.117,03              |                       | 0,00          |
| DEDUÇÕES (II)                                                                                    | 7.723.075,19           | 8.209.349,31              |                       | 8.406.946,79  |
| Ativo Disponível                                                                                 | 7.942.484,91           | 9.090.888,86              |                       | 9.288.486,34  |
| Haveres Financeiros                                                                              | 0,00                   | 0,00                      |                       | 0,00          |
| (-) Restos a Pagar Processados                                                                   | 219.409,72             | 881.539,55                |                       | 881.539,55    |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)                                                      | -6.510.291,52          | -7.163.232,28             |                       | -8.406.946,79 |
| RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)                                                                    | 0,00                   | 0,00                      |                       | 0,00          |
| PASSIVOS RECONHECIDOS (V)                                                                        | 0,00                   | 0,00                      |                       | 0,00          |
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)                                                      | -6.510.291,52          | -7.163.232,28             |                       | -8.406.946,79 |
| ESPECIFICAÇÃO                                                                                    | PERÍODO DE REFERÊNCIA  |                           |                       |               |
|                                                                                                  | No Bimestre<br>(c - b) | Jan a Out 2012<br>(c - a) |                       |               |
| RESULTADO NOMINAL                                                                                | -1.243.714,51          |                           |                       | -1.896.655,27 |
| DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL                                                                     |                        |                           |                       | VALOR         |
| META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA |                        |                           |                       | 0,00          |
| REGIME PREVIDENCIÁRIO                                                                            |                        |                           |                       |               |
| ESPECIFICAÇÃO                                                                                    | SALDO                  |                           |                       |               |
|                                                                                                  | Em 31 Dez 2011<br>(a)  | Em 31 Ago 2012<br>(b)     | Em 31 Out 2012<br>(c) |               |
| DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)                                                          | 0,00                   | 0,00                      |                       | 0,00          |
| DEDUÇÕES (VIII)                                                                                  | 5.017.361,26           | 6.395.720,23              |                       | 6.837.246,27  |
| Ativo Disponível                                                                                 | 5.017.361,26           | 6.395.720,23              |                       | 6.837.246,27  |
| Investimentos                                                                                    | 0,00                   | 0,00                      |                       | 0,00          |
| Haveres Financeiros                                                                              | 0,00                   | 0,00                      |                       | 0,00          |
| (-) Restos a Pagar Processados                                                                   | 0,00                   | 0,00                      |                       | 0,00          |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VI - VII)                                      | 0,00                   | 0,00                      |                       | 0,00          |
| PASSIVOS RECONHECIDOS (X)                                                                        | 0,00                   | 0,00                      |                       | 0,00          |
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (VIII - IX)                                          | 0,00                   | 0,00                      |                       | 0,00          |

**Publicado por:**  
**Edivan Batista Beserra**  
**Código Identificador:18A7848F**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### LRF 5º BIMESTRE/2012 ANEXO VII

MUNICÍPIO DE TAPURAH  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.  
LRF-Cidadão - 9.24 - 03/12/12

| RREO - Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso III) |                     |                     |                |                |
|---------------------------------------------|---------------------|---------------------|----------------|----------------|
| RECEITAS PRIMÁRIAS                          | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS |                |                |
|                                             |                     | No Bimestre         | Jan a Out 2012 | Jan a Out 2011 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)            | 26.374.500,00       | 5.152.447,81        | 22.874.423,92  | 22.389.709,55  |
| Receita Tributária                          | 2.465.000,00        | 488.022,97          | 2.928.453,83   | 2.747.788,33   |
| IPTU                                        | 500.000,00          | 10.788,63           | 500.087,27     | 337.320,42     |
| ISS                                         | 750.000,00          | 113.409,53          | 648.518,93     | 561.119,25     |

|                                                                                                   |                    |                     |                |                |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|---------------------|----------------|----------------|
| ITBI                                                                                              | 300.000,00         | 228.648,35          | 970.348,83     | 1.128.218,08   |
| IRRF                                                                                              | 400.000,00         | 96.709,08           | 467.566,49     | 352.448,07     |
| Taxas                                                                                             | 367.000,00         | 9.639,82            | 267.664,19     | 237.733,60     |
| Contribuição de Melhoria                                                                          | 148.000,00         | 28.827,56           | 74.268,12      | 130.948,91     |
| Receitas de Contribuições                                                                         | 1.340.000,00       | 300.895,63          | 1.456.315,20   | 1.005.813,44   |
| Receita Previdenciária                                                                            | 1.040.000,00       | 253.407,77          | 1.221.167,95   | 791.228,75     |
| Outras Contribuições                                                                              | 300.000,00         | 47.487,86           | 235.147,25     | 214.584,69     |
| Receita Patrimonial Líquida                                                                       | 394.000,00         | 297.586,40          | 1.114.965,54   | 321.496,60     |
| Receita Patrimonial                                                                               | 575.000,00         | 309.392,35          | 1.241.745,27   | 472.926,27     |
| (-) Aplicações Financeiras                                                                        | 181.000,00         | 11.805,95           | 126.779,73     | 151.429,67     |
| Transferências Correntes                                                                          | 21.194.000,00      | 3.841.984,59        | 16.418.625,99  | 17.345.173,24  |
| FPM                                                                                               | 6.534.000,00       | 633.659,76          | 3.983.417,19   | 3.930.938,99   |
| ICMS                                                                                              | 6.900.000,00       | 1.369.376,97        | 5.954.770,70   | 5.162.132,87   |
| Outras Transferências Correntes                                                                   | 7.760.000,00       | 1.838.947,86        | 6.480.438,10   | 8.252.101,38   |
| Demais Receitas Correntes                                                                         | 981.500,00         | 223.958,22          | 956.063,36     | 969.437,94     |
| Dívida Ativa                                                                                      | 199.000,00         | 40.114,54           | 199.829,95     | 270.736,88     |
| Receitas Correntes Diversas                                                                       | 782.500,00         | 183.843,68          | 756.233,41     | 698.701,06     |
| RECEITAS DE CAPITAL (II)                                                                          | 1.714.500,00       | 0,00                | 884.775,67     | 295.500,00     |
| Operações de Crédito (III)                                                                        | 0,00               | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| Amortização de Empréstimos (IV)                                                                   | 0,00               | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| Alienação de Bens (V)                                                                             | 15.000,00          | 0,00                | 201.680,00     | 0,00           |
| Transferências de Capital                                                                         | 1.699.500,00       | 0,00                | 683.095,67     | 295.500,00     |
| Convênios                                                                                         | 1.699.500,00       | 0,00                | 683.095,67     | 295.500,00     |
| Outras Transferências de Capital                                                                  | 0,00               | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| Outras Receitas de Capital                                                                        | 0,00               | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)                                          | 1.699.500,00       | 0,00                | 683.095,67     | 295.500,00     |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)                                                           | 28.074.000,00      | 5.152.447,81        | 23.557.519,59  | 22.685.209,55  |
| DESPESAS PRIMÁRIAS                                                                                | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS LIQUIDADAS |                |                |
|                                                                                                   |                    | No Bimestre         | Jan a Out 2012 | Jan a Out 2011 |
| DESPESAS CORRENTES (VIII)                                                                         | 22.114.009,92      | 3.655.922,10        | 18.840.188,97  | 15.352.257,95  |
| Pessoal e Encargos Sociais                                                                        | 11.721.500,00      | 2.153.894,71        | 9.951.311,83   | 8.224.952,41   |
| Juros e Encargos da Dívida (IX)                                                                   | 133.000,00         | 16.254,77           | 90.641,20      | 49.999,68      |
| Outras Despesas Correntes                                                                         | 10.259.509,92      | 1.485.772,62        | 8.798.235,94   | 7.077.305,86   |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)                                                    | 21.981.009,92      | 3.639.667,33        | 18.749.547,77  | 15.302.258,27  |
| DESPESAS DE CAPITAL (XI)                                                                          | 5.378.990,08       | 714.511,57          | 4.405.389,44   | 3.179.983,51   |
| Investimentos                                                                                     | 5.126.990,08       | 672.844,91          | 4.197.056,14   | 3.058.600,47   |
| Inversões Financeiras                                                                             | 0,00               | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| Concessão de Empréstimos (XII)                                                                    | 0,00               | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XIII)                                            | 0,00               | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| Demais Inversões Financeiras                                                                      | 0,00               | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| Amortização da Dívida (XIV)                                                                       | 252.000,00         | 41.666,66           | 208.333,30     | 121.383,04     |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)                                      | 5.126.990,08       | 672.844,91          | 4.197.056,14   | 3.058.600,47   |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)                                                                     | 10.000,00          | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| RESERVA DO RPPS (XVII)                                                                            | 767.000,00         | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)                                            | 27.885.000,00      | 4.312.512,24        | 22.946.603,91  | 18.360.858,74  |
| RESULTADO PRIMÁRIO XIX = (VII - XVIII)                                                            | 189.000,00         | 839.935,57          | 610.915,68     | 4.324.350,81   |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                    |                    |                     | 0,00           |                |
| DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL                                                                      |                    |                     |                | VALOR          |
| META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA |                    |                     |                | 0,00           |
| FONTE:                                                                                            |                    |                     |                |                |

**Publicado por:**  
**Edivan Batista Beserra**  
**Código Identificador:A9253C02**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### LRF 5º BIMESTRE/2012 ANEXO IX

MUNICÍPIO DE TAPURAH  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.  
LRF-Cidadão - 9.24 - 03/12/12

| RREO - ANEXO IX(LRF, Art. 53, inciso V) |                       |            |            |            |            |                    |            |            |            |
|-----------------------------------------|-----------------------|------------|------------|------------|------------|--------------------|------------|------------|------------|
| PODER/ ÓRGÃO                            | RP PROCESSADOS        |            |            |            |            | RP NÃO-PROCESSADOS |            |            |            |
|                                         | Inscritos             |            | Cancelados | Pagos      | A Pagar    | Inscritos          | Cancelados | Pagos      | A Pagar    |
|                                         | Exercícios Anteriores | 2011       |            |            |            |                    |            |            |            |
| a)RESTO PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)     | 824.478,11            | 219.409,72 | 0,00       | 162.348,28 | 881.539,55 | 853.539,64         | 0,00       | 462.659,61 | 390.880,03 |
| EXECUTIVO                               | 824.478,11            | 219.409,72 | 0,00       | 162.348,28 | 881.539,55 | 853.539,64         | 0,00       | 462.659,61 | 390.880,03 |
| Administração Direta                    | 824.478,11            | 219.409,72 | 0,00       | 162.348,28 | 881.539,55 | 853.539,64         | 0,00       | 462.659,61 | 390.880,03 |
| Pessoal e Encargos Sociais              | 0,00                  | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00               | 0,00       | 0,00       | 0,00       |
| Juros e Encargos da Dívida              | 0,00                  | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00               | 0,00       | 0,00       | 0,00       |
| Outras Despesas Correntes               | 824.478,11            | 219.409,72 | 0,00       | 162.348,28 | 881.539,55 | 853.539,64         | 0,00       | 462.659,61 | 390.880,03 |
| Investimentos                           | 0,00                  | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00               | 0,00       | 0,00       | 0,00       |
| Inversões Financeiras                   | 0,00                  | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00               | 0,00       | 0,00       | 0,00       |
| Amortização da Dívida                   | 0,00                  | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00               | 0,00       | 0,00       | 0,00       |
| Administração Indireta                  | 0,00                  | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00               | 0,00       | 0,00       | 0,00       |
| Pessoal e Encargos Sociais              | 0,00                  | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00               | 0,00       | 0,00       | 0,00       |
| Juros e Encargos da Dívida              | 0,00                  | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00               | 0,00       | 0,00       | 0,00       |
| Outras Despesas Correntes               | 0,00                  | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00               | 0,00       | 0,00       | 0,00       |
| Investimentos                           | 0,00                  | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00               | 0,00       | 0,00       | 0,00       |
| Inversões Financeiras                   | 0,00                  | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00               | 0,00       | 0,00       | 0,00       |
| Amortização da Dívida                   | 0,00                  | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00               | 0,00       | 0,00       | 0,00       |
| LEGISLATIVO                             | 0,00                  | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00               | 0,00       | 0,00       | 0,00       |

|                                   |            |            |      |            |            |            |      |            |            |
|-----------------------------------|------------|------------|------|------------|------------|------------|------|------------|------------|
| Pessoal e Encargos Sociais        | 0,00       | 0,00       | 0,00 | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00 | 0,00       | 0,00       |
| Juros e Encargos da Dívida        | 0,00       | 0,00       | 0,00 | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00 | 0,00       | 0,00       |
| Outras Despesas Correntes         | 0,00       | 0,00       | 0,00 | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00 | 0,00       | 0,00       |
| Investimentos                     | 0,00       | 0,00       | 0,00 | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00 | 0,00       | 0,00       |
| Inversões Financeiras             | 0,00       | 0,00       | 0,00 | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00 | 0,00       | 0,00       |
| Amortização da Dívida             | 0,00       | 0,00       | 0,00 | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00 | 0,00       | 0,00       |
| EXECUTIVO (Intra-Orçamentária)    | 0,00       | 0,00       | 0,00 | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00 | 0,00       | 0,00       |
| Restos a Pagar Intra-Orçamentária | 0,00       | 0,00       | 0,00 | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00 | 0,00       | 0,00       |
| LEGISLATIVO (Intra-Orçamentária)  | 0,00       | 0,00       | 0,00 | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00 | 0,00       | 0,00       |
| Restos a Pagar Intra-Orçamentária | 0,00       | 0,00       | 0,00 | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00 | 0,00       | 0,00       |
| b)RESTO PAGAR(INTRA-ORÇ.)(II)     | 0,00       | 0,00       | 0,00 | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00 | 0,00       | 0,00       |
| TOTAL (III) = (I + II)            | 824.478,11 | 219.409,72 | 0,00 | 162.348,28 | 881.539,55 | 853.539,64 | 0,00 | 462.659,61 | 390.880,03 |
| FONTE:                            |            |            |      |            |            |            |      |            |            |

**Publicado por:**  
Edivan Batista Beserra  
**Código Identificador:**51F268C6

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LRF 5º BIMESTRE/2012 ANEXO X

### MUNICÍPIO DE TAPURAH

### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

### DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

### ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

### JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.

LRF-Cidadão - 9.24 - 03/12/12

| RREO - Anexo X (Lei 9.394/96 Art. 72)                           |                  |                         |                     |                    |         |
|-----------------------------------------------------------------|------------------|-------------------------|---------------------|--------------------|---------|
| RECEITAS                                                        | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |                    |         |
|                                                                 |                  |                         | No Bimestre         | Jan a Out 2012 (b) | % (b/a) |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)                              | 18.723.500,00    | 19.313.500,00           | 3.627.912,98        | 16.192.423,06      | 83,84   |
| Receitas de Impostos                                            | 2.015.500,00     | 1.779.500,00            | 371.858,25          | 2.223.781,71       | 124,97  |
| Impostos                                                        | 1.790.000,00     | 1.550.000,00            | 352.846,51          | 2.118.955,03       | 136,71  |
| Dívida Ativa dos Impostos                                       | 136.000,00       | 136.000,00              | 16.526,97           | 83.174,53          | 61,16   |
| Multas, Juros de Mora e Outros Enc. de Imp. da Div. Ativa de    | 89.500,00        | 93.500,00               | 2.484,77            | 21.652,15          | 23,16   |
| Receitas de Transferências Constitucionais e Legais             | 16.708.000,00    | 17.534.000,00           | 3.256.054,73        | 13.968.641,35      | 79,67   |
| Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios              | 5.340.000,00     | 6.534.000,00            | 633.659,76          | 3.983.417,19       | 60,96   |
| Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C N.º 87 96      | -14.000,00       | 0,00                    | -2.039,64           | -10.198,20         | 0       |
| Cota-Parte ICMS                                                 | 6.900.000,00     | 6.900.000,00            | 1.369.376,97        | 5.954.770,70       | 86,3    |
| Cota-Parte do IPI sobre Exportação                              | 90.000,00        | 0,00                    | 118.849,18          | 237.063,88         | 0       |
| Cota-Parte ITR                                                  | 400.000,00       | 400.000,00              | 476.389,48          | 576.294,58         | 144,07  |
| Cota-Parte IPVA                                                 | 480.000,00       | 480.000,00              | 30.338,45           | 470.780,74         | 98,08   |
| Parcela das Transferências Destinadas à Formação do FUNDEB (II) | 3.512.000,00     | 3.220.000,00            | 629.480,53          | 2.756.512,46       | 85,61   |
| Cota-Parte IOF-OURO                                             | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00               | 0       |
| RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)                             | 3.866.000,00     | 3.915.500,00            | 579.985,02          | 3.470.094,14       | 88,62   |
| Transferências Multigovernamentais do FUNDEB (IV)               | 3.300.000,00     | 3.300.000,00            | 515.926,22          | 2.517.893,16       | 76,3    |
| Transferências de Recursos do FUNDEB (V)                        | 3.300.000,00     | 3.300.000,00            | 515.926,22          | 2.517.893,16       | 76,3    |
| Complementação da União ao FUNDEB                               | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00               | 0       |
| Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento | 306.000,00       | 306.000,00              | 64.058,80           | 269.105,31         | 87,94   |
| Transf. de Convênios Destinadas a Programas de Educação         | 260.000,00       | 309.500,00              | 0,00                | 683.095,67         | 220,71  |
| Receita de Operação de Crédito Destinada à Educação             | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00               | 0       |
| Outras Receitas Vinculadas à Educação                           | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00               | 0       |
| TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II)                        | 19.077.500,00    | 20.009.000,00           | 3.578.417,47        | 16.906.004,74      | 84,49   |

| DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO                             | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS LIQUIDADAS |                   |            |
|----------------------------------------------------------------|-----------------|------------------------|---------------------|-------------------|------------|
|                                                                |                 |                        | No Bimestre         | Jan a Out 2012(d) | %(d/c)     |
| VINCULADAS À RECEITA RESULTANTES DE IMPOSTOS                   | 3.227.000,00    | 3.227.000,00           | 439.785,92          | 2.498.403,39      | 77,42      |
| Despesas com Ensino Fundamental(VII)                           | 2.501.000,00    | 2.501.000,00           | 439.785,92          | 2.493.903,39      | 99,72      |
| Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré -Escolas(VIII) | 481.000,00      | 481.000,00             | 0,00                | 0,00              | 0          |
| Despesas com Outros Níveis de Ensino (IX)                      | 245.000,00      | 245.000,00             | 0,00                | 4.500,00          | 1,84       |
| DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB - ENSINO BÁSICO(X)               | 3.300.000,00    | 3.300.000,00           | 560.139,43          | 2.633.394,09      | 79,8       |
| Pagto dos Profissionais do Ensino Básico(XI)                   | 1.980.000,00    | 1.980.000,00           | 346.816,41          | 1.662.966,53      | 83,99      |
| Outras Despesas no Ensino Básico                               | 1.320.000,00    | 1.320.000,00           | 213.323,02          | 970.427,56        | 73,52      |
| VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO           | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00              | 0          |
| FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO               | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00              | 0          |
| FINANC. COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO              | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00              | 0          |
| TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (XII)                            | 6.527.000,00    | 6.527.000,00           | 999.925,35          | 5.131.797,48      | 78,62      |
| [se II>IV]=PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (XIII)           |                 |                        |                     |                   | 238.619,30 |
| [se II < IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB              |                 |                        |                     |                   | -          |

| DEDUÇÕES DA DESPESA                                                                                       |      |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
| PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO EXERCÍCIO (XIV)                                     | -    |
| RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO, SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS (XV) | 0,00 |
| Despesas com Ensino Fundamental (XVI)                                                                     | 0,00 |
| Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas                                                   | 0,00 |
| DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEM. DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XVII)      | 0,00 |
| TOTAL (XVIII)                                                                                             | 0,00 |

| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADO AO ENSINO INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS |               |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
|                                                                                   | Inscritos em Exercícios Anteriores                                                      | Cancelados em |
| RP de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino                         | -                                                                                       | 0,00          |
| RP de despesas com Ensino Básico                                                  | -                                                                                       | -             |
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XXI)               |                                                                                         | 5.131.797,48  |

| TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS                                                                                             | %     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|
| MÍNIMO DE <25%> DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO {[XXI / I] * 100} Caput do artigo 212 da CF/88 | 31,69 |
| MÍNIMO 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO BÁSICO [(XI / IV) * 100] § 5º do artigo 60 do ADCT                                   | 66,05 |

| SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB | Em 31 de Dezembro de 2011 | Jan a Out 2012 |
|----------------------------|---------------------------|----------------|
|                            | 0,00                      | 91.308,01      |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO<br>POR SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO<br>INICIAL | DOTAÇÃO<br>ATUALIZADA<br>(e) | DESPESAS LIQUIDADAS |                       |            |
|----------------------------------------------------------------------|--------------------|------------------------------|---------------------|-----------------------|------------|
|                                                                      |                    |                              | No Bimestre         | Jan a Out 2012<br>(f) | %<br>(f/e) |
| ENSINO FUNDAMENTAL                                                   | 5.801.000,00       | 5.801.000,00                 | 912.885,42          | 4.498.637,51          | 77,55      |
| ENSINO PROFISSIONAL                                                  | 80.000,00          | 80.000,00                    | 4.746,40            | 45.080,40             | 56,35      |
| EDUCAÇÃO INFANTIL                                                    | 481.000,00         | 481.000,00                   | 60.293,53           | 496.595,57            | 103,24     |
| EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS                                         | 15.000,00          | 15.000,00                    | 0,00                | 3.484,00              | 23,23      |
| EDUCAÇÃO ESPECIAL                                                    | 150.000,00         | 150.000,00                   | 22.000,00           | 88.000,00             | 58,67      |
| TOTAL DAS DESPESAS                                                   | 6.527.000,00       | 6.527.000,00                 | 999.925,35          | 5.131.797,48          | 78,62      |
| FONTE:                                                               |                    |                              |                     |                       |            |

Publicado por:  
Edivan Batista Beserra  
Código Identificador:68E157E0

# O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **JORNAL DOS  
MUNICÍPIOS** O GOVERNO POUPA O  
DESMATAMENTO E DIMINUI O CONSUMO DE  
PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES  
**65. 2123.1270**  
jornaloficial@amm.org.br

